REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 077 QUARTA-FEIRA 27 DE MAIO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (22,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,37)
Benedito de Lira (16,18,44)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Telmário Mota (4,38,42)
Regina Sousa (41)
.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (22,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,37)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,42)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,44)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (46)
Antonio Anastasia (47)
.....

Líder do PSDB - 12
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (21,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)
.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (21,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)
.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nº 8/2015 10
2 – ATA DA 81ª SESSÃO, DE PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES, EM 26 DE MAIO DE 2015 10
2.1 – ABERTURA 10
2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO
Destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados em sua 6ª Premiação, conforme a Resolução nº 35/2009. 10
2.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro
2.2.2 – Reprodução de vídeo sobre José Ermírio de Moraes
2.2.3 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros) 10
2.2.4 – Oradores
Senador Douglas Cintra 12
2.2.5 – Outorga do Diploma José Ermírio de Moraes 13
2.2.6 – Reprodução de vídeo sobre Antônio Ermírio de Moraes. 14
2.2.7 – Oradores (continuação)
Sr. Albano do Prado Pimentel Franco 14
Senador Fernando Collor 15
Sr. João Evangelista da Costa Tenório 17
Senador Antonio Carlos Valadares 18
Sr. Armando de Queiroz Monteiro Bisneto 19
Senador Humberto Costa 20
Sr. Rubens Ermírio de Moraes 22
Senador José Agripino 22
Senador Hélio José 23
Senador Flexa Ribeiro (art. 203 do Regimento Interno) 24
2.3 – ENCERRAMENTO 25
3 – ATA DA 82ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE MAIO DE 2015 26
3.1 – ABERTURA 28
3.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 28
3.2.1 – Oradores
SENADOR *TELMÁRIO MOTA* – Destaque às potencialidades do Estado de Roraima no que se refere ao agronegócio 28
SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Defesa de medidas que deveriam compor o modelo de ajuste fiscal proposto pela Presidente da República 29
SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Críticas ao Governo Federal por não contemplar a redução da máquina pública no ajuste fiscal 32
3.2.2 – Expediente encaminhado à publicação 35
3.2.2.1 – Comunicações
Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de aprovação do Requerimento nº 6/2015-CMA, para a criação da Subcomissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Inacabadas **(Memorando nº 34/2015)** 35
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de desligamento do Senador Antonio Anastasia da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo **(Ofício nº 113/2015)** 35
Do Senador Ronaldo Caiado, em aditamento ao Requerimento nº 459/2015, solicitando que a sessão especial destinada a comemorar o cinquentenário das atividades da TV Globo seja realizada em 30 de junho próximo **(Ofício nº 223/2015). Deferido** 35

Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática **(Memorando nº 57/2015)**. *Designação do Senador Roberto Rocha, como suplente, para compor a referida Comissão* 36

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 668/2015, de designação do Senador Acir Gurgacz para o cargo de Relator revisor da matéria **(Ofício nº 11/2015)**..... 36

3.2.2.2 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 157/2015, de autoria do Senador Dário Berger, que *susta a aplicação da Orientação Normativa "ON-GE-ADE-002-01" aprovada pela Portaria nº 162, de 21.09.2001 e todos os processos administrativos demarcatórios que tenham utilizado esta orientação normativa, desde sua publicação*..... 36

3.2.2.3 – Projetos de Lei do Senado

Nº 302/2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*..... 50

Nº 303/2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera o Decreto Lei 6.017 de 17 de janeiro de 2007*..... 52

Nº 304/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de "Terraço Verde" nos locais que especifica e dá outras providências* 53

Nº 305/2015, de autoria do Senador Dário Berger, que *altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101, para atribuir nova denominação ao trecho da rodovia situado no Estado de Santa Catarina*..... 56

Nº 306/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que *estabelece diretrizes para o uso de Veículos Aéreos Não Tripulados – VANTs, suas subcategorias, os especiais ou experimentais, bem como de aeromodelos no espaço aéreo brasileiro* 57

Nº 307/2015, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *Altera a Lei n° 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências, para vincular 50% (cinquenta por cento) da destinação para as áreas de educação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação*..... 61

Nº 308/2015, de autoria da Senadora Marta Suplicy, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para descentralizar o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS)*..... 63

Nº 309/2015, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *dispõe sobre o direito à amamentação em público, tipificando criminalmente a sua violação*..... 67

Nº 310/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que *altera o art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições."*..... 68

Nº 311/2015, de autoria do Senador Romero Jucá, que *altera o Código Penal para prever o crime de porte de arma branca e agravante genérica para o uso de arma branca em crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa* 72

Nº 312/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, para determinar a participação do Conselho Federal de Medicina nas avaliações dos cursos de Medicina*..... 74

Nº 313/2015, de autoria do Senador Paulo Paim, que *modifica o § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a interveniência de sindicato ou de autoridade administrativa na rescisão de contrato de trabalho de empregado com mais de três meses de serviço* 82

Nº 314/2015, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *altera o artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 e a Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, para dispor sobre a redução e/ou fracionamento de intervalo intrajornada e dá outras providências* 83

Nº 315/2015-Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Imposto sobre Grandes Fortunas, de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição Federal e dá outras providências*..... *92*

Nº 316/2015-Complementar, de autoria do Senador Otto Alencar, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a aplicação de sanções ao Município que ultrapasse o limite para a despesa total com pessoal e para desobrigar o titular do Município de pagar despesas empenhadas no mandato do prefeito anterior, nos casos de perda de recursos que especifica.*..... 96

3.2.2.4 – Projetos de Resolução

Nº 25/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer novo procedimento para o Requerimento de Informação*..... 98

Nº 26/2015, de autoria da Senadora Regina Sousa e Fátima Bezerra, que *altera a Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, para permitir que as estruturas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), com base em recebíveis originados pelo parcelamento*

de dívida ativa, não sejam considerados e enquadrados como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na hipótese que prevê 103

3.2.2.5 – Requerimentos

Nº 550/2015, de autoria dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Serra, solicitando voto de solidariedade ao povo Armênio..... 105

Nº 551/2015, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 300/2004, 105/2007 e 568/2009 106

Nº 552/2015, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 5 a 7 de Junho próximo. 107

Nº 553/2015, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 233/2003 e 177/2013, ambos Complementares 110

Nº 554/2015, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando a oitiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Lei do Senado nº 375/2014 110

Nº 555/2015, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 120/2008, 86 e 238/2013..... 111

Nº 556/2015, de autoria do Senador José Agripino, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176/2008 e 575/2011 111

Nº 557/2015, de autoria do Senador Roberto Rocha, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 3 a 7 de junho próximo. 111

Nº 563/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Ferreira da Silva 112

3.2.2.6 – Adoção de Medida Provisória

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 21 de maio de 2015, e publicação, no dia subsequente, da Medida Provisória nº 675/2015, que *altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria 113

3.2.2.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 145/2015 (nº 742/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIAÇU – ARCOP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muniz Freire – Distrito de Piaçu, Estado do Espírito Santo.* 115

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2015 (nº 758 /2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia..... 120

Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2015 (nº 1.343/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Traipu, Estado de Alagoas 124

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2015 (nº 1.371 /2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte 130

Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2015 (nº 1.397 /2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO − RÁDIO ELDORADO −DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM − MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais 136

Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2015 (nº 1.869/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA ZONA OESTE – ACAZO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro 142

Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2015 (nº 1.908/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ – RJ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro. 146

Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2015 (nº 2.482/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Remígio, Estado da Paraíba 151

Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2015 (nº 2.872/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURIÚ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul 157

Projeto de Decreto Legislativo nº 154/2015 (nº 721/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BETEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.* 162

Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2015 (nº 62/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado para o Estabelecimento do Arranjo Contingente de Reservas dos BRICS, celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.* 168

Projeto de Decreto Legislativo nº 156/2015 (nº 63/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.* 187

3.2.2.8 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 145 a 154/2015, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente* 211

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 155 e 156/2015, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição 211

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 129/2007 **(Ofício nº 56/2015-CDH)** 211

3.2.2.9 – Término de prazos

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 74/2011 e 355/2013 212

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 67/2014 212

3.2.2.10 – Ofícios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Nº S/67/2015 (nº 60/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO para compor o Conselho Nacional de Justiça 212

Nº S/68/2015 (nº 60/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ CLAUDIO SILVA ALLEMAND para compor o Conselho Nacional de Justiça 229

3.2.2.11 – Mensagens da Presidente da República

Nº 154/2015, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 13/2015, sancionado e transformado na Lei nº 13.124/2015 256

Nº 155/2015, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 80/2014, sancionado e transformado na Lei nº 13.125/2015 256

Nº 5/2015-CN (nº 152/2015, na origem), encaminhando Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao segundo bimestre de 2015. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria* 256

3.2.2.12 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 64/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera o "caput" do artigo 93 da Constituição Federal, para estabelecer iniciativa parlamentar concorrente na propositura de lei complementar que institui o Estatuto da Magistratura.* 258

Nº 65/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Caiado, que *altera o art. 21 da Constituição Federal, transferindo para a União a exploração dos serviços de transporte rodoviário de passageiros entre os municípios do Entorno do Distrito Federal e Brasília.* 266

3.2.2.13 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 227/2015, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 664/2007 271

3.2.2.14 – Ofícios do Tribunal Superior do Trabalho

Nº S/69/2015 (nº 681/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor GUSTAVO TADEU ALKMIM, para compor o Conselho Nacional de Justiça 271

Nº S/70/2015 (nº 681/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, para compor o Conselho Nacional de Justiça 271

3.2.3 – Oradores (continuação)

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Defesa de uma maior participação das mulheres no parlamento brasileiro; e outro assunto. 332

SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários sobre o debate acerca das Medidas Provisórias nºs 664 e 665, de 2014; e outros assuntos 335

SENADOR *JORGE VIANA* – Preocupação com a atuação do Congresso Nacional na votação da reforma política; e outro assunto. 342

SENADOR *REGUFFE* – Defesa de propostas de S. Exª relacionadas à reforma política. 346

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Críticas ao Governo Federal pelo atual quadro de retração econômica que o Brasil enfrenta. 349

3.3 – ORDEM DO DIA

3.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 3/2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, 10.779, de*

25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 7.859, de 25 de outubro de 1989, e 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 665/2014). **Lidos os Requerimentos nºs 558 a 562/2015 e aprovados os pressupostos constitucionais** (votação nominal) 351

3.3.2 – Suspensão da sessão às 19 horas e 3 minutos e reabertura às 19 horas e 9 minutos..... 384

3.3.3 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 3/2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 7.859, de 25 de outubro de 1989, e 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 665/2014)*. **Aprovado**, com as **Emendas nºs 240 e 241/2015-PLEN, de redação**, após **Requerimentos nºs 564 a 579/2015** (votação nominal) (Prejudicada a Medida Provisória nº 665/2014)..... 385

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 3/2015 **(Parecer nº 240/2015-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção 419

3.3.4 – Suspensão da sessão às 21 horas e 15 minutos e reabertura às 21 horas e 17 minutos 427

3.3.5 – Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 4/2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, nº 10.876, de 2 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 664/2014. **Apreciação transferida para amanhã, por acordo de Lideranças** 428

3.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

3.4.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para amanhã, às 14 horas 433

3.4.2 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Relato dos principais assuntos em debate na XVIII Marcha Brasília em Defesa dos Municípios. 433

3.5 – ENCERRAMENTO..... 434

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 26.5.2015 435

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 435

Bancadas dos Partidos 436

Por ordem alfabética 437

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 438

7 – LIDERANÇAS..... 439

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 441

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 450

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 458

CAS – Comissão de Assuntos Sociais..... 464

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 466

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte..... 470

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 475

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 481

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 486

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura..... 488

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 494

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 499

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 502

CSF – Comissão Senado do Futuro..... 504

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993)..... 505

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 506

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)..... 508

Conselho de Estudos Políticos (Ato da Comissão Diretora nº 21/2006; e Portaria do Presidente nº 8/2015)... 510

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 511

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)..... 513

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 515

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 517
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013)..... 519
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)..... 521
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)..... 522
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005)..... 523
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)..... 524

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)..... 526
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 529
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 532
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999)..... 533
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014)..... 535
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014)..... 536
CMCFL – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal (Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1/2015)..... 539

13 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011-CN)..... 540
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)..... 543
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)..... 545

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 8, DE 2015

Institui Comissão Especial destinada a debater e propor soluções para o aprimoramento do pacto federativo.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando a necessidade de rediscutir o Pacto Federativo, a fim de viabilizar o financiamento de Estados e Municípios, e

Considerando a necessidade de sistematizar e priorizar as várias propostas em tramitação no Senado Federal sobre o tema,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa dias), debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.

Art. 2° A Comissão Especial será composta pelos seguintes Senadores:

I – Ana Amélia;
II – Antônio Anastasia;
III – Cristovam Buarque;
IV – Eduardo Amorim;
V – Femando Bezerra Coelho;
VI – José Serra· '
VII – Lindbergh Farias;
VIII – Lúcia Vânia;
IX– Marta Suplicy;
X – Omar Aziz;
XI – Romero Jucá;
XII – Ronaldo Caiado;
XIII– Simone Tebet;
XIV – Waldemir Moka;
XV– Walter Pinheiro.

§ 1° A Comissão será presidida pelo Senador Walter Pinheiro, tendo como Vice-Presidente a Senadora Simone Tebet e como relator o Senador Fernando Bezerra Coelho.

§ 2° Os Senadores José Serra e Romero Jucá serão responsáveis pela articulação junto aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, de forma a subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 3° À Comissão incumbe:

I – analisar as matérias sobre o tema em tramitação no Senado Federal;
II – realizar audiências públicas com especialistas no tema;
III – apresentar relatório final, com propostas para o aprimoramento do ordenamento jurídico sobre o tema.

Art. 4° Para desenvolver seus trabalhos, a Comissão poderá:

I – utilizar a estrutura do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB);
II – solicitar estudos, informações e serviços à Consultoria Legislativa e à Consultoria ele Orçamentos, Fiscalização e Controle.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 2015. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Ata da 81ª Sessão, para Premiações e Condecorações, em 26 de maio de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros.

(Inicia-se a sessão às 12 horas e 43 minutos e encerra-se às 13 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes em sua 6ª edição.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, instituído pela Resolução nº 35, de 2009, é destinado a agraciar empresários e empresas de destaque que contribuíram para a economia nacional e o progresso do País.

Eu tenho a satisfação de convidar, em primeiro lugar, para compor a Mesa, o Senador Douglas Cintra, Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes. (*Palmas.*)

Convido para compor a Mesa o Senador José Agripino, que é Vice-Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes. (*Palmas*.)

Convido para compor a Mesa o Exmo Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Martins. (*Palmas*.)

Convido para compor a Mesa o Exmo Sr. Ministro do Tribunal de Contas da União José Múcio Monteiro Filho. (*Palmas*.)

Convido para compor a Mesa o Exmo Sr. Ministro do Tribunal de Contas da União Walton Alencar Rodrigues. (*Palmas*.)

Convido para compor a Mesa o Senador Guilherme Palmeira, Senador no período de 1991 a 1999 e Presidente do Tribunal de Contas da União. (*Palmas*.)

Convido para compor a Mesa o Exmo Prefeito do Município de Aracaju, João Alves Filho. (*Palmas*.)

Convido para compor a Mesa o Exmo Prefeito do Município de Maceió, Rui Palmeira. (*Palmas*.)

Registramos, com muita satisfação, as honrosas presenças de todos os agraciados; do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Carlos Pinna de Assis; do representante do Governo do Estado de Sergipe; do presidente da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos, Lourival Kiçula; representando a Academia Sergipana de Letras, Estácio Bahia Guimarães; familiares de Antônio Ermírio de Moraes, Rosa Helena Costa de Moraes, a filha, Eugênio Ermírio de Moraes, neto, Ana Paula de Moraes, Flávio Kalil Rizkallah, Márcia Regina Récio de Moraes.

Registro, com muita satisfação, a honrosa presença do Governador Teotônio Vilela, do Ministro Gilberto Occhi, de Deputados Federais, do amigo querido Flávio Rocha; e, em cumprimentando Flávio Rocha, quero cumprimentar todos os Deputados Federais presentes.

Nesta solenidade, serão agraciados com o Diploma José Ermírio de Moraes os empresários Albano do Prado Pimentel Franco (*Palmas*.); Armando de Queiroz Monteiro Filho (*Palmas*.), aqui representado por Armando de Queiroz Monteiro Bisneto; Carlos Alberto Sicupira (*Palmas*.); João Evangelista Tenório (*Palmas*.); Nevaldo Rocha, aqui representado pelo filho Flávio Rocha (*Palmas*.); Antônio Ermírio de Moraes, homenageado *in memoriam*, aqui representado pelo filho Rubens Ermírio de Moraes (*Palmas.*).

Convido a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional cantado pelo Coral do Senado Federal.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esta premiação recebe o nome do ex-Senador desta Casa e grande empresário da indústria que o País teve José Ermírio de Moraes, exemplo de seriedade, empreendedorismo e dedicação ao desenvolvimento do Brasil.

Exibiremos agora um vídeo sobre a vida de José Ermírio de Moraes.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Convido o Senador Teotonio Vilela, ex-Governador de Alagoas, para compor a mesa. *(Palmas.)*

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, agraciados, convidados, senhoras e senhores, anualmente, desde 2010, o Senado Federal confere o Diploma José Ermírio de Moraes aos expoentes da nossa economia, que podem ser personalidades ou empresas – não importa. O que as distingue, a ponto de merecer as homenagens, é a capacidade de empreender, de identificar oportunidades, agregando valor a seu negócio, gerando empregos e colaborando para o desenvolvimento socioeconômico de nosso País. Todas essas virtudes podem ser resumidas na palavra empreendedorismo, que se constitui na força motriz do crescimento econômico. A cada ano, com esse diploma, estamos valorizando aqueles que creem na força do trabalho, na livre iniciativa e na determinação de ver o Brasil melhor.

Neste ano, iremos conferir o Diploma José Ermírio de Moraes, com muita satisfação e orgulho, a Albano Franco, a Carlos Alberto Sicupira, a Nevaldo Rocha, a Armando Monteiro Filho e a nosso querido conterrâneo João Tenório.

Agora, em 2015, iremos também prestar homenagem, *in memoriam*, ao empresário Antônio Ermírio de Moraes, filho de José Ermírio de Moraes, que, como já se disse, dá nome ao prêmio. Antônio Ermírio, que perdemos em agosto do ano passado, foi um daqueles homens que, inspirados no empreendedorismo de seus antecedentes, se firmaram como grandes homens de negócio e que, a partir do que receberam, expandiram ainda mais seus interesses comerciais. Assim foi a atuação de Antônio Ermírio na Presidência do Grupo Votorantin, cujas empresas empregam mais de 60 mil funcionários em diversas áreas. Nesta oportunidade, quero lastimar, mais uma vez, a perda desse grande empresário brasileiro e conceder-lhe, postumamente, o Diploma José Ermírio de Moraes, dando a toda família nossos efusivos parabéns.

O ex-Senador e Governador Albano Franco integra uma das mais importantes famílias de Sergipe, com intensa participação na política e na economia do Estado. Com seu avô, na época em que foi Governador de Sergipe, se tornou o responsável pela construção das principais rodovias que cortam o seu território e pelas adutoras que abastecem de água, ainda hoje, toda a sua população. A lista de postos e cargos já ocupados brilhantemente por Albano Franco é bastante longa, mas quero ressaltar o seu desempenho na Confederação Nacional da Indústria, da qual, após 14 anos na presidência, se tornou conselheiro emérito.

O outro homenageado com o Diploma José Ermírio de Moraes é empresário carioca Carlos Alberto Sicupira. Sua liderança no setor industrial brasileiro, no ramo de bebidas, é inconteste, e fez com que seu renome ultrapassasse fronteiras. Juntamente com seu grupo empresarial, ele controla ainda um segmento de varejo que conta atualmente com mais de 700 estabelecimentos de venda por todo o Brasil. Quero salientar, porém, em relação a Sicupira, seu apoio a iniciativas que objetivam a melhoria da gestão pública. Exemplo dessa atividade é a Fundação Estudar, dedicada a fomentar o desenvolvimento de lideranças. A instituição já investiu milhões de dólares na concessão de bolsas de estudo para jovens brasileiros. Por tudo que realiza, engrandecendo o empresariado brasileiro, também os nossos parabéns.

Nevaldo Rocha, criador e líder do Grupo Guararapes, é outro homenageado com o Diploma José Ermírio de Moraes. Nevaldo iniciou suas atividades em 1956, a partir da instalação de uma pequena fábrica na cidade do Recife. A aquisição das Lojas Riachuelo, anos depois, foi mais um passo rumo à expansão de seu grupo empresarial que hoje contabiliza cerca de 270 lojas, nas quais mais de 24 mil funcionários emprega. Sua incursão na construção de um grande *shopping* em Natal e na criação e administração da maior carteira de cartões de crédito do varejo nacional nos dá também a noção de sua determinação de crescer, de empreender. É um empresário completo, a quem parabenizamos por tudo que conquistou com o seu trabalho e a quem temos hoje a satisfação de homenagear.

O empresário pernambucano Armando de Queiroz Monteiro Filho é outro homenageado deste ano. Mesclando suas atividades com a política, Armando Queiroz demonstrou, desde a sua época de estudante na Universidade Federal de Pernambuco, a marca de seu empreendedorismo. A política entrou em sua vida ainda muito jovem, quando assumiu a Presidência da União dos Estudantes de Pernambuco. Após formar-se em engenharia mecânica, assumiu a Secretaria de Viação e Obras do Estado de Pernambuco. Em 1954, foi eleito o Deputado Federal mais votado em Pernambuco. Participou de duas legislaturas aqui, no Congresso Nacional, atuação que o levou a ser nomeado Ministro da Agricultura, no início da década de 1960. Ainda hoje, atuante e participativo, temos a honra de vê-lo integrando o nosso Partido, após ter passado por outras legendas. Pelo seu desempenho no empreendedorismo nacional, temos a honra de lhe conferir o Diploma José Ermírio de Moraes. A sua notável trajetória política foi um caminho paralelo que trilhou durante toda sua vida, desempenho e exemplo que transferiu para sua descendência. Prova é a carreira empresarial e política que tem também seu filho, Senador Armando Monteiro Neto, de quem temos orgulho de sermos colegas aqui, no Senado Federal e no Congresso Nacional. Ao homenageado, ao seu filho e a toda a sua família, as nossas congratulações.

Por último, quero expressar a minha grande alegria de presidir esta sessão solene de entrega do Diploma José Ermírio de Moraes e ver, integrando o seleto grupo de diplomados, o meu querido conterrâneo alagoano, ex-Senador e caro amigo João Tenório. Com o desejo cooperar com o desenvolvimento de Alagoas, João Tenório ocupou diversos cargos tanto no Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas, como na Cooperativa Regional dos Produtores de Açúcar e Álcool de Alagoas. Aqui, no Senado, tivemos a satisfação de tê-lo como colega, sempre apresentando e apoiando projetos que melhorassem as condições de crescimento da nossa economia e que também valorizassem o suor dos trabalhadores. Seu exemplo, João, orgulha-nos e nos inspira. Sua vida engrandece a nossa Alagoas. Além de toda a sua atuação legislativa, João Tenório deixou como marca, ao lado desse amigo querido Senador Flexa Ribeiro, a instituição desse diploma que hoje tenho o grande prazer de lhe entregar.

Parabéns a todos os agraciados. Obrigado, mais uma vez, pelas presenças honrosas dos senhores.

Nós vamos agora passar a palavra ao Senador Douglas Cintra, Presidente do Conselho.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Presidente do Senado Federal, amigo Renan Calheiros; Vice-Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Senador Agripino Maia; Ministro Humberto Martins; Ministro José Múcio Monteiro, amigo pernambucano também; Ministro Walton Alencar; Sr. Guilherme Palmeira; Prefeitos João Alves Filho e Rui Palmeira; ex-Senador Teotonio Vilela; Srs. Senadores e Srªs Senadoras; senhores homenageados, Albano Franco, Carlos Alberto Sicupira, João Tenório, Armando Filho, representado pelo seu neto Armando Bisneto, e Nevaldo Rocha, representado pelo seu filho Flávio Rocha; senhores e senhoras da família Ermírio de Moraes; demais autoridades; meus senhores e senhoras; na honrosa qualidade de Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes e em nome dos meus companheiros desse colegiado, Senadora Vanessa Grazziotin e Senadores Acir Gurgacz, Blairo Maggi, Ciro Nogueira, Delcídio do Amaral, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira, Fernando Bezerra Coelho, José Agripino, José Medeiros, Marcelo Crivella, Otto Alencar, Randolfe Rodrigues e Tasso Jereissati, registramos nossa alegria de participar deste momento tão importante, a sexta edição da entrega da láurea com que o Senado da República se associa à semana de comemorações pelo Dia Nacional da Indústria, transcorrido ontem.

O diploma foi criado por esta Casa em 2009 e já premiou personalidades marcantes da indústria brasileira, como Jorge Gerdau, o saudoso Vice-Presidente José Alencar, Robson Braga de Andrade e Ricardo Brennand, entre outros nomes ilustres.

A láurea homenageia a memória do engenheiro, empresário, Ministro da Agricultura e Senador José Ermírio de Moraes, pernambucano, fundador do Grupo Votorantim e, sobretudo, o modelo de espírito empreendedor e dedicação ao bem comum.

Nesta edição, o nosso conselho deliberou por agraciar os nomes já citados pelo nosso Presidente, Renan Calheiros, e, por fazer homenagem *in memoriam* ao engenheiro metalúrgico, filantropo e líder empresarial Antônio Ermírio de Moraes, de quem – eu tenho a honra de poder dizer – sou um aluno. Eu acho que todos nós, brasileiros, empresários, trabalhadores, homens que procuram trabalhar pelo nosso bem comum, podem e devem se espelhar nos exemplos deixados pelo nosso Antônio Ermírio de Moraes.

As qualidades de Antônio Ermírio estão na essência do empreendedorismo, que, felizmente, encontram ampla repercussão na alma do nosso povo. Pesquisas nacionais frequentemente realizadas pelo Sebrae confirmam o que digo: o brasileiro figura entre os povos mais empreendedores do Planeta. A proatividade, a inovação, a vontade de melhorar cada vez mais fazem parte do nosso DNA cultural. Pena que o pleno florescimento dessas potencialidades, por vezes, esbarra em uma carga tributária excessiva e também em um verdadeiro labirinto burocrático. Não é à toa que o Banco Mundial aponta o País, o Brasil, onde as empresas gastam mais tempo para ficar em dia com suas obrigações tributárias, e também vários meses são gastos para abrir, ou fechar uma empresa. Em suma, o nosso Brasil, a despeito dos avanços e aperfeiçoamentos trazidos pelos programas, como o Simples Nacional, o custo da cidadania empresarial ainda é demasiadamente alto.

Tudo isso nos leva a concluir que o Diploma José Ermírio de Moraes visa, simultaneamente, a dois grandes alvos: de um lado, a sinalização, para o conjunto da sociedade dos modelos de comportamento e das atitudes vitoriosas que fazem dos nossos laureados exemplos que merecem ser reconhecidos e disseminados; de outro, o permanente lembrete dirigido a nós, legisladores, quanto à responsabilidade que nos cabe de criar e aperfeiçoar as condições institucionais facilitadoras de um clima de negócios mais favorável à realização dos sonhos, das esperanças e das capacidades empreendedoras da nossa gente.

Afinal, para além de fator de prosperidade e enriquecimento pessoal, o empreendedorismo impulsiona mudanças de alto significado social, multiplicando empregos, democratizando oportunidades, incentivando a inovação tecnológica, ampliando as escolhas dos consumidores, enfim, robustecendo o desenvolvimento nacional e o bem-estar coletivo.

Faço aqui uma homenagem especial e um registro ao nosso amigo Armando Monteiro Filho, representado aqui por Armando Bisneto, com história tão bem já nominada pelo nosso Presidente Renan Calheiros, e que, em Pernambuco, é um exemplo de trabalho, de dedicação, de fé e de esperança de quem trabalha constantemente pelo desenvolvimento do nosso Brasil.

Minhas senhoras e meus senhores, ao longo da nossa história republicana, o Senado Federal sempre reconheceu e apoiou a indústria brasileira como agente fundamental da emancipação econômica, social e tecnológica do nosso País. O Diploma José Ermírio de Moraes, portanto, reflete a perenidade e a prioridade desse compromisso.

É uma premiação destinada a realçar, perante todos os brasileiros, a importância do empreendedorismo, da livre iniciativa e do espírito inovador para enriquecimento material e moral da nossa Pátria.

Nossa homenagem aos líderes empresariais agraciados, a par do justo reconhecimento do seu trabalho incansável e das suas contribuições valiosas, visa, também, incentivar – pela força construtiva dos bons exemplos – a formação de novas gerações de empreendedores, em plena sintonia com os imperativos da responsabilidade econômica, social e ambiental, e destinadas a protagonizar nova e importante etapa de desenvolvimento do Brasil.

Com isso, Sr. Presidente, registro, mais uma vez, a nossa alegria de poder presidir essa Comissão e digo aos agraciados da nossa felicidade de poder aprender com os senhores, para fazer um Brasil mais justo e mais desenvolvido.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passamos, agora, à outorga do Diploma José Ermírio de Moraes.

Convido o Senador Antonio Carlos Valadares para entregar a placa e o Diploma José Ermírio de Moraes ao empresário Albano do Prado Pimentel Franco. (*Palmas.*)

Albano Franco é empresário de Aracaju, com atuação nos setores têxtil, agroaçucareiro, de refrigerantes, laticínios e comunicações. Foi Senador da República de 1983 a 1994, Governador de Sergipe e Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Parabéns. (*Palmas*.)

(Procede-se à entrega da placa e do Diploma José Ermírio de Moraes ao empresário Albano do Prado Pimentel Franco.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Convido o Senador Humberto Costa para entregar a placa e o diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Armando de Queiroz Monteiro Bisneto, que nesta solenidade representa seu avô, o agraciado Armando de Queiroz Monteiro Filho. (*Palmas*.)

Armando Monteiro Filho é empresário pernambucano da área metalúrgica. Foi Ministro da Agricultura de 1961 a 1962, no governo João Goulart. (*Palmas*.)

(Procede-se à entrega da placa e do Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Armando de Queiroz Monteiro Bisneto, representante do empresário Armando de Queiroz Monteiro Filho .)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Convido o Senador Tasso Jereissati para entregar a placa e o diploma José Ermírio de Moraes, ao empresário Carlos Alberto Sicupira. *(Palmas.)*

Carlos Alberto Sicupira é empresário do Rio de Janeiro, atua nas áreas de varejo, bebidas e alimentação, no Brasil e no exterior. É membro da Fundação Brava, organização sem fins lucrativos, e um dos fundadores da Fundação Estudar, que tem como objetivo potencializar jovens talentos para transformar o Brasil.

(Procede-se à entrega da placa e do Diploma José Ermírio de Moraes ao empresário Carlos Alberto Sicupira.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faço questão de entregar, juntamente com o Governador Teotônio Vilela, a placa e o diploma José Ermírio de Moraes ao empresário João Evangelista da Costa Tenório, homenageado e também criador da homenagem. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega da placa e do Diploma José Ermírio de Moraes ao empresário João Evangelista da Costa Tenório.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Convido o Senador José Agripino para entregar a Placa e o Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Flávio Gurgel Rocha, que nesta solenidade representa seu pai, o agraciado Nevaldo Rocha. *(Palmas.)*

Sobre o agraciado Nevaldo Rocha, empresário do Rio Grande do Norte, atua nos ramos têxtil varejista e financeiro, empregando mais de 40 mil funcionários em todo o País. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega da placa e do Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Flávio Gurgel Rocha, representante do empresário Nevaldo Rocha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nesta sessão, o Senado faz uma homenagem em memória ao empresário Antônio Ermírio de Moraes, Filho do ex-Senador José Ermírio de Moraes, que, como todos sabem, dá nome a esta premiação.

Antônio Ermírio foi Presidente do Grupo Votorantim e Presidente do Conselho do Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo. Faleceu em 24 de agosto do ano passado, aos 86 anos de idade, deixando um legado de humildade, carisma, dedicação ímpar ao trabalho e desejo incansável de transformar o Brasil e o mundo.

Assistiremos, agora, a um vídeo – rápido, de 51 segundos – de Antônio Ermírio de Moraes.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Convido o Senador Fernando Collor para entregar a placa ao Sr. Rubens Ermírio de Moraes, filho do homenageado em memória, Antônio Ermírio de Moraes. (*Palmas.*)

Nós vamos facultar a palavra aos agraciados.

E vamos sugerir, alternadamente, conceder a palavra a um agraciado e conceder a palavra a um Senador que propôs a homenagem.

Eu vou conceder a palavra, em primeiro lugar, a Albano do Prado Pimentel Franco.

O SR. ALBANO DO PRADO PIMENTEL FRANCO – Ex^{mo} Sr. Senador Renan Calheiros, mui digno Presidente do Senado Federal, demais autoridades componentes da Mesa Diretora, Sr. Presidente da Comissão, nosso Senador por Pernambuco, Sr^{a}s e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, Ricardo e Adélia, meus filhos, é com muita honra e júbilo que recebo o Diploma José Ermírio de Moraes, que ora me é concedido pelo Senado Federal. Agradeço a direção superior desta histórica e veneranda Casa, pilar da democracia brasileira, na pessoa de seu Presidente, o eminente e aguerrido Senador Renan Calheiros.

Devo ressaltar que essa outorga tem um sentido de grande relevância para mim, em primeiro lugar, porque o Senador José Ermírio de Moraes foi amigo de Augusto Franco, meu pai, que também foi Senador, ambos industriais que dedicaram suas vidas ao árduo labor para que o Brasil fosse um País industrializado, desenvolvido e socialmente justo.

O engenheiro de minas e metalurgia José Ermírio de Moraes, com sua aguçada visão estratégica, deu uma enorme contribuição ao processo de industrialização numa área de fundamental importância para a sustentabilidade do crescimento econômico, a de insumos básicos, notadamente cimento, alumínio, zinco, níquel e celulose, matérias-primas indispensáveis para o surgimento de inúmeras cadeias produtivas responsáveis pela ampliação e diversificação da base econômica do País.

Ministro da Agricultura por apenas seis meses no governo João Goulart, o Senador José Ermírio de Moraes teve uma atuação fecunda nesta Casa, tendo, desta tribuna, alicerçado no ideário nacionalista vigente àquela época, feito vários discursos em prol de um modelo de desenvolvimento baseado no aproveitamento racional das potencialidades brasileiras, valendo aqui citar dois importantes discursos: *Defender e Desenvolver as Riquezas Minerais Brasileiras* e *Novos Rumos para o Brasil*, pronunciados, respectivamente, em 1963 e 1964.

Em segundo lugar, honra-me sobremaneira essa distinção, Sr. Presidente, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, pelo privilégio de ter desfrutado da amizade do maior e mais importante empresário de sua geração e um dos maiores que o Brasil já teve, que é Antônio Ermírio de Moraes, filho do Senador José Ermírio, cuja memória é também homenageada nesta cerimônia, que juntamente com seus irmãos herdaram o dinamismo e a visão empreendedora de seu pai e transformaram o Grupo Votorantim na melhor empresa familiar do mundo.

Nós, sergipanos, somos profundamente agradecidos ao Grupo Votorantim pelos expressivos investimentos realizados em nosso Estado. Lembro-me de que, quando Governador, solicitei a Antônio Ermírio mais inversões em Sergipe visando à criação de novos postos de trabalho, entre outros benefícios socioeconômicos.

Naquela oportunidade, ele me comunicou que iria duplicar a produção de cimento, o que realmente ocorreu poucos anos depois, transformando o nosso Estado no segundo maior produtor e um dos maiores exportadores do Brasil desse insumo básico.

Lendo recentemente o magistral livro que foi distribuído, *Antônio Ermírio de Moraes: memórias de um diário confidencial*, de autoria do renomado professor José Pastore, seguramente o mais próximo amigo de seus últimos 35 anos de vida, causou-me profunda emoção ver meu nome incluído numa pequena relação de homens públicos, entre os quais Fernando Henrique Cardoso e Adib Jatene, admirados e respeitados por Antônio Ermírio.

De minha parte, sempre relato com muita emoção as suas bondosas e calorosas palavras a mim dirigidas em nome dos empresários presentes quando da minha despedida da presidência da Confederação Nacional da Indústria, no dia 14 de dezembro de 1994, no Rio de Janeiro. Abro aspas:

> Albano é hoje um dos maiores defensores das boas causas. Refiro-me ao valioso trabalho de sustentação e desenvolvimento que ele realizou à frente da Confederação Nacional da Indústria, do Sesi e do Senai. Ele defendeu essas entidades como se fossem seus próprios filhos, com convicção, com amor, com competência.

Fecho aspas.

Empresário schumpeteriano, porém cônscio de suas responsabilidades sociais, o também engenheiro de minas e metalurgia Antônio Ermírio, graduado pela Escola de Minas do Colorado, a mesma de seu pai, foi também um apóstolo da solidariedade diariamente praticada nos quase 40 anos como gestor do Hospital da Beneficência Portuguesa e nas inúmeras obras sociais de que anonimamente participou. Está aqui presente o Dr. Rubens, que hoje exerce esse cargo na Beneficência Portuguesa, seguindo o exemplo de seu pai na responsabilidade social e na solidariedade. Meus parabéns, Dr. Rubens e a família de Antônio Ermírio.

Como se tudo isso não bastasse, fez uma bem sucedida incursão pelas artes cênicas, não para tornar-se um dramaturgo profissional, mas para, utilizando-se da pedagogia e do método teatral, transmitir e colocar em discussão a sua visão crítica dos problemas econômicos e sociais a segmentos importantes da sociedade e ao povo em geral. Sem dúvida, Brasil S/A, SOS Brasil e Acorda Brasil, vistas por numeroso público, são comoventes peças de um realismo pungente que ficaram em cartaz por longo tempo e foram encenadas em várias cidades de São Paulo e de outros Estados.

Acorda Brasil, peça de grande sucesso de crítica e de público que trata dos benefícios que a educação proporciona aos jovens e de seu poder transformador, foi, inclusive, tema e samba-enredo da popularíssima Escola de Samba Vai-Vai, sagrando-se campeã do carnaval paulistano de 2008.

Foi imenso o amor de Antônio Ermírio pelo Brasil. E, claro, por Dona Maria Regina, sua amantíssima esposa, mulher forte e solidária, retaguarda e sólido pilar de seu sucesso como o mais importante empresário e um dos maiores brasileiros de seu tempo.

Sr. Presidente, Renan Calheiros, estou tendo também o privilégio e a honra de falar em nome de ilustres agraciados como Beto Sicupira e Nevaldo Rocha, representado por meu amigo, o seu filho Flávio Rocha. Eu me sinto feliz e honrado por ter também esta oportunidade de falar em nome destes dois agraciados, o que me sensibiliza e me gratifica. Muito obrigado pela confiança, meu caro Beto Sicupira e meu caro Flávio Rocha.

É me também é honroso ser agraciado com essa comenda ao lado de empreendedores do porte de Carlos Alberto Sicupira, Nevaldo Rocha, Armando de Queiroz Monteiro Filho e João Evangelista Costa Tenório cujas empresas respondem pela geração de empregos produtivos para milhares de brasileiros.

Devo, por fim, agradecer ao valoroso Senador Antonio Carlos Valadares, um dos melhores homens públicos de Sergipe e do Brasil, pela indicação de meu nome para receber tão importante honraria.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Collor. Em seguida, falará o Senador João Tenório. Em seguida, o Senador Tasso Jereissati.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Inicialmente, Sr. Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, eu gostaria de chamar a atenção de todos aqueles que participam desta homenagem para a constituição da Mesa. De forma aleatória, essa Mesa foi formada por nordestinos. Temos cinco alagoanos, dois pernambucanos, um norte-rio-grandense e um sergipano, que há pouco se ausentou, o ex-governador e atual prefeito de Aracaju, João Alves Filho. Portanto, a nordestinidade, mais uma vez, se faz presente nesta Casa, demonstrando o grau de atuação que nós que viemos dessa Região temos por hábito realizar durante os trabalhos do Congresso Nacional e mesmo fora dele.

Meus cumprimentos a V. Exª que representa tão bem esta Casa e este Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e por seu intermédio cumprimento todos aqueles ilustres integrantes da Mesa Diretora dos trabalhos de hoje.

Exmas Srªs Senadoras, Exmos Srs. Senadores, inicialmente gostaria de prestar minhas homenagens aos ilustres empresários que estão recebendo nesta data o Diploma José Ermírio de Moraes, comemorando o Dia Nacional da Indústria, transcorrido ontem.

Tenho plena convicção, Sr. Presidente, de que o conselho encarregado da escolha dos agraciados foi extremamente feliz ao atribuir o referido diploma a Albano Franco, Carlos Alberto Sicupira, Nevaldo Rocha,

Armando de Queiroz Monteiro Filho e João Evangelista da Costa Tenório, autor da proposta que instituiu o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, quando João Tenório exercia nesta Casa, para alegria de todos nós alagoanos, o mandato de Senador da República.

São homens que, por sua visão empresarial e responsabilidade social, merecem o respeito não apenas de seus pares, mas deste Senado da República e da sociedade brasileira.

Mas peço permissão aos insignes brasileiros para deter-me com um pouco mais de tempo na figura de Antônio Ermírio de Moraes, agraciado *in memoriam* nesta sessão solene.

A bem da verdade, Sr. Presidente, quando propus que se prestasse esta deferência ao notável empresário falecido no ano passado, ocorreu-me que ele sintetizou em sua personalidade os requisitos apontados na resolução que instituiu o Diploma José Ermírio de Moraes, hoje, presidido, por S. Exª, o Sr. Senador Douglas Cintra, como imprescindíveis à escolha dos agraciados.

Há de se notar, por exemplo, que em nosso País o nome de Antônio Ermírio se tornou sinônimo de empreendedor. De fato, a não mais que meia dúzia de brasileiros, depois de Mauá, a denominação poderia ser atribuída com tanta justiça e tanta propriedade.

Como é de praxe entre os grandes empreendedores, Antônio Ermírio reunia em si uma série de atributos.

Em primeiro lugar, uma enorme necessidade de realizar, de construir. Ele pertencia àquela estirpe dos homens que não se acomodam com a realidade. Buscam, ao contrário, aperfeiçoá-la permanentemente, para que o futuro seja sempre melhor do que o presente e do que o passado.

Antônio Ermírio também exibia a autoconfiança típica dos visionários e a coragem para enfrentar desafios, tomar decisões e assumir os riscos delas decorrentes. A tomada de decisões em tempo oportuno é sempre preferível à letargia e à passividade, que comprovadamente nada constroem.

Homem à frente de seu tempo, acreditava no poder da inovação como instrumento essencial ao desenvolvimento da sociedade e do País como um todo.

O novo, Sr. Presidente, quase sempre é alvo de incompreensões. Confrontar estruturas arcaicas e poderosos interesses estabelecidos é tarefa extremamente dura, que pressupõe convicção das ações que estão sendo tomadas e exige do decisor, ao mesmo tempo, uma infinita capacidade de resistir aos reproches e, no limite, até às sabotagens.

Pois bem, Antônio Ermírio estava plenamente convencido – e cada vez mais gente parece estar chegando à mesma conclusão – de que é preciso inovar, para obtermos produtos e serviços melhores, estejam esses produtos e serviços relacionados à indústria do cimento, à indústria automobilística, a outros campos industriais, ao comércio, ao setor de serviços ou à administração pública.

A vontade quase compulsiva de realizar, a paixão pelo novo permitiram ao brasileiro que aqui reverenciamos dar continuidade ao trabalho iniciado por seu pai – que empresta seu nome a este Diploma – no Grupo Votorantim, posicionando as empresas que o compunham em patamares ainda mais elevados de eficiência.

Permitiram-lhe forjar um império industrial que gera dezenas de milhares de empregos nos setores de cimento, metais, energia, siderurgia, celulose, agroindústria e finanças. Permitiram-lhe, ainda, ser consagrado, de modo inequívoco, como um dos mais respeitados industriais do Brasil.

Serão sempre lembrados, por exemplo, os esforços que dedicou à benemerência. Durante quase 40 anos – quase 40 anos, mais exatamente, entre 1971 e 2008 –, Antônio Ermírio presidiu a Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência, a nossa tão distinguida Beneficência Portuguesa. Ela, que tem, em seus quadros, cerca de 1,5 mil médicos e 6 mil colaboradores e que atende, anualmente, a cerca de 1,5 milhão de pacientes em mais de 60 especialidades médicas, aí incluídas áreas de ponta como a de transplantes.

Era previsível, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que um cidadão com tal perfil idealista, que casava tão bem virtudes como o empreendedorismo e a benemerência, também haveria de, cedo ou tarde, incursionar por outras áreas.

Durante 17 anos – entre 1991 e 2008 –, tem uma coluna dominical publicada na *Folha de S.Paulo* e se revela, nesse espaço, um inspirado articulista. Seus artigos exploram um tema prioritário – a educação –, e muitos deles serão reunidos, em 2006, no livro *Educação, pelo amor de Deus!* Um ano mais tarde, um segundo livro é publicado: *Somos todos responsáveis*.

Em outra reviravolta surpreendente – surpreendente, na verdade, apenas para os que não imaginam a força do ser humano quando tocado pela vontade de superação –, também se torna dramaturgo. Num período de dez anos, entre 1996 e 2006, vê encenadas e publicadas em livro três peças teatrais: Brasil S.A., SOS Brasil e Acorda Brasil!

Antônio Ermírio costumava dizer; Sr. Presidente, que "quem não anda desanda". Pois bem. Em suas caminhadas, com entusiasmo juvenil, ele ia anotando em bilhetinhos ideias e situações para suas peças. Que,

diga-se de passagem, obtiveram sucesso comercial, assistidas que foram por dezenas de milhares de pessoas por todo este Brasil.

De qualquer forma, Srªs e Srs. Senadores, ao trazer à baila a produção teatral de nosso homenageado, chamo atenção para o fato de que suas três peças, nos seus títulos, repetem a palavra Brasil. Isso nos dá o mote para ressaltar outro traço marcante do seu caráter: o patriotismo. Genuíno e candente patriotismo, que fez superar as situações difíceis e relevar as incompreensões, transformando os dissabores em combustível para novos sonhos e novas realizações em prol da sociedade.

Essas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, prezadas senhoras e prezados senhores, as observações que eu gostaria de fazer nesta sessão solene do Senado Federal, em que, na figura dos homenageados, cumprimentamos todos os empresários de nosso País.

Uma vez mais, quero felicitar o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, na figura de seu Presidente, Senador Douglas Cintra, pela excelência dos nomes escolhidos. Tive a certeza de que, quando indiquei o nome de Antônio Ermírio de Moraes ao Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes – e que foi aprovado por unanimidade –, estaríamos preenchendo uma lacuna no quadro dos homenageados pelo Senado da República.

Finalizando, Sr. Presidente, Renan Calheiros, não poderia deixar de registrar os 100 anos que serão completados em 2018 pelo Grupo Votorantim, desejando a todos os seus dirigentes e colaboradores que mantenham o sucesso alcançado pela visão e o trabalho de José e Antônio Ermírio de Moraes. O mesmo sucesso desejo aos seus amigos e diretores do Grupo aqui presentes, os senhores Luiz Marcelo Pinheiro Fins, Carlos Pedroso de Melo e Lucélio de Moraes.

Rendo aqui minhas homenagens à Srª Maria Regina Costa de Moraes, esposa de Antônio Ermírio, bem como aos seus nove filhos, dentre os quais, dois que aqui se fazem presentes como seus representantes, a Srª Rosa Helena Costa de Moraes e o Sr. Rubens Ermírio de Moraes, além de sua nora, Márcia Regina Recio de Moraes; seus netos, Eugênio Ermírio de Moraes e Flávia Lion, e seus sobrinhos, Ana Paula de Moraes Rizkallah, Flávio Kalil Rizkallah, estendendo-as, ainda aos demais entes familiares.

Desejo-lhes continuado êxito na tarefa de manter o Grupo Votorantim no papel de destaque que sempre lhe coube na esfera industrial de nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª pela oportunidade que me dá de me dirigir a tão seleta plateia como no dia em que estamos comemorando a outorga do Diploma José Ermírio de Moraes a tão ilustres figuras.

Muito obrigado a V. Exªs. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao homenageado João Evangelista da Costa Tenório.

O SR. JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO – Sr. Presidente desta Casa e da Mesa, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Comissão que outorga o prêmio José Ermírio de Moraes a todos aqui agraciados; Senador Douglas Cintra; senhores membros da seleta Mesa que aqui participam deste momento importante para todos nós agraciados; minhas senhoras, meus senhores, meus amigos.

Agradeço a grande generosidade do Senado Federal em distinguir um empresário de médio porte com a Comenda José Ermírio de Moraes. Aceito, com muito orgulho, embora considere que outras tantas pessoas mereçam mais do que eu. É muito difícil ser empresário no Brasil, especialmente nas áreas do Nordeste e Norte, historicamente mais empobrecidas pela falta de decisão política e de continuidade do pouco que possa ter sido planejado para reduzir as desigualdades regionais deste País.

O Governo Federal, há muitos anos, rasgou qualquer agenda de equalização regional. E para essas áreas sofridas só resta um único e último instrumento capaz de atenuar essas desigualdades: a pejorativamente chamada guerra fiscal. É guerra, sim, mas de resistência contra a distorção econômica interna brasileira – batalha quase perdida, essa é a verdade.

Insistimos em não perceber que esse tipo de distorção é um dos graves entraves para o crescimento e para um processo sustentável de inserção social e econômica. É inegavelmente difícil ser empresário no Brasil, também em decorrência de uma recorrente ciclotomia fiscal, financeira e política que acontece repetidamente, recorrentemente, em nosso País. Investir em nosso País, infelizmente, continua sendo um mergulho no escuro.

Do ponto de vista das normas e dos marcos vigentes, não só o futuro brasileiro é incerto, mas o presente, pura incerteza, e, não raro, o passado é submetido a revisões de contas capazes de provocar surpreendentes efeitos retroativos, sempre negativos, mas nós, empresários de todo porte, insistimos, resistimos, persistimos. E acho mesmo que medalhas como essa, mantendo viva a memória de um gigante, como José Ermírio de Moraes, são um tributo tanto ao sucesso quanto à teimosia.

Por fim, agradeço ao Senado esta homenagem que hoje recebo. Reconheço que ela é justa não para mim pessoalmente, mas para todas as pessoas que me acompanharam e me acompanham há muitas décadas.

Dedico a Comenda José Ermírio de Moraes aos funcionários de todos os tempos e de todas as empresas pelas quais já passei e estou passando.

E divido essa honraria com minha família, posto ser sempre familiar o núcleo de todos os nossos empreendimentos. E destaco, entre essas pessoas, o meu irmão Emerson, que comanda hoje o grupo familiar; Eduardo, o meu sócio em Pernambuco, que comanda os nossos negócios em Recife, e também na Paraíba; o meu querido companheiro – eu diria – de luta de 40 anos, José Ribeiro, em defesa dos interesses do setor sucroalcooleiro, sobretudo nordestino.

E faço uma homenagem a alguém que não está mais conosco aqui, mas que também lutou. Convivemos, pelo menos 30 anos, lutando, no mesmo sentido, pela sobrevivência das atividades sucroalcooleiras nordestinas: o nosso querido José Aprígio Brandão Vilela, que nos deixou há cerca de 10 anos. Zé, essa homenagem é um pouquinho sua, um pedaço dela é seu!

Partilho este momento com meus saudosos pais, *in memoriam*: o intrépido Major José Tenório e a Dona Maria Thereza – mãe, muitas vezes mãe! Compartilho com minhas irmãs; meu filho José; minhas filhas, Patrícia e Luciana; meus filhos Mateus e Tomáz; meus netos e netas, que levarão adiante essa espinhosa missão; e, especialmente, com minha mulher, Fernanda. Esta comenda é de todos vocês!

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Renan Calheiros; Sr. Senador Douglas Cintra, Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes; demais componentes ilustres da Mesa; Srs. Senadores, Srªs Senadoras; empresários agraciado, familiares e amigos, eu trouxe uma folha de papel, apenas para me lembrar de alguns nomes, e não para assustá-los com a longevidade de um discurso.

Eu queria, em primeiro lugar, dizer que esta solenidade, vivenciada por todos nós, faz justiça a tantos homens ilustres do empresariado nacional, que tanto contribuíram para o desenvolvimento do Brasil, com responsabilidade social, sustentabilidade, preocupação com os valores culturais e éticos do nosso País. E, entre eles, os agraciados, eu tive a iniciativa, justa e prazerosa, de indicar um dos maiores homens públicos de Sergipe e do Brasil para receber esta homenagem do Senado Federal. Trata-se do ex-governador, do ex-senador e ex-presidente da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe, ex-deputado estadual e ex-presidente da Confederação Nacional da Indústria, em cujos cargos, funções ou missões que lhe foram delegados, cumpriu com brilhantismo, com rara eficiência e, acima de tudo, comprometimento com os destinos do seu Estado, da sua Região Nordeste e do Brasil.

O Senador Albano Franco é uma dessas figuras magistrais da vida social do Estado de Sergipe, da vida empresarial e da vida política, que tem como guia, como padrão de sua conduta a cordialidade, a preocupação com o seu semelhante, com o desenvolvimento do Estado. Aliás, realizando um histórico daquele que foi o patrono de sua família, o saudoso ex-governador e ex-senador Augusto Franco, que, pelas qualidades que expressava, ao longo de sua vida, deixou exemplos, deixou trabalho, deixou uma história que dignifica o Estado de Sergipe e o Brasil.

O Dr. Augusto Franco tinha um espírito de visão tão grande que o *slogan* do seu governo era "O futuro é agora". Tanto que, na última crise hídrica que Sergipe passou com o rompimento da Adutora do São Francisco, que abastece 70% do nosso Sergipe, da nossa grande Aracaju, ninguém se lembrou mais de Augusto Franco do que o povo da nossa terra, porque, há tantos anos, há mais de 30 anos, essa adutora foi construída, naturalmente com a ajuda da Petrobras, do Governo Federal, mas foi a sua luta diuturna que promoveu esta grande obra que, até hoje, significa um padrão de desenvolvimento e de preocupação com o social.

Aqui se encontram presentes, nesta solenidade, além de tantas pessoas ilustres, familiares de Albano Franco: Walter Franco, meu querido amigo, Presidente, Diretor da TV Atalaia, um homem público identificado com o social, com a política e que tem a coragem de dizer a verdade na televisão, lutou na Assembleia Legislativa pelas Diretas, e todo o Sergipe agradece a sua coragem cívica; Ricardo, Oswaldo, Marcos e Maria Clara; Amélia, de que eu já falei; o saudoso Antônio Carlos, também um dos empresários mais dinâmicos da vida econômica de Sergipe; e o meu amigo e saudoso César Franco. E também estão presentes Eduardo Prado, Presidente da Fies; Luciano Bispo, Presidente da Alese – Assembleia Legislativa de Sergipe; Deputados Federais, Deputados Estaduais; o empresário Roberto Constâncio Vieira; a grande jornalista Thaís Bezerra; e tantos e tantos amigos que encheram ontem um avião e hoje estão aqui para homenagear este homem público a quem Sergipe muito deve.

A sua frase que retrata a filosofia de um homem pacífico e também de ar filosofal é: "Em Sergipe, todo mundo se conhece." Toda vez que se fala mal de alguém, como diz Albano Franco, em Sergipe, todo mundo se

conhece. Em política, muitas vezes, a gente fala mal, e, nem sempre, o que a gente fala mal é toda a verdade, porque todo mundo se conhece em Sergipe. (*Palmas*.)

Alguém que seja criticado num determinado momento, seja por interesse político, por despeito ou por inveja, merece essa frase lá em Sergipe: "Em Sergipe, todo mundo se conhece", porque Sergipe conhece quem é bom na classe empresarial, quem é bom na classe política, quem promove emprego e desenvolvimento. E, entre eles, há essa figura monumental que tive a felicidade de, vivo ainda aqui, participando do Senado Federal, indicar o seu nome para ser agraciado com o diploma desse inesquecível empresário José Ermírio de Moraes. As minhas homenagens aos demais que foram agraciados nesta manhã e tarde no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra a Armando de Queiroz Monteiro Bisneto. (*Palmas.*)

O SR. ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO BISNETO – Gostaria de saudar o Ex^mo^ Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, e, através dele, estender a saudação a todas as autoridades que compõem a Mesa: o Prefeito Rui Palmeira; o Ministro Humberto Martins; Senador José Agripino; o Ministro do Tribunal de Contas da União, José Múcio Monteiro; o ex-Presidente do Tribunal de Contas da União, Guilherme Palmeira; e o ex-Governador Teotônio Vilela.

Saúdo, de forma especial, o Senador Douglas Cintra, Presidente do Conselho do Prêmio José Ermírio de Moraes, conterrâneo e amigo da nossa família. Saúdo também, conterrâneo e amigo, Senador Humberto Costa, autor do requerimento que distingue com esse honroso prêmio o meu querido avô Armando de Queiroz Monteiro Filho. E, através desses dois destacados Senadores, membros do Conselho do Prêmio José Ermírio de Moraes, estendo as saudações aos demais Senadores membros do Conselho do Prêmio e a todos os Senadores aqui presentes.

Saúdo também, de forma especial, todos os agraciados com esta honraria: o ex-Senador Albano Franco, o empresário Carlos Alberto Sicupira, o ex-Senador João Evangelista da Costa Tenório e o empresário Nevaldo Rocha, aqui representado pelo seu filho Flávio Rocha. Saúdo também a família do empresário Antônio Ermírio de Moraes, que recebe este prêmio *in memoriam*; todos que hoje compartilham comigo o orgulho e a alegria relacionados a esta importante homenagem prestada pelo Senado Federal a pessoas que nos são tão especiais.

Saúdo, finalmente, Deputados, autoridades, servidores do Senado, familiares e amigos aqui presentes.

Minhas senhoras e meus senhores, primeiramente me cabe aqui registrar a grande alegria do meu avô Armando de Queiroz Monteiro Filho em ter sido distinguido com tão expressiva homenagem, o Prêmio José Ermírio de Moraes, por este Senado Federal.

O Prêmio José Ermírio de Moraes tem um duplo peso e um duplo significado. Primeiramente, tem como patrono o grande empreendedor (fundador do Grupo Votorantim) e político (ex-Senador e ex-Ministro), o pernambucano José Ermírio de Moraes, que, para além do óbvio significado que tem para todos os brasileiros, é motivo de especial orgulho, inspiração e admiração para todos nós pernambucanos, pela sua excepcional trajetória realizadora.

Além disso, esta honrosa premiação recebe a chancela deste Senado Federal, Casa Alta, Casa da Federação, Casa por onde passam os grandes temas nacionais, pilar da institucionalidade e da democracia no Brasil.

Infelizmente, por uma recente intervenção cirúrgica, meu avô Armando Monteiro Filho se encontra impossibilitado de comparecer ao Senado para receber pessoalmente esta homenagem. Mas, certamente, está nos acompanhando pela TV Senado da sua casa, em Recife, ao lado da sua companheira de uma vida inteira, minha querida avó Maria do Carmo, onde vem se recuperando bem. Não fosse essa recente cirurgia, certamente teria se deslocado a Brasília para receber esta homenagem, com o mesmo entusiasmo característico com que costumava ir, até bem pouco tempo atrás, ao seu escritório, todos os dias, aos 89 anos de idade.

Transmito a todos o agradecimento dele por esta generosa homenagem do Senado brasileiro.

Gostaria de registrar também a ausência do meu pai, Armando Monteiro Neto, membro licenciado deste Senado, que se encontra no México, em missão oficial pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e, portanto, impossibilitado de comparecer hoje. Transmito a todos vocês, colegas Senadores dele, a felicidade e a gratidão por esta distinção à figura do meu avô, que para ele sempre foi uma referência e uma inspiração.

Não posso deixar de registrar, no momento em que recebo este prêmio ao empreendedorismo, em nome do meu avô, algumas realizações e passagens marcantes da trajetória dele, inscritas com o traço típico do espírito empreendedor.

Meu avô Armando Monteiro Filho empreendeu em diversos setores e Estados da Federação. O grupo empresarial que comandou chegou a empregar 12 mil trabalhadores. Investiu em áreas de fronteira agrícola, em plenos anos 80, montando uma destilaria de etanol no nordeste do Estado do Mato Grosso. Ousou inves-

tir na produção de bens de capital com tecnologia agregada no Nordeste dos anos 80 (notadamente em Alagoas), tendo sido pioneiro na região ao se associar a um grupo estrangeiro (o francês Fives Lille) em busca de tecnologia. Como resultado, chegou a exportar para a Bolívia o maquinário completo de uma usina de açúcar, além de ter construído o maquinário de várias outras indústrias do setor no Brasil. O Banco Mercantil foi pioneiro no Brasil na distribuição de dividendos aos seus funcionários e chegou a possuir agências em 16 Estados e no Distrito Federal.

O grupo empresarial que comandou chegou a administrar, simultaneamente, empresas em setores tão diversos quanto o sucroalcooleiro, o têxtil, o metalúrgico, o de comunicações, o de revenda de automóveis, o de bens de capital, o agropecuário e o bancário. Apesar dos altos e baixos inerentes à vida de quem empreende – e empreender é acima de tudo ter a coragem de assumir riscos –, deixou sua marca nesses projetos, muitos ainda hoje ativos.

O espírito empreendedor também se manifestou através de iniciativas pioneiras como homem público. O Plano de Pavimentação das Rodovias Tronco do Estado de Pernambuco, que executou nos anos 50, como Secretário de Viação e Obras do então Governador Agamenon Magalhães, foi um marco no desenvolvimento dos transportes rodoviários de Pernambuco, que partiu de zero de pavimentação para mais de 400km de rodovias pavimentadas.

Quando era Ministro da Agricultura do Presidente João Goulart, nomeado pelo então Primeiro-Ministro Tancredo Neves, avô do Senador Aécio Neves, apresentou um amplo e moderno projeto de reforma agrária. Nesse mesmo período, apresentou o primeiro projeto de Código Florestal, demonstrando incrível sintonia com conceitos como sustentabilidade e preservação dos recursos naturais, que ainda não estavam em evidência naquela época. Marcou posição contra o regime instituído em 1964, posição contrária desde o primeiro momento, e ajudou a fundar o MDB de Pernambuco.

Para falar do meu avô também é preciso destacar a dimensão pessoal: o bom humor, a gentileza, a afetividade, a generosidade, a solidariedade, o otimismo, o entusiasmo pela vida, a capacidade para o trabalho e o amor pela família, pelo Brasil e por Pernambuco. Sem isso, não se explica o cidadão e homem público Armando Monteiro Filho, que sempre acreditou na política e na democracia, sobretudo, como meios de ação para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna. Sem isso, não se explica o empreendedor que atravessou diversas crises, planos econômicos e conjunturas adversas vividas pelo Brasil ao longo da sua história, sempre com a mesma certeza: não desistir, continuar e acreditar; sempre com muito trabalho e dedicação.

Muito obrigado. Boa tarde a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pronuncia seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros; Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Senador Douglas Cintra; Vice-Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Senador José Agripino; Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Martins; Ministro do Tribunal de Contas da União, José Múcio Monteiro; Senador, no período de 1991 a 1999, Guilherme Palmeira; Prefeito de Aracaju, João Alves Filho; Prefeito de Maceió, Rui Palmeira; ex-Governador do Estado de Alagoas, Senador Teotônio Vilela.

Saúdo também os agraciados com o prêmio José Ermírio de Moraes: Albano Franco; Carlos Alberto Sicupira; o nosso ex-Deputado Armando de Queiroz Monteiro Filho, representado aqui pelo seu neto Armando Bisneto; o Sr. Nevaldo Rocha, representado pelo seu filho Flávio Rocha; e Antônio Ermírio de Moraes, representado aqui pelo seu filho Rubens Ermírio de Moraes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, a entrega do Diploma José Ermírio de Moraes, que ocorre nesta Casa desde 2010, é um momento muito simbólico para o Senado. É uma forma de o Parlamento manifestar o seu profundo reconhecimento a personalidades que ofereceram e oferecem ao Brasil uma contribuição relevante à economia nacional e ao desenvolvimento sustentável e inclusivo, por meio da sua atuação no setor industrial.

Todos os agraciados no dia de hoje, sem dúvida, ofereceram contribuições significativas ao País, ao desenvolvimento da indústria, ao desenvolvimento econômico da sociedade brasileira, e é com muito orgulho que estamos homenageando nesta Casa um homem que encarna esse espírito incansável: Dr. Armando de Queiroz Monteiro Filho.

É um pernambucano que, ao longo de décadas de luta no empreendedorismo, marcou de maneira indelével a história política e de desenvolvimento do nosso Estado e do nosso País.

Ingressou na escola de engenharia na Universidade de Recife em 1945 e teve participação ativa na política universitária na luta contra o autoritarismo do Estado Novo.

Foi nomeado, em 1951, Secretário Estadual de Viação e Obras Públicas, cargo que ocupou até 1954, quando, na condição de suplente, assumiu vaga aberta na Assembleia Legislativa de Pernambuco pelo PSD.

Candidato à Câmara dos Deputados em outubro de 1954, foi o Deputado Federal mais votado do Estado, assumindo o mandato em 1955 e, em 1958, reelegendo-se Deputado Federal.

Em seu segundo, mandato participou da elaboração do projeto que criou, em 1959, o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Nordeste, base para a constituição, no final do mesmo ano, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), que tanto fez bem à nossa Região.

Com a renúncia do Presidente Jânio Quadros, em 1961, Armando Monteiro Filho votou a favor da emenda constitucional que instituiu o parlamentarismo como fórmula conciliatória para garantir a ascensão do Vice-Presidente João Goulart à Presidência da República.

No dia seguinte, o pecedista Tancredo Neves foi nomeado Primeiro-Ministro, e Armando Monteiro Filho, indicado para o Ministério da Agricultura. À frente da pasta, procurou reforçar as receitas para a área, por meio da criação do Fundo Federal Agropecuário.

Interessado na questão da reforma agrária, apresentou um projeto enviado a este Congresso que visava conjugar a distribuição de terras aos trabalhadores rurais com a mecanização da lavoura e a formação de cooperativas.

A fórmula para contornar o dispositivo constitucional que exigia a prévia indenização em dinheiro pelas terras desapropriadas era alterar o Imposto Territorial Rural, de modo a obter recursos para cumprir a lei. O projeto, contudo, não chegou a se tornar lei.

Com a renúncia do Gabinete de Tancredo Neves, em 1962, deixou a pasta da Agricultura e reassumiu sua cadeira de Deputado Federal.

Em outubro daquele ano, disputou o governo de Pernambuco pelo PSD, à época enfrentando Miguel Arraes, que naquela ocasião venceu a corrida para o Palácio do Campo das Princesas.

Mas voltou à Câmara e lá apoiou a campanha de retorno ao presidencialismo, votando a favor da antecipação do plebiscito, aprovada em 1962, no mês de setembro.

Realizada em 6 de janeiro de 1963, a consulta decidiu pela volta do presidencialismo. Ainda em janeiro, Armando Monteiro Filho encerrou seu mandato na Câmara Federal.

Contrário ao golpe militar que destituiu João Goulart, em 31 de março de 1964, filiou-se ao Movimento Democrático Brasileiro, partido de oposição ao regime ditatorial, sob cuja legenda concorreu a diversas eleições e sempre se manteve, mesmo na condição de um empresário de bastante influência no Nordeste e no Brasil, no campo da oposição, na oposição ao governo militar.

Após o fim do bipartidarismo, em novembro de 1979, filiou-se ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), liderado por Leonel Brizola, que retornara pouco antes do exílio.

Durante anos, acompanhou ativamente a política, longe de mandatos eletivos, enquanto trabalhava no conglomerado de empresas que montou em favor do desenvolvimento econômico de Pernambuco e do Brasil. Somente em outubro de 1994, voltou a disputar um cargo público, concorrendo a uma vaga de Senador, ao lado do ex-Governador Miguel Arraes.

Sua carreira empresarial é marcada de êxitos e de investimentos em muitas áreas. Sua vida de trabalho começou aos 17 anos, quando se dedicou às atividades de uma das empresas comandadas por seu pai, Armando Monteiro, a Fiação e Tecelagem Ribeirão.

Depois de casar com D. Maria do Carmo Magalhães de Queiroz Monteiro, filha do importante político pernambucano Agamenon Magalhães, com quem teve cinco filhos, entre eles o nosso colega Senador e atual Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Armando Monteiro Neto, deu início à sua vida empresarial de fato, quando o pai o convocou para assumir o cargo de Diretor Comercial da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, que na época tinha apenas a Usina Cucaú.

Terminado o segundo mandato de Deputado Federal, voltou aos negócios da família: Usina Cucaú, Fiação e Tecelagem Ribeirão e Capri. Fez uma grande transformação na Fiação e Tecelagem Ribeirão, trocando velhos equipamentos por novas máquinas. A partir daí, com a colaboração dos seus irmãos, Múcio e Rômulo, e de seu cunhado Humberto Pontes, fundou e adquiriu várias empresas. Na década de 60, o grupo investiu no segmento de automóveis: Sael Veículos, Verde Mar Veículos, Sael Moto e Norasa.

Na década de 70, adquiriu a Usina Laranjeiras e a Açucareira Altamira, na Bahia. Ainda nessa década, com a participação de seu irmão Rômulo, fundou o Banco Mercantil de Pernambuco e várias empresas a ele ligadas, como a Mercantil Empreendimentos e Participações, a Corretora Mercantil e a Mercantil Corretoras de Seguros. É também dessa época a aquisição da Noraço e da Five Lille, em Alagoas.

Já na década de 80, junto com outro sócio, adquiriu a Destilaria Gameleira.

Hoje, o ex-Ministro Armando Monteiro Filho é Presidente da AMF Empreendimentos e Participações S.A.; Diretor Presidente da Mercantil Empreendimentos e Participações S.A., da Noraço S.A. e da Fives Lille; e Presidente da Destilaria Gameleira S.A. e do Conselho de Administração da Editora Folha de Pernambuco, empresa proprietária da *Folha de Pernambuco* e da Rádio Folha, além de conselheiro do Instituto Cidadania.

De forma que o Senado Federal presta hoje mais do que uma homenagem: um justo reconhecimento a um homem cuja história de vida se confunde com a própria história política e econômica do Brasil, especialmente do século XX.

É com muita honra, Dr. Armando – que deve nos assistir –, que este Senado o condecora com esta comenda, na esperança de que o seu exemplo de luta, compromisso democrático e empreendedorismo inspire as novas gerações.

Muito obrigado pela tolerância.

Parabéns. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra, representando Antônio Ermírio de Moraes, a Rubens Ermírio de Moraes.

O SR. RUBENS ERMÍRIO DE MORAES – Ex^mo^ Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Ex^mas^ Sr^as^ Senadoras e Ex^mos^ Srs. Senadores; senhoras e senhores, boa tarde.

É com enorme orgulho que eu venho hoje receber esta homenagem ao Dr. Antônio Ermírio de Moraes, um homem que dedicou a vida ao crescimento da indústria nacional e ao desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Mais do que nunca, neste momento desafiador que o País está enfrentando, sentimos falta do exemplo deixado pelo Dr. Antônio, de sua coragem e de sua inabalável crença em um futuro de prosperidade para o nosso Brasil.

Meu pai era um nacionalista convicto, acreditava no futuro do nosso País e tinha consciência das grandes necessidades que a nossa sociedade possui. Se ainda estivesse entre nós, estaria de mangas arregaçadas, provavelmente com a gravata torta e o paletó amassado, trabalhando por um País melhor, mais justo e desenvolvido.

O Dr. Antônio acreditava na indústria nacional como motor do desenvolvimento, porque um País grande precisa de uma indústria forte.

Ele era um inconformado com a injustiça. Acreditava que a educação era o único caminho para o desenvolvimento da sociedade – e sempre se dedicou e engajou outros empresários em torno da causa de uma educação de qualidade e gratuita.

Durante toda a sua vida, também dedicou boa parte de seu tempo às obras sociais. Cito aqui o Hospital Beneficência Portuguesa, em São Paulo, do qual esteve à frente por mais de 40 anos, lutando para uma saúde às pessoas menos favorecidas com muita qualidade. E eu agradeço a ele este legado que deixou a mim, esta responsabilidade de continuar um trabalho de 40 anos no hospital.

Nossa família carrega uma firme crença de que as pessoas, as empresas e o Poder Público podem atuar em conjunto para a construção de um País melhor.

Srs. Senadores, eu gostaria que esta homenagem ao Dr. Antônio Ermírio de Moraes servisse de reflexão sobre o Brasil que desejamos. Que ele nos inspire a trabalhar por um País socialmente mais justo, mais desenvolvido, mais humanizado e mais transparente.

Muito obrigado a todos.

Tenham uma boa tarde. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros e Senador Douglas Cintra, na pessoa de quem quero saudar todos os membros da mesa e que é o Presidente da Ordem José Ermírio de Moraes, responsável por esta festa, foi o Senador Douglas Cintra que, de forma abnegada, durante meses, recolheu dos seus colegas Senadores a indicação de quem deveria concorrer ao prêmio este ano, promoveu as reuniões, fez a votação, os convites e esta festa.

É uma festa que, na verdade, Presidente Renan, é um grande momento para se fazer uma reflexão, como acabou de dizer um dos filhos de Antônio Ermírio, que foi meu amigo. Seu pai foi meu amigo, convivi com ele de perto e tinha grande admiração por ele, exatamente porque ele era um empresário com um sentido humanista muito forte, muito presente. Ele não era um materialista, mas um empresário gerador de emprego, que adorava o Brasil e queria o Brasil para os brasileiros. Ele fazia desse pensamento a sua prática como empresário.

É o momento de reunirmos, Senador Fernando Collor, expoentes da indústria, do comércio e da agricultura. Aqui estão representantes da indústria, do comercia e da agricultura. V. Sªs são heróis. Nós somos a oitava economia do mundo. A primeira, a segunda, a terceira, a quarta, a quinta, a sexta e a sétima têm uma diferença monumental em relação à nossa, porque elas guardam regras estáveis. V. Sªs enfrentam, no dia a dia, desafios que o Japão não enfrenta, que a Alemanha não enfrenta, que os Estados Unidos não enfrentam: a não permanência de regras, a carga de impostos, as regras trabalhistas, a taxa de juros que varia toda hora, uma inflação que às vezes sai de controle, a taxa de câmbio. São as variáveis que colocam em risco aquilo que é o maior risco de V. Sªs que é pagar uma folha para dezenas de milhares de funcionários. V. Sªs têm o meu mais profundo respeito, porque são empregadores, cumprem regras, enfrentam adversidades, pagam salários, garantem direitos e colocam este País em marcha. Eu quero dizer isso, porque tenho a consciência de que os problemas que enfrentamos hoje não são deste Governo, são de uma sequência histórica do País, da qual V. Sªs fazem parte. Eu queria cumprimentar todos como heróis da resistência, como representantes, num país capitalista, de geradores de milhares de empregos, que enfrentam a concorrência interna, a concorrência externa e a maior das adversidades que é a inconstância das regras, que talvez seja o seu maior adversário e o seu maior impeditivo no rumo do crescimento.

E pego esse gancho para falar do meu afilhado, que é Nevaldo Rocha, um homem com mais de 80 anos de idade, que nasceu em Caraúbas, que é um pequeno Município do Rio Grande do Norte, e hoje foi capa da revista *Forbes* como o homem que ganhou na vida honestamente, com muito talento, com muita competência, também como o empresário que merece o aplauso do Brasil.

Presidente Renan, faz tempo que V. Exª não vai a Natal. Indo a Natal, V. Exª poderia testemunhar alguns dos feitos de Nevaldo. Poderia, por exemplo, ver a fábrica da Guararapes, que tem mais de 15 mil empregados. Com mais de 15 mil empregados, na hora da troca do turno, a fila de ônibus é uma coisa inacreditável. Eu já fui à fábrica várias vezes, eu já almocei na fábrica, eu conheço muitos gerentes, muitos chefes de turno, porque eu me orgulho do que a Guararapes significa na história da indústria do Rio Grande do Norte. Mas V. Exª iria ficar impressionado com o *shopping* que Nevaldo construiu em Natal como um presente para a cidade. Os caminhos da Pátria passam pela terra de cada um de nós. E ele tem essa consciência. Ele precisava dar um presente à cidade e deu um *shopping center* que é o ponto de encontro das classes A, B, C, D até Z. Todos se encontram lá. E deu, dentro do *shopping*, o maior dos presentes: o Teatro Riachuelo. São Paulo não tem melhor, Rio de Janeiro não tem melhor. E ele fez por amor à terra.

Ele é um cidadão que merece a nossa homenagem. E eu fiz questão de trazer o nome dele pela segunda vez e convencer os Senadores da sua importância, porque, mais do que capa da *Forbes*, que ele ganhou na competitividade no plano nacional e no plano internacional, porque ele é exportador também, ele é um exemplo de brasileiro e um exemplo de amor à terra. Acho que é importante cultivar os valores que têm apreço pela terra. E, mais do que tudo, Nevaldo tem apreço pela terra. E eu, como potiguar, tenho obrigação de homenageá-lo, a ele que emprega milhares de potiguares, a ele que homenageia com a cultura, com o entretenimento, com as novidades, a ele que significa um exemplo de retidão, de conduta como pai de família e como empregador, com a homenagem que o Senado presta nesta hora com o prêmio Antônio Ermírio de Moraes, em uma gestão muito bem conduzida pelo Senador Cintra, mas, acima de tudo, com modéstia, pela iniciativa que eu tive com a oportunidade de homenagear um brasileiro acima de qualquer suspeita e um potiguar que merece o aplauso do Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Vou conceder a palavra ao último orador inscrito, que é o Senador Hélio José. Com a palavra V. Exª.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu quero cumprimentar V. Exª, Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa, pela sempre oportuna direção dos trabalhos, de forma sempre bastante cordata e solícita com seus pares aqui.

Quero cumprimentar o Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Sr. Senador Douglas Cintra, do Estado de Pernambuco; o Vice-Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Sr. Senador José Agripino, nosso colega do Rio Grande do Norte; o Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Sr. Humberto Martins; o Ministro do Tribunal de Contas do DF, Sr. José Múcio Monteiro Filho, de quem tive a honra de ser uma pessoa sempre amiga – o trabalho no TCU é muito importante; o Ministro do Tribunal de Contas da União, Sr. Walton Alencar Rodrigues, importante Ministro; o Senador, no período de 1991 a 1999, do Estado de Alagoas, Guilherme Palmeira; o Prefeito do Município de Aracaju e Governador no período de 1983 a 2006, Sr. João Alves Filho, esposo da nossa querida amiga Maria do Carmo, Senadora desta Casa; o Prefeito do Município de Maceió, Sr. Rui Palmeira; o Governador do Estado de Alagoas no período de 2007 a 2014, meu querido filho do menestrel das Alagoas, que muito admiro, Teotônio Vilela, que está lá no céu nos abençoando; e as

demais autoridades aqui presentes, que, para ganhar tempo, não vou aqui nominar, todas pessoas de altíssima relevância para o setor produtivo nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, demais presentes, eu, como Senador da República do PSD do Distrito Federal, representando Brasília, a Capital de todos os brasileiros, não poderia deixar de passar por aqui, por este seleto Plenário, para saudar este importante e relevante momento de homenagens e de entrega, para eminentes homens e líderes do setor produtivo brasileiro, deste importante Diploma José Ermírio de Moraes, um visionário, pai de um homem rico, simples e de bem, que viveu de forma intensa, sempre no desejo do bom desenvolvimento de nosso imenso Brasil, do setor produtivo nacional, também aqui agraciado com esse diploma, um dos meus ídolos, o Engenheiro Antônio Ermírio de Moraes.

Sou engenheiro eletricista de formação pela UnB, e não poderia deixar de estar aqui saudando esse importante engenheiro, Antônio Ermírio de Moraes, pela sua história.

Como Sub-Relator da CMO, em 2015, na área da indústria, do comércio e da micro e pequena empresa, o maior setor de inclusão social, porque gera oportunidades como o emprego tão desejado pelas brasileiras e pelos brasileiros, setor importante para o desenvolvimento econômico e empresarial para o nosso País, eu não posso deixar de homenagear essas eminentes pessoas.

Também gostaria de homenagear nosso querido amigo, o Sr. Armando Queiroz Monteiro Filho, pai de nosso querido Ministro da Indústria e do Comércio e Senador desta Casa, Armando Monteiro, também engenheiro como eu, e ex-ministro de João Goulart. Então, um homem que eu admirei muito. Acho muito importante a entrega desse diploma a este cidadão pernambucano também, que é o pai do nosso querido Ministro Armando Monteiro.

Homenageio também o João Evangelista Tenório, também engenheiro químico, colega de profissão.

Quero homenagear também o Ex-Senador por Sergipe, irmão do meu amigo de curso de engenharia, Osvaldo Franco, com quem tive o prazer de estudar por quatro anos, o nosso querido Albano Franco, ex-presidente da CNI.

E também o Nevaldo, das lojas Riachuelo e Midway Mall.

Gente, essas rápidas palavras foram no sentido de não deixar passar em branco este importante evento aqui colocado.

Senador Renan, ao senhor e aos demais colegas desta Casa, é com muita alegria, como novato – estou aqui apenas há quatro meses e meio –, que participo deste importante momento. Então, quero parabenizar V. Exª pela direção dos trabalhos, parabenizar todos os colegas aqui e dizer que estamos juntos por um Brasil melhor, mais evoluído.

Quero saudar meu amigo, meu colega, nosso Presidente da República, Senador Collor, e todos os demais aqui presentes.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de encerrar a sessão, a Presidência agradece às autoridades, aos agraciados, aos convidados, à família de Ermírio de Moraes e a todos que nos honraram com a presença.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores: nesta entrega do Diploma José Ermírio de Moraes, gostaria de me congratular com todos os agraciados: Sr. Albano do Prado Pimentel Franco, Sr. Carlos Alberto Sicupira, Sr. Nevaldo Rocha, Sr. Armando de Queirós Monteiro Filho, Sr. João Evangelista da Costa Tenório.

Em sua generosidade, Albano Franco, simultaneamente à direção de suas empresas, compartilhou com os industriais brasileiros seu talento como defensor das causas desse segmento. E mais: para ampliar sua esfera de atuação, contribuiu para o engrandecimento das políticas públicas brasileiras, pois esse destacado empresário sergipano foi também um dedicado parlamentar, com atuação iniciada ainda em 1967. Somente nesta Casa, tivemos a honra de tê-lo por dois mandatos, encerrados em 1994. Ao Albano Franco, nosso reconhecimento e homenagem dos paraenses.

Igualmente homenageado é o Sr. Carlos Alberto Sicupira que, além de ser uma das maiores lideranças empresariais do País, mantém atuação internacional reconhecida. Apenas uma das empresas em que é parceiro emprega mais de cem mil pessoas em todo o mundo. No Brasil, as empresas de que participa têm especial destaque nos ramos de bebidas, alimentação e varejo. Não bastasse seu bom exemplo de liderança empresarial, ocupa-se, por intermédio da organização Brava, a apoiar projetos de melhoria da gestão pública. Beto Sicupira

é também um dos responsáveis pela Fundação Estudar, uma organização sem fins lucrativos cujo propósito é o de potencializar jovens talentos para que possam agir grande e transformar o Brasil.

Por seu mérito – que o Senado não faz senão reconhecer – está o Sr. Nevaldo Rocha entre os agraciados do Diploma José Ermírio de Moraes. Fundador do Grupo Guararapes e hoje à frente de indústrias, lojas de varejo, centros comerciais e instituições financeiras, ele é um dos modelos nacionais de empresário. Um empreendimento nascido em Natal, no Rio Grande do Norte, hoje tem presença em todo o Brasil, empregando dezenas de milhares de pessoas e, com isso, afirmando a importância de líderes empreendedores como Nevaldo.

Sendo ele uma das maiores lideranças empresariais deste País, em boa hora o Senado reconhece a maestria do Sr. Armando de Queirós Monteiro Filho. Para termos uma ideia de seu pioneirismo, basta saber que participou da elaboração do projeto que criou, ainda em 1959, o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Nordeste, um organismo que seria a semente para a constituição da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Outra prova de sua visão de estadista pode ser constatada pelas iniciativas que teve, quando Ministro da Agricultura, na década de 1960: naquela ocasião apresentou um projeto, a ser enviado ao Congresso, que visava a conjugar a distribuição de terras aos trabalhadores rurais com a mecanização da lavoura e a formação de cooperativas. Nunca tendo deixado de atuar no campo político, Armando de Queirós Monteiro Filho liderou importantes empreendimentos, responsáveis por gerar empregos, financiar outros negócios e inovar nos campos em que atuou. Por isso, pode ser considerado como uma das lideranças que permitiram as transformações brasileiras – incluindo a modernização em vários setores da economia.

Entre os homenageados, com muita razão, está o Sr. João Evangelista da Costa Tenório. Ex-Senador, foi dele a iniciativa de criar este Diploma José Ermírio de Moraes. Ao apresentar o projeto de resolução, João Tenório lembrou a fecunda contribuição de José Ermírio: de sua trajetória como senador pelo PTB, ou como de Ministro da Agricultura de João Goulart; e também dos ataques que sofreu por suas posições progressistas, entre elas a defesa da reforma agrária. Exemplo de "seriedade, empreendedorismo e dedicação ao desenvolvimento nacional". Foram essas as palavras empregadas pelo então Senador João Tenório para seu homenageado. E, hoje, eu as utilizo em relação a esse empresário alagoano. Em seu segmento, o sucroalcooleiro, muito tem feito não apenas por Alagoas e pelo Nordeste, mas por todo o Brasil. Muito obrigado por nos propiciar esta oportunidade de celebrar os líderes empresariais deste País.

Mas não posso concluir sem prestar minhas homenagens ao conselho desse prêmio, que teve a grandeza de conferir essa comenda, in memoriam, ao filho do patrono dessa homenagem. Falecido em agosto de 2014, Antônio Ermírio de Moraes, ao seguir o exemplo familiar, consagrou-se como um dos maiores empreendedores deste País. O grupo que presidia está presente em mais de vinte países, o que demonstra a ampla visão do seu líder por décadas. Cimento, mineração, siderurgia, celulose e papel não são tudo para o grupo Votorantin. Ele também atua em alimentação, em finanças e – com um olho no futuro – investe em biotecnologia, tecnologia da informação e especialidades químicas.

Tenho certeza de que esta homenagem do Senado Federal sinaliza para os valores que apoiamos nesta Casa: empreendedorismo, ousadia, responsabilidade social e espírito público, acima de tudo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 50 minutos.)

Ata da 82ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 26 de maio de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, João Alberto Souza e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 12 minutos e encerra-se às 21 horas e 50 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

82ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 26/05/2015 07:00:00 até 26/05/2015 22:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PSD	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X

PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSDB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X	X
-	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 76 senadores.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, do PDT de Roraima, por 10 minutos, Excelência.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje vou falar da terra prometida, Senador Dário, vou falar de Roraima, o meu Estado.

O Senador João está convidado para conhecer o meu Estado.

Roraima, uma terra para se investir.

Sr. Presidente, o nosso Brasil é um continente, é muito grande, e, às vezes, por essa grandeza geográfica, as pessoas não conhecem, Senador Cristovam, o potencial que está esgotado em alguns Estados brasileiros, e que Roraima pode abraçar.

Acabamos de ver uma sessão solene em homenagem ao Dr. Ermírio de Moraes, um grande empreendedor, empresário, e vários empresários daqui se deslocaram. E eu queria, hoje, falar do meu Estado, do Estado de Roraima.

Investir em Roraima é produzir o ano inteiro. Roraima tem essa característica, Senador João. Roraima tem vocação natural para o agronegócio, devido as suas características e diversidades encontradas no clima favorável, no solo rico, na água, no relevo diversificado e na questão da luminosidade.

Com seus 224.300 quilômetros quadrados, divididos em 15 Municípios, Roraima é o Estado mais ao norte do País, acima da linha do Equador, com o maior potencial de expansão de sua capacidade agrícola. É o melhor de uma forma sustentável. Se você quer produzir mais e melhor, não há outro Estado a ser indicado. É Roraima, o celeiro dos bons negócios.

Só para terem um conhecimento, Roraima está, de Caracas, a 1.496 quilômetros; perto de Porto Ordaz, que é uma cidade praiana, 920 quilômetros, na Venezuela; de Georgetown, que é a capital da Guiana Inglesa, 536 quilômetros; de Manaus, 785 quilômetros; e de Itacoatiara, que é onde há um porto profundo, 1.012 quilômetros.

Roraima tem uma população estimada em 496.936 habitantes; produto interno, R$7,3 bilhões; PIB *per capita*, R$15.577; IDH, 0,726; índice de analfabetismo, 8,0; expectativa de vida, 73 anos; PEA 57,5. O PIB, produto interno, do Estado de Roraima alcançou um crescimento de 79,3% no período compreendido entre os anos de 2002 a 2012, conforme dados do IBGE.

Compromissos do governo do Estado de Roraima, do governo do povo, do novo governo, depois de o Estado ter sido sucateado por uma quadrilha, o que não acontece, graças a Deus, em Santa Catarina, porque o povo é de lá – esses não, foram aventureiros que foram roubar o meu Estado, parece que hoje está se reerguendo: garantia de segurança jurídica, apoio e orientação aos investidores na aquisição de terras tituladas e prioridade na regularização fundiária; agilização do licenciamento ambiental; orientação aos investidores na obtenção de incentivos fiscais e financeiros e financiamentos bancários; propósitos de transformar Roraima em Estado livre do risco de aftosa, para você exportar para a Venezuela, 30 milhões de habitantes ali, que compram a carne do Brasil, para que Roraima pode ser um grande fornecedor; consolidação da matriz energética, nós vamos ter ali, agora com a linha de Tucuruí chegando, uma energia sólida, consistente; eletrificação rural, alcance de plantio é de 100 mil hectares de soja até 2018.

Vantagem tributária da ALCs (Áreas de Livre Comércio) de Boa Vista e Bonfim tem isenção de IPI, PIS e Cofins para produtores nacionais e de IPI para produtos importados, isenção de ICMS para mercadoria destinada à ALC; crédito presumido de ICMS, correspondente nas operações internas das ALC; isenção de IPI para as indústrias que se instalarem na ALC de Boa Vista, utilizando matérias-primas regionais.

O valor da terra – olha que proposta, Roraima ainda é, sem nenhuma dúvida, a terra deste País, não é? – em Roraima e em Boa Vista, por hectare, R$48; enquanto que, em Mato Grosso – Lucas do Rio Verde –, são R$800, por hectare.

Incentivos fiscais e crédito barato. A Lei nº 215, desoneração do ICMS para os produtores, redução de até 82,5 de IRPJ da Sudam; isenção de imposto na Amazônia ocidental, na Suframa, a Portaria 300, IPI, financiamento através do FNO (Fundo Constitucional do Norte) e FDA (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia), executado pelo Banco da Amazônia, juros baixíssimos.

Então, Roraima, é uma cidade, onde a pecuária bovina é de 747 mil cabeças de gado; em Roraima – olha lá como a produção da entressafra, em Roraima, é importante –, o plantio é de abril a maio, enquanto que, no centro regional, é de setembro a dezembro; a colheita em Roraima é em setembro, enquanto a colheita no Centro-Oeste é de fevereiro a maio. O ciclo é de 110 dias, enquanto que o ciclo, no Centro-Oeste, é de 140, 150 dias. Chuva de abril a setembro, enquanto, no Centro-Oeste, a chuva é no mês de outubro a abril. O menor

consumo de calcário para a correção dos solos, possibilidade de até três safras com irrigação; terras planas, facilitando a mecanização; ciclo de produção mais curto.

Então, Roraima é um Estado a ser explorado pelo povo brasileiro e aí, Sr. Presidente, essa é a mensagem que queria trazer aqui, porque, às vezes, há um sentimento equivocado, Senador Dário, principalmente o povo de Santa Catarina que está visitando o nosso Estado. Quero falar aqui, aproveitando o microfone, da Rádio Senado, da TV Senado, para a gente falar desse Estado novíssimo, que nasce com grande expectativa.

O Estado de Roraima, hoje, é um Estado com uma boa governabilidade, com uma Governadora séria, responsável, comprometida com o desenvolvimento do nosso Estado. Então, Roraima precisa de investimento. O Governo Federal precisa ajudar o Estado na infraestrutura, e isso já está sendo construído.

Portanto, para você que é produtor, para você que acredita, para você que quer recomeçar a sua vida, para você que quer iniciar um novo caminho, um novo negócio, Roraima está de portas abertas.

O pessoal do Maranhão é nosso parceiro, nosso amigo, e o Senador Presidente, Senador João, sabe disso. Nós temos muitas famílias maranhenses, nordestinas, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, de São Paulo. É um Estado de todos; é um Estado que tem a mesma característica – pois quem nasce no Norte é neto do Nordeste – do povo do Nordeste, um povo hospitaleiro, um povo humano, um povo solidário, um povo honesto e um povo que quer, com certeza, a prosperidade.

O nosso Estado tem tudo isso. É um Estado vizinho da Venezuela, da Guiana Inglesa, dos países caribenhos, provavelmente países que não têm uma produção de grãos, da pecuária, do setor primário. Então, é um Estado que está...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ... com as portas abertas para a gente fazer essa proposição de investimento.

O Estado de Roraima está no caminho certo, está numa nova governabilidade, num novo Governo, abrindo as portas para o investidor. É um Estado que tem menos de 500 mil habitantes, um Estado cheio de universidades.

Hoje eu tive a oportunidade de ver o projeto Pátria Educadora. Eu fiquei impressionado com a proposta do Ministro Mangabeira. É uma proposta coesa, uma proposta revolucionária, um plano audacioso, ambicioso, uma forma de você tirar o País do mesmo passo – de estar marcando passo. É uma proposição da Pátria Educadora do Governo Federal, da Presidente Dilma...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ... conduzida pela Secretaria Estratégica, com o Ministro Mangabeira à frente, com o Ministro da Educação.

Então é uma forma que vai, com certeza, revolucionar a educação brasileira, melhorando a grade curricular, melhorando a concepção do aluno, saindo daquela concepção arcaica, ultrapassada, pouco padronizada.

Então você precisa realmente abrir a mente para a modernização, para o mundo em que nós vivemos. E Roraima entra nesse processo. É uma cidade extremamente universitária, com bons índices, como apresentamos aqui do PIB e de todos os outros, então um Estado que está de portas abertas para acolher as pessoas que ali querem investir, querem acreditar, como fizeram com o Paraná, como fizeram com Rondônia, como fizeram com tantos outros Estados brasileiros.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Roraima, sem nenhuma dúvida, é uma porta aberta para a produção e para o investimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Telmário Mota.

Com a palavra o ex-Governador do Distrito Federal, Senador Cristovam Buarque, PDT/DF.

V. Exª falará pelo prazo de 10 minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nessas últimas semanas, eu diria até meses, o tema é o ajuste. Todo mundo fala no ajuste, seja por necessidade, seja para dizer que não há necessidade.

Eu creio que está faltando nesse discurso duas coisas. Uma debatermos, Senador Telmário, por que tem que se fazer o ajuste. E, segundo, eu acho que cada um de nós, Senador Dário, que somos Parlamentares, temos que nos colocar no lugar de quem está na Presidência e dizer: "E se fosse eu que estivesse lá, o que eu faria? Mesmo quando ficar contra, o que eu faria no lugar?" Eu creio que a Presidenta está errando, depois de ter errado muito ao criar o desajuste que levou à necessidade do ajuste, que foi ela que criou, foram as medidas tomadas ao longo de alguns anos. Eu próprio aqui denunciei muitas vezes que isto ia acontecer, Senador Dário.

Cheguei a publicar um pequeno livrinho*: A economia está bem, mas não vai bem*, com a colaboração de um assessor que eu tenho, o Dr. Waldery publicamos isso. Era ridicularizado aqui, Senador: "Pessimismo", etc. E aconteceu.

E agora? Eu acho que agora a Presidenta devia, em primeiro lugar, reconhecer que errou. Era importante ela dizer: "Nós fizemos os cálculos errados, nós imaginávamos que as coisas seriam diferentes." Mas agora nós temos que nos unir e propor um entendimento para tudo isso. Para isso, ela teria que convidar até os que são contra ela, se eles não quiserem não compareçam. Tem-se que procurar um entendimento entre os outros e não um entendimento entre si, que é o que está acontecendo. É a segunda coisa, procurar um entendimento. Nesse entendimento, eu creio que ela deveria dizer que o desajuste que nós vivemos não é só conjuntural nem é só fiscal, ele é estrutural histórico.

O Brasil é um país desajustado. É desajustado pela concentração da renda. É desajustado pelo sistema de transporte baseado no automóvel privado nas cidades que gerou essas "monstrópolis". É desajustado, como a gente vê, todo o dia na televisão, porque o sistema viário não funciona, porque fechamos ferrovias, fechamos vias fluviais para usar transporte rodoviário que não está dando certo. E a culpa não é da Dilma. Tem mais de 50 anos isso! Ou seja, nós fizemos escolhas erradas ao longo da nossa história começando por uma independência sob um imperador e não sob um Presidente.

Então, ela dizer: "Nós começamos a fazer o ajuste fiscal, mas sem perder de vista a necessidade de passar do ajuste fiscal, dados os resultados, o ajuste que nós temos que fazer estrutural neste País."

Agora ai ela tem que sentar e falar no ajuste fiscal. Não adianta ficarmos falando apenas no ajuste estrutural das grandes reformas que 50 anos atrás defendia Brizola, que nunca foram feitas de fato no Brasil.

Quando chegasse a hora do ajuste fiscal, Senador Telmário, eu acho que a Presidente está errando por não fazer algumas sugestões:

A primeira delas, que eu acho que tem até um certo simbolismo – e todos têm dito – é reduzir o número de ministérios. Nem vai reduzir muito os gastos, reduzindo os ministérios, porque a maioria dos gastos são fixos, mas teria que fazer isso, e teria que reduzir o número de cargos comissionados e os salários de muitos deste cargos comissionados. Depois ela deveria mostrar que o problema do déficit é tão grande, que não vão ser R$80 milhões, Senador, como queria o Levy, ou R$70 milhões, como foram feitos de cortes, até porque não vão cumprir esses cortes integralmente, porque o País fica asfixiado.

Está na hora de dizermos com clareza que esses R$240 bilhões de déficit a gente não vai cobrir em um ano. O Ministro Levy quer passar de 0,6 (déficit) para 1,2 (superávit), ou seja, 1,8% do PIB de arrocho. Não. Por que a gente não faz isso em cinco anos? E dizendo que neste ano a gente vai ter tanto, neste ano a gente vai ter tanto, neste ano a gente vai ter tanto?

E, para isso, eu creio que está na hora de a Presidenta liderar um movimento, com o entendimento de todos, e de fazermos um alongamento da dívida. O nosso problema é que nós temos..., é verdade que, depois das irresponsabilidades, temos um déficit fiscal, mas, em geral, a gente tinha superávit fiscal. A gente tinha déficit para pagar a dívida.

Vamos alongar essa dívida. Os débitos para os próximos meses e anos a gente joga para os próximos anos. Tem que haver compreensão dos credores que são locais.

É muito grande o déficit. O Brasil... É tão grande, Senador, que a gente não pode mais voltar ao FMI. O FMI é pequeno para a gente. A China que fala... A China é pequena, porque o que sobra da China é pouco para jogar aqui. Nós vamos ter que encontrar nossas soluções aqui.

Então, vamos ter que alongar essa dívida. Não adianta só arrocho fiscal. Depois, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) dos bancos tem que ir para 30. Eu defendi isso aqui antes de o Governo começar a fazer de 15 para 20 – tem que ir para 30!

E tem que colocar o Cade para funcionar para não deixar que haja oligopólio, cartel dos bancos, para que eles subam os juros para recuperar o que vão pagar de imposto, ou seja, jogando a conta para a gente. Se não houver cartel, eles vão ter que disputar quem oferece taxa de juros mais baixa. E, com a recessão que está aí, os tomadores de empréstimo diminuíram, e os juros não podem subir muito.

E há até uma margem, se for o caso, de o próprio Banco Central, independentemente, começar a baixar a Selic. E outra coisa que a Presidente também deveria fazer: deveria propor autonomia do Banco Central – coisa

que o Aécio Neves dizia, que a Marina Silva dizia, que a Dilma recusava. Está na hora de ela fazer esse gesto. Não quer ganhar credibilidade?

Credibilidade política vem de reconhecer as suas falhas, no passado, e vem de ter um Banco Central autônomo. Por que não entra isso no ajuste? Deveria ser uma parte do ajuste. Deveria tirar o nível de Ministro do Presidente do Banco Central – o Presidente do Banco Central é mais do que Ministro, ele é o guardião da moeda.

Eu creio que deveria assumir o compromisso de que não haverá mais pedalada, não haverá mais manipulação do preço do combustível, não haverá mais manipulação da tarifa de luz. Eu creio que deveria dizer com clareza ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário para que nós contribuamos também, Senador José Medeiros. Nós vamos gastar, o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, 14,5 bilhões, este ano, e eu acho que deveríamos dar uma contribuiçãozinha para o ajuste. Será que não dá para reduzir nenhum custo aqui nosso? Como por meio do aumento da temperatura desse ar-condicionado maldito, que esfria isso aqui tanto.

Eu acho que a Presidenta deveria fazer um gesto. Em vez de prometer liberar as emendas dos Parlamentares, para comprar os votos para a medida provisória, deveria dizer: "Srs. Parlamentares, nós erramos. O Governo, e não nós aqui, cometemos erros, mas eu fui eleita, e tenho aí três anos e meio. Vão ter que governar comigo, e eu quero governar com vocês. Ajudem! Reduzam os gastos!" Ela reduziria os gastos.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu creio que deveria identificar ativos estatais. E vejam o que vou propor aqui: este País tem alguns ativos estatais que podem ser alienados, vendidos, e que poderiam cobrir parte desses déficits, sobretudo, em territórios que o Brasil tem, nas mãos do Exército, da Marinha, nas mãos de universidades, nas mãos de muitos setores estatais. Esse é um fundo que se poderia obter.

Eu creio que deveria propor um entendimento de corte de gasto necessário para cada ano fazer a transformação, mas que a gente veja o resultado. A gente não vai ver com esse que eles estão propondo.

Eu creio que deveria apresentar um debate. Vejam o que vou dizer aqui, vejam a polêmica que vou levantar, sobretudo partindo de mim: eu acho que está na hora de o Governo assumir que tem que cobrar alguns dos serviços públicos, Senador.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Alguns cursos das universidades estatais, talvez, esteja na hora de serem pagos – vamos discutir isso.

Por que tudo é grátis, quando o País está numa crise desse tipo? Está na hora de fazermos um entendimento. O que o Governo oferece que deve ser pago em vez de ser gratuito?

Está na hora de apresentar um programa que quebre o sigilo de todos os gastos. Em vez disso, ela vetou a abertura do sigilo do BNDES. Ela deveria, em nome do entendimento, dizer que quebraria todos os sigilos das contas públicas. O povo tem direito de saber!

Eu creio que deveria pedir desculpas pelas manipulações de preços que fez para ganhar as eleições, controlando os preços da Petrobras, o que levou à quebra da empresa – quebra, não; desculpe! – às dificuldades da empresa. As dificuldades da empresa não vêm da propina.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – A propina desmoraliza. O que quebra é o preço do combustível abaixo do que é correto. Isso é o que quebra! Propina desmoraliza.

Eu creio que deveria trazer para nós uma proposta de debate sobre a criação de um fundo de investimento, pagando juros elevados a quem colocar o dinheiro, desde que não possa retirar num certo prazo, a fim de que esse dinheiro sirva para cobrir um dos maiores problemas do nosso desajuste estrutural: a baixa taxa de poupança.

Eu creio que deveria formar um pacto federal com governadores e prefeitos, não um pacto vago, não um pacto aberto, mas, sim, um pacto para resolver o problema da segurança, um pacto para resolver o problema da educação, um pacto para resolver o problema da saúde. Tudo isso pode parecer que é pensar grande demais,...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... em vez de ficar restrito ao problema fiscal. Mas, quando um problema é muito sério, a única saída é uma proposta ousada, alternativa, para sair da mesmice. Nós caímos na mesmice.

A líder deste País, por mais três anos e meio – todos esperamos isso, eu acho, porque interromper isso será uma crise –, é a Presidente Dilma. Ela tem que tomar a liderança e propor entendimento, reconhecendo seus erros e trazendo o Brasil para enfrentar o desajuste fiscal, que ela criou, e o desajuste estrutural, criado ao longo da História de cinco séculos.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para colocar.

Em vez de ficar só criticando, se eu fosse Presidente...

O Senador José Medeiros quer falar. Nesse caso, quem determina não sou eu falando: se eu fosse Presidente... É o Presidente, de fato, quem determina se o senhor pode ou não participar.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Pode falar, Senador.

O Sr. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Obrigado, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. José Medeiros (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador Cristovam, como o senhor engrandece o debate neste País! Como o senhor traz qualidade para esta Casa, porque V. Exª não faz crítica pela crítica. V. Exª não é rançoso. V. Exª propõe; critica; faz o diagnóstico, mas propõe uma saída.

Isso é muito importante. V. Exª falou sobre a questão da Petrobras. Realmente, não creio que a corrupção tenha colocado a Petrobras em dificuldade. Dizem que a corrupção é perniciosa, sim, mas a incompetência é devastadora. E V. Exª levanta esse ponto e propõe essas medidas. Concordo plenamente e queria fazer este aparte só para fazer esse destaque. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Muito bem. Quero concluir, Senador, só dizendo que essa sua frase merece um discurso. A corrupção é criminosa; a incompetência é devastadora. É verdade.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Agora, eu concedo a palavra ao Senador pelo Estado do Pará Flexa Ribeiro. Senador, V. Exª tem dez minutos.

Depois, será a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador e amigo João; Srªs Senadoras e Srs. Senadores; conhecido ditado popular utilizado em analogia aos tempos de crise nos diz: vão-se os anéis, ficam os dedos. Grosso modo, isso nos faz entender que, quando a situação econômica não está fácil, o certo é abrir mão do supérfluo para continuar com o essencial. O que seria mais essencial para um povo tão carente, com necessidades básicas e demandas múltiplas? Seriam, Senador Cristovam Buarque, mais e melhores escolas e um sistema de saúde de qualidade ou 38 Ministérios repletos de cargos comissionados, abrigando e garantindo emprego a alguns poucos apaniguados políticos?

Mais uma vez, de forma bastante arbitrária, como já lhe é peculiar, o Governo Dilma anuncia uma redução de R$69,9 bilhões nos investimentos para colocar este País no rumo. Enquanto temos uma Presidente encastelada, cercada de Ministérios e de cargos comissionados, aumentando em muito o custeio da máquina pública, o Brasil, a dita Pátria Educadora, corta em R$9,42 bilhões o orçamento do Ministério da Educação.

Não seria a hora de a equipe de *marketing* do Governo Dilma alterar o lema desta nova gestão para algo como, abro aspas, "Brasil, a Pátria dos Ministérios", fecho aspas?

Como é possível aceitarmos esta situação em que um governo irresponsável passa a conta de suas tropeçadas e de seus erros para as famílias brasileiras? O corte em investimentos deveria ser a última manobra do Governo Dilma em frear, ou, na melhor das hipóteses, reverter o cenário de crise. Contudo, o autoritarismo da atual gestão governamental inverte essa lógica, atingindo, desde o primeiro momento, os mais de 200 milhões de brasileiras e brasileiros carentes de educação, saúde, segurança, cultura e lazer.

Este é o tamanho da conta repassada ao povo deste País: 69,9 bilhões. O ajuste fiscal da Presidente Dilma corta os investimentos e, dessa forma, dá seu recado aos brasileiros que ainda guardavam algum sinal de esperança, acreditando que esta gestão conseguiria avançar nos cenários financeiro, econômico e social.

Longe de mim ser pessimista! No entanto, o Governo que reduz investimento e que trabalha politicamente para que esta Casa aprove as Medidas Provisórias 664 e 665, as quais retiram direitos adquiridos da classe trabalhadora, acaba indicando que 2015 e os próximos anos não serão nada fáceis para as famílias brasileiras. E repito, aqui, o compromisso nosso, do Senador Flexa Ribeiro, de, não só votar contrário à aprovação das duas medidas provisórias, mas trabalhar junto aos meus pares no plenário do Senado Federal, para que possamos derrubar as Medidas Provisórias 664 e 665, que serão objetos de discussão e votação nos dias de hoje e de amanhã.

Com este corte bastante expressivo no orçamento, o sistema de saúde deste País, que já não era dos melhores, tende a ficar pior. Serão bloqueados, Senador Garibaldi Alves, 11,77 bilhões do total aprovado pelo Congresso Nacional para a pasta da saúde. Isso representa uma redução de 11,33% no valor que nós, Senadores e Deputados Federais, havíamos aprovado para atender as principais carências da população brasileira.

No Ministério das Cidades, o golpe foi mais duro e cortou em mais da metade o orçamento até então aprovado pelo Congresso. Dos 31,74 bilhões aprovados, a pasta poderá contar com apenas 14,51 bilhões. E não adianta a Presidente continuar afirmando que essa crise é efeito dos abalos financeiros com que o mundo se deparou ainda em 2008. Se a Presidente não tem coragem de assumir os erros e as mentiras proferidas em campanha, é preciso que nós Parlamentares, representantes e defensores da Federação, esclareçamos aos brasileiros que a desaceleração econômica brasileira é consequência das ditas políticas anticíclicas e dos erros cometidos ao longo desses 12 anos dos governos do PT. A Presidente Dilma, interessada unicamente em manter-se no poder, prometeu o céu aos brasileiros, criou uma enorme expectativa no mercado, mas não foi capaz de cumprir sua promessa. Mentiu. Enganou o povo brasileiro. Praticou um estelionato eleitoral.

Ainda não é possível mensurar o impacto que o corte aprovado pela Presidenta Dilma vai causar a cada um dos Estados brasileiros. Contudo, a afirmação do Ministro Nelson Barbosa de que as obras do PAC que estão com menos de 70% concluídas serão paralisadas nos leva a crer que o meu Estado, o Estado do Pará, será mais uma vez punido pela arbitrariedade da Presidenta Dilma.

Das obras do PAC para o Estado do Pará, muitas estão – quase todas – em fase inicial, e outras ainda em projetos. É o caso que falamos aqui permanentemente do derrocamento do Pedral do Lourenço, obra fundamental para criar um eixo logístico competitivo no território paraense. A Hidrovia do Tocantins tem viabilidade e, mais, é imprescindível para que a Vale cumpra o seu compromisso de construir a Alpa, a siderúrgica no Pará.

Caso as obras atrasem mais uma vez, o sonho de se ter no Pará um polo siderúrgico não será possível, relegando ao Estado o papel de mero exportador de matéria-prima.

Quero aqui, Senador Jorge Viana, lamentar que o minério de ferro do Estado do Pará seja transportado até o Ceará com a energia de Tucuruí e de Belo Monte, também transportada pelo Ceará, para lá serem transformados em aço, verticalizando o minério de ferro.

Não tenho nada contra o Ceará. Acho que o Ceará pode ter a sua siderúrgica. O que não pode acontecer é o Pará não ter a sua, porque o Pará é o maior produtor de minério de ferro e será, brevemente, o maior produtor de energia do nosso País.

Mas não parou aí, não! Paraenses que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Nós fomos surpreendidos, Senador, pelos acordos que o Governo chinês assinou com o Governo brasileiro na semana que passou.

Lá, entre os acordos, está a instalação de uma siderúrgica no seu Estado. Do mesmo jeito que nós somos contra a siderúrgica no Ceará, também nós somos contra a siderúrgica no Maranhão, que vai levar o aço e a energia do Pará.

Agora, não é possível que o Governo da Presidenta Dilma esteja sempre de costas para o Estado do Pará, instalando uma siderúrgica no Ceará, com a Vale, e a outra siderúrgica no Maranhão. Que faça as duas, mas que faça a siderúrgica no Estado do Pará.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – ... do Pará. (*Fora do microfone.*)

O atraso no edital do derrocamento do Pedral de Lourenço trouxe um dano irreparável à economia paraense.

Na falta de soluções logísticas adequadas, o Governo Dilma obriga o povo paraense a ver o nosso minério de ferro seguir *in natura* nos vagões do trem da Vale até o Estado do Maranhão e chegando ao Ceará, agregando valor à produção paraense em solo estrangeiro, como me referi.

Além da queda, o coice. Como se não bastasse o Governo Dilma relegar o Estado do Pará à condição de mero exportador de bens primários, ainda subtrai os recursos referentes às compensações da Lei Kandir. O atraso nos repasses federais impacta na gestão estadual.

Caso o Estado do Pará recolhesse o imposto referente aos produtos exportados, acumularia, somente em 2014, um ganho de 2,7 bilhões.

Na reunião...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – ... da quarta-feira passada com os 27 governadores dos 26 Estados da Federação brasileira e do Distrito Federal, o Senador José Serra propôs como solução para a não regulamentação da Lei Kandir que os Estados exportadores de produtos primários pudessem cobrar o ICMS na exportação. Era uma forma de solucionar o problema sem que o Governo Federal tivesse de ressarcir o ICMS que é dispensado na exportação.

Vamos defender essa proposta do Senador Serra, para que possamos dar aos Estados exportadores de produtos primários a capacidade de cobrar o ICMS e resolver a questão da sua receita.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Já concluo, Presidente.

Impossibilitado de cobrar o ICMS, o Pará deveria então ser compensado, como disse, com o repasse da União previsto em lei. O Governo Federal deveria repassar, no ano passado (2014), 240 milhões, ou seja, menos de 10% das perdas, mas até hoje a União não repassou a segunda parcela – não só para o Pará, mas para todos os Estados brasileiros –, de 170 milhões, da compensação financeira a que o Estado tem direito.

Até quando o Governo Dilma continuará dando as costas para o Estado do Pará?

Em vez de cumprir com aquilo que já havia prometido e viabilizar os eixos logísticos preexistentes, o Governo Dilma lança mão da pirotecnia e anuncia, juntamente com o Governo chinês, a construção da Ferrovia Transcontinental.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – A obra tem sua importância, haja vista o fato de abrir uma nova rota para o escoamento da produção. No entanto, não podemos jamais inviabilizar as obras nos outros eixos. Inclusive, sobre essa questão, a CNT indica que o escoamento da soja pelos portos do Pará é mais viável economicamente e, portanto, mais competitivo do que pela Ferrovia Transcontinental. Estudos preliminares apontam que o custo para exportar uma tonelada de soja do Mato Grosso até os portos chineses, pelo Peru, seria de R$325 a tonelada – estudos da CNT.

A mesma quantidade de soja, saindo pelo Porto de Vila do Conde, em Barcarena, no Pará, apresentaria um custo estimado de R$135 por tonelada. Nós estamos falando de R$325...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – ... pela Transcontinental...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) –... e 135,00 pelo Porto de Vila do Conde.

Tendo em vista esse levantamento da CNT e a viabilidade econômica já comprovada, por que também não investir no prolongamento da Ferrovia Norte-Sul, ligando o Município de Açailândia até o Porto de Vila do Conde, em Barcarena? É um projeto que já foi anunciado diversas vezes para ser licitado, e lamentavelmente o Governo recua de colocá-lo em licitação. Estamos todos nós paraenses, a nossa Bancada federal lutando junto à ANTT e ao Ministério dos Transportes para que efetivamente possa ser lançada essa ferrovia que vai ligar Açailândia, no Maranhão, Senador, e Barcarena, no Estado do Pará.

Novamente a afirmação do Ministro...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – ... Barbosa...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Concluindo, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Concluindo, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – A afirmação do Ministro Barbosa nos causa temor, haja vista que, assim como o derrocamento do Pedral do Lourenço, essa obra encontra-se em fase de ação preparatória. Isso quer dizer que está em etapa inicial e que ainda não tem orçamento disponível.

Com esses cortes expressivos de um lado e o grande número de ministérios e de comissionados de outro, o Brasil da Presidente Dilma dará alguns passos para trás, quando, ainda na época do Brasil colônia, as ações paternalistas engessavam a máquina pública e reduziam a eficiência do governo. Para quem vão administrar os 113 mil apadrinhados que ocupam cargos de confiança e comissionados nos 38 ministérios da Presidenta Dilma?

Srªs senadoras, Srs. Senadores, o contrassenso volta a valer neste Governo. Cortam os R$69,9 bilhões em investimentos que melhorariam...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) –... em grande parte a vida (*Fora do microfone.*) do povo deste País...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) –... e continuam pagando a conta de 424 bilhões que são consumidos para custear essa pesada estrutura.

Vou repetir: cortam 69,9 bilhões do orçamento em investimentos e gastam, no custo da máquina do Governo, para manter a máquina do Governo Federal, 424 bilhões, que são consumidos para custear essa pesada estrutura, nada própria de um País que tenta se livrar de grave crise econômica.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a V. Exª ter-nos permitido concluir o pronunciamento de hoje.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

COMUNICAÇÕES

Memo nº 34/2015/CMA

Brasília, 20 de maio de 2015

Assunto: Instalação da Subcomissão Temporária de Acopanhamento e Fiscalização de Obras Inacabadas (CMA-OBRAS)

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 20/5/2015, foi feita a instalação da Subcomissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Inacabadas, criada pelo Requerimento (RMA) nº 6, de 2015, bem como realizada a eleição de seus dirigentes. Foram eleitos, respectivamente, os Senhores Senadores Ataídes Oliveira e Valdir Raupp para os cargos de Presidente e Vice-Presidente. Ainda, foi designado relator da subcomissão o Senhor Senador Douglas Cintra.

Desta forma, solicito as providências necessárias à alteração dos registros e publicidade das decisões tomadas pela Subcomissão.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Ofício nº 113/15 – GLPSDB

Brasília, maio de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª, que a partir desta data, o Senador Antonio Anastasia deixa de integrar, como titular, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Atenciosamente, – Senador **Cássio Cunha Lima**, Líder do PSDB.

Of. nº 223/2015 – GSRCAIAD

Brasília, 25 de maio de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista o entendimento feito com Vossa Excelência acerca da data da Sessão Especial para "comemorar o cinquentenário das atividades da TV Globo", solicito que a referida solenidade seja agendada para o dia 30 de junho do corrente ano. Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – Senador **Ronaldo Caiado**, Democratas/GO.

A Presidência designa o Senador Roberto Rocha para integrar, como suplente, a CCT, nos termos do **Memorando nº 57, de 2015**, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia.

É o seguinte o memorando:

BLSDEM – Memor nº 57/2015

Brasília, 26 demaio de 2015

Assunto: Substituição de membro da CCT

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência que esta Liderança indica o Senador Roberto Rocha para compor, como membro suplente, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Atenciosamente, – **Lídice da Mata**, Líder do Bloco Socialismo e Democracia.

Ofício nº 11/MPV-668/2015

Brasília, 26 dem aio de 2015

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na condição de Presidente em exercício da Comissão Mista da Medida Provisória nº 668 de 2015, solicito a Vossa Excelência a recondução do Senador Acir Gurgacz (PDT/RO) à condição de Relator revisor da Medida Provisória nº 668 de 2015 em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme designação inicial feita em 19 de março de 2015.

Respeitosamente, – Deputado **Padre João** (PT/MG), Vice-Presidente, no exercício da Comissão Mista da Medida Provisória nº 668 de 2015.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 2015

Susta a aplicação da Orientação Normativa "ON-GEADE-002-01" aprovada pela Portaria nº 162, de 21.09.2001 e todos os processos administrativos demarcatórios que tenham utilizado esta orientação normativa, desde sua publicação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação da Orientação Normativa "ON-GEADE-002-01" em todo o território nacional, nos processos de identificação e demarcação de terrenos de marinha e acréscimos de marinha.

Art. 2º Fica sustado, por evidente vício de legalidade, todos os procedimentos administrativos e atos normativos de demarcação de terrenos de marinha e acrescidos que não tenham:

I – excluído da demarcação os imóveis doados, a entes públicos ou privados, autorizados em lei federal, estadual ou municipal, vigentes até a data deste decreto;

II – excluído da demarcação os "terrenos de mangue da costa" e seus acrescidos, incluídos enquanto domínio territorial, como terras devolutas, caso não pertencerem, por algum título, ao domínio particular, mesmo que de ocupação rural e urbana, não consolidado, enquadráveis como áreas de preservação permanente na forma da Lei Federal Nº 12.65/2012.

III – excluído da demarcação as margens dos rios e lagoas, não navegáveis ou flutuáveis, em 1831, mesmo que em domínio marítimo, classificados como comuns ou particulares, conforme D.nº.24.643/34, art.8º .

IV– excluídos da demarcação os álveos abandonados naturalmente, na forma do art. 26º, do D. nº 12.65/2012.

V – excluídos da demarcação as linhas costeiras interiores e os domínios marítimos de rios e lagoas públicas, navegáveis, de domínio hídrico dos estados, por força do art. 26, I e Lei nº 8.617/93; Decreto nº 8.400, de 2015.

VI – excluídos da demarcação os imóveis costeiros em trecho da costa sobre avanço do mar, cujos limites mais próximos as margens das águas em 1831, se encontrem hoje, enquanto LPM/1831, em cota altimétrica superior a MHHW (média das preamares superiores) publicada em Carta Náutica de grande escala da Marinha do Brasil, DHN.

Art. 3º Fica Sustado todos os processos administrativos de demarcação de terrenos de marinha da União, em margens de domínio oceanográfico e hidrográfico, reconhecidos pelas Autoridades Públicas competentes, Marinha do Brasil, Antaq ou ANA como sendo de domínio flúvio ou marítmo dos Entes Estaduais.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 12 de maio de 2015. – Senador **Dário Berger.**

Justificação

Previsto no art. 59 da Constituição Federal, os decretos legislativos são atos normativos primários veiculadores da competência exclusiva do Congresso Nacional, incluída no art. 49, que produz efeitos externos, possibilitando ao legislativo **sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar** ou dos limites de delegação legislativa, pelo disposto no inciso V deste último artigo, entre outras competências.

Como primário, o Executivo não tem poder de veto sobre o mesmo, tendo em vista que compete ao Presidente do Senado Federal a sua promulgação na forma do art. 48º, nº 28, do Regimento Interno do Senado, saneando a administração pública de um procedimento demarcatório injusto, em relação aos investimentos urbanos municipais e em relação aos detentores de direitos possessórios, de prioridade e construtivos, está a expropriar bens territoriais municipais (em zona urbana)[1] e estaduais (em zona rural). Argumentos de defesa, socioambientais e outros a favor da União, encontram-se garantidos em outros ordenamentos específicos[2].

Ao adotar desde 1981, procedimentos demarcatórios controversos, a SPU vem exorbitando seu poder regulamentador sobre a matéria, sem qualquer respaldo legal. Iniciou com IN1/81 e na orientação normativa, denominada, "ON-GEADE-002-01", ultrapassa qualquer limite do razoável, em relação as garantias constitucionais dos administrado, inclusive os com títulos de propriedade certos.

Esta ON foi elaborada pela Gerência de Área de Cadastramento e Demarcação; aprovada pela Portaria nº 162, de 21.09.2001; e publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 915, de 21.09.2001; com o claro objetivo de ampliar, modificar e estabelecer entendimento próprio ao disposto na DL nº 9.760, de 1946.

Assim, desconsideram nas demarcações, os ensinamentos de Teixeira de Freitas ou a orientação normativa não observa nada em relação ao estabelecido pela Lei nº 9.784, de 1999, em relação a efetiva participação dos administrados[3], no levantamento da realidade material a ser demarcada; não há qualquer respeito ao domínio dos bens transferidos legalmente a entidades públicas e privadas, por autorização legislativa; além do que, se desconsidera todas as alterações legais, introduzidas no ordenamento hidrográfico e oceanográfico brasileiro, a partir da recepção do disposto na convenção do Direito do Mar. A ON não possibilita a caracterização plena e fática a ser demarcada, como preconiza o próprio DL. 9.760, de 1946.

São inúmeros vícios de legalidade, muitos demonstrados pelo Prof. Dr. Obéde Pereira de Lima[4], Eng. Cartógrafo, em seus documentos, palestras e consultorias técnicas, desde 2002; inclusive, em inúmeros processos de contestação administrativa ou judicial. Infelizmente, o Poder Executivo não vem exercendo sua prerrogativa de sanear seus atos normativos, forçando o legislativo a se manifestar em defesa do Estado de Direito e dos princípios constitucionais do devido processo legal e da própria legalidade.

A exorbitância do poder regulamentar é mais evidente na "ON-GEADE-002-01", nos seguintes itens:

> 1. Ao diferenciar as legislação vigente entre histórico (4.1) e atual (4.2), indicando como atual e vigente apenas a DL.9.760, de 1946; omitindo a incidência do disposto na D.nº 24.643, de 1934, quanto a diferenciação das correntes públicas ou privadas, navegáveis ou não;
> 2. Ao alterar deliberadamente a alínea "b" do art. 2º, do D. nº 9.760/46, trocando o termo original e legal "ilhas" por "linhas", no sentido de incluir nestes "contornos onde se faça sentir a influência das marés", as restingas enquanto faixa de proteção de "terrenos de mangue da costa", os quais são considerados erroneamente como acrescidos de marinha, sem qualquer preocupação de demonstrar a situação fática em 1831, contrariando toda a legislação sobre "terrenos de mangue da costa" acumuladas até 1946, quando eliminadas dos bens listados como da União.

---

1. Não faz qualquer qualquer sentido órgão federal ordenar ocupação urbana

2. Lista-se a Lei nº 12.651/12 (referente as APP); a Lei nº 10.257/01 (referente ao Ordenamento Urbano); a Lei nº 7.661/98 (referente ao Gerenciamento Costeiro); a Lei nº 9.433/00 (Gerenciamento de Recursos Hídricos) e outras

3. Ver ADI 2443 MC/PE de 2011.

4. LIMA, Obéde Pereira de. Localização geodésica da Linha da preamar média de 1831, com vistas à demarcação dos terrenos de marinha e de seus acrescidos. Florianópolis, SC, 2002. Xx, 25 1p. Tese (Doutorado em Engenharia)– Pós Graduação em Engenharia Civil, UFSC, 2002

Redação da SPU

> Art. 2º (...)
> **b)** os que contornam as **linhas** [ilhas] situadas em zonas onde se faça sentir a influência das marés. (grifo e parênteses nossos)
>
> 3. Ao estabelecer sem base jurídica ou histórica que os terrenos de marinha são **terrenos enxutos** (4.6.1.1), enquanto premissa básica (4.6.1) preferindo a expressão enxuto, ao invés de terra firme (costa) para diferenciar da rãs lodosa (mangue ou marinha) ou rasa arenosa (praia ou marisma).
> Amplia-se assim de forma arbitrária o limite a ser demarcado. Sem se preocupar de constar que a LPM/1831 encontrada foi alguma vez banhada por *marés vivas,* como estabelece a doutrina e a história;
> 4. Ao adotar como quantificador da cota básica efetiva, os locais onde a ação da dinâmica das ondas, atingirem nível superior a LPM (cota básica verdadeira) na forma do item 4.8.9; ampliando-se mais uma vez a extensão dos terrenos de marinha;
> 5. Ao identificar em domínio terrestre (terreno) na forma do item 4.10.3, a influência da maré, e não no centro da seção do curso de água ou lagos; demarcando solo hidromórfico (área úmida), como se fosse leito de lago navegável (água dormente), como determina a lei.
> 6.Ao buscar variações de maré em pequenos cursos de água, na forma do item 4.10.13; projetando sobre suas margens terrenos de marinha arbitrários, independente se estas correntes são, na forma da lei, públicas ou privadas, adjacente (ou não) ao domínio hídrico da União, em total conflito com o disposto em vários artigos do D. 24.643, de 1934, que garante o domínio privado dos cursos de águas não navegáveis encrustados em propriedade particular, bem como os direitos dos ribeirinhos.
> 7. Outros mais técnicos são citados por Lima (2002).

Várias lideranças legislativas, entre as quais me incluo, têm alegado que a manutenção dos terrenos de marinha e seus acrescidos no domínio da União é um preceito anacrônico, que traz grande prejuízo para a população dos Estados Litorâneos, especialmente para a municipalidade, que perde para a União o domínio de importante patrimônio urbano, tanto em termos econômicos como físicos, influindo diretamente na autonomia municipal no ordenamento do solo urbano.

Uma situação pior do que nos tempos do Império, quando a faixa de defesa, em relação ao Reino de Rhodes, de 33 metros, fazia algum sentido. Há muito, esta faixa de defesa se estendeu mar adentro, inicialmente em 3 milhas náuticas, naquilo que se conceituou como mar territorial, ou poder das armas da costa.

O problema não é a demarcação, se feita conforme a lei, mas sim a falta de reconhecimento oficial que o mar em grande parte da Costa já reclamou para si esta faixa costeira, reserva antiga de defesa, e que a União, está na verdade demarcando *terras devolutas transferidas aos Estados* em 1891, se não alodiais, de grande valor imobiliário, de domínio particular, na forma de uma expropriação constitucional.

É por isso que a União não adota métodos científicos e oceanográficos para determinar com precisão "o estado do lugar no tempo da execução do art. 51, § 14, da lei (orçamentária) de 15/11/1831 (Instruções de 14 de novembro de 1832, art. 4º); estabelecida inicialmente no art. 1º, § 1º do D.Imp. nº 4.105, de 1868, depois do art. 13, do D. nº 24.643/34, e finalmente no art. 2º, *caput*, do DL. Nº 9.760, de 1945, sobre as mesmas bases oceanográficas e hidrográficas costeiras. Nada mudou.

Inclusive se prefere observar a maré meteorológica, influenciada pela dinâmica das ondas e vazões fluviais e estuarinas, ao invés de determinar pela variação verdadeira da maré astronômica (atração luni-solar), expressa na redação original do parágrafo único do DL nº , de 1940 (ainda vigente), repetido, sem este respectivo detalhe, no do art. 2º DL nº 9.760, de 1945.

Troca-se inclusive o critério de afetação, hídrica, aplicada as águas correntes e dormentes públicas, a navegabilidade ou flutuabilidade, para o critério territorial de influência de maré meteorológica (e não astronômica).

A demarcação evidenciada no entorno de manguezais ofende a doutrina e a história.

É de Manoel Madruga o seguinte registro, indicando claramente que por muitos anos de reservava inclusive nestes terrenos, uma faixa frontal de 33 metros, cujos acrescidos devem ser contados em direção ao mar e não em direção ao manguezal:

> *"Diferente dos terrenos de marinha e seus acrescidos, cujos conceitos legais não os compreendem,* ***os terrenos de mangue deles se distinguem por serem cobertos de água durante as enchentes e expostos, quase sempre, nas jusantes das marés e pela predominância de árvores denominadas mangues,*** *que nascem e se desenvolvem nos terrenos pantanosos, em regra alcançados pelas marés, e cuja madeira serve para construções e outros misteres.*

Dependentes do fluxo e refluxo da maré, não se prestando para edificação ou cultura, salvo a plantação e replantação dos mangues, ***não são aforáveis e sim arrendáveis, tendo o arrendatário, por fim, somente, a exploração e corte dessa madeira,*** *respeitada a faixa de trinta e três metros, ao longo da costa e nas margens dos rios, na qual lhe é expressamente vedado tocar."*

Altera-se a história, troca-se a batimetria e os estudos de hidrográficos de correntes, inclusive de vazão mínima navegável, ou de salinidade, do domínio marítimo, para puros estudos topográficos, em domínio terrestre e observação botânica, sem vistoriar área, cavar uma trincheira pedológica, a fim de caracterizar ou não o acréscimo de marinha, ou mesmo instalar um marégrafo.

Somos Estados e não simples províncias da Coroa, mesmo que naquela época tínhamos muito mais direitos sobre os nossos mares, costas e portos, que em toda a República.

Este parlamento abrigou estes novos conceitos legais oceanográficos, ao ratificar a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM)[5], em 1988, os quais já tinham sido previamente acolhidos pelo Constituinte Brasileiro. O próprio Executivo ao sancionar a Lei nº 8.617/93, e a regulamentar na forma dos D. nº 1.290/94; D. 4.983/04 e agora D. 8.400, de 2015, concorda e recepciona estes conceitos no ordenamento jurídico nacional, para todos os fins administrativos e judiciais.

Fica assim claro que o limite de domínio marítimo entre a União e os Estados, é o mesmo que entre o mar territorial e as águas interiores, a linha de base do Brasil, determinada pela Marinha do Brasil por meio de levantamentos científicos e técnicos realizados pela DHN, muito mais precisos do que os contratados pela SPU.

Só existe sentido em se identificar e demarcar *"terrenos de marinha e seus acrescidos",* constitucionalmente de domínio da União, nas margens mantidas como banhadas pelas águas do Mar Territorial, paralelas à LBN, junto às praias marítimas, quando não se demarcou LBR ao longo do litoral.

Raciocinar diferente é trazer todo o limite de domínio oceanográfico brasileiro mais para próximo do continente, ou seja, em sentido contrário ao pleito de ampliação e consolidação da Amazônia Azul Brasileira, grande parte a ser mantida em domínio exclusivo da União.

Demarcar faixa de domínio da União de 33 metros, entre terrenos alodiais particulares e águas públicas de domínio dos Estados, em zona urbana municipal, não encontra fundamento jurídico algum. É pura intervenção ou interesse imobiliário, que deve ser afastado.

Por todo o exposto, no mínimo se deve sustar de imediato a ferramenta demarcatória arbitrária da SPU, a ON-GEADE-002-2001, até que esta Casa termine a análise das PEC's sobre a matéria que tenta atualizar o regime constitucional vigente, limitando os interesses imobiliários e dominais da União, verdadeiro monopólio litorâneo.

Sala das Sessões

LEGISLAÇÃO CITADA

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e os critérios para a demarcação de terrenos de marinha e seus acrescidos, naturais ou artificiais, por meio da determinação da posição da Linha de Preamar Média de 1831 – LPM e da Linha Limite dos Terrenos de Marinha – LTM.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Orientação Normativa aplica-se à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, Gerências Regionais de Patrimônio da União – GRPU e às entidades conveniadas ou contratadas pela SPU.

3. CONCEITUAÇÕES

Para efeito desta Orientação Normativa são adotados os seguintes conceitos:

3.1 Altitude

Distância medida na vertical entre um ponto qualquer e o nível médio dos mares.

3.2 Altura

Distância medida na vertical entre um ponto e outra superfície qualquer tomada como referência.

3.3 Baixa-mar Inferior

Maré mínima diária, de locais de maré semidiurna.

3.4 Base Cartográfica

Cartas topográficas que servem de base para a representação da demarcação da LPM e LTM.

5. Zanin, R.B. O direito de mar e a Legislação Brasileira: A influência da Convenção de Montego Bay na Constituição Federal. **Revista Brasileira de Direito Constitucional** – RBDC n. 16 jul./dez.2010.pp 83 – 97

3.5 Caixa de um Rio ou Leito Menor

Parte do canal ocupada pelas águas e cuja freqüência impede o crescimento da vegetação. Esse tipo de leito é delimitado por margens bem definidas.

3.6 Cota Básica

Valor numérico que expressa a média aritmética das máximas marés mensais, reduzido ao mesmo referencial altimétrico da base cartográfica utilizada.

3.7 Cota Básica Efetiva

Cota definidora do nível altimétrico que orienta a demarcação da LPM. A cota básica efetiva pode ser igual ou superior à cota básica.

3.8 Cota de Nivelamento

Valor numérico que exprime a altitude ou altura de um ponto.

3.9 Cruz-de-centro

Pequeno sinal cruciforme, utilizado para sinalizar graficamente a localização do centro de arcos componentes da LPM.

3.10 Curvas de Nível

Linhas que unem pontos de mesma altitude ou altura.

3.11 Datum Vertical

Origem das altitudes. No Brasil o Datum Vertical oficial está localizado em Imbituba-SC.

3.12 Datum Vertical Local

Plano tomado como referência para a medição das alturas.

3.13 Distância de Tangência – DT

Distância entre o PI (Ponto de Inflexão) e o PT (Ponto de Tangência), medida sobre o lado da poligonal diretriz. Nos trabalhos que precedem o cálculo e o desenho da LPM são utilizadas as Distâncias de Tangência, lançando-as em cada um dos vértices da poligonal diretriz. Nos casos em que se deseje sinalizar a construção de arcos consecutivos na LPM, as DT devem ser valoradas com -1 no PI, que corresponde ao último vértice do lado que irá desaparecer. Nessas situações, evidentemente, deve-se sinalizar os pontos inicial e final da LPM ou, se esta for fechada, o seu sentido (horário ou anti-horário).

3.14 Elemento

Parte constituinte de um segmento de linha. Pode ser uma tangente, cuja representação geométrica é feita por meio de um segmento de reta, ou um arco, que tem sua representação geométrica feita mediante um arco de círculo.

3.15 Elementos de conexão

Segmentos de reta utilizados na conexão de pontos extremos da LPM e LTM, para fins de cálculo de área e perímetro.

3.16 Elementos Homólogos

A cada elemento da LTM deve existir, na LPM, um elemento correspondente denominado elemento homólogo, ambos de traçados paralelos e separados por uma distância de 33 metros. A recíproca, no entanto, não é verdadeira. A LTM não comporta, obrigatoriamente, todos os homólogos dos elementos da LPM.

3.17 Escala

Relação entre as dimensões dos elementos representados na base cartográfica e suas correspondentes dimensões no terreno.

3.18 Estação Maregráfica

Local onde encontra-se instalado um marégrafo e são realizadas observações das variações do nível das marés.

3.19 Eqüidistância de Curvas de Nível

Diferença de nível entre curvas sucessivas.

3.20 Ficha Maregráfica

É o documento que contém registros de todos os dados técnicos e informações de uma estação maregráfica.

3.21 Fonte

Conjunto de caracteres desenhados com a utilização de um mesmo estilo de traço.

3.22 Jusante

Sentido para onde correm as águas de um rio.

3. 23 Linha de Preamar Média de 1831

Linha que define a posição da preamar média do ano de 1831.

3. 24 Linha Limite dos Terrenos de Marinha

Linha traçada à distância de 33m (trinta e três metros), medidos horizontalmente para os lados do continente, a partir da LPM.

3.25 LPM

Sigla que significa Linha de Preamar Média de 1831.

326. LTM

Sigla que significa Linha Limite dos Terrenos de Marinha.

3.27 Mapa

Representação gráfica, num plano e em escala, de parte da superfície terrestre.

3.28 Marégrafo

Equipamento destinado à medição da altura das marés ou que fornece registros da variação do nível das marés.

3. 29 Maré Semidiurna

Ocorrência de marés com dois valores máximos e dois valores mínimos a cada 24 horas, aproximadamente.

3.30 Memorial Descritivo Sintético

Documento organizado em forma de tabela que contém em suas diversas colunas os dados numéricos definidores dos elementos que compõem a LPM e os segmentos de linha da LTM a ela associadas.

3.31 Nivelamento Geométrico

Procedimento topográfico de determinação precisa de altitudes ou alturas de pontos do terreno.

3. 32 Montante

Sentido de onde correm as águas de um rio.

3. 33 Poligonal Diretriz

Poligonal cujos lados correspondem às retas-suporte das tangentes da LPM. A poligonal diretriz é utilizada unicamente como meio auxiliar na construção do desenho da LPM, não sendo representada em seu desenho final.

3. 34 Ponto de Inflexão – PI

Vértice da poligonal diretriz.

3. 35 Ponto de Tangência – PT

Ponto que repousa sobre um lado da poligonal diretriz, demarcando o início e o final de elementos consecutivos tangentes.

3. 36 Ponto Inicial – PIn

Sigla utilizada nos memorais descritivos que indica o ponto inicial de cada elemento.

3. 37 Preamar Superior

É a maré máxima diária, de locais de maré semidiurna.

3. 38 Projeto

Referência a um conjunto de atividades demarcatórias, normalmente realizadas no período de um ano. Ex.: LPM 95, LPM 99

3. 39 Rede Fundamental ou Rede Geodésica Fundamental

Conjunto de pontos distribuídos por todo o território nacional, monumentados por meio de marcos, cujas coordenadas ou altitudes são determinadas com alta precisão, que servem de apoio para a realização de trabalhos topográficos e geodésicos.

3. 40 Referência de Nível – RN

Ponto de altitude ou altura conhecida, materializado por marco de caráter permanente, utilizado como apoio de levantamentos altimétricos.

3. 41 Rótulo

Cadeia de caracteres alfanuméricos utilizada para denominar os elementos e segmentos de linha. Ex.: TAN 001; AAH 004; LPM 1; LTM 1-2. Nos arquivos gráficos e nos desenhos dos elementos constituintes da LPM e LTM é utilizada apenas a parte numérica dos rótulos, desprezando-se a sua parte literal. Ex.: 001, 002.

3. 42 Rótulo de Arco

Para arcos descritos no sentido horário, utilizam-se rótulos iniciados com as letras AHr e, para arcos descritos no sentido anti-horário, com as letras AAH. Ao grupo literal, separados por um caractere branco, acrescenta-se um número par, com um mínimo de 3 algarismos. Ao primeiro arco de um segmento de linha sempre se atribui o rótulo AHr 002 ou AAH 002, dependendo de seu sentido. Aos arcos que se seguem são atribuídos os rótulos AHr 004 ou AAH 004, AHr 006 ou AAH 006 e assim por diante. Ex.: AHr 002; AAH 002.

3.43 Rótulo de Elemento da LTM

Os rótulos de elementos da LTM são construídos acrescendo-se aos rótulos de seus homólogos o caractere apóstrofo (’). Ex.: TAN 001’; AAH 002’.

3. 44 Rótulo de LPM

Os rótulos utilizados para denominar as LPM são constituídos dos caracteres “L”, “P” e “M”, acrescidos de numeração seqüencial para distingui-las dentro de um trecho de trabalho considerado. Ex.: LPM 1; LPM 2; LPM 3; ... ;LPM N, onde N denota a N-ésima linha do trecho.

3. 45 Rótulo de LTM

Os rótulos de LTM são obtidos a partir dos rótulos das LPM às quais estão associadas, trocando-se o caractere “P” pelo caractere “T” e acrescendo-se uma numeração seqüencial, separada pelo caractere hífen (-). Ex.: LTM 1-1, para o primeiro segmento de linha da LTM associado à LPM 1 do trecho; LTM 1-2, para o segundo segmento de linha da LTM associado à LPM 1 do trecho; LTM 2-1, para o primeiro segmento de linha da LTM associado à LPM 2 do trecho.

3. 46 Rótulo de Tangente

Os rótulos de tangentes são constituídos dos caracteres “T”, “A”, e “N”, acrescidos de um número ímpar, com um mínimo de 3 algarismos, separados por um caractere de espaçamento (caractere branco). À primeira tangente de um segmento de linha sempre é atribuído o rótulo TAN 001, à segunda o rótulo TAN 003 e assim sucessivamente. Ex.: TAN 001; TAN 1001.

3. 47 RRNN

Plural de referência de nível – RN.

3. 48 Segmento de Linha

Porção bem delimitada da LPM ou da LTM, composta de tangentes e arcos dispostos sucessivamente.

3. 49 Segmento de Linha Aberto

Trecho de linha em que são distintos seus pontos inicial e final.

3. 50 Segmento de Linha Fechado

Trecho de linha em que são coincidentes seus pontos inicial e final.

3. 51 Separador

Minúsculo segmento de reta, utilizado para sinalizar graficamente os pontos final e inicial de elementos consecutivos de um segmento de linha. É traçado perpendicularmente à direção dos elementos cuja separação deseja-se sinalizar e utilizado sempre que, e somente se, dentro de uma dado segmento de linha existam elementos consecutivos tangentes.

3. 52 Sigla

Conjunto de até 8 (oito) caracteres alfanuméricos utilizados para denominar um trecho. Os dois primeiros caracteres devem, obrigatoriamente, ser idênticos à sigla do Estado ao qual pertence o trecho. Ex. rjbsjb; balfpf.

3. 53 Subprojeto

Referência a um conjunto de atividades demarcatórias de um Projeto, desenvolvidas dentro de um determinado Estado. Ex.: Bahia; Amazonas.

3. 54 Subtrecho

Porção de litoral inteiramente contida dentro de um trecho, tendo o seu nome extraído do nome de localidades ou acidentes geográficos notáveis, coincidentes com seus limites. O conceito de subtrecho é utilizado para melhor caracterizar a localização de um segmento de LPM dentro de um trecho.

3. 55 Tábuas das Marés

Publicação anual da Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN do Comando da Marinha contendo as previsões das marés em estações maregráficas localizadas ao longo da costa do litoral brasileiro.

3. 56 Terrenos Alodiais

Terrenos situados além da LTM, para os lados do continente, livres de foros, vínculos, encargos etc.

3. 57 Terrenos de marinha

Terrenos, "... em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da Linha de Preamar Média de 1831: ...", conforme art. 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

3. 58 Terrenos acrescidos de marinha

São "... os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha.", conforme art. 3º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

3.59 Trecho

Porção de litoral inteiramente contida dentro dos limites políticos de um Estado, caracterizada por ter seus pontos inicial e final coincidentes com localidades ou acidentes geográficos notáveis, dos quais se extrai seu nome.

4 DESCRIÇÃO NORMATIVA

4. Histórico

4.1.1 Aviso de 18 de novembro de 1818:

"... que 15 braças da linha d'água do mar, e pela sua borda são conservadas para servidão pública; e tudo o que toca a água do mar e acresce sobre ela é da nação."

4.1.2 Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, 14ª:

"Serão postos à disposição das Câmaras Municipais, os terrenos de Marinha que estas reclamarem do Ministro da Fazenda, ou dos Presidentes da Províncias, para logradouros públicos, e o mesmo Ministro da Côrte, e nas Províncias os Presidentes, em Conselho, poderão aforar a particulares àqueles de tais terrenos, que julgarem convenientes, e segundo o maior interêsse da Fazenda, estipulando, também, segundo fôr justo, o fôro daqueles dos mesmos terrenos, onde já se tenha edificado sem concessão, ou que, tendo já sido concedidos condicionalmente, são obrigados a êles desde a época da concessão, no que se procederá a arrecadação. O Ministro da Fazenda no seu relatório da sessão de 1832, mencionará tudo o que ocorrer sobre este objeto."

4.1.3 Decreto nº 4105 de 22 de fevereiro de 1868:

"Art. 1º. A concessão direta ou em hasta pública dos terrenos de marinha, dos reservados para a servidão pública nas margens dos rios navegáveis, e de que se fazem os navegáveis, e dos acrescidos natural ou artificialmente aos ditos terrenos, regular-se-á pelas disposições do presente Decreto.

§ 1º São terrenos de marinha todos os que banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis vão até a distancia de 15 braças craveiras (33 metros) para a parte de terra, contadas desde o ponto a que chegar o preamar médio.

Êste ponto refere-se ao estado do lugar no tempo de execução da lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, § 14. (Instruções de 14 de novembro de 1832, art. 4º)."

4.2 Legislação Atual

4.2.1Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: "Art. 20. São bens da União:

.....

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;"

4.2.2 Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946: "Art. 1º – Incluem-se entre os bens imóveis da União:

a) os terrenos de marinha e seus acrescidos;

.....

Art. 2º São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar médio de 1831:

a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

b) os que contornam as linhas situadas em zonas onde se faça sentir a influência das marés.

.....

Art. 3º São terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha.

.....

Art. 9º É de competência do Serviço do Patrimônio da União (SPU) a determinação da posição das linhas de preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias."

4.3 Procedimentos Iniciais

4.3.1 Levantamento de Dados

4.3.1.1 Tomando-se por base cartas topográficas do Sistema Cartográfico Nacional, ou na sua falta, documentos cartográficos de qualidade compatível com o objetivo proposto, deve-se:

I – definir o trecho a ser demarcado com identificação da toponímia dos acidentes geográficos de início e final do trecho. Um trecho pode ser dividido em subtrechos também identificados por acidentes geográficos. Recomenda-se que uma determinada área urbana esteja inteiramente contida num trecho ou subtrecho;

II – descrever os trechos e subtrechos por intermédio dos nomes dos acidentes geográficos existentes na região, enseadas, baías, praias, pontas, ilhas, embocaduras de rios etc;

III – estimar o comprimento do litoral e, se possível, da Linha de Preamar Média;

IV – estimar a área de recobrimento aerofotogramétrico e de mapeamento.

4.3.2 Reconhecimento de Campo

4.3.2.1 O trecho objeto da demarcação deve ser vistoriado, verificando-se:

I – se os nomes dos acidentes geográficos constantes na descrição dos trechos são perfeitamente identificados no local;

II – a largura da faixa a ser mapeada.

4.4 Terceirização de Serviços

Na demarcação da LPM os trabalhos a serem terceirizados deverão reger-se pela legislação vigente.

4.5 Levantamentos

As normas técnicas aplicáveis aos levantamentos serão objeto de ON específica.

4.6 Determinação da Posição da Linha de Preamar Média de 1831 e da Linha Limite de Terrenos de Marinha

4.6.1 Premissas Básicas

4.6.1.1 Terrenos de marinha são terrenos enxutos.

4.6.1.2 Terrenos de marinha são demarcados a partir da configuração do litoral no ano de 1831;

4.6.1.3 Na determinação da Linha de Preamar Média de 1831 – LPM e, da Linha Limite de Terrenos de Marinha – LTM, devem ser realizados os seguintes procedimentos:

I – pesquisa em documentos antigos; II – determinação da cota básica;

III – vistorias no terreno.

4.7 Pesquisas em Documentos Antigos

4.7.1 Autenticidade dos Documentos

Devem ser utilizados os de autenticidade irrecusável, que remontem ao ano de 1831 ou à época mais próxima daquele ano e que indiquem a posição da orla marítima no ano de 1831 ou próximo a ele. A escolha de plantas e documentos antigos mencionados na forma do art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760/46 deve recair preferencialmente sobre aqueles que apresentem pelo menos um dos seguintes requisitos técnicos:

I – curvas de nível ou cotas de nivelamento; II – escala;

II – pontos de identificação;

III – configuração da orla marítima antiga; V – construções antigas;

VI – datas.

4.7.2 Documentos Cartográficos Antigos

Devem ser comparados com os documentos cartográficos atuais, depois de identificadas as feições cartográficas comuns.

4.7. 3 Fotos, Gravuras e Pinturas Antigas

Devem ser comparadas com as fotos atuais, tiradas no mesmo ângulo do material antigo, permitindo uma melhor identificação de pontos comuns de modo a facilitar a interpretação da paisagem.

4.7.4 Fotos Aéreas

As fotos aéreas antigas devem ser analisadas, comparando-as com as fotos atuais.

4.7.5 Material Impresso

Devem ser pesquisadas publicações que abranjam estudos geográficos ou geológicos, que descrevam a paisagem, expliquem a formação do litoral e narrem fatos relacionados com a posição da rede hidrográfica e da orla marítima.

4.7.6 Fontes de Pesquisa

Os documentos a que se referem este Título devem ser pesquisados preferencialmente nos seguintes órgãos:

I – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

II – Diretoria de Hidrografia e Navegação do Comando da Marinha (DHN); III – mapoteca do Itamarati;

IV – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); V – museus;

VI – Diretoria do Serviço Geográfico do Exército (DSG); VII– Ministério da Defesa;

VIII– empresas de aerolevantamentos; IX – Biblioteca Nacional;

X – bibliotecas regionais e locais; XI – associações culturais;

XII – câmaras de vereadores; XIII– prefeituras;

XIV– igrejas; XV– cartórios.

4.7.7 Depoimentos

Os depoimentos de moradores e/ou pescadores antigos, perfeitamente identificados, devem ser colhidos no local e analisados.

4.7.8 Validação

Todos esses dados e informações, depois de identificados, analisados, avaliados e vistoriados, deverão ser lançados na base cartográfica onde será traçada a LPM, guardando– se cópias ou referências para serem anexadas ao relatório final.

4.8 Determinação da Cota Básica

4.8.1 A cota da preamar média deve ser calculada utilizando-se os dados da estação maregráfica mais próxima constante das Tábuas de Marés, publicadas pela Diretoria de Hidrografia e Navegação do Comando da Marinha (DHN).

4.8.2 A cota da preamar média é a média aritmética das máximas marés mensais, ocorrida no ano de 1831 ou no ano que mais se aproxime de 1831.

4.8.3 A cota básica é obtida da cota de preamar média, reduzindo-a a mesma origem altimétrica do levantamento cartográfico (Datum Vertical).

4.8.4 Para o cálculo de redução das cotas devem ser utilizados os dados das RRNN de controle do marégrafo constantes na ficha maregráfica fornecida pela DHN, referente à estação utilizada.

4.8.5 Para o cálculo da redução das cotas, as RRNN do marégrafo, devem estar referenciadas à rede fundamental.

4.8.6 A equivalência entre as referências altimétricas do IBGE, DHN, Portobrás e outras porventura utilizadas deve ser representada graficamente (conforme modelo de Diagrama de Equivalência – ANEXO VII).

4.8.7 Na inviabilidade de transporte de altitudes do IBGE, admitir-se-á adoção de datum vertical local.

4.8.8 Em locais abrigados, sem a influência da dinâmica das ondas, o valor da cota básica efetiva é o mesmo da cota básica.

4.8.9 Em locais onde, por ação da dinâmica das ondas, as águas atingirem nível superior ao da cota básica, adotar-se-á esse nível como quantificador da cota básica efetiva.

4.8.10 A ação da dinâmica das ondas, deve ser determinada por observações de preamares cuja amplitude mais se aproxime do valor da máxima maré mensal, excluindo-se a influência de outros fatores que não sejam os gravitacionais.

4.8.11 Na constatação da existência de acrescidos naturais ou artificiais (aterros) ocorridos após 1831, toma-se como linha básica para a demarcação da LPM a linha que coincidir com o alcance das ondas na maior maré mensal atual, feita a abstração dos referidos acrescidos.

4.8.12 Na constatação da existência de avanço dos mares ocorrido após 1831, tomar-se-á como linha básica para a demarcação da LPM a linha que coincidir com o batente das ondas, abstraindo-se os referidos avanços.

4.9 Vistorias no Terreno

4.9.1 O solo e a topografia local devem ser vistoriados, a fim de que sejam detectados:

I – os diferentes materiais na composição do solo e as mudanças de declividade, que caracterizem a presença de aterros;

II – a existência de obras de arte de grande porte, cuja implantação demande grandes movimentos de terra, objetivando cortes e terraplenos;

III – as mudanças no tipo de vegetação, principalmente daquela típica de terrenos alagados pelas águas do mar periodicamente, para as que são tipicamente de solos secos;

IV – a existência de espigões, enrocamentos ou guias-correntes, provocando a sedimentação de partículas sólidas em suspensão nas águas das marés.

4.10 Medição da Oscilação das Águas dos Rios e dos Lagos, por Influência da Maré.

4.10.1 Os trabalhos de medição devem ser efetuados nos cursos d'água ou lagos, nos períodos das maiores marés mensais, fora do período das enchentes fluviais.

4.10.2 A oscilação de 5cm é medida no momento em que se faça sentir, no nível das águas dos rios ou lagoas, a influência da preamar superior, tomando-se como ponto origem o nível das águas no momento em que se faça sentir a influência da baixa– mar inferior.

4.10.3 Identificado o ponto no terreno, o mesmo deve ser lançado na base cartográfica.

4.10.4 A altura da água dos rios e lagoas deve ser medida com auxílio de marégrafos ou réguas graduadas na casa do centímetro.

4.10.5 O registro das leituras deve ser efetuado até a casa dos milímetros, sendo estes interpolados visualmente.

4.10.6 Nos registros, devem constar a hora e minutos da observação do nível da água em relação à graduação da régua.

4.10.7 Os registros dos valores lidos nas réguas, devem constar no relatório a ser apresentado em forma de gráfico cartesiano, em que as abscissas representem as horas das observações e as ordenadas as alturas das águas (ANEXO VIII).

4.10.8. Em cada medição devem ser utilizadas 3 (três) réguas, fixadas inicialmente nos seguintes locais:

4.10.8.1 À jusante, em local onde por observação visual ou informações, a oscilação do nível da água do rio ou lagoa seja certamente superior à 5cm;

4.10.8.2 À montante, em local onde por observação visual ou informações, a oscilação do nível da água do rio ou lagoa aproxime-se de 5cm;

4.10.8.3 No ponto médio entre as réguas extremas.

4.10.9 As medições devem estar orientadas segundo as previsões das preamares e baixa– mares da estação maregráfica mais próxima, constantes nas tábuas das marés.

4.10.10 As réguas devem ser instaladas em locais abrigados, de forma a minimizar, nas leituras, influências das oscilações das águas, ocasionadas por fatores naturais ou artificiais.

4.10.11 As medições devem ser iniciadas com pelo menos dois dias de antecedência em relação ao dia previsto para a ocorrência da preamar superior e da baixa-mar inferior. Se houver necessidade, as medições podem estender-se por mais dois dias além do dia previsto inicialmente, totalizando um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) dias de trabalho.

4.10.12 Em cada uma das réguas realizar-se-ão leituras com o objetivo de determinar os níveis superior e inferior atingidos pelas águas, influenciados pela ação da preamar superior e da baixa-mar inferior, respectivamente.

4.10.13 As leituras devem iniciar-se 1 (uma) hora antes das previsões das tábuas das marés, obedecendo, nos primeiros 30 (trinta) minutos, a intervalos de 15 (quinze) minutos. A partir de então, os intervalos serão de 5 (cinco) minutos, até que se observe o maior e o menor valor para a preamar superior e a baixa-mar inferior, respectivamente; continuando a partir deste registro com intervalos de 5 (cinco) minutos nos 30 (trinta) minutos seguintes e retornando a intervalos de 15 (quinze) minutos nos 30 (trinta) minutos finais.

4.10.14 Os registros das observações do primeiro dia devem ser processados, para permitir o cálculo do tempo de retardamento da ação da preamar superior e da baixa-mar inferior, em relação ao horário previsto nas tábuas das marés no local das medições.

4.10.15 A partir do 2º dia de medição o horário de início das leituras deve ser estabelecido considerando-se o tempo de retardamento da influência das marés.

4.10.16 Após a análise dos registros a cada dia, uma das réguas extremas, localizada à montante ou à jusante, será relocada em função das leituras obtidas na régua central. Se a régua central indicar oscilação superior a 5 (cinco) centímetros, a régua à jusante será instalada entre as outras réguas. Em caso contrário, a régua à montante é que será a deslocada.

4.10.17 Após cinco dias de medição, se a régua central não registrar exatamente a oscilação de 5cm, permitir-se-á a utilização de interpolação linear.

4.10.18 Em pequenos cursos d'água ou em rios e lagoas localizadas em áreas de baixa densidade urbana, a determinação da posição da oscilação de 5cm no nível de suas águas pode ser realizada por observações das marcas deixadas em suas margens ou por adoção do nível definido no cálculo da cota básica efetiva.

4.10.19 O posicionamento da LPM junto a rios e lagoas que sofrem influência das marés deve ser orientado pela curva de nível correspondente ao valor da cota básica efetiva.

4.10.20 Quando o ponto que materializa o limite da influência estiver em nível superior ao da cota básica efetiva, o posicionamento da LPM será orientado pela linha que define o leito menor, a margem do rio ou da lagoa.

4.10.21 O ponto, meio do álveo, que materializa a influência das marés, deve ser o centro do círculo que interligará as linhas das LPM demarcadas nas margens.

4.11 Cálculo, Desenho e Confecção do Memorial Descritivo Sintético da LPM e LTM

4.11.1 Considerações iniciais

4.11.1.1 Na constituição de uma LPM, a regra básica a ser observada diz respeito à consecutividade dos elementos, que exige duas tangentes sempre separadas por, pelo menos, um arco.

4.11.1.2 Para a realização do cálculo dos pontos definidores dos elementos da LPM, utiliza– se a poligonal diretriz, que baliza o seu traçado. Cada um dos lados da poligonal diretriz tem sua reta suporte superposta a cada uma das tangentes constituintes da LPM, ou seja, cada tangente repousa sobre um dos lados da poligonal diretriz.

4.11.1.3 O comprimento de cada tangente da LPM é obtido a partir do comprimento do lado da poligonal diretriz sobre o qual repousa, subtraído deste as distâncias de tangente medidas dos dois pontos de inflexão que definem tal lado.

4.11.1.4 Cada PI da poligonal diretriz dá origem a um arco de círculo (elemento arco da LPM), exceção feita ao primeiro e último vértices, caso a LPM seja aberta.

4.11.1.5 Os arcos têm seus pontos inicial e final coincidentes com os pontos final e inicial das tangentes que lhes antecedem e sucedem, respectivamente. O centro de cada arco localiza-se na interseção das perpendiculares a dois lados consecutivos da poligonal diretriz, traçadas a partir de seus respectivos pontos de tangência. O ângulo definido por dois lados consecutivos da poligonal diretriz e o ângulo central do arco entre eles compreendido são suplementares.

4.11.1.6 Os elementos da LTM, quando existem, são obtidos a partir de seus homólogos, distando desses exatamente 33 (trinta e três) metros medidos horizontalmente para os lados do continente, distância esta que corresponde à largura da faixa dos terrenos de marinha.

4.11.1.7 Para o cálculo da tangente da LTM considera-se sua tangente homóloga e, a uma distância de 33 metros, traça-se um segmento de reta paralelo ao segmento que materializa esta última. O comprimento da tangente da LTM é dependente da geometria da LPM, havendo casos de truncamento no seu traçado, ficando menor que sua homóloga, ou mesmo de seu completo desaparecimento. Caso a tangente da LTM tenha o mesmo comprimento de sua homóloga, os seus pontos inicial e final devem distar exatamente 33 metros dos pontos inicial e final da mesma.

4.11.1.8 Para o cálculo do arco da LTM considera-se seu arco homólogo. Ambos devem ter seus pontos centrais coincidentes, raios que diferem exatamente de 33m e, se não houver truncamento, a mesma medida de ângulo central e limites retilíneos dos setores circulares coincidentes. O comprimento do arco da LTM, e mesmo a sua existência, são também dependentes da geometria da LPM e, particularmente, do lado em que em relação a LPM se coloca. Se, por exemplo, a tangente que antecede e a que sucede o arco da LTM se interceptarem, o arco é forçado a desaparecer.

4.12 Cálculo de Comprimentos, Perímetros e Áreas

4.12.1 Para o cálculo de áreas, comprimentos de linha ou perímetros, considera-se isoladamente cada um dos segmentos de linha representativos da LPM e os segmentos de linha da LTM a eles associados.

4.12.2 No caso da LPM ser fechada, a área dos terrenos de marinha é obtida do cálculo da área demarcada pela LPM, subtraída do somatório da(s) área(s) dos terrenos alodiais ou interiores de ilha limitados pelo(s) segmento(s) de linha da LTM a ela associada(s). No dito somatório só devem ser incluídas as parcelas cujos valores sejam iguais ou superiores a 300m^2 (trezentos metros quadrados).

4.12.3 Sendo a LPM aberta e havendo na LTM um segmento de linha aberto, o cálculo da área dos terrenos de marinha é realizado por meio da obtenção da área do polígono delimitado por esses dois segmentos de linha, conectando-se seus pontos extremos através de um segmento de reta, subtraindo-se dessa o somatório da(s) área(s) dos terrenos demarcados pelo(s) outro(s) segmento(s) de linha da LTM, se essa(s) última(s) existir(em) e delimitar(em), individualmente, áreas iguais ou superiores a 300m² (trezentos metros quadrados).

4.12.4 Sendo a LPM aberta e todos os segmentos de linha representativos da LTM fechadas, o cálculo da área dos terrenos de marinha é realizado, primeiramente, pela obtenção da área do polígono formado pela LPM, ligando-se seus pontos inicial e final através de um segmento de reta, subtraindo-se da mesma, então, o somatório da(s) área(s) dos terrenos alodiais demarcados pelo(s) outro(s) segmento(s) de linha(s) da LTM, se esse(s) último(s) existir(em) e delimitar(em), individualmente, áreas iguais ou superiores a 300m² (trezentos metros quadrados).

4.12.5 O valor representativo do comprimento (segmento de linha aberto) ou perímetro (segmento de linha fechado) de um segmento de linha é obtido efetuando-se o somatório do comprimento de cada um dos elementos que a compõem. No caso do cálculo de perímetros de polígonos obtidos pela adição de elementos de conexão ao segmento de linha aberto, o comprimento desses deve constar do referido somatório.

4.12.6 Os terrenos acrescidos de marinha devem ter sua área calculada, levando-se em consideração os elementos da LPM e da linha d'água representada na base cartográfica.

4.13 Preenchimento do Memorial Descritivo Sintético

4.3.1 O memorial descritivo deve ser impresso em folha tamanho A4 (211 x 298 mm), com o seguinte leiaute:

a) Margem Superior (distância do limite superior da folha ao texto): 2,9cm;
b) Margem Inferior (distância do limite inferior da folha ao texto): 4,3cm;
c) Margem Esquerda (distância do limite lateral esquerdo da folha ao texto): 2,5cm;
d) Margem Direita (distância do limite lateral direito da folha ao texto): 1,0cm;
e) Distância Cabeçalho (distância entre o limite superior da folha e o cabeçalho): 1,25cm;
f) Distância Rodapé (distância entre o limite inferior da folha e a linha inferior do rodapé): 1,5cm.

4.3.2 Para efeito de instruções de preenchimento, considera-se o Memorial Descritivo Sintético composto de 6 (seis) partes:

a) Parte I – Cabeçalho do Memorial (ver ilustração da figura 1 – ANEXO I)
b) Parte II – Dados do Projeto e Trecho (ver ilustração da figura 2 – ANEXO I)
c) Parte III – Dados dos Elementos (ver ilustração da figura 3 – ANEXO I)
d) Parte IV – Cabeçalho (ver ilustração da figura 4 – ANEXO I)
e) Parte V – Rodapé (ver ilustração da figura 5 – ANEXO I)
f) Parte VI – Valores Calculados (ver ilustração da figura 6 – ANEXO I)

4.14 Especificações de Traço e Cor para Desenho

As especificações de cor, espessura e estilo de traço para o desenho final da LPM e LTM encontram-se na tabela constante do ANEXO II.

4.15 Especificações de Arquivos Magnéticos

4.15.1 Para denominar os arquivos magnéticos produzidos no cálculo e confecção do Memorial Descritivo Sintético deve-se, primeiramente, atribuir ao trecho em trabalho uma sigla.

4.15.2 Associados a um dado trecho, são criados dois diferentes tipos de arquivos: Arquivos das Poligonais Diretrizes e Arquivos dos Memoriais Descritivos Sintéticos.

4.15.3 Os Arquivos das Poligonais Diretrizes têm seus nomes oriundos da sigla, acrescentado-se à mesma, além do caractere ponto (.) um conjunto de três caracteres numéricos que os relaciona à LPM. Assim, ao arquivo que contém os dados da poligonal diretriz associada à LPM 1 é atribuída a denominação sigla.001, ao arquivo com os dados da poligonal diretriz associada à LPM 2 atribui-se a denominação sigla.002 e assim por diante. Ex.: batb.001, batb.002, batb.010.

4.15.4 Os arquivos das Poligonais Diretrizes são arquivos ASCII e contêm, em cada uma de suas linhas, informações sobre cada um de seus PI.

4.15.5 Na primeira coluna, formato I5, são gravados conjuntos de caracteres correspondentes ao número de ordem do PI dentro da poligonal diretriz. Ao primeiro PI é atribuído o conjunto 001, ao segundo o conjunto 002, procedendo-se analogamente até atingir-se o último PI.

4.15.6 Nas segunda e terceira colunas, formato 2F12.2, grava-se respectivamente os valores da abscissa e ordenada do PI (coordenadas UTM).

4.15.7 Finalmente, na quarta coluna grava-se a distância de tangência associada ao PI, formato F10.2.

4.15.8 No ANEXO III encontra-se exemplificado a constituição de um arquivo de poligonal diretriz.

4.15.9 Os Arquivos dos Memoriais Descritivos Sintéticos são constituídos basicamente por tabelas que contêm os atributos geométricos dos elementos constituintes da LPM e LTM que descrevem.

4.15.9.1 Os arquivos são denominados mediante a sigla e uma extensão, essa última composta do número da LPM à qual se relacionam e do caractere "w". Dessa forma, o Memorial Descritivo Sintético da LPM 1 recebe o nome de sigla.01w, o da LPM 2 recebe o nome de sigla.02w e assim por diante. Ex.: rjbsjb.01w; batb.02w.

4.16 Relatório Final da Demarcação

Os trabalhos demarcatórios da posição adotada para a Linha da Preamar Média de 1831, serão justificadas com a juntada ao processo da demarcação do Relatório Final contendo:

I – a fundamentação legal;

II – a descrição do trecho demarcado, identificando as coordenadas UTM ou geográficas dos pontos inicial e final e os acidentes geográficos da orla marítima, tais como enseadas, baías, praias, pontas, ilhas, embocaduras de rios etc.;

III– evolução histórica, geológica ou geográfica, desde que fundamental para justificar o posicionamento da LPM;

IV – as plantas e documentos pesquisados e analisados, com a justificativa de sua utilização;

V – cálculo da cota básica adotada e sua amarração à rede de apoio fundamental, anexando a documentação utilizada;

VI – justificativa dos fatores que determinaram o posicionamento da LPM;

VII – relação das cartas topográficas utilizadas como base da demarcação da LPM, mediante indicação de sua nomenclatura e citação do local de seu arquivamento;

VIII – memoriais descritivos sintéticos da LPM e LTM.

4.17 Procedimentos Administrativos e Legais

4.17.1 O Secretário do Patrimônio da União designará, por Portaria, 3 (três) servidores para formarem a Comissão de Demarcação, que será responsável pelos trabalhos de posicionamento da LPM, ainda que decorrentes de serviços terceirizados.

4.17.2 A Comissão de Demarcação formará processo junto ao protocolo da Gerência Regional, contendo a portaria de designação, podendo utilizar-se de serviços terceirizados para o desenvolvimento das providências especificadas na presente Orientação Normativa.

4.17.3 A comissão solicitará à Gerência Regional, a publicação do edital a que se refere o art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760/46, (ANEXO IV), no *Diário Oficial* do Estado objeto da demarcação, com 3 (três) publicações, em intervalos não superiores a 10 (dez) dias.

4.17.4 A Gerência Regional providenciará a afixação de cópia do edital a que se refere o art. 11 do Decreto-lei n.º 9.760/46 em suas dependências e na Repartição arrecadadora da Fazenda Nacional, na localidade de realização da atividade de demarcação, ou na sua inexistência, na repartição que abranja o Município em sua jurisdição administrativa.

4.17.5 As provas de publicação e as solicitações de afixação de editais deverão ser anexadas ao processo.

4.17.6 A Comissão de Demarcação deve analisar todas as contribuições recebidas para estudo, referentes ao edital do art. 11 do Decreto-lei n.º 9.760, de 1946.

4.17.7 Concluídos os trabalhos e anexado o relatório ao processo, o mesmo deve ser encaminhado à GEADE para exame.

4.17.8 A revisão a ser efetuada pela GEADE verificará se foram atendidas todas as normas e preceitos estabelecidos nesta Orientação Normativa e na legislação em vigor.

4.17.9 Promovida a revisão pela GEADE e considerado em ordem, o processo retornará à Gerência Regional de origem, para cumprimento do disposto no art. 13 do Decreto– Lei n.º 9.760, de 1946.

4.17.10 O Gerente Regional aprovará, em despacho, conforme modelo (ANEXO VI), a Demarcação da LPM e LTM.

4.17.11 Determinada a posição da linha, deverá ser promovida a sua publicidade, mediante a publicação do edital do art. 13 do Decreto-lei n.º 9.760, de 1946 (ANEXO V), realizada uma vez no Diário Oficial do Es-

tado objeto da demarcação, devendo a prova de publicação ser anexada ao processo, repetindo-se ainda a providência reportada no item 4.17.4.

4.17.12 Será considerada homologada a posição de linha, decorrido o prazo de dez dias sem qualquer impugnação.

4.17.13 Havendo impugnações, estas deverão ser minuciosamente apreciadas pela Gerência Regional.

4.17.14 Mantida a posição da LPM, serão apresentados subsídios e justificativas que permitam a apreciação do recurso pelo Secretário do Patrimônio da União, ouvindo– se previamente, caso necessário, a GEADE.

4.17.15 Reconhecida a procedência da impugnação, novo trabalho será realizado, repetindo-se o procedimento reportado no item 4.17.10.

4.17.16 Sendo improcedente a impugnação, a GEADE devolverá o processo à Gerência Regional para dar ciência ao interessado da decisão.

4.17.17 Da decisão proferida pelo Secretário do Patrimônio da União cabe recurso no prazo de vinte dias contados de sua ciência, dirigido ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.17.18 Concluídas todas as providências e esgotados todos os recursos cabíveis, quando interpostos, a Gerência Regional providenciará o registro da Demarcatória junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a IN 01/81 e as disposições em contrário.

Maria José Vilalva Barros Leite, Secretária do Patrimônio da União.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETOS DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302, DE 2015

Altera a Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências .

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O do artigo 6º § 2 º da Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º– O Consórcio Público adquirirá personalidade jurídica:

.....

§ 2 º Os consórcios de personalidade jurídica de direito público e privado observarão as normas de direito público no que concerne á realidade de licitação ,á celebração de contratos ,á prestação de contas e á adminissão de pessoal , que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho(CLT)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senador Fernando Bezerra Coelho pelo presente projeto visa adequar e melhorar a redação dada pela Lei que instituiu os Consórcios Públicos. Isso ocorre porque houve no decorrer do período de vigência da Lei interpretações equivocadas, de alguns Tribunais de Contas como do Estado do Rio Grande do Sul, de que os consórcios de natureza pública teriam de ter a necessidade de contratar em seu quadro de pessoal por meio do regime estatutário. Já por outro lado, os outros Tribunais de Contas permitem contratação pelo regime Celetista, ocorrendo dúvidas sobre o tem em questão.

Contudo, diante das atividades de forma temporária dessa figura jurídica, ainda que esses perdurem durante o tempo, existe a real necessidade de proporcionar que os consórcios públicos possam contratar de forma segura por meio do regime celetista de trabalho.

Atualmente vem ocorrendo diversos entraves, pois se um contratado pelo consórcio tiver que ser estatutário, de que forma ele fará parte dos quadros do ente público que o contratou anteriormente? A situação ocasiona problemas para esses entes públicos, que devem ter previsões orçamentárias para esses casos.

Ainda, com um aumento de despesa significativa, se o ente público está contratando para estar no consórcio público, dependendo da função desenvolvida poderá, inclusive, perder o objetivo essencial da associação desses entes, que é prestar serviço de maior qualidade e com menor custo possível.

O Estado precisa tomar decisões que gerem uma menor burocracia e custos ao Estado. O próprio STF já judicializou a questão e esta pendente de liminar a questão de Autarquias poderem contratar pelo Regime Celetista que poderia ser mais benéfico em algumas situações específicas com já verificada no caso da OAB que é considerada uma Autarquia "Sui Generis".

Aqui lançamos uma decisão da Ministra Cármen Lúcia que discute essa questão:

Partido pede declaração de constitucionalidade de dispositivo que aplica regime celetista aos conselhos de classe

O Partido da República (PR) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 36, com pedido cautelar, para que seja firmado o entendimento de que o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Federal 9.649/1998 não ofende princípio constitucional. O dispositivo determina a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho aos empregados dos conselhos profissionais.

Na ação, a legenda alega que o regime jurídico previsto no artigo 39 da Constituição Federal para a Administração Pública Direta, autarquias e fundações públicas não é compatível com as peculiaridades inerentes ao regime pessoal dos empregados das entidades de fiscalização profissional, uma vez que estes não integram a estrutura administrativa do Estado.

O partido explica que a ação se justifica em razão de controvérsia jurídica quanto à validade constitucional do ato normativo e cita precedentes que aplicam o regime jurídico único estatutário e outros que adotam o regime celetista.

Peculiaridades

Nos autos, o partido delineou as peculiaridades inerentes ao regime pessoal destas entidades e que demonstram a incompatibilidade com o regime estatutário. As autarquias, segundo o PR, se inserem no âmbito da Administração Federal indireta, vinculam-se e submetem-se ao ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua atividade. De outro lado, "as entidades de fiscalização profissional reúnem, ao mesmo tempo, atividades administrativas concernentes à função disciplinar-fiscalizadora e atividades tipicamente privadas, concernentes à defesa dos interesses da categoria que fiscalizam", disse. E por não integrarem a Administração Pública, os conselhos de classe também "não se sujeitam à tutela administrativa/supervisão ministerial".

Outra peculiaridade é em relação à questão orçamentária. Enquanto os orçamentos das entidades autárquicas devem estar contidos na Lei Orçamentária Anual da União, os Conselhos de Fiscalização profissional não enviam a proposta do seu orçamento e de sua programação financeira para aprovação. "Não recebem (os conselhos) qualquer amparo ou subsídio da União, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a obtenção das verbas necessárias para fazer frente às suas despesas", explica.

Quanto à criação de cargos e remunerações de empregados das entidades, a legenda afirma que não há previsão legal para esses fins. "Não existe lei autorizando a criação de cargos, nem tampouco existe lei criando cargos públicos para os 'servidores' (empregados) das entidades de fiscalização profissional, assim como também não existe qualquer lei fixando os valores das remunerações dos empregados destas entidades, bem como as despesas com pessoal não são custeadas com verbas do orçamento público, sendo custeadas, em sua integralidade, com as verbas auferidas pelas próprias entidades".

Por fim, o partido sinaliza que o STF ainda não se pronunciou acerca da matéria, de modo que o dispositivo ainda se mantém "vigente e incólume". Requer a concessão da cautelar para determinar a suspensão do trâmite dos processos relativos à incidência dos regimes estatutários ou celetistas sobre os conselhos profissionais. E ainda a suspensão dos efeitos das decisões que tenham afastado a aplicação do regime jurídico previsto no artigo 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal, até o final do julgamento da ADC 36.

A ministra Cármen Lúcia é a relatora da ação. SP/CR

Assim , a fim de dar segurança jurídica nas contratações dos consórcios públicos em seu quadro pessoal , pretende-se com esse projeto proporcionar a adequação dos procedimentos adotados quando dessa operação e assim que decidido pelo STF já existindo na Lei a previsão legal pode assim já agilizar a questão que tanto é requisitada pelos Municípios .

Sala das Sessões, – Senador **Fernando Bezerra Coelho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.107, DE 2005

Art. 6º O consórcio público adquirirá personalidade jurídica:

I – de direito público, no caso de constituir associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções;

II – de direito privado, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil.

§ 1º O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

§ 2º No caso de se revestir de personalidade jurídica de direito privado, o consórcio público observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, DE 2015

(Do Sr. Fernando Bezerra Coelho)

Altera o Decreto Lei 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os parágrafos 1 º e 2 º do Artigo 39 do Decreto– Lei 6.017, de 17 de janeiro de 2007 passa a vigorar com da seguinte forma :

"Art. 39. .....

.....

§ 1º A celebração do convênio para a transferência de recursos da União está condicionado a que cada um dos entes consorciados atenda às exigências legais aplicáveis apenas na regularidade do Consórcio ao CAUC(Cadastro Único de Convênio).

§ 2º A comprovação do cumprimento das exigências para a realização de transferências voluntárias ou celebração de convênios para a transferência de recursos financeiros deverá ser feita por meio de extrato emitido pelo cadastro único de Exigências para Transferências Voluntárias(CAUC) .

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação ."

Justificaçao

O Estado brasileiro tem sua base fundamental no sistema federativo, e ao longo do tempo, o Município se destacou por suas ações locais, não pairando dúvidas de que o mesmo faz parte da República Federativa do Brasil, estabelecido no artigo 18 da Constituição Federal .

O Cadastro Único de Convênio – CAUC é um sistema de acompanhamento pelos gestores públicos federais para acesso simplificado a todos os dados necessários ao cumprimento das normas para a realização de **transferências voluntárias** para os estados e municípios.

Além desta função relativa ao gerenciamento de convênios, o CAUC também constitui um importante instrumento de controle da gestão fiscal e tributária por parte dos próprios órgãos, sendo por isso uma ferramenta de desburocratização e ao mesmo tempo de transparência fiscal.

Antes do advento da lei regulamentadora, admitia-se que a característica marcante dos consórcios públicos seria a de acordos realizados por entidades estatais do mesmo nível, diferentemente dos convênios. Após essas considerações distintivas, é de bom alvitre destacar que todas as normas regedoras do convênio administrativo aplicavam-se ao consórcio administrativo, respeitadas as peculiaridades de cada um .

Com a implementação de consórcios intermunicipais antes da edição da mencionada lei, existia a possibilidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos, tecnológicos, financeiros e orçamentários . Em sua essência, a auto-aplicabilidade dos consórcios administrativos se concentravam nos Municípios, viabilizando prestações de serviços que um só Município não teria condições de proporcionar aos administrados. Assim, os acordos firmados entre Municípios, que se comprometem conjuntamente realizarem empreendimentos, como obras, serviços e atividades com a finalidade de sanar dificuldades.

Por outro lado, os recursos para efetivação dos consórcios intermunicipais eram oriundos tanto da União como dos próprios Municípios integrantes do projeto. No tocante aos resultados desses acordos de vontade,

observam-se melhores condições de prestação de serviços públicos que seriam inviabilizados sem o planejamento direcionado para tal finalidade. Registre-se que a lei em comento tem como fundamento principal disponibilizar um instrumento intergovernamental de cooperação entre os entes federativos que se associem com o fim específico de interação nos serviços públicos de natureza ou extensão territorial que demandam a presença de mais de uma pessoa federativa.

A própria lei dispõe que a associação pública integra a administração pública indireta e a inclui no rol das pessoas jurídicas de direito público interno constante no artigo 41 do Código Civil, não restando dúvidas de que faz parte do organismo Estatal.

O Consórcio Público poderá firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo; bem como, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Com uma formalidade extrema, na legislação , para que os Consórcios recebam recursos da União através do Fundos de Participação é necessário que todos entes estejam de acordo com o critério exigido pela CAUC o que muitas vezes prejudica em função de um dos consorciados não preencher algum dos requisitos e gerando uma problemática que é a inviabilização de união entres os entes federados .Esse Projeto de Lei tenta corrigir essa exigibilidade extrema trazendo assim um maior equilíbrio na distribuição de recursos pelo Estado e dessa forma realizar o Pacto Federativo de forma idealizada para que todos os Entes da Federação estejam tendo um tratamento proporcional e igualitário .

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) contabilizou que 3.256 municípios (58,5% do total) e 25 estados estavam impedidos de celebrar convênios com a União em razão de inadimplência junto ao Cadastro Único de Convênios (CAUC).

O Cadastro Único de Consórcios quando focado no ente acaba gerando impedimentos em um Município ou Estado participante que prejudica todo o Consórcio que envolve vários entes e assim fica impossibilitado de celebrar convênios e executar as ações.

O projeto vem para viabilizar a retirada desse impeditivo na legislação , para que esse instrumento possa ser utilizado de forma mais rápida e eficiente assim suprimindo em ambos os parágrafos do artigo 39 da Lei as travas que dificultam os Consórcios.

Sala das Sessões, em de maio de 2015. – Senador **Fernando Bezerra Coelho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI 6.017, DE 2007

Art. 39. A partir de 1º de janeiro de 2008 a União somente celebrará convênios com consórcios públicos constituídos sob a forma de associação pública ou que para essa forma tenham se convertido.

§ 1º A celebração do convênio para a transferência de recursos da União está condicionado a que cada um dos entes consorciados atenda às exigências legais aplicáveis, sendo vedada sua celebração caso exista alguma inadimplência por parte de qualquer dos entes consorciados.

§ 2º A comprovação do cumprimento das exigências para a realização de transferências voluntárias ou celebração de convênios para transferência de recursos financeiros, deverá ser feita por meio de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias – CAUC, relativamente à situação de cada um dos entes consorciados, ou por outro meio que venha a ser estabelecido por instrução normativa da Secretaria do Tesouro Nacional.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 304, DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de "Terraço Verde" nos locais que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os projetos de edificações, residenciais e comerciais, com mais de três pavimentos, em cidades com mais de quinhentos mil habitantes, que não destinem o último pavimento para unidades de apartamen-

tos individuais ou como área social de uso comum, deverão, a partir da vigência da presente Lei, adotar projeções sustentáveis de "Terraço Verde".

§ 1° Para os fins desta Lei, considerar-se "Terraço Verde" o sistema de cobertura de edificação mediante a aplicação de vegetação, em superfícies horizontais ou inclinadas, sobre lajes de concreto ou telhados, devidamente impermeabilizadas, dotadas de sistema de drenagem e projeto paisagístico, capazes de absorver o escoamento superficial das águas pluviais, diminuir as ilhas de calor, ou seja, evitar que o calor seja absorvido e armazenado, e melhorar o microclima mediante a transformação do dióxido de carbono (CO2) em oxigênio (O2) pela fotossíntese.

§ 2º Integram o rol dos obrigados previstos pelo *caput* as edificações públicas.

Art. 2º O "Terraço Verde" deverá ser projetado com vegetação intensiva ou extensiva, predominantemente nativa, compatível com o local de plantio, que exijam pouca manutenção e dispensem a irrigação intensiva, além de resistir ao clima do município e às variações climáticas sazonais.

Art. 3° O "Terraço Verde" deverá observar, rigorosamente, os seguintes procedimentos técnicos, além de outros que se mostrarem necessários à boa execução, devidamente regulamentados pelo município:

I – impermeabilização;
II – proteção contra raízes;
III – drenagem;
IV – filtragem;
V – substrato;
VI – reservatório de água de reuso e/ou similar; e,
VI – vegetação.

§ 1º As especificações expostas nos incisos deverão ser autorizadas e certificadas por profissionais como engenheiro e/ou arquiteto da prefeitura ou de empresa privada credenciada junta ao órgão público local, após o cálculo estrutural para verificar a resistência das cargas para sua implementação.

§ 2º Para a elaboração de projeto, com base nos procedimentos técnicos elencados nos incisos do *caput*, considerar-se-á as seguintes definições:

I – impermeabilização: técnica que consiste na aplicação de produtos específicos com o objetivo de proteger as diversas áreas de um imóvel contra a ação de águas pluviais, de lavagem, de banhos ou de outras origens, não podendo ser considerada como tal, pela sua ineficiência para os fins de item obrigatório de sistemas de "Terraço Verde", a manta asfáltica;
II – proteção contra raízes: técnica que consiste na utilização de membrana geotêxtil capaz de impedir que as raízes da vegetação entrem em contato com a superfície (telhado, teto, laje, cobertura) impermeabilizada sobre a qual o sistema de "Terraço Verde" se encontra instalado, podendo tal membrana ser substituída por lâmina d'água com volume tecnicamente adequado para esse fim;
III – drenagem: técnica que consiste no escoamento do excedente de água acumulada entre a base impermeabilizada da cobertura e a camada vegetada;
IV – filtragem: processo que consiste essencialmente em fazer passar o fluído líquido (água) por dispositivo chamado filtro, formado por uma ou mais camadas de materiais diversos porosos (substrato e camada vegetada), conhecidos por meio filtrante, objetivando a separação de misturas heterogêneas do tipo sólido-líquido;
V – substrato: substância apta para propiciar, em conjunto com a água, o desenvolvimento e manutenção da vegetação, capaz de fixá-la no sistema de "Terraço Verde" utilizado, dotá-la de aeração e fornecer-lhe nutrientes para fins de alimentação;
VI – reservatório d'água de reuso: espaço para armazenamento hídrico sobre a base impermeabilizada e/ou sob o substrato e a camada vegetada, para fins de subirrigação, que funcione como um reservatório de amortecimento de água pluvial, capaz de também ser usada para contribuir no tratamento de efluentes produzidos pelo prédio;
VII – vegetação: camada de plantas fixadas na parte mais superficial do sistema de "Terraço Verde";
VIII – vegetação intensiva: diz-se daquelas que são elevadas, como arbustos e árvores, a exigir cuidados com podas periódicas e manutenção permanente;
IX – vegetação extensiva: diz-se daquelas leves e que exigem pouca manutenção;
X – subirrigação: irrigação subsuperficial por capilaridade, sendo, assim, um sistema de irrigação em que a reserva hídrica do "Terraço Verde" permite um fluxo de água adequado à zona radicular das plantas.

Art. 4° A área destinada pelas construções edificadas ao "Terraço Verde" será considerada, para todos os efeitos, como tendo as mesmas características da área permeável.

Art. 5° Com a finalidade de maior adesão das edificações concluídas antes da presente Lei fica facultado aos entes municipais à concessão de incentivos fiscais e isenções tributárias aos proprietários de edificações e condomínios edilícios verticais que adotarem o "Terraço Verde".

Parágrafo único. Para o atendimento do disposto no *caput*, será observada regulamentação municipal que, além das expressas nesta Lei, explicitará minudentemente o detalhamento técnico de execução, observando a respectiva Lei Orgânica Municipal, o Código de Obras e Edificações e seu Plano Diretor, as espécies nativas e exógenas a serem autorizadas.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresentamos tem por escopo tornar compulsória a instalação daquilo que ficou convencionalmente chamado de "ecotelhado", "telhado verde" e que resolvemos, neste projeto, chamar de "terraço verde".

Convém explicar que o "Terraço Verde" ou "Telhado Verde" ou "Ecotelhado" consiste em técnica de arquitetura que faz uso de solo ou substrato e vegetação sobre uma camada impermeável. Pode ser instalado tanto em cobertura/laje de edifícios ou sobre telhados convencionais, como o de telha cerâmica, fibrocimento, dentre outros.

Não se trata de nenhuma proposição inusitada, tampouco uma ideia pioneira. Não é inusitada a ideia, visto que alguns municípios brasileiros já o conceberam. Não se trata de pioneirismo já que existe desde o século VI a.C., quando Nabucodonossor, rei da Babilônia, para agradar sua esposa preferida e rainha Amitis, que provinha de região montanhosa (Média), decidiu criar "jardins suspensos" cheios de terraços verdes, recriando, assim, o terreno verde e montanhoso da terra natal de sua amada.

Apesar de chamados de "jardins suspensos", não condiz com a realidade, visto que se estima tenham sido construídos em andares terraciados em degraus.

A obra, considerada uma das sete maravilhas do mundo antigo, não tem registro de sua existência arqueologica (somente escritos), não obstante, sua concepção resiste ao tempo.

Hoje em dia as cidades estão mais quentes, o planeta enfrenta constantes mudanças climáticas em razão do efeito estufa, aquecimento da calota terrestre e degelo dos polos, além da maior incidência dos raios ultravioleta (UV)[1], entre outros fatores a chamar a atenção de ambientalistas, cientistas e governos, que tem se voltado para reduzir seus malefícios e aumentar o bem-estar das pessoas e a estética das megalópoles e conurbações urbanas.

Na Europa e, sobretudo, nos países escandinavos, em razão da cultura de preservação do meio ambiente e ecossistemas, os países tem estimulado, em muitos casos, sem a necessidade de legislação impositiva, a adoção de "Terraços Verdes" que, diante da crescente demanda, tem se tornado uma maneira mais eficiente e econômica que os telhados e lajes de coberturas edificadas convencionais.

Não precisamos ir longe para vermos medidas semelhantes e uma preocupação ecológica e ambiental mais consciente. Em Buenos Aires (Argentina), o governo local aprovou, no final de 2012, a Lei de Telhados e Coberturas Verdes.

Essa lei permite aos proprietários de edificações reduzirem seus impostos de iluminação e manutenção de limpeza em até 20%, desde que adotem coberturas verdes em suas projeções.

O desconto no pagamento anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a ser concedido pelos governos municipais para aqueles que adotarem o "Terraço Verde" em imóveis urbanos, constituiria medida de estímulo com grande propensão ao êxito.

Mas porque essa volta para um ideia do Século VI a.C.? – A verticalização das cidades, o crescente êxodo rural rumo aos centros urbanos, conduziu a um modelo de crescimento indefinido de saturação de recursos naturais, a exigir soluções alternativas sustentáveis e ecológicas.

Arquitetos, ambientalistas e profissionais expertises no assunto, em todo mundo, justificam a adoção exaltando os benefícios gerados pelo "Terraço Verde".

Entre as principais vantagens deste tipo de medida estão: compensar parcialmente a área impermeável que foi ocupada no térreo da edificação; facilitar a drenagem, fornecer isolamento térmico e acústico, produzir um diferencial estético e ambiental na edificação, além de ser um atrativo em potencial para pontos comerciais e turísticos.

Os raios ultravioleta é o tipo de radiação solar responsável por garantir quase toda forma de vida em nosso planeta. E, ainda que seja um benefício para os seres humanos, são nocivos, pois provocam doenças na pele. Entre as doenças mais conhecidas, destacamos: as queimaduras, o câncer, o envelhecimento precoce das células e as rugas.

Estudos realizados após a adoção de "Terraço Verde" comprovam que o uso de coberturas vivas melhora, em média, 30% das condições térmicas no interior da edificação, sem recorrer a sistemas de climatização ou ar condicionado. Não bastasse, o "Terraço Verde" possui vida útil de duas a três vezes maior que a dos telhados convencionais, tornando-se, por conseguinte, em investimento melhor.

Trata-se, portanto, de uma alternativa sustentável e viável a ser instalada em prédios residenciais, comerciais e públicos.

Não obstante, registre-se pela oportunidade e necessidade, que o "Terraço Verde", para se manter exuberante e cumprir com sua função, tanto ambiental quanto estética, precisa de adequada irrigação e perfeito sistema de escoamento e drenagem sobre área previamente impermeabilizada.

Em que pese todo o inegável potencial sustentável desse tipo de cobertura, haverá aqueles que se utilizarão do fator "uso de água" para desqualificar a proposição. Para esses, devemos antecipar e tranquilizar a previsão legislativa, neste projeto, de água de reuso, sem excluir outras alternativas, como a subirrigação ou irrigação subsuperficial por capilaridade, valendo-se de águas pluviais armazenadas na reserva d'água e de esgoto tratado, entre outras.

Com a presente proposição, que ora submetemos aos nobres Pares, esperamos contribuir, efetivamente, com a melhoria das condições ambientais, diminuído as ilhas de calor, reduzindo os efeitos da poluição atmosférica e de ruídos sonoros, melhorando substancialmente o microclima e, ainda, proporcionando uma melhor estética de nossas cidades.

Evidencie-se, todavia, que a regulamentação municipal e os incentivos a serem criados pelos legisladores locais será fundamental para o sucesso no estabelecimento de uma nova cultura de preocupação ecológica ambiental e de sustentabilidade dos prédios já existentes e daqueles que vierem a ser projetados sob o abrigo da naturação em grande escala.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2015. – Senador **Davi Alcolumbre**

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305, DE 2015

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mário Covas a BR-101, para atribuir nova denominação ao trecho da rodovia situado no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei n. 10.292, de 27 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A rodovia BR-101 fica denominada 'Rodovia Governador Mário Covas', excetuado o trecho compreendido entre os municípios de Garuva Km 00 e o município de Passo de Torres Km 465, trecho situado no Estado de Santa Catarina, que passa ter a denominação 'Rodovia Senador Luiz Henrique da Silveira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Luiz Henrique da Silveira nasceu em Santa Catarina, na cidade de Blumenau, em 25 de fevereiro de 1940. Foi casado com a também catarinense Ivete Marli Appel da Silveira, nascida na cidade de Brusque, com a qual teve dois filhos, Cláudio e Márcia. Era formado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Depois de intensa participação na política estudantil, tornou-se professor de História Geral no Colégio Coração de Jesus, em Florianópolis. Em 1966 transferiu-se para a cidade de Joinville, em Santa Catarina, onde montou sua banca de advocacia, estabelecendo-se também como professor no Colégio Bom Jesus, ministrando aulas de Português e de História Geral, e na Univille, ministrando aulas de Direito Público e Privado.

Em 1971 iniciou sua vida pública, elegendo-se Presidente do Diretório Municipal do MDB de Joinville. Sua trajetória em cargos eletivos teve início em 1973, quando foi eleito Deputado Estadual; Em 1975 eleito como Deputado Federal; Em 1977 eleito Prefeito da cidade de Joinville; Em 1983 eleito novamente como Deputado Federal, o que se repetiu em 1987, sendo eleito como CONSTITUINTE; Em 1991 e em 1995 continuou, pelo voto popular, sendo eleito como Deputado Federal; Em 1997 e em 2001 eleito e reeleito Prefeito Municipal da cidade de Joinville; Em 2003 e em 2007 eleito e reeleito Governador do Estado de Santa Catarina; E, finalmente, em 2011 foi eleito Senador da República.

Foi um dos fundadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, partido que defendeu e nele permaneceu com fidelidade canina até sua morte.

Coroando esta retumbante trajetória política, em 1987 foi convocado e nomeado Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, gestão do Presidente José Sarney.

Faleceu no dia 10 de maio de 2015, as 15:15 horas por causa natural, sendo sepultado na cidade que tanto amou, Joinville.

Sem dúvidas, Luiz Henrique da Silveira, por sua vida exemplar e vasta cultura na história do Pais e do seu Estado, amante e estimulador das artes nos mais variados sentidos, cujo legado é retratado pelos Centros de Eventos que construiu no Estado de Santa Catarina quando Governador, hábil e competente administrador público, deixando sua marca na descentralização do Poder, praticada no Estado que governou. Deixa, portanto, uma trajetória política e de bons exemplos de enorme relevância para o Pais e para o Estado de Santa Catarina, merecendo esta homenagem, que será imortalizada com seu nome em a mais importante rodovia federal que passa pelo território catarinense.

Diante da importância a Santa Catarina e aos seus cidadãos em imortalizar um político que sempre honrou seu Estado e o Pais, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição. – Senador **Dário Berger.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

Denomina "Rodovia Governador Mário Covas" a BR-101.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Governador Mário Covas" a Rodovia BR– 101, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Eliseu Padilha.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 28.09.2001

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2015

Estabelece diretrizes para o uso de Veículos Aéreos Não Tripulados – VANTs, suas subcategorias, os especiais ou experimentais, bem como de aeromodelos no espaço aéreo brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sem prejuízo das disposições relativas à utilização do espaço aéreo por aeronaves convencionais, a presente Lei estabelece as diretrizes que se aplicam ao uso ou operação de Veículo Aéreo Não Tripulado – VANT e suas subcategorias no espaço aéreo brasileiro, como parte das atividades de voos de aeromodelos, especiais ou experimentais.

§ 1º O disposto no *caput* destina-se a todas as aeronaves não tripuladas que, em decorrência de suas atividades, pretendam fazer uso do espaço aéreo.

§ 2º São consideradas subcategorias de VANT, entre outras a serem concebidas e certificadas pela Agência Nacional da Aviação Civil – ANAC, as Aeronaves Remotamente Pilotadas – ARP, as Aeronaves Autônomas ou Sistema de ARP.

§ 3º Todo VANT deverá ser certificado e homologado pela ANAC e registrado e credenciado junto ao órgão regional do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA. Qualquer modificação ou recontrução de aeronave deverá ser comunicada para revalidação da sua certificação e do seu registro e credenciamento, após reavaliação mediante perícia para garantir que as condições de resistência estrutural, navegabilidade e segurança não foram afetadas.

§ 4º O disposto no *caput* não se aplica:

I – aos balões livres tradicionais e, tampouco, aos balões usados em pesquisas e estudos atmosféricos;

II – aos foguetes; e,

III – às pandorgas, pipas, papagaios e similares.

Art. 2º Para o uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas – ARP o seu usuário deverá solicitar uma **Autorização de Voo / Autorização Especial de Voo / Autorização Experimental de Voo**, temporária ou permanente, para a ANAC, bem como o seu registro junto ao órgão regional do DECEA, responsável pelo respectivo espaço aéreo onde será realizado, onde deverá constar:

a) descrição técnica da aeronave fornecida pela empresa fabricante;
b) o número de série de fabricação;
c) características operacionais da aeronave;
d) procedimentos de lançamento e recuperação;
e) disponibilidade de comunicação, banda de frequência e potência de transmissão;
f) localização da Estação Remota de Pilotagem – ERP;
g) nome e número do registro de licenciamento e certificação do piloto ou operador da aeronave;
h) carga útil embarcada;
i) características de navegação, detecção e superação de obstáculos;
j) procedimentos a serem adotados no caso de perda de link;
k) procedimentos de segurança e emergência;
l) finalidade do voo;
m) dia do voo, rota, altitude, horário e tempo de voo estimado;
n) informações (pessoa física e/ou jurídica) para contato;
o) declaração de que não transportará qualquer material ilícito, tóxico ou perigoso;
p) programa de teste de voo, contendo uma ou mais demonstrações de voo em área de segurança; e,
q) outras a serem estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil.

§ 1º A decisão do órgão regional será comunicada por escrito ao usuário, com cópia ao DECEA, contendo todas as informações e condições que deverão ser observadas pelo usuário no dia do voo.

§ 2º O órgão regional do DECEA poderá proibir ou restringir o uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas – ARP em razão do tipo de aeronave ou da atividade pretendida se tiver conhecimento de problemas de segurança para terceiros. Se medidas corretivas ou resolutivas vierem a ser tomadas pelo usuário, poderá o órgão regional revogar ou suspender a proibição ou restrição, após a respectiva perícia técnica.

§ 3º Os órgãos regionais deverão apresentar relatórios trimestrais ao DECEA e à ANAC das autorizações concedidas, circunstâncias dos registros incidentais, repercussões no tráfego aéreo e, estatísticas de voos, número de horas de voo e suas finalidades.

§ 4º Nenhum voo poderá ultrapassar o espaço aéreo do território nacional, salvo autorização em razão de Acordo bi ou multilateral com país(es) vizinho(s), observada a legislação pátria específica, naquilo que não contradizê-la.

Art. 3º As Aeronaves Remotamente Pilotadas – ARP, para uso comercial ou de serviço, certificadas e homologadas pela ANAC e registradas e credenciadas no DECEA, deverão estar equipadas, no mínimo, com um *geofencing*, um sensor barométrico e de um dispositivo à prova de choque, de forma a permitir que o VANT, respectivamente, não voe sobre o espaço aéreo segregado e áreas proibidas, reconheça a altitude e não exceda a altura máxima definida para o voo, inclusive em caso de falha do comando e controle do link e, por fim, permita uma aterrissagem segura.

Art. 4º Para os fins da presente Lei entende-se por:

VANT – Veículo aéreo não tripulado, com carga útil embarcada ou não, sob o comando e controle de piloto a partir do solo;
Aeronave Remotamente Pilotada – ARP – aquela onde o piloto não está à bordo mas a controla por interface ou link via computador, simulador, dispositivo digital ou de controle remoto;
Aeronave modelo (aeromodelismo) – veículo aéreo não tripulado, sem carga útil embarcada, usado exclusivamente para lazer ou competição, comandado e controlado visualmente a partir do solo, capaz de ter sua trajetória alterada por comando para evitar obstáculos e outros veículos aéreos;
Piloto ou operador de VANT – pessoa treinada, certificada pela ANAC, que tem o controle da trajetória da aeronave não tripulada;
Aeronave Autônoma – aquela que, previamente programada, não permite reprogramação ou intervenção externa durante a realização do voo;
Sistema de ARP – aeronave que inclui todos os recursos necessários para que ela voe (estação de pilotagem remota, o enlace de comando que controla a aeronave, os equipamentos de apoio, entre outros);

Carga útil – são todos os equipamentos a bordo de um VANT que não são necessários para o voo e nem para o seu controle. O seu transporte visa, exclusivamente, o cumprimento de uma missão específica;

Geofencing – aplicativo que roda em um microprocessador que permite ajustar a localização geográfica pré-definida de VANT, de forma a proibir o voo deste sobre áreas segregadas, proibidas, perigosas ou restritas, identificando sua rota por rastreamento;

Estação Remota de Pilotagem – ERP – estação na qual o piloto ou operador remoto pilota uma ARP;

LINK de comando e controle – endereço de ligação entre a ARP e a ERP, com a finalidade de controlar o voo de VANT;

Órgão de Controle de Tráfego Aéreo – expressão genérica usada para designar um Centro de Controle de Área, Controle de Aproximação ou Torre de Controle de Aeródromo;

Órgãos Regionais – são aqueles que desenvolvem atividades na Circulação Aérea Geral (CAG) e na Circulação Operacional Militar (COM), coordenando ações de gerenciamento e controle do espaço aéreo e de navegação aérea nas suas áreas de jurisdição. DECEA, CINDACTA e o SRPVSP, por exemplo;

Espaço aéreo segregado – aquele onde é determinantemente vedada a entrada de qualquer aeronave sem prévia autorização, como medida imprescindível para garantir a segurança;

Área Proibida – espaço aéreo de dimensões definidas, sobre o território ou mar territorial brasileiro, dentro do qual o voo de aeronaves é proibido;

Área Restrita – espaço aéreo de dimensões definidas, sobre o território ou mar territorial brasileiro, dentro do qual o voo de aeronaves é restrito conforme certas condições definidas pelo DECEA;

Área Perigosa – espaço aéreo de dimensões definidas, sobre o território ou mar territorial brasileiro, dentro do qual possa existir, em momentos específicos, atividades perigosas para o voo de aeronaves;

Voo Especial – aquele destinado para fins agrícolas, fitossanitários ou de condições atmosféricas; promocionais ou de publicidade (banners, faixas ou imagens projetadas); exibições aéreas; observação e vigilância; monitoramento de desmatamentos e incêndios; ou qualquer outro que venha a ser disciplinado e autorizado pela ANAC;

Voo Experimental – aquele destinado a testar um protótipo ou o desenvolvimento de nova tecnologia nele embarcada.

Art. 5º É expressamente vedado o voo de VANT:

a) sobre áreas povoadas ou sobre aglomerações humanas, salvo prévia e específica autorização do DECEA;

b) sobre áreas de segurança pública (presídios; QGs militares; sedes dos poderes legislativo, executivo e judiciário; aeródromos, aeroportos e portos etc);

c) nas proximidades de áreas ocupadas por hospitais e clínicas;

d) nas proximidades de áreas ocupadas por templos religiosos;

e) nas proximidades de asilos e casas de repouso;

f) sobre áreas onde funcionam creches, escolas e instituições de ensino superior;

g) entre outras que vierem a ser definidas em regulamentação específica.

Parágrafo único. O voo de caráter sigiloso ou de uso militar e de policiamento observará a respectiva legislação.

Art. 6º O aeromodelismo é prática de lazer ou competição, não se confundindo com as Aeronaves Remotamente Pilotadas – ARP, devendo observar, todavia, o disposto no art. 5º, bem como a regulamentação específica.

Art. 7º A classificação dos VANTs, condições de licenciamento, registro, credenciamento, homologação, qualificação e habilitação necessárias para o cumprimento da presente Lei, serão regulamentadas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e, no que couber, ao Ministério da Defesa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É notório o crescimento do uso de Drones, termo genérico utilizado para veículos aéreos não tripulados, que migrou de uma modalidade de recreação para os aficcionados por tecnologias de ponta, para os mais diversos usos científicos, comerciais e militares.

Sucesso absoluto de vendas em todo o mundo, com formatos e tamanhos variados, preços diferenciados e acessíveis, além do fácil manuseio, a demanda por esse equipamento não encontra limites para esse "brin-

quedo" de gente grande antes somente explorado pelos grandes produtores e diretores cinematográficos de ficção científica.

Os Veículos Aéreos Não Tripulados – VANTs se caracterizam como sendo qualquer objeto voador não tripulado. Não obstante, devem ser classificados e regulamentados de acordo com o propósito para o qual servem ou terão uso.

Não obstante, há uma diferenciação técnica que precisa ser evidenciada e o fazemos neste projeto de lei. A Aeronave Remotamente Pilotada – ARP é toda aeronave projetada para operar sem piloto a bordo, de caráter não-recreativo e com carga útil embarcada, destinada a cumprir determinada missão (incursão militar, monitoramento policial ou de queimadas, p. exemplo), serviço (postal p. exemplo) ou entrega (mercadoria ou produto adquirido pela internet no e-commerce, p. exemplo).

Os aeromodelos, ainda que sendo um VANT, por outro lado, são de uso recreativo, como esporte, hobby ou competição. São, em regra, miniaturas de helicópteros, réplica de aviões ou, como passaram a ser, quadricópteros, hexacópteros e octocópteros, isto é, quatro, seis ou oito hélices, sem carga útil embarcada.

Os VANTs, desde sua concepção, despertaram o interesse militar, sobretudo dos EUA, que passaram a desenvolvê-los para missões de observação, incursão além território e até de ataques cirurgicos a organizações terroristas no Oriente Médio e outras partes do Planeta, sem implicar em baixas de vidas humanas de seus pilotos. Tal mobilidade e autonomia instigou segmentos similares (polícias federal, militar e bombeiros) para o monitoramento e controle de fronteiras, vigilância, combate a indêndios, busca e salvamento, entre outras tarefas e atividades que dependiam da mobilização de efetivos, de posicionamento de satélites e de previsões generosas no orçamento anual para cada uma dessas corporações.

Não tardou para chamar a atenção de outras áreas da sociedade civil, que viram nas aeronaves remotamente controladas a possibilidade de explorá-las para o transporte de outras cargas legais e outras finalidades, como pesquisas, experimentos e serviços de e-commerce.

Não obstante, a possibilidade de transporte de cargas ilegais também foi percebida por grupos criminosos e narcotráficantes, criando, assim, mais confusão e controvérsias quanto à definição e ao regramento para esse tipo de aeronave.

Exemplos de uso ilegal de VANTs abundam por todas as partes do mundo, servindo para levar drogas e celulares para dentro de prisões, ou mesmo cruzando fronteiras com todo o tipo de carga para fugir da vigilância policial.

Por outro lado, investidas do ponto de vista legal projetam fazer outros usos de VANTs, isto é, como instrumentos de repressão, a exemplo da polícia indiana, que projetou seus veículos não tripulados com spray de pimenta para reprimir manifestações sob o argumento de conter a multidão. Independentemente do enfoque que possa ser dado e da polêmica que advirá, abre-se, neste particular, um precedente com repercussões inimagináveis.

A gigante do e-commerce AMAZON.COM (empresa multinacional de comércio eletrônico dos EUA) pretende fazer uso de drones entregadores no seu país, todavia, ainda não foram autorizados a operar em razão da falta de legislação específica, para o uso pretendido, de forma segura. Assim, a AMAZON realizou testes no Canadá, em zona coberta pelo sistema, e foi bem-sucedida nas entregas com menos de 30 minutos, com a capacidade de transportar até 25 kg em produtos, sendo que a média não ultrapassou 2,5 kg. Outras megaempresas do ramo buscam reproduzir os resultados e aguardam autorização para seus testes na Europa e Ásia.

O número de interessados nesse tipo tecnologia cresce exponencialmente a cada dia para os mais diversos tipos de negócios, o que sugere a emergente necessidade de regulamentação que observe rotas específicas, delimitação do espaço aéreo [altura mínima e máxima, velocidade e forma de comunicação (faixas de frequências), entre outras], além da privacidade, segurança e a responsabilização por danos que possam vir a ser causados a terceiros.

Poucos são os países que já regulamentaram a sua utilização. A França é, talvez, o país cuja legislação seja a mais avançada, já que se encontra vigente desde 2012 e recentemente aprimorada e ampliada.

No Brasil, em que pese o uso de VANTs na agricultura para identificar pragas de culturas e aplicação de pesticidas com precisão, monitoramento policial, registros fotográficos e mapeamentos cartoriais, entre outras, constituem novidade que ainda carece de uma regulamentação ampla, como existente na França, ainda que a ANAC e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo tenham disponibilizado Circulares de Informações Aeronáuticas para o uso de veículos aéreos não tripulados.

A Organização da Aviação Civil Internacional – OACI, agência especializada das Nações Unidas em navegação aérea internacional, que reúne 191 países, tem defendido a necessidade de uma regulamentação internacional harmonizada do uso de VANTs. Trata-se, na verdade, de um desafio desproporcional para o direito internacional.

Enquanto isso, as dúvidas e controvérsias sobre a utilização dos VANTs se avolumam. Inafastável, todavia, é a certeza da necessidade de um disciplinamento legal para o uso sem que comprometa a segurança física e patrimonial das pessoas, públicas ou privadas.

Se essa harmonização mediante regulamentação internacional sobrevier, nada haverá para impedir a adequação da legislação nacional, visto que não temos a pretensão aqui de esgotar seu disciplinamento, mas, sim, estabelecer diretrizes que, longe da imutabilidade, constituem premissas a seres aprimoradas.

Certo é que, independentemente de portarias ou resoluções que possam disciplinar o uso de VANTs, há a necessidade de uma legislação plena, estabelecendo-se, inclusive, a competência de cada órgão para as respectivas regulamentações que advirão necessariamente.

O Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, por exemplo, órgão subordinado ao Ministério da Defesa e ao Comando da Aeronáutica, tem papel de grande relevância nos registros e autorizações de voos, visto ser responsável pelo controle estratégico e sistêmico do espaço aéreo sobre o território nacional. Não se trata de escolha de órgão de predileção ou estruturas de poder, mas sim em razão de sua condição estratégica, incorporando atribuições de alto grau de complexidade e especialização tecnológicas, imprescindíveis para a defesa e controle dos voos sobre o nosso espaço aéreo, ininterruptamente, durante todo a ano.

A ANAC, por sua vez, como agência, tem por função principal estabelecer práticas e procedimentos, mediante portarias ou resoluções, visando adequar a aviação civil do País às normas e padrões internacionais do setor, tendo por escopo garantir a segurança dos usuários e o controle e a qualidade na prestação dos serviços de transportes de passageiros e cargas.

O governo deu conhecimento do seu interesse em aprovar legislação regulamentando o seu uso até 2016, em razão das Olimpíadas no Rio de Janeiro, possibilitando, assim, que sirva como instrumento eficaz de vigilância. Não obstante essa vontade, nada ainda foi apresentado e, diante da proximidade desse grande evento, corremos o risco de inexistir legislação. Não se trata apenas de aprimorar o disciplinamento pontual deste ou daquele setor da aviação civil, mas de estabelecer diretrizes que deverão ser observadas quando dessas regulamentações específicas, que serão atualizadas constantemente visto tratar-se de tecnologia cujos avanços serão permanentes.

Nosso intuito aqui não é de competir com o governo, mas com a apresentação da presente proposição, dar celeridade às discussões que possam aprimorar o texto, e a sua respectiva regulamentação, dotando o país de uma legislação consetânea com a novidade tecnológica que promete inovar nos mais diversos setores e serviços.

Por oportuno, registre-se que a tecnologia dos "DRONES" avança mais rapidamente do que os países são capazes de avaliar sobre sua utilização, sejam elas benéficas ou maléficas, mas não pairam dúvidas quanto a sua inexorável proliferação nos céus deste Planeta.

Para que seu uso benéfico seja preponderante, impõe-se a regulamentação e a fiscalização dessas aeronaves e de seus controladores.

Por isso, nobres Pares, espero ter a atenção e a anuência de Vossas Excelências para a celeridade na apreciação e deliberação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2015. – Senador **Davi Alcolumbre**, Democratas/AP

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307, DE 2015

Altera a Lei n° 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências, para vincular 50% (cinquenta por cento) da destinação para as áreas de educação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei n° 12.858, de 9 de setembro de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

§ 4º A parcela destinada à educação dos recursos de que tratam os incisos I, III e IV terá 50% (cinquenta por cento) destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Depois de amplo debate, o Congresso Nacional aprovou uma das leis mais esperadas pela sociedade brasileira. Trata-se da Lei n° 12.858, de 9 de setembro de 2013, que destina, para as áreas de educação e saúde, parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

Dois anos após a entrada em vigência do diploma legal, no entanto, o uso dos recursos, não prioriza as ações mais importantes para que o país dê um salto de qualidade na formação de seus cidadãos e de seu capital humano. Se os recursos não são suficientes frente às demandas históricas, é necessário que sejam gastos de forma eficaz, evitando dispersão ou sua utilização em substituição a outras fontes atualmente destinadas a programas educacionais.

Nossa proposição procura atenuar o problema, direcionando 50% das rendas do petróleo destinadas à União, seja diretamente, seja via Fundo Social, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o FUNDEB.

Nenhuma reforma, inovação ou transformação na Educação Brasileira, terá sucesso sem a efetiva participação e valorização do docente.

A educação deficiente não só afeta os professores e alunos, como também o desempenho do trabalhador brasileiro: em 2013, constatou-se que os funcionários de empresas brasileiras eram os menos produtivos da América Latina.

Em janeiro deste ano, a CNI publicou um levantamento referente à capacidade competitiva de 15 países. No quesito produtividade industrial do trabalho, o Brasil ficou em penúltimo lugar, entre 14 países avaliados. De acordo com o responsável pela pesquisa, uma das principais razões para o baixo rendimento é a educação de má qualidade.

A Prova Brasil, que utiliza o conceito de aprendizado adequado, proposto pelo movimento Todos pela Educação, avalia o nível de proficiência em português e matemática dos alunos do 5º e 9º anos da rede pública. Conforme a pontuação atingida, os estudantes são classificados em quatro categorias: insuficiente, básico, proficiente e avançado. De acordo com o movimento Todos pela Educação, um aluno tem aprendizado adequado se alcançar as pontuações mais altas, isto é, posicionar-se no nível proficiente ou avançado.

Ao avaliarmos os resultados da Prova Brasil pelo prisma do movimento Todos pela Educação, vê-se que é longo o caminho até uma educação de qualidade.

Tomarei como exemplo o Estado de Pernambuco, que tenho a honra de representar neste Senado Federal. Na Prova Brasil de 2013, apenas 16% dos alunos do 9º ano aprenderam língua portuguesa adequadamente. Em matemática, esse número caiu para 6%. Ou seja, prestes a entrarem no ensino médio, 94% dos estudantes pernambucanos não aprenderam matemática de modo satisfatório.

Em nível nacional, o cenário é um pouco melhor: 23% dos alunos do 9º ano tiveram aprendizado adequado em português, e 11% em matemática. De todo modo, o quadro é preocupante.

O problema da qualidade educacional no Brasil recebe influência de muitos fatores, no entanto, o direcionamento dos recursos ao FUNDEB permitirá ao País cumprir algumas das mais importantes metas do Plano Nacional de Educação, como a qualificação do magistério e a ampliação da educação integral como objetivos para os próximos dez anos, além de fortalecer, embora que de forma indireta, as receitas dos Estados e Municípios, fortalecendo a cooperação da Federação Brasileira.

Tendo em vista a importância desses temas para a sociedade brasileira, solicitamos o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Fernando Bezerra Coelho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.858, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

Art. 2º Para fins de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal, serão destinados exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, na forma do regulamento, os seguintes recursos:

I – as receitas dos órgãos da administração direta da União provenientes dos royalties e da participação especial decorrentes de áreas cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido a partir de 3 de dezembro de 2012, relativas a contratos celebrados sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, de que tratam respectivamente as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.276, de 30 de junho de 2010, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva;

II – as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, de que tratam respectivamente as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.276, de 30 de junho de 2010, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva;

III – 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos pelo Fundo Social de que trata o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, até que sejam cumpridas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; e

IV – as receitas da União decorrentes de acordos de individualização da produção de que trata o art. 36 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

§ 1º As receitas de que trata o inciso I serão distribuídas de forma prioritária aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que determinarem a aplicação da respectiva parcela de receitas de royalties e de participação especial com a mesma destinação exclusiva.

§ 2º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP tornará público, mensalmente, o mapa das áreas sujeitas à individualização da produção de que trata o inciso IV do *caput*, bem como a estimativa de cada percentual do petróleo e do gás natural localizados em área da União.

§ 3º União, Estados, Distrito Federal e Municípios aplicarão os recursos previstos nos incisos I e II deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 3º Os recursos dos royalties e da participação especial destinados à União, provenientes de campos sob o regime de concessão, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3 de dezembro de 2012, quando oriundos da produção realizada no horizonte geológico denominado pré-sal, localizados na área definida no inciso IV do *caput* do art. 2º da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, serão integralmente destinados ao Fundo Social previsto no art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 4º Os recursos destinados para as áreas de educação e saúde na forma do art. 2º serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal.

Art. 5º O § 1º do art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 1º As vedações constantes do *caput* não se aplicam:

I – ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades;

II – ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública.

....." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República. – **DILMA ROUSSEFF – Guido Mantega – Aloizio Mercadante – Alexandre Rocha Santos Padilha – Edison Lobão**

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308, DE 2015

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para descentralizar o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

§ 1º O ressarcimento será efetuado pelas operadoras ao SUS, com base em regra de valoração aprovada e divulgada pela ANS, mediante crédito de 50% ao Fundo Nacional de Saúde – FNS e 50% ao fundo de saúde do ente da Federação ao qual é vinculado o estabelecimento onde se deu o atendimento.

.....

§ 10. Os entes da Federação que optarem, mediante convênio, por fiscalizar e cobrar o ressarcimento previsto no *caput* farão jus à totalidade do crédito dos valores a que se referem os §§ 3º e 6º, a ser depositado diretamente no respectivo fundo de saúde.

§ 11. Na hipótese do § 10, aplicam-se aos entes da Federação optantes as obrigações a que se referem os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS, criado pelo artigo 32 da Lei nº 9.656, de 1998, e regulamentado pelas normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, é a obrigação legal das operadoras de planos privados de assistência à saúde de restituir as despesas do Sistema Único de Saúde no eventual atendimento de seus beneficiários que estejam cobertos pelos respectivos planos.

Atualmente, a ANS identifica esses atendimentos aos beneficiários de planos de saúde através do cruzamento de dados dos sistemas de informações do SUS com o Sistema de Informações de Beneficiários (SIB) da própria Agência, excluindo aqueles sem cobertura contratual, e notificando as operadoras a respeitos dos atendimentos identificados.

Após a notificação, as operadoras podem contestar as identificações apuradas, sendo as mesmas anuladas quando comprovado que os serviços prestados não têm cobertura contratual, ou retificadas, quando ficar demonstrado que o contrato cobre apenas parte do atendimento. Concluída a etapa de recurso, a ANS encaminha para a operadora notificação de cobrança dos valores devidos, a qual tem o prazo de 15 dias para pagamento ou parcelamento.

Os valores recolhidos a título de ressarcimento ao SUS, bem como os juros e multa por descumprimento do prazo para o pagamento são repassados pela ANS para o Fundo Nacional de Saúde – FNS, que é vinculado à esfera federal do SUS. No entanto, o atendimento aos beneficiários dificilmente ocorre em unidades de saúde federais, uma vez que a diretriz da descentralização transferiu a maior parte dos estabelecimentos assistenciais para o âmbito dos estados e dos municípios.

Os dados sobre o financiamento da saúde mostram que a participação proporcional da União tem decrescido significativamente ao longo dos últimos anos, enquanto os estados e, principalmente, os municípios ampliaram expressivamente a sua participação. Em 1990, por exemplo, a União foi responsável por quase 73% do financiamento da saúde, enquanto estados e municípios, conjuntamente, participaram com 27%. Já em 2007, a participação da União foi de 49,1%, enquanto estados e municípios foram responsáveis por 50,9% do financiamento da saúde.

Apesar da ampliação do financiamento em saúde por parte de estados e municípios, os recursos ainda são insuficientes para fazer frente a todas as demandas que o sistema público de saúde nos âmbitos locais e regionais tem que responder. É notório que o financiamento tem se constituído numa preocupação permanente dos gestores públicos, num cenário de restrições orçamentárias e financeiras que estrangulam cada vez mais a capacidade de garantam a universalidade e integralidade do sistema de saúde. Assim, é imperativo encontrar alternativas para que os recursos cheguem com mais agilidade nas esferas estadual e municipal, onde ocorre a maior parte do atendimento direto à população.

Por essa razão, cremos ser justo que o ressarcimento devido pelas operadoras dos planos de saúde ao SUS seja descentralizado para contemplar o ente da Federação que tenha prestado o atendimento ao beneficiário, principalmente nesses casos em que o SUS é onerado pela inadimplência das operadoras dos serviços de atendimento à saúde, que recebem do consumidor e que vendem uma vaga na rede pública de saúde.

Essa medida possibilitará maior controle do gestor de saúde local sobre os recursos a serem ressarcidos, além de conferir agilidade ao processo. De acordo com um estudo do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC, apenas 37% dos R$ 1,6 bilhão cobrados das operadoras pela ANS foram efetivamente pagos (cerca de R$ 621 milhões). Enquanto isso, 19% (mais de R$ 331 milhões) foram parcelados e 44% (mais de R$ 742 milhões) não foram nem pagos nem parcelados. Isto é, 63% das dívidas ainda não foram quitadas pelas operadoras. É fundamental, portanto, envolver estados e municípios nesse processo.

Por fim, o modelo proposto é semelhante ao adotado para fins de repartição da arrecadação do Imposto Territorial Rural, previsto nos arts. 153 e 158 da Constituição Federal, segundo o qual os municípios podem optar por exercer as atividades de cobrança e fiscalização do referido tributo, mediante convênio, ficando com a totalidade da receita.

Sala das Sessões, – Senadora **Marta Suplicy.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....

Art. 32. Serão ressarcidos pelas operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, de acordo com normas a serem definidas pela ANS, os serviços de atendimento à saúde previstos nos respectivos contratos, prestados a seus consumidores e respectivos dependentes, em instituições públicas ou privadas, conveniadas ou contratadas, integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º O ressarcimento será efetuado pelas operadoras ao SUS com base em regra de valoração aprovada e divulgada pela ANS, mediante crédito ao Fundo Nacional de Saúde – FNS. (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

§ 2º Para a efetivação do ressarcimento, a ANS disponibilizará às operadoras a discriminação dos procedimentos realizados para cada consumidor. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º A operadora efetuará o ressarcimento até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da notificação de cobrança feita pela ANS. (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

§ 4º O ressarcimento não efetuado no prazo previsto no § 3º será cobrado com os seguintes acréscimos:(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – juros de mora contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento ao mês ou fração;(Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – multa de mora de dez por cento. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 5º Os valores não recolhidos no prazo previsto no § 3º serão inscritos em dívida ativa da ANS, a qual compete a cobrança judicial dos respectivos créditos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 6º O produto da arrecadação dos juros e da multa de mora serão revertidos ao Fundo Nacional de Saúde.(Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 7º A ANS disciplinará o processo de glosa ou impugnação dos procedimentos encaminhados, conforme previsto no § 2º deste artigo, cabendo-lhe, inclusive, estabelecer procedimentos para cobrança dos valores a serem ressarcidos.(Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

§ 8º Os valores a serem ressarcidos não serão inferiores aos praticados pelo SUS e nem superiores aos praticados pelas operadoras de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 9º Os valores a que se referem os §§ 3º e 6º deste artigo não serão computados para fins de aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde nos termos da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

Seção III
Dos Impostos Da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do *caput*: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III – será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (Regulamento)

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do "*caput*" deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....

Seção VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º,

III;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 309, DE 2015

Dispõe sobre o direito à amamentação em público, tipificando criminalmente a sua violação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo estabelecimento público ou privado, aberto ao público ou de uso coletivo, deve permitir o aleitamento materno em seu interior.

§ 2º A amamentação deve ser assegurada, independentemente da existência de locais, equipamentos ou instalações reservados para esse fim.

§ 3º Havendo locais reservados à prática da amamentação, a decisão de utilizá-los caberá unicamente à lactante.

§ 4º Eventual abordagem para prestar informação à lactante sobre os locais reservados deve ser feita com discrição, sem induzi-la ao uso desses recursos.

Art. 2º Comete crime o indivíduo que segregar, proibir ou reprimir lactante, contrariando o disposto no art. 1º desta Lei, sujeitando-se o infrator à pena de 50 a 100 dias-multa.

§ 1º Para o cálculo da multa prevista no *caput*, observar-se-á o procedimento aplicável na legislação penal em vigor.

§ 2º Será devida indenização por danos morais às vítimas, independentemente da multa aplicável pelo crime, devendo ser considerado solidariamente responsável o proprietário do estabelecimento onde ocorreu a violação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificação

A proposição que trazemos ao julgamento dos nobres Pares parte do princípio de que a amamentação é ato fundamental para a vida. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a amamentação é a melhor maneira de proporcionar o alimento ideal para o crescimento saudável e o desenvolvimento dos recém-nascidos, além de ser parte integral do processo reprodutivo, com importantes implicações para a saúde materna.

O Ministério da Saúde, embasado pela OMS, recomenda que os bebês recebam **exclusivamente** leite materno durante os primeiros seis meses de idade. Após os primeiros seis meses, a criança deve começar a receber alimentação complementar, **juntamente** com a amamentação, até os dois anos de idade – ou mais.

Em 2002, os países-membros da OMS endossaram, durante a Assembleia Mundial de Saúde, a Estratégia Mundial para Alimentação do Lactente e da Criança Pequena, visando envidar esforços para promover e proteger a alimentação de lactentes e crianças pequenas, pela via do leite materno. A estratégia pede ação para que todos os governos desenvolvam e adotem uma ampla política sobre alimentação do lactente e da criança pequena, no contexto de suas políticas nacionais de nutrição, para a criança e para redução da pobreza.

É sabido por todos a existência de inúmeros casos de mulheres que foram constrangidas e até mesmo impedidas de amamentar em espaços públicos, culminando na edição de uma lei, na cidade de São Paulo, determinando que o impedimento da prática da amamentação será considerado infração administrativa.

Apresentamos o presente projeto de lei com a intenção de facilitar a vida de muitas lactantes e de muitos lactentes, no sentido de permitir às mulheres viverem a maternidade em equilíbrio com o mundo do trabalho e com a vida na sociedade. Entendemos que a atuação de um estabelecimento no sentido de proibir ou constranger as mulheres que estão amamentando encontra relação com tentativas de excluir as mulheres do espaço público.

Consideramos que uma mulher que tenha que ser confinada a uma sala reservada, contra a sua vontade, para a simples prática do ato de amamentar por até dois anos, ou mais, não se mostra razoável. A própria "cabine de amamentação", considerada por alguns estabelecimentos como alternativa à lactação em público, deve ser uma opção dada à lactante, e não uma imposição.

Ou seja, pela proposição que apresentamos, mesmo que o estabelecimento tenha reservado um local específico para a prática da amamentação, a mulher lactante não poderá ser obrigada a utilizá-lo. Além disso, qualquer constrangimento relacionado à prática da amamentação em público deverá ser considerado como violação ao direito garantido na lei.

Por essas razões, solicito o apoio dos ilustres Pares à proposição ora apresentada, considerando a sua relevância na defesa dos interesses da família, da mulher e da criança, como previsto na Constituição Federal.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Amorim.**

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, de 2015

Altera o art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "Estabelece normas para as eleições."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 11. .....

.....

X – comprovante de escolaridade.

.....

§ 14. Não comprovada escolaridade mínima e havendo dúvida sobre sua alfabetização, o candidato será avaliado por junta constituída de três professores de ensino fundamental, designada pelo juízo eleitoral da comarca ou circunscrição, e de acordo com conteúdo mínimo indicado pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, até seis meses antes da abertura do prazo para registro das candidaturas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto introduz um inciso e um parágrafo no art. 11 da Lei das Eleições (Lei 9.504, de1997), objetivando o cumprimento da exigência contida no parágrafo 4º do art. 14 da Constituição da República. Embora a Lei Magna vede a eleição de analfabetos, a legislação infraconstitucional é omissa sobre o assunto, nada contendo sobre como os juízos eleitorais devem proceder para garantir a observância do preceito constitucional.

A iniciativa inspira-se em consulta formulada pelo Juiz Mateus Milhomen de Sousa, da 3ª Zona Eleitoral da Comarca de Anápolis (GO), ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sobre a conveniência de o TSE estabelecer critério uniforme, válido para todo o País, para apurar a capacidade de escrita e leitura dos candidatos de escolaridade duvidosa. No relato do magistrado, datado de 2014, há quase 14 milhões de analfabetos com 15 anos ou mais no Brasil. De acordo com ele, esse quadro reflete no ambiente eleitoral, com pretendentes a cargos eletivos que não sabem ler nem escrever. Ocorre que a legislação não fornece mecanismos que propiciem uma avaliação prévia dos candidatos nessa condição. Nas suas palavras, "na maioria das vezes, somente após eleito e, em caso de suspeita de analfabetismo, é que vem testar-se seus conhecimentos, o que é uma medida tardia e polêmica."

A proposição atende a preocupação do magistrado, com uma diferença: em vez de instituir um programa único para todo o País, como ele sugeriu na consulta ao TSE, parece-nos mais adequado que cada Tribunal Regional Eleitoral defina o conteúdo a ser cobrado na avaliação dos candidatos, a fim de aproximá-lo o máximo possível da realidade cultural e educacional do Estado ou região do pretendente. Além disso, propõe-se, também, que os testes sejam elaborados por equipe de professores do ensino fundamental, supostamente melhor familiarizados com o conteúdo e métodos de aferição desse nível.

Na crença de que a proposta supre uma lacuna da legislação eleitoral, melhora a representação e facilita o trabalho da Justiça e dos órgãos responsáveis pelo cumprimento da Constituição, contamos com sua pronta acolhida pelos ilustres senhores Senadores e Deputados Federais.

Sala das Sessões, – Senador **Ronaldo Caiado,** Democratas/GO.

LESGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Texto compilado
Mensagem de veto
(Vide Decreto nº 7.791, de 2012)

Estabelece normas para as eleições.

O Vice Presidente Da República no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

Art 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

I – para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

II – para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 2º Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no último domingo de outubro, concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

§ 4º A eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado, o mesmo se aplicando à eleição de Governador.

Art. 3º Será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º A eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º Nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores, aplicar-se-ão as regras estabelecidas nos §§ 1º a 3º do artigo anterior.

Art 4º Poderá participar das eleições o partido que, até um ano antes do pleito, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto em lei, e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído na circunscrição, de acordo com o respectivo estatuto.

Art. 5º Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados a candidatos regularmente inscritos e às legendas partidárias.

Das Coligações

Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

§ 1º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogativas e obrigações de partido político no que se refere ao processo eleitoral, e devendo funcionar como um só partido no relacionamento com a Justiça Eleitoral e no trato dos interesses interpartidários.

§ 1º-A. A denominação da coligação não poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram; na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

§ 3º Na formação de coligações, devem ser observadas, ainda, as seguintes normas:

I – na chapa da coligação, podem inscrever-se candidatos filiados a qualquer partido político dela integrante;

II – o pedido de registro dos candidatos deve ser subscrito pelos presidentes dos partidos coligados, por seus delegados, pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção ou por representante da coligação, na forma do inciso III;

III – os partidos integrantes da coligação devem designar um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político, no trato dos interesses e na representação da coligação, no que se refere ao processo eleitoral;

IV – a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral pela pessoa designada na forma do inciso III ou por delegados indicados pelos partidos que a compõem, podendo nomear até:

a) três delegados perante o Juízo Eleitoral;

b) quatro delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;

c) cinco delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4º O partido político coligado somente possui legitimidade para atuar de forma isolada no processo eleitoral quando questionar a validade da própria coligação, durante o período compreendido entre a data da

convenção e o termo final do prazo para a impugnação do registro de candidatos. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º A responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de propaganda eleitoral é solidária entre os candidatos e os respectivos partidos, não alcançando outros partidos mesmo quando integrantes de uma mesma coligação. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

Das Convenções para a Escolha de Candidatos

Art. 7º As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º Em caso de omissão do estatuto, caberá ao órgão de direção nacional do partido estabelecer as normas a que se refere este artigo, publicando-as no Diário Oficial da União até cento e oitenta dias antes das eleições.

~~§ 2º Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pela convenção nacional, os órgãos superiores do partido poderão, nos termos do respectivo estatuto, anular a deliberação e os atos dela decorrentes.~~

§ 2º Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão anular a deliberação e os atos dela decorrentes. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

~~§ 3º Se, da anulação de que trata o parágrafo anterior, surgir necessidade de registro de novos candidatos, observar-se-ão, para os respectivos requerimentos, os prazos constantes dos §§ 1º e 3º do art. 13.~~

§ 3º As anulações de deliberações dos atos decorrentes de convenção partidária, na condição acima estabelecida, deverão ser comunicadas à Justiça Eleitoral no prazo de 30 (trinta) dias após a data limite para o registro de candidatos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Se, da anulação, decorrer a necessidade de escolha de novos candidatos, o pedido de registro deverá ser apresentado à Justiça Eleitoral nos 10 (dez) dias seguintes à deliberação, observado o disposto no art. 13. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

~~Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.~~

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 12 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em 24 (vinte e quatro) horas em qualquer meio de comunicação. (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados. (Vide ADIN – 2.530-9)

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem.

Do Registro de Candidatos

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinqüenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinqüenta por cento.

~~§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.~~

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

§ 1º O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – cópia da ata a que se refere o art. 8º;

II – autorização do candidato, por escrito;

III – prova de filiação partidária;

IV – declaração de bens, assinada pelo candidato;

V – cópia do título eleitoral ou certidão, fornecida pelo cartório eleitoral, de que o candidato é eleitor na circunscrição ou requereu sua inscrição ou transferência de domicílio no prazo previsto no art. 9º;

VI – certidão de quitação eleitoral;

VII – certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual;

VIII – fotografia do candidato, nas dimensões estabelecidas em instrução da Justiça Eleitoral, para efeito do disposto no § 1º do art. 59.

IX – propostas defendidas pelo candidato a Prefeito, a Governador de Estado e a Presidente da República. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 2º A idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse.

§ 3º Caso entenda necessário, o Juiz abrirá prazo de setenta e duas horas para diligências.

~~§ 4º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas quarenta e oito horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no *caput* deste artigo.~~

§ 4º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral, observado o prazo máximo de quarenta e oito horas seguintes à publicação da lista dos candidatos pela Justiça Eleitoral. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º Até a data a que se refere este artigo, os Tribunais e Conselhos de Contas deverão tornar disponíveis à Justiça Eleitoral relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado.

§ 6º A Justiça Eleitoral possibilitará aos interessados acesso aos documentos apresentados para os fins do disposto no § 1º. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 7º A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 8º Para fins de expedição da certidão de que trata o § 7º, considerar-se-ão quites aqueles que: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

I – condenados ao pagamento de multa, tenham, até a data da formalização do seu pedido de registro de candidatura, comprovado o pagamento ou o parcelamento da dívida regularmente cumprido; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

II – pagarem a multa que lhes couber individualmente, excluindo-se qualquer modalidade de responsabilidade solidária, mesmo quando imposta concomitantemente com outros candidatos e em razão do mesmo fato. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

III – o parcelamento das multas eleitorais é direito do cidadão, seja ele eleitor ou candidato, e dos partidos políticos, podendo ser parceladas em até 60 (sessenta) meses, desde que não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) de sua renda. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 9º A Justiça Eleitoral enviará aos partidos políticos, na respectiva circunscrição, até o dia 5 de junho do ano da eleição, a relação de todos os devedores de multa eleitoral, a qual embasará a expedição das certidões de quitação eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 10. As condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade devem ser aferidas no momento da formalização do pedido de registro da candidatura, ressalvadas as alterações, fáticas ou jurídicas, supervenientes ao registro que afastem a inelegibilidade. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 11. A Justiça Eleitoral observará, no parcelamento a que se refere o § 8º deste artigo, as regras de parcelamento previstas na legislação tributária federal. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 12. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 13. Fica dispensada a apresentação pelo partido, coligação ou candidato de documentos produzidos a partir de informações detidas pela Justiça Eleitoral, entre eles os indicados nos incisos III, V e VI do § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 311, DE 2015

Altera o Código Penal para prever o crime de porte de arma branca e agravante genérica para o uso de arma branca em crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido da seguinte alínea *m*:

"Art. 61. .....

.....

m) com uso de arma branca, em crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa." (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte artigo:

"Porte de arma branca

Art. 129-A. Portar ou trazer consigo arma branca com o fim de cometer crime:

Pena – detenção, de um a seis meses.

Parágrafo único. Considera-se arma branca qualquer artefato cortante ou perfurante."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 19 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Justificação

O presente projeto de lei propõe duas alterações em nosso ordenamento jurídico: a primeira é criar uma agravante geral para qualquer crime cometido com violência ou ameaça à pessoa quando houver o uso de arma branca; a segunda é criar o tipo penal de porte de arma branca com o fim específico de se cometer um crime.

Para tanto, usamos a definição de arma branca já constante de nossa legislação, no anexo do Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, que traz o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105). No inciso XI do art. 3º, lê-se: "arma branca: artefato cortante ou perfurante, normalmente constituído por peça em lâmina ou oblonga". É o núcleo dessa definição que propomos para o tipo penal ora proposto.

O bem jurídico protegido é a pessoa e a sua incolumidade física, razão pela qual propomos a localização topográfica do novo tipo penal no Título dos "Crimes contra a Pessoa" e no Capítulo das "Lesões Corporais".

O nosso ordenamento jurídico não conta com um crime específico para o porte de arma branca. Tal como outros tipos penais, como o de associação criminosa (art. 288 do Código Penal), a conduta só será punível se cometida com a finalidade de se cometer um crime. Exige-se um dolo específico, portanto. Assim, pessoas que trazem consigo arma branca com finalidade lícita (para arte ou ofício, por exemplo) não são o alvo da norma ora proposta.

Por ser um crime de perigo abstrato, propomos uma pena proporcional a outros crimes semelhantes constantes do Código Penal.

Alguns julgados, como um recente do Superior Tribunal de Justiça (STJ – Agravo em Recurso de Habeas Corpus nº 42896/MG, julgado em agosto de 2104 pela Quinta Turma, por exemplo), consideram que o art. 19 da Lei de Contravenções Penais abarca o porte de arma branca. Todavia, ao exigir "licença da autoridade", resta claro que o dispositivo se refere a armas de fogo. Contudo, por não ter sido revogado pelo legislador ao editar o Estatuto do Desarmamento, o STJ entende que abrange armas brancas. Com o fim de evitar o conflito de normas, propomos a revogação definitiva do referido dispositivo.

O Brasil vem atravessando uma espécie de epidemia de crimes violentos praticados com armas brancas, com muitos fatos noticiados recentemente na cidade do Rio de Janeiro, com repercussão na mídia internacional, o que vem abalando a imagem do País que se prepara para os Jogos Olímpicos de 2016.

Em face do exposto, contamos do apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposta, que inegavelmente aperfeiçoa nossa legislação penal.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Art. 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

I – a reincidência;

II – ter o agente cometido o crime:

a) por motivo fútil ou torpe;

b) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

c) à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido;

d) com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

e) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge;

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;

g) com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;

h) contra criança, maior de 60 (sessenta) anos, enfermo ou mulher grávida;

i) quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade;

j) em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido;

l) em estado de embriaguez preordenada.

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais.

Art. 19. Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença da autoridade:

Pena – prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa, de duzentos mil réis a três contos de réis, ou ambas cumulativamente.

§ 1º A pena é aumentada de um terço até metade, se o agente já foi condenado, em sentença irrecorrivel, por violência contra pessoa.

§ 2º Incorre na pena de prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a um conto de réis, quem, possuindo arma ou munição:

a) deixa de fazer comunicação ou entrega à autoridade, quando a lei o determina;

b) permite que alienado menor de 18 anos ou pessoa inexperiente no manejo de arma a tenha consigo;

c) omite as cautelas necessárias para impedir que dela se apodere facilmente alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente em manejá-la.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, DE 2015

Altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, para determinar a participação do Conselho Federal de Medicina nas avaliações dos cursos de Medicina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 9º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

.....

§ 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no âmbito do sistema federal de ensino, e serão supervisionadas pelo Conselho Federal de Medicina." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos últimos anos, tem crescido enormemente o número de escolas médicas no País, muitas delas de qualidade bastante questionável. Esse fato, aliado ao reconhecimento de que o trabalho médico implica riscos diretos à saúde dos indivíduos e das coletividades, justifica a necessidade de adoção de mecanismos capazes de assegurar a qualidade ética e técnica dos médicos.

Consoante com o dever do Estado de zelar pelos interesses sociais e garantir o acesso ao mercado de trabalho de profissionais qualificados para o exercício da Medicina, foi editada a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que *institui o Programa Mais Médicos*, que no seu art. 9º institui *a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação*.

Segundo o § 2º do art. 9º da Lei, essa avaliação deve ser implementada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). No entanto, até o momento, não foram tomadas medidas regulatórias no sentido de viabilizar essa avaliação nacional, o que remete para a necessidade de que o referido exame conte com algum controle externo, tanto para garantir a sua realização quanto para aferir a sua capacidade de avaliar os futuros profissionais.

Assim é que propomos a alteração do diploma legal retromencionado para prever a participação do Conselho Federal de Medicina (CFM), órgão fiscalizador da profissão, para supervisionar a avaliação dos cursos de Medicina, de responsabilidade do Inep.

Essa atuação direta do CFM contribuirá para que, de fato, o exame de avaliação cumpra com sua precípua finalidade, que é a de garantir a oferta de médicos qualificados à sociedade brasileira.

Conclamamos, pois, os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação da medida proposta.

Sala das Sessões, – Senador **Cássio Cunha Lima.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Conversão da Medida Provisória nº 621, de 2013
Mensagem de veto

Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º É instituído o Programa Mais Médicos, com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS) e com os seguintes objetivos:

I – diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II – fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País;

III – aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;

IV – ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V – fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos;

VI – promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

VII – aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e no funcionamento do SUS; e

VIII – estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Programa Mais Médicos, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I – reordenação da oferta de cursos de Medicina e de vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

II – estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País; e

III – promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional.

CAPÍTULO II
Da Autorização para o Funcionamento de Cursos de Medicina

Art. 3º A autorização para o funcionamento de curso de graduação em Medicina, por instituição de educação superior privada, será precedida de chamamento público, e caberá ao Ministro de Estado da Educação dispor sobre:

I – pré-seleção dos Municípios para a autorização de funcionamento de cursos de Medicina, ouvido o Ministério da Saúde;

II – procedimentos para a celebração do termo de adesão ao chamamento público pelos gestores locais do SUS;

III – critérios para a autorização de funcionamento de instituição de educação superior privada especializada em cursos na área de saúde;

IV – critérios do edital de seleção de propostas para obtenção de autorização de funcionamento de curso de Medicina; e

V – periodicidade e metodologia dos procedimentos avaliatórios necessários ao acompanhamento e monitoramento da execução da proposta vencedora do chamamento público.

§ 1º Na pré-seleção dos Municípios de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, deverão ser consideradas, no âmbito da região de saúde:

I – a relevância e a necessidade social da oferta de curso de Medicina; e

II – a existência, nas redes de atenção à saúde do SUS, de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta do curso de Medicina, incluindo, no mínimo, os seguintes serviços, ações e programas:

a) atenção básica;

b) urgência e emergência;

c) atenção psicossocial;

d) atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e

e) vigilância em saúde.

§ 2º Por meio do termo de adesão de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, o gestor local do SUS compromete-se a oferecer à instituição de educação superior vencedora do chamamento público, mediante contrapartida a ser disciplinada por ato do Ministro de Estado da Educação, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em Medicina.

§ 3º O edital previsto no inciso IV do *caput* deste artigo observará, no que couber, a legislação sobre licitações e contratos administrativos e exigirá garantia de proposta do participante e multa por inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto, respectivamente, no art. 56 e no inciso II do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos pedidos de autorização para funcionamento de curso de Medicina protocolados no Ministério da Educação até a data de publicação desta Lei.

§ 5º O Ministério da Educação, sem prejuízo do atendimento aos requisitos previstos no inciso II do § 1º deste artigo, disporá sobre o processo de autorização de cursos de Medicina em unidades hospitalares que:

I – possuam certificação como hospitais de ensino;

II – possuam residência médica em no mínimo 10 (dez) especialidades; ou

III – mantenham processo permanente de avaliação e certificação da qualidade de seus serviços.

§ 6º O Ministério da Educação, conforme regulamentação própria, poderá aplicar o procedimento de chamamento público de que trata este artigo aos outros cursos de graduação na área de saúde.

§ 7º A autorização e a renovação de autorização para funcionamento de cursos de graduação em Medicina deverão considerar, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes):

I – os seguintes critérios de qualidade:

a) exigência de infraestrutura adequada, incluindo bibliotecas, laboratórios, ambulatórios, salas de aula dotadas de recursos didático-pedagógicos e técnicos especializados, equipamentos especiais e de informática e outras instalações indispensáveis à formação dos estudantes de Medicina;

b) acesso a serviços de saúde, clínicas ou hospitais com as especialidades básicas indispensáveis à formação dos alunos;

c) possuir metas para corpo docente em regime de tempo integral e para corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

d) possuir corpo docente e técnico com capacidade para desenvolver pesquisa de boa qualidade, nas áreas curriculares em questão, aferida por publicações científicas;

II – a necessidade social do curso para a cidade e para a região em que se localiza, demonstrada por indicadores demográficos, sociais, econômicos e concernentes à oferta de serviços de saúde, incluindo dados relativos à:

a) relação número de habitantes por número de profissionais no Município em que é ministrado o curso e nos Municípios de seu entorno;

b) descrição da rede de cursos análogos de nível superior, públicos e privados, de serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares e de programas de residência em funcionamento na região;

c) inserção do curso em programa de extensão que atenda a população carente da cidade e da região em que a instituição se localiza.

CAPÍTULO III
Da Formação Médica no Brasil

Art. 4º O funcionamento dos cursos de Medicina é sujeito à efetiva implantação das diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

§ 1º Ao menos 30% (trinta por cento) da carga horária do internato médico na graduação serão desenvolvidos na Atenção Básica e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o tempo mínimo de 2 (dois) anos de internato, a ser disciplinado nas diretrizes curriculares nacionais.

§ 2º As atividades de internato na Atenção Básica e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS e as atividades de Residência Médica serão realizadas sob acompanhamento acadêmico e técnico, observado o art. 27 desta Lei.

§ 3º O cumprimento do disposto no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo constitui ponto de auditoria nos processos avaliativos do Sinaes.

Art. 5º Os Programas de Residência Médica de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, ofertarão anualmente vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação em Medicina do ano anterior.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* é meta a ser implantada progressivamente até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Para fins de cumprimento da meta de que trata o art. 5º, será considerada a oferta de vagas de Programas de Residência Médica nas seguintes modalidades:

I – Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade; e

II – Programas de Residência Médica de acesso direto, nas seguintes especialidades:

a) Genética Médica;

b) Medicina do Tráfego;

c) Medicina do Trabalho;

d) Medicina Esportiva;

e) Medicina Física e Reabilitação;

f) Medicina Legal;

g) Medicina Nuclear;

h) Patologia; e

i) Radioterapia.

Art. 7º O Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade terá duração mínima de 2 (dois) anos.

§ 1º O primeiro ano do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade será obrigatório para o ingresso nos seguintes Programas de Residência Médica:

I – Medicina Interna (Clínica Médica);

II – Pediatria;

III – Ginecologia e Obstetrícia;

IV – Cirurgia Geral;

V – Psiquiatria;

VI – Medicina Preventiva e Social.

§ 2º Será necessária a realização de 1 (um) a 2 (dois) anos do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para os demais Programas de Residência Médica, conforme disciplinado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), excetuando-se os Programas de Residência Médica de acesso direto.

§ 3º O pré-requisito de que trata este artigo apenas será exigido quando for alcançada a meta prevista no parágrafo único do art. 5º, na forma do regulamento.

§ 4º Os Programas de Residência Médica estabelecerão processos de transição para implementação, integração e consolidação das mudanças curriculares, com o objetivo de viabilizar a carga horária e os conteúdos oferecidos no currículo novo e permitir o fluxo na formação de especialistas, evitando atrasos curriculares, repetições desnecessárias e dispersão de recursos.

§ 5º O processo de transição previsto no § 4º deverá ser registrado por meio de avaliação do currículo novo, envolvendo discentes de diversas turmas e docentes.

§ 6º Os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade deverão contemplar especificidades do SUS, como as atuações na área de Urgência e Emergência, Atenção Domiciliar, Saúde Mental, Educação Popular em Saúde, Saúde Coletiva e Clínica Geral Integral em todos os ciclos de vida.

§ 7º O Ministério da Saúde coordenará as atividades da Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade no âmbito da rede saúde-escola.

Art. 8º As bolsas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira a ser estabelecida e custeada pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

Art. 9º É instituída a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM.

§ 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino.

Art. 10. Os cursos de graduação em Medicina promoverão a adequação da matriz curricular para atendimento ao disposto nesta Lei, nos prazos e na forma definidos em resolução do CNE, aprovada pelo Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. O CNE terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação desta Lei, para submeter a resolução de que trata o *caput* ao Ministro de Estado da Educação.

Art. 11. A regulamentação das mudanças curriculares dos diversos programas de residência médica será realizada por meio de ato do Ministério da Educação, ouvidos a CNRM e o Ministério da Saúde.

Seção Única

Do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde

Art. 12. As instituições de educação superior responsáveis pela oferta dos cursos de Medicina e dos Programas de Residência Médica poderão firmar Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com os Secretários Municipais e Estaduais de Saúde, na qualidade de gestores, com a finalidade de viabilizar a reordenação da oferta de cursos de Medicina e de vagas de Residência Médica e a estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade, além de permitir a integração ensino-serviço na área da Atenção Básica.

§ 1º O Contrato Organizativo poderá estabelecer:

I – garantia de acesso a todos os estabelecimentos assistenciais sob a responsabilidade do gestor da área de saúde como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência médica; e

II – outras obrigações mútuas entre as partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço, cujos termos serão levados à deliberação das Comissões Intergestores Regionais, Comissões Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Tripartite, ouvidas as Comissões de Integração Ensino-Serviço.

§ 2º No âmbito do Contrato Organizativo, caberão às autoridades mencionadas no *caput*, em acordo com a instituição de educação superior e os Programas de Residência Médica, designar médicos preceptores da rede de serviços de saúde e regulamentar a sua relação com a instituição responsável pelo curso de Medicina ou pelo Programa de Residência Médica.

§ 3º Os Ministérios da Educação e da Saúde coordenarão as ações necessárias para assegurar a pactuação de Contratos Organizativos da Ação Pública Ensino-Saúde.

CAPÍTULO IV

Do Projeto mais Médicos para o Brasil

Art. 13. É instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido:

I – aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País; e

II – aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional.

§ 1º A seleção e a ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observarão a seguinte ordem de prioridade:

I – médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País, inclusive os aposentados;

II – médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior; e

III – médicos estrangeiros com habilitação para exercício da Medicina no exterior.

§ 2º Para fins do Projeto Mais Médicos para o Brasil, considera-se:

I – médico participante: médico intercambista ou médico formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado; e

II – médico intercambista: médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da Medicina no exterior.

§ 3º A coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil ficará a cargo dos Ministérios da Educação e da Saúde, que disciplinarão, por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, a forma de participação das instituições públicas de educação superior e as regras de funcionamento do Projeto, incluindo a carga horária, as hipóteses de afastamento e os recessos.

Art. 14. O aperfeiçoamento dos médicos participantes ocorrerá mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão que terão componente assistencial mediante integração ensino-serviço.

§ 1º O aperfeiçoamento de que trata o *caput* terá prazo de até 3 (três) anos, prorrogável por igual período caso ofertadas outras modalidades de formação, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§ 2º A aprovação do médico participante no curso de especialização será condicionada ao cumprimento de todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e à sua aprovação nas avaliações periódicas.

§ 3º O primeiro módulo, designado acolhimento, terá duração de 4 (quatro) semanas, será executado na modalidade presencial, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, e contemplará conteúdo relacionado à legislação referente ao sistema de saúde brasileiro, ao funcionamento e às atribuições do SUS, notadamente da Atenção Básica em saúde, aos protocolos clínicos de atendimentos definidos pelo Ministério da Saúde, à língua portuguesa e ao código de ética médica.

§ 4º As avaliações serão periódicas, realizadas ao final de cada módulo, e compreenderão o conteúdo específico do respectivo módulo, visando a identificar se o médico participante está apto ou não a continuar no Projeto.

§ 5º A coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, responsável pelas avaliações de que tratam os §§ 1º a 4º, disciplinará, acompanhará e fiscalizará a programação em módulos do aperfeiçoamento dos médicos participantes, a adoção de métodos transparentes para designação dos avaliadores e os resultados e índices de aprovação e reprovação da avaliação, zelando pelo equilíbrio científico, pedagógico e profissional.

Art. 15. Integram o Projeto Mais Médicos para o Brasil:

I – o médico participante, que será submetido ao aperfeiçoamento profissional supervisionado;

II – o supervisor, profissional médico responsável pela supervisão profissional contínua e permanente do médico; e

III – o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica.

§ 1º São condições para a participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme disciplinado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde:

I – apresentar diploma expedido por instituição de educação superior estrangeira;

II – apresentar habilitação para o exercício da Medicina no país de sua formação; e

III – possuir conhecimento em língua portuguesa, regras de organização do SUS e protocolos e diretrizes clínicas no âmbito da Atenção Básica.

§ 2º Os documentos previstos nos incisos I e II do § 1º sujeitam-se à legalização consular gratuita, dispensada a tradução juramentada, nos termos de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§ 3º A atuação e a responsabilidade do médico supervisor e do tutor acadêmico, para todos os efeitos de direito, são limitadas, respectiva e exclusivamente, à atividade de supervisão médica e à tutoria acadêmica.

Art. 16. O médico intercambista exercerá a Medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos para o Brasil, dispensada, para tal fim, nos 3 (três) primeiros anos de participação, a revalidação de seu diploma nos termos do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Vide Decreto nº 8.126, de 2013)

§ 1º (VETADO).

§ 2º A participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, atestada pela coordenação do Projeto, é condição necessária e suficiente para o exercício da Medicina no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, não sendo aplicável o art. 17 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

§ 3º O Ministério da Saúde emitirá número de registro único para cada médico intercambista participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a respectiva carteira de identificação, que o habilitará para o exercício da Medicina nos termos do § 2º.

§ 4º A coordenação do Projeto comunicará ao Conselho Regional de Medicina (CRM) que jurisdicionar na área de atuação a relação de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e os respectivos números de registro único.

§ 5º O médico intercambista estará sujeito à fiscalização pelo CRM.

Art. 17. As atividades desempenhadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 18. O médico intercambista estrangeiro inscrito no Projeto Mais Médicos para o Brasil fará jus ao visto temporário de aperfeiçoamento médico pelo prazo de 3 (três) anos, prorrogável por igual período em razão do disposto no § 1º do art. 14, mediante declaração da coordenação do Projeto.

§ 1º O Ministério das Relações Exteriores poderá conceder o visto temporário de que trata o *caput* aos dependentes legais do médico intercambista estrangeiro, incluindo companheiro ou companheira, pelo prazo de validade do visto do titular.

§ 2º Os dependentes legais do médico intercambista estrangeiro poderão exercer atividades remuneradas, com emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º É vedada a transformação do visto temporário previsto neste artigo em permanente.

§ 4º Aplicam-se os arts. 30, 31 e 33 da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, ao disposto neste artigo.

Art. 19. Os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão perceber bolsas nas seguintes modalidades:

I – bolsa-formação;

II – bolsa-supervisão; e

III – bolsa-tutoria.

§ 1º Além do disposto no *caput*, a União concederá ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante, que não poderá exceder a importância correspondente ao valor de 3 (três) bolsas-formação.

§ 2º É a União autorizada a custear despesas com deslocamento dos médicos participantes e seus dependentes legais, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Saúde.

§ 3º Os valores das bolsas e da ajuda de custo a serem concedidas e suas condições de pagamento serão definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art. 20. O médico participante enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de contribuinte individual, na forma da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. São ressalvados da obrigatoriedade de que trata o *caput* os médicos intercambistas:

I – selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica; ou

II – filiados a regime de seguridade social em seu país de origem, o qual mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

Art. 21. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que descumprirem o disposto nesta Lei e nas normas complementares:

I – advertência;

II – suspensão; e

III – desligamento das ações de aperfeiçoamento.

§ 1º Na hipótese do inciso III do *caput*, poderá ser exigida a restituição dos valores recebidos a título de bolsa, ajuda de custo e aquisição de passagens, acrescidos de atualização monetária, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§ 2º Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º No caso de médico intercambista, o desligamento do Programa implicará o cancelamento do registro único no Ministério da Saúde e do registro de estrangeiro.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, a coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil comunicará o desligamento do médico participante ao CRM e ao Ministério da Justiça.

Art. 22. As demais ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§ 1º As ações de aperfeiçoamento de que trata o *caput* serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino-serviço.

§ 2º O candidato que tiver participado das ações previstas no *caput* deste artigo e tiver cumprido integralmente aquelas ações, desde que realizado o programa em 1 (um) ano, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases ou da fase única do processo de seleção pública dos Programas de Residência Médica a que se refere o art. 2º da Lei no 6.932, de 1981.

§ 3º A pontuação adicional de que trata o § 2º não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo referido no § 2º deste artigo.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º terá validade até a implantação do disposto no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

§ 5º Aplica-se o disposto nos arts. 17, 19, 20 e 21 aos projetos e programas de que trata o *caput*.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 23. Para execução das ações previstas nesta Lei, os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos.

Art. 24. São transformadas, no âmbito do Poder Executivo, sem aumento de despesa, 117 (cento e dezessete) Funções Comissionadas Técnicas (FCTs), criadas pelo art. 58 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, do nível FCT-13, em 10 (dez) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), sendo 2 (dois) DAS-5 e 8 (oito) DAS-4.

Art. 25. São os Ministérios da Saúde e da Educação autorizados a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas aos pagamentos das bolsas de que trata esta Lei.

Art. 26. São a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) autorizados a conceder bolsas para ações de saúde, a ressarcir despesas, a adotar outros mecanismos de incentivo a suas atividades institucionais e a promover as ações necessárias ao desenvolvimento do Programa Mais Médicos, observada a Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 27. Será concedida bolsa para atividades de preceptoria nas ações de formação em serviço nos cursos de graduação e residência médica ofertados pelas instituições federais de educação superior ou pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Integram as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção de que trata o § 4º do art. 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a serem estabelecidas em ato do Ministério da Educação, o exercício profissional no SUS, na área de docência do professor, a preceptoria de que trata esta Lei e o exercício de atividade nos programas definidos como prioritários pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Com vistas a assegurar a universalização dos programas de residência médica prevista no art. 5º desta Lei, poderão ser adotadas medidas que ampliem a formação de preceptores de residência médica.

Art. 28. Os médicos participantes e seus dependentes legais são isentos do pagamento das taxas e dos emolumentos previstos nos arts. 20, 33 e 131 da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, e no Decreto-Lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985.

Art. 29. Para os efeitos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, os valores percebidos a título de bolsa previstos nesta Lei e na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, não caracterizam contraprestação de serviços.

Art. 30. O quantitativo dos integrantes dos projetos e programas de aperfeiçoamento de que trata esta Lei observará os limites dos recursos orçamentários disponíveis.

§ 1º O quantitativo de médicos estrangeiros no Projeto Mais Médicos para o Brasil não poderá exceder o patamar máximo de 10% (dez por cento) do número de médicos brasileiros com inscrição definitiva nos CRMs.

§ 2º O SUS terá o prazo de 5 (cinco) anos para dotar as unidades básicas de saúde com qualidade de equipamentos e infraestrutura, a serem definidas nos planos plurianuais.

§ 3º As despesas decorrentes da execução dos projetos e programas previstos nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas aos Ministérios da Educação, da Defesa e da Saúde, consignadas no orçamento geral da União.

Art. 31. Os Ministros de Estado da Educação e da Saúde poderão editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 32. A Advocacia-Geral da União atuará, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, na representação judicial e extrajudicial dos profissionais designados para a função de supervisor médico e de tutor acadêmico prevista nos incisos II e III do art. 15.

Art. 33. A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

XI – admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Saúde e da Educação.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

IV – 3 (três) anos, nos casos das alíneas "h" e "I" do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI do *caput* do art. 2º desta Lei;

.....

Parágrafo único. .....

.....

V – no caso dos incisos VII e XI do *caput* do art. 2º, desde que o prazo total não exceda 6 (seis) anos; e

....." (NR)

Art. 34. O art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º e 5º:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º A Residência Médica constitui modalidade de certificação das especialidades médicas no Brasil.

§ 4º As certificações de especialidades médicas concedidas pelos Programas de Residência Médica ou pelas associações médicas submetem-se às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 5º As instituições de que tratam os §§ 1º a 4º deste artigo deverão encaminhar, anualmente, o número de médicos certificados como especialistas, com vistas a possibilitar o Ministério da Saúde a formar o Cadastro Nacional de Especialistas e parametrizar as ações de saúde pública." (NR)

Art. 35. As entidades ou as associações médicas que até a data de publicação desta Lei ofertam cursos de especialização não caracterizados como Residência Médica encaminharão as relações de registros de títulos de especialistas para o Ministério da Saúde, para os fins previstos no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 1981.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 2013; 192º da Independência e 125º da República. – **DILMA ROUSSEFF – Aloizio Mercadante – Alexandre Rocha Santos Padilha – Miriam Belchior – Luís Inácio Lucena Adams.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.10.2013

(À Comissão de Assuntos Sociais; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2015

Modifica o § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a interveniência de sindicato ou de autoridade administrativa na rescisão de contrato de trabalho de empregado com mais de três meses de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 477. .....

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 3 (três) meses de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego

...."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de Lei se insere em uma discussão travada exaustivamente no ambiente sindical. Trata-se, entendemos, de uma ação no sentido de efetivarem-se os direitos sociais erigidos na Constituição de 1988, de forma a amenizar o desequilíbrio insitamente existente nas relações de trabalho.

Propomos, outrossim, a redução do prazo de prestação de serviço necessário para que o pedido de demissão e o termo de quitação de rescisão estejam sujeitos à interveniência necessária do Sindicato representativo do trabalhador ou da autoridade administrativa do Ministério do Trabalho e Emprego.

Pela presente proposta, que contou com a colaboração da Força Sindical, esse prazo, atualmente de um ano, passaria a ser de três meses. Entendemos que essa medida seria importante para reduzir a excessiva rotatividade da mão de obra de determinados setores, mantida artificialmente elevada, como forma de burla aos direitos trabalhistas – impedindo a total implementação de alguns direitos e, ao mesmo tempo, sobrecarregando o seguro-desemprego (e seu financiador, o Fundo de Amparo ao Trabalhador).

Entendemos que sua aprovação representaria um avanço na implementação da visão do constituinte de 1988, no sentido de construção de uma sociedade de direitos, equitativa e justa.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Mensagem de veto (Vigência)

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e 12.023, de 27 de agosto de 2009, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja êle dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direto de haver do

empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma emprêsa. (Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26.6.1970)

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26.6.1970)

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas. (Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26.6.1970)

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Represente do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento dêste, pelo Juiz de Paz. (Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26.6.1970)

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado fôr analfabeto, quando o pagamento sòmente poderá ser feito em dinheiro. (Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26.6.1970)

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.(Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26.6.1970)

§ 6º O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverá ser efetuado nos seguintes prazos: (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

a) até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato; ou

b) até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento.

§ 7º O ato da assistência na rescisão contratual (§§ 1º e 2º) será sem ônus para o trabalhador e empregador. (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

§ 8º A inobservância do disposto no § 6º deste artigo sujeitará o infrator à multa de 160 BTN, por trabalhador, bem assim ao pagamento da multa a favor do empregado, em valor equivalente ao seu salário, devidamente corrigido pelo índice de variação do BTN, salvo quando, comprovadamente, o trabalhador der causa à mora. (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

§ 9º (vetado). (Incluído pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

(À Comissão de Assuntos Sociais; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2015

Altera o artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 e a Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, para dispor sobre a redução e/ou fracionamento de intervalo intrajornada e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo 5º do artigo 71 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, passa a vigorar, com a seguinte redação:

" Art.71. .....

§ 5º O intervalo expresso no *caput* poderá ser reduzido, e/ou fracionado, e aquele estabelecido no §1º poderá ser fracionado, quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, mesmo sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais de trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a remuneração e concedidos intervalos para descanso menores ao final de cada viagem."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Recentemente foi sancionada a Lei nº 13.103/2015, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista profissional, a qual é aplicável aos motoristas do transporte rodoviário de passageiros e de carga.

No seu artigo 4º foi incluída uma alteração no parágrafo 5º do artigo 71 da CLT estabelecendo que intervalo intrajornada poderá ser reduzido e ou fracionado quando se tratar de tratar de motoristas, cobradores, fiscais de campo e outros face a natureza dos serviços de transporte público de passageiros.

Apesar da clareza da norma supracitada, tem se observado uma interpretação dúbia quando da necessidade de realização de horas suplementares, acreditando que deva ser aplicada a vedação expressa no parágrafo 3º do mesmo dispositivo legal.

Observe-se que o citado parágrafo 3º estabelece que a concessão de um intervalo de repouso ou refeição menor que uma hora, pode ser implementado, mediante o cumprimento de 3 (três) condicionantes, ou seja, para o exercício do direito é necessário:

a) autorização do poder público responsável, ou seja, Ministério do Trabalho, para que redução menor que um hora seja efetivada;
b) o empregador disponibilizar de refeitório para os empregados nas dependências da empresa;
c) proibição de prorrogação de jornada, mediante horas extras.

Essa regra é aplicada a todos os trabalhadores em geral, sem qualquer distinção de categoria, salvo quando a norma legal tratar de forma diferenciada para uma determinada categoria profissional.

Observe-se que a atual redação do parágrafo 5° do artigo 71 permite que seja reduzido e ou fracionado o intervalo de refeição dos motoristas, cobradores, fiscais de campo e outros trabalhadores empregados nos serviços de transporte rodoviários de passageiros, em face da natureza do serviço e em virtude de condições especiais, ou seja, o legislador criou essa regra diferenciada para estas categorias profissionais devido a uma série de peculiaridades que envolve este tipo de trabalho.

Além disso, o legislador estabeleceu as condicionantes para os trabalhadores citados exercerem esse direito:

a) a redução e/ou fracionamento do intervalo pode ser implementado quando compreendido entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, ou seja, a primeira e a última hora deverão ser cheias;
b) previsão em acordo ou convenção coletiva de trabalho;
c) irredutibilidade do salário do empregado;
d) concessão de intervalo para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem.

Assim, com essa nova alteração introduzida pela Lei nº 13.103/2015, o artigo 71 da CLT passa a ter dois dispositivos, parágrafos 3° e 5°, que regulam o direito de redução de intervalo de descanso ou refeição, inferior a uma hora, em situações distintas, ou seja, uma regra a ser aplicada para os trabalhadores em geral, e outra regra específica a ser aplicada para os motoristas, cobradores, fiscais de campo e outros trabalhadores empregados nos serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Observa-se que as condicionantes para o exercício dos citados direitos são distintas não havendo conexão direta entre eles.

Dessa forma a presente proposta legislativa visa conceder maior objetividade a norma evitando interpretações dúbias que possam comprometer a aplicabilidade do direito, estabelecendo o direito de realização de horas suplementares, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Por estes motivos, apresentamos a presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2015. – Senador **Acir Gurgacz,** PDT/RO.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Texto compilado
Vigência
(Vide Decreto-Lei nº 127, de 1967)
(Vide Lei nº 12.619. de 2012)
(Vide Lei nº 13.015. de 2014)

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,
Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Alexandre Marcondes Filho.**

.....

Art. 71. Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

§ 1º Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3º O limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, quando ouvido o Serviço de Alimentação de Previdência Social, se verificar que o estabelecimento atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios, e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares.

§ 4º Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. (Incluído pela Lei nº 8.923, de 27.7.1994)

~~§ 5º Os intervalos expressos no *caput* e no § 1o poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.~~ (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 5º O intervalo expresso no *caput* poderá ser reduzido e/ou fracionado, e aquele estabelecido no § 1º poderá ser fracionado, quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais de trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nosserviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a remuneração e concedidos intervalos para descanso menores ao final de cada viagem. (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

Mensagem de veto
Vigência

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o *caput* deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos

e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 3º O Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município.

§ 1º São modos de transporte urbano:

I – motorizados; e

II – não motorizados.

§ 2º Os serviços de transporte urbano são classificados:

I – quanto ao objeto:

a) de passageiros;

b) de cargas;

II – quanto à característica do serviço:

a) coletivo;

b) individual;

III – quanto à natureza do serviço:

a) público;

b) privado.

§ 3º São infraestruturas de mobilidade urbana:

I – vias e demais logradouros públicos, inclusive metroferrovias, hidrovias e ciclovias;

II – estacionamentos;

III – terminais, estações e demais conexões;

IV – pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;

V – sinalização viária e de trânsito;

VI – equipamentos e instalações; e

VII – instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

Seção I

Das Definições

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – transporte urbano: conjunto dos modos e serviços de transporte público e privado utilizados para o deslocamento de pessoas e cargas nas cidades integrantes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

II – mobilidade urbana: condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano;

III – acessibilidade: facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor;

IV – modos de transporte motorizado: modalidades que se utilizam de veículos automotores;

V – modos de transporte não motorizado: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;

VI – transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público;

VII – transporte privado coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;

VIII – transporte público individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;

IX – transporte urbano de cargas: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

X – transporte motorizado privado: meio motorizado de transporte de passageiros utilizado para a realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;

XI – transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

XII – transporte público coletivo interestadual de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre Municípios de diferentes Estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos; e

XIII – transporte público coletivo internacional de caráter urbano: serviço de transporte coletivo entre Municípios localizados em regiões de fronteira cujas cidades são definidas como cidades gêmeas.

Seção II

Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

I – acessibilidade universal;

II – desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III – equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV – eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V – gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

VI – segurança nos deslocamentos das pessoas;

VII – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

VIII – equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

IX – eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:

I – integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;

II – prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

III – integração entre os modos e serviços de transporte urbano;

IV – mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

V – incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;

VI – priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e

VII – integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.

Art. 7º A Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:

I – reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

II – promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

III – proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

IV – promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e

V – consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes para a Regulação dos Serviços de Transporte Público Coletivo

Art. 8º A política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada pelas seguintes diretrizes:

I – promoção da equidade no acesso aos serviços;

II – melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços;

III – ser instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade de acordo com o plano diretor municipal, regional e metropolitano;

IV – contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços;

V – simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão;

VI – modicidade da tarifa para o usuário;

VII – integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos e das redes de transporte público e privado nas cidades;

VIII – articulação interinstitucional dos órgãos gestores dos entes federativos por meio de consórcios públicos; e

IX – estabelecimento e publicidade de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os Municípios deverão divulgar, de forma sistemática e periódica, os impactos dos benefícios tarifários concedidos no valor das tarifas dos serviços de transporte público coletivo.

§ 3º (VETADO).

Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.

§ 1º A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.

§ 2º O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do poder público outorgante.

§ 3º A existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se *deficit* ou subsídio tarifário.

§ 4º A existência de diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se *superavit* tarifário.

§ 5º Caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o *deficit* originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante.

§ 6º Na ocorrência de *superavit* tarifário proveniente de receita adicional originada em determinados serviços delegados, a receita deverá ser revertida para o próprio Sistema de Mobilidade Urbana.

§ 7º Competem ao poder público delegante a fixação, o reajuste e a revisão da tarifa de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública a ser cobrada do usuário.

§ 8º Compete ao poder público delegante a fixação dos níveis tarifários.

§ 9º Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo e incluirão a transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários.

§ 10. As revisões ordinárias das tarifas de remuneração terão periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo e deverão:

I – incorporar parcela das receitas alternativas em favor da modicidade da tarifa ao usuário;

II – incorporar índice de transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade das empresas aos usuários; e

III – aferir o equilíbrio econômico e financeiro da concessão e o da permissão, conforme parâmetro ou indicador definido em contrato.

§ 11. O operador do serviço, por sua conta e risco e sob anuência do poder público, poderá realizar descontos nas tarifas ao usuário, inclusive de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de revisão da tarifa de remuneração.

§ 12. O poder público poderá, em caráter excepcional e desde que observado o interesse público, proceder à revisão extraordinária das tarifas, por ato de ofício ou mediante provocação da empresa, caso em que esta deverá demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato.

Art. 10. A contratação dos serviços de transporte público coletivo será precedida de licitação e deverá observar as seguintes diretrizes:

I – fixação de metas de qualidade e desempenho a serem atingidas e seus instrumentos de controle e avaliação;

II – definição dos incentivos e das penalidades aplicáveis vinculadas à consecução ou não das metas;

III – alocação dos riscos econômicos e financeiros entre os contratados e o poder concedente;

IV – estabelecimento das condições e meios para a prestação de informações operacionais, contábeis e financeiras ao poder concedente; e

V – identificação de eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, bem como da parcela destinada à modicidade tarifária.

Parágrafo único. Qualquer subsídio tarifário ao custeio da operação do transporte público coletivo deverá ser definido em contrato, com base em critérios transparentes e objetivos de produtividade e eficiência,

especificando, minimamente, o objetivo, a fonte, a periodicidade e o beneficiário, conforme o estabelecido nos arts. 8º e 9º desta Lei.

Art. 11. Os serviços de transporte privado coletivo, prestados entre pessoas físicas ou jurídicas, deverão ser autorizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público competente, com base nos princípios e diretrizes desta Lei.

~~Art. 12. Os serviços públicos de transporte individual de passageiros, prestados sob permissão, deverão ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas.~~

Art. 12. Os serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros deverão ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas. (Redação dada pela Lei nº 12.865, de 2013)

Art. 12-A. O direito à exploração de serviços de táxi poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pelo poder público local. (Incluído pela Lei nº 12.865, de 2013)

§ 1º É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal. (Incluído pela Lei nº 12.865, de 2013)

§ 2º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). (Incluído pela Lei nº 12.865, de 2013)

§ 3º As transferências de que tratam os §§ 1º e 2º dar-se-ão pelo prazo da outorga e são condicionadas à prévia anuência do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga. (Incluído pela Lei nº 12.865, de 2013)

Art. 13. Na prestação de serviços de transporte público coletivo, o poder público delegante deverá realizar atividades de fiscalização e controle dos serviços delegados, preferencialmente em parceria com os demais entes federativos.

CAPÍTULO III
Dos Direitos dos Usuários

Art. 14. São direitos dos usuários do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, sem prejuízo dos previstos nas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

I – receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II – participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de mobilidade urbana;

III – ser informado nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modais; e

IV – ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Os usuários dos serviços terão o direito de ser informados, em linguagem acessível e de fácil compreensão, sobre:

I – seus direitos e responsabilidades;

II – os direitos e obrigações dos operadores dos serviços; e

III – os padrões preestabelecidos de qualidade e quantidade dos serviços ofertados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta.

Art. 15. A participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana deverá ser assegurada pelos seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços;

II – ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana ou nos órgãos com atribuições análogas;

III – audiências e consultas públicas; e

IV – procedimentos sistemáticos de comunicação, de avaliação da satisfação dos cidadãos e dos usuários e de prestação de contas públicas.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições

Art. 16. São atribuições da União:

I – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos desta Lei;

II – contribuir para a capacitação continuada de pessoas e para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana nos Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos desta Lei;

III – organizar e disponibilizar informações sobre o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana e a qualidade e produtividade dos serviços de transporte público coletivo;

IV – fomentar a implantação de projetos de transporte público coletivo de grande e média capacidade nas aglomerações urbanas e nas regiões metropolitanas;

V – (VETADO);

VI – fomentar o desenvolvimento tecnológico e científico visando ao atendimento dos princípios e diretrizes desta Lei; e

VII – prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público interestadual de caráter urbano.

§ 1º A União apoiará e estimulará ações coordenadas e integradas entre Municípios e Estados em áreas conurbadas, aglomerações urbanas e regiões metropolitanas destinadas a políticas comuns de mobilidade urbana, inclusive nas cidades definidas como cidades gêmeas localizadas em regiões de fronteira com outros países, observado o art. 178 da Constituição Federal.

§ 2º A União poderá delegar aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios a organização e a prestação dos serviços de transporte público coletivo interestadual e internacional de caráter urbano, desde que constituído consórcio público ou convênio de cooperação para tal fim, observado o art. 178 da Constituição Federal.

Art. 17. São atribuições dos Estados:

I – prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público coletivo intermunicipais de caráter urbano, em conformidade com o § 1º do art. 25 da Constituição Federal;

II – propor política tributária específica e de incentivos para a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; e

III – garantir o apoio e promover a integração dos serviços nas áreas que ultrapassem os limites de um Município, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os Estados poderão delegar aos Municípios a organização e a prestação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano, desde que constituído consórcio público ou convênio de cooperação para tal fim.

Art. 18. São atribuições dos Municípios:

I – planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;

II – prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;

III – capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município; e

IV – (VETADO).

Art. 19. Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as atribuições previstas para os Estados e os Municípios, nos termos dos arts. 17 e 18.

Art. 20. O exercício das atribuições previstas neste Capítulo subordinar-se-á, em cada ente federativo, às normas fixadas pelas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, às efetivas disponibilidades asseguradas pelas suas leis orçamentárias anuais e aos imperativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

Das diretrizes para o Planejamento e Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana

Art. 21. O planejamento, a gestão e a avaliação dos sistemas de mobilidade deverão contemplar:

I – a identificação clara e transparente dos objetivos de curto, médio e longo prazo;

II – a identificação dos meios financeiros e institucionais que assegurem sua implantação e execução;

III – a formulação e implantação dos mecanismos de monitoramento e avaliação sistemáticos e permanentes dos objetivos estabelecidos; e

IV – a definição das metas de atendimento e universalização da oferta de transporte público coletivo, monitorados por indicadores preestabelecidos.

Art. 22. Consideram-se atribuições mínimas dos órgãos gestores dos entes federativos incumbidos respectivamente do planejamento e gestão do sistema de mobilidade urbana:

I – planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes desta Lei;

II – avaliar e fiscalizar os serviços e monitorar desempenhos, garantindo a consecução das metas de universalização e de qualidade;

III – implantar a política tarifária;

IV – dispor sobre itinerários, frequências e padrão de qualidade dos serviços;

V – estimular a eficácia e a eficiência dos serviços de transporte público coletivo;

VI – garantir os direitos e observar as responsabilidades dos usuários; e

VII – combater o transporte ilegal de passageiros.

Art. 23. Os entes federativos poderão utilizar, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana, os seguintes:

I – restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em locais e horários predeterminados;

II – estipulação de padrões de emissão de poluentes para locais e horários determinados, podendo condicionar o acesso e a circulação aos espaços urbanos sob controle;

III – aplicação de tributos sobre modos e serviços de transporte urbano pela utilização da infraestrutura urbana, visando a desestimular o uso de determinados modos e serviços de mobilidade, vinculando-se a receita à aplicação exclusiva em infraestrutura urbana destinada ao transporte público coletivo e ao transporte não motorizado e no financiamento do subsídio público da tarifa de transporte público, na forma da lei;

IV – dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte não motorizados;

V – estabelecimento da política de estacionamentos de uso público e privado, com e sem pagamento pela sua utilização, como parte integrante da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

VI – controle do uso e operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, concedendo prioridades ou restrições;

VII – monitoramento e controle das emissões dos gases de efeito local e de efeito estufa dos modos de transporte motorizado, facultando a restrição de acesso a determinadas vias em razão da criticidade dos índices de emissões de poluição;

VIII – convênios para o combate ao transporte ilegal de passageiros; e

IX – convênio para o transporte coletivo urbano internacional nas cidades definidas como cidades gêmeas nas regiões de fronteira do Brasil com outros países, observado o art. 178 da Constituição Federal.

Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

I – os serviços de transporte público coletivo;

II – a circulação viária;

III – as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;

IV – a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;

V – a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;

VI – a operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;

VII – os polos geradores de viagens;

VIII – as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;

IX – as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;

X – os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana; e

XI – a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.

§ 1º Em Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes e em todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, deverá ser elaborado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inserido.

§ 2º Nos Municípios sem sistema de transporte público coletivo ou individual, o Plano de Mobilidade Urbana deverá ter o foco no transporte não motorizado e no planejamento da infraestrutura urbana destinada aos deslocamentos a pé e por bicicleta, de acordo com a legislação vigente.

§ 3º O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser integrado ao plano diretor municipal, existente ou em elaboração, no prazo máximo de 3 (três) anos da vigência desta Lei.

§ 4º Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana na data de promulgação desta Lei terão o prazo máximo de 3 (três) anos de sua vigência para elaborá-lo. Findo o prazo, ficam impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam à exigência desta Lei.

CAPÍTULO VI

Dos Instrumentos de Apoio à Mobilidade Urbana

Art. 25. O Poder Executivo da União, o dos Estados, o do Distrito Federal e o dos Municípios, segundo suas possibilidades orçamentárias e financeiras e observados os princípios e diretrizes desta Lei, farão constar dos respectivos projetos de planos plurianuais e de leis de diretrizes orçamentárias as ações programáticas e instrumentos de apoio que serão utilizados, em cada período, para o aprimoramento dos sistemas de mobilidade urbana e melhoria da qualidade dos serviços.

Parágrafo único. A indicação das ações e dos instrumentos de apoio a que se refere o *caput* será acompanhada, sempre que possível, da fixação de critérios e condições para o acesso aos recursos financeiros e às outras formas de benefícios que sejam estabelecidos.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 26. Esta Lei se aplica, no que couber, ao planejamento, controle, fiscalização e operação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano.

Art. 27. (VETADO).

Art. 28. Esta Lei entra em vigor 100 (cem) dias após a data de sua publicação.

Brasília, 3 de janeiro de 2012; 191º da Independência e 124º da República. – **DILMA ROUSSEFF – Nelson Henrique Barbosa Filho – Paulo Sérgio Oliveira Passos – Paulo Roberto dos Santos Pinto – Eva Maria Cella Dal Chiavon – Cezar Santos Alvarez – Roberto de Oliveira Muniz.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 4.1.2012

(À Comissão de Assuntos Sociais; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2015
(COMPLEMENTAR)

Institui o Imposto sobre Grandes Fortunas, de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar, o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 2º O imposto incide sobre o patrimônio de pessoa física ou de espólio de valor mínimo definido no art. 4º, assim considerado o conjunto de todos os bens e direitos, móveis, imóveis, fungíveis, consumíveis e semoventes, em moeda ou cujo valor, situados no País ou no exterior.

§ 1º Não integram o patrimônio, para os fins de incidência do imposto:

I – o imóvel de residência do contribuinte e os bens de pequeno valor, de uso doméstico, conforme o disposto em Regulamento;

II – os bens de produção e instalações utilizados para obtenção de rendimentos de trabalho autônomo;

III – os bens objeto de tombamento ou de declaração de utilidade pública pelo Poder Público e os gravados por reserva legal ou voluntária para fins de utilização social ou de preservação ambiental;

IV – os bens dados em usufruto a entidades culturais, educacionais, filantrópicas, religiosas e sindicais, ou reconhecidas como de utilidade pública, enquanto durar a dação;

V – os bens cujo uso esteja interditado por posse, invasão ou esbulho possessório, assim reconhecido por sentença judicial e enquanto durar a interdição;

VI – os bens consumíveis não destinados à alienação;

VII – os bens guardados por cláusula de inalienabilidade.

§ 2º Integram o patrimônio os bens e direitos objeto de posse pelo contribuinte, nos termos da lei civil.

Art. 3º O fato gerador do imposto é a propriedade do patrimônio definido no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 4º São contribuintes do imposto as pessoas físicas de naturalidade brasileira, em relação aos bens situados em qualquer país e os estrangeiros domiciliados no Brasil, em relação aos bens localizados no Brasil.

§ 1º Na constância do casamento, cada cônjuge é contribuinte em relação à metade do patrimônio familiar, bem como em relação aos seus bens particulares.

§ 2º São contribuintes responsáveis os pais, os tutores e curadores em relação ao patrimônio dos filhos e enteados não emancipados, dos tutelados e dos curatelados.

Art. 5º A base de cálculo do IGF é o patrimônio, tal como definido no art. 2º e diminuído das dívidas e obrigações pecuniárias do contribuinte, cujo valor ultrapasse o equivalente a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no dia 3l de dezembro de cada ano civil.

§ 1º O limite de que trata o *caput* será atualizado anualmente pelo índice oficial de inflação adotado pelo Governo.

§ 2º A base de cálculo do imposto será obtida mediante declaração anual do contribuinte, facultado à Administração Fiscal utilizar a declaração instituída em legislação de outro tributo, seja para fins de cálculo do crédito tributário, seja para fins de cruzamento de informações e controle.

§ 3º Os bens serão declarados pelo seu valor venal, observado:

I – a atualização mínima do valor pela inflação do ano anterior, medida pelo mesmo índice adotado oficialmente pelo Governo;

II – a atualização do valor venal, para mais ou para menos, em razão de flutuações determinadas pelo mercado do bem considerado;

III – a depreciação por desgaste ou obsolescência, na forma e nas condições dispostas em Regulamento.

§ 4º Os objetos de arte e de coleção, as jóias, as patentes de invenção, os direitos autorais e outros bens imateriais representados por qualquer forma serão objeto de reavaliação periódica, como dispuser o regulamento.

Art. 6º A alíquota do imposto é de 1% (um por cento).

Art. 7º Poderão ser abatidas do valor do imposto:

I – as importâncias efetivamente pagas, no exercício anterior, desde que incidentes sobre bens constantes da declaração utilizados na apuração da base de cálculo, a título de:

a) Imposto Territorial Rural (ITR):

b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

c) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

d) Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter-vivos (ITBI);

e) Imposto sobre a Transmissão *causa mortis* e Doação (ITCMD);

II – as importâncias efetivamente despendidas na manutenção e na administração dos bens constantes da declaração utilizados na apuração da base de cálculo, conforme dispuser o Regulamento.

Art. 8º Na forma e nos prazos dispostos em Regulamento, o contribuinte fará a declaração anual do patrimônio e do cálculo do imposto e antecipará o pagamento, sem prejuízo do lançamento posterior pela autoridade fiscal.

§ 1º O imposto apurado será pago até o último dia do mês fixado para a entrega da declaração.

§ 2º À opção do contribuinte, e desde que o valor do imposto a pagar seja maior que R$ 1.000,00 (um mil reais), o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até 8 (oito) quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:

I – nenhuma quota será inferior a R$ 200,00 (duzentos reais);

II – a primeira quota deverá ser paga no mês fixado para a entrega da declaração;

III – as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês.

Art. 9º Serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 1% (um por cento) do valor do imposto devido, por mês de atraso na entrega da declaração de que trata o art. 7º;

II – multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do imposto apurado, na hipótese de subavaliação de bem declarado;

III – multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto apurado, na hipótese de omissão de bem na declaração;

IV – multa de 150% (cento e cinqüenta por cento) do valor do imposto apurado, na hipótese de simulação, fraude ou conluio que vise ocultar o verdadeiro titular do bem ou de seu valor.

Parágrafo único. Qualquer pessoa física ou jurídica será solidariamente responsável pelo pagamento do imposto e das penalidades cabíveis, sempre que houver comprovação da ocorrência da hipótese descrita no inciso IV do *caput*.

Art. 10. A administração do Imposto sobre Grandes Fortunas incumbe à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do Regulamento, a qual estabelecerá as respectivas obrigações acessórias.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia primeiro de janeiro subseqüente à entrada em vigor do regulamento de que trata o art. 10.

Justificação

Segundo o art. 3º da Constituição Federal, estão entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, bem como erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Para o cumprimento desses objetivos, o Estado deve dispor dos meios e instrumentos necessários. Entre esses, e de fundamental importância, está o sistema tributário, que deve ser estruturado segundo a filosofia de que se deve exigir maior contribuição dos que podem mais, para que o Governo possa investir em favor dos que mais necessitam.

No Capítulo Tributário, a Carta Magna atribuiu competência à União para instituir, por lei complementar, o imposto sobre grandes fortunas. Na visão do legislador constituinte, esse seria o tributo destinado a funcionar como instrumento de correção das distorções que, inevitavelmente, vão se acumulando no funcionamento do sistema tributário, cujas fontes de arrecadação escoram-se no fluxo de renda (impostos pessoais) e no fluxo real (impostos indiretos).

Em termos ideais, o sistema de captação de recursos para o Estado deve apresentar, entre outras, características de justiça, no sentido de que o ônus deve recair preferentemente sobre os que têm maior capacidade contributiva. É o que deflui, aliás, do art. 145, § 1º, da Constituição, na parte em que preconiza que "sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte".

Para alcançar tais objetivos, a legislação tributária trabalha, por exemplo, com alíquotas progressivas, alíquotas seletivas, faixas de isenção, abatimentos da base de cálculo etc. Todavia, em razão da própria complexidade da economia e da sociedade, é praticamente impossível garantir que a justiça fiscal seja plenamente alcançada. Ao final das contas, sempre restará um setor ou um contingente da população mais sacrificado que outro.

Como assinalado, as incidências tributárias assentam-se sobre pontos nodais dos fluxos de renda e de bens e serviços do sistema econômico. Num mundo ideal, essas incidências seriam suficientes para suprir o erário com recursos para o funcionamento do Estado, distribuindo a carga de maneira justa sobre os contribuintes, segundo sua capacidade contributiva. Como isso é impossível, a tributação dirige-se também para o patrimônio, que nada mais é que a renda em estoque, ou seja, a renda não consumida.

Se patrimônio é renda em estado estático, significa que ela já foi (ou deveria ter sido) tributada no fluxo. Por isso a doutrina aceita que a incidência sobre o patrimônio seja uma maneira de suprir as deficiências de tributação sobre as fases anteriores, o que propicia uma maior aproximação dos parâmetros de justiça fiscal. Os impostos patrimoniais cumprem, nessa concepção, um papel de "sintonia fina", no sentido de corrigir eventual regressividade do sistema.

Os indivíduos de baixa renda consomem proporcionalmente mais – e por isso contribuem proporcionalmente mais com incidências indiretas. Ao contrário, os indivíduos de renda alta consomem e contribuem proporcionalmente menos. Por isso se diz que os impostos indiretos, que incidem sobre o consumo, são injustos e regressivos. A renda não consumida será acumulada sob a forma de patrimônio e, ao fazer incidir sobre ele novos impostos, o sistema estará compensando e corrigindo a tributação sobre o consumo.

O Brasil está entre os países que apresentam os maiores índices de concentração de renda e de pobreza. Embora, nos últimos anos, haja registros de pequenas e lentas modificações nesse quadro, ele ainda é extremamente injusto e mesmo vergonhoso.

Um por cento da população detém, hoje, treze por cento da riqueza nacional. Os dez por cento mais ricos ficam com trinta e dois por cento. No outro extremo, os cinqüenta por cento mais pobres conseguem nada mais que quatorze por cento da renda. Cinqüenta e um por cento das famílias brasileiras vivem com menos de cinco salários mínimos, enquanto cinco por cento delas auferem acima de trinta salários mínimos.

Nesse contexto, o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) tem papel destacado a cumprir. Vários países importantes o utilizam, e não se compreende a resistência encontrada para sua instituição no Brasil. Essa resistência é, regra geral, escudada em supostos entraves de caráter técnico, que mal conseguem disfarçar o viés político.

O projeto que ora apresentamos busca escoimar previamente todas as possíveis alegações técnicas contrárias, com atenção especial para a própria definição do patrimônio tributável e para as respectivas exclusões (art. 2º, § 1º), assim como para a base de cálculo, também contemplada com exclusões (art. 5º). Esse ponto é destacado porque o grande entrave, normalmente levantado contra o IGF, reside na valoração do patrimônio para o fim de incidência.

Ponto relevante é o constante do inciso IV do § 1º do art. 2º, que excetua da incidência os bens patrimoniais dados em usufruto a entidades culturais, educacionais, filantrópicas, religiosas e sindicais, ou reconhecidas como de utilidade pública, enquanto durar a dação. Com esse dispositivo, pretende-se estimular que bens que o contribuinte detenha apenas como reserva de valor ou mesmo para especulação, sejam destinados ao benefício público, fomentando-se, assim, a cultura da filantropia.

Outro ponto importante reside nos abatimentos do imposto a pagar, tal como se vê no art. 7º: todos os tributos patrimoniais pagos pelo declarante poderão ser deduzidos, neutralizando, assim, os argumentos de dupla tributação. Igualmente, todas as despesas incorridas em manutenção do patrimônio, poderão ser deduzidas.

É o que se coloca à discussão.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Seção III
Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

(...)

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

.....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

(...)

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a es-

ses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LE DO SENADO Nº 316, DE 2015 – COMPLEMENTAR

(Sen. Oto Alencar)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a aplicação de sanções ao município que ultrapasse o limite para a despesa total com pessoal e para desobrigar o titular do município de pagar as despesas empenhadas no mandato do prefeito anterior, nos casos de perda de recursos financeiros que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. .....

.....

§ 5º As restrições do § 3º não se aplicam aos municípios em caso de perda de recursos financeiros, em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, oriunda de diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União e de diminuição das receitas recebidas de *royalties* e participação especial." (NR)

"Art. 42-A. O titular do município está desobrigado de pagar as despesas empenhadas no mandato anterior de outro prefeito, ressalvada a hipótese de disponibilidades financeiras suficientes em caixa, em caso de perda de recursos financeiros, em comparação ao exercício financeiro anterior, oriunda de diminuição de arrecadação dos tributos de competência própria, de diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União e de diminuição das receitas recebidas de *royalties* e participação especial."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente.

Justificação

O cenário econômico atual é de estagnação do crescimento econômico. Como 71% do Produto Interno Bruto é oriundo da prestação de serviços, a arrecadação tributária municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza poderá cair em 2015. Além disso, a despeito da desvalorização do real, as rendas governamentais do petróleo, *royalties* e participação especial, poderão diminuir em 2015 devido à queda do preço internacional do barril de petróleo, que, em junho de 2014, oscilava ao redor de cento e dez dólares e, hoje, tem permanecido em patamar abaixo de setenta dólares.

Ademais, a não existência de compensação aos municípios em decorrência da política de desoneração tributária federal implicou perda de recursos financeiros. Segundo o Tribunal de Contas da União, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), entre 2008 e 2012, deixou de receber R$ 61,6 bilhões. São recursos que deixaram de ser aplicados em educação, saúde e segurança pública. Assim, em 2015, a possível queda da receita corrente líquida (RCL) aliada à política de valorização do salário mínimo, que tem aumentado o custo da folha salarial dos municípios, poderá levar as municipalidades ao descumprimento do limite total para as despesas com pessoal. Isso impedirá que elas recebam transferências voluntárias voltadas à execução de investimentos, bem como de contratar operações de crédito.

Em decorrência da queda das receitas e aumento das despesas com pessoal, os prefeitos em exercício poderão deixar despesas para próximo mandatário sem os correspondentes recursos financeiros, no que seria uma "pedalada fiscal" municipal, a exemplo das "pedaladas fiscais" cometidas pelo Governo Federal no passado recente. Para coibir isso, é conveniente que os futuros prefeitos não arquem com esse acréscimo de despesas. Do contrário, os projetos políticos dos novos mandatários de expandir os investimentos para elevar o bem estar da população municipal estarão em riscos.

Nesse sentido, apresentamos o presente projeto de lei para coibir a aplicação de sanções às municipalidades que desrespeitem o limite de sessenta por cento (60%) da RCL no tocante às despesas totais com pessoal e para permitir que o titular do município se desobrigue do dever de pagar despesas empenhadas pelo pre-

feito anterior em caso de perda de recursos financeiros oriunda de diminuição das transferências de recursos do FPM e rendas governamentais do petróleo.

Portanto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação desta proposição nesta Casa.

Sala das Sessões,

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.(Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

.....

Seção VI

Dos Restos a Pagar

Art. 41. (VETADO)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 25, DE 2015

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer novo procedimento para o Requerimento de Informação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 216. O requerimento de informação será escrito e despachado pelo Presidente, ouvida a Mesa, no prazo de cinco sessões, e publicado com a respectiva decisão no Diário do Senado Federal, observadas as seguintes normas:

I – somente poderá ter por objeto matéria da competência do ministério da autoridade destinatária ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República;

II – será admissível para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado, atinente a sua atribuição constitucional;

III – não poderá conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem se dirija.

§ 1º A Mesa poderá recusar requerimento de informação formulado de modo inconveniente, que contrarie quaisquer dos incisos do *caput*, devendo comunicar ao autor no prazo de duas sessões.

§ 2º Deferido, o requerimento será encaminhado à autoridade competente, interrompendo-se a tramitação da matéria que se pretende seja esclarecida.

§ 3º Da decisão indeferitória, comunicada ao autor, caberá recurso ao Plenário dentro de cinco sessões, a contar da publicação do despacho no Diário do Senado Federal.

§ 4º O Plenário decidirá em processo simbólico, sem discussão, permitido o encaminhamento de votação pelo autor do requerimento, por cinco minutos, e pelos Líderes partidários, em igual tempo.

§ 5º Mantido o indeferimento pelo Plenário, será o requerimento arquivado.

§ 6º Se não houver recurso, o indeferimento será comunicado ao Plenário e o requerimento remetido ao arquivo.

§ 7º Somente será tido por prejudicado o requerimento de informação cujo objeto já tenha sido enviado para esta Casa, pela mesma autoridade, em prazo inferior a noventa dias ou inexista fato superveniente a justificar novo requerimento.

§ 8º Equipara-se ao requerimento de informação o requerimento de remessa de documentos.

Art. 217. As informações recebidas pela Mesa no prazo constitucional, quando destinadas à elucidação de matéria atinente à proposição em curso nesta Casa, serão imediatamente informadas ao autor do requerimento e incorporadas ao respectivo processo.

Parágrafo único. Se, todavia, ao término dos trinta dias a autoridade destinatária do requerimento deixar de prestar as informações ou prestá-las falsamente, conforme disposto no art. 50, § 2º, da

Constituição Federal, caberá ao Presidente, no prazo de duas sessões, reunir a Mesa para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências para imputar o crime de responsabilidade, se inexistir justificação adequada." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição objetiva dar novo regramento ao requerimento de informação que trata a Constituição Federal em seu art. 50, § 2º, visando, sobretudo, preservar a competência do parlamentar desta Casa Legislativa e, concomitantemente, dar a celeridade desejada, de forma a não descaracterizar o processo legislativo pensado pelo constituinte originário, isto é, de permitir a instrumentalização do Congresso Nacional para obter informações de pastas ministeriais ou de órgãos subordinados à Presidência da República que possam instruir matérias em tramitação neste Poder, ou que possam servir para a plena consecução das atribuições parlamentares.

Estas, por sua vez, somente encontram limites quanto à sua iniciativa quando extrapolarem o seu poder de legislar, por limitação constitucional, ou no caso de competência exclusiva ou privativa de outro Poder.

É nesse contexto que o requerimento de informação se insere, visto que o mandamento constitucional (art. 50, § 2º), faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o encaminhamento de pedido escrito para Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem informações sobre assunto previamente determinado.

Assim, para atender ao interesse de parlamentar para instruir ou subsidiar matéria em tramitação nesta Casa, quer para aprofundar o conhecimento ou consolidar sua prévia convicção, quer para orientar seu discernimento mediante a confecção de proposição pensada ou exercer seu caráter fiscalizatório, lhe é facultada a possibilidade de apresentação de requerimento de informação.

Entretanto, o Regimento Interno do Senado Federal, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 01, de 2001, dá tratamento restritivo à proposição legislativa, obliterando a atividade parlamentar, censurando a iniciativa e, mais que isso, engessando o comando constitucional por estabelecer dificuldades e morosidade na sua tramitação, sem direito a recurso da decisão da Mesa.

Daí porque estamos propondo nova redação aos arts. 216 e 217 do RISF, escoimando o atual texto dos procedimentos que entravam sua célere tramitação e, concomitantemente, preserve a autonomia do exercício da atividade parlamentar em requerer informações, sem prévia censura, salvo se incorrer na inobservância das normas estabelecidas nas novas redações propostas.

Assim, para o fim pretendido, conforme foi o intento do constituinte originário, suprimimos a previsão do RISF quanto à necessidade de leitura prévia no período do Expediente para, somente então, haver o despacho à Mesa para deliberar sobre seu objeto.

Admitindo-se, *ad argumentandum tantum*, que tal leitura ocorra no mesmo dia da apresentação do Requerimento de Informação (o que não acontece), haverá até quinze dias úteis, após a leitura, para despacho à Mesa. Uma vez recebido pela Mesa, caberá ao Presidente, sem prazo para tanto, distribuir para um relator que terá até sete dias úteis para apresentar seu relatório que, então, aprovado pela Mesa, seguirá para a autoridade competente.

Sem contabilizar o prazo para a leitura e tampouco o prazo para o Presidente designar relatoria, teremos, considerando os prazos limites, os quinze dias úteis para que o requerimento siga para o destinatário e, lá chegando, mais trinta dias para que seja atendido, totalizando quarenta e cinco dias. Sabemos, todavia, por acompanhamento de proposições, que tal prazo poderá facilmente superar noventa ou cento e vinte dias, otimisticamente, não raro seis meses ou mais.

Ora, nada há que justifique tamanha elasticidade temporal, capaz de tornar intempestiva a iniciativa do parlamentar, obstruir o prosseguimento da matéria que o autor pretendia ver esclarecida e, desnecessárias ou insuficientes as informações para elucidar a matéria pertinente à proposição em curso nesta Casa.

Da mesma forma, entendemos como inapropriada e contraproducente a designação de relator para apreciar o objeto de requerimento, como censor da matéria, com a atribuição de aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, seu conteúdo. Assim, já no *caput* da nova redação sugerida para o art. 216 do RISF, atribuímos ao Presidente da Casa, ouvida a Mesa, a competência para se manifestar no prazo não superior a cinco sessões e emitir a respectiva decisão, fazendo-a publicar no Diário do Senado Federal, até porque as normas disciplinadoras (incisos I, II e III), presentes no corpo do dispositivo, são suficientes e facilmente aferíveis.

Acrescentamos, no mesmo dispositivo, a possibilidade de pronta devolução ao autor, mediante recusa do requerimento de informação formulado de modo inconveniente ou que contrarie quaisquer dos incisos do

caput da nova redação dada ao art. 216 do RISF, com o intuito de possibilitar ao requerente a revisão do seu conteúdo antes do encaminhamento à autoridade competente ou mesmo seu indeferimento e comunicação ao Plenário.

Ainda que possa parecer um contrassenso, um desvio do norte estabelecido, isto é, no sentido da celeridade processual legislativa, estamos estabelecendo o direito do parlamentar em recorrer da decisão da Mesa ao Plenário, hoje sem previsão redacional, em igual prazo atribuído à Mesa para analisar o requerimento.

Impõe-se tal medida para afasta qualquer entendimento quanto ao poder discricionário e irrecorrível da decisão da Mesa que, se aventado, incorreria em desvirtuamento da atividade legislativa, sempre emoldurada pelos princípios da livre manifestação do pensamento, direito de resposta, do contraditório e ampla defesa e pelo irrestrito direito de discordar de decisões e comunicações interpessoais no estado democrático de direito.

Ressaltamos, ainda, a previsão redacional de garantir ao autor prosseguimento do seu requerimento – quando preterido, tendo-o por prejudicado, se houver na casa alguma informação enviada pela mesma autoridade de destino, tendo por mesmo objeto – se as informações disponíveis no senado tenham sido prestadas com período superior a noventa dias ou se existir fato superveniente a justificá-lo.

No art. 217 do RISF, disciplinamos o repasse da informação prestada pela autoridade competente e, também, sem que haja outra interpretação dissonante do mandamento constitucional, que o não atendimento do objeto do requerimento pelo titular da pasta ministerial ou órgão diretamente subordinado à Presidência da República, no prazo de trinta dias, implicará na reunião da Mesa da Casa para adotar as providências necessárias em razão do descumprimento do dispositivo da Carta Política de 1988, salvo se tal ausência for adequadamente justificada.

Para os fins que colimamos no presente projeto de resolução que, acreditamos, irá contribuir para a celeridade processual legislativa e para melhor exercício de nossa atividade parlamentar, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2015. – Senador **Davi Alcolumbre,** Democratas/AP

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Subseção II
Dos Requerimentos de Informações (Const., art. 50, § 2º)

.....

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitadas, à autoridade competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferidos, irão ao Arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do § 1º ao caso de fornecimento de informações falsas. (NR)

Art. 217. O requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.

.....

ATO DA MESA Nº 1, DE 2001

Regulamenta a tramitação de requerimento de informação.

A MESA do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista a edição da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, em especial o disposto em seus arts. 4º e 8º, no uso de sua competência expressa nos arts. 215, I, a, e 216, III, *in fine*, do Regulamento Interno, RESOLVE:

Seção I

Dos Requerimentos de Informações

Disposições Gerais

Art. 1º O Senador ou Comissão poderão apresentar requerimento de informação, dirigido a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, sobre assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora.

§ 1º O requerimento de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão.

§ 2º As informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

Art. 2º O requerimento de informação não poderá conter:

I – pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido;

II – pedidos referentes a mais de um Ministério.

Art. 3º Lido na hora do expediente, o requerimento de informação será despachado à Mesa, para decisão, no prazo de quinze dias úteis.

§ 1º O requerimento será distribuído pelo Presidente a um relator, que para apresentar o seu relatório, terá a metade do prazo da Mesa.

§ 2º Aprovado o requerimento pela Mesa, serão solicitadas à autoridade competente as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

§ 3º O requerimento aprovado parcialmente será encaminhado à autoridade contendo apenas os quesitos deferidos.

§ 4º Se as informações requeridas estiverem disponíveis no Senado ou tiverem sido prestadas em resposta a pedido anterior, o requerimento de informação será considerado prejudicado.

§ 5º O requerimento de informação rejeitado será arquivado, feita a comunicação ao autor.

§ 6º Nos casos dos §§ 3º a 5º , será feita comunicação ao Plenário.

§ 7º O Presidente poderá, *ad referendum* da Mesa, deferir o requerimento de informação.

Art. 4º As informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

Art. 5º Ao final do prazo de trinta dias, contado do recebimento pelo destinatário da solicitação, se as informações ainda não houverem sido prestadas, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição.

§ 1º A Mesa poderá, antes de declarar a ocorrência do fato a que se refere o caput deste artigo, decidir pela reiteração do pedido de informações, cujo atendimento, nesse caso, deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias.

§ 2º O autor do requerimento, sob o fundamento de haver sido incompleta a resposta, poderá solicitar à Mesa a reiteração do pedido de informações, cujo atendimento deverá ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º O disposto no caput deste artigo aplica-se, no que couber, ao caso de prestação de informações falsas.

Art. 6º O requerimento de remessa de documentos equipara-se ao requerimento de informação.

Art. 7º No caso de o requerimento abranger informação de caráter sigiloso, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Seção II deste Ato.

Seção II

Dos Requerimentos de Informações Sigilosas referentes a Operações de Instituições Financeiras (LC nº 105, de 2001)

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

§ 1º O requerimento, de iniciativa de Senador ou Comissão, deverá conter detalhes sobre os dados pretendidos, como nome do titular, número da conta, instituição financeira, agência, período da movimentação financeira, de modo a contribuir para a celeridade da coleta das informações solicitadas.

§ 2º O requerimento poderá ser dirigido a:

I – Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República;

II – presidente de instituição financeira privada, ou a de entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;

III – gerente de agência de instituição financeira privada.

§ 3º Quando as informações pretendidas devam ser prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por instituição financeira pública, o requerimento deverá ser dirigido ao Ministro de Estado a que estiver subordinado ou vinculado o órgão informante.

§ 4º Nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, são consideradas instituições financeiras, para os efeitos deste Ato:

I – bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 5º As empresas de fomento comercial ou *factoring*, para os efeitos deste Ato, são equiparadas às instituições financeiras.

Art. 9º Lido na Hora do Expediente, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

Parágrafo único. O parecer da CCJ será lido na Hora do Expediente, publicado no Diário do Senado Federal e em avulsos.

Art. 10. O requerimento será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário do Senado Federal, respeitado o interstício de que trata o art. 280 do Regimento Interno.

§ 1º Para a aprovação do requerimento em Plenário é necessária a maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos Senadores.

§ 2º Aprovado o requerimento, serão solicitadas as informações à autoridade ou à instituição financeira competente, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

§ 3º Aplica-se ao requerimento de informação sigilosa referente a operações de instituições financeiras, no que couber, o disposto nos §§ 2º a 6º do art. 3º e nos arts. 4º a 6º deste Ato.

Art. 11. A correspondência do Primeiro-Secretário da Mesa do Senado Federal encaminhando o pedido de informações deverá mencionar expressamente:

I – a data da sessão em que o requerimento foi aprovado;

II – a informação de que o requerimento foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal;

III – que as informações prestadas e os documentos enviados serão mantidos em sigilo;

IV – a informação de que o prazo máximo para a resposta será de trinta dias; e

V – a transcrição, na íntegra do art. 10 da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Parágrafo único. Juntamente com a correspondência do Senado, será encaminhada cópia integral do requerimento de informação sigilosa.

Art. 12. Ao final do prazo de trinta dias, contado do recebimento pelo destinatário da solicitação, se as informações ainda não houverem sido prestadas, quando o destinatário for Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, proceder-se-á nos termos do disposto no art. 5º deste ato.

§ 1º Quando o destinatário for uma das pessoas de que tratam os incisos II e III do § 2º do art. 8º, se as informações não houverem sido prestadas no prazo de trinta dias, o Senado encaminhará o caso ao Ministério Público, para a adoção das providências cabíveis.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao caso de prestação de informações falsas.

Art. 13. Aos Senadores e às Comissões, no exame e utilização das informações e documentos sigilosos, aplicam-se as regras específicas sobre a matéria estabelecidas no Regimento Interno e em Resoluções conexas.

Art. 14. Além da observância das regras mencionadas no artigo anterior, o Senador, requerente ou não, para ter acesso e manusear as informações requisitadas nos termos desta Seção, deverá assinar termo de responsabilidade, com o propósito de resguardar o indispensável sigilo.

§ 1º O termo a que se refere este artigo ficará nos autos e dele constará a advertência contida no art. 10 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

§ 2º O Senador não requerente das informações sigilosas, para ter acesso a elas deverá, mediante requerimento fundamentado, solicitar ao Presidente a transferência do sigilo.

Art. 15. O disposto nesta Seção aplica-se aos documentos recebidos em caráter secreto, confidencial ou reservado.

Art. 16. O Arquivo do Senado Federal deverá reservar estante especial para a guarda dos documentos a que se refere esta Seção.

Art. 17. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. São revogados os Atos da Comissão Diretora do Senado Federal nºs 14, de 1990, e 22, de 1991.

Sala de Reuniões, 30 de janeiro de 2001. – **Antonio Carlos Magalhães – Ronaldo Cunha Lima – Eduardo Suplicy – Geral do Melo – Carlos Patrocinio – Casildo Maldaner – Nabor Junior.**

(Abertura de prazo de cinco dias úteis perante a Mesa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 26, DE 2015

Altera a Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, para permitir que as estruturas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam considerados e enquadrados como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na hipótese que prevê.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. O Art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar acrescido do inciso VII, "a" e "b":

"Art. 5º. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

VII– em relação aos créditos inscritos em dívida ativa:

a) ceder o fluxo de recebimentos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação do fluxo de recebimentos, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. O parágrafo 2º do artigo. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de royalties ou da antecipação do fluxo de recebimentos dos créditos inscritos em dívida ativa será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União".

Justificação

DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, tanto de natureza tributária quanto não tributária e não recebidos nas datas aprazadas. A inscrição em Dívida Ativa é ato jurídico que visa legitimar a origem do crédito em favor da Fazenda Pública, revestindo o procedimento dos necessários requisitos jurí-

dicos para as ações de cobrança, constituindo, portanto, uma fonte potencial de fluxo de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber e um ativo.

Os valores inscritos em Dívida Ativa podem ser incluídos em Programas de Recuperação de Dívidas, visando recebimento imediato ou renegociação administrativa, amparados em legislação específica.

ATUAÇÃO DOS BANCOS PÚBLICOS NA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Nas esferas estadual e municipal, os bancos públicos atuam com o produto Arrecadação de Dívida Ativa, que constitui na prestação de serviço de arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa, por meio de emissão de boletos, sem outros meios de abordagem aos contribuintes inadimplentes.

Em set/2008, com a publicação da Lei nº 11.775, o Governo Federal autorizou a PGFN a contratar, com dispensa de licitação, instituições financeiras integrantes da Administração Pública Federal, para facilitar o processo de liquidação ou renegociação de dívidas rurais inscritas em Dívida Ativa da União – DAU.

O BB formalizou contrato com a PGFN para a prestação do serviço, incluindo a possibilidade de terceirizar parte dos serviços à empresa do conglomerado. Em set/2009, a NT Digov 80046/2009 autorizou a formalização do contrato com a Ativos S.A para prestação de serviços acessórios à cobrança administrativa da dívida ativa da União, no âmbito do contrato formalizado com a PGFN.

A PGFN manifestou interesse na atuação do BB na cobrança administrativa das dívidas não provenientes de operações de crédito rural, inscritas em DAU e de valor inferior a R$ 50.000,00.

CARTEIRA DE DÍVIDA ATIVA

De acordo com o Relatório Finanças do Brasil (FINBRA/2013) e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO/2013), a receita de dívida ativa dos estados e municípios atingiu montante superior a R$ 11 bilhões, com uma carteira de lançamentos inscritos em torno de R$ 500 bilhões.

AMPLIAÇÃO DE RECEITA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

A experiência adquirida pelo BB na cobrança administrativa da Dívida Ativa da União o credencia para atuar com as dívidas de entes subnacionais, considerando que o modelo proposto segue, quase na totalidade, o modelo utilizado pela PGFN.

O serviço pretende entregar aos entes públicos resultados mais positivos no fluxo de caixa considerando o aumento de arrecadação, a contribuição para o equilíbrio fiscal, a regularização cadastral e financeira de contribuintes e a redução de custos administrativos. Além disso, possibilitará ao BB ser conhecedor do fluxo de carteira e recebimento dessas dívidas, criando oportunidade de securitização e oferta do fluxo por instrumentos de mercado, quando possível.

O modelo de negócio proposto consiste no incremento do serviço de cobrança/arrecadação atualmente ofertado pelos bancos públicos aos estados e municípios, sendo que o Banco passará a gerenciar os processos de emissão e pagamentos dos boletos, controle contábil e financeiro, e a Ativos S.A Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito atuará na abordagem aos contribuintes inadimplentes inscritos em Dívida Ativa, melhorando o desempenho e o retorno dos valores inadimplidos.

SECURITIZAÇÃO DO FLUXO DA DÍVIDA ATIVA

Em 2009, o município de Belo Horizonte (MG), utilizando assessoria do BB, estruturou um FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, utilizando a cessão do fluxo de caixa de recebíveis gerados pelos adimplementos dos parcelamentos da dívida ativa municipal.

A estruturação do FIDC-PBH estava amparada no parecer PGFN/CAF/Nº 2900/2007 que concluía que a cessão do fluxo, na forma apresentada, não se tratava de operação de crédito pra fins da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

No final de 2009, o TCU – Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução de Processo nº TC-016.585/2009-0, formulado pela SEMAG – Secretaria de Macroavaliação Governamental, entendeu que a estrutura estava enquadrada no conceito de operação de crédito, estabelecido no Artigo 29, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O relatório apontou a cessão do fluxo de caixa como compromisso financeiro e não como alienação definitiva de ativos. O relatório do TCU recebeu contra-argumentações da Diretoria Jurídica do BB e ainda aguarda encaminhamento do ministro-relator (Raimundo Carrero Silva), para conclusão da análise.

A sugestão tem por objetivo incluir, na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, texto que permita esclarecer que as estruturas de FIDC, com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não devem ser considerados e enquadrados como operação de crédito, no conceito estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Sala das Sessões, de de 2015. – Senadora **Regina Sousa –** Senadora **Fátima Bezerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001 (*)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

CAPÍTULO II
Das Vedações

Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

IV – realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias retro enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

VI – em relação aos créditos decorrentes do direito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de participação governamental obrigatória, nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva:

a) ceder direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Constatando-se infração ao disposto no caput, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de royalties será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

§ 3º Nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social.(NR)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 550, DE 2015

Na forma do disposto no art. 222 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos Moção de Solidariedade ao povo armênio pelo transcurso do Centenário da Campanha de extermínio de sua população, nos seguintes termos:

> "O Senado Federal reconhece o Genocídio do Povo Armênio, cujo centenário foi comemorado no dia 24 de abril de 2015. Ao prestar homenagem às suas vítimas e reconhecer a contribuição para a formação econômica, social e cultural do Brasil de milhares de brasileiros descendentes de refugiados armênios, ressalta que nenhum genocídio deve ser esquecido para que não volte a acontecer."
> I – inserção em ata de voto de solidariedade;
> II – apresentação de solidariedade à Embaixada da Armênia;
> III – dar conhecimento dessa declaração à Presidência da República e ao Ministério das Relações Exteriores.

Justificação

No último dia 24 de abril, comemorou-se o centenário da campanha de extermínio da população armênia em 1915, durante a Primeira Guerra Mundial. Em dezenas de cidades do Império Turco-Otomano, onde conviviam pacificamente famílias de diferentes etnias, toda a população armênia masculina foi reunida à força, executada e empilhada em vales e cursos d'água.

Famílias inteiras foram amarradas e jogadas vivas nos rios, com um de seus membros morto a tiros, levando todos os demais ao afogamento. Estima-se que pelo menos 1,5 milhão de armênios tenham sido assassinados.

Parte da deportação se fez em trens de carga destinados ao transporte de gado. Nas centenas de quilômetros percorridos pela população feminina, a maioria a pé, grande parte das deportadas morreu de inanição ou de doença e as demais foram executadas. As razões invocadas para o massacre foram principalmente a alegada traição dos armênios, que teriam colaborado com o exército russo no início da guerra, a necessidade de limpeza racial para converter a Turquia, então multirracial, em uma nação uniformemente turca, e o fato de os armênios serem geralmente mais educados e mais ricos do que o restante da população.

Os assassinatos foram em grande número, houve deportações em massa, para dificultar a identificação dos perseguidos e limitar sua capacidade de reação ou de contar com ajuda externa. Recorreu-se à asfixia por gases, à inculpação das vítimas e, mais importante ainda, à denegação sistemática e à pressão e intimidação contra os que tentaram reconstituir os acontecimentos históricos. Nisso tudo o genocídio dos armênios foi tristemente exemplar.

Não obstante suas diferenças relevantes, não há dúvida de que o extermínio dos armênios foi precursor no século XX do genocídio judaico. A política de extermínio é até hoje negada pelo governo turco. Entretanto, o próprio Kemal Ataturk, pai do moderno Estado turco, reconheceu em 1920 a existência do massacre, considerando-o "um ato vergonhoso".

O genocídio armênio é reconhecido por número significativo e crescente de países. Na América do Sul, Argentina, Bolívia, Chile, Uruguai e Venezuela emitiram declarações nesse sentido. A maioria dos países europeus reconhece o genocídio armênio e, recentemente, o Parlamento europeu aprovou resolução no mesmo sentido.

A Alemanha, país que mantém historicamente relações estreitas com a Turquia, que relutava em utilizar o termo "genocídio", decidiu fazê-lo em abril passado para marcar os cem anos desse episódio. No mesmo período, o Papa Francisco reconheceu que o massacre armênio "foi o primeiro genocídio do século XX".

Estima-se que no Brasil residam pelo menos 100 mil descendentes de armênios, sendo a grande maioria em São Paulo. São brasileiros cujos antepassados tiveram que sair de sua terra para escapar do genocídio. Em terras brasileiras puderam recomeçar suas vidas, construir famílias e contribuir para formação econômica, social e cultural do nosso País.

O Governo brasileiro, lamentavelmente, ainda não reconheceu o genocídio armênio. Entretanto, alguns Estados já o fizeram. No Brasil, as Assembleias Legislativas dos Estados do Ceará e do Paraná já reconheceram o genocídio armênio.

Em 2015, o Estado de São Paulo institui a data de 24 de abril como Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio, integrando-o ao calendário oficial do Estado.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2015. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira –** Senador **José Serra.**

(Encaminhe-se.)

REQUERIMENTO Nº 551, DE 2015

(Projeto de Lei do Senado nº. 300/2014)

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do **Projeto de Lei do Senado nº 300 de 2004,** que *"altera o inciso XIV do art. 6º da Lei n° 7. 713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei n° 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para incluir na isenção do imposto de renda, Hipertensão Grave entre as doenças que dão direito aos benefícios de que tratam"*; do **Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2007** que *"altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir o diabetes melito entre os agravos à saúde a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma"*; e do **Projeto de Lei do Senado nº 568 de 2009** que *"altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir o xeroderma pigmentoso no rol de doenças a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma"*, por versarem sobre matérias análogas.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa.**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO
Nº 552, DE 2015

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice Presidente do Parlamento Latino Americano pelo Brasil, requeiro nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 40, § 1°, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me do País, no período de 05 a 07 de junho de 2015, para participar (convite em anexo) em Cuba, das seguintes reuniões:

- Reunión de La Comisión de Equidade de Género, Niñez y Juventud.
- Reunión de La Comisión de Salud.

Sala das Sessões, em de 2015

Senador FLEXA RIBEIRO

República de Panamá, 6 de mayo de 2015.

Senador
Flexa Ribeiro
Vicepresidente del Parlamento
Latinoamericano por la República Federativa de Brasil
Su Despacho

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria General del Parlamento Latinoamericano, a efectos de informarle que, durante el mes de junio del presente año, se reunirán las siguientes comisiones en:

República de Cuba, los días 5 y 6 de junio:

- Reunión de la Comisión de Equidad de Género, Niñez y Juventud.
- Reunión de la Comisión de Salud.

Guadalajara, Jalisco , México, Estados Unidos Mexicanos 25 y 26 junio:

- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Educación, Cultura, Ciencia, Tecnología y Comunicación en marco del XVI Encuentro Internacional de Virtual Educa.

A tales efectos, mucho le agradecería interponer sus buenos oficios, a fin de que puedan asistir los miembros designados a cada una de las comisiones mencionadas.

Esperando contar con su valiosa colaboración, hago propicia la oportunidad para saludarle con mi más alta consideración y estima.

Senadora Blanca Alcalá
Secretaria General del
Parlamento Latinoamericano

REUNIÓN DE LA COMISIÓN DE EQUIDAD DE GÉNERO, NIÑEZ Y JUVENTUD DEL PARLAMENTO LATINOAMERICANO

– LA HABANA, CUBA-
5 y 6 de Junio 2015

LUGAR DE LA REUNIÓN: HOTEL NACIONAL

PROYECTO DE AGENDA

	Jueves 4 DE JUNIO **Llegada de los parlamentarios y traslado al hotel**
	VIERNES 5 DE JUNIO
09:00 horas	**Instalación de las comisiones** **Palabras de bienvenida** **Autoridades:**
10:00 horas	**Inicio de la reunión:** **Designación de un legislador como secretario relator.** **Tema I** Estancias Infantiles, Senadora Blanca Fonseca República de Paraguay
11:00 horas	Receso
11:30 horas	**Continuación del tema:**
13:00 horas	*Almuerzo*
14:30 horas	**Tema II.** **Tratamiento a los adultos mayores para que puedan acceder a préstamos.** **Diputada Graciela Matiaude, República Oriental del Uruguay**

www.parlatino.org
Tel.: (507) 201 90 11/ 201 90 15 / 201 201 90 alcira@parlatino.org;secom_sherial@parlatino.org;
sec_comisiones@parlatino.org

18:00 horas	Fin de la jornada

HORARIO	ACTIVIDADES
	SABADO 6 DE JUNIO
09:00 horas	**Tema III** **Abuso Sexual** **Senadora Martha Elena García, Estados Unidos Mexicanos** **Debate y conclusiones** **Lectura y aprobación del Acta**
12:00 horas	**Almuerzo Libre**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO N° 553, DE 2015

Requeiro, na forma do disposto no *caput* do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 233, de 2003 – Complementar, tramite em conjunto com o Projeto de Lei do Senado (PLS) – Complementar nº 177 de 2013, por versarem sobre matérias correlatas.

Sala das Sessões, em de de 2015. – Senador **José Pimentel.**

(iInclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO Nº 554, DE 2015

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 375, de 2014, que "*Dispõe sobre a anistia de agricultores de baixa renda que, para garantir sua segurança alimentar e nutricional, tenham cometido infrações administrativas e penais de menor potencial ofensivo previstas na Lei n° 9.605, de 1998, no período que especifica, e dá outras providências*", seja apreciado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2015. – Senador **Jorge Viana.**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO N° 555, DE 2015

Requeiro, na forma do disposto no *caput* do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 120, de 2008; com os PLS nºs 86 e 238, de 2013; por versarem sobre matérias correlatas.

Sala das Sessões, em de de 2015. – Senador **José Pimentel.**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO Nº 556, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2011, tendo em vista regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **José Agripino.**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO
Nº 557, DE 2015

Requeiro, com base no artigo 40 do RISF, minha ausência nos dias 03 e 07 de junho, para participar na República de Cuba, a convite do Parlamento Latinoamericano, das seguintes reuniões:

- Reunião da Comissão de Igualdade de Gênero, Criança e Juventude;

- Reunião da Comissão da Saúde

Comunico, com base artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do país no período de **03 a 7 de junho do corrente ano.**

Solicito, pois, que este requerimento sirva, também, para **justificar a minha ausência nas sessões do Plenário**.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA

(PSB/MA)

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones

República de Panamá, 6 de mayo de 2015.

Senador
Flexa Ribeiro
Vicepresidente del Parlamento
Latinoamericano por la República Federativa de Brasil
Su Despacho

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria General del Parlamento Latinoamericano, a efectos de informarle que, durante el mes de junio del presente año, se reunirán las siguientes comisiones en:

República de Cuba, los días 5 y 6 de junio:

- Reunión de la Comisión de Equidad de Género, Niñez y Juventud.
- Reunión de la Comisión de Salud.

Guadalajara, Jalisco , México, Estados Unidos Mexicanos 25 y 26 junio:

- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Educación, Cultura, Ciencia, Tecnología y Comunicación en marco del XVI Encuentro Internacional de Virtual Educa.

A tales efectos, mucho le agradecería interponer sus buenos oficios, a fin de que puedan asistir los miembros designados a cada una de las comisiones mencionadas.

Esperando contar con su valiosa colaboración, hago propicia la oportunidad para saludarle con mi más alta consideración y estima.

Senadora Blanca Alcalá
Secretaria General del
Parlamento Latinoamericano

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO Nº 563, DE 2015

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento de José Ferreira da Silva, ocorrido no dia 26 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE PESAR pelo falecimento de **José Ferreira da Silva,** Prefeito do Município de São Domingos do Cariri, Estado da Paraíba, ocorrido no dia 26 de maio de 2015.

Zé Ferreira como era conhecido, era filiado ao PSDB e iniciou a vida púbica como vereador no município de Cabaceiras. Depois da emancipação de São Domingos do Carirí, desmembrado de Cabaceiras, em 29 de abril de 1994, ele foi eleito o primeiro prefeito. Incontestável liderança política, ele estava no seu quarto mandato como Chefe do Executivo Municipal.

Já recebeu prêmio como o melhor Prefeito do Brasil, de cidade de porte pequeno.

Requeiro, ainda, que o presente Voto de Pesar seja encaminhado à família do Prefeito.

Justificação

Faleceu na madrugada desta terça-feira, dia 26 de maio, na cidade de Campina Grande, José Ferreira da Silva, prefeito do município de São Domingos do Carirí, Estado da Paraíba.

Minha homenagem a Zé Ferreira, amigo de uma vida inteira, homem de caráter como poucos e de firmeza rara. Coerente, probo e competente. Vida e hábitos simples, gestor público exemplar. Fará muita falta em todos os aspectos, nos deixa um legado de trabalho e de honestidade.

Encaminho votos de condolências e de solidariedade à família de José Ferreira da Silva, um grande homem que deixa seu nome gravado na história do Município de São Domingos do Cariri e do Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2015. – Senador **Cássio Cunha Lima.**

(Encaminhe-se.)

ADOÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA

A Senhora Presidente da República adotou, em 21 de maio de 2015, e publicou no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2015, a **Medida Provisória nº 675 de 2015**.

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, foi constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, cuja composição será publicada na forma regimental.

O calendário de tramitação da Medida Provisória foi publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a composição da Comissão mista:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB/PSD)	
Eunício Oliveira	1.
Omar Aziz	2.
Sérgio Petecão	3.
	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP)	
Humberto Costa	1. Telmário Mota
Acir Gurgacz	2. Walter Pinheiro
Benedito de Lira	3. Lindbergh Farias
Paulo Rocha	4. Fátima Bezerra
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima	1. Aloysio Nunes Ferreira
Paulo Bauer	2.
Ronaldo Caiado	3. José Agripino
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB)	
João Capiberibe	1. José Medeiros

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)	
Fernando Collor	1. Blairo Maggi

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN	
Leonardo Picciani	1. Josué Bengtson
Jovair Arantes	2. Baleia Rossi
Antonio Brito	3. Daniel Vilela
Arnaldo Faria de Sá	4. Darcísio Perondi
PT	
Sibá Machado	1. Alessandro Molon
Ságuas Moraes	2. Afonso Florence
PSDB	
Carlos Sampaio	1. Nilson Leitão
Bloco PRB / PTN / PMN / PRP / PSDC / PRTB / PTC / PSL / PTdoB	
Celso Russomanno	1. César Halum
PSD	
Rogério Rosso	1. Paulo Magalhães
PR	
Maurício Quintella Lessa	1. Wellington Roberto
PSB	
Fernando Coelho Filho	1. Paulo Foletto
DEM	
Mendonça Filho	1. Efraim Filho
PPS*	
Rubens Bueno	1. Arnaldo Jordy

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

É o seguinte o calendário:

– Publicação no *DOU*: 22/05/2015
– Designação da Comissão: 26/05/2015
– Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
– Emendas: até 28/05/2015 (6 dias após a publicação)
– Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc – Ação Direta de inconstitucionalidade nº 4.029 – *DOU* de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.
– Remessa do processo à CD: -
– Prazo na CD: até 18/06/2015(até o 28º dia)
– Recebimento previsto no SF: 18/06/2015
– Prazo no SF: de 19/06/2015 a 02/07/2015 (42º dia)
– Se modificado, devolução à CD: 02/07/2015
– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 03/07/2015 a 05/07/2015 (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 06/07/2015 (46º dia)
– Prazo final no Congresso: 05/08/2015

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2015

(nº 742/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PIAÇU - ARCOP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muniz Freire - Distrito de Piaçu, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 233 de 13 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu - ARCOP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muniz Freire - Distrito de Piaçu, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:.

1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;

2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;

3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;

4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;

5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;

6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;

7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;

8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;

9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;

10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;

11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;

12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;

13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 370/2011 - MC

Brasília, 1º. de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu - ARCOP, no Município de Muniz Freire - Distrito de Piaçu, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando à inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038431/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038431/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu - ARCOP, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 55 – Vila de Piaçu, Município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu, Estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 20' 10" S e longitude em 41º 23' 31" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informação, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2015

(nº 758/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização ao INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 172 de 6 de junho de 2011, que outorga autorização ao Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 277, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;

2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;

3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;

4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;

5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;

6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;

7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;

8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;

9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ourolândia – BA;

10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;

11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutaí, no município de Jutaí – AM;

12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;

14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;

15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;

EM nº. 549/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso,** no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.026923/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 172 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026923/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao **Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso,** com sede na Rua Acre, nº 545 – Bairro Rodoviário, Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 26' 09"S e longitude em 38º 11' 53"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2015

(Nº 1.343/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Traipu, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 881 de 29 de setembro de 2010, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação do Agreste Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Traipu, Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 140 , de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;

2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;

3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;

4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;

5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;

6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;

7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;

8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;

9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;

10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;

11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;

12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;

14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;

15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;

16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;

17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;

18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;

20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;

21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;

22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;

23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;

24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;

25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;

26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;

27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;

28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;

29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;

30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;

31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;

32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

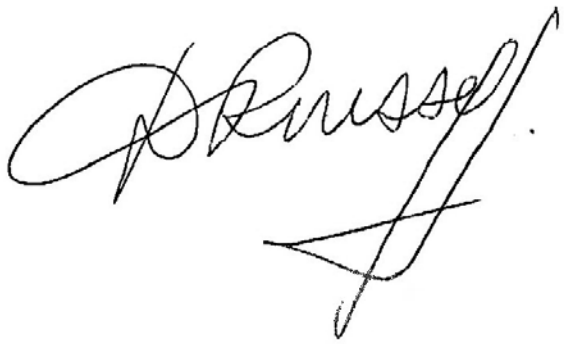

EM nº. 133/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 001/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Traipu, Estado de Alagoas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação do Agreste Ltda. (Processo nº 53000.055489/2009) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de setembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 881 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.055489/2009, Concorrência nº 001/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRESTE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Traipu, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 2015

(Nº 1.371/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318 de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Liberdade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 134 , de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;

2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;

3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;

4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;

5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;

6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;

7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;

8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;

9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;

10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;

11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;

12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;

13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 656/2011 - MC

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Liberdade, no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022171/2008 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 318 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022717-2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Liberdade, com sede na Rua Domingos V. Barros, nº 1950, Liberdade, Município de Parnamirim, Estado de Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°55'57"S e longitude em 35°14'23"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 2015

(Nº 1.397/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.185 de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 133, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

• 35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 108/2011 - MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG**, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000922/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1185 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000922/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1181– 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - RÁDIO ELDORADO - DA REGIÃO DO BAIRRO ELDORADO DE CONTAGEM - MG**, com sede na Avenida Dr. Cincinato Cajado Braga, nº 293 – Novo Eldorado, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°55'52"S e longitude em 44°03'20"W, utilizando a freqüência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 2015

(Nº 1.869/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA ZONA OESTE - ACAZO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 848 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste - Acazo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 407, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 848, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste - Acazo, no município do Rio de Janeiro - RJ;

2 - Portaria nº 856, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Folião João de Lázaro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO;

3 - Portaria nº 859, de 21 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá - ARATOCXAM, no município de Xambioá - TO;

4 - Portaria nº 485, de 12 de agosto de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger, no município de Santo Antônio de Leverger - MT;

5 - Portaria nº 528, de 29 de agosto de 2008 – Associação Independente de Comunicação Social, no município de Castanhal - PA;

6 - Portaria nº 535, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro COHAB, no município de Viamão - RS;

7 - Portaria nº 663, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Aliança, no município de Mineiros - GO;

8 - Portaria nº 665, de 14 de outubro de 2008 – Instituto Cultural Carlos Alberto Lisboa Torres de Promoção Social, no município de Tacaratu - PE;

9 - Portaria nº 776, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte, no município de Itumbiara - GO;

10 - Portaria nº 839, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Princesa Isabel, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 874, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Tiago, no município de Bituruna - PR;

12 - Portaria nº 880, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova, no município de Balsa Nova - PR;

13 - Portaria nº 1.139, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, no município de Lagarto - SE;

14 - Portaria nº 1.168, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Água Doce, no município de Água Doce - SC; e

15 - Portaria nº 1.208, de 30 de dezembro de 2008 – PROEVES Promoções em Eventos Sociais, no município de Itabuna - BA.

Brasília, 5 de junho de 2009.

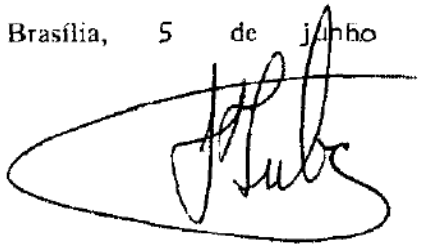

MC 00108 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste - Acazo, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.002533/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 848 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002533/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1282 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos da Zona Oeste - Acazo, com sede na Rua Dr. Caetano de Faria Castro, nº 25, Campo Grande, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°54'13"S e longitude em 43°33'26"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 2015

(Nº 1.908/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.050 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;

2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;

3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;

4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;

6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;

8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;

9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;

10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;

11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;

12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;

13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;

14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;

15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;

16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;

17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;

18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;

19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e

20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

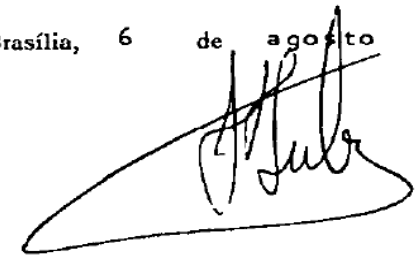

EM nº. 131/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ,** no Município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.021.084/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1050 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.021.084/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 2673 - 1.08 /2008 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá – RJ,** com sede na Rua Projetada nº104 - Loteamento Nova Ubá, no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 21' 39'' S e longitude em 41º 56' 17'' W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 152, DE 2015

(Nº 2.482/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Remígio, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.006 de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Remígio, Estado da Paraíba.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729 , de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;

2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;

3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;

5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;

6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;

7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;

8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;

9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;

10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;

11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;

12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;

13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;

14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;

15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;

16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;

18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;

19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;

20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;

21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;

22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careaçu - MG;

23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;

24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;

25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;

27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;

28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 173/2009 – MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 073/1997-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Remígio, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda (Processo nº 53730.000374/1997) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1006 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53730.000374/1997, Concorrência nº 073/1997-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SOCIEDADE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Remígio, Estado da Paraiba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153,DE 2015

(Nº 2.872/2010, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga concessão ao SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO VALE DO SUCURIÚ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de julho de 2009, que outorga concessão ao Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 731, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):

1 - Empresa de Rad iodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Prainha - PA;

2 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Santo Antônio do Içá - AM;

3 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de São Gabriel da Cachoeira – AM;

Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

4 - Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Senador José Porfírio, Estado do Pará;

5 - Camy Telecomunicações Ltda., no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

Decreto de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):

6 - Amazônia Comunicações Ltda., no município de Moju - PA;

7 - Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., no município de Nioaque - MS;

8 - Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Itaituba - PA;

9 - Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de São Domingos do Capim - PA;

10 - Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., no município de Ribas do Rio Pardo - MS;

11 - Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Almeirim - PA;

12 - Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Barcarena - PA;

13 - Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, no município de Jauru - MT; e

14 - Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº 640/2008-MC

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 150/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda (Processo nº 53670.001191/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do projeto de decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 136, segunda-feira, 20 de julho de 2009 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1676-2339 7

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Jauru, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Agência Goiana de Comunicação Ltda. - AGECOM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, sem direito de exclusividade, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065092/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de abril de 2006, a concessão outorgada à Agência Goiana de Comunicação Ltda. - AGECOM, pelo Decreto nº 92.333, de 27 de janeiro de 1986, renovada pelo Decreto de 19 de setembro de 2001, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 881, de 19 de novembro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Transfere para a Rádio Novo Milênio Ltda. a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida para a Rádio Novo Milênio Ltda. a concessão outorgada à Rádio Globo S/A pelo Decreto nº 36.779, de 18 de janeiro de 1955, renovada pelo Decreto de 25 de agosto de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 31, de 22 de março de 2001, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.045516/2008).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão a Amazônia Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Moju, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000472/2001, Concorrência nº 057/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão a Amazônia Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Moju, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.025266/2004 e 53640.000.938/95,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de abril de 2006, a concessão outorgada à Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., pelo Decreto nº 92.572, 18 de abril de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão a Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Itaituba, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000473/2001, Concorrência nº 057/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão a Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Barcarena, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000492/2001, Concorrência nº 058/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Barcarena, Estado do Pará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão a Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53720.000473/2001, Concorrência nº 057/2001-SSR/MC,

(À Comissão de Ciência, Tecnologia , Inovação , Comunicação e Informática; em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2015

(Nº 721/2012, NA Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BETEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183 de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Radiodifusão Comunitária Betel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritensse, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felizcidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;

14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;

15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;

16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;

17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;

18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;

19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;

20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;

21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;

22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;

23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;

24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;

25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;

26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;

27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;

28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;

29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;

30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;

31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;

32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 353/2011 - MC

Brasília, 30 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Radiodifusão Comunitária Betel**, no Município de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012166/05 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 183 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012166/05 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Radiodifusão Comunitária Betel, com sede na Rua Júlio Cardoso, nº 1351, Município **Soledade**, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 49' 35"S e longitude em 52° 30' 23"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 155, DE 2015

(Nº 62/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado para o Estabelecimento do Arranjo Contingente de Reservas dos BRICS, celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado para o Estabelecimento do Arranjo Contingente de Reservas dos BRICS, celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tratado para o Estabelecimento do
Arranjo Contingente de Reservas dos BRICS

O Arranjo Contingente de Reservas (ACR) dos BRICS é firmado entre a República Federativa do Brasil ("Brasil"), a Federação da Rússia ("Rússia"), a República da Índia ("Índia"), a República Popular da China ("China") e a República da África do Sul ("África do Sul") (doravante referidos, individualmente, como "Parte" e, coletivamente, como "Partes").

CONSIDERANDO que as Partes concordam em estabelecer um Arranjo Contingente de Reservas autogerido para prevenir pressões de curto prazo no balanço de pagamentos, fornecer apoio mútuo e reforçar a estabilidade financeira.

CONSIDERANDO que as Partes concordam que este Arranjo Contingente de Reservas deverá contribuir para reforçar a rede global de proteção financeira e para complementar os arranjos monetários e financeiros internacionais existentes.

ASSIM, este Tratado estabelece os termos e condições do Arranjo Contingente de Reservas tal como se segue:

Artigo 1 - Objetivo

O ACR consiste em uma plataforma de apoio, por intermédio de instrumentos preventivo e de liquidez, em resposta a pressões de curto prazo, reais ou potenciais, sobre o balanço de pagamentos.

Artigo 2 - Montante e Compromissos Individuais

a. O total de recursos comprometidos inicialmente ao ACR será de cem bilhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$ 100 bilhões), com os seguintes compromissos individuais:

   i. China – US$ 41 bilhões
   ii. Brasil – US$ 18 bilhões
   iii. Rússia – US$ 18 bilhões
   iv. Índia – US$ 18 bilhões
   v. África do Sul – US$ 5 bilhões

b. A qualquer tempo, as Partes terão o direito de solicitar acesso aos recursos comprometidos. Até o momento em que uma das Partes (a "Parte Requerente") faça tal solicitação, e que essa solicitação seja aceita pelas demais Partes (as "Partes Provedoras") e efetuada por meio de um *swap* cambial, cada Parte manterá plenos direitos de propriedade e de posse sobre os recursos comprometidos ao ACR. Embora os compromissos não devam implicar

transferências imediatas de fundos, os recursos comprometidos devem estar disponíveis para qualquer solicitação elegível.

Artigo 3 - Governança e Processo Decisório

a. A estrutura de governança do ACR será constituída por um Conselho de Governadores do ACR (o "Conselho de Governadores") e por um Comitê Permanente.

b. O Conselho de Governadores será composto por um Governador e um Governador Suplente, nomeados por cada Parte. Os Governadores devem ser Ministros de Finanças, Presidentes de Banco Central ou deter cargo equivalente. O Conselho de Governadores tomará as decisões por consenso e será responsável pelas decisões estratégicas e de alto nível do ACR. Por meio deste dispositivo, o Conselho de Governadores fica autorizado a:

i. Revisar e modificar o montante de recursos comprometidos ao ACR, bem como aprovar alterações no montante dos compromissos individuais;

ii. Aprovar a entrada de novos países como Partes do ACR;

iii. Revisar e modificar os instrumentos do ACR;

iv. Revisar e modificar as políticas relativas a prazos, número de renovações, taxas de juros, *spreads*, comissões e demais taxas;

v. Revisar e modificar as precondições para saques e renovações;

vi. Revisar e modificar as disposições relativas a inadimplências e sanções;

vii. Revisar e modificar as disposições relativas a limites de acesso e multiplicadores;

viii. Revisar e modificar o percentual de acesso desvinculado de acordos com o FMI;

ix. Deliberar sobre a criação de um secretariado permanente ou o estabelecimento de uma unidade de supervisão específica;

x. Aprovar suas próprias regras de procedimento;

xi. Revisar e modificar as regras relativas à nomeação e às funções do coordenador do Conselho de Governadores e do Comitê Permanente;

xii. Revisar e modificar o poder de voto e as regras relativas à tomada de decisão do Comitê Permanente;

xiii. Revisar e modificar a autoridade e as funções do Comitê Permanente;

xiv. Aprovar as regras de procedimento relativas ao funcionamento do Comitê Permanente;

xv. Decidir sobre quaisquer outras questões não especificamente atribuídas ao Comitê Permanente.

c. O Comitê Permanente será responsável pelas decisões operacionais e de nível executivo do ACR e será composto por um Diretor e um Diretor Suplente, nomeados por cada Parte; estes deverão ser nomeados dentre os funcionários dos bancos centrais, salvo decisão em contrário da respectiva Parte. Por meio deste dispositivo, o Comitê Permanente fica autorizado a:

i. Preparar e submeter suas próprias regras de procedimento ao Conselho dos Governadores;

ii. Aprovar solicitações de apoio por meio dos instrumentos preventivo e de liquidez;

iii. Aprovar solicitações de renovação de apoio por meio dos instrumentos preventivo e de liquidez;

iv. Aprovar procedimentos operacionais para os instrumentos preventivo e de liquidez;

v. Determinar, em circunstâncias excepcionais, a dispensa da obrigação de cumprir com as condições de aprovação e de salvaguardas, e de apresentar os documentos exigidos nos termos deste Tratado;

vi. Aprovar a solicitação de resgate antecipado de uma Parte;

vii. Decidir sobre a imposição de sanções em caso de descumprimento deste Tratado;

viii. Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Governadores.

d. Por princípio, o Comitê Permanente buscará o consenso em todas as matérias. As decisões do Comitê Permanente referentes aos itens C.ii e C.iii serão tomadas por maioria simples

dos votos ponderados das Partes Provedoras. As decisões referentes aos itens C.v, C.vi e C.vii serão tomadas por consenso das Partes Provedoras. Todas as demais decisões do Comitê Permanente serão tomadas por consenso.

e. Sempre que uma decisão for tomada com base no voto ponderado, o peso atribuído ao voto de cada uma das Partes será determinado da seguinte forma: (i) 5% do total de votos serão distribuídos igualmente entre as Partes; e (ii) o restante será distribuído entre as Partes de acordo com o montante relativo dos compromissos individuais.

Artigo 4 - Instrumentos

O ACR conterá os seguintes instrumentos:

i. Um instrumento de liquidez para prestar apoio em resposta a pressões de curto prazo no balanço de pagamento.

ii. Um instrumento preventivo destinado a prestar apoio em casos de potenciais pressões de curto prazo no balanço de pagamentos.

Artigo 5 - Limites de Acesso e Multiplicadores

a. O acesso das Partes aos recursos estará sujeito a limites máximos, que serão iguais a um múltiplo do compromisso individual de cada Parte, conforme estabelecido abaixo:

i. China terá um multiplicador de 0,5
ii. Brasil terá um multiplicador de 1
ii. Rússia terá um multiplicador de 1
iii. Índia terá um multiplicador de 1
v. África do Sul terá um multiplicador de 2.

b. O montante total disponível no âmbito de ambos os instrumentos, preventivo e de liquidez, não deverá exceder o acesso máximo estipulado para cada Parte.

c. Uma parcela ("parcela desvinculada"), igual a 30% do acesso máximo para cada uma das Partes, estará disponível, sujeita apenas à concordância das Partes Provedoras, que será concedida sempre que a Parte Requerente atender às condições previstas no Artigo 14 deste Tratado.

d. Uma parcela ("parcela vinculada ao FMI"), que consiste nos 70% restantes do acesso máximo, estará disponível para a Parte Requerente, sob as seguintes condições:

i. A concordância das Partes Provedoras, que será concedida sempre que a Parte

Requerente atenda às condições previstas no Artigo 14; e

ii. Evidência da existência de um acordo em curso entre o FMI e a Parte Requerente que envolva o compromisso do FMI de prover financiamento à Parte Requerente com base em condicionalidades, e o cumprimento pela Parte Requerente dos termos e condições do referido acordo.

e. Ambos os instrumentos definidos no Artigo 4 terão parcelas vinculadas ao FMI e desvinculadas.

f. Se uma Parte Requerente tiver um acordo em curso com o FMI, ela poderá acessar até 100% de seu limite de acesso máximo, observado o disposto no parágrafo (d) acima.

Artigo 6 - Acordo entre Bancos Centrais

A fim de executar as transações no âmbito dos instrumentos preventivo e de liquidez, mencionados no Artigo 1, o Banco Central do Brasil, o Banco Central da Federação da Rússia, o Banco da Reserva da Índia, o Banco Popular da China e o Banco da Reserva da África do Sul deverão celebrar um acordo entre eles, que estabelecerá as diretrizes e os procedimentos operacionais necessários.

Artigo 7 - *Swaps* Cambiais

Uma Parte poderá solicitar apoio por meio de um dos instrumentos previstos no Artigo 4, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Comitê Permanente nos termos do artigo 13 deste Tratado. A provisão de dólares norte-americanos (US$) para a Parte Requerente será efetuada por meio de *swaps* cambiais realizados entre os bancos centrais das Partes, com base em procedimentos operacionais comuns a serem definidos pelo Comitê Permanente, nos termos do artigo 3.C.iv, e do acordo entre bancos centrais, conforme o Artigo 6.

Artigo 8 - Definições

Os termos seguintes devem ter os respectivos significados previstos neste Artigo:

"Moeda da Parte Requerente" significa a moeda da Parte que solicita o saque de recursos por meio de *swap* cambial;

"Transação de *Swap*" significa uma transação entre o banco central da Parte Requerente e o banco central de uma Parte Provedora, mediante a qual o banco central da Parte Requerente compra dólares norte-americanos (US$) do banco central da Parte Provedora em troca de Moeda da Parte Requerente e recompra em data posterior a Moeda da Parte Requerente em troca de dólares norte-americanos (US$);

"Saque" significa a compra, na Data-Valor (definida abaixo), de dólares norte-americanos (US$) pelo banco central da Parte Requerente;

"Saque Desvinculado" significa um Saque pelo banco central de uma Parte que não esteja envolvida em um acordo com o FMI;

"Saque Vinculado ao FMI" significa um Saque pelo banco central de uma Parte que esteja envolvida em um acordo com o FMI;

"Dia Útil" significa qualquer dia em que os mercados estejam abertos para negócios em todos os centros financeiros necessários para que ocorram as transações de *swap*;

"Data da Transação" de um Saque ou da renovação de um Saque significa a data em que a taxa de câmbio do mercado à vista para o Saque ou renovação do Saque é estabelecida;

"Data-Valor" de um Saque ou renovação de um Saque significa a data em que os bancos centrais da Parte Requerente e das Partes Provedoras creditam as contas umas das outras. A Data-Valor será o segundo Dia Útil após a Data da Transação;

"Data de Vencimento" de um Saque ou renovação de um Saque significa a data em que o banco central da Parte Requerente recomprará a Moeda da Parte Requerente em troca de dólares norte-americanos (US$). Caso a referida Data de Vencimento não seja um Dia Útil, a Data de Vencimento será o próximo Dia Útil.

Artigo 9 - Coordenação

a. A Parte que preside os BRICS atuará como coordenador do Conselho de Governadores e da Comissão Permanente.

b. O coordenador deverá: (i) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Governadores e do Comitê Permanente; (ii) coordenar a votação, quando necessário; (iii) prestar serviços de secretariado durante seu mandato; e (iv) informar às Partes sobre a ativação ou renovação dos instrumentos preventivo e de liquidez.

c. Qualquer Parte que solicitar ou receber apoio por meio de um instrumento preventivo ou de liquidez – Artigo 4 – ou optar por não participar como Parte Provedora ou pedir resgate antecipado de créditos a vencer – Artigo 15(e) – não exercerá a função de coordenador. Neste caso, o próximo presidente dos BRICS deverá assumir o papel de coordenador.

Artigo 10 - Compra e Recompra em uma Transação de *Swap*

a. A taxa de câmbio aplicável a cada compra e recompra em uma Transação de *Swap* deverá basear-se na taxa de câmbio em vigor (doravante denominada de "Taxa de Câmbio *Swap*") entre a Moeda da Parte Requerente e dólares norte-americanos (US$) no mercado à vista da Parte Requerente na Data da Transação.

b. O banco central da Parte Requerente deverá vender a Moeda da Parte Requerente aos bancos centrais das Partes Provedoras e comprar deles os dólares norte-americanos (US$) por meio de uma transação à vista, com o compromisso simultâneo, por parte do banco central da Parte Requerente, de vender dólares norte-americanos (US$) e recomprar a Moeda da Parte Requerente dos bancos centrais das Partes Provedoras na Data do Vencimento. A mesma taxa de câmbio (ou seja, a taxa da transação à vista) deverá ser aplicada para as pontas à vista e a prazo da Transação de *Swap*.

c. Na Data do Vencimento, o banco central da Parte Requerente transferirá os dólares norte-americanos (US$), acrescido de juros, de volta aos bancos centrais das Partes Provedoras em troca da Moeda da Parte Requerente. Nenhum juro incidirá sobre a Moeda da Parte Requerente.

Artigo 11 - Determinação da Taxa de Juros

a. A taxa de juros a ser paga pela Parte Requerente sobre os dólares norte-americanos (US$) comprados das Partes Provedoras deverá ser uma taxa de juros de referência aceita internacionalmente para o vencimento correspondente da transação de *swap*, acrescida de um *spread*. O *spread* deverá aumentar periodicamente por certa margem, até um limite predeterminado.

b. No caso do instrumento preventivo, o montante comprometido, mas não sacado, estará sujeito a uma comissão de compromisso, a ser especificada no acordo entre os bancos centrais.

Artigo 12 - Vencimentos

a. Um Saque Desvinculado, no caso do instrumento de liquidez, deverá ter uma Data de Vencimento seis meses após a Data-Valor e poderá ser renovado, no todo ou em parte, no máximo três vezes.

b. Um Saque Vinculado ao FMI, no caso do instrumento de liquidez, deverá ter uma Data de Vencimento um ano após a Data-Valor e poderá ser renovado, no todo ou em parte, no máximo duas vezes.

c. Se a Parte Requerente não estiver envolvida em um acordo com o FMI, o acesso ao instrumento preventivo deverá ter um prazo de seis meses, podendo ser renovado, no todo ou em parte, no máximo três vezes.

d. Se a Parte Requerente estiver envolvida em um acordo com o FMI, o acesso ao instrumento preventivo deverá ter um prazo de um ano, podendo ser renovado, no todo ou em parte, no máximo duas vezes.

e. No caso de instrumento preventivo, o prazo de vencimento de um Saque Desvinculado será de seis meses e o de um Saque Vinculado ao FMI será de um ano. O instrumento preventivo, uma vez sacado, não poderá ser renovado.

f. A Parte Requerente poderá recomprar a Moeda da Parte Requerente em troca de dólares norte-americanos à Taxa de Câmbio do *Swap* antes da Data de Vencimento. Neste caso, a taxa de juros incidente deverá ser calculada com base no número efetivo de dias decorridos desde (e incluindo) a Data-Valor até (mas não incluindo) a data de recompra antecipada.

Artigo 13 – Procedimentos para Solicitar ou Renovar Apoio por meio dos Instrumentos Preventivo e de Liquidez

a. A Parte que desejar solicitar apoio por meio dos instrumentos preventivo ou de liquidez, ou renovar esse apoio, deverá notificar os membros do Comitê Permanente sobre o tipo de instrumento, o montante requerido e a data de início prevista.

b. A Parte Requerente deverá apresentar evidências de que está em conformidade com as salvaguardas previstas no Artigo 14 abaixo.

c. Após receber a notificação, o coordenador do ACR deverá convocar reunião do Comitê Permanente para discutir e votar a solicitação da Parte Requerente. O Comitê Permanente deverá tomar uma decisão sobre a solicitação em até sete dias após a sua apresentação.

d. Uma vez aprovada a solicitação de apoio por meio do instrumento de liquidez, o banco central da Parte Requerente e os bancos centrais das Partes Provedoras deverão iniciar prontamente as Transações de *Swap*, dentro do prazo a ser especificado no acordo entre os bancos centrais.

e. Uma vez realizada solicitação de Saque no âmbito de um instrumento preventivo aprovado, o banco central da Parte Requerente e os bancos centrais das Partes Provedoras deverão iniciar prontamente as Transações de *Swap*, dentro do prazo a ser especificado no acordo entre os bancos centrais.

f. Se a Parte Requerente desejar renovar o apoio por meio do instrumento de liquidez, deverá notificar os membros do Comitê Permanente com antecedência mínima de quatorze dias antes da Data de Vencimento.

g. Se a Parte Requerente desejar renovar o apoio por meio do instrumento preventivo, deverá notificar os membros do Comitê Permanente com antecedência mínima de sete dias antes da expiração do período de acesso a tal instrumento.

Artigo 14 - Condições de Aprovação, Salvaguardas e Documentos Necessários

a. Ao submeter uma solicitação de apoio por meio de um instrumento de liquidez ou preventivo, ou a renovação desse apoio, a Parte Requerente deverá assinar e entregar uma carta de reconhecimento, comprometendo-se a cumprir com todas as obrigações e salvaguardas no âmbito deste Tratado.

b. A Parte Requerente também deverá concordar com as seguintes condições e salvaguardas:

(i) Submeter todos os documentos e dados econômicos e financeiros exigidos, conforme especificado pelo Comitê Permanente, e prestar esclarecimentos aos comentários;

(ii) Garantir que suas obrigações nos termos deste Tratado constituam sempre obrigações diretas, não garantidas e não subordinadas, com classificação pelo menos equivalente aos direitos de pagamento *pari passu* em relação a todas as demais obrigações externas diretas, presentes ou futuras, não garantidas e não subordinadas da Parte Requerente denominadas em moeda estrangeira;

(iii) Não ter dívidas em atraso com as demais Partes ou com suas instituições financeiras públicas;

(iv) Não ter dívidas em atraso com instituições financeiras multilaterais e regionais, incluindo o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD);

(v) Estar em conformidade com as obrigações de supervisão e prestação de informações ao FMI, conforme definido, respectivamente, nos Artigos IV, Seções 1 e 3, e VIII, Seção 5, do Convênio Constitutivo da referida instituição.

Artigo 15 - Partilha de Encargos, Opção de Não Participar e Resgate Antecipado

a. As Partes Provedoras deverão compartilhar o desembolso de saques na proporção de seus respectivos compromissos com o ACR, de acordo com os parágrafos (b) e (c) deste Artigo. Em nenhuma circunstância, qualquer Parte deverá ser requisitada a prover mais recursos do que o montante o qual se comprometeu a prover no artigo 2(a).

b. A aprovação de uma solicitação de apoio por meio dos instrumentos de liquidez ou preventivo no âmbito deste Tratado suspende, durante o tempo em que esse apoio estiver em vigência, o compromisso da Parte Requerente de participar como Parte Provedora em qualquer solicitação de apoio subsequente por meio dos instrumentos de liquidez ou preventivo.

c. Quando uma solicitação de apoio por meio dos instrumentos de liquidez ou preventivo, ou de renovação desse apoio, for apresentada, uma Parte poderá exercer a opção de não participar como Parte Provedora, caso isso seja justificado por fatores relacionados ao seu balanço de pagamentos e nível de reservas ou por evento de força maior, como guerra ou desastre natural. A Parte que exercer a opção de não participar deverá fornecer as informações necessárias para justificar a sua decisão. Neste caso, as demais Partes Provedoras deverão prover os recursos na proporção de seus compromissos com o ACR, de modo a permitir a opção de não participar de uma das Partes, sujeita ao parágrafo (a) deste Artigo.

d. Caso justificado por fatores relacionados ao seu balanço de pagamentos e nível de reservas ou por um evento de força maior, como guerra ou desastre natural, uma Parte Provedora poderá solicitar o resgate antecipado de créditos a vencer. A Parte Provedora que solicitar o resgate antecipado deverá fornecer as informações necessárias para justificar seu pedido. Caso a solicitação seja aprovada, as demais Partes Provedoras deverão prover recursos na proporção de seus compromissos com o ACR, de modo a permitir o resgate antecipado a uma das Partes, sujeita ao parágrafo (a) deste Artigo.

e. A Parte que tenha exercido a opção de não participar, solicitado resgate antecipado de um *swap* cambial a vencer ou feito a opção de não participar de um instrumento preventivo em aberto, não poderá exercer a função de coordenador, tal como definido no Artigo 9, durante o período da transação em que a Parte tenha exercido a opção de não participar ou de resgate antecipado.

Artigo 16 - Descumprimento de Obrigações e Sanções

a. O descumprimento por uma Parte Requerente das obrigações de pagamento na Data de Vencimento de um Saque ou renovação de um Saque, a menos que seja corrigido em um prazo de sete dias, deve resultar nas seguintes medidas:

(i) Todas as obrigações de repagamento a vencer da Parte Requerente para com as Partes Provedoras no âmbito deste Tratado tornar-se-ão imediatamente vencidas e exigíveis;

(ii) A elegibilidade da Parte Requerente para a realização de novos Saques ou renovação de Saques no âmbito deste Tratado será suspensa;

(iii) Qualquer parcela não sacada de um instrumento preventivo da Parte Requerente será cancelada; e

(iv) Quaisquer pagamentos das obrigações vencidas da Parte Requerente em relação às Partes Provedoras deverão ser realizados na mesma data e devem ser proporcionais aos valores devidos a cada uma das Partes.

b. No caso de um evento de força maior, a aplicação das medidas acima poderá ser suspensa.

c. No caso de atraso persistente e/ou injustificado na liquidação de obrigações de pagamento em atraso, o direito da Parte Requerente de participar em quaisquer decisões no âmbito deste Tratado poderá ser suspenso. Após 30 dias de descumprimento das obrigações de pagamento, as Partes Provedoras deverão considerar se essa ação é apropriada.

d. Se, transcorrido um período razoável após a decisão tomada nos termos do parágrafo (c), a Parte Requerente persistir no descumprimento de liquidar suas obrigações de pagamento em atraso, o Conselho dos Governadores poderá solicitar à Parte Requerente que se retire deste Tratado.

e. A Parte Requerente que estiver em descumprimento com uma obrigação de pagamento deverá concordar em adotar medidas para preservar o valor presente líquido de suas obrigações, caso as Partes Provedoras decidam, coletivamente, exercer essa opção.

f. No caso de as Partes Provedoras decidirem por consenso no âmbito do Conselho de Governadores, a Parte Requerente em descumprimento com uma obrigação de pagamento deverá concordar com uma novação de suas obrigações no âmbito deste Tratado, incluindo a emissão de títulos de dívida negociáveis que não estejam sujeitos à jurisdição da Parte Requerente. A Parte Requerente não deverá recusar seu consentimento, sem motivo razoável, aos termos e condições desses títulos de dívida, conforme estabelecido pelas Partes Provedoras.

g. A Parte Requerente estaria sujeita a uma taxa de atraso, além da taxa de juros, aplicada à transação de *swap* em relação à qual o pagamento esteja atrasado. Essa taxa de atraso deverá aumentar periodicamente, por uma determinada margem, até um limite predeterminado.

h. Em caso de descumprimento pela Parte Requerente de qualquer obrigação prevista neste Tratado, que não o descumprimento das obrigações de pagamento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

(i) Todas as obrigações de pagamento a vencer no âmbito deste Tratado tornar-se-ão imediatamente vencidas e exigíveis;

(ii) A elegibilidade a novos Saques ou à renovação de Saques no âmbito deste Tratado deverá ser suspensa;

(iii) Qualquer parcela não sacada de instrumento preventivo deverá ser cancelada;

(iv) O direito de participar em quaisquer decisões no âmbito deste Tratado poderá ser suspenso;

(v) Transcorrido um período razoável após a decisão do item (iv), o Conselho de Governadores poderá exigir à Parte que se retire deste Tratado.

i. As sanções aplicadas devem ser proporcionais à gravidade do descumprimento.

Artigo 17 - Linguagem e Comunicação

a. A língua oficial do ACR será o inglês. As versões em idioma inglês do presente Tratado e de qualquer documentação em seu âmbito serão as versões oficiais. Toda a comunicação escrita e oral entre as Partes deve ser em inglês, salvo acordo em contrário, por escrito, entre as Partes.

b. Qualquer notificação, solicitação, documento ou outra comunicação submetida no âmbito deste Tratado deverá ser por escrito, deverá referir-se a este Tratado e deverá ser considerada plenamente transmitida ou enviada quando entregue em consonância com os detalhes de contato que deverão ser fornecidos separadamente por cada Parte.

Artigo 18 - Representação e Garantias

Cada uma das Partes garante e representa por meio deste que:

a. Tem poder e autoridade plenos para celebrar e cumprir suas obrigações nos termos deste Tratado, e deverá apresentar evidências de tal autoridade, caso solicitada por qualquer outra Parte;

b. Este Tratado e o cumprimento das suas obrigações não contrariam qualquer lei ou outra restrição limitante sobre ele ou quaisquer de suas propriedades, e não há nenhum impedimento legal ou regulatório que possa afetar sua legalidade, validade ou aplicabilidade ou as obrigações nele presentes, ou que possa ter um efeito material adverso sobre a sua capacidade de desempenhar essas obrigações;

c. Todas as transações no âmbito deste Tratado devem ser isentas de quaisquer impedimentos legais ou administrativos para sua conclusão;

d. Todos os pagamentos nos termos deste Tratado deverão ser feitos sem retenção ou dedução por, ou em razão de, quaisquer impostos, taxas, outras contribuições ou encargos governamentais de qualquer natureza, presentes ou futuros, impostos ou cobrados em nome do seu país ou de qualquer autoridade que tenha o poder de tributar. No caso em que a retenção ou dedução de tais impostos, taxas, outras contribuições ou encargos governamentais sejam exigidos por lei, a Parte deverá pagar tais montantes adicionais, se necessário, a fim de que os montantes líquidos recebidos pelas demais Partes após essa retenção ou dedução sejam iguais aos montantes que teriam sido recebidos no âmbito deste Tratado na ausência de tal retenção ou dedução; e

e. Não poderá ceder, transferir, delegar, cobrar ou negociar suas obrigações nos termos deste Tratado sem o consentimento prévio, por escrito, das demais Partes.

Artigo 19 - Situação Jurídica do ACR

O ACR não possui personalidade jurídica internacional independente e não pode celebrar acordos, processar ou ser processado.

Artigo 20 - Solução de Controvérsias

a. Quaisquer litígios relativos à interpretação deste Tratado serão resolvidos por meio de consultas no âmbito do Conselho de Governadores.

b. Se qualquer disputa, controvérsia ou contestação referente à execução, interpretação, construção, violação, término ou invalidade de qualquer disposição deste Tratado surgir e não for solucionada amigavelmente pelo Conselho de Governadores num prazo razoável, deve ser resolvida por arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional (excluindo o artigo 26 das mesmas), em vigor na data deste Tratado (as "Regras Arbitrais da UNCITRAL"). No caso de se recorrer à arbitragem, o idioma a ser utilizado no processo será o inglês e o número de árbitros será de três.

c. As Partes concordam que, em qualquer arbitragem e em qualquer processo legal utilizados para o reconhecimento de uma sentença arbitral proferida em conformidade com este Artigo, incluindo qualquer processo necessário para o propósito de converter uma sentença arbitral em uma decisão judicial, não recorrerão a qualquer defesa a que não poderiam recorrer senão pelo fato de serem entidades estatais soberanas.

Artigo 21 - Denúncia e Término do Tratado

a. Uma Parte poderá denunciar este Tratado mediante notificação de tal intenção às demais Partes seis meses antes da data prevista da denúncia. No entanto, a denúncia do Tratado por qualquer Parte não é permitida por um período de cinco anos após sua entrada em vigor.

b. Durante esse período de seis meses, a Parte que tenha notificado de tal intenção deve oferecer às demais Partes a oportunidade de expressar seus pontos de vista a respeito de sua intenção, mas não tem o direito de solicitar, nem a obrigação de prover recursos.

c. No caso de qualquer obrigação decorrente deste Tratado, inclusive qualquer obrigação de pagamento em dinheiro, permanecer pendente no momento do término ou da saída deste Tratado, todos os termos e condições deste Tratado (exceto aqueles que autorizam as Partes a realizar qualquer Saque ou renovação de Saque) continuarão aplicáveis até que tal obrigação tenha sido cumprida.

Artigo 22 - Aceitação, Depositário e Emendas

a. Este Tratado estará sujeito à aceitação, ratificação ou aprovação, de acordo com os respectivos procedimentos internos das Partes.

b. Os instrumentos de aceitação, ratificação ou aprovação serão depositados junto à República Federativa do Brasil, que será o depositário deste Tratado.

c. O depositário deverá informar prontamente todas as partes sobre: (i) a data do depósito de cada instrumento de aceitação, ratificação ou aprovação (ii) a data da entrada em vigor deste Tratado e de quaisquer emendas e mudanças no mesmo, e (iii) a data de recebimento de uma notificação de denúncia.

d. Se a Parte que atua como depositário decidir denunciar este Tratado, aplicar-se-ão todos os termos e condições do artigo 21, exceto que: (i) o depositário deverá notificar a sua intenção às demais Partes; e (ii) a partir da data de recebimento da notificação de denúncia do depositário, o papel de depositário será assumido por uma das demais Partes, conforme acordado entre elas.

e. Este Tratado não poderá ser objeto de reservas unilaterais.

f. Qualquer proposta de emendar este Tratado deverá ser comunicada à Parte que estiver exercendo a função de coordenador do Conselho de Governadores, que deverá então trazer a proposta perante o Conselho de Governadores. Se a emenda proposta for aprovada, o coordenador deverá indagar todas as Partes se aceitam a emenda proposta. Se uma Parte,

de acordo com seus procedimentos internos, aceitar a proposta de emenda, ela deverá então notificar o depositário. A emenda entrará em vigor na data de recepção da última notificação. Qualquer decisão do Conselho de Governadores referente à modificação do Artigo 2 deverá ser considerada uma emenda.

Artigo 23 - Entrada em vigor

Este Tratado entrará em vigor 30 (trinta) dias após o depósito do quinto instrumento de aceitação, de acordo com as exigências legais de cada Parte.

Feito em Fortaleza, em 15 de julho de 2014, em cinco originais em inglês, um para cada Parte.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

PELA REPÚBLICA DA ÍNDIA

PELA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

PELA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL

Mensagem nº 445, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Fazenda e do Presidente do Banco Central do Brasil, o texto do Tratado para o Estabelecimento do Arranjo Contingente de Reservas dos BRICS, celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

Brasília, 29 de dezembro de 2014.

EMI nº 00346/2014 MRE BACEN MF

Brasília, 19 de Novembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Tratado para o estabelecimento do Arranjo Contingente de Reservas dos BRICS (ACR), celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014, e assinado pelos Ministros de Finanças do Brasil, Índia e África do Sul e Presidentes de Banco Central da China e Rússia.

2. O estabelecimento do Arranjo Contingente de Reservas visa a conceber mecanismo em que um país-membro dos BRICS, em vista de pressões de curto prazo no balanço de pagamentos, possa obter acesso temporário a recursos provenientes dos demais integrantes do agrupamento. Trata-se de uma prática já realizada por alguns países e que ganhou força após a crise de 2008. Redes de proteção financeiras regionais têm sido estabelecidas para complementar políticas macroeconômicas sólidas e reforçar as reservas internacionais. O principal exemplo dessas iniciativas é o Acordo de Chiang Mai, que vigora no Leste Asiático.

3. O Arranjo contará com compromissos dos países-membros de colocar à disposição reservas internacionais que totalizam 100 bilhões de dólares norte-americanos, sendo: 41 bilhões de dólares oriundos da China; 18 bilhões de dólares oriundos do Brasil, Índia e Rússia cada; e 5 bilhões de dólares oriundos da África do Sul. O ACR disporá de dois instrumentos: (i) de liquidez, com o objetivo de prover apoio frente a pressões de curto prazo no balanço de pagamentos; e (ii) preventivo, implicando compromisso de apoio diante de pressões potenciais de curto prazo sobre o balanço de pagamentos.

4. A operação do referido Tratado não envolve recursos do orçamento. O efetivo acesso e concessão de recursos serão realizados por meio de solicitação e aprovação, em caso de necessidade comprovada, de operações de *swap* envolvendo reservas internacionais. Mediante essas operações, o país solicitante receberá dólares por um período preestabelecido e, em contrapartida, fornecerá sua moeda aos países provedores, dentro dos limites de acesso previamente estabelecidos. A operacionalização destas transações ficará a cargo dos bancos centrais dos países dos BRICS.

5. A participação no ACR não implicará a transferência imediata ou automática de reservas internacionais. O comprometimento das reservas, na forma de operações de *swap*, será remunerado caso os recursos do País sejam efetivamente acessados. O Brasil manterá plenos direitos de propriedade e de posse sobre os recursos comprometidos ao ACR, que serão mobilizados com sua

aquiescência. A operação do Tratado implicaria custos somente no caso de o País acessar os recursos das reservas do ACR dos demais BRICS.

6. Além de configurar mais um passo na crescente integração entre economias emergentes sistemicamente importantes, o ACR contribuirá para promover a estabilidade financeira internacional, na medida em que complementará a atual rede global de proteção financeira, constituída pelas reservas internacionais dos países e pelos organismos financeiros multilaterais. O mecanismo também reforçará a confiança dos agentes econômicos e financeiros mundiais e mitigará o risco de contágio de eventuais choques que possam afetar as economias do bloco.

7. O Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Fazenda e o Banco Central do Brasil aprovam o Tratado em seu texto final.

8. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do Tratado.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado , Guido Mantega, Alexandre Antonio Tombini

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 156, DE 2015

(Nº 63/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE O NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO

Os Governos da República Federativa do Brasil, da Federação da Rússia, da República da Índia, da República Popular da China e da República da África do Sul, coletivamente denominados países do BRICS,

Recordando a decisão de criar um banco de desenvolvimento, tomada na IV Cúpula do BRICS em Nova Déli, 2012, e subsequentemente anunciada na V Cúpula do BRICS realizada em Durban, 2013;

Reconhecendo o trabalho realizado pelos respectivos ministérios de finanças;

Convencidos de que o estabelecimento de tal Banco reflete a proximidade das relações entre os países do BRICS, proporcionando um poderoso instrumento para aumentar a cooperação econômica;

Atentos a um contexto onde economias de mercado emergentes e países em desenvolvimento continuam a enfrentar significativas restrições financeiras para sanar hiatos em infraestrutura e necessidades de desenvolvimento sustentável;

Acordaram o estabelecimento do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), doravante referido como o Banco, que deverá operar de acordo com as provisões do Acordo Constitutivo, anexo, constituindo parte integral deste Acordo.

Artigo 1

Objetivo e Funções

O Banco deverá mobilizar recursos para projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos países do BRICS e em outros países em desenvolvimento, em complementação aos esforços existentes de instituições financeiras multilaterais e regionais para o crescimento global e o desenvolvimento.

A fim de cumprir seu objetivo, o Banco dará apoio a projetos públicos e privados por meio de empréstimos, garantias, participação acionária e outros instrumentos financeiros. Deverá, igualmente, cooperar com organizações internacionais e outras entidades financeiras, além de fornecer assistência técnica para projetos aprovados pelo Banco.

Artigo 2

Membros, Votos, Capital e Ações

Os membros fundadores do Banco são a República Federativa do Brasil, a Federação da Rússia, a República da Índia, a República Popular da China e a República da África do Sul.

A adesão será aberta aos membros das Nações Unidas, em conformidade com as disposições do Acordo Constitutivo do Novo Banco de Desenvolvimento, seja na condição de membro tomador de empréstimos, seja na de não tomador de empréstimos.

O Novo Banco de Desenvolvimento terá um capital subscrito inicial de US$ 50 bilhões e um capital autorizado inicial de US$ 100 bilhões. O capital inicial subscrito será distribuído igualmente entre os membros fundadores. O poder de voto de cada membro será igual a sua participação acionária subscrita no capital social do Banco.

Artigo 3

Sede, Organização e Administração

O Banco terá sua sede em Xangai.

O Banco terá um Conselho de Governadores, um Conselho de Diretores, um Presidente e Vice-Presidentes. O Presidente do Banco será eleito entre nacionais dos membros fundadores de forma rotativa, e deverá haver pelo menos um Vice-Presidente de cada um dos outros membros fundadores.

As operações do Banco serão conduzidas de acordo com sólidos princípios bancários.

Artigo 4

Entrada em vigor

Este Acordo, com seu Anexo, entrará em vigor quando os instrumentos de aceitação, ratificação ou aprovação tiverem sido depositados por todos os países do BRICS, de acordo com as disposições estabelecidas no Acordo Constitutivo do Novo Banco de Desenvolvimento.

Concluído na cidade de Fortaleza, no dia 15 de julho de 2014, em versão original única em língua inglesa.

ANEXO

ACORDO CONSTITUTIVO SOBRE O NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO

Os Governos da República Federativa do Brasil, da Federação da Rússia, da República da Índia, da República Popular da China e da República da África do Sul (coletivamente denominados países do BRICS):

Considerando a importância de cooperação econômica mais próxima entre os países do BRICS,

Reconhecendo a importância de prover recursos para projetos de promoção de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos países do BRICS e em outras economias emergentes e países em desenvolvimento;

Convencidos da necessidade de criar uma nova instituição financeira internacional de forma a intermediar recursos para os objetivos descritos acima;

Desejosos em contribuir para um sistema financeiro internacional conducente ao desenvolvimento econômico e social que respeite o meio ambiente global.

Acordam o seguinte:

Capítulo I

Estabelecimento, Objetivos, Funções e Sede

Artigo 1

Estabelecimento

O Novo Banco de Desenvolvimento (doravante, "o Banco"), estabelecido pelo presente Acordo, deverá operar de acordo com as seguintes disposições.

Artigo 2

Objetivos

O objetivo do Banco será mobilizar recursos para projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável nos BRICS e em outras economias emergentes e países em desenvolvimento, para complementar os esforços existentes de instituições financeiras multilaterais e regionais para o crescimento global e o desenvolvimento.

Artigo 3

Funções

Para cumprir seu objetivo, o Banco está autorizado a exercer as seguintes funções:

(i) Utilizar recursos a sua disposição para apoiar projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável, públicos ou privados, nos BRICS ou em outras economias emergentes e países em desenvolvimento, por meio da provisão de empréstimos, garantias, participação acionária ou outros instrumentos financeiros;

(ii) Cooperar, de forma considerada apropriada pelo Banco e, dentro de seu mandato, com organizações internacionais, bem como com entidades nacionais, sejam públicas ou privadas, e em particular com instituições financeiras e bancos nacionais de desenvolvimento;

(iii) Fornecer assistência técnica para a preparação e implementação de projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável aprovados pelo Banco;

(iv) Apoiar projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável envolvendo mais de um país;

(v) Estabelecer ou ser encarregado da administração de Fundos Especiais criados para servirem a seus propósitos.

Artigo 4

Sede

a) O Banco tem sua sede em Xangai
b) O Banco poderá estabelecer escritórios necessários ao desempenho de suas funções. O primeiro escritório regional será em Johanesburgo.

Capítulo II

Membros, Votos, Capital e Ações

Artigo 5

Adesão

a) Os membros fundadores do Banco são a República Federativa do Brasil, a Federação da Rússia, a República da Índia, a República Popular da China e a República da África do Sul.
b) A adesão será aberta a membros das Nações Unidas em tal momento e tais termos e condições que o Banco determinar por uma maioria especial do Conselho de Governadores.
c) A adesão ao Banco será aberta a membros tomadores e não tomadores de empréstimos.
d) O Banco poderá aceitar, conforme decisão do Conselho de Governadores, instituições financeiras internacionais como observadores durante reuniões do Conselho de Governadores. Países interessados em se tornarem membros também poderão ser convidados como observadores, para estas reuniões.

Artigo 6

Votação

a) O poder de voto de cada membro deverá ser igual ao número de suas ações subscritas no capital social do Banco. Na eventualidade de qualquer membro deixar de pagar qualquer parcela do montante devido em função de suas obrigações relativas à integralização das ações prevista no Artigo 7 deste Acordo, tal membro deverá ficar inabilitado, pelo tempo em que persistir a falta de cumprimento, para exercer o percentual de seu poder de voto que corresponde ao percentual que a parcela devida mas ainda não paga representa no total das ações integralizadas subscritas por este membro no capital social do banco.
b) Exceto quando especificamente indicado neste Acordo, todas as decisões do Banco serão tomadas por maioria simples dos votos depositados. Onde disposto neste Acordo, uma maioria qualificada será compreendida como votos afirmativos de dois terços do poder de voto total dos membros. Onde disposto neste Acordo, uma maioria especial será compreendida como votos afirmativos de quatro dos membros fundadores, concomitante com votos afirmativos de dois terços do poder de voto total dos membros.
c) Em votações no Conselho de Governadores, cada Governador estará apto a depositar os votos do país-membro que representa.
d) Em votações no Conselho de Diretores, cada Diretor estará apto a depositar o número de votos que se contaram em sua eleição, os quais não precisarão ser depositados de forma unitária.

Artigo 7

Capital autorizado e Capital subscrito

a) O capital autorizado inicial do Banco será de cem bilhões de dólares (US$ 100.000.000.000,00). O dólar onde quer que seja referido neste Acordo será entendido como sendo a moeda oficial de pagamento dos Estados Unidos da América.
b) O capital autorizado inicial do Banco será dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de ações, tendo um valor nominal de cem mil dólares (US$ 100.000,00) cada, as quais estarão disponíveis para subscrição somente pelos membros de acordo com as disposições deste Acordo. O valor de 1 (uma) ação será igualmente o montante mínimo a ser subscrito para participação de um único país.
c) O capital subscrito inicial do Banco será de cinquenta bilhões de dólares (US$ 50.000.000.000,00). O capital social subscrito será dividido em ações integralizadas e ações exigíveis. Ações com valor agregado nominal de 10 bilhões de dólares (US$ 10.000.000.000,00) serão ações integralizadas e ações com valor nominal agregado de quarenta bilhões de dólares (USD 40.000.000.000,00) serão ações exigíveis.
d) Um aumento do capital social autorizado e subscrito do Banco, bem como a proporção entre ações integralizadas e ações exigíveis, poderão ser decididos pelo Conselho de Governadores, em tal momento e em tais termos e condições que considere convenientes, por uma maioria especial do Conselho de Governadores. Neste caso, cada membro terá oportunidade razoável de subscrever, sob as condições estabelecidas no Artigo 8 e sob tais outras condições que o Conselho de Governadores decidirá. Nenhum membro, contudo, será obrigado a subscrever qualquer parcela de tal aumento de capital.
e) O Conselho de Governadores revisará, em intervalos não superiores a cinco anos, o capital social do Banco.

Artigo 8

Subscrição de ações

a) Cada membro deverá subscrever ações do capital social do Banco. O número de ações a serem inicialmente subscritas pelos membros fundadores será aquele indicado no Anexo 1 deste Acordo, que especifica a obrigação de cada membro tanto para capital integralizado quanto para capital exigível. O número de ações a serem inicialmente subscritas por outros membros será determinado pelo Conselho de Governadores por maioria especial por ocasião da aceitação de sua adesão.
b) Ações do capital social inicialmente subscritas pelos membros fundadores serão emitidas ao valor nominal. Outras ações serão emitidas ao valor nominal, salvo no caso de o Conselho de Governadores decidir, em circunstancias especiais, emiti-las em outros termos.
c) Nenhum aumento na subscrição de qualquer membro no capital social tornar-se-á efetivo, e nem qualquer direito de subscrição será dispensado, caso tenha o efeito de:
   (i) Redução do poder de voto dos membros fundadores abaixo de 55 (cinquenta e cinco) por cento do poder de voto total;
   (ii) Aumento do poder de voto dos membros não tomadores de empréstimos acima de 20 (vinte) por cento do poder de voto total;
   (iii) Aumento do poder de voto de um membro não fundador acima de 7 (sete) por cento do poder de voto total.
d) A responsabilidade dos membros pelas ações será limitada à parcela não paga de seu valor de emissão.
e) Nenhum membro será responsabilizado, em razão de sua participação como membro, por obrigações do Banco.

f) As ações não poderão ser penhoradas ou hipotecadas de forma alguma. Elas serão transferíveis somente ao Banco.

Artigo 9

Pagamento das subscrições

a) Na entrada em vigor deste Acordo, o pagamento do montante inicialmente subscrito por cada membro fundador para o capital social integralizado do Banco será feito em dólares, em 7 (sete) parcelas conforme indicado no Anexo 2. A primeira parcela será paga por cada membro em até 6 meses após a entrada em vigor deste Acordo. A segunda parcela será devida 18 (dezoito) meses após a entrada em vigor deste Acordo. As 5 (cinco) parcelas restantes terão vencimento sucessivamente 1 (um) ano a partir da data de vencimento da parcela anterior.
b) O Conselho de Governadores determinará as datas de pagamento das quantias subscritas pelos membros do Banco para o capital social integralizado, às quais as disposições do parágrafo (a) deste artigo não se aplicam.
c) O pagamento das quantias subscritas do capital social exigível do Banco estará sujeito à chamada somente como e quando for requerido pelo Banco para atender às suas obrigações decorrentes de empréstimo de fundos para inclusão como recursos de capital ordinário do Banco ou de garantias cobertas por esses recursos. No caso de tais chamadas de capital, o pagamento poderá ser feito por opção do membro em questão, em moedas conversíveis ou na moeda requerida para o cumprimento da obrigação do Banco que tenha motivado a chamada de capital.
d) As chamadas sobre as subscrições não integralizadas serão proporcionalmente uniformes para todas as ações exigíveis.

Capítulo III

Organização e Administração

Artigo 10

Estrutura

O Banco terá um Conselho de Governadores, um Conselho de Diretores, um Presidente e Vice-Presidentes conforme decidido pelo Conselho de Governadores, e quaisquer outros dirigentes e funcionários que sejam considerados necessários.

Artigo 11

Conselho de Governadores: composição e poderes

a) Todos os poderes do Banco estarão investidos no Conselho de Governadores, consistindo de um governador e um suplente indicados por cada membro da maneira que ele determinar. Os governadores serão de nível ministerial, e poderão ser substituídos ao agrado do membro que o nomeou. Nenhum suplente poderá votar exceto na ausência do seu titular. O Conselho de Governadores selecionará, anualmente, um dos governadores como seu presidente.
b) O Conselho de Governadores poderá delegar aos Diretores autorização para exercer quaisquer dos poderes do Conselho, com exceção dos seguintes:
   (i) Admitir novos membros e determinar as condições de sua admissão;
   (ii) Aumentar ou diminuir o capital social;
   (iii) Suspender um membro;

(iv) Emendar este Acordo;
(v) Decidir sobre recursos contra interpretações dadas a este Acordo pelo Conselho de Diretores;
(vi) Autorizar a celebração de acordos gerais de cooperação com outras organizações internacionais;
(vii) Determinar a distribuição dos lucros líquidos do Banco;
(viii) Decidir encerrar as operações do Banco e distribuir seus ativos;
(ix) Decidir sobre o número de Vice-Presidentes adicionais;
(x) Eleger o Presidente do Banco;
(xi) Aprovar proposta do Conselho de Diretores para chamada de capital;
(xii) Aprovar a Estratégia Geral do Banco a cada 5 (cinco) anos.

c) O Conselho de Governadores realizará uma reunião anual e tantas outras reuniões quantas sejam decididas pelo Conselho ou convocadas pelos Diretores. As reuniões do Conselho serão convocadas pelos Diretores sempre que solicitadas pelos membros, em número que será determinado pelo Conselho de Governadores, de tempos em tempos.
d) O quórum para qualquer reunião do Conselho de Governadores será uma maioria dos Governadores, exercendo não menos que dois terços do poder de voto total.
e) O Conselho de Governadores poderá estabelecer por meio de regulamentação um procedimento pelo qual os Diretores, quando considerarem que essa ação seja de interesse do Banco, possam obter um voto dos Governadores sobre uma questão específica sem a convocação de uma reunião do Conselho.
f) O Conselho de Governadores, e os Diretores dentro dos limites autorizados, poderão adotar normas e regulamentos que sejam necessários ou apropriados para a condução dos negócios do Banco.
g) Governadores e Suplentes exercerão suas funções sem remuneração do Banco.
h) O Conselho de Governadores determinará o salário e os termos do contrato de serviço do Presidente.
i) O Conselho de Governadores conservará sua plena autoridade sobre qualquer questão delegada ao Conselho de Diretores sob o parágrafo (a) do Artigo 12.

Artigo 12

Conselho de Diretores

a) O Conselho de Diretores será responsável pela condução das operações gerais do Banco e, para esta finalidade, poderá exercer todos os poderes delegados a eles pelo Conselho de Governadores, em particular:
(i) Em conformidade com orientações gerais do Conselho de Governadores, tomar decisões relativas a estratégias de negócios, estratégias de países, empréstimos, garantias, investimentos em ações, empréstimos tomados pelo Banco, estabelecimento de procedimentos operacionais básicos e encargos, fornecimento de assistência técnica e outras operações do Banco;
(ii) Apresentar as contas de cada exercício financeiro para aprovação do Conselho de Governadores em cada encontro anual;
(iii) Aprovar o orçamento do Banco.

b) Cada membro fundador indicará 1 (um) Diretor e 1 (um) Suplente. O Conselho de Governadores estabelecerá, por maioria especial, a metodologia por meio da qual Diretores e Suplentes adicionais serão eleitos, de tal modo que o número total de Diretores não será superior a 10 (dez).
c) Os Diretores exercerão um mandato de 2 (dois) anos e poderão ser reeleitos. Um Diretor continuará em seu cargo até que seu sucessor tenha sido escolhido e qualificado. Suplentes terão plenos poderes, para agir em nome de seu respectivo Diretor quando ele não estiver presente.

d) O Conselho de Diretores indicará um presidente não-executivo dentre os Diretores por mandato de 4 (quatro) anos. Se o Diretor não servir por um mandato completo ou se ele não for reeleito para um segundo mandato, o Diretor que o substituir servirá como Presidente pelo restante do mandato.
e) O Conselho de Diretores deverá aprovar a organização básica do Banco mediante proposta do Presidente, incluindo o número e as responsabilidades gerais dos principais cargos administrativos e profissionais do quadro de funcionários.
f) O Conselho de Diretores deverá indicar um Comitê de Crédito e Investimento e poderá indicar outros comitês que julgar conveniente. A participação em tais Comitês não precisa ser limitada a Governadores, Diretores ou Suplentes.
g) O Conselho de Diretores funcionará como órgão não residente, que se reunirá trimestralmente, a menos que o Conselho de Governadores decida diferentemente por uma maioria qualificada. Se o Conselho de Governadores decidir tornar o Conselho de Diretores um órgão residente, o Presidente do Banco tornar-se-á, a partir de então, o Presidente do Conselho de Diretores.
h) O quórum para qualquer reunião dos Diretores será uma maioria dos Diretores exercendo não menos que dois terços do total do poder de voto.
i) Qualquer membro do Banco poderá enviar um representante para participar de qualquer reunião do Conselho de Diretores quando uma questão que afeta especialmente esse membro está sob consideração. Esse direito de representação será regulamentado pelo Conselho de Governadores.

Artigo 13

Presidente e funcionários

a) O Conselho de Governadores elegerá um Presidente proveniente de um dos membros fundadores de forma rotacional, que não será nem um Governador, nem um Diretor, nem um Suplente de um ou outro. O Presidente será um membro do Conselho de Diretores, mas não terá voto, exceto um voto de desempate em caso de empate. O presidente poderá participar das reuniões do Conselho de Governadores, mas não votará em tais reuniões. Sem prejuízo para o mandato estabelecido pelo item (d) abaixo, o Presidente deixará de exercer o cargo, se o Conselho de Governadores assim decidir por uma maioria especial.
b) O Presidente será o chefe do pessoal operacional do Banco e conduzirá, sob a orientação dos Diretores, os negócios ordinários do Banco, em particular:
   (i) O Presidente será responsável pela organização, indicação e demissão de dirigentes e funcionários, e pela recomendação de admissão e demissão dos Vice-Presidentes ao Conselho de Governadores, responsabilidades sobre as quais deverá prestar contas ao Conselho de Diretores.
   (ii) O Presidente presidirá o Comitê de Crédito e de Investimento, composto também pelos Vice-Presidentes, que será responsável por decisões sobre empréstimos, garantias, investimentos em ações e assistência técnica não superior a um valor limite a ser estabelecido pelo Conselho de Diretores, desde que nenhuma objeção seja apresentada por qualquer membro do Conselho de Diretores no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação de tal projeto ao Conselho.

c) Haverá pelo menos 1 (um) Vice-Presidente proveniente de cada membro fundador, exceto do país representado pelo Presidente. Os Vice-Presidentes serão indicados pelo Conselho de Governadores com base em recomendação do Presidente. Os Vice-Presidentes exercerão autoridade e desempenharão funções na administração do Banco conforme determinado pelo Conselho de Diretores.
d) O Presidente e cada Vice-Presidente exercerão um mandato de 5 (cinco) anos, não renovável, exceto no caso do primeiro mandato dos primeiros Vice-Presidentes, cujo mandato será de 6 (seis) anos.

e) O Banco, seus dirigentes e empregados, não poderão interferir nos assuntos políticos de qualquer membro, nem ser influenciados nas suas decisões pelo caráter político do membro ou membros em consideração. Apenas considerações econômicas serão relevantes para as suas decisões, e estas considerações serão ponderadas imparcialmente a fim de atingir o objetivo e as funções indicados nos Artigos 2 e 3.

f) O Presidente, Vice-Presidentes, dirigentes e funcionários do Banco, no exercício de suas funções, estarão subordinados exclusivamente ao Banco e a nenhuma outra autoridade. Cada membro do Banco deverá respeitar o caráter internacional desta obrigação e se absterá de todas tentativas de influenciar qualquer um deles no exercício de suas funções.

Artigo 14

Publicação de Relatórios e Fornecimento de Informações

a) O Banco publicará um relatório anual contendo um balanço auditado de suas contas. Ele também transmitirá trimestralmente aos membros um balanço resumido da situação financeira e a demonstração de resultados, mostrando os resultados de suas operações ordinárias.

b) O Banco também poderá publicar outros relatórios que julgar convenientes para o cumprimento de seus objetivos e funções.

Artigo 15

Transparência e Prestação de contas

O Banco assegurará que seus processos sejam transparentes e elaborará, no respectivo Regulamento Interno, disposições específicas referentes ao acesso de seus documentos.

Capítulo IV

Operações

Artigo 16

Utilização de recursos

Os recursos e instalações do Banco serão utilizados exclusivamente para implementar o objetivo e as funções estabelecidos respectivamente nos Artigos 2 e 3 deste Acordo.

Artigo 17

Depositários

Cada membro designará seu Banco Central como um depositário, no qual o Banco poderá manter suas disponibilidades na moeda de tal membro e outros ativos do Banco. Se um membro não possuir Banco Central, deverá designar, em acordo com o Banco, outra instituição para esse propósito.

Artigo 18

Categorias de operações

a) As operações do Banco consistirão em operações ordinárias e operações especiais. Operações ordinárias serão aquelas financiadas com os recursos do capital ordinário do Banco. Operações especiais serão aquelas financiadas pelos recursos de Fundos Especiais.

b) O capital ordinário do Banco incluirá o seguinte:

(i) Capital social subscrito do Banco, incluindo tanto ações integralizadas quanto ações exigíveis, exceto a parte que venha a ser separada para um ou mais Fundos Especiais;

(ii) Recursos captados por empréstimos tomados pelo Banco por força dos poderes conferidos no Capítulo 5 do deste Acordo, aos quais o compromisso de chamadas de capital previsto no item (c) do artigo 9º é aplicável;

(iii) Recursos recebidos em reembolso de empréstimos ou garantias e procedimentos de liquidação de investimentos em ações realizados com os recursos indicados nos itens (i) e (ii) deste parágrafo;

(iv) Receita derivada de empréstimos e de investimentos em ações a partir dos recursos supramencionados ou de garantias às quais o compromisso de chamadas de capital indicado no item (c) do Artigo 9 do presente Acordo é aplicável; e

(v) Quaisquer outros recursos ou receitas recebidas pelo Banco, os quais não façam parte de recursos de seus Fundos Especiais.

c) Os recursos do capital ordinário e os recursos dos Fundos Especiais do Banco serão, em todos os momentos e em todos os aspectos, mantidos, utilizados, comprometidos, investidos, ou de qualquer outro modo dispostos de forma inteiramente independente entre eles. As demonstrações financeiras do Banco apresentarão as operações ordinárias e as operações especiais separadamente.

d) Os recursos do capital ordinário do Banco não serão, em nenhuma circunstância, gravados por, ou empregados para cobrir perdas ou passivos decorrentes de operações especiais ou outras atividades para as quais recursos de Fundos Especiais foram originalmente utilizados ou comprometidos.

e) Despesas diretamente pertencentes às operações ordinárias deverão ser cobertas pelos recursos do capital ordinário do Banco. Despesas diretamente pertencentes às operações especiais serão cobertas pelos recursos de Fundos Especiais.

Artigo 19

Métodos de Operação

a) O Banco poderá garantir, participar em e realizar empréstimos ou apoiar por meio de quaisquer outros instrumentos financeiros, projetos públicos ou privados, incluindo parcerias público-privadas, em qualquer país membro, bem como investir em ações, subscrever a emissão de valores mobiliários ou facilitar o acesso aos mercados de capitais internacionais de qualquer negócio ou empreendimento industrial, agrícola ou de serviços com projetos nos territórios dos países membros tomadores de empréstimos.

b) O Banco poderá cofinanciar, garantir ou cogarantir, em conjunto com instituições financeiras internacionais, bancos comerciais ou outras entidades adequadas, projetos dentro de seu mandato.

c) O Banco poderá fornecer assistência técnica para a preparação e implementação de projetos apoiados pelo Banco.

d) O Conselho de Governadores, por maioria especial, poderá aprovar uma política geral sob a qual o Banco seja autorizado a desenvolver as operações descritas nos itens anteriores deste artigo em relação a projetos públicos ou privados em uma economia emergente ou país em desenvolvimento não membro, sujeito à condição de que envolva um interesse material de um membro, tal como definido por essa política.

e) O Conselho de Diretores, por maioria especial, poderá excepcionalmente aprovar um projeto público ou privado específico em uma economia emergente ou país em desenvolvimento não membro envolvendo as operações descritas nos itens anteriores deste artigo. Operações com garantia

soberana em não membros serão precificadas com plena consideração dos riscos soberanos envolvidos, dados os mitigadores de risco oferecidos, e quaisquer outras condições estabelecidas conforme o Conselho de Diretores venha a decidir.

Artigo 20

Limitações nas Operações

a) O saldo total das operações ordinárias do Banco não excederá, em momento algum, o montante total de seu capital subscrito livre de obrigações, reservas e lucros retidos incluídos em seus recursos de capital ordinário.
b) O saldo total das operações especiais do Banco relativas a qualquer Fundo Especial não excederá, em momento algum, o montante total prescrito nos regulamentos desse Fundo Especial.
c) O Banco buscará manter diversificação razoável em seus investimentos em capital acionário. Não deverá assumir responsabilidade por administrar qualquer entidade ou empreendimento na qual tenha investimento, exceto quando necessário para salvaguardar seus investimentos.

Artigo 21

Princípios operacionais

As operações do Banco serão conduzidas de acordo com os seguintes princípios:

(i) O Banco aplicará sólidos princípios bancários, assegurará remuneração adequada e terá em devida conta os riscos envolvidos;
(ii) O Banco não financiará qualquer empreendimento no território de um membro se esse membro objetar a tal financiamento;
(iii) Na preparação de qualquer programa ou estratégia de país, no financiamento de qualquer projeto ou ao fazer descrição ou referência a um determinado território ou área geográfica em seus documentos, o Banco não terá pretendido fazer qualquer julgamento sobre a situação jurídica ou outra condição de qualquer território ou área;
(iv) O Banco não permitirá que um montante desproporcional de seus recursos seja usado para o benefício de qualquer membro. O Banco procurará manter uma diversificação razoável de todos os seus investimentos;
(v) O Banco não imporá restrições sobre a aquisição de bens e serviços de qualquer país membro com os recursos de qualquer empréstimo, investimento ou outro financiamento realizado nas operações ordinárias ou especiais do Banco, e condicionará, em todos os casos adequados, seus empréstimos e outras operações a convites a todos os membros para a apresentação de propostas;
(vi) Os recursos de qualquer empréstimo, investimento ou outro financiamento realizado nas operações regulares do Banco ou com Fundos Especiais estabelecidos pelo Banco serão utilizados apenas para aquisições em países membros de bens e serviços produzidos em países membros, exceto em qualquer caso em que o Conselho de Diretores determine permitir aquisições em um país não membro de bens e serviços produzidos em países não membros, em circunstâncias especiais que tornem tal aquisição apropriada;
(vii) O Banco tomará as medidas necessárias para assegurar que os recursos de qualquer empréstimo feito, garantido ou com participação do Banco, ou qualquer investimento em ações, sejam utilizados apenas para as finalidades para as quais o empréstimo ou o investimento em ações foi concedido e com a devida atenção para considerações de economia e eficiência.

Artigo 22

Termos e condições

a) No caso de empréstimos feitos, com participação ou garantidos pelo Banco e investimentos em ações, o contrato deverá estabelecer os termos e condições para o empréstimo, garantia ou investimento em ações em questão de acordo com as políticas estabelecidas pelo Conselho de Diretores, incluindo, se for o caso, aqueles relacionados ao pagamento do principal, juros e outras taxas, encargos, comissões, prazos, moedas e datas de pagamento em relação ao empréstimo, garantia ou investimento em ações, de acordo com as políticas do Banco. Ao estabelecer tais políticas, o Conselho de Diretores terá plenamente em conta a necessidade de salvaguardar a sua renda.
b) Ao subscrever a venda de valores mobiliários o Banco deverá cobrar taxa, nos termos e condições estabelecidos nas políticas do Banco.

Artigo 23

Fundos Especiais

a) O estabelecimento e administração de Fundos Especiais pelo Banco deverão ser aprovados pelo Conselho de Governadores por maioria qualificada e seguirão os objetivos estabelecidos no Artigo 2 deste Acordo.
b) Exceto quando o Conselho de Governadores especifique diferentemente, os Fundos Especiais prestarão contas e suas operações estarão sujeitas ao Conselho de Diretores.
c) O Banco poderá adotar regras e regulamentos especiais que venham a ser necessários para o estabelecimento, administração e utilização de cada Fundo Especial.

Artigo 24

Disponibilidade de moedas

O Banco, em suas operações, poderá fornecer financiamento em moeda local do país no qual a operação seja realizada, desde que políticas adequadas sejam postas em prática para evitar descasamento significativo de moedas.

Artigo 25

Métodos de custear as perdas do Banco

a) Em casos de inadimplência em empréstimos feitos, com participação ou garantidos pelo Banco em suas operações ordinárias, o Banco tomará, primeiramente, todas as ações necessárias que considere apropriadas a fim de recuperar os empréstimos feitos e, em segundo lugar, ele poderá modificar os termos dos empréstimos, exceto a moeda de pagamento.
b) Perdas resultantes das operações ordinárias do Banco serão cobertas:
   (i) Primeiro, pelas provisões do Banco;
   (ii) Segundo, da renda líquida;
   (iii) Terceiro, das reservas especiais;
   (iv) Quarto, da reserva geral e excedentes;

(v) Quinto, do capital integralizado livre de obrigações; e

(vi) Por fim, do montante apropriado de capital subscrito exigível não integralizado, o qual será chamado de acordo com as provisões dos parágrafos (c) e (d) do Artigo 9 deste Acordo Constitutivo.

c) Ao envidar esforços para a recuperação de crédito em caso de inadimplência, o Banco procurará a assistência das autoridades do país onde a operação se realiza.

Capítulo V

Captação de Empréstimos e outros Poderes Adicionais

Artigo 26

Poderes Gerais

Além dos poderes especificados em outras partes do presente Acordo, o Banco terá o poder de:

(a) Tomar empréstimos em países membros ou em outros locais e, nesse contexto fornecer o colateral ou outras garantias para esse fim conforme o Banco determinará, sempre desde que:

(i) Antes de realizar a emissão de suas obrigações no território de um país membro, o Banco deverá ter obtido sua aprovação;

(ii) Quando as obrigações do Banco forem denominadas em moeda de um membro, o Banco deverá ter obtido sua aprovação;

(iii) O Banco obterá a aprovação dos países mencionados nos itens (i) e (ii) deste parágrafo para que os recursos obtidos possam ser trocados sem restrição por outras moedas; e

(iv) Antes de determinar a emissão de suas obrigações em um determinado país, o Banco deverá levar em consideração o montante de empréstimos tomados anteriormente, se houver, nesse país, o montante de empréstimos tomados anteriormente em outros países, e a possível disponibilidade de fundos nesses outros países; e dará a devida consideração ao princípio geral de que os empréstimos contraídos devam, na medida do possível, ser diversificados quanto ao país de empréstimo.

(b) Comprar e vender valores mobiliários que o Banco tenha emitido ou garantido, ou nos quais tenha investido, sempre desde que ele tenha obtido a aprovação de todo o país em cujo território os valores mobiliários sejam comprados ou vendidos;

(c) Garantir valores mobiliários nos quais tenha investido a fim de facilitar sua venda;

(d) Subscrever, ou participar na subscrição de, valores mobiliários emitidos por qualquer entidade ou empreendimento para objetivos compatíveis com o objetivo do Banco;

(e) Investir recursos, não necessários para suas operações, em obrigações que venha a determinar, e investir recursos administrados pelo Banco para pensões ou propósitos similares, em valores mobiliários negociáveis. Ao fazê-lo, o Banco dará a devida consideração a investir tais recursos nos territórios dos membros, em obrigações dos membros ou de seus nacionais;

(f) Exercer quaisquer outros poderes e estabelecer regras e regulamentos que possam ser necessários ou apropriados para a promoção de seus objetivos e funções, consistentes com as disposições deste Acordo.

Artigo 27

Advertência a ser colocada em valores mobiliários

Todo valor mobiliário emitido ou garantido pelo Banco deve conter em sua face uma declaração clara no sentido de que ele não constitui uma obrigação de qualquer governo, a menos que seja de fato uma obrigação de um governo em particular, em cujo caso ele assim indicará.

Capítulo VI

Situação Jurídica, Imunidades e Privilégios

Artigo 28

Objetivo do Capítulo

Para possibilitar que o Banco efetivamente cumpra com seu objetivo e execute as funções que lhe são confiadas, a situação jurídica, imunidades, isenções e privilégios estabelecidos neste Capítulo serão concedidos ao Banco, no território de cada membro.

Artigo 29

Situação jurídica

a) O Banco terá personalidade internacional plena.
b) No território de cada membro, o Banco terá personalidade jurídica plena, em particular, capacidade plena para:
   (i) Celebrar contratos;
   (ii) Adquirir e alienar bens móveis e imóveis; e
   (iii) Instaurar procedimentos legais.

Artigo 30

Posição do Banco quanto a processos judiciais

a) O Banco gozará de imunidade de qualquer forma de processo legal, exceto em casos decorrentes de ou em conexão com o exercício de seus poderes para tomar empréstimos, para garantir obrigações, ou para comprar e vender ou subscrever a venda de valores mobiliários, em cujos casos ações podem ser movidas contra o Banco, em cortes de jurisdição competente no território de um país no qual o Banco tenha sua sede ou escritórios, ou tenha indicado um agente com o propósito de aceitar serviço ou notificação de processo, ou tenha emitido ou garantido valores mobiliários.
b) Não obstante as disposições do parágrafo (a) deste Artigo, nenhuma ação será movida contra o Banco por qualquer membro, ou por qualquer agência ou órgão governamental, ou por qualquer entidade ou pessoa agindo diretamente ou indiretamente a favor ou invocando direitos de um membro, ou de qualquer agência ou órgão governamental de um membro. Os membros recorrerão a procedimentos especiais para a solução de controvérsias entre o Banco e seus membros como esteja prescrito neste Acordo, no estatuto e regulamentos do Banco, ou em contratos celebrados com o Banco.
c) Propriedade e ativos do Banco estarão imunes, onde quer que se encontrem e seja quem for seu detentor, de todas as formas de apreensão, penhora ou execução antes de proferida sentença judicial definitiva contra o Banco.

Artigo 31

Liberdade e Imunidade de Ativos e Arquivos

a) Propriedade e ativos do Banco, onde quer que se encontrem e seja quem for seu detentor, serão imunes a busca, requisição, confisco, expropriação ou qualquer outra forma de apreensão ou fechamento por ação legislativa ou executiva.
b) Os arquivos do Banco e, em geral, todos os documentos pertencentes a ele ou em poder do Banco, serão invioláveis, onde quer que estejam.
c) Na medida do necessário para que se cumpra com o objetivo e funções do Banco e em conformidade com as disposições deste Acordo, toda propriedade e outros ativos do Banco serão isentos de qualquer tipo de restrições, regulações, controles e moratória de qualquer natureza.

Artigo 32

Privilégios de Comunicações

Cada país membro concederá às comunicações oficiais do Banco o mesmo tratamento que concede às comunicações oficiais dos demais membros.

Artigo 33

Imunidades e Privilégios Pessoais

Todos os Governadores, Diretores, suplentes, dirigentes e empregados do Banco gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:

(i) Imunidade de jurisdição em relação a atos por eles praticados no âmbito de suas atribuições oficiais, exceto quando o Banco renunciar a tal imunidade;
(ii) Quando não forem nacionais locais, as mesmas imunidades em relação a restrições de imigração, exigências de registro de estrangeiros e obrigações de serviço nacional e as mesmas facilidades quanto às disposições cambiais que são concedidas pelos membros aos representantes, dirigentes e empregados de nível comparável de outros membros;
(iii)Os mesmos privilégios em relação às facilidades de viagem que são concedidas pelos membros aos representantes, dirigentes e empregados de nível comparável de outros membros.

Artigo 34

Isenção de Tributação

a) O Banco, sua propriedade, outros ativos, rendas, transferências e as operações e transações que realiza em conformidade com este Acordo serão isentos de todos os impostos, de todas as restrições e de todos os direitos aduaneiros. O Banco será também isento de qualquer obrigação relativa ao pagamento, retenção ou arrecadação de qualquer imposto ou taxa.
b) Nenhum imposto será cobrado sobre ou em relação a salários e emolumentos pagos pelo Banco a Diretores, Suplentes, dirigentes ou empregados do Banco, incluindo os peritos em missão pelo Banco, exceto quando um membro, não obstante o Artigo 48, depositar com seu instrumento de ratificação, aceitação ou adesão uma declaração que tal membro reserva para si e suas subdivisões políticas o direito de taxar salários e emolumentos pagos pelo Banco aos cidadãos ou nacionais desse membro.

c) Nenhum imposto de qualquer espécie será cobrado sobre as obrigações ou valores mobiliários emitidos pelo Banco, incluindo qualquer dividendo ou juros deles decorrentes, seja quem for seu detentor:
   (i) O qual discrimine tal obrigação ou valor mobiliário unicamente por ter sido emitido pelo Banco; ou
   (ii) Se a única base jurisdicional para tal tributação for a localização ou a moeda em que é emitido, em que for pagável ou pago, ou a localização de qualquer escritório ou local de trabalho mantido pelo Banco.
d) Nenhum imposto de qualquer espécie será cobrado sobre qualquer obrigação ou valor mobiliário garantido pelo Banco, incluindo qualquer dividendo ou juros derivados, seja quem for seu detentor:
   (i) O qual discrimine tal obrigação ou valor mobiliário unicamente por ter sido garantido pelo Banco; ou
   (ii) Se a única base jurídica para tal tributação for a localização de qualquer escritório ou local de trabalho mantido pelo Banco.

Artigo 35

Implementação

Cada membro, de acordo com seu sistema jurídico, tomará imediatamente as medidas necessárias para tornar efetivas no seu próprio território as disposições estabelecidas neste Capítulo e informará ao Banco das medidas que tomou sobre o assunto.

Artigo 36

Renúncia de imunidades, privilégios e isenções

As imunidades, privilégios e isenções conferidos sob este capítulo são concedidos no interesse do Banco. O Conselho de Diretores poderá renunciar, na medida e condições que venha a determinar, a qualquer das imunidades, privilégios e isenções conferidos por este Capítulo nos casos em que tal ação seria, em sua opinião, apropriada aos melhores interesses do Banco. O Presidente terá o direito e o dever de renunciar a qualquer imunidade, privilégio ou isenção em relação a qualquer dirigente, empregado ou perito do Banco, exceto do Presidente e de cada Vice-Presidente, quando, em sua opinião, a imunidade, privilégio ou isenção impediriam o curso da justiça e podem ser renunciados sem prejuízo aos interesses do Banco. Em circunstâncias semelhantes e nas mesmas condições, o Conselho de Diretores terá o direito e o dever de renunciar a qualquer imunidade, privilégio ou isenção em relação ao Presidente e a cada Vice-Presidente.

Capítulo VII

Retirada e Suspensão de Membros, Suspensão Temporária e Término das Operações do Banco

Artigo 37

Retirada

a) Qualquer membro pode retirar-se do Banco mediante a entrega ao Banco, em sua sede, de notificação por escrito de sua intenção de fazê-lo. Essa retirada se tornará definitivamente efetiva, e a filiação cessará, na data especificada na notificação, mas em nenhum caso antes de 6 (seis) meses

após a notificação ser entregue ao Banco. Contudo, em qualquer momento antes que a retirada se torne definitivamente efetiva, o membro poderá notificar o Banco por escrito do cancelamento de sua notificação de intenção de se retirar.

b) Após a retirada, o membro continuará responsável por todas as obrigações diretas e contingentes para com o Banco às quais estava sujeito na data da entrega da notificação de retirada, incluindo aquelas especificadas no Artigo 39. Entretanto, se a retirada se tornar definitivamente efetiva, o membro não incorrerá em qualquer responsabilidade pelas obrigações resultantes de operações do Banco efetuadas após a data em que a notificação de retirada foi recebida pelo Banco.

c) Ao receber a notificação de retirada, o Conselho de Governadores adotará procedimentos para liquidação de contas com o país membro que se retira, no mais tardar na data em que a retirada se torne efetiva.

Artigo 38

Suspensão de um Membro

a) Se um membro deixar de cumprir qualquer de suas obrigações com o Banco, o Banco poderá suspender a sua filiação por decisão do Conselho de Governadores, por maioria especial.

b) O membro suspenso dessa forma cessará automaticamente de ser membro do Banco por 1 (um) ano a partir da data de sua suspensão, a menos que o Conselho de Governadores decida pela mesma maioria terminar a suspensão.

c) Enquanto estiver suspenso, o membro não poderá exercer quaisquer direitos sob este Acordo, exceto o direito de retirada, mas continuará sujeito a todas as suas obrigações.

d) O Conselho de Governadores adotará os regulamentos que venham a ser necessários para a implementação deste artigo.

Artigo 39

Liquidação de contas

a) Depois de um país deixar de ser um membro, ele não mais participará dos lucros ou prejuízos do Banco, nem incorrerá em qualquer responsabilidade em relação a empréstimos e garantias concedidas pelo Banco doravante. Entretanto, ele permanecerá responsável por todos os valores que deve ao Banco e pelos seus passivos contingentes para com Banco, enquanto qualquer parte dos empréstimos ou garantias contratadas pelo Banco, antes da data na qual o país deixou de ser um membro, permanecer pendente.

b) Quando um país deixa de ser um membro, o Banco providenciará a recompra do capital social desse país, como parte da liquidação de contas, nos termos das disposições deste Artigo; mas o país não terá outros direitos sob este Acordo, exceto o disposto neste Artigo e no Artigo 46.

c) O Banco e o país que deixa de ser um membro podem concordar com a recompra do capital social nos termos que forem considerados apropriados nas circunstâncias, sem ter em conta as disposições do parágrafo seguinte. Tal acordo pode estipular, entre outras coisas, a liquidação final de todas as obrigações do país para com o Banco.

d) Se o acordo referido no parágrafo anterior não for concluído no prazo de 6 (seis) meses depois que o país deixar de ser membro ou em outro prazo conforme o Banco e esse país acordarem, o preço de recompra do capital social desse país será seu valor contábil, de acordo com a contabilidade do Banco, na data em que o país cessou de ser um membro. Essa recompra estará sujeita às seguintes condições:

(i) O pagamento poderá ser feito em tais parcelas, em tais prazos e em tais moedas disponíveis que o Banco determinar, tendo em conta a situação financeira do Banco;

(ii) Qualquer montante que o Banco deva ao país para a recompra de seu capital social será retido na medida em que o país ou qualquer de suas subdivisões ou agências mantenham passivos perante o Banco como resultado de operações de empréstimos ou de garantias. O montante retido pode, por opção do Banco, ser aplicado em qualquer destes passivos à medida que vencerem. Entretanto, nenhum montante será retido por conta de passivo contingente do país para chamadas futuras de sua subscrição, nos termos do Artigo 9(c);

(iii) Se o Banco sofrer perdas líquidas em quaisquer empréstimos ou participações, ou como resultado de quaisquer garantias por saldar na data em que o país deixou de ser membro, e o montante de tais perdas excederem o montante das reservas provisionadas para isto nessa data, tal país deverá pagar sob demanda o montante pelo qual o preço de recompra de suas ações teria sido reduzido, se as perdas tivessem sido levadas em conta quando o valor contábil das ações, de acordo com a contabilidade do Banco, foi determinado. Além disso, o ex-membro permanecerá responsável por qualquer chamada nos termos do Artigo 9 (c), na medida em que ele teria sido obrigado a responder se a insuficiência de capital tivesse ocorrido e a chamada tivesse sido feita no momento em que o preço de recompra de suas ações tinha sido determinado.

e) Em nenhuma circunstância qualquer quantia devida a um país por suas ações nos termos desta seção será paga até 12 (doze) meses após a data em que o país cessou de ser um membro. Se nesse período, o Banco terminar as operações, todos os direitos de tal país serão determinados pelas disposições dos Artigos 41 a 43, e tal país será considerado ainda um membro do Banco, para os objetivos de tais artigos, exceto que ele não terá direito a voto.

Artigo 40

Suspensão temporária de operações

Numa emergência, o Conselho de Diretores poderá suspender temporariamente operações relativas a novos empréstimos, garantias, subscrição, assistência técnica e investimentos em ações enquanto se aguarda uma oportunidade para consideração adicional e ação pelo Conselho de Governadores.

Artigo 41

Término de operações

O Banco poderá encerrar suas operações por decisão do Conselho de Governadores, por maioria especial. Em caso de término de operações, o Banco cessará imediatamente todas as atividades, exceto aquelas relativas à ordenada conversão, conservação e preservação de seus ativos e liquidação de suas obrigações.

Artigo 42

Responsabilidade dos Membros e Pagamento de Credores

a) A responsabilidade de todos os membros decorrente das subscrições ao capital social do Banco e no que diz respeito à depreciação de suas moedas continuará até que todas as obrigações diretas e contingentes tenham sido quitadas.

b) Todos os credores diretos serão pagos com os ativos do Banco e, em seguida, a partir de pagamentos ao Banco das subscrições não pagas ou exigíveis. Antes de efetuar qualquer pagamento a credores

diretos, o Conselho de Diretores tomará as medidas que sejam necessárias, em sua opinião, para assegurar uma distribuição proporcional entre os credores diretos e contingentes.

Artigo 43

Distribuição de ativos

a) Nenhuma distribuição de ativos será feita aos membros por conta de suas subscrições ao capital social do Banco até que todos os passivos para com credores exigíveis de tal capital social tenham sido quitados ou provisionados. Além disso, tal distribuição deve ser aprovada por uma decisão do Conselho de Governadores por maioria especial.
b) Qualquer distribuição dos ativos do Banco aos membros será proporcional ao capital social detido por cada membro e será efetuada em tais prazos e sob tais condições que o Banco considere justos e equitativos. As frações de ativos distribuídas não precisam ser uniformes quanto ao tipo de ativos. Nenhum membro terá direito de receber a sua parte em tal distribuição de ativos enquanto não houver liquidado todas as suas obrigações para com o Banco.
c) Qualquer membro que receber ativos distribuídos nos termos deste artigo gozará dos mesmos direitos no que diz respeito a tais ativos que o Banco gozava antes de sua distribuição.

Capítulo VIII

Emendas, Interpretação e Arbitragem

Artigo 44

Emendas

a) O presente Acordo só poderá ser emendado por decisão do Conselho de Governadores, por maioria especial.
b) Qualquer proposta para introduzir modificações neste Acordo, quer emanando de um membro, um Governador ou do Conselho de Diretores, será comunicada ao Presidente do Conselho de Governadores, o qual a submeterá à consideração do Conselho. Se a emenda proposta for aprovada pelo Conselho, o Banco indagará a todos os membros se aceitam a emenda proposta. Quando a emenda for aceita, ratificada ou aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros, o Banco certificará o fato por meio de comunicação formal endereçada a todos os membros.
c) As emendas entrarão em vigor para todos os membros 3 (três) meses após a data da comunicação formal prevista no parágrafo (b) deste Artigo, a menos que o Conselho de Governadores especifique um período diferente.

Artigo 45

Interpretação

a) Qualquer questão de interpretação das disposições deste Acordo que surja entre um membro e o Banco ou entre quaisquer membros do Banco será submetida ao Conselho de Diretores para decisão.
b) Membros especialmente afetados pela questão em consideração terão o direito de se fazer representar diretamente perante o Conselho de Diretores, conforme previsto no Artigo 12 (i).
c) Em qualquer caso em que o Conselho de Diretores tenha tomado uma decisão sob o item (a) acima, qualquer membro poderá exigir que a questão seja submetida ao Conselho de Governadores, cuja

decisão será final. Até a decisão do Conselho de Governadores, o Banco poderá, conforme considere necessário, atuar com base na decisão do Conselho de Diretores.

Artigo 46

Arbitragem

a) Se um desacordo surgir entre o Banco e um país que cessou de ser um membro, ou entre o Banco e qualquer membro após a adoção da decisão de terminar as operações do Banco, tal desacordo será submetido à arbitragem de um tribunal de 3 (três) árbitros. Um dos árbitros será designado pelo Banco, outro pelo país interessado e o terceiro, salvo acordo diferente entre as partes, por uma autoridade que venha a ser aprovada pelo Conselho de Governadores. Se todos os esforços para alcançar um acordo unânime fracassarem, as decisões serão tomadas por maioria de votos entre os 3 (três) árbitros.
b) Ao terceiro árbitro serão conferidos poderes para resolver todas as questões de procedimento em qualquer caso em que as partes estejam em desacordo sobre a matéria.
c) Qualquer desacordo relativo a um contrato entre o Banco e um país tomador de empréstimo será resolvido de acordo com o respectivo contrato.

Artigo 47

Aprovação tácita

Sempre que a aprovação de qualquer membro for necessária antes que qualquer ato possa ser tomado pelo Banco, a aprovação será considerada como tendo sido dada, a menos que o membro apresente uma objeção dentro de um prazo razoável, que o Banco poderá fixar ao notificar o membro a respeito do ato proposto.

Capítulo IX

Disposições finais

Artigo 48

Aceitação

a) Cada país signatário deverá depositar junto ao Governo da República Federativa do Brasil um instrumento demonstrando que aceitou, ratificou ou aprovou o presente Acordo, em consonância com sua legislação interna.
b) O Governo da República Federativa do Brasil enviará cópias autenticadas deste Acordo para os signatários e lhes notificará devidamente de cada depósito do instrumento de aceitação, ratificação ou aprovação que se efetue em conformidade com o parágrafo anterior, bem como as respectivas datas.
c) Após a data na qual o Banco inicie suas operações, o Governo da República Federativa do Brasil poderá receber o instrumento de adesão a este Acordo de qualquer país cuja adesão tenha sido aprovada conforme o Artigo 5(b).
d) A aceitação, ratificação ou aprovação deste Acordo, ou a adesão a ele, não conterá qualquer objeção ou reserva.

Artigo 49

Entrada em vigor

a) Este Acordo entrará em vigor quando os instrumentos de aceitação, ratificação ou aprovação tiverem sido depositados, em conformidade com o artigo 48, por todos os países do BRICS.
b) Os países do BRICS cujos instrumentos de aceitação, ratificação ou aprovação forem depositados antes da data na qual o Acordo entre em vigor se tornarão membros na data em que ele entre em vigor. Outros países se tornarão membros na data em que seus instrumentos de adesão forem depositados.

Artigo 50

Início de operações

A presidência do BRICS convocará a primeira reunião do Conselho de Governadores logo que o presente Acordo entre em vigor, nos termos do Artigo 49 deste Capítulo, a fim de tomar as decisões necessárias para a operação inicial do Banco.

ANEXO 1

Participações no capital social subscrito inicial dos Membros Fundadores:

Cada membro fundador subscreverá inicialmente 100.000 (cem mil) ações, em um total de 10 bilhões de dólares (US$ 10.000.000.000), dos quais 20.000 (vinte mil) ações correspondem ao capital integralizado, em um total de dois bilhões de dólares (US$ 2.000.000.000), e 80.000 (oitenta mil) ações correspondem ao capital exigível, em um total de oito bilhões de dólares (US$ 8.000.000.000).

ANEXO 2

Pagamento das subscrições iniciais do capital integralizado pelos Membros Fundadores:

Parcela	Capital integralizado por país, em milhões de dólares
1	150
2	250
3	300
4	300
5	300
6	350
7	350

Mensagem nº 444, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Fazenda, o texto do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014.

Brasília, 29 de dezembro de 2014.

EMI nº 00345/2014 MRE MF

Brasília, 12 de Novembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014, por ocasião da VI Cúpula de Chefes de Estado e Governo dos BRICS e assinado pelos Ministros da Fazenda do Brasil, da Federação da Rússia, da República da Índia, da República Popular da China e da República da África do Sul.

2. O estabelecimento do NBD visa mobilizar recursos para projetos de infraestrutura e de desenvolvimento sustentável nos BRICS e em outras economias emergentes e países em desenvolvimento. Trata-se de um mecanismo que visa complementar os recursos de outros bancos multilaterais, regionais e nacionais de desenvolvimento, tendo em vista o hiato significativo de recursos destinados a esses setores e as crescentes demandas enfrentadas por esses países.

3. O Banco contará com um capital inicial autorizado de 100 bilhões de dólares, sendo 50 bilhões subscritos inicialmente, dos quais 10 bilhões, integralizados. O capital inicial será distribuído igualmente entre os membros fundadores. O capital inicial integralizado será pago pelos membros fundadores em 7 parcelas anuais crescentes. O poder de voto de cada membro será proporcional ao seu respectivo capital subscrito. Qualquer país membro das Nações Unidas poderá vir a ser membro do Banco. Os BRICS, no entanto, manterão um poder de voto conjunto de pelo menos 55% e nenhum outro país individualmente terá poder de voto maior que o poder de voto de um país BRICS. A sede do Banco será em Xangai, na China, com a possibilidade de haver escritórios regionais em outros países ou regiões, já tendo sido acordado um primeiro escritório regional em Johanesburgo, na África do Sul, para atender o contingente africano, e um segundo escritório no Brasil. O primeiro Presidente será indicado pela Índia, enquanto a Rússia será o primeiro país a presidir o Conselho de Governadores e o Brasil, o Conselho de Diretores.

4. O Banco ainda poderá criar ou administrar Fundos Especiais, fora do balanço do banco, que terão propósitos específicos. Adicionalmente, o NBD poderá financiar projetos tanto do setor público como do setor privado e poderá utilizar ampla gama de instrumentos financeiros, incluindo empréstimos, garantias e investimentos em ações.

5. Além de configurar mais um passo na crescente cooperação entre os países BRICS, o NBD representa uma contribuição concreta do agrupamento aos desafios sistêmicos relacionados ao desenvolvimento internacional, especialmente no tocante a uma maior integração entre as economias emergentes e em desenvolvimento. Ao eleger como objetivo projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável, o NDB contribuirá para elevar as taxas de crescimento dos países que se beneficiem de sua atuação, com o reforço da dimensão de sustentabilidade do desenvolvimento.

6. O Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Fazenda aprovam o Acordo em seu texto final.

7. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado , Guido Mantega

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

ABERTURA DE PRAZOS

Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 145 a 154, de 2015**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 155 e 156, de 2015, vão à CRE, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

Poderão ser oferecidas emendas ao Substitutivo do **Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007**, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante à CDH **(Ofício nº 56/2015)**.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 56/15 – CDH

Brasília, 13 de maio de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal combinado com o artigo 91, § 2º, e art. 282, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, que "acrescenta artigos à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que "Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, tornando obrigatória a disponibilização do sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos e dá outras providências". A matéria constará, em momento oportuno, da Pauta da reunião da CDH para discussão em turno suplementar.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente.

TÉRMINO DE PRAZOS

Encerrou-se no dia 22 de maio o prazo fixado no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, no sentido da apreciação pelo Plenário dos **Projetos de Lei do Senado nºs 74, de 2011; e 355, de 2013**.

Tendo sido rejeitados em apreciação terminativa pela CAS, as matérias vão ao Arquivo.

Encerrou-se em 22 de maio o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2014**.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

OFÍCIOS DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

– **Nº S/67, de 2015** (nº 60/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO, para compor o Conselho Nacional de Justiça; e

– **Nº S/68, de 2015** (nº 60/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

À CCJ.

São os seguintes os ofícios na integra:

OFÍCIO
Nº S/67, DE 2015
(nº 60/2015, na origem)

Brasília, 20 de maio de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Conselho Nacional de Justiça. OAB. Indicações.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 18 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **José Norberto Lopes Campelo**, inscrito na OAB/Piauí sob o n. 2.594, e **Luiz Cláudio Silva Allemand**, inscrito na OAB/Espírito Santo sob o n. 7.142.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Presidente

DADOS PESSOAIS

NOME: **José Norberto Lopes Campelo**
NASCIMENTO: 31 de outubro de 1965
LOCAL: Teresina-PI
NACIONALIDADE: Brasileira
FILIAÇÃO: Francisco Soares Campelo
Maria de Jesus Lopes Campelo
ESTADO CIVIL: Casado
ENDEREÇO: Rua Agostinho Alves, 2835, Cond. Jardins de Fátima, casa 15, bairro de Fátima
CÉDULA DE IDENTIDADE: 551.682 – SSP PI - CPF: 275.132.463-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO: 2.594/94-OAB/Pi
e-mail: norberto.campelo@uol.com.br

GRADUAÇÃO

SUPERIOR COMPLETO: Bacharel em Ciências Econômicas na Universidade Federal do Piauí

Bacharel em Ciências Jurídicas na Universidade Federal do Piauí

PÓS-GRADUAÇÃO

Especialista em Direito Público
Centro de Ensino Unificado de Teresina – CEUT/Com professores da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Especialista em Direito Empresarial
Universidade Estadual do Ceará – UECE/Instituto de Estudos Empresariais - IEMP

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Estagiário da Caixa Econômica Federal de 1986 a 1987;
Funcionário do Banco do Brasil de 1989 a meados de 1996;
Professor de Matemática da Rede Estadual de Ensino de 1983 a meados de 1997;
Diretor da Secretaria de Trabalho do Estado do Piauí no ano de 2000;
Advogado da Associação de Piauiense de Municípios desde 1997;
Advogado militante inscrito na OAB, Seccional Piauí, desde 1994.

ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES

Conselheiro titular da Escola do Gestor e do Agente Público Municipal, mantida pela APPM.
Ex-Membro da Comissão do Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil Secção Piauí
Ex-Membro da Comissão de Segurança da Ordem dos Advogados do Brasil Secção Piauí.
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí 2007/2009
Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil 2010 até os dias atuais

Presidente da Comissão de Relações Institucionais do Conselho Federal 2010/2012
Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil 2013 até os dias atuais
Professor do Curso de Especialização em Gestão Pública do CEUT
Conferencista na Conferência Nacional de Advogados – Natal/RN
Conferencista na Conferência Nacional de Advogados – Curitiba/PR
Conferencista na Conferência Nacional de Advogados – Rio de Janeiro/RJ
Conferencista na III Conferência Estadual dos Advogados de Tocantins
Professor do Curso de Especialização em Direito Eleitoral
Professor de Prática Forense do Curso de Iniciação à Advocacia

CURSOS

01 – I Curso Norte – Nordeste sobre Licitações Públicas;
02 – Curso Básico de Licitação ;
03 – Curso de Licitações e Contratos (Teoria e Prática);
04 – Curso Prático e Avançado de Arrecadação Municipal;
05 – Curso Prático de Licitações e Contratos – duração de 9 meses – ministrado pelo Ministro do Tribunal de Contas da União, Dr. Lincoln Magalhães da Rocha.
06 – Seminário de Direito Desportivo – São Paulo
07 – Participação em inúmeras palestras como debatedor, presidente de mesa e palestrante

ADVOCACIA PROFISSIONAL

Escritório de Advocacia
Campelo & Campelo Advogados Associados
End. Rua Áurea Freire, 1443, bairro Jóquei.

Assessoria e Advocacia Administrativa e Judicial para Empresas privadas, Municípios e Pessoas Físicas, junto à Justiça Estadual, Justiça Eleitoral, Justiça Federal, Tribunais de Contas do Estado e da União, Tribunais Superiores e demais órgãos públicos.

Assessoria Jurídica, Advocacia e Consultoria para a Associação Piauiense de Municípios – APPM, Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, Sindicato dos Agentes Fiscais de Tributos do Estado do Piauí.

PUBLICAÇÕES

Manual das Eleições Municipais de 2000.
Manual das Eleições Municipais de 2004.
Publicações em Revistas e Jornais Locais
Publicação na Revista da Conferência Nacional do Advogado realizada em Natal/RN em 2008
Publicação na Revista da Conferência Nacional do Advogado realizada em Curitiba/PR em 2011

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO

Brasília, 20 de maio de 2015.

De acordo com o art. 5º, inciso II, da Resolução n. 07, de 2005, do Senado Federal, informo que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável pela minha indicação para integrar o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2015/2017.

Declaro, nos termos do inciso III do dispositivo acima citado, a inexistência de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados contra a minha pessoa.

Declaro, ainda, segundo o disposto no inciso IV do mesmo dispositivo, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Finalmente, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

José Norberto Lopes Campelo
OAB/PI n/2.594

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição principal na Seccional do Piauí sob o n. 2594 e suplementar na Seccional do Maranhão sob o n. 9190-A, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer sua **INSCRIÇÃO** no processo de indicação de advogados para exercer mandato perante o **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do que dispõe o Provimento n. 113/2006-CFOAB e atendendo aos termos do Edital publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 08/04/2015, p. 163.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Brasília, 12 de abril de 2015.

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO
OAB/PI 2594

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos requisitos exigidos para representar a advocacia brasileira no Conselho Nacional de Justiça, bem como que tenho plena consciência dos deveres impostos ao advogado que vier a desempenhar tal função, e ainda, que sou sabedor das restrições concernentes ao exercício das funções do cargo de Conselheiro, especialmente quanto a impossibilidade de exercer a advocacia durante o mandato.

Diante da expressa declaração de pleno conhecimento dos requisitos, deveres e restrições concernentes ao exercício das funções a que concorrerei, declaro, ainda, que me disponho a aceitar a indicação e cumprir fielmente as obrigações a mim impostas.

Brasília-DF, 13 de abril de 2015

JOSÉ NORBETO LOPES CAMPELO
ADVOGADO OAB-PI 2594

PIAUÍ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO Nº 6138 / 2015

A Secretaria Geral da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ, CERTIFICA** que o (a) Advogado (a) JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO é inscrito (a) nos quadros de Advogados desta Seccional por caráter Principal sob o nº 2594, desde 03/05/1994. **CERTIFICA** também, que o (a) mesmo (a) tem Inscrição Suplementar na OAB/MA sob o nº 9190 e na OAB/DF sob o nº 23381. **CERTIFICA** ainda, que não responde a Processo Ético-Disciplinar e encontra-se quite junto a Tesouraria desta Seccional até o exercício de 2015. Eu, NAYANA GREYCI LUSTOSA NEVES, digitei a presente certidão, com validade de 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 10 de Abril de 2015

Nayana Greyci Lustosa Neves

Coordenadora da Secretaria Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau
Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420
CEP: 65076-908 - São Luís - MA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os fins de direito, que **JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO** é inscrito no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **SUPLEMENTAR**, sob o n.° **9190-A**, desde **06 de maio de 2009**, conforme consta no Livro **A-43**. Fl. **164**. **CERTIFICO**, ainda, que o mesmo não responde a processo disciplinar junto a esta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional até a presente data. **CERTIFICO**, também, que o referido advogado não possui nenhum impedimento em sua inscrição e encontra-se em dia com sua anuidade até o ano de 2015. **CERTIFICO**, por fim, que sua inscrição Definitiva é da Seccional do Piauí, n° 2.594, conforme certidão expedida de n° 087/09-SG, datada em 23 de janeiro de 2009, pela OAB/PI.O referido é verdade. Dada e passada aos **10 de abril de 2015**. Eu, Leidiane Bezerra Lima, Diretora da Divisão de Cadastro, digito, dato e assino a presente Certidão que vai visada pelo Vice Presidente desta Seccional com validade de 60 dias.xxxxxxxxxxxxxx.

Leidiane Bezerra Lima
Diretora da Divisão de Cadastro

VISTO:
Em 10 de abril de 2015.

Carlos Augusto Macêdo Couto
Vice Presidente

MARANHÃO
Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão
oama.secretaria@gmail.com/secretaria@oabma.org.br
Secretaria Geral

INFORMAÇÃO

Informa esta secretaria que o advogado **JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO, OAB/MA 9190-A,** não responde processo no Conselho desta Seccional. São Luis (MA), 10.04.2015. Eu Maria José Silva da Silva, funcionaria da OAB-MA. Lotada na Secretaria Geral, digito dato e assino a presente informação.

O referido é verdade e Dou fé.

São Luis, 10 de abril de 2015

Maria José Silva da Silva
Funcionária da OAB/MA
Lotada na Secretaria Geral

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICA,

para os fins que se fizerem necessários, que o advogado **JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO** possuiu inscrição **ORIGINÁRIA** neste Conselho Seccional sob o nº **23381**, no período de **26/05/2006** a **25/03/2009**, quando foi cancelada a pedido; que o referido advogado, enquanto esteve inscrito, **NÃO SOFREU** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **NADA CONSTA** que desabone sua conduta até a presente data, estando em dia com as obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, , *Avimacir Antonio da Silva, Coordenador de Atendimento*, digitei e conferi a presente certidão, que segue firmada pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Presidente da OAB/DF

DECLARAÇÃO

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI sob o número 2594/94, CPF 275.132.463-00, RG 551.682 SSP/PI, residente na Rua Agostinho Alves, 2835, casa 15, Bairro de Fátima, em Teresina-PI, DECLARA ao Senado Federal, sob as penas da lei, que tem parentes cuja atividade pode ser considerada ligada a sua atividade profissional, na esfera privada e pública, e são os seguintes:

1) Francisco Soares Campelo Filho, irmão, advogado privado desde 1995 e sócio do escritório Campelo & Campelo Advogados Associados;
2) Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira, advogada privada desde 2010, do escritório Campelo & Campelo Advogados Associados;
3) Jaylson Fabian Lopes Campelo, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, desde maio de 1995;
4) Nathalie Cancela Cronemberger Campelo, esposa e advogada privada desde março de 1998 e sócia do escritório Campelo & Campelo Advogados Associados;
5) Lais Campelo Vieira, exerce cargo Assistente Administrativo no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí desde outubro de 2014;
6) Carmem Lúcia Castelo Branco Rocha Campelo, servidora do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, desde junho de 1994;
7) Maria Fabrícia Brito Campelo, servidora do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí desde março de 1996;

Teresina-PI, 22 de maio de 2015

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO
DECLARANTE

DECLARAÇÃO

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI sob o número 2594/94, CPF 275.132.463-00, RG 551.682 SSP/PI, residente na Rua Agostinho Alves, 2835, casa 15, Bairro de Fátima, em Teresina-PI, DECLARA ao Senado Federal, sob as penas da lei, que **é sócio do escritório Campelo & Campelo Advogados Associados**, desde junho de 2002, e que desde sua inscrição na OAB até a formação da referida sociedade de advogados, atuava individualmente.

Teresina-PI, 22 de maio de 2015

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO
DECLARANTE

DECLARAÇÃO

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI sob o número 2594/94, CPF 275.132.463-00, RG 551.682 SSP/PI, residente na Rua Agostinho Alves, 2835, casa 15, Bairro de Fátima, em Teresina-PI, DECLARA ao Senado Federal, sob as penas da lei, que detém PLENA REGULARIDADE FISCAL perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Teresina-PI, 22 de maio de 2015

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO

DECLARANTE

DECLARAÇÃO

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI sob o número 2594, CPF 275.132.463-00, RG 551.682 SSP/PI, residente na Rua Agostinho Alves, 2835, casa 15, Bairro de Fátima, em Teresina-PI, DECLARA ao Senado Federal, sob as penas da lei, que **não figura como réu em nenhuma ação judicial**, figurando **como autor nas seguintes**:

Justiça Estadual
1ª Instância
Ação Popular 10499-29.2006.8.18.0140
Ação proposta contra o DETRAN-PI julgada procedente; aguardando remessa ao TJPI.

Mandado de Segurança 8067-76.2002.8.18.0140
Mandado de Segurança impetrado contra o Diretor do DETRAN-PI; segurança concedida aguardando remessa ao TJPI

2ª Instância
Habeas Corpus 8453-89.2012.8.18.0000
Impetrado em favor de Gerson Aragão
Processo na Secretaria Criminal do TJPI aguardando publicação de decisão proferida pelo STJ.

Teresina-PI, 22 de maio de 2015

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO
DECLARANTE

DECLARAÇÃO

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PI sob o número 2594/94, CPF 275.132.463-00, RG 551.682 SSP/PI, residente na Rua Agostinho Alves, 2835, casa 15, Bairro de Fátima, em Teresina-PI, DECLARA ao Senado Federal, sob as penas da lei, que atua cotidianamente, nos último cinco anos, como advogado, nos juízos de primeira e segunda instâncias, no Estado Piauí, Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal Superior Eleitoral , Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, além do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas da União, atuando em mais de 3000 processos em conjunto com uma equipe de advogados, que compõem seu escritório, de forma ininterrupta.

Declaro, ainda, que não nunca atuo em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Teresina – PI, 22 de maio de 2015

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO

DECLARANTE

Ao Senado Federal.

Excelentíssimos Senhores Senadores da República,

Iniciei minha vida profissional como estagiário da Caixa Econômica Federal e posteriormente concursado do Banco do Brasil, no cargo de escriturário, onde permaneci por cerca de oito anos, acumulando esta atividade com a de professor de matemática, época em que cursava Ciências Econômicas e Direito, na Universidade Federal do Piauí, onde conclui ambos os cursos.

Em meados de 1996, deixei o Banco do Brasil no programa de desligamento voluntário, para exercer a profissão de advogado, exclusivamente, vindo a me especializar em Direito Público pelo CEUT, com professores da UFMG e em Direito Empresarial pela Universidade Estadual do Ceará.

Presidi a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí, no triênio 2007/2009, e a partir de 2010 componho o Conselho Federal da Ordem até os dias atuais.

Durante o período de atuação na OAB, tenho priorizado os interesses maiores da instituição, contribuindo cotidianamente na defesa de seus ideais, procurando conciliar com a atividade advocatícia, sempre agindo com ética e elevado espírito público.

Na condição de presidente da seccional, implantamos um modelo de gestão participativo e dinâmico, com a criação e aprimoramento de muitas comissões temáticas, que proporcionaram elevado crescimento das atividades da ordem e possibilitaram uma participação maior na vida dos piauienses, aumentando bastante seu prestigio na sociedade.

No Conselho Federal nossa atuação tem sido firme, tendo presidido a comissão de Relações institucionais de 2010 a 2012 e a partir de 2013 a comissão de Direito Eleitoral até a presente data, sendo que na comissão de relações institucionais, atuamos de forma determinada em defesa do CNJ, em virtude dos riscos, naquela época, da perda de sua função correicional originária.

Também na minha vida profissional, sempre procurei agir com ética e responsabilidade social, respeitando o estatuto da OAB, o sistema de justiça e procurando sempre merecer o respeito de todos.

Tive sempre o cuidado de cumprir todos os deveres profissionais, não havendo, durante a tragetória de vida, nenhum fato que possa desabonar a minha conduta.

Na vida pessoal, da mesma forma, tenho procurado agir com responsabilidade, cumprindo os deveres de pai e esposo, procurando manter o equilíbrio no seio da família, tendo quatro filhos, com uma vida familiar harmoniosa.

Sempre procurei me qualificar para a vida profissional, participando de eventos culturais e mantendo uma educação continuada, estudando todos os dias e me mantendo atualizado através de jornais jurídicos, revistas periódicas, livros de doutrina, além de acompanhar os acontecimentos da vida nacional.

Forjado na luta diária, conheço bem o sistema de justiça brasileiro, com seus defeitos e virtudes, com uma experiência de vida de 49 anos, cumulada com a experiência profissional e os conhecimentos técnicos científicos acumulados ao longo dessa caminhada, levam-me a crer que estou preparado para este grandioso desafio, tendo ciência do elevado grau de responsabilidade e complexidade, ao qual pretendo me dedicar de maneira plena, com independência e coragem, buscando, sempre, contribuir com o engrandecimento do sistema de justiça brasileiro.

Teresina-PI, 22 de maio de 2015

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO

DECLARANTE

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO S
Nº 68, DE 2015
(nº60/2015, na origem)

Brasília, 20 de maio de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Conselho Nacional de Justiça. OAB. Indicações.**

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 18 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **José Norberto Lopes Campelo**, inscrito na OAB/Piauí sob o n. 2.594, e **Luiz Cláudio Silva Allemand**, inscrito na OAB/Espírito Santo sob o n. 7.142.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Presidente

CURRICULUM VITAE

Luiz Cláudio Allemand

Abril/2015

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Luiz Cláudio Silva Allemand

Nome em citações bibliográficas: ALLEMAND, Luiz Cláudio.

Data de nascimento: 07 de agosto de 1967.

2. CONTATOS

Telefone Celular: (27) 99902.5424;

Telefone Profissional (27) 3225.5488

Endereço de e-mail: allemand@advocaciacortes.com.br

Endereço profissional: Av. Nossa Senhora da Penha, 699, Ed. Century Towers, Torre B, conj. 405, Santa Lúcia, Vitória/ES – CEP 29.055.131.

Endereço residencial: Rua Lenita Monteiro Cruz, casa 49, Ilha do Frade, Vitória/ES - CEP 29057-100.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.Formado em Direito pela Universidade de Vila Velha – UVV (ano 1993);

2. Mestre em Direito tributário pela Universidade Cândido Mendes – UCAM/RJ;

3. Pós-graduado em direito tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBET;

4. Pós-graduado em processo civil pela Faculdade de Vitória – FDV;

5. Pós-graduado em direito da empresa pela Fundação Getúlio Vargas - FGV/M.Murad.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Estagiário da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (1989);

2. Estagiário no Escritório de Advocacia Trabalhista Cleone Heringer (1989);

3. Estagiário no Escritório de Advocacia Tributária Guido Pinheiro Côrtes (1990/1994);

4. Advogado e sócio no Escritório de Advocacia Tributária Guido Pinheiro Côrtes (1994/dias atuais);

5. PARTICIPAÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

1. Defensor Dativo na Seccional da OAB/ES (1989/2000);
2. Conselheiro Seccional Suplente da OAB/ES (triênio 2001/2003);
3. Conselheiro Federal Titular integrando a Delegação da Seccional da OAB/ES (triênio 2004/2007);
4. Conselheiro Federal Titular integrando a Delegação da Seccional da OAB/ES (triênio 2010/2013);
5. Conselheiro Federal Titular integrando a Delegação da Seccional da OAB/ES (triênio 2013/2015)

6. TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA SECCIONAL DA OAB/ES.

1. Designado como membro da Comissão de Direito Tributário da OAB/ES (18/01/2004);
2. Designado como membro da Comissão de Informática da OAB/ES (18/01/2004);
3. Presidente da Comissão Especial de Análise do Projeto de Lei do Marco Regulatório do Pré-Sal (25/02/2010)
4. Presidente da Comissão de Precatório (12/02/2010)
5. Membro da Comissão Especial para examinar o Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (25/01/2010);

7. TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO CONSELHO FEDERAL DA OAB.

1. Membro da Segunda Câmara de processos éticos do CFOAB (triênio 2004/2007, 2010/2013 e 2013/2015);

2. Secretário da Segunda Turma da Segunda Câmara de processos éticos do CFOAB (triênio 2010/2013);

3. Secretário da Segunda Câmara de processos éticos do CFOAB (triênio 2013/2014);

3. Presidente da Segunda Turma da Segunda Câmara de processos éticos do CFOAB (triênio 2013/2015);

3. Membro da Comissão Organizadora do "III Concurso Nacional de Monografias Jurídicas sobre Ética na Advocacia" (07.06.2006);

4. Membro da "Comissão Especial para elaborar estudos a respeito da transformação da CPMF em tributo definitivo" (31.01.2007);

5. Presidente da Comissão Especial de Estudos da Privatização da Companhia Vale do Rio Doce (triênio 2010/2013);

6. Presidente da Comissão Especial de Direito Tributário (triênio 2013/2014);

7. Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Projetos de Lei nº 5.80/2009 e 5082/2009 e do Projeto de Lei Complementar nº 469/2009 (triênio 2010/2013);

8. Membro da Comissão Eleitoral Temporária prevista no art. 2º do Provimento 146/2011 (12.02.2012);

9. Designado para Comissão Julgadora do Prêmio Nacional de Educação Fiscal da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos (13.06/2012);

10. Presidente da Comissão Especial de Transparência e Acesso à Informação do CFOAB (triênio 2013/2015);

11. Presidente da Comissão Especial de Direito da Tecnologia e Informação do CFOAB (triênio 2013/2015);

12. Designado membro do Comitê Gestor Nacional do PJe, no CNJ (triênio 2013/2015);

13. Designado membro do Comitê Gestor do PJe-JT no CSJT (2013/2014);

14. Designado membro do Comitê Gestor do PJe, no TSE (triênio 2013/2015);

15. Designado membro do Comitê Gestor do PJe, no CJF (2014/2015);

16. Designado membro do Comitê Gestor do PJe, no TRF 1º Região (2014/2015);

17. Designado Membro do Comitê Técnico Gestor do Modelo nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público (MNI), instituído pela Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 03/2013 (02.07.2013);

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT (2012/2013);
2. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB Nacional (2007);
3. Membro da Comissão de Direito Tributário do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB Nacional;
4. Membro da Câmara Temática de Tributação do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças – IBEF-ES;
5. Membro efetivo do Conselho Deliberativo da Transparência Capixaba.

9. LIVRO E COLETÂNEAS

1. Livro "A Tributação do Mínimo Existencial – Desindexação da Tabela do Imposto de Renda, Ed. Notadez, Sapucaia do Sul, 2010;
2. Organizador Coletânea "Direito tributário: questões atuais, Ed. Conselho Federal OAB, Brasília, 2012;
3. Organizador Coletânea "Processo Judicial Eletrônico", Ed. Conselho Federal, Brasília, 2014.
4. Organizador do Relatório da Comissão Especial de Análise do Projeto de Lei do Marco Regulatório do Pré-sal".
5. Autor de diversos artigos em jornais, coletâneas e sítios na rede mundial de computadores.
6. Palestrante em diversos eventos sobre direito tributário e sobre o tema processo judicial eletrônico.

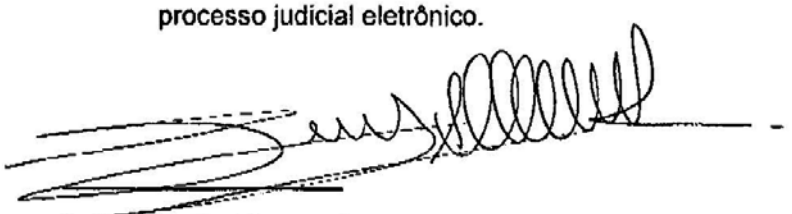

Luiz Cláudio Allemand

OAB/ES - 7142

Brasília, 20 de maio de 2015.

De acordo com o art. 5º, inciso II, da Resolução n. 07, de 2005, do Senado Federal, informo que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável pela minha indicação para integrar o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2015/2017.

Declaro, nos termos do inciso III do dispositivo acima citado, a inexistência de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados contra a minha pessoa.

Declaro, ainda, segundo o disposto no inciso IV do mesmo dispositivo, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Finalmente, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Luiz Cláudio Silva Allemand
OAB/ES n. 7.142

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição na Seccional do Espírito Santo sob o n. 7142, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer sua **INSCRIÇÃO** no processo de indicação de advogados para exercer mandato perante o **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do que dispõe o Provimento n. 113/2006-CFOAB e atendendo aos termos do Edital publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 08/04/2015, p. 163.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Brasília, 12 de abril de 2015.

LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND
OAB/ES 7142

Vitória, 09 de abril de 2015

DECLARAÇÃO

Eu, **LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND**, advogado, brasileiro, casado, residente na Rua Lenita Monteiro Cruz, casa 49, Ilha do Frade, Vitória/ES, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 7142 OAB/ES, CPF sob nº 930.363.457-87, **DECLARO** aceitar a indicação a uma das vagas ao Conselho Nacional de Justiça, bem como estar ciente dos requisitos de ingresso e dos deveres e restrições concernentes ao exercício das funções na qual vou concorrer.

LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND
OAB/ES 7142
CPF Nº 930.363.457-87

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Gerente de Serviços Institucionais

CERTIDÃO Nº 240/2015 - GESIN

O GERENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS – LUCIANO BASSINI TOSTA – DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, a teor da Instrução de Serviço nº 001/2002, da Secretaria Geral.

CERTIFICA, atendendo ao pedido da parte interessada, para fins que se fizerem necessários, que, revendo os arquivos desta Secretaria, neles verificou constar a inscrição do advogado **LUIZ CLAUDIO SILVA ALLEMAND,** no quadro de advogados desta Seção, sendo seu tipo de inscrição definitiva sob o numero **7.142** desde 11 do maio do 1994. **CERTIFICA,** também, que o advogado encontra-se quite com a Tesouraria desta Seção, não tendo sofrido, até a presente data, nenhuma penalidade disciplinar. **CERTIFICA,** ainda, que, atualmente exerce o cargo de Conselheiro Federal Titular da Ordem dos Advogados do Brasil (triênio 2013/2015), sendo eleito em 29 de novembro de 2012. **CERTIFICA** mais, que o advogado foi eleito em 25 de novembro de 2009, como Conselheiro Federal Titular da Ordem dos Advogados do Brasil (triênio 2010/2012), foi eleito em 18 de novembro de 2003, como Conselheiro Federal Titular da Ordem dos Advogados do Brasil (triênio 2004/2006), foi eleito e empossado em 01 de janeiro de 2001, no cargo de Conselheiro Suplente desta Seccional (triênio 2001/2003), foi defensor dativo em processos ético-disciplinares no triênio de 1998/2000, foi designado em 25 de fevereiro de 2010 para Presidir a Comissão Especial de Análise do Projeto de Lei do Marco Regulatório do Pré-Sal, foi membro da Comissão de Precatórios para o triênio de 2007/2009, foi designado em 12 de fevereiro de 2010, Presidente da Comissão de Precatórios, foi designado em 25 de janeiro de 2010, membro da Comissão Especial para examinar o Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e finalmente em 18 de fevereiro de 2004, em reunião ordinária do Conselho Pleno da OAB/ES, foi designado para compor a Comissão de Estudos Tributários e a Comissão de Informática desta Seccional. E, por nada mais haver, encerro a presente. Eu _____ Luciano Bassini Tosta, Gerente de Serviços Institucionais, preparei a presente certidão, que subscrevo e assino.**********

ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), 10 de abril de 2015.

LUCIANO BASSINI TOSTA
Gerente de Serviços Institucionais
OAB/ES

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO

CONSELHO SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais. (Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)

1

Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Espírito Santo

Inscrição Nº 7142

Nome LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND

Filiação ADRIEN CURCIO ALLEMAND

ZONILCA SILVA ALLEMAND

Naturalidade MUCURI ES

Data de Nascimento 07/06/1967

Nacionalidade BRASILEIRA

Data da Colação de Grau 18/12/1993

Data do Compromisso na O.A.B. 12/05/1994

Data da Expedição 06/10/2003

Agassandro da Costa Pereira
Presidente

2

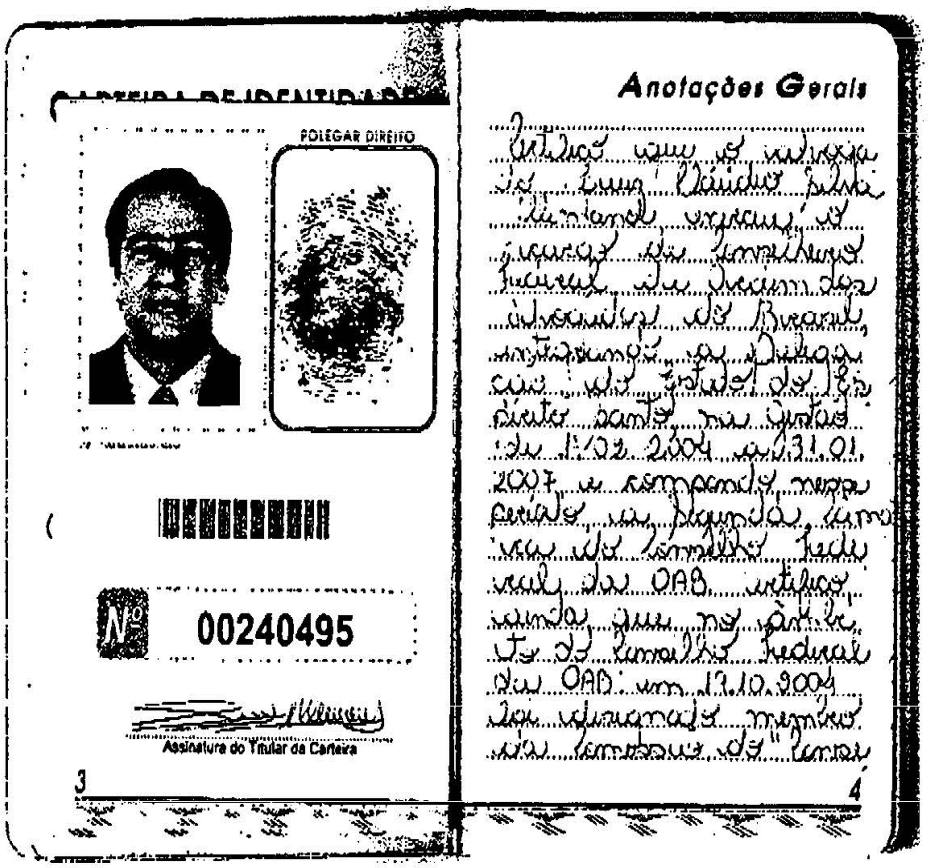
POLEGAR DIREITO
Nº 00240495
Assinatura do Titular da Carteira
3
Anotações Gerais
4

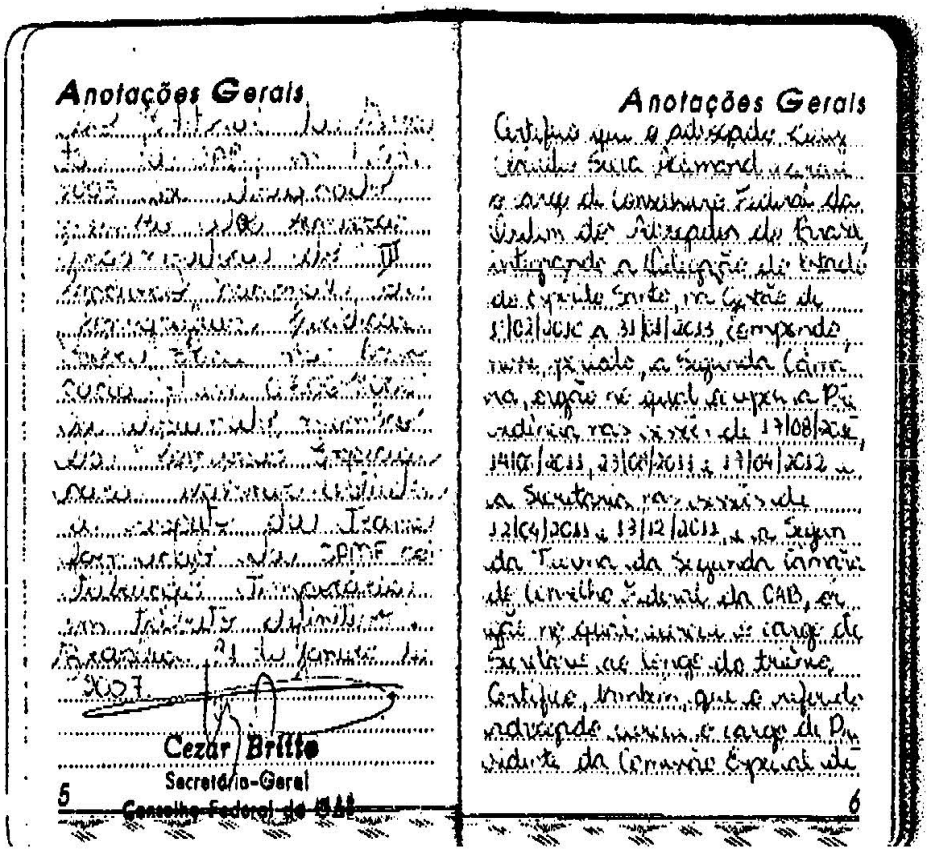

Anotações Gerais

Cezar Britto
Secretário-Geral
Conselho Federal da OAB

5

Anotações Gerais

Certifico que o advogado Luiz [illegible] Sucupira Raimundo [illegible] exerceu o cargo de Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, integrando a Delegação do Estado de Rondônia, no triênio de 31/01/2010 a 31/01/2013 (compreendendo, portanto, a Segunda Câmara, cargo no qual ocupou a Presidência nas sessões de 17/08/2011, 14/10/2011, 23/08/2011 e 17/04/2012 e a Secretaria nas sessões de 12/04/2011 e 13/12/2011, e a Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, cargo no qual exerceu o cargo de Presidente de Turma durante todo o triênio. Certifico, também, que o referido advogado exerceu o cargo de Presidente da Comissão Especial de

6

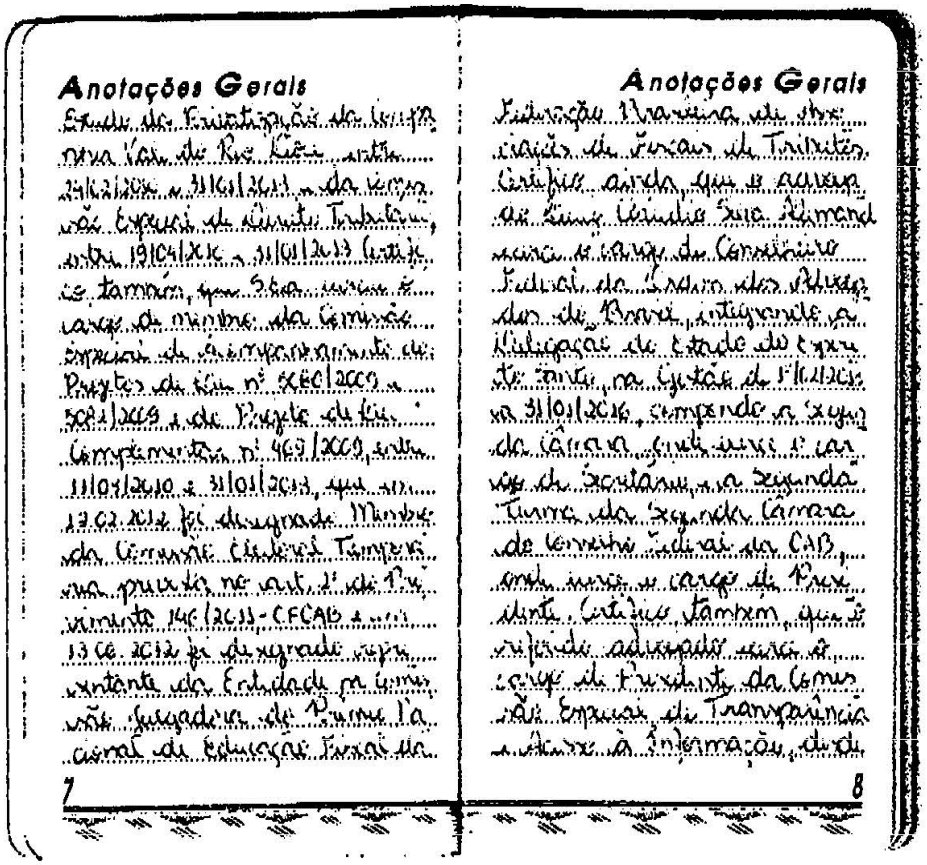
Anotações Gerais

Estudo de Investigação de Justiça
nova Vara de Rio Claro entre
31/12/2008 e 31/01/2011 - da Comar
cão Especial de Direito Tributário,
entre 19/04/2010 e 31/01/2013 (antiga
se tornam, que Sua Excia é
casa de membro da Câmara
Especial de Acompanhamento de
Projetos de Lei nº 4566/2008 e
5081/2009 e de Projeto de Lei
Complementar nº 469/2009, entre
11/01/2010 e 31/01/2013, que em
12.02.2012 foi designado Membro
da Comissão Especial Temporá
ria para proferir parecer à Pro
posta nº 14/2011 - CFOAB e em
13.06.2012 foi designado repre
sentante da Entidade na Comis
são Julgadora de Provas da
Carreira Jurídica da

7

Anotações Gerais

Educação Nacional de Ins
critos de Juízes de Direito Substitu
to, Justifica ainda que a acusa
da Juíza Claudia Sua Almeid
nunca exerceu Cargo de Confiança
Federal de Livre nomeação
dos de Brasil, integrante da
Diligência do Estado do Espí
rito Santo, na Cidade de Florianó
na 31/01/2016, compondo a Segun
da Câmara Cível como 1º Car
go de Secretária, a Segunda
Turma da Segunda Câmara
de Controle Judicial da OAB,
onde exerce o Cargo de Presi
dente. Justifica também que a
referida advogada nunca e
xerceu Cargo de Assistente da Comis
são Especial de Transparência
e Acesso à Informação, dado

8

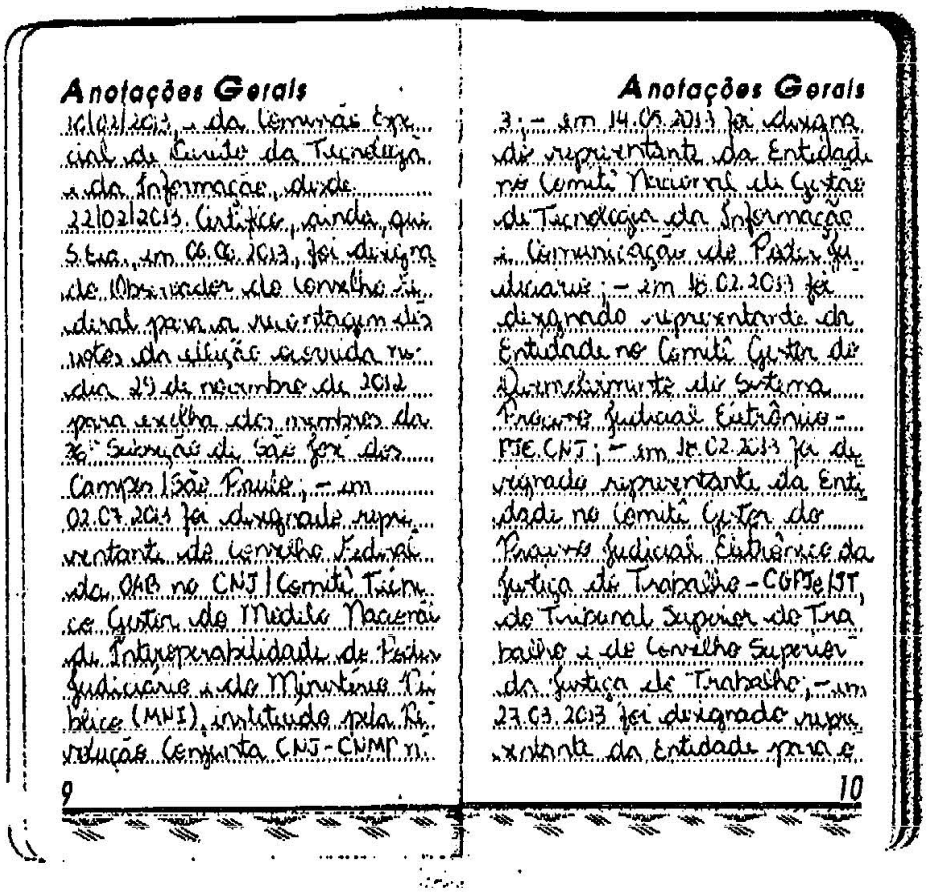

Anotações Gerais

16/12/2013 - da Comissão Especial de Custo da Tecnologia da Informação, desde 22/02/2013. Certifica, ainda, que, em 06.08.2013, foi designado Observador do Conselho Federal para a reunião da sessão ocorrida no dia 29 de novembro de 2012 para escolha dos membros da 3ª Subseção de São José dos Campos/São Paulo; - em 02.07.2013 foi designado representante do Conselho Federal da OAB no CNJ/Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade de Sistemas Judiciários e do Ministério Público (MNI), instituído pela Resolução Conjunta CNJ-CNMP n.

9

Anotações Gerais

3; - em 14.05.2013 foi designado representante da Entidade no Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário; - em 16.02.2013 foi designado representante da Entidade no Comitê Gestor de Documentos do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE CNJ; - em 18.02.2013 foi designado representante da Entidade no Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - CGPJe/JT, do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; - em 27.03.2013 foi designado representante da Entidade para e

10

Anotações Gerais

acompanhamento dos trabalhos de implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Eleitoral; – em 02.10.2014 foi designado representante da Entidade no Comitê Nacional de Gestão de TIC (CNGTIC-PJe), no âmbito do Conselho Nacional de Justiça; em 08/09/2014 foi designado representante da Entidade no Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico – CGR-PJe, no âmbito Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 25.04.2014 foi designado representante da Entidade no Comitê de Monitoramento do Projeto Piloto de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça; em 13.02.2014

11

Anotações Gerais

foi designado representante da Entidade no Comitê Gestor do Sistema Processo Judicial Eletrônico no âmbito dos Tribunais de Justiça; em 12.03.2014 foi designado representante da Entidade no Conselho de Comunicação Social, em 10.02.2014 foi designado representante da Entidade no Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, no âmbito da CGU; em 6.08.2014 foi designado representante da Entidade no Comitê Gestor Nacional da Justiça Eleitoral; – em 14.03.2014 foi designado representante da Entidade no Comitê Gestor de Sistema Processo Judicial

12

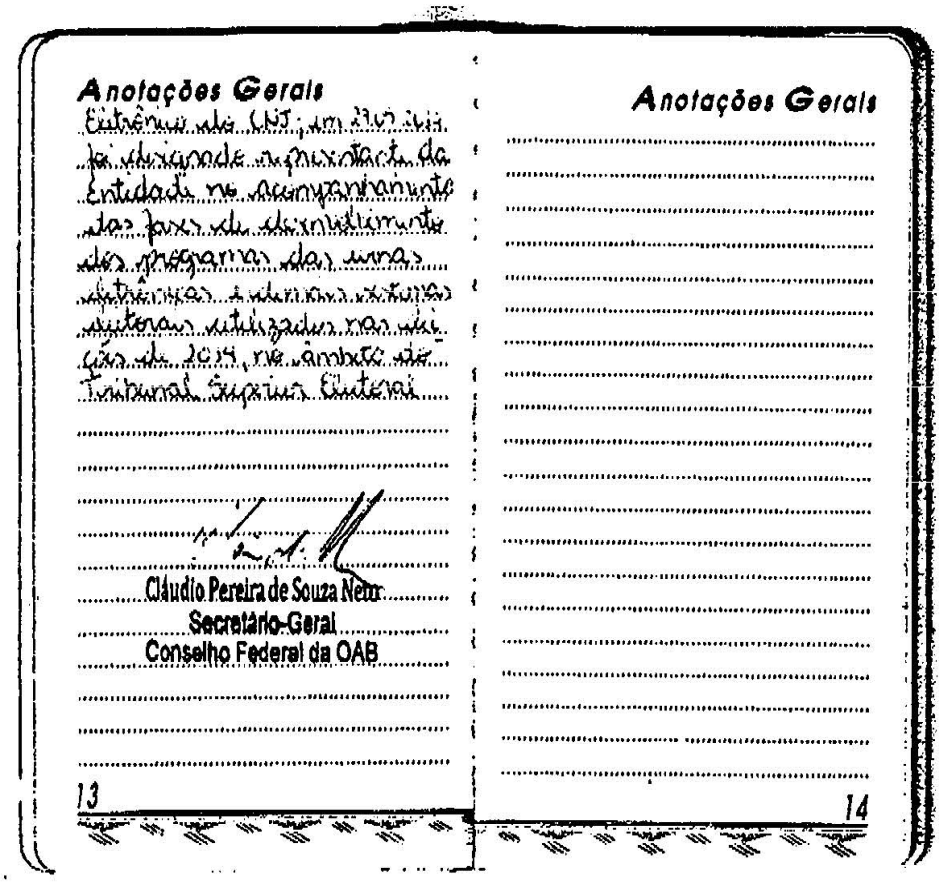
Anotações Gerais

Extrêmo da (NJ, em 2014, já decisão majoritária da Entidade no acompanhamento das faixas de desmatamento dos programas das urnas eletrônicas e demais sistemas auditoria utilizados nas eleições de 2014, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral

Cláudio Pereira de Souza Neto
Secretário-Geral
Conselho Federal da OAB

13

Anotações Gerais

14

Declaração de parentes cuja atividade pode ser considerada ligada a sua atividade profissional.

Luiz Cláudio Silva Allemand, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Lenita Monteiro Cruz, 49, Ilha do Frade, Vitória/ES, inscrito na OAB/ES sob o nº 7142, CPF sob nº 930.363.457-87, declaro ao Senado Federal, a lista de parentes cuja atividade pode ser considerada ligada a atividade profissional, na esfera privada e pública, e são os seguintes:

- Maria Claudia de Garcia Paula Allemand, esposa, magistrada federal, concurso público no ano de 1997;

- Henrique Silva Allemand, irmão, Assessor Especial de Procurador de Justiça, desde o ano de 2001;

- Larissa Calado Allemand, cunhada, Agente Promotoria na função de Assessor, concurso público no ano de 2011, cedida como Assessora de Desembargador Estadual do Tribunal de Justiça do ES;

- Pedro Allemand Vasques, primo, Procurador da Advocacia Geral da União, concurso público em 2013.

Vitória, 25 de maio de 2015.

Luiz Cláudio Allemand - OAB/ES - 7142

Declaração quanto à participação como sócio, proprietário ou gerente em entidades não governamentais, atendendo o disposto no Art. 383 do Regulamento Interno do Senado Federal.

Luiz Cláudio Silva Allemand, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Lenita Monteiro Cruz, 49, Ilha do Frade, Vitória/ES, inscrito na OAB/ES sob o nº 7142, CPF sob nº 930.363.457-87, declaro que sou proprietário da **ALL Empreendimentos LTDA**, empresa de administração de bens imóveis, com sede Rua Aleixo Netto, 454, sala 508, Praia do Canto, Vitória/ES, CNPJ sob nº 09.486.027/0001-00, bem como é sócio da **Guido Pinheiro Côrtes Sociedade de Advogados**, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, conj. 405, Santa Lúcia, Vitória/ES, CNPJ sob nº 03.023.550/0001-14.

Vitória, 25 de maio de 2015.

Luiz Cláudio Allemand - OAB/ES - 7142

Declaração de regularidade fiscal, atendendo ao disposto no Art. 383 do Regulamento Interno do Senado Federal.

Luiz Cláudio Silva Allemand, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Lenita Monteiro Cruz, 49, Ilha do Frade, Vitória/ES, inscrito na OAB/ES sob o nº 7142, CPF sob nº 930.363.457-87, declaro que estou regular com minhas obrigações fiscais, conforme atestam as Certidões Negativas de Débitos Fiscais do Município de Vitória, do Estado do Espírito Santo e da União Federal (**Docs. Anexos**).

Vitória, 25 de maio de 2015.

Luiz Cláudio Allemand - OAB/ES - 7142

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 22/05/2015 - 11:35h

CPF.....: 93036345787

RAZÃO SOCIAL/NOME: **LUIZ CLAUDIO SILVA ALLEMAND**

ENDEREÇO: PC SAN MARTIN, 84 SALA 611 - PRAIA DO CANTO Vitoria - ES

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 21/07/2015 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **22/05/2015** às **11:35** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
ede7fa67-647f-4f80-8df6-91e9d33bf025
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Autenticidade/2a Via do documento emitido em 22/05/2015 11:38

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015218385

Identificação do Requerente: CPF Nº 930.363.457-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/05/2015**, válida até **20/08/2015**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22 de Maio de 2015.

Autenticação eletrônica: **212E2.4BFA.0A3BC**

http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/impressao.php

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CLAUDIO SILVA ALLEMAND
CPF: 930.363.457-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:42:29 do dia 22/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2015.
Código de controle da certidão: **3DD1.F96D.1114.7AC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Declaração de que não figura como réu em nenhuma ação judicial, bem como figura como autor.

Luiz Cláudio Silva Allemand, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Lenita Monteiro Cruz, 49, Ilha do Frade, Vitória/ES, inscrito na OAB/ES sob o nº 7142, CPF sob nº 930.363.457-87, declaro ao Senado Federal, que não figuro como réu em nenhuma ação judicial, figurando como autor nas seguintes:

- Justiça Estadual

1ª Instância – 7º Juizado Especial Cível de Brasília

Ação de Reparação de Danos 0707142-09.2014.8.07.0016

Ação proposta contra Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A.

- Justiça Estadual

1ª Instância –

Ação de Reparação de Danos

Ação proposta contra Porcão Barra.

Vitória, 25 de maio de 2015.

Luiz Cláudio Allemand - OAB/ES - 7142

Declaração quanto à atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Luiz Cláudio Silva Allemand, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Lenita Monteiro Cruz, 49, Ilha do Frade, Vitória/ES, inscrito na OAB/ES sob o nº 7142, CPF sob nº 930.363.457-87, declaro ao Senado Federal, que nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a indicação, ter advogado em processos administrativos fiscais perante os Conselhos Fiscais de Recursos das Fazendas Municipais, Estaduais e Federal, nos juízos de 1ª e 2º Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos juízos de 1ª e 2º Instância do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos juízos de 1ª e 2º Instância do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Egrégio Superior Tribunal de Justiça e no Excelso Supremo Tribunal Federal, atuando em mais de 1000 (hum mil) processos em conjunto com equipe de advogados, que compõem o escritório ou com sócios em outras ações ajuizadas.

Vitória, 25 de maio de 2015.

Luiz Cláudio Allemand - OAB/ES - 7142

Declaração de que não tem atuação em conselhos de administração do empresas estatais, atendendo ao disposto no Art. 383 do Regulamento Interno do Senado Federal.

Luiz Cláudio Silva Allemand, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Lenita Monteiro Cruz, 49, Ilha do Frade, Vitória/ES, inscrito na OAB/ES sob o nº 7142, CPF sob nº 930.363.457-87, declaro que não tenho atuação em conselhos de administração de empresas estatais.

Vitória, 25 de maio de 2015.

Luiz Cláudio Allemand - OAB/ES - 7142

Argumentação escrita, atendendo ao disposto no Art. 383 do Regulamento Interno do Senado Federal, objetivando demonstrar a experiência profissional do indicado da Ordem dos Advogados do Brasil à vaga ao Conselho Nacional de Justiça.

Luiz Cláudio Silva Allemand, nascido em 07 de agosto de 1967, na cidade de Muqui/ES, formou em direito pela Universidade de Vila Velha – UVV (ano 1993), Mestre em Direito tributário pela Universidade Cândido Mendes – UCAM/RJ (ano 2009), com pós-graduação em direito tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBET, pós-graduação em processo civil pela Faculdade de Vitória – FDV e pós-graduado em direito da empresa pela Fundação Getúlio Vargas - FGV/M.Murad. Iniciou sua experiência profissional como estagiário da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (1989), como estagiário no Escritório de Advocacia Trabalhista Cleone Heringer (1989), como e estagiário no Escritório de Advocacia Tributária Guido Pinheiro Côrtes (1990/1994) e advogado e sócio no Escritório de Advocacia Tributária Guido Pinheiro Côrtes (1994/dias atuais). A participação na Ordem dos Advogados do Brasil teve início como defensor Dativo na Seccional da OAB/ES (1989/2000); como Conselheiro Seccional Suplente da OAB/ES (triênio 2001/2003); como Conselheiro Federal Titular integrando a Delegação da Seccional da OAB/ES (triênio 2004/2007); como Conselheiro Federal Titular integrando a Delegação da Seccional da OAB/ES (triênio 2010/2013) e como Conselheiro Federal Titular integrando a Delegação da Seccional da OAB/ES (triênio 2013/2015). Trabalhos desenvolvidos na Seccional da OAB/ES como membro da Comissão de Direito Tributário da OAB/ES (18/01/2004), como membro da Comissão de Informática da OAB/ES (18/01/2004), como Presidente da Comissão Especial de Análise do Projeto de Lei do Marco Regulatório do Pré-Sal (25/02/2010), como Presidente da Comissão de Precatório (12/02/2010) e como Membro da Comissão Especial para examinar o Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (25/01/2010). Trabalhos desenvolvidos no Conselho Federal da OAB como Membro da Segunda Câmara de processos éticos do CFOAB (triênio 2004/2007, 2010/2013 e 2013/2015), Secretário da Segunda Turma da Segunda Câmara de processos éticos do CFOAB (triênio 2010/2013), Secretário da Segunda Câmara de processos éticos do CFOAB (triênio 2013/2014), como Presidente da Segunda Turma da Segunda Câmara de processos éticos do CFOAB (triênio 2013/2015), como Membro da Comissão Organizadora do "III Concurso Nacional de Monografias Jurídicas sobre Ética na Advocacia" (07.06.2006), como Membro da "Comissão Especial para elaborar estudos a respeito da transformação da CPMF em tributo definitivo" (31.01.2007), como Presidente da Comissão Especial de Estudos da Privatização da Companhia Vale do Rio Doce (triênio 2010/2013), como Presidente da Comissão Especial de Direito Tributário (triênio 2013/2014), como Membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos Projetos de Lei nº 5.80/2009 e 5082/2009 e do Projeto de Lei Complementar nº 469/2009 (triênio 2010/2013), Membro da Comissão Eleitoral Temporária prevista no art. 2º do Provimento 146/2011 (12.02.2012), como da Comissão Julgadora do Prêmio Nacional de Educação Fiscal da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos (13.06/2012), como Presidente da Comissão Especial de Transparência e Acesso à Informação do CFOAB (triênio 2013/2015), como Presidente da Comissão Especial de Direito da Tecnologia e Informação do CFOAB (triênio 2013/2015), como membro do Comitê Gestor Nacional do PJe, no CNJ (triênio 2013/2015), como membro do Comitê Gestor do PJe-JT no CSJT (2013/2014), como membro do Comitê Gestor do PJe, no TSE (triênio 2013/2015), como membro do Comitê Gestor do PJe, no CJF (2014/2015), como membro do Comitê Gestor do PJe, no TRF 1º Região (2014/2015), como Membro do Comitê Técnico Gestor do Modelo nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público (MNI), instituído pela Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 03/2013 (02.07.2013). Foi Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT (2012/2013), é membro do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB Nacional (2007), membro da Comissão de Direito Tributário do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB Nacional, membro da Câmara Temática de Tributação do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças – IBEF-ES e membro efetivo do Conselho Deliberativo da Transparência Capixaba.Autor do livro "A Tributação do Mínimo Existencial – Desindexação da Tabela do Imposto de Renda, Ed. Notadez, Sapucaia do Sul, 2010, organizador Coletânea "Direito tributário: questões atuais, Ed. Conselho Federal OAB, Brasília, 2012, organizador Coletânea "Processo Judicial Eletrônico", Ed. Conselho Federal, Brasília, 2014, organizador do Relatório da Comissão Especial de Análise do Projeto de Lei do Marco Regulatório do Pré-sal", autor de diversos artigos em jornais, coletâneas e sítios na rede mundial de computadores e palestrante e organizador de diversos eventos sobre direito tributário e sobre o tema processo judicial eletrônico.

Luiz Cláudio Allemand - OAB/ES - 7142

(À Comissão de Constituição,Justiça e Cidadania)

MENSAGENS DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– **Nºs 154 e 155, de 2015**, que restituem os autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara nºs 13, de 2015, e 80, de 2014, sancionados e convertidos nas Leis nºs 13.124 e 13.125, de 2015, respectivamente. Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

– **Mensagem nº 05, de 2015-CN** (Mensagem nº 152/2015, na origem) que encaminha, em cumprimento à Lei 13.080/15, art. 52, Relatório de Avaliação de Receitas e despesas, referente ao segundo bimestre de 2015.

São as seguintes a mensagem e a exposição de motivos:

Mensagem nº 152

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 52 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao segundo bimestre de 2015, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 21 de maio de 2015.
Dilma Rousseff

Exposição de Motivos

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União -MPU e a Defensoria Pública União -DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. A Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, LDO-2015, por sua vez, estabelece em seu art. 52 que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. A Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, Lei Orçamentária Anual de 2015, LOA-2015, foi publicada no dia 22 de abril de 2015, posteriormente ao prazo legal para envio do Relatório de avaliação das receitas e despesas primárias, relativo ao primeiro bimestre aos Demais Poderes, ao MPU e à DPU, estabelecido pelo § 4 do art. 52 da LDO-2015. Dessa forma, o relatório não foi elaborado, pois não havia como analisar a variação da reestimativa de receitas e despesas, já que a lei orçamentária não havia sido aprovada, e nem havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento só podia ser executado apenas para as despesas autorizadas no art. 53 da LDO-2015, as quais integravam a programação do Projeto de Lei Orçamentária de 2015.

4. Encerrado o segundo bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2015, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

5. Em relação aos parâmetros macroeconômicos, a previsão para 2015 do crescimento real do PIB é de -1,2%, e a do índice de inflação (IPCA), de 8,26%. Nesse cenário de mercado, a estimativa de inflação sugere certa persistência em 2015, refletindo a dinâmica dos preços de serviços e do realinhamento dos preços administrados.

6. A revisão da estimativa da receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra decréscimo de R$ 65,1 bilhões em relação à mesma estimativa constante da LOA-2015. Houve frustração na maioria dos itens desse grupo de receitas, exceto IR, IOF, CIDE-Combustíveis, Outras Administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda RFB/MF, receita de Concessões, Receita Própria e Operações com Ativos.

7. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve acréscimo de R$ 5,8 bilhões. Os maio-

res aumentos nas projeções dessas despesas foram observados nas seguintes estimativas: Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha, Subsídios, Subvenções e Proagro, Complemento do FGTS, Créditos Extraordinários e Benefícios da Previdência. Os principais decréscimos ocorreram nos seguintes itens: Auxílio à CDE e Abono e Seguro-Desemprego. Em relação a esse último caso, Abono e Seguro, devido sobretudo ao efeito da Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014.

8. Em relação à nova projeção do déficit do RGPS, apresentou elevação de R$ 29,2 bilhões, em função da estimativa de frustração da receita previdenciária em R$ 28,0 bilhões, combinada com o incremento na projeção da despesa em R$ 1,2 bilhão.

9. Diante da combinação dos fatores citados, mostrou-se necessária a redução dos limites de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em relação aos limites constantes da LOA-2015, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	**Variações em relação à LOA 2015**
1. Receita Primária Total	(76.124,3)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	(10.994,6)
3. Receita Líquida de Transferências (1-2)	**(65.129,6)**
4. Despesas Obrigatórias	5.751,4
5. Despesas discricionárias (3-4)	**(70.881,1)**
5.1. Poder Executivo	(69.945,6)
5.2. Demais Poderes	(935,4)

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

10. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias relativo ao segundo bimestre de 2015, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 52, da LDO-2015, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU.

Respeitosamente,

Nelson Henrique Barbosa Filho
Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão

Joaquim Vieira Ferreira Levy
Ministro da Fazenda

Calendário de tramitação (art. 120, Res. 1 de 2006-CN):
Leitura: 26/5

Até 30/5	prazo para publicação da matéria;
Até 14/6	prazo para apresentação de relatório e projeto de decreto legislativo;
Até 19/6	prazo para apresentação de emendas ao projeto de decreto legislativo; e
Até 26/6	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O inteiro teor do relatório pode ser encontrado na consulta à tramitação da matéria, no sítio do Senado.

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2015

Altera o "caput" do artigo 93 da Constituição Federal, para estabelecer iniciativa parlamentar concorrente na propositura de lei complementar que institui o Estatuto da Magistratura.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O caput do artigo 93 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa concorrente do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República, de Senadores e Deputados, na forma do artigo 61 desta Constituição, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I - .....

II - .....

III -.....

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar prevista no artigo 93 da Constituição Federal é a importante Lei Orgânica da Magistratura.

Remete a Constituição, observados os princípios e garantias deferidos à atividade dos Magistrados, à Lei Complementar a regulação da Magistratura bem como os direitos e deveres dos Magistrados.

Estabeleceu também, que a iniciativa parlamentar da referida Lei será exclusiva do Colegiado Supremo Tribunal Federal.

Ocorre que, até hoje, decorridos tantos anos da promulgação de nossa Constituição Cidadã, o Congresso Nacional ainda não pode discutir questão tão importante para a sociedade brasileira, pois ainda aguardamos a iniciativa da Suprema Corte.

A Magistratura Brasileira continua sendo regida pela Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1.979, que não foi recepcionada em seu todo pela Constituição de 88.

Questões de suma importância para o controle social da atividade da magistratura, como por exemplo, a possibilidade da exoneração de magistrados por cometimento de condutas incompatíveis com o exercício da judicatura, angustiam e desafiam a sociedade brasileira.

O Poder Judiciário, como uma função do Poder de Estado, realizado pelos Juízes não pode ficar à margem do controle social.

Entendemos, quanto a esse tema, que a proposição não veicula norma legislativa "tendente a abolir" a separação dos poderes, e sequer macula esse princípio essencial da democracia brasileira. Ao contrário, consiste em medida destinada a aperfeiçoar os seus mecanismos por permitir que a Lei Complementar referida no artigo 93 da Constituição Federal seja de iniciativa concorrente, o que possibilita que qualquer um daqueles titulados no artigo 61 da Constituição possa iniciar o debate legislativo sobre tema tão importante.

Salientamos que o projeto não conflita com a cláusula constitucional da separação dos poderes, visando tão somente impedir a prolongada vacância nas Altas Cortes de nosso Poder Judiciário.

Ante o exposto, fundamental o apoio do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento e a subsequente aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

Assinaturas	Senadores
SERGIO PETECÃO	
FERNANDO BEZERRA	
RONALDO DA CUNHA LIMA	
JOSÉ AGRIPINO	
ROBERTO ROCHA	
ACIR GURGACZ	

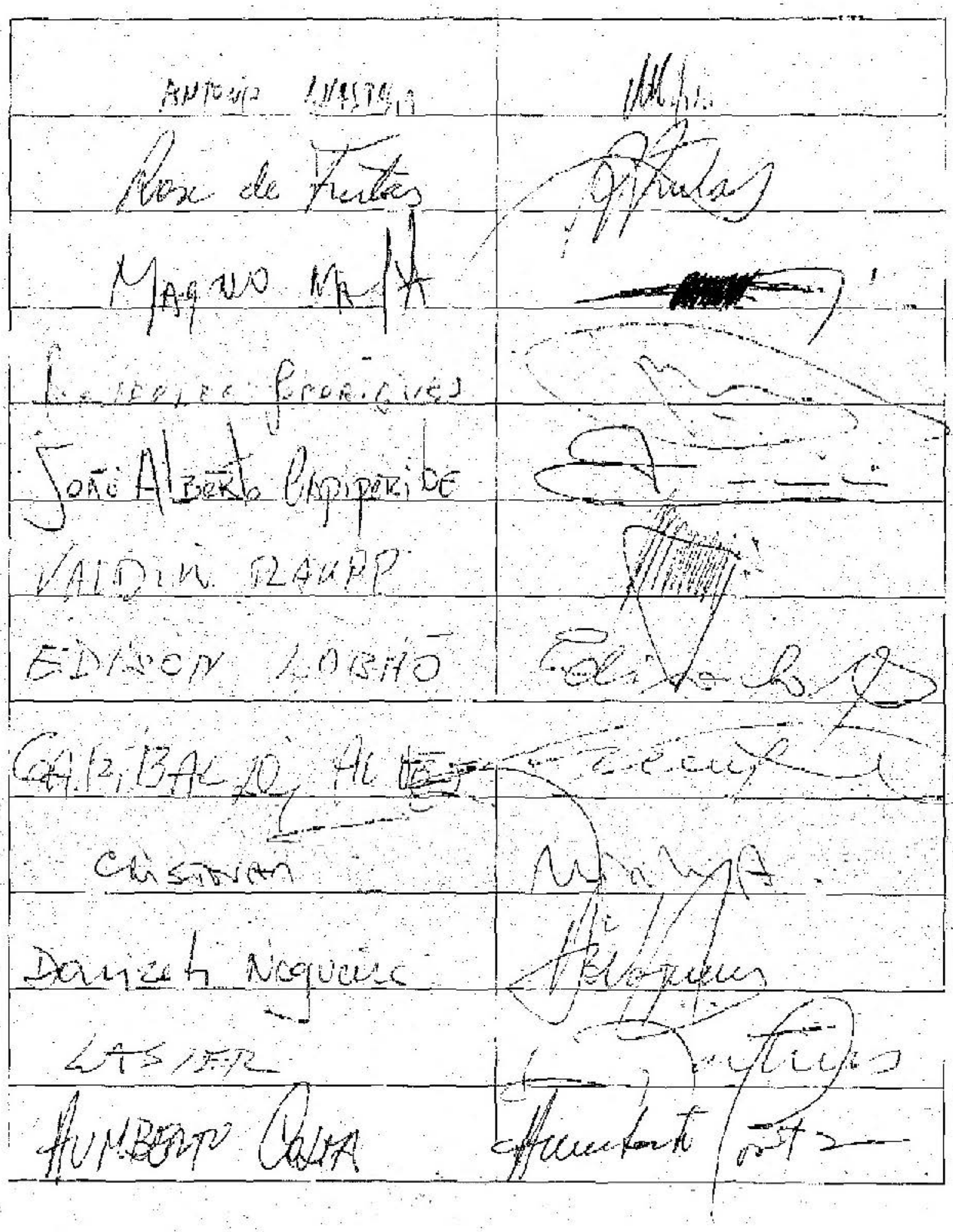

ELMANO FÉRRER
GLADSON CAMELI
JOÃO ALBERTO SOUZA
PAULO ROCHA
ORTO NOGUEIRA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO III
DO PODER JUDICIÁRIO
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antigüidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antigüidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

VII o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII-A a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas a , b , c e e do inciso II; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a

presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XI nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XII a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIII o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XV a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 2015

(Do Senador Ronaldo Caiado e outros)
Sen.Ronaldo Caiado (1º subscritos)

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
EM 26/05/2015.

Altera o art. 21 da Constituição Federal, transferindo para a União a exploração dos serviços de transporte rodoviário de passageiros entre os municípios do Entorno do Distrito Federal e Brasília.

SF:15402.44568-61

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XII do art. 21 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 21. .....
.....

XII - .....
.....

g) os serviços de transporte rodoviário de passageiros entre os municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e Brasília." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido em Plenário.
Em 26/05/2015
às 19:40

9c09f4b38c8728c6f5fbbefda2a21a889bfae8b Página: 1/3 14/05/2015 13:26:54

JUSTIFICATIVA

A proposta acrescenta uma letra "g" ao inciso XII do art. 21 da Constituição da República, a fim de transferir para a União a exploração, direta ou mediante autorização, concessão ou permissão dos serviços de transporte coletivo de passageiros ligando os municípios do Entorno do Distrito Federal e Brasília.

A iniciativa favorece cerca de 3,5 milhões de pessoas , espalhadas pelos 21 municípios goianos (19) e mineiros (2) situados na área e o Distrito Federal. Os municípios fazem parte da chamada Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, instituída pelo governo federal através da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011.

Por ser Brasília seu principal centro de referência, há um acentuado fluxo de passageiros entre os municípios do Entorno e a Capital. Na estimativa do Ministério Público de Goiás, cerca 900 mil pessoas dependem diariamente do transporte coletivo que liga essas cidades à Capital Federal, por razões diversas, como estudar, trabalhar, comprar e atendimento médico-hospitalar. Dados da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) indicam que 75% dos itinerários do Entorno destinam-se ao Distrito Federal.

Apesar da demanda, economicamente rentável, o serviço é de péssima qualidade. Além de ônibus superlotados e do descaso com horários, muitas viagens são interrompidas por defeitos mecânicos, devido ao mau estado dos veículos, alguns com até 26 anos de uso. Há viagens que duram até oito horas.

Institucionalmente, o sistema é gerenciado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a quem compete regular, licitar e fiscalizar o transporte interestadual de passageiros. Na prática, porém, segundo relatório do Ministério Público de Goiás, elaborado em 2013, a gestão está entregue a poucos empresários que o monopolizam, estabelecendo tarifas e o controle dos itinerários. Nunca houve licitação. A exploração se dá a título precário e mediante fiscalização frouxa da agência governamental. O problema se agrava pela inexistência de uma rede de integração entre o DF e as cidades envolvidas.

Por sua gravidade, o problema já provocou até a ação do Ministério Público de Goiás e do Distrito Federal, que desde 2011 articulam-se junto à ANTT e aos governos de Goiás e de Brasília, na tentativa de encontrarem uma solução que assegure o respeito a direitos básicos dos usuários. O próprio Ministério Público de Goiás já elaborou a minuta de um projeto de

SF/15402.44368-61
Página: 2/3 14/05/2015 13:26:54
9c09f4b38c8728c6f5fbbeefda2a21a889bfae8b

integração do sistema de transporte coletivo no Entorno/DF. O plano seria executado mediante convênios entre os Estados, Distrito Federal, os municípios e a União. Contudo, não se conhece até o momento qual o desfecho da proposta nos gabinetes governamentais.

De todo modo, a complexidade dessa pareceria, aliada à penúria orçamentária dos governos estaduais e municipais, comprometerá fatalmente a agilidade e a eficiência do programa. O mais sensato será a própria União, constitucionalmente responsável pelo transporte interestadual, assumir todo o serviço, inclusive a implantação e operação do sistema integrado cogitado. A não ser assim, a situação tende-se a piorar, com efeitos imprevisíveis, com revoltas, protestos e frequentes bloqueios de rodovias pela população indignada.

Além de poupar os Estados, DF e os municípios, a alternativa é compatível com o modelo gerencial da RIDE, cujo Conselho Administrativo é presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional, composto predominantemente por autoridades do governo da União e vinculado à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), autarquia federal, como consta do Decreto nº 7.469, de maio de 2011, que regula a Lei Complementar nº 94, de 1998.

Com essa perspectiva, submetemos a presente iniciativa ao exame dos Ilustres Pares, certos de que, por sua relevância, contará com o acolhimento desejado.

Senador Ronaldo Caiado
Líder do Democratas

SF/15402.44368-61
Página: 3/3 14/05/2015 13:26:54
9c09f4b38c8728c6f5fbbeefda2a21a889bfae3b

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº_____, DE 2015.

(Altera o art. 21 da Constituição Federal, transferindo para a União a exploração do Transporte Coletivo de Passageiros entre Brasília e as cidades do Entorno do DF).

Nome Parlamentar	Assinatura
Maria do Carmo	
JOÃO AGRIPINO	
DAN AVERBLE	
RANDOLFE	
Lourdes Nogueira	
CRISTOVAM BUARQUE	
Paulo Paim	
Lindbergh	
ACYR GURGACZ	
J. Capiberibe	
Ataídes Oliveira	
TSALAGO	
Romário Tasca	
TELMÁRIO RIBEIRO	

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº_____, DE 2015.

(Altera o art. 21 da Constituição Federal, transferindo para a União a exploração do Transporte Coletivo de Passageiros entre Brasília e as cidades do Entorno do DF).

Nome Parlamentar	Assinatura
José Serra	
Paulo Bauer	
Dalirio Beber	
Sérgio Petecão	
Roberto Rocha	
Lasier	
Elmano Férrer	
Regufe	
Álvaro Dias	
Cássio C. Lima	
Magno Malta	Magno Malta
Angela Portela	
Waldemir Moka	

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 227/2015/PS-GSE

Brasília, 26 de maio de 2015

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 6.748, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 664, de 2007, nessa Casa), que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código B rasileiro de Aeronátucia, para explicitar a obrigatoriedade do uso e da manutenção de sinalizadores ou balizadores aéreos de obstáculos existentes nas zonas de proteção dos aeródromos".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 26-5-15.

Atenciosamente, – Deputad**o Beto Mansur**, Primeiro– Secretário.

OFÍCIOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

– **Nº S/69, de 2015** (nº 681/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor GUSTAVO TADEU ALKMIM, para compor o Conselho Nacional de Justiça; e

– **Nº S/70, de 2015** (nº 681/2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

À CCJ.

São os seguintes os ofícios na integra:

OFÍCIO Nº S/69, DE 2015
(nº 681/2015, na origem)

Brasília, 13 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Indicação do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim e do Juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias para integrarem o Conselho Nacional de Justiça.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, por unanimidade, indicar os nomes do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim e do Juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias para integrarem o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, consoante consta da anexa Resolução Administrativa nº 1746, de 12 de maio de 2015.

Submeto, assim, a indicação em referência à apreciação dessa Casa, a teor do art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

No ensejo, ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, externo protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5.º andar, Sala 529
70070-600 – Brasília/DF
(61) 3043-7828/4540/4389 - Fax: (61) 3043-4369
Endereço eletrônico: presidencia@tst.jus.br

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRUBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1746, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Elege os membros do Conselho Nacional de Justiça indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2015-2017.

O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.ª Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República,

RESOLVE

Eleger o Excelentíssimo Desembargador **Gustavo Tadeu Alkmin**, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e o Ex.mo Juiz do Trabalho **Carlos Eduardo Oliveira Dias**, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campinas – SP, sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para compor o **Conselho Nacional de Justiça**, no **biênio 2015-2017**, nas vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

CURRICULUM VITAE
GUSTAVO TADEU ALKMIM

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em Direito, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, iniciada em 1980 e concluída em 1985.
- Mestre em Literatura Brasileira, pelo Programa de Pós-Graduação em Letras do Departamento de Letras do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio, com dissertação defendida em 2008, com o tema *"O homem cordial e o homem traduzido: a modernidade na cena pós-moderna"*.
- Doutor em Literatura Brasileira e Estudos Culturais, pelo Programa de Pós-Graduação em Letras do Departamento de Letras do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio, com tese defendida em 2011, com o tema *"Narrativas do contemporâneo: a literatura e o mundo do trabalho na cena pós-moderna"*.
- Especialização pós-graduação *lato sensu* em "Literatura Brasileira – Mediações entre Literatura e Cultura" – 2004/2005 – Pontifícia Universidade Católica – PUC-Rio.

II. HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Exercício da advocacia, entre 1985 e 1989, como profissional liberal, e como contratado no Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, Sindicato dos Artistas, Sindicato dos Auxiliares de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos Urbanitários e Federação Nacional dos Médicos.
- Aprovação no concurso público de juiz substituto do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), em 1989.
- Promoção a juiz titular, em 1995, assumindo a então 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro. Remoção, a pedido, para 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em 1998.
- Promoção, em julho de 2003, para o cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – RJ, sendo atualmente integrante da 1ª Turma.

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078098

- Ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro (2005-2007).

III. ATUAÇÃO ASSOCIATIVA

- Presidente da AMATRA I – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (RJ), no biêncio 1995/1997.
- Vice-presidente da ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, no biênio 1997/1999.
- Presidente da ANAMATRA, no biênio 1999/2001.
- Vice-presidente da AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros, no período de 2002 a 2004.

IV. PUBLICAÇÕES

IV.1. TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DO DIREITO

1. **Um Juiz Especial para uma Justiça Especial**, *in* "Processo do Trabalho Atual e Temas Conexos", Adriana Goulart de Sena (org.), Livraria do Advogado Editora, 2004.
2. **Nova competência da Justiça do Trabalho – Perspectivas de um Juiz Especial para uma Justiça Especial**; *in* "Justiça do Trabalho: competência ampliada", organizado por Grijalbo Fernandes Coutinho e Marcos Neves Fava; Editora LTr, 2005.
3. **Tendências atuais do Judiciário**; *in* "Anais do IV Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho", publicado pelo TRT da 15ª Região, Campinas-SP, 2002.
4. **O novo Direito do Trabalho e o novo juiz**; *in* "Reforma política urgente", Revista Cidadania e Justiça, da AMB, 2001.
5. **A crise do sindicalismo, o direito de greve e as relações de trabalho na atualidade**; *in* Revista da ANAMATRA, 2001.
6. **Morosidade do Processo Trabalhista – Questões processuais**; *in* Revista da ANAMATRA, 2000 – Tese aprovada no IX CONAMAT – Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho, produzida juntamente com Alexandre Agra, Bruno Losada Lopes, Evandro Valadão, Marcelo José Raphael e Maria de Lourdes Sallaberry.

7. **O advogado e o processo do trabalho**; *in* "A Reforma do Processo Trabalhista Brasileiro", Ed. Ministério da Justiça.

IV.2. ARTIGOS EM JORNAIS

1. **Justiça do Trabalho: Fundamental** – Jornal do Brasil, 12.12.1996.
2. **E o desemprego continua...** – Gazeta Justiça e Trabalho, julho de 1996.
3. **Representação classista: cara e inútil** – Jornal O Dia, 02.11.1996.
4. **Vida de Juiz** – O Globo, 24.02.1997.
5. **Os juízes poderão parar** – O Globo, 30.10.1999.
6. **O direito de greve e a magistratura** – Folha de São Paulo, 27.02.2000.
7. **Facilidade para o empregador e dificuldade para o emprego** - Jornal No mérito – Extrato do depoimento prestado na Sub-Comissão do Trabalho do Congresso Nacional, no dia 07.05.1996.

IV.3. OUTROS TRABALHOS

1. **A morte de Ivan Ilitch**, resenha, *in* Jornal No Mérito, Amatra 1, maio de 1997.
2. **O Homem no Umbral, de Borges**, resenha, *in* Revista da Anamatra, outubro de 2001.
3. **Um gesto simples**, artigo, *in* Leituras Compartilhadas – Leia Brasil, Ano 5, Fascículo 16 - 2005.
4. **A minha história da Amatra 1**, artigo, *in* "História e histórias Amatra 1", 2008.
5. **A retórica de Bento Santiago, um advogado**, introdução ao livro "Reminiscências jurídicas na obra de Machado de Assis", da OAB/RJ – Departamento de Cultura e Eventos, 2008.
6. **O intelectual e a expressão de sua condição social pelas escritas em si**, artigo, *in* "O Eu se escreve", organização Daniela Beccaccia Versiani, *e-book*, Ed. Letra Capital. 2009.

CURRICULUM VITAE
Gustavo Tadeu Alkmim

V. PALESTRAS PROFERIDAS

V.1 – SEMINÁRIOS E CONGRESSOS DE DIREITO

1. **O Direito Processual do Trabalho e a Reforma do Código de Processo Civil** – Ciclo do Instituto dos Advogados Brasileiros e Toga Estudos Jurídicos – 21.07.1995.
2. **O Direito do Trabalho** – IX Encontro dos Magistrados Trabalhistas. Rio de Janeiro – 07.10.1995.
3. **O contrato de trabalho** – Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil – Universidade Católica de Petrópolis – 01.06.1996.
4. **O mundo do trabalho** – XV Congresso Mundial de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social – Buenos Aires – 26.09.1997.
5. **O universo do jurista numa perspectiva universitária** – Escola da Magistratura do Trabalho do Rio de Janeiro – 08.11.1997.
6. **Ação civil pública na Justiça do Trabalho** – Ministério Público – Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – 09.05.1997.
7. **Desregulamentação e flexibilização do Direito do Trabalho** – Curso de extensão universitária da UEPB – Universidade do Estado da Paraíba – 17.09.1998.
8. **Perspectivas do trabalho no ano 2000** – Escola da Magistratura do Trabalho no Rio de Janeiro – 26.09.1998.
9. **A Reforma do Judiciário** – 4º Seminário de Direito do Trabalho de Ilhéus-BA – 01.11.1998.
10. **A Reforma do Judiciário e a Justiça do Trabalho** – XII Encontro dos Magistrados do Trabalho do Rio de Janeiro – 09.11.1998.
11. **Justiça do Trabalho: O futuro dos Direitos e Garantias** – IV Fórum de Debates sobre Direitos e Garantias nas Relações Trabalhistas – Mercury Eventos e OAB/RJ – 12.12.1998.
12. **Qualidade de vida do magistrado** – 1º Encontro Regional dos Magistrados do Trabalho do Ceará, Piauí, Maranhão e Rio Grande do Norte – 21.11.1999.
13. **O novo Direito do Trabalho e o novo juiz** – XVI Congresso de Magistrados Brasileiros, Gramado-RS – 31.10.1999.
14. **A crise do sindicalismo e do direito de greve** – I Congresso Internacional sobre Perspectivas das Relações de Trabalho no Brasil e no Mundo – Superior Tribunal de Justiça, Brasília-DF – 21.09.2000.

15. **O Estado na Distribuição de Justiça e na Garantia dos Direitos Sociais** – XIV Encontro dos Magistrados do Trabalho do Rio de Janeiro – 10.11.2000.
16. **A globalização e o Poder Judiciário** – Escola Judicial do TRT do Distrito Federal – 01.12.2000.
17. **Flexibilização das normas trabalhistas** – III Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho de Maceió-AL – 30.03.2001.
18. **Por uma Justiça mais ágil e democrática: diagnóstico do Poder Judiciário** – Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal – 04.04.2001.
19. **As relações de trabalho no Brasil** – I Congresso Brasil-Itália de Direito do Trabalho, Bolonha – 28.04.2001.
20. **Tendências atuais do Judiciário** – IV Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho do TRT de Campinas – 28.06.2002.
21. **O advogado e o processo do trabalho: contribuição para a prestação jurisdicional** – Seminário A Reforma do Processo Trabalhista Brasileiro – Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Brasília – 20.05.2005.
22. **Reforma do Poder Judiciário: competência da Justiça do Trabalho, limites e procedimentos** – Seminário Jornada de Direito do Trabalho – Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis – 04.07.2005.
23. **Competência ampliada da Justiça do Trabalho. Emenda Constitucional 45/2004** – Seminário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SESC – 2005.
24. **Assédio moral no trabalho** – Encontro dos Advogados OAB/RJ. Rio de Janeiro. 2008.
25. **A jurisprudência do TST e os direitos trabalhistas** – CONAMAT, Brasília, 2010.
26. **O direito e a literatura** – Encontro Estadual dos Magistrados Trabalhistas do Paraná. Foz do Iguaçu. 2011.
27. **O direito e a ditadura militar no Brasil** – OAB/RJ, 2014.

V.2 – SEMINÁRIO LITERATURA

Do *flaneur* ao videoclipe: narrativas da cidade – V Jornada dos Alunos de Pós-Graduação em Letras da PUC-Rio – 01.10.2007.

CURRICULUM VITAE
Gustavo Tadeu Alkmim

VI. PRÊMIOS E TÍTULOS

VI.1 – COMENDAS PODER JUDICIÁRIO

2004 – Ordem do Mérito – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ)

2003 – Ordem do Mérito - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE)

2002 – Mérito Judiciário – Associação dos Magistrados Brasileiros

2001 – Ordem do Mérito – Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF)

2001 – Ordem do Mérito - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (SP - Campinas)

2000 – Comendador – Tribunal Superior do Trabalho

2000 – Comendador - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI)

1999 – Ordem do Mérito - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA)

VI.2 – CONCURSO LITERÁRIO

2007 - Finalista do concurso "Contos do Rio" do Jornal O Globo, com o conto **O Mar Verde**, publicado em 04.08.2007.

VII. BANCAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTRATURA

2011 – Banca de prova oral do concurso de juiz substituto do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

2007 – Banca de prova escrita (segunda) do concurso de juiz substituto do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

CURRICULUM VITAE
Gustavo Tadeu Alkmim

2006 – Banca da prova prática (sentença) do concurso de juiz substituto do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

2004 - Banca da prova oral do concurso de juiz substituto do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2015

GUSTAVO TADEU ALKMIM

Rua Carvalho Azevedo, 48 ap 201 – Lagoa-RJ
Tel: (21) 98502-5822, (21) 98758-8036 , (21) 2286-5822 [res] e (21) 2380-6410 [gab]
Endereço eletrônico: gtalkmim@globo.com

JUSTIÇA DO TRABALHO
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MAGISTRADO
VEM DE PUBLICAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
1ª REGIÃO
00135-0
ASSINATURA DO MAGISTRADO
GUSTAVO TADEU ALKMIM
DESEMBARGADOR
MATO GROSSO DO SUL
CLEIDE ARMINDO ALKMIM
GUSTAVO ALKMIM
043956986 IFP/RJ
000978480353
TÍTULO ELEITORAL
30/09/2009
ALOYSIO SANTOS
TRT / RJ
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
É prerrogativa de Magistrado portar arma de defesa pessoal
(Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, Artigo 33, inciso V)
VÁLIDO COM MARCA D'ÁGUA E ARMAS DA REPÚBLICA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 001/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 1 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado)**; do **inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, e da alínea **"a" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que **convivo em regime de união estável com Juliana Ribeiro Castelo Branco, Juíza do Trabalho, aprovada em concurso público em dezembro de 1996, no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Santa Catarina), e permutada em dezembro de 1997 para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Rio de Janeiro), e não possuo outros parentes consanguíneos ou afins vinculados à estrutura do Poder Judiciário.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 002/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 2 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado)**; da **alínea "b" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, **que nunca exerci atividade em empresas ou entidades não governamentais na qualidade de sócio, proprietário ou gerente.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 007/2015

Brasília, 26 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 3 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal)**; da **alínea "c" do inciso II e § 2º do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, **a minha regularidade fiscal no âmbito municipal**.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 003/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 3 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal)**; da **alínea "c" do inciso II e § 2º do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, **a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual, e da situação fiscal e enfitêutica do imóvel municipal de minha propriedade**, conforme documentação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho

Participe BRASIL Acesso à informação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM
CPF: 627.486.457-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:32:37 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2015.
Código de controle da certidão: **0638.1926.CF6D.751C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Participe BRASIL Acesso à informação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM
CPF: 627.486.457-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:31:08 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2015.
Código de controle da certidão: **2548.5DB1.9262.D220**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM
CPF: 627.486.457-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:06:37 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2015.
Código de controle da certidão: **EC7A.26CD.4453.C6DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **42392/2015** , que no período de **1977 até 14/05/2015 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: **Gustavo Tadeu Alkmim**

CPF: **627.486.457-15**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **HBSE.2110.221T.2070**

Esta certidão tem validade até 11/11/2015 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 15/05/2015 às 15:24:13.7 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 19/05/2015 às 18:28:24.0

IPTU - Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel Página 1 de 1

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-6.039.035/2015-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário	Data	Folha
JULIANA RIBEIRO CASTELLO BRANCO	15/05/2015	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
RUA CARVALHO AZEVEDO 00048, APT 201 - LAGOA	0939247-3	06790-3

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	*****	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2014 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2015 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				NORMAL EM ABERTO				**********			
Cota	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**
**	**********	**********	**********	01	11/02/2015	544,70	615,61	**	**********	**********	**********
				05	11/06/2015	544,70	544,70				
				06	13/07/2015	544,70	544,70				
				07	11/08/2015	544,70	544,70				
				08	11/09/2015	544,70	544,70				
				09	14/10/2015	544,70	544,70				
				10	11/11/2015	544,70	544,70				
				**	**********	**********	**********				
Total Lançado		**Total a Pagar Total**		**Total Lançado**		**Total a Pagar Total**		**Total Lançado**		**Total a Pagar Total**	
**********		**********		3.812,90		3.883,71		**********		**********	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
02. Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
03. MP - Indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
04. Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
05. Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
06. Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
07. Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
08. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade deste certidão no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/webismf.
09. A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
10. Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

RETORNAR

TRIBUNAL DE CONTAS
TCMRJ

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerente: **Gustavo Tadeu Alkmim**

CERTIFICO, que até a presente data, **NÃO CONSTA**, nesta Corte de Contas, condenação por rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas em desfavor do titular do CPF nº **627.486.457-15**

A autenticidade da presente certidão poderá ser verificada no endereço http://www.tcm.rj.gov.br.

Emitida em: 15/05/2015 14:22:24
Certidão Nº: 34174
Código de Controle: 97EF.73D0.B37B.45AA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará o presente documento.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 004/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos **do item 4 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal)**; do **inciso III do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, e da alínea **"d" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **inexistência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu. Informo, ainda, a inexistência de procedimento administrativo-disciplinar**.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2015.00494445

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

GUSTAVO TADEU ALKMIM, ou vinculado ao **CPF: 627.486.457-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 14/05/2015 , às 16h24min.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Confirmação da Autenticidade da Certidão

Consulta realizada em 14/05/2015 às 16:24 h.

Número da Certidão: 2015.00494445

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM

CPF: 627.486.457-15

Esta certidão foi emitida via Internet pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em conformidade com os dados acima, em 14/05/2015 às 16:24 h.

Resultado: **NADA CONSTA.**

Página Inicial | Emitir Certidão | Confirmar Autenticidade de Certidão | Imprimir Certidão já requerida

2 CRI

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 937148-L-X/002/002

937148002

FINALIDADE declarada pelo requerente: RES.156 CNJ E ACN 06/2012 TJRJ.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e / ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELO E.TJ/RJ.
B) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
C) INQUÉRITOS POLICIAIS , FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
D) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
E) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
H) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
I) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZESSEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ATÉ DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE(16/05/1995 ATÉ 16/05/2015), dele(s)**********

*** * * * * * * NADA CONSTA * * * * * * ***

Relativamente ao nome de GUSTAVO TADEU ALKMIM - CPF: 627.486.457-15 - FILHO(A) DE GUSTAVO ALKMIM E DE CLEIDE ARMINDO ALKMIM**********

Rio de Janeiro, Capital em 20/05/2015. Obs.: Certidao extraida conforme requisitos obrigatorios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 22,32, Tab.04-Ato 08: R$ 32,69, LEI 6.370 Art.2 §4: R$ 0,65, FETJ: R$ 11,00, FUNDPERJ: R$ 2,75, FUNPERJ: R$ 2,75, FUNARPEN: R$ 2,20. TOTAL: R$ 74,36. EU, RICARDO C. MEIRELES (94/1867),Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYU 78207 PUL
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RECIBO Nº 322943

1527712

Certidão em nome de GUSTAVO TADEU ALKMIM - CPF: 627.486.457-15 - FILHO(A) DE GUSTAVO ALKMIM E DE CLEIDE ARMINDO ALKMIM, conforme o requerido.

19/05/2015>21/05/2015-1
EAYU78207PUL

Conferido em 20/05/2015 por:
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA - Auxiliar (CTPS 09219/126-RJ)

CIV

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 937148-L-X/001/002

937148001

FINALIDADE declarada pelo requerente: RES.156 CNJ E ACN 06/2012 TJRJ.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e / ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELO E.TJ/RJ;
B) RESCISÓRIAS;
C) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
D) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
E) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
F) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
G) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
H) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
I) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
J) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
K) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFICIO DE REGISTRO;
L) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
M) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZESSEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ATÉ DEZE SSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE(16/05/1995 ATÉ 16/05/2015), dele(s)**********

*** * * * * * * NADA CONSTA * * * * * * ***

Relativamente ao nome de GUSTAVO TADEU ALKMIM - CPF: 627.486.457-15 - FILHO(A) DE GUSTAVO ALKMIM E DE CLEIDE ARMINDO ALKMIM**********

Rio de Janeiro, Capital em 20/05/2015. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolument os Tab.01. Ato 01: R$ 33,84, Tab.04-Ato 08: R$ 32,69, LEI 6.370 Art.2 §4: R$ 0,6 5, FETJ: R$ 13,30, FUNDPERJ: R$ 3,32, FUNPERJ: R$ 3,32, FUNARPEN: R$ 2,66. TOTAL : R$ 89,78. EU, RICARDO C. MEIRELES (94/1867),Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAYU 78206 NCL
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

A PROVA NEGATIVA CIVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RECIBO Nº 322942

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1525713

Certidão em nome de GUSTAVO TADEU ALKMIM - CPF: 627.486.457-15 - FILHO(A) DE GUSTAVO ALKMIM E DE CLEIDE ARMINDO ALKMIM, conforme o requerido

19/05/2015>21/05/2015-1
EAYU78206NCL

Conferido em 20/05/2015 por:
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA - Auxiliar (CTPS 09219/126-RJ)

4º Ofício do Registro de Distribuição 1627014

CERTIDÃO MODELO CIVEL 1742005

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Emolumentos: ISENTO

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Substituto do Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
19/05/2015

Folha: 1
17:23:53
AXW25322

C E R T I F I C A

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
II - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2a Instância;
III - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
V - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQÜESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
IX- Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
X- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
XI - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
XII - Ações distribuídas às varas da Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
XIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

QUINZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO xxxxxxxxxxxxxxx ate QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
GUSTAVO TADEU ALKMIM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF:627.486.457-15 QUALIFICACAO :FILIACAO GUSTAVO ALKMIM/CLEIDE ARMINDO ALKMIM CONFORME REQUERIDO//////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 19/05/2015,RIO DE JANEIRO.//////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CNJ.//////////////////////////////

EU, OFICIAL A ASSINO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAXW25322 JJC
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital
Naraina de Aquino
Escrevente Substituta - Mat: 94/0280 - CGJ

9151742005303001

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º 2º 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL

4º Ofício do Registro de Distribuição 1627013

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL 1742005

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Emolumentos: ISENTO

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Substituto do Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
19/05/2015

Folha: 1
17:23:53
AXW25321

C E R T I F I C A

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
II - AÇÕES PENAIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
V - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
VIII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Domestica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício:
IX - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

QUINZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO xxxxxxxxxxxxxxx ate QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
GUSTAVO TADEU ALKMIM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF:627.486.457-15 QUALIFICACAO :FILIACAO GUSTAVO ALKMIM/CLEIDE ARMINDO ALKMIM CONFORME REQUERIDO//////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 19/05/2015,RIO DE JANEIRO.//////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CNJ.//////////////////////////////

EU, OFICIAL A ASSINO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAXW25321 YHH
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital
Naraina de Aquino
Escrevente Substituta - Mat: 94/0260 - CGJ

9151742005603001

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º,2º,3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome Completo: **GUSTAVO*TADEU*ALKMIM**
CPF: **627.486.457-15**
Identidade: **043956986 - IFP**

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, mantido pela Diretoria-Geral de Informática deste Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Observações:
1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no endereço (http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/emissao-de-certidao) utilizando-se do código de validação abaixo;
3) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asterisco (*);
4) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
5) Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão;

Código de Validação: 3ffe9da60ede4a66ace63b38acbd2918
Emitida no Rio de Janeiro em 18/05/2015 12:14:37

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO TADEU ALKMIM**

CPF:**627.486.457-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 14h11min17 do dia 15/05/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: S446.24YR.1Y89.59IU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2015 às 14:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 627.486.457-15.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5556.2BE8.5A0A.B696

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GUSTAVO TADEU ALKMIM**
Inscrição: **000978480353** Zona: 3 Seção: 70
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 08/10/1960 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: CLEIDE ARMINDO ALKMIM
GUSTAVO ALKMIM

Certidão emitida às 18:24 de 15/05/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **MQJ6.+1JU.7+BL.AGNJ**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GUSTAVO TADEU ALKMIM**
Inscrição: **000978480353** Zona: 3 Seção: 70
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 08/10/1960 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: CLEIDE ARMINDO ALKMIM
GUSTAVO ALKMIM

Certidão emitida às 18:29 de 15/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **AAIB.NKQB.OGI5.DVCV**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
92104014

Certificamos que contra

Nome: **GUSTAVO TADEU ALKMIM**

CPF: **627.486.457-15**

Data de Nascimento: **08/10/1960**

Nome da mãe: **CLEIDE ARMINDO ALKMIM**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/05/2015 às 17:19:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO TADEU ALKMIM
CPF: 627.486.457-15
Certidão nº: 100515257/2015
Expedição: 14/05/2015, às 14:38:11
Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO TADEU ALKMIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **627.486.457-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 005/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 5 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal);** da **alínea "e" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, **a minha atuação como Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Rio de Janeiro), desde 14 de setembro de 1989 até o momento.**

Por oportuno, informo que não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OF. nº 006/2015

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **inciso IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que **não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes**.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Gustavo Tadeu Alkmim
Desembargador do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO INDICADO- RESOLUÇÃO N.º 41/2013 DO SENADO FEDERAL

Senhores Senadores,

Honrado com a indicação, pela unanimidade dos integrantes do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão realizada em 12 de maio de 2015, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do artigo 103-B, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, cumpre-me registrar alguns aspectos da minha trajetória profissional, a teor do que dispõe a Resolução 41/2013, do Senado Federal:

I – **Experiência Profissional**: Graduado em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, em 1985, atuei como advogado liberal, com escritório de advocacia, e também como advogado contratado por algumas das mais relevantes e tradicionais entidades sindicais do Rio de Janeiro, quais sejam, o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, Sindicato dos Artistas, Sindicato dos Auxiliares de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos Urbanitários e Federação Nacional dos Médicos.

Em 1989, ingressei na carreira de Juiz do Trabalho, aprovado em concurso público, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), sendo promovido a Juiz Titular da então 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro, em 1995. Fui, finalmente, promovido a Desembargador Federal do Trabalho, em julho de 2003, estando, desde então e até os dias de hoje, lotado na 1ª Turma do TRT/RJ.

Concomitantemente, tive intensa atuação associativa, sendo Presidente da AMATRA I – Associação dos Magistrados do Trabalho da 1ª Região, no biênio 1995/1997, e também vice-presidente e presidente da ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, nos biênios, respectivamente, 1997 /1999 e 1999 /2001, além do vice-presidente da AMB – Associação dos

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078098

Magistrados Brasileiros, de 2002/2004. Foram períodos em que o movimento associativo da magistratura nacional empunhou bandeiras e travou lutas importantes, tais como a extinção da representação classista na Justiça do Trabalho, a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, a valorização do papel da magistratura e do Poder Judiciário, contra o trabalho escravo e a precarização dos direitos trabalhistas.

Também tive a honra de ser o primeiro Ouvidor-Geral da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro, no biênio 2005/2007, setor do Poder Judiciário onde o cidadão, o jurisdicionado, tem plenas condições de se dirigir diretamente, sem intermediários, permitindo, com isso, um mais amplo conhecimento por parte do Administrador Público dos problemas que necessitam de melhor atendimento.

Também fiz parte do Conselho Consultivo da Escola da Magistratura do Trabalho do TRT da 1ª Região, 2011/2012. Atualmente componho Comitê Gestor Estadual do Processo Judicial Eletrônico, daquele mesmo Tribunal.

II – Formação Técnica:

Além das atividades acima descritas, tenho formação em Letras e Literatura, com Especialização, Mestrado e Doutorado, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, concluídos em 2005, 2008 e 2011, respectivamente, onde me aprofundei em Estudos Culturais Contemporâneos, com ênfase no seu caráter multidisciplinar, e sempre em permanente diálogo com o Direito, especialmente do Direito do Trabalho.

Na área do Direito, especificamente, escrevi vários trabalhos científicos, além de ter palestrado em diversos congressos e seminários, sobre diversos temas, como discriminado no meu curriculum vitae, que segue em anexo. Destaco, em especial, a palestra *Por uma Justiça mais ágil e democrática: diagnóstico do Poder Judiciário*, exatamente por ter sido proferida no Senado Federal, especificamente, na Comissão de Assuntos Econômicos, em 2001.

Também sobre a magistratura e o Poder Judiciário, alguns artigos de minha

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078098

autoria foram publicados em jornais de grande circulação nacional.

Registro, ainda, que atuei em bancas de concurso para Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos anos 2004, 2006, 2007 e 2011.

Recebi comendas de Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª Região (RJ), 6ª Região (PE), 8ª Região (PA), 10ª Região (DF), 15ª Região (SP - Campinas) e 22ª Região (PI), e também da Associação dos Magistrados Brasileiros.

III - Afinidade Intelectual e Moral para o Exercício da Atividade:

Ao longo de mais de vinte e cinco anos de carreira na magistratura trabalhista tenho me pautado para servir com retidão e dedicação ao meu ofício e à minha condição de servidor público, nunca tendo sofrido qualquer condenação judicial ou administrativa. Creio, sinceramente, que o juiz tem um relevante papel no Estado de Direito, e que vai além dos limites formais do processo judicial, pois os efeitos de suas decisões podem contribuir, e muito, para a construção da democracia e de uma sociedade abrangente, plural, mais tolerante e menos desigual, menos injusta. Daí, a importância de um Poder Judiciário e de uma magistratura independentes, imparciais, probos e ponderados. Tais condições não se confundem com uma postura meramente corporativa e distorcida, pois para o alcance deste estágio de independência e autonomia impõe-se uma necessária reflexão sobre a atuação do próprio Poder Judiciário, com atitudes concretas, incluindo as inegáveis mazelas que o cercam, e valorizando, por outro lado, a sua atuação junto aos cidadãos, aos jurisdicionados.

Ressalto, respeitosamente, que minha trajetória profissional ao longo destes anos, tanto na advocacia, como no Poder Judiciário, inclusive no movimento associativo da magistratura, sempre foi fiel a este ideário, nos quais creio de forma intransigente. E, almejando aperfeiçoar a concretização destes ideais, busquei outras fontes multidisciplinares e culturais de aprendizado. Ouso, então, dizer que residem nesta postura e nesta atuação a minha afinidade intelectual e moral

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078098

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

necessária ao exercício do honroso cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça.

Na expectativa de haver atendido ao disposto na Resolução n.º 41/2013 do Senado Federal, fico à inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente.

Brasília, 20 de maio de 2015.

GUSTAVO TADEU ALMIM
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078098

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO Nº S/70, DE 2015

(nº 681/2015, na origem)

Brasília, 13 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Indicação do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim e do Juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias para integrarem o Conselho Nacional de Justiça.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, por unanimidade, indicar os nomes do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim e do Juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias para integrarem o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, consoante consta da anexa Resolução Administrativa nº 1746, de 12 de maio de 2015.

Submeto, assim, a indicação em referência à apreciação dessa Casa, a teor do art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

No ensejo, ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, externo protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5.º andar, Sala 529
70070-600 – Brasília/DF
(61) 3043-7828/4540/4389 - Fax: (61) 3043-4369
Endereço eletrônico: presidencia@tst.jus.br

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRUBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1746, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Elege os membros do Conselho Nacional de Justiça indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2015-2017.

O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.ª Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República,

RESOLVE

Eleger o Excelentíssimo Desembargador **Gustavo Tadeu Alkmin**, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e o Ex.mo Juiz do Trabalho **Carlos Eduardo Oliveira Dias**, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campinas – SP, sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para compor o **Conselho Nacional de Justiça**, no **biênio 2015-2017**, nas vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Carlos Eduardo Oliveira Dias

Perfil profissional

Juiz do Trabalho desde 1994, titular da 1a. Vara do Trabalho de Campinas e responsável pelo Juizado Especial da Infância e da Adolescência (JEIA) de Campinas

Data de nascimento: 06/07/1968

Local de nascimento: Campinas/SP

Atuação Institucional

- Juiz Titular da 1a. Vara do Trabalho de Campinas
- Juiz Responsável pelo Juizado Especial da Infância e da Adolescência (JEIA) de Campinas
- Juiz Integrante da Lista de Juízes Substitutos em Segundo Grau
- Membro do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Resolução 194, do CNJ e Portaria GP 043/2014 do TRT-15)
    - Membro eleito, por escrutínio direto com os magistrados, com 40% dos votos
- Juiz integrante do Plantão Itinerante para Erradicação do Trabalho Escravo (Portaria GP nº 46/2014)
- Professor-formador da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região
- Tutor e conteudista dos cursos de EAD da Escola Judicial do TRT-15
- Tutor e conteudista dos cursos de EAD da Escola Judicial do TRT-24

Atividades institucionais anteriores

- Juiz do Trabalho Titular da 2ª. Vara do Trabalho de Americana (de julho/2004 a julho/2005); da Vara do Trabalho de Rio Claro (de maio/2002 a julho/2004); 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba (de fevereiro/2001 a maio/2002); da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba (de novembro/1998 a fev/2001); da 2a. JCJ de Jaú (de nov/1997 a out/1998) e da JCJ de Andradina (outubro/1997)
- Juiz do Trabalho Substituto (julho/1994 a outubro/1997)
- Juiz Convocado para atuação na 3a. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (janeiro/2001 a julho/2002)

- Presidente da Comissão de Informática da Escola Judicial do TRT 15a. Região (de janeiro/2007 a janeiro/2011)
- Membro da Comissão de Acompanhamento de Juízes Iniciantes da Escola Judicial do TRT 15a. Região (de janeiro/2007 a janeiro/2011)
- Membro da Comissão de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (maio/1996 a janeiro/2001)
- Membro Conselho Editorial da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (maio/2001 a maio/2003)
- Membro da Banca Examinadora da Prova Prática de Sentença do XII Concurso para Ingresso na Magistratura do Trabalho do TRT da 15a. Região

Formação Acadêmica

- Pós-Doutorado multidisciplinar em Ciências Sociais, Humanidades e Artes do Centro de Estudios Avanzados da Universidad Nacional de Córdoba (Argentina).
  Tema do trabalho: *"Estudo comparativo da organização sindical brasileira e argentina"* (2015). Orientador: Prof. Antonio Baylos Grau
- Doutor em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo (USP) Título da tese: *"A efetivação jurisdicional da liberdade sindical"*. Orientador: Estevão Mallet. (2014)
- Mestre em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).
  Título da dissertação: *"Entre os cordeiros e os lobos: reflexões sobre os limites da autonomia privada nas relações coletivas de trabalho"* Orientador: Paulo Sergio João. (2008).
- Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) .
  Título do trabalho de conclusão: *"Os direitos sociais e a Constituição Brasileira de 1988"*. Orientador: Ismal Gonzalez. (1991)

Atividade Acadêmica

- Professor Convidado dos Cursos de Pós Graduação "lato sensu" da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP - Ribeirão Preto); da Fundação Getúlio Vargas - SP; da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) - Cogeae; da Escola Paulista de Direito (EPD); da Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP) e da Escola Superior da Advocacia (ESA).
- Professor da Escola da Associação dos Magistrados da 15a. Região (ESMAT).
- Ex-Professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1991-2002)

Produção Acadêmica

Artigos em periódicos

- Contrato de Aprendizagem e Administração Pública. Revista da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região, São Paulo, SP, p. 62 - 71, 01 mar. 2010.
- Liberdade, dignidade e emancipação: o sentido de educação em direitos humanos em Paulo Freire. Revista Mestrado em Direito. Direitos Humanos Fundamentais. EDIFICO : Osasco, jan-jul/2012.
- Novas reflexões sobre mandados de segurança na Justiça do Trabalho. Revista LTr. Legislação do Trabalho, v. 74-06, p. 678-686, 2010.
- "O maior acordo do mundo" e seus reflexos no contrato de trabalho. Revista Nacional de Direito do Trabalho, v. 59, p. 83-88, 2003.
- Processo comum e processo do trabalho em defesa de uma interpretação integrativa. LTr. Suplemento Trabalhista, v. 020, p. 098-102, 2008.
- A prescrição do trabalhador rural. Revista Nacional de Direito do Trabalho, v. 45, p. 49-53, 2002.
- "O maior acordo do mundo" e seus reflexos no contrato de trabalho. Revista do Tribunal Regional do Trabalho 15. Região, v. 19, p. 35-42, 2002.
- Dano Moral e Direito do Trabalho. Revista Nacional de Direito do Trabalho, v. 2, p. 15-26, 1998.
- A informática a e prestação jurisdicional. Revista do Tribunal Regional do Trabalho 15. Região, v. 9, p. 12-18, 1998.
- A Revisão Constitucional e os Direitos Sociais. LTr. Suplemento Trabalhista, v. 112/94, p. 25-26, 1994.

Capítulos em obras coletivas

- A desconsideração da personalidade jurídica do empregador. In COLNAGO, LORENA DE MELLO REZENDE E OUTRO (org.). Execução Trabalhista - Uma Homenagem ao Professor Wagner Giglio. São Paulo: LTr, 2015.
- A dispensa discriminatória e os direitos fundamentais do trabalhador. In: ALESSANDRO DA SILVA, JORGE LUIZ SOUTO MAIOR, KENARIK BOUJIKIAN FELIPE E MARCELO SEMER. (Org.). Direitos Humanos: essência do Direito do Trabalho. 1ed.São Paulo: LTr, 2007, v. 1, p. -.

Empregador Rural. In: FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI, MELCHÍADES RODRIGUES MARTINS E TARCIO JOSÉ VIDOTTI. (Org.). Direito do Trabalho Rural - Estudos em Homenagem a Irany Ferrari. 1a. ed.São Paulo: LTr, 1998.

Contrato de Aprendizagem e Administração Pública. Revista da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região, São Paulo, SP, p. 62 - 71, 01 mar. 2010.

Livros

A fase postulatória na Justiça do Trabalho. 1a. ed. São Paulo: LTr, 1997.

Entre os cordeiros e os lobos - Reflexões sobre os limites da autonomia privada nas relações de trabalho. 1a. ed. São Paulo: LTr, 2009.

Teoria e Prática da Sentença Trabalhista. 5a.. ed. São Paulo: LTr, 2012.

Questões de concurso - volume 06. 1. ed. São Paulo: LTr, 2011. 64p .

Questões de concurso - volume 07. 1. ed. São Paulo: LTr, 2011. 56p .

Questões de concurso - volume 02. 3. ed. São Paulo: LTr, 2009. 56p .

Questões de concurso - volume 05. São Paulo: LTr, 2009. 72p .

Questões de concurso - volume 03. 2. ed. São Paulo: LTr, 2009. 64p .

Questões de concurso - volume 04. 1. ed. São Paulo: LTr, 2008. v. 1. 62p .

Concursos sem segredos. Metodologia e Técnicas de preparação para concursos de juiz do trabalho. 1. ed. São Paulo: LTr, 2005. v. 1. 174p .

Palestras e conferências

Expectativas sociais e individuais sobre o novo CPC. 2015. Seminário - Escola Judicial da 15a. Região - Ribeirão Preto/SP

Expectativas sociais e individuais sobre o novo CPC. 2015. Seminário - Escola Judicial da 15a. Região - Araçatuba/SP

Relações entre Juízes e advogados. 2015. Palestra. Escola Judicial da 15a. Região - Campinas/SP

Limites Jurídicos da Negociação Coletiva. 2014. Palestra. Unibrasil e Escola Judicial da 9a. Região - Curitiba/SP

A proteção à intimidade do empregado, a tecnologia e as redes sociais. 2014. Conferência. Associação dos Advogados Trabalhista de São Paulo. Itapeva, MG

Assédio Moral nas organizações e sua interpretação pela Justiça do Trabalho. 2014. Conferência. V Semana Jurídica do Município de Paulínia. Paulínia/SP

Assédio Moral nas organizações e sua interpretação pela Justiça do Trabalho. 2014. Conferência. Projeto Aprimorar das Faculdades Pitágoras. Jundiaí/SP

A ultra-atividade das normas coletivas de trabalho. 2014. Palestra. Escola Judicial da 15a. Região/FAAP. Ribeirão Preto/SP

Representatividade e Representação Sindical. 2013. Palestra. Associação dos Advogados de São Paulo. São Paulo/SP

A ultra-atividade das Normas Coletivas. 2013. Palestra. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto/SP

O direito à privacidade, à intimidade, à imagem e à honra do trabalhador. A comunicação eletrônica e as redes sociais.. 2013. Palestra. Projeto Desmitificando o Direito. São Paulo/SP

O direito à privacidade, à intimidade, à imagem e à honra do trabalhador. A comunicação eletrônica e as redes sociais.. 2013. Palestra. Semana de Estudos Jurídicos Universidade de Mogi das Cruzes. São Paulo/SP

A Ultra-atividade das normas coletivas e a Súmula 277 do TST. 2013. Palestra. Encontro Anual dos Advogados da Federação dos Químicos do Estado de São Paulo. Ribeirão Preto/SP.

DIAS, Carlos Eduardo Oliveira . Meio Ambiente no Trabalho. 2013. Palestra. Encontro de profissionais da segurança do Trabalho. Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Campinas. Campinas/SP

Novas regras trabalhistas na legislação desportiva. 2011. Seminário. Jornada de Direito Desportivo do Trabalho. Careca Sport Center. Campinas/SP

Trabalho e dignidade. 2011. Palestra. Aula magna do curso de capacitação profissional para egressos do sistema prisional. Prefeitura Municipal de Campinas. Campinas/SP

Acidentes de trabalho. 2011. Palestra. Encontro do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo. Campinas/SP

Ações acidentárias na Justiça do Trabalho. 2011. Palestra. Escola Superior de Direito. Campinas/SP

Direito Sindical. 2009. Palestra. Escola Judicial da 15a. Região - Campinas/SP

O processo eletrônico na perspectiva dos princípios processuais. 2009. Palestra. Escola Judicial da 15a. Região - Campinas/SP

Dissídios de Representatividade na 1a. e na 2a. instâncias. 2008. Palestra. Escola Judicial da 15a. Região - Campinas/SP

Enfoque do Poder Judiciário sobre contratos de atleta profissional. 2007. Palestra. Seminário de Direito Desportivo. Careca Sport Center. Campinas/SP

Ampliação da competência trabalhista. 2005. Associação dos Advogados Trabalhista de Campinas. Campinas/SP

Dano Moral Trabalhista. 2001. Ordem dos Advogados do Brasil. Indaiatuba/SP

Comissões de Conciliação Prévia. 2000. Palestra. Congresso de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. TRT da 15a. Região. Campinas/SP

Alterações na Legislação Processual Trabalhista. 2000. Palestra. Ordem dos Advogados do Brasil. Jahu/SP

Sistema Atual dos Recursos Trabalhistas. 1999. Palestra. Ordem dos Advogados do Brasil. Bragança Paulista/SP

Cooperativas de Trabalho. 1999. Palestra. Seminário sobre contratação de cooperativas de trabalho. Ministério Público do Trabalho. Campinas/SP

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 001/2015

Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 1 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado)**; do **inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, e da alínea **"a" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que **possuo parente consanguíneo ou afins, vinculados à estrutura do Poder Judiciário**, conforme abaixo discriminado:

- **Ana Paula Alvarenga Martins** (esposa), Juíza do Trabalho desde 1998, atualmente com jurisdição na 1ª Vara do Trabalho de Americana – SP. Informo, a propósito, que ela teve acesso ao referido cargo mediante concurso de provas e títulos.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 004/2015

Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos **do item 4 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal)**; do **inciso III do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, e da alínea **"d" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **inexistência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu. Informo, ainda, a inexistência de procedimento administrativo-disciplinar**.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 006/2015

Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **inciso IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que **não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes**.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 002/2015

Brasília, Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 2 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado)**; da **alínea "b" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, **que nunca exerci atividade em empresas ou entidades não governamentais na qualidade de sócio, proprietário ou gerente.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 003/2015

Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 3 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal)**; da **alínea "c" do inciso II e § 2º do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, **a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal**, conforme documentação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
Juiz do Trabalho

14/05/15 07:49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
CPF: 102.192.628-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:48:39 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2015.
Código de controle da certidão: **BDA1.F6EB.3A87.04E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 102.192.628-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº	15050009297-33
Data e hora da emissão	14/05/2015 00:02:15
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 005/2015

Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 5 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal);** da **alínea "e" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, **que atuo como Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP), desde o ano de 1994, e no Juizado Especial da Infância e Adolescência de Campinas, desde março de 2015, tendo obtido acesso ao cargo mediante concurso público de provas e de títulos.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
Juiz do Trabalho

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO INDICADO - RESOLUÇÃO N.º 41/2013 DO SENADO FEDERAL

Senhores Senadores,

Extremamente honrado com a indicação, pela unanimidade dos Ministros integrantes do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão realizada em 12.de maio de 2015, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do artigo 103-B, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, venho, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, acentuar os seguintes aspectos da minha trajetória profissional:

I - **Experiência Profissional:** Graduei-me em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas em março de 1991, ingressando nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seccional de São Paulo (Subsecção Campinas/SP), em junho daquele mesmo ano. Desde então, exerci a advocacia junto ao Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região e também em escritório particular, prestando serviços ao Sindicato dos Químicos de Campinas e dos Trabalhadores da Unicamp. Antes da advocacia, fui servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região entre 1987 e 1991, tendo sido aprovado e concurso de provas para provimento do cargo de Auxiliar Judiciário.

Em julho de 1994 fui nomeado Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região, mediante concurso de provas e títulos, no qual fui aprovado em terceiro lugar. Exerci essas atribuições em diversas unidades jurisdicionais do interior do Estado de São Paulo até outubro de 1997, quando fui promovido, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da então Junta de Conciliação e Julgamento de Andradina/SP. Sucessivamente, obtive remoção, sempre a pedido, para a 2a. JCJ de Jaú (onde atuei de novembro de 1997 a outubro de 1998); para a 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba (na qual prestei jurisdição entre novembro 1998 e fevereiro de 2001); para a 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba (na qual estive entre fevereiro de 2001 e maio de 2002); para a da Vara do Trabalho de Rio Claro (atuando de maio de 2002 a julho de 2004); e para a 2ª. Vara do Trabalho de Americana (na qual permaneci entre julho de 2004 e julho de 2005). Em 05 de julho de 2005 obtive remoção para a 1a. Vara do Trabalho de Campinas, na qual estou lotado até o presente momento. Atuei, ainda, como Juiz Convocado na 3a. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (janeiro/2001 a julho/2002)

Desde 2014 integro o Plantão Itinerante para Erradicação do Trabalho Escravo do TRT da 15a. Região (Portaria GP nº 46/2014), e em 23 de março de 2015, com a instalação do Juizado Especial da Infância e da Adolescência (JEIA) de Campinas, fui designado Juiz Responsável por aquela unidade, em cumulação com as atividades da 1a. Vara do Trabalho.

Integro o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Resolução 194, do CNJ e Portaria GP 043/2014 do TRT-15), órgão para o qual fui eleito, por escrutínio direto com os magistrados, com 40% dos votos. Também sou integrante da Lista de Juízes Substitutos em Segundo Grau do TRT da 15a. Região.

II - **Formação Técnica:** Sou Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP - 1991); Mestre em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP - 2008); Doutor em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo (USP - 2014) e Pós-doutor em Ciências Sociais, Humanidades e Artes do Centro de Estudios Avanzados da Universidad Nacional de Córdoba (Argentina - 2015).

Exerço o magistério desde 1991, em cursos de Graduação e de Pós-Graduação em Direito, tendo sido Professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas entre 1991 e 2002. Ministro aulas de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direitos Humanos em cursos de Pós Graduação "lato sensu" da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP - Ribeirão Preto); da Fundação Getulio Vargas - SP; da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) - Cogeae; da Escola Paulista de Direito (EPD); da Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP) e da Escola Superior da Advocacia (ESA), na qualidade de professor convidado.

Tenho participado, na qualidade de Professor, de diversos cursos de formação inicial para membros da Magistratura Trabalhista, sobretudo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região, além de outras Escolas Judiciais. Além de professor, sou também tutor e conteudista de cursos destinados a juízes e servidores, promovidos pela Escola Judicial do TRT da 15a. Região.

Atuei também como Presidente da Comissão de Informática da Escola Judicial do TRT 15a. Região (de janeiro/2007 a janeiro/2011); como Membro da Comissão de Acompanhamento de Juízes Iniciantes da Escola Judicial do TRT 15a. Região (de janeiro/2007 a janeiro/2011); como Membro da Comissão de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (maio/1996 a janeiro/2001 e como Membro Conselho Editorial da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (maio/2001 a maio/2003). Integrei, da mesma sorte, a Banca Examinadora da Prova Prática de Sentença do XII Concurso para Ingresso na Magistratura do Trabalho do TRT da 15a. Região.

Tenho vasta atuação como palestrante e conferencista em eventos promovidos por Escolas Judiciais, organizações sindicais, associações de advogados e Faculdades de Direito. Escrevi diversos artigos sobre Direitos Humanos, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, publicados em Jornais, Revistas Especializadas e Livros.

III - Afinidade Intelectual e Moral para o Exercício da Atividade:

Atuo há quase vinte e um anos na magistratura do trabalho de primeira instância. Antes disso, fui advogado militante por três anos, e servidor da Justiça do Trabalho por outros quatro. Ao todo, tenho vinte e oito anos de minha vida dedicados a atividades relacionadas à jurisdição trabalhista, sendo vinte e cinco anos em carreira pública, à qual sempre tive acesso mediante concurso. Ao longo do meu percurso profissional, tenho procurado servir à sociedade brasileira com zelo e retidão. Na condição de magistrado, procuro responder aos anseios dos jurisdicionados por uma prestação jurisdicional de qualidade e célere, adicionada de uma visão humanista do Direito. Graças a esse trabalho adquiri um profundo respeito da comunidade em que atuo, justamente porque minha atuação não se resume os limites formais do processo judicial, buscando disseminar a cultura de respeito aos direitos humanos e promoção da cidadania mediante atividades junto à sociedade civil. Entendo que o Poder Judiciário cumpre papel fundamental na sociedade democrática e na afirmação do Estado de Direito. Sua autoridade e seu prestígio junto à sociedade nutrem-se da postura independente, imparcial, proba, equilibrada e diligente de seus integrantes.

Nesse contexto, ouso afirmar que o Conselho Nacional de Justiça exerce um importante papel republicano, no sentido de articular e estabelecer as ações estratégicas para os órgãos do Poder Judiciário, além de, nos limites de sua competência, aplicar a disciplina em situações nas quais isso venha a se exigir. Por isso, acredito que seus conselheiros devem ter um perfil ajustado a tais finalidades, com ampla experiência no relacionamento com os problemas e situações enfrentadas pelo Judiciário.

Por esses motivos, e acreditando que, ao longo de minha trajetória na Magistratura, sempre fui fiel a essas concepções, entendo estar evidenciada minha afinidade intelectual e moral necessária ao exercício do honroso cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça.

Na expectativa de haver atendido ao disposto na Resolução n.º 41/2013 do Senado Federal, subscrevo mui respeitosamente,

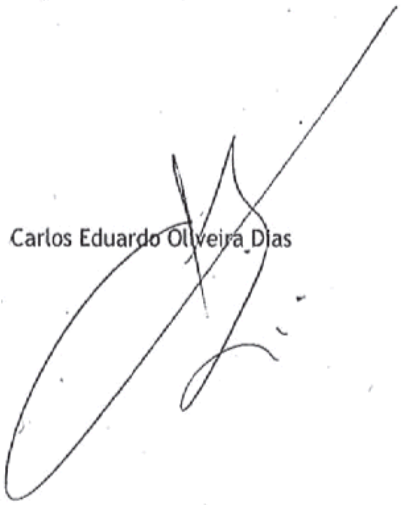

Carlos Eduardo Oliveira Dias

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, do Partido Comunista do Brasil, do Amazonas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB – MA) – V. Exª tem dez minutos, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, eu venho à tribuna, mais uma vez, para tratar de um tema importante, um tema que vem sendo debatido no País há algum tempo e que, nesta semana, a Câmara dos Deputados, elegeu como não só a principal mas a única matéria a ser deliberada no plenário. Eu aqui me refiro à reforma política, Sr. Presidente. Mas quero, em primeiro lugar, abordar a reforma política no que diz respeito à mobilização das mulheres brasileiras em prol de uma reforma política democrática e de uma reforma política, principalmente, inclusiva, Sr. Presidente.

Nós, Parlamentares brasileiras, Senadoras, Deputadas Federais, mas também Deputadas Estaduais e Vereadoras, decidimos que a nossa prioridade no debate de gênero, pelo menos neste primeiro semestre deste ano, são exatamente as discussões relativas à reforma política, relativas ao empoderamento das mulheres.

Chegamos à conclusão, depois de levantamentos e estudos, realizados não só no Brasil, mas no mundo inteiro, de que, primeiro, a mulher, infelizmente, ainda sofre uma discriminação séria em todas as partes do mundo – em alguns países mais e em outros países menos, ou seja, uma discriminação em maior ou em menor grau, dependendo do país – e de que essa discriminação, sem dúvida nenhuma, reflete-se negativamente no engajamento da mulher nos espaços de poder e nos cargos de direção, sejam das empresas públicas, sejam das empresas privadas; sejam de órgãos públicos ou de entidades privadas, Sr. Presidente.

Entre esses espaços de poder, quero aqui me referir, especialmente, ao Parlamento. Ao analisar a situação da mulher no parlamento do mundo inteiro, nós percebemos o quanto foi acertado, há 20 anos, as Nações Unidas, a ONU ter indicado, para todos os países do mundo, a necessidade de se aprovar uma lei de discriminação positiva no sentido de garantir um espaço maior às mulheres no parlamento do mundo inteiro. E isso foi feito.

E isso foi feito. No ano de 1995, foi aprovada a Lei de Cotas no Brasil, que inicialmente foi de 20%, passando por 25% e 30%, que é onde nós estamos hoje. E, quando aprovada foi, o foi no sentido de que a cota seria uma reserva. Vejam: apenas uma reserva de 30% das vagas nas chapas de candidaturas dos partidos ou das coligações. E isso perdurou até o ano de 2009, quando promovemos uma minirreforma eleitoral e conseguimos mudar a redação, o texto da lei. Depois de muita luta, de muita mobilização e de muita organização da Bancada feminina no Congresso Nacional, conseguimos introduzir a mudança de "reserva de vagas" para "preenchimento das vagas", o que significa dizer que todos os partidos são obrigados a preencher 30% de suas vagas de candidaturas com candidaturas de gêneros diferentes daqueles 70%.

E só conseguimos o preenchimento efetivo desses 30% das últimas eleições de 2014; não conseguimos em 2010, logo após a mudança, assim como em 2012. Em geral, a média das candidaturas femininas nas chapas de candidatos era de 19,5% a 20%. Alcançamos 29% somente, repito, nas últimas eleições em 2014.

E, Sr. Presidente, o que conquistamos nesses últimos 20 anos foi muito pouco perto daquilo que esperávamos. A evolução da presença das mulheres no Parlamento foi muito pequena e, principalmente, muito aquém da evolução da presença das mulheres no Parlamento de outros países.

Senador Cristovam Buarque, que presta muita atenção nesses dados e que conhece, tanto quanto nós, as mulheres brasileiras, na América Latina, o Brasil é o último País no quesito participação de mulheres no Parlamento. Eu aqui me refiro ao Brasil ao lado de Paraguai, de Uruguai, de Argentina, de Bolívia, de Equador, de Venezuela, das Guianas. Somos os últimos. Nas Américas, nós só temos uma presença maior de mulheres do que em três ilhas: Saint Kitts, Belize e Haiti, somente. Até o ano passado. as estatísticas nos colocavam à frente do Panamá, mas hoje o Panamá já supera o Brasil em termos de presença feminina no Parlamento.

Em decorrência dessa realidade, em decorrência da sub-representação feminina, em decorrência disso que consideramos extremamente grave, porque não temos o protagonismo no Parlamento igual ao protagonismo que hoje já temos na sociedade... Afinal de contas, nós estamos aqui falando de uma maioria da população, as mulheres, que, apesar de manterem, quase que exclusivamente, os afazeres domésticos, são responsáveis pela produção de mais de 40% da riqueza nacional, mas estamos alijadas e excluídas. E não adianta os homens – e parece que houve uma combinação – responderem a isso de uma forma muito simplista, dizendo que as mulheres não têm interesse em participar da política, porque os dirigentes partidários procuram as mulheres, em véspera de eleição, e elas não querem se inscrever como candidatas. Óbvio que não. Se elas não têm nenhuma história de participação, de militância no partido político, porque se inscreveriam como candidatas?

Eu costumo dizer que o exemplo mais vivo talvez seja o meu Partido, o PCdoB, porque é o Partido que, já há muito tempo, mantém uma média de 40%, Senador Cássio, da sua Bancada Parlamentar de mulheres. E isso não é em decorrência de uma cota, não; é em decorrência de uma política de inserção das mulheres. Se houvesse essa política, permanentemente, em todos os partidos, essa dificuldade não haveria, mas, enquanto ela existe, temos que reconhecê-la e enfrentá-la.

Por isso, decidimos – já temos propostas em comum, consensuadas entre todas as mulheres brasileiras – uma cota de cadeiras de 30%. E não é de mulheres! Não é uma cota de cadeiras para as mulheres, não. É uma reserva de vagas de gênero. Olhem como a lei ficaria mais bonita e mais democrática: nenhuma Casa Legislativa, no Brasil, pode ter mais do que 70% de suas cadeiras ocupadas por Parlamentares do mesmo gênero, do mesmo sexo. Isso garantiria, no mínimo, 30% ou para as mulheres ou para os homens, dependendo da situação. Creio que, se um dia chegarmos a ter que utilizar essa cota para os homens, não fará mais sentido a cota, porque já teremos alcançado a igualdade de que precisamos e pela qual tanto lutamos.

Dando sequência a essa nossa luta, Sr. Presidente, no dia 18 passado, segunda-feira, sem ser a de ontem, nós lançamos a campanha Mais Mulheres na Política, a Reforma que o Brasil precisa, na Região Norte. No mesmo dia, graças ao apoio desta Casa, do Presidente Renan Calheiros, de V. Exª, Senador Jorge Viana, que contribuiu muito, e, principalmente, da Força Aérea Brasileira, nós conseguimos lançar a campanha em dois Estados, no mesmo dia: pela manhã, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, e, pela tarde, no Estado de Roraima, na capital, Boa Vista.

Pela manhã, lançamos a campanha no auditório da Assembleia Legislativa e fomos recebidas por mais de mil mulheres que lá estavam. Havia mulheres e homens também. Havia mais de 30 vereadoras, representando Municípios de todo o interior do Estado do Amazonas. Isso é muito importante, porque essa luta não é só de Senadora ou de Deputada Federal, é também das Parlamentares municipais.

Estivemos a Senadora Regina, a Senadora Marta, a Senadora Ângela, o Senador José Medeiros e eu participando dessa comitiva, além das Deputadas Jéssica Sales, Conceição Sampaio e Júlia Marinho. Debatemos com vereadoras, com deputadas estaduais. Contamos com a presença da ONU Mulheres na delegação, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da representante do Fórum de Instâncias Partidárias, Liége Rocha, assim como da Presidente da União Brasileira de Mulheres, Lúcia Rincón. Foram atividades muito boas, aliás, eu diria, até excepcionais.

No Amazonas, fomos recepcionadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa e por vários deputados estaduais. Lá, naquela Assembleia com 24 Parlamentares, há apenas uma mulher, a Deputada Alessandra Campêlo, do meu Partido, Senador Cristovam. São 24 deputados, uma única mulher, mas lá estavam vários deputados estaduais apoiando a nossa luta.

Em Boa Vista, fomos recebidos no Palácio Hélio Campos pela única Governadora do Brasil, a Governadora Suely Campos. E, lá mesmo, com mais de 300 pessoas, realizamos o nosso ato com Parlamentares, mulheres e homens, locais também.

Nós estamos andando o Brasil.

Segunda-feira, ontem, estava eu acompanhando a Deputada Rosário – não foi a Senadora Ana Amélia, porque ela se encontra numa importante atividade fora do País, mas gravou um vídeo. Lá estava a Deputada Maria do Rosário numa atividade que foi organizada por deputadas estaduais e vereadoras, numa iniciativa da Deputada Estadual Stela e da Deputada Manuela D'Ávila, do PCdoB, do Rio Grande do Sul. Duas atividades no dia de ontem: a instalação, Senador Paim, da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa e a realização do ato Mais Mulheres na Política, um evento também representativo, com a Vice-Prefeita de Canoas, com a Presidente do PTB Mulher, do PP, do PDT, que, aliás, é a Vice-Presidenta Nacional. Enfim, foi extremamente representativo, com todos os partidos representados.

Eu quero aqui dizer que, nesta semana, depois de muita luta, quando a Câmara inicia – e eu já caminho para a conclusão – o diálogo e o debate para a votação da reforma política, nós conseguimos incluir, como sexto item da pauta, a cota de mulheres. E aí é importante que os homens não só façam discursos, mas garantam um espaço a uma parcela, que é maioria, mas, infelizmente, alijada da vida política deste País.

Senador Ciro Nogueira, quando...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... falamos que a mulher está ausente na política, isso é um fato. Aqui, no Senado, somos 81 Senadores, dos quais 13 mulheres, mas, só no ano de 1979 – e olha que eu não falo da geração da minha mãe ou da minha avó, eu falo da minha própria,

porque, em 1979, Senador Ciro, eu ingressava como caloura da Universidade Federal do Amazonas –, aqui chegou a primeira Senadora da República. Hoje, somos 13, mas foi só em 1979, 45 anos depois da primeira Deputada, que chegou ao Senado Federal a primeira mulher.

É óbvio que a lei de cotas é mais do que necessária, porque o Senador Cristovam, como um grande mestre que é, um grande sociólogo, um doutor em assuntos sociais, sabe que a igualdade se encontra...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... quando os desiguais são tratados de forma desigual.

E é só isto que queremos: mudar o tipo de cota, para que as mulheres avancem no Parlamento.

Senador Jorge, se V. Exª me permite, para concluir, um...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sem dúvida.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senadora, em um desses dias, eu estava aqui e vi, em suas mãos, um mapa que me assustou. É um mapa que eu acho que a gente devia distribuir pelo Brasil, pois ele mostra os países com cores conforme o número de mulheres com participação política. É assustadora a posição do Brasil não no número, mas na proporção. É assustador aquilo. Aquilo lá devia ser divulgado. Nós estamos atrás de muitos dos países que são criticados por serem do Islã, em que dizem que existe preconceito contra as mulheres, e lá há mais mulheres no Parlamento do que aqui. O mais grave: em muitos desses países, as meninas são excluídas da educação, então, há um explicação, uma explicação perversa, ruim, mas que diz: ela não estuda. No Brasil, a maior parte dos que terminam o ensino médio hoje são meninas e, na universidade, provavelmente mais da metade já é de jovens mulheres. Não há desculpa, não há desculpa. A explicação aqui é falta de vontade. E creio que as cotas ajudariam a dar essa vontade. Finalmente, a única discordância é que acho que isso não seria em benefício das mulheres, seria em benefício do País. Isso seria em benefício do País pela imagem, porque, quando fizerem o mapa dele, o País vai estar com uma cor mais bonita. Mesma coisa com os negros. Quando defendo cotas para negros em universidades, não é para beneficiar o jovem negro que entra, é para beneficiar o Brasil, porque precisamos fazer com que a cor da cara da elite seja a mesma cor da cara do Brasil. E o Brasil não é branco, o Brasil é misturado. Então, a universidade tem que ser misturada. Agora, no caso das mulheres, há mais de que em relação aos negros, porque um médico negro será tão bom quanto o médico branco. Agora, a política feita por homens e mulheres é melhor do que a política...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... feita só por homens ou só por mulheres também. Como há um excesso de homens, sou favorável, sim, a que criemos as cotas para melhorar a política. E pode ser que, proporcionalmente, o que eu vou dizer não valha, mas, em todos esses escândalos do Lava Jato, se vê que os políticos são homens. As mulheres entram, porque são esposas, porque são irmãs, porque são não sei quê. Creio que as cotas melhorariam a política brasileira. Nesse sentido, não estamos fazendo nenhum favor às mulheres, estamos fazendo uma obrigação para com o Brasil.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Eu agradeço, Senador Cristovam, e concluo a minha participação aqui, primeiro, registrando a sensibilidade de V. Exª. Tenho certeza de que é a mesma de boa parcela também dos colegas e companheiros Senadores da República e Deputados Federais. Eu gostaria que fosse da maioria, porque assim seria mais tranquila a possibilidade de mudarmos a cota que já existe. Nós queremos mudar o tipo de cota. V. Exª tem razão quando diz que não é favor das mulheres, é a favor de um Parlamento mais plural e, portanto, mais justo e correto, que melhor represente a sociedade brasileira. E repito: a cota não é de mulher, a cota é de gênero, pois nenhuma Casa legislativa poderá ter mais que 70% de suas cadeiras ocupadas por Parlamentares de um mesmo sexo, de um mesmo gênero.

E, segundo, Senador, nos países que seguem a religião islâmica, onde as mulheres são mais discriminadas – e são, inclusive, na lei – do que as mulheres do Brasil, que hoje têm um nível de escolaridade superior a dos homens, por que elas estão mais presentes no Parlamento? Por uma única razão: a maioria dos países do mundo adota política de cota para inclusão de mulheres.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – E a presença maior ou menor das mulheres no Parlamento dialoga diretamente com a política eleitoral de cada país, e a nossa política eleitoral é o que barra a mulher da política.

Não basta falar de cota de candidatura. E aí? Que tempo de TV a mulher terá? Qual o acesso aos recursos do Fundo Partidário a mulher terá? Qual a história da mulher na direção do partido? São esses questionamentos que nós temos que fazer e responder, porque, a partir do momento em nós respondermos um a um, nós vamos ver o quão justa é a mudança da cota no Brasil.

Então, eu concluo agradecendo ao Senador Jorge Viana, sei do seu posicionamento quanto à acessibilidade.

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Senador Garibaldi.

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN. Sem revisão do orador.) – Com a tolerância do Presidente Jorge Viana, é um aparte muito rápido. É só para que a Senadora não esqueça o meu Estado do Rio Grande do Norte ...

(Soa a campainha.)

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – ... tem uma história voltada para a mulher na política: a primeira eleitora, a primeira prefeita, a primeira Deputada. Tudo isso deve ser levado em consideração. Não é que nós queiramos viver do passado, mas até mesmo no presente nós temos uma atuação de muitas mulheres na política como prefeitas, governadoras, Senadoras. Então, eu gostaria de lembrar esse protagonismo no meu Estado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – E eu incorporo plenamente o seu aparte, Senador. Varias sessões fizemos aqui homenageando – não sei se é a cidade de Lajes – uma cidade do Rio Grande do Norte. Aliás,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... a primeira eleitora também veio do Rio Grande do Norte, o primeiro direito a voto feminino veio, exatamente, do Estado do Rio Grande do Norte. Isso está escrito e jamais se apagará da nossa história e serve sempre como um bom exemplo a ser seguido pelas outras unidades da Federação.

Muito obrigada, Senador Jorge Viana, pela paciência.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. João Alberto Souza, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Que paciência? O tema é cativante, é importante. Eu sei, todos nós sabemos do empenho de V. Exª, Senadora Vanessa, que vai organizar uma ida ao Acre, também, por essa luta que melhorará muito o Parlamento brasileiro e a política do Brasil, com o aumento da presença das mulheres na política.

Senador Paulo Paim, V. Exª tem a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última sessão, esgotaram-se a discussão e o debate da Medida Provisória nº 665. Por isso, eu aproveito estes minutos que antecedem o período de encaminhamentos e votação, para registrar aqui uma carta que recebi de todas as centrais sindicais, das confederações e entidades de caráter nacional – em torno de duzentas entidades.

Diz a carta, em resumo, Sr. Presidente:

> As Centrais Sindicais, Confederações e Entidades abaixo assinadas, que representam os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, requerem a V. Exªs voto contrário às Medidas nºs 664 e 665, bem como ao PLC nº 30 de 2015.
>
> Nossa opinião de que as referidas MPs [e o referido projeto, o PLC 30] são altamente prejudiciais à classe trabalhadora já é amplamente conhecida pela sociedade brasileira e pelos excelentíssimos Senadores e Senadoras [o mal que pode causar].
>
> Consideramos inadmissível o grave ataque a direitos trabalhistas e previdenciários contido em tais medidas provisórias e projeto de lei.

Sr. Presidente, é o resumo da carta que recebi, que tem quatro páginas. Eu só li a primeira página, que é o registro que me pediram as Centrais Sindicais sobre essa questão.

Quero, ainda, dentro do meu tempo, deixar aqui um balanço que faço sobre o debate que fizemos sobre as Medidas nºs 664 e 665. É inegável que eu não vou ler todo este balanço que faço, mas eu sei que fica nos *Anais* da Casa.

Quero aqui, de pronto, reconhecer o trabalho dos dois Relatores, tanto do Deputado Zarattini como também do Senador Paulo Rocha, também do Líder Pimentel, pelo esforço que fizeram na busca de uma saída que pudesse unificar, não só a nossa Bancada, como também a Base, e dialogar com a própria oposição.

Infelizmente, não houve o acordo tão esperado. Tanto o Paulo Rocha, como o Zarattini, o Pimentel e o Delcídio fizeram a sua parte. Até na semana passada, Moacir, Bira, havia a possibilidade de encontrarmos uma saída para a questão do abono. Dizíamos que é inaceitável que aquilo que está na Constituição fosse mudado por medida provisória, ou seja, que aquele que ganha até dois salários mínimos não ganhasse mais aquele um salário mínimo e, sim, fosse dividido em 3/12avos, 4/12 avos. Infelizmente, não houve o acordo.

O Governo deu a posição, há pouco, independente da carta que eu recebi de vocês, dizendo que podia olhar com carinho essa questão e também o não veto. Mediante isso, informei aos meus pares da Bancada – e não é com alegria que não acompanho a Bancada – que eu não poderia acompanhar a Bancada e daria o meu voto contrário.

Esse é o resumo. Não faço isso não com alegria. Acho que o Governo poderia ter cedido e dizer: não vetarei o fator e vetarei a forma como está hoje o abono, para garantir, pelo menos, que quem ganha até dois salários mínimos não tenha prejuízo.

Reconheço que houve ajuste na medida, não tem como não reconhecer. Na questão da viúva houve ajuste, na questão do pescador também – não foi o ideal, mas houve ajuste. Na questão do trabalhador rural houve ajuste. Na questão específica do abono houve um pequeno ajuste, mas muito longe daquilo que nós gostaríamos de acompanhar.

Então, mediante o fato, já comuniquei a minha Bancada – e o faço aqui não com alegria – que acompanharei o voto contrário porque, infelizmente, aquilo que eu queria construir não foi possível o acordo. Mas que tenho o maior respeito, Senador Jorge Viana, sei da sua posição e sei também que toda a Bancada não vota com felicidade, disso vocês podem ter certeza absoluta. Mas eu, como disse, aos 65 anos da minha vida, não tenho condição de votar diferente, como aqui já anunciei.

Sr. Presidente, por fim, eu queria ainda fazer um registro sobre a 18ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, liderada pelo gaúcho Paulo Ziulkoski, que apresenta uma proposta de um novo Pacto Federativo, que altera a lei dos consórcios públicos e avança um pouco mais para normalizar e avançar na questão do Fundo de Participação dos Municípios. Também altera a representação dos Municípios do Confaz; a atualização da planta genérica de valores do IPTU também tem proposta; a extinção do Pasep nas receitas de transferência e Municípios; avança na questão das contribuições sociais; imunidade tributária; atualização dos programas federais. Busca também o encontro das contas das dívidas da Previdência, autonomia municipal, e por fim, Sr. Presidente, autonomia municipal em cinco itens. Fala também do piso salarial do magistério.

Claro que eu defendo que o piso salarial do magistério tem que ser cumprido e pago na íntegra. É um absurdo que os professores brasileiros estejam ainda a brigar, a lutar para ter direito ao piso salarial, esse pequeno valor. Um auxiliar de qualquer gabinete ganha muito mais.

No PL nº 30, Sr. Presidente, nós tivemos uma decisão na Comissão de Direitos Humanos, que tem o apoio de todo o movimento sindical brasileiro, para fazer o debate sobre a terceirização em todos os Estados, começando nesta sexta-feira, dia 29, em Minas Gerais. Estarão lá líderes que pensam a favor e contra. Eu estarei, claro, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e também como Relator da matéria.

Mas há um lado nesse tema: o meu relatório será pela rejeição do PL nº 30. E que se construa, a partir do entendimento que já fizemos com o movimento social e sindical, um novo projeto que só regulamente e coloque no andar de cima os 12,5 milhões de terceirizados. Que haja responsabilidade solidária, que eles tenham os mesmos direitos dos outros trabalhadores quanto à CLT e à Constituição, que eles participem da Cipa, tenham os mesmos cursos de segurança e higiene no trabalho e possam participar também do sindicato da empresa matriz.

Hoje, como não há responsabilidade solidária, o chamado gato fecha as portas, desaparece e não paga os trabalhadores. Esse exemplo eu tenho aqui mesmo, no Congresso Nacional. Diversas vezes, tive que interagir na busca de uma solução negociada na Casa, para glosar aquilo a que teria direito a receber, em tese, o terceirizado. E esse dinheiro, então, foi pago aos trabalhadores.

Todos vocês sabem, se as medidas provisórias não são boas – e por isso houve essa posição de votar contra –, o PL nº 30 é mil vezes pior: ele acaba com o Direito do Trabalho. Daqui para frente, os trabalhadores serão trabalhadores de aluguel. Poderão ser alugados e deslocados num dia para um canavial, no outro

dia para uma plantação de arroz, no outro dia, trigo, milho. Oxalá mandam, no outro dia, para dentro de uma metalurgia.

Calculem o que pode aumentar de acidente no trabalho...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ...que hoje já é questão da maior gravidade.

Eu reafirmo e termino dizendo: de cada cinco mortes no trabalho, quatro são em empresa terceirizada; de cada dez acidentes no trabalho, oito são em empresa terceirizada. Então, qualquer cidadão do bem tem a obrigação de nos ajudar a rejeitar esse projeto.

Dia 22 será no Rio Grande do Sul; dias 11 e 12, já está marcado, eu sei, e estamos só acertando a agenda, mas vamos para São Paulo e Rio de Janeiro, depois teremos Bahia, Espírito Santo. O calendário está sendo ajustado pelo Fórum Nacional contra a Terceirização, nos moldes que veio da Câmara, o que significa rejeição do projeto. Há outro projeto que me foi apresentado naquele grande evento que tivemos lá no auditório Petrônio Portela, com mais de mil sindicalistas, que vai na linha do que pede o juiz do trabalho, do que pedem a Anamatra, as Centrais, as Confederações, enfim, as entidades que muito bem representam os trabalhadores no nosso País. Irei, sim...

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Senador Paulo Paim, poderia me dar um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Vou conceder a V. Exª um aparte. Só peço a tolerância do nosso Presidente sobre esse importante tema que estou tratando, que é o PL nº 30.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Lembrando que nós estamos em uma comunicação inadiável, mas é com satisfação que eu colaboro para ouvir o posicionamento do nosso Ministro.

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Sr. Presidente, eu agradeço. Já não estou tão afeito ao Regimento, como antes. Aqui e acolá preciso da colaboração...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª é o Regimento.

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Eu preciso da colaboração dos universitários!

Eu quero dizer ao Senador Paulo Paim que a Confederação Nacional dos Pescadores está se fazendo representar na tribuna de honra e eles me pediram para fazer este registro quando V. Exª estivesse na tribuna, e não que eu fizesse isoladamente, porque eles se sentem honrados em saber que V. Exª reconhece o trabalho da Confederação, inclusive, na discussão na Comissão...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Participaram, inclusive de audiências públicas...

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – ...de audiências públicas, depois do processo de discussão e votação da MP nº 665.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está feito o registro. É com alegria que eu recebo vocês aqui, que foram tão incisivos no debate que tivemos lá corretamente, exigindo e defendendo o direito dos pescadores de receber o Bolsa Família, de que não fossem três anos e puxaram para um ano, como também queriam que, na época do defeso, não perdessem nem o Bolsa Família e nem aquele seguro-desemprego que é chamado seguro-defeso.

Meus cumprimentos.

Termino dizendo, Sr. Presidente, que, se depender de mim – espero que a saúde ajude –, eu vou a todos os Estados. E começo essa cruzada nacional, em todos os fins de semana, a partir desta próxima sexta-feira, 29, dia nacional de luta e de greve organizado pelos trabalhadores em relação a essa onda, eu diria, conservadora de retrocesso, que está, infelizmente, vindo da Câmara dos Deputados para o Senado, a que nós temos que nos contrapor. A melhor forma de se contrapor, já dizia Nelson Mandela, é o povo na rua.

Eu confesso que, hoje, a pedido do jornal *El País*, da Espanha, escrevi um artigo que foi publicado e no qual aponto esse caminho. O caminho é a mobilização popular para inibir, coibir a onda conservadora que avança de forma avassaladora contra os interesses dos trabalhadores e dos aposentados.

Enfim, faço este depoimento não com alegria, mas na expectativa de que continuemos sempre... Repito aqui, ao terminar, uma frase de Nelson Mandela: Querem ajudar o governo? Façam mobilização e me pressionem – dizia Nelson Mandela – para que eu possa mostrar o outro lado dos trabalhadores, dos idosos, dos desempregados, dos aposentados, da juventude, e não só do poder econômico.

Era isso.

Obrigado, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Peço que considere, na íntegra, para a história, esses meus três pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço, respeitosamente, que fique registrado, nos Anais do Senado Federal carta que foi enviada aos senadores e senadoras, assinada pelo movimento sindical brasileiro, sobre as medidas provisórias 664 e 665 e o PLS 30/2015 sobre a terceirização.

"Aos excelentíssimos senhores senadores e excelentíssimas senhoras senadoras.

As centrais, confederações e entidades sindicais abaixo assinados, que representam os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, requerem a vossas excelências que apresentem voto contrário às MPs 664 e 665, bem como ao PLC 30, de 2015.

Nossa opinião de que as referidas MPs são altamente prejudiciais à classe trabalhadora já é amplamente conhecida pela sociedade brasileira e pelos excelentíssimos senadores e senadoras.

Consideramos inadmissível o grave ataque a direitos trabalhistas e previdenciários, contido em tais medidas provisórias e projeto de lei.

Esclarecemos também que somos frontalmente contrários ao fator previdenciário, e temos lutado há vários anos pela sua extinção.

No entanto, o fato de ter sido incorporada no Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados a fórmula 85/95 para substituir o fator previdenciário não justifica a aprovação das referidas medidas provisórias.

Ainda que tal fórmula signifique um avanço, não há garantia de que a proposta alternativa ao fator previdenciário seja efetivamente convertida em lei.

Por tais motivos, os graves retrocessos contidos nas MPs 664 e 665 não permitem de forma alguma sua aprovação.

Destacamos que nossa luta contra o fator previdenciário continuará sendo feita com todas nossas energias e forças.

Do mesmo modo, consideramos não haver garantia aos trabalhadores de que a promessa de que o abono salarial será mantido com as regras atuais realmente se torne realidade.

Reiteramos nossa condenação veemente ao PLC 30, de 2015 (PL 4330, de 2004, na Câmara dos Deputados), que destrói conquistas históricas da classe trabalhadora e causa graves prejuízos a toda nação brasileira.

Nossa luta contra o PLC 30 conta com o firme apoio não somente do movimento sindical, mas também com dos diversos movimentos populares e da sociedade civil organizada.

Por isso, em defesa dos direitos e conquistas da classe trabalhadora, mantemos nossa posição de defender com veemência a rejeição das Medidas Provisórias 664 e 665 e do PLC 30, de 2015, e reiteramos nosso pedido para que vossas excelências apresentem voto nesse sentido.

Subscrevem o presente documento mais de 200 entidades abaixo assinadas que abrangem trabalhadores e trabalhadores da iniciativa privada e do serviço público, representando a classe trabalhadora brasileira."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) está realizando – evento iniciado no dia de ontem com término na quinta-feira, dia 28 – a 18ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Entre as pautas da CNM estão: programas subfinanciados, impacto do ajuste fiscal e municipalização dos serviços públicos. Mas, o pacto federativo, com total certeza, estará na ponta da discussão.

Esta confederação, que tem como presidente o gaúcho Paulo Ziulkoski, tem propostas para um novo pacto federativo, que passo a ler:

1 – Alteração na Lei dos Consórcios Públicos Lei nº 11.107/2005.

Retirada da restrição do Cauc e regulamentação da contratação dos servidores.

2 – FPM (anticíclico/volátil)

Pretende normalizar o FPM (Fundo de Participação dos Municipios) e impedir oscilações no repasse de acordo com as quedas de arrecadação, estabelece uma reposição em épocas de desaceleração econômica e poupança em épocas de muito crescimento da economia.

3 – Representação dos Municípios no Confaz.

Pretende incluir uma representação dos Municípios no Conselho Nacional dos de Política Fazendária, pois os Municípios detêm 25% da arrecadação total do ICMS.

4 – Atualização da Planta Genérica de valores (IPTU).

Pretende criar uma obrigação para que os gestores municipais a cada início de mandato tenham de atualizar os valores da planta genérica de valores para a cobrança do IPTU.

5 – Extinção do Pasep nas receitas e transferências aos municípios.

Pretende extinguir a incidência do Pasep sobre as transferências de recursos para os Municípios.

6 – Não cobrança das contribuições sociais e Cide dos Municípios.

Pretende reafirmar os preceitos determinados na Constituição Federal e colocar em prática a imunidade tributária entre os Entes da federação.

7 – Imunidade Tributária na aquisição de bens e serviços.

Reafirma a Imunidade Tributária para que não incidam os impostos sobre os bens e serviços adquiridos pelo poder público municipal.

8 – Atualização dos Programas Federais pelo INPC.

Obriga que o governo federal corrija no mínimo pelo índice de inflação os repasses para a execução dos programas federais e estipula um prazo de cinco anos para pagamento do passivo.

9 – Encontro de Contas das Dívidas Previdenciárias.

Obriga que o governo federal promova o encontro de contas das dívidas previdenciárias.

10 – Autonomia Municipal I

Pretende proibir que o Congresso Nacional aprove a geração de despesas no âmbito municipal sem indicar claramente a fonte de receita para o pagamento desta despesa.

11 – Autonomia Municipal II

Pretende impedir a criação de pisos nacionais de categorias profissionais que interfiram na autonomia municipal.

12 – Autonomia Municipal III

Pretende incluir a Confederação Nacional de Municípios (CNM) como uma das entidades que poderiam propor ações diretas de inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal (STF).

13 – Autonomia Municipal IV

Pretende proibir que os Municípios tenham de incluir em seus quadros permanentes os servidores que executem as atividades exclusivas dos Programas Federais e Estaduais.

14 – Autonomia Municipal V

Pretende desobrigar os Municípios com população inferior a 20 mil habitantes a ter a mesma estrutura organizacional do governo federal e de Municípios maiores.

15 – Piso Salarial do Magistério

Pretende que a União repasse os valores que extrapolem os 60% do Fundeb para o pagamento do pessoal ativo do magistério em consequência do Piso Nacional quando atestado pelo Tribunal de Contas dos Municípios e ou do Estado.

16 – Justiça Fiscal

Redução de 75% do VAF (Valor adicionado Fiscal) na composição do índice de retorno do ICMS para 50% com o objetivo de descentralizar os recursos.

17 – Gastos em Saúde

Pretende que a União complemente os valores que os Municípios gastam a mais do que determina a Constituição Federal.

Desejo aos participantes, aos munícipes, prefeitos, gestores municipais um excelente evento. E que nós do Parlamento estejamos cientes da importância dos municípios.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acredito que o país passa por um momento histórico.

A edição das Medidas Provisórias 664 e 665, que pretendem um ajuste fiscal, vieram para trazer uma situação de conforto as finanças públicas com medidas drásticas aos trabalhadores e em relação a isso eu sou veementemente contra!

Ocupei diversas vezes esta tribuna para defender a classe trabalhadora, porque sempre me comprometi com causas, e todos sabem qual o meu lado: o meu lado é o dos direitos sociais, na defesa das minorias, dos mais vulneráveis.

Fui Constituinte, e graças as nossas lutas e dos movimentos organizados da sociedade brasileira avançamos nos direitos sociais, essa matéria faz parte da minha vida, da minha historia!

A Medida Provisória 664/2014 promoveu profundos ajustes na pensão por morte, no custeio do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez.

A pretexto de corrigir distorções que caracterizariam o sistema previdenciário brasileiro como extremamente generoso e indutor de práticas oportunistas para gerar o direito à pensão sem base contributiva e beneficiando parceiros jovens, a medida provisória introduziu regras extremamente rigorosas e injustas.

O texto trouxe limitação ao direito à pensão mediante instituição de dois anos de carência e o mínimo de dois anos de casamento ou união, fixando redução no valor em função da composição da família e número de dependentes, extinguindo o direito à reversão das cotas e a pensão vitalícia para cônjuge ou companheiro com menos de 44 anos e estabelecendo prazos de recebimento conforme a sua idade.

Na forma como foi editada, a Medida acarretaria graves prejuízos a famílias com filhos menores ou deficientes, pelo fato de não serem atendidos os novos requisitos fixados.

Por conta da pressão social, de nossa luta e da dos demais senadores e deputados, a Câmara dos Deputados, inúmeras alterações foram inplementadas.

Quero elogiar aqui o Relator, Deputado Carlos Zarattini, que inclusive acatou emendas de nossa autoria.

Reduziu a carência para 18 meses, e assegurou o direito a pensão por pelo menos 4 meses no caso de casamento ou união há menos de 2 anos, e mais.

Garantiu o direito, mesmo sem atendimento a tais requisitos, para o cônjuge em caso morte por acidente de qualquer natureza, e para os dependentes deficientes graves, inválidos, e deficientes intelectuais ou mentais.

O parecer do Relator assegurou também em vista da inconstitucionalidade da modificação proposta, o direito à pensão integral e à reversão das cotas para os dependentes.

Também estabeleceu prazos de recebimento da pensão mais justos e adequados, beneficiando os que estejam em faixa etária mais elevada de modo a que possam contribuir por tempo suficiente para adquirir o direito à própria aposentadoria.

Por fim, um enorme avanço obtido na Câmara dos Deputados, foi o acatamento de emenda que introduz, alternativamente ao fator previdenciário, a fórmula 85/95, de modo a garantir o provento sem redução do beneficio do trabalhador.

Uma proposta de iniciativa nossa que foi aprovada aqui no Senado Federal.

Uma luta histórica que travo há anos!

Além disso, a emenda garante ao segurado que permaneça em atividade após ter adquirido direito à aposentadoria, a aplicação da tabela de expectativa de sobrevida em vigor na data da aquisição do direito e não a da data do requerimento, se for mais benéfica.

O texto aprovado contempla a Emenda 334, de nossa autoria, e representa um avanço significativo no campo do direito previdenciário, afastando a regra que prejudicou, desde a sua implantação, a partir do ano 2000, milhões de segurados, e é responsável por uma redução média de 24% no valor dos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição.

Por força desses avanços, e da árdua negociação feita pelo Relator, Deputado Carlos Zarattini (PT-SP), e pelo Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador José Pimentel, consideramos que não podemos deixar de apoiar a aprovação do texto oriundo da Câmara dos Deputados.

As modificações caminham em direção dos nossos trabalhadores, garantindo, sem sombra de dúvidas, a permanência dos direitos mais elementares, isso é inegável.

Porem, é preciso reconhecer, que a garantia da sanção desse texto, é essencial para que possamos, com tranquilidade, aprovar uma medida provisória que, embora atenuada, ainda afeta direitos sociais conquistados ao longo de décadas pelos cidadãos brasileiros, e enfraquece a previdência social pública.

Ainda que o debate sobre a constitucionalidade dessas mudanças vá ser realizado pelo Supremo Tribunal Federal, em vista das 5 ações de inconstitucionalidade que aguardam julgamento, é inegável que a substituição do fator previdenciário pela fórmula 85/95 representa uma conquista que não devemos desperdiçar.

Por isso, mesmo reconhecendo o retrocesso social da MP, votaremos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, porque entendemos que, apesar das perdas, a nossa luta histórica contra o Fator e o avanço implementado no texto merecem nosso voto.

Não sejamos ingênuos!

Essa matéria envolve muitos interesses econômicos, é preciso agir com racionalidade e deixando a razão superar a emoção.

O meu coração de sindicalista bate forte nessa hora, mas não posso deixar de reconhecer que a guerra contra o Fator Previdenciário grita mais alto!

Por outro giro, a Medida Provisória 665/2014, editada sem negociação prévia com os trabalhadores, introduziu profundas mudanças nas regras do seguro-desemprego e do abono salarial, orientadas no sentido de uma drástica redução de despesas com esses benefícios.

Essa medida provisória veio à luz no bojo de uma "ajuste fiscal" profundo, que jogou nos ombros dos trabalhadores mais jovens, e menos qualificados, que passam com mais frequência por períodos de desemprego e são mais afetados pela rotatividade do mercado de trabalho, os custos da redução da despesa.

Não aceito que o ajuste das finanças de um país do tamanho do Brasil, com imensas riquezas, com lucros estrondosos das agencias financeiras, recaia apenas no colo dos menos favorecidos!

Num momento em que se aprofunda a crise e o desemprego aumenta, essas mudanças, que não são temporárias, mas permanentes e têm grave impacto sobre os direitos sociais.

Na apreciação da matéria, o Senador Paulo Rocha fez enorme esforço, isso é inegável.

Na negociação com o Governo, promoveu modificações centrais, acatando uma série de emendas, inclusive algumas de nossa autoria.

Destacamos como avanços do Projeto de Lei de Conversão: a redução do prazo de 18 para 12 meses para acesso ao benefício do seguro desemprego na primeira solicitação, e de 12 para nove meses na segunda solicitação e a garantia de que para os trabalhadores rurais as regras permanecem como antes da medida provisória, ou seja, comprovação de 6 meses de atividade para acesso ao seguro desemprego.

Da mesma forma foi contemplada a proposta da CONTAG de garantir o seguro desemprego ao rural com a retirada da expressão "contratado por prazo indeterminado", beneficiando assim os safristas.

No entanto, a solução dada ao abono salarial não nos parece aceitável.

Embora tenha sido assegurado que o trabalhador fará jus ao abono se houver trabalhado por 90 dias no ano base, e não 30, como anteriormente se exigia, nem 180, como queria o Executivo, o valor do abono será proporcional ao tempo trabalhado, e não mais integral.

Assim, um trabalhador que tenha trabalhado apenas 2 meses não fará jus ao abono de um salário mínimo, mas apenas 2/12 avos desse valor.

Para receber meio salário mínimo, terá que comprovar 6 meses de carteira assinada no ano anterior.

Trata-se de uma redução expressiva e injusta, porque prejudica trabalhadores de baixa renda – que ganham até 2 salários mínimos – e os que passam por situação de desemprego prolongado.

Por outro giro, o dispositivo afronta diretamente o texto Constitucional em seu artigo 239, que determina o seguinte:

"Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar n.º 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar n.º 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3.º deste artigo.

(...) § 3.º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição. (...)"

O texto é claro e não deixa qualquer duvida quanto o direito à integralidade do valor do abono ao trabalhador, sem exigir o qualquer limite temporal.

Argumentar que esse benefício é irrelevante nos dias de hoje, é desconhecer a realidade do povo brasileiro e sua luta diária pela sobrevivência.

Entendo que ao permitir tal alteração estaremos empurrando para o Supremo Tribunal Federal um dever do parlamento enquanto responsável pelo controle preventivo de constitucionalidade.

Por isso, além de destacarmos a alteração ao artigo 9º da Lei nº 7.998, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, com vistas a sua supressão, entendemos que, se aprovado Projeto de Lei de Conversão com esse dispositivo, caberá aos legitimados reiterar o pedido de declaração de inconstitucionalidade dessa modificação, a fim de preservar o texto da Constituição.

Ainda, sobre a MP 665, vale ressaltar que o recebimento do seguro durante o período de defeso imposto ao pescador suspende o recebimento dos benefícios assistenciais.

Ou seja, ele não poderá ser beneficiário do programa bolsa família nessa ocasião, mesmo que continue preenchendo os requisitos para o seu recebimento.

São maldades que atingem a camada social que mais baixa e mais necessitada.

Não tenho como votar a favor da Medida Provisória 665.

Isso fere minha alma, meus sentimentos mais profundos!

O país precisa voltar a investir e priorizar o crescimento.

Não é tirando o poder aquisitivo do trabalhador por meio da extinção dos benefícios sociais que vamos atingir tal patamar.

Eu não sou contra o governo X ou Y, não tenho desafetos, não faço guerra política, defendo causas e tenho lado nessa luta!

Precisamos pensar grande para o país grande que queremos ser.

Precisamos de uma nova política de macroeconomia para o Brasil, que onere grandes fortunas e grandes lucros.

Precisamos de diretrizes que promovam um desenvolvimento crescente e sustentável a longo prazo, gerando a tão desejada inclusão de todos.

Precisamos de uma política austera que fiscalize e cobre seus verdadeiros devedores.

O trabalhador está cansado de pagar a conta e não suporta mais essa imensa carga.

Afinal, nossa defesa deve ser a do trabalhador, pois somos ou não somos o Partido dos Trabalhadores?

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

Convido V. Exª, já que o Donizeti não está aqui, o Otto Alencar, também não, nem o José Medeiros, e sou o próximo inscrito. Assim, encerramos a lista de oradores inscritos. Depois o Senador Reguffe vai fazer uma comunicação inadiável. E eu possa fazer uso da tribuna para falar como orador inscrito.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com satisfação, passamos a palavra ao Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente desta Casa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores, Senadoras, eu queria, antes de mais nada, agradecer aos amigos de Cruzeiro do Sul, Município do Acre, que me receberam nesse final de semana. Passei dois dias em Cruzeiro do Sul, uma terra que eu adoro e que faz fronteira com o Peru, pertinho de Boqueirão da Esperança, onde o traçado dessa megaferrovia poderá passar, fazendo a conexão do Centro-Oeste brasileiro com a costa do Pacífico, nesse acordo do governo peruano com os governos chinês e brasileiro.

Queria agradecer a maneira como fui recebido por vereadores, por lideranças da Frente Popular, pelo movimento comunitário. Quero agradecer ao Vereador Neto, do meu partido em Cruzeiro do Sul, pela iniciativa de realizarmos um seminário sobre mobilidade urbana. Estava lá o Vice-Prefeito, estava lá o Prefeito de Rio Branco, Marcus Alexandre, e nós trabalhamos tentando dar nossa contribuição para Cruzeiro do Sul, que é a segunda maior cidade do Acre.

Eu assumi um compromisso, reafirmo aqui na tribuna, de, caso haja disposição da Prefeitura, apresentar uma emenda que garanta os recursos para que se tenha o plano municipal, em Cruzeiro do Sul, de mobilidade urbana, que é tão necessário. As cidades brasileiras hoje têm... Mais de 82% da população brasileira mora em cidades. Em Rio Branco, mais de 90% da população do Município está em Rio Branco, na sede.

O Prefeito Marcus Alexandre estava lá comigo, acompanhando-me. Nós debatemos a importância do fortalecimento do transporte coletivo, um trabalho de fortalecimento da atividade de serviços como o de taxista, de mototaxista, de transporte de modo geral. Sem planejamento, sem organização de um Município como Cruzeiro do Sul, a população é que sofre, que fica sem ter atendido o art. 5º da Constituição, que garante o direito de ir e vir das pessoas.

Sr. Presidente, feito esse agradecimento e o cumprimento a todos os que me receberam às 6 horas da manhã ontem, lá no mercado em Cruzeiro do Sul, na banca da D. Alzira, onde fui comer uma tapioca e tomar um café junto com o Prefeito Marcus Alexandre e o carinho com que meus amigos de Cruzeiro do Sul me receberam – Marcelo Siqueira, Janete, tantos outros bons amigos –, eu queria dizer que o noticiário político brasileiro me deixa muito preocupado.

Quem leu as notícias do final de semana, e certamente criou alguma expectativa de que a reforma política aconteça, mesmo que parte dela, começa a sentir um gosto de frustração. Eu, particularmente, não compreendo como o Parlamento brasileiro, que perde prestígio e respeito com o passar do tempo, não faz aquilo que lhe cabe como contribuição para que o Brasil fique melhor.

A política, a atividade política é uma das atividades mais nobres que eu conheço, quando feito com honradez, com honestidade, com bons propósitos, com sonho, com ideologia. Lamentavelmente, o nosso País vive um momento de quase desmoralização da atividade política. Passa a eleição e quem ganha fica sob suspeição e quem perde acha que perdeu porque houve fraude. E a eleição não tem fim. É judicializada. Quem ganha assume, depois é cassado, e a população, os eleitores, que são a essência, a base da democracia representativa, ficam em dúvida se valeu à pena participar do processo eleitoral. Esse é o quadro que a gente tem.

A imprensa divulga, dá ênfase de que o Governo da Presidenta Dilma é mal avaliado. De fato, estamos passando uma quadra nada fácil, mas ninguém pode duvidar da integridade, da honestidade da Presidenta. Ela, agora, está pedindo o apoio desta Casa, e vamos votar com ela hoje, com o Governo, atender a esse apelo. A minha Bancada está fechando questão no Senado. Vamos votar juntos, para dar um voto de confiança na equipe econômica, para que eles possam fazer os ajustes que entendem são necessários para que o Brasil tenha maior controle da inflação, tenha maior controle das suas contas e possa voltar a crescer.

Todos falam que a popularidade da Presidenta caiu muito. É verdade. Mas ninguém se pergunta qual é a popularidade que o Senado e a Câmara têm perante o povo brasileiro. É muito pior do que a da Presidenta Dilma. Muito pior. E não é porque somos piores ou melhores do que quem está no Executivo; é porque há uma percepção na sociedade, com essa quantidade de escândalos de corrupção, quase todos vinculados a financiamento de campanha e de partido político, de que essa é uma atividade quase que promíscua, Senador Reguffe, V. Exª que foi eleito com uma soma de votos extraordinária na nossa Capital, que tem o compromisso de ser diferente.

Eu acho que o meu Partido, que vai fazer o quinto congresso agora. Acabei de participar de uma plenária extraordinária do PT no Acre, fui recebido com um carinho que não imaginei que era merecedor, de pessoas do PT do Acre inteiro.

Eu usei uma frase, que repito aqui, na tribuna, do Rui Falcão, numa carta que fez a todos nós como preparação para o 5º Congresso, dizendo: "O PT precisa mudar para seguir mudando o Brasil." Eu estou nessa linha: ou nós mudamos a política, ou nós mudamos a maneira de se trabalharem organizações tão importantes da democracia como os partidos políticos ou nós vamos sucumbir, nós vamos ter que esconder o broche que nos identifica como Parlamentar – como, aliás, alguns já escondem hoje –, nós vamos ter que disfarçar a atividade que desenvolvemos. E esse é o pior dos mundos.

Por que estou falando isso? Porque a Câmara dos Deputados tinha uma comissão trabalhando há anos na reforma política, e agora parece que o Presidente da Câmara resolveu tomar uma atitude que alguns estão chamando de arbitrária. Eu não quero fazer nenhum juízo, porque não sou Deputado, não tenho o direito, como Senador e muito menos como Vice-Presidente da Casa, de fazer crítica. Estou dizendo que líderes falaram que foi uma atitude arbitrária, que agora a comissão não vai decidir nada, que é o Plenário da Câmara que vai decidir alguma coisa, e a imprensa divulga que nada será decidido sobre reforma política. Aí é o pior dos mundos. Não fazer nada no caminho da reforma política é dizer, por outras palavras ou por esse gesto, que defendemos a situação em que nós nos encontramos, ou seja, defendemos uma situação que está levando à desmoralização da atividade político-partidária.

Não tem sentido, depois dessa crise envolvendo corrupção e financiamento de partidos políticos, nós não discutirmos financiamento de campanha. Não tem sentido o caixa dois estar presente nas campanhas em todos os Estados, e não o criminalizarmos. São gestos. Não tem sentido, com 32 partidos, mais 30 a caminho, nós não pormos fim à coligação partidária. Mas parece que algumas soluções ainda vêm no sentido de piorar o que já está muito ruim. Aí vale aquela máxima da população, nada é tão ruim que não possa piorar, porque a proposta do voto do distritão...

Eu fui conversar, em Cruzeiro do Sul, na plenária do PT. O que é o voto do distritão? Primeiro, ele só foi até agora, que se saiba, implementado no Afeganistão e na Jordânia, com todo o respeito aos jordanianos e aos afegãos. Só lá. Veja, você tem um partido político, o PMDB. Então, o PMDB lança no Estado ou aqui no Distrito Federal 36 candidatos a deputado distrital. Você vai ter que esperar o resultado da eleição para saber quem foram os candidatos a distritais mais votados. Podem ser dois mais votados do PMDB, dois ou três do PT, três do PSDB, um do PDT e assim vai até completarem as vagas. Se só dois do PMDB ficarem entre os mais votados, todos os demais votos vão se perder. A conta que se faz é de que mais ou menos 65% a 70% dos votos dados na eleição não vão servir para nada.

Eu não sei que caminho a gente pode ter. E faço outra pergunta: então, o ideal para um partido com o tal do distritão é, em vez de lançar 36 candidatos, lançar só três, para eles disputarem a medalha de ouro por estar entre os mais votados?

Aí vai ficar uma situação que não tem pé nem cabeça, mas tem um resultado: vai desmoralizar os partidos políticos, porque isso significa dizer que partido político não serve para nada. Se a situação está ruim, nós

não podemos piorar. Hoje, no voto proporcional, todos os votos dados àqueles candidatos daqueles partidos se somam para que sejam eleitos dois ou três Parlamentares. Todo voto é importante.

Imagine a carnificina que vai ficar não mais entre quem é de uma visão ideológica com outra, mas dentro do próprio partido: um dando cotovelada no outro para estar no primeiro lugar da escada.

Então, é um processo antipedagógico, deseduca e deve levar à demoralização geral, na minha opinião, da política.

Mas eu queria então, para concluir, já que eu fiz essa análise, dizer que outra barbaridade que estão pensando é o fim da reeleição nesses termos. Eles querem unificar os mandatos em cinco anos e pôr fim à reeleição. Tudo bem. O interessante é que o PSDB se envolveu – lamentavelmente, naquela época não se investigava nada – no maior esquema de compra de voto. E compraram voto de gente lá do Acre, assumidamente, gravado, para passar a emenda da reeleição. E agora eles querem o fim da reeleição.

Será que é com medo da candidatura do Lula? Que nem está posta?

Será que é com medo de o Governo do PT dar a volta por cima e se colocar melhor daqui a três anos diante da sociedade brasileira?

Mas o certo é que para pôr fim à reeleição e pôr os cinco anos tem-se que mexer em mandato, vai ter que fazer eleição para dois anos ou para seis anos para coincidir e vai precisar de muito tempo para frente para fazer.

Esses são alguns assuntos.

O outro é suplente de Senador, o segundo mais votado, independentemente de partido, vira suplente do primeiro que foi votado por outra força política. São as fórmulas mágicas.

E para piorar um pouco mais, diz que a fidelidade partidária está preservada, tem que haver fidelidade, não pode ficar trocando de partido como de camisa. Ótimo! Desde que se considere que vai haver 180 dias em que todo mundo pode trocar de camisa quantas vezes quiser, ou de partido quantas vezes quiser.

Esta é a reforma política que a gente está apreciando, Senador Requião, e que provavelmente vamos debater, porque a Câmara está, depois de três anos, dizendo que vai votar já logo no plenário. E aí eu fico pensando: Como nós temos, como nós vamos explicar para as pessoas por que não fizemos a reforma política?

Se nós formos chegar a esta conclusão é porque nós estamos achando que está muito bem, obrigado, do jeito que nós estamos hoje.

Eu ouço o Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB – PR) – A segunda parte do seu pronunciamento tem a minha mais absoluta concordância. Na Itália esse projeto não se chamaria reforma política, provavelmente seria conhecido como "bunga bunga" na política, tendo como exemplo o comportamento do Berlusconi. Já agora a primeira parte, do ajuste fiscal, Senador, perdoe-me, é arrocho fiscal. Em 2008 nós mantivemos o nível de emprego sempre acima do teto zero, embora tivéssemos tido um decréscimo muito grande. Hoje nós já temos 500 mil desempregados e esses ajustes recessivos vão nos levar a uma situação desesperadora. Eu espero, inclusive, logo depois do Senador Reguffe, ter a oportunidade de falar sobre isto na tribuna. Votarei contra. V. Exª sabe que eu entrei na campanha da Dilma de corpo e alma, porque acreditava que ela se opunha às propostas do PSDB e hoje vejo um alinhamento de propostas. Exatamente iguais ou piores do que as propostas colocadas pelo PSDB. Eu lembro que cheguei a passar informações para a Presidente, usadas em debate de televisão por ela, de que a proposta do candidato Aécio Neves levaria a um desemprego de 15% no Brasil. Estou vendo que isso se repete agora. É um debate que temos de realizar. Nós temos de manter a coerência. O mundo inteiro já rejeitou essa precarização do trabalho e precarização da democracia, porque de repente a tecnocracia econômica, que serve ao capital financeiro e aos grandes bancos, passa a dizer ao Executivo, através do seu Ministro da Fazenda indicado, e ao Congresso Nacional o que se deve fazer. E o discurso recorrente no mundo inteiro: não há outra alternativa. Há alternativa, sim. Inclusive, o acordo do Brasil com a China, agora, não se preocupou com opiniões de agências de *rating*. Nós temos saída, sem prejudicar o capital produtivo e o trabalho. Portanto, já antecipo meu voto. Votarei contra todas as medidas de ajuste, conscientemente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Requião, pelo aparte.

Eu queria dizer, então, que o absurdo do absurdo é esse esquema montado. Estão fazendo o esquema de institucionalizar o financiamento empresarial de campanha. As pessoas não sabem, não lembramos mais, mas quem liberou geral o financiamento de empresa em campanha foi o governo do PSDB em 1997, pleno governo Fernando Henrique.

Lá se abriu a porteira e se falou: "Agora todo empresário pode financiar partido político e candidato da maneira que queira." Empresário – o nome já diz – é quem empreende, um empreendedor, visa ao lucro, tem de ter retorno. E assim a política passou a ser algo muito parecido com um negócio – um negócio muito ruim.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB – PR) – É como uma corrida no jóquei, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Apostas.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB – PR) – A propriedade dos cavalos pode ser distribuída numa grande série de investidores. Compram o cavalo, apostam nele e ganham com a sua vitória.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É isso mesmo. V. Exª tem razão.

E aí queria dizer, para concluir, Sr. Presidente, só prestando conta das minhas intenções, pegando a frase do Presidente do PT, Rui Falcão, meu Presidente: o PT precisa mudar, para seguir mudando o Brasil.

Em 2011, apresentei o PLS 129, que está tramitando na Casa e que permite que todos os partidos, até mesmo aqueles que não alcançaram o coeficiente eleitoral – isto está mudando uma regra de 1942 –, participem da distribuição dos lugares não preenchidos pelo coeficiente partidário.

Isso é muito importante. Hoje está funcionando uma regra de 1942. Um partido que tem ideologia, que tem líder, que quer disputar vai lá, chega bem pertinho do coeficiente, mas aqueles votos são perdidos hoje, porque só entram nas sobras os partidos que atingiram o coeficiente.

Aí vai: o PLS nº 146, de 2011, fixa limites de gasto para os candidatos. Candidato não pode fazer campanha sem dizer, sem tornar público quanto vai gastar. Ele tem que dizer o máximo, não é dizer e depois pedir para aumentar. Deve haver teto para candidatos, criando regras para todos que disputem a eleição, o máximo que podem gastar. Tem o apoio da CCJ, está esperando prosseguimento na Casa.

O PLS nº 264, de 2013, veda – veda –, proíbe o financiamento de campanhas eleitorais por empresas. Apresentei em 2013. Apoio da OAB, do Movimento de Combate à Corrupção. Empresa não pode fazer parte de eleição. Quem tem que fazer parte de eleição é partido político, eleitor e candidato, só isso. Agora foi rejeitado. Na época houve emenda do Senador Suplicy. Exatamente essa decisão, essa proposta minha está dependendo de uma decisão do Ministro Jobim. Já teve cinco votos no Supremo, e eu acho que se nós não dermos esse passo de tirarmos o poderio econômico das eleições, nós não vamos resgatar a credibilidade que buscamos perante a sociedade.

O PLS nº 282, de 2013, de minha autoria, criminaliza o caixa dois. Foi colocado em 2013.

E também o PLS nº 47, que altera a lei de doações, que estabelece também limites para doação de pessoa física, porque senão, se for no percentual, um bilionário entra e privatiza a campanha. Então deve haver um valor nominal estabelecido, porque isso que é constitucional.

Então, para mim, Sr. Presidente, caros colegas, nós estamos próximos de um prazo fatídico, que é outubro. Nós temos mais uma vez a oportunidade de trabalharmos para que o País, para que a democracia brasileira, para que a democracia representativa possa ter de volta o prestígio perdido. Se fizermos algumas modificações, como um sinal, como uma atitude no sentido de fazer da atividade política uma atividade limpa, nós vamos começar nesse processo. Primeiro, tirando o poderio econômico das eleições, com o fim do financiamento empresarial, estabelecendo teto para cada candidato para fazer com que todos tenham as mesmas oportunidades e que vença quem tenha a melhor proposta, e criando barreiras para que o Brasil não fique sendo desmoralizado por essa pulverização de partidos políticos. São medidas que, se adotadas, podem melhorar muito a atividade política, que é tão nobre e que tem de voltar a ser motivo de orgulho para todos nós. Há muitas pessoas honradas, aqui neste Senado e na Câmara, na atividade política e que estão pagando um preço por conta dessa desmoralização que a atividade, de um modo geral, tem vivido.

E acho que cabe a nós. A reforma política, se não sair é por culpa nossa; e, se sair, é por conta de nossa vontade. É por isso que eu estou apreensivo e aqui me somo àqueles que querem fazer algo na Câmara e espero que se juntem à maioria dos Senadores e Senadoras para fazermos nosso dever de casa e ajudar o Brasil a ficar melhor para enfrentar, inclusive, crises como esta crise econômica, para qual a Presidenta Dilma busca apoio para enfrentar aqui no Senado.

Digo: a desmoralização está presente! De todas as empresas que estão na Lava Jato, todas elas juntas, doaram R$240 milhões para a campanha do ano passado. Fica parecendo que doaram para o PT. O PT recebeu, dos R$240 milhões, de todas as empresas da Lava Jato, R$56 milhões; o PSDB recebeu R$54 milhões, mas ninguém fala dos R$54 milhões que o PSDB recebeu, fala dos R$56 milhões recebidos pelo PT. E é isso o que eu acho absurdo! Vamos investigar cada real que veio para o PT, cada real que veio para o PSDB, o que tiver vindo de propina, de ilegalidade, que seja criminalizado, mas não vamos fazer do combate à corrupção uma farsa, porque aí é enganar o povo novamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Jorge Viana.

De imediato, passamos a palavra para o grande Senador por Brasília, uma grata surpresa, positiva, aqui na Casa. Quando dizem que o novo Senado é conservador, V. Exª é uma prova de que não é bem assim.

Meus cumprimentos a V. Exª, a sua história e ao momento que tem aqui no Senado sempre apontando o caminho do avanço das mudanças. E são Senadores como V. Exª que fazem a diferença.

Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, pelas palavras, pelo reconhecimento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu volto a esta tribuna para falar de novo da reforma política. Hoje, a Câmara dos Deputados, segundo os jornais estão dizendo, vai votar o projeto da reforma política. E eu gostaria que o Senado da República, que o Senado Federal discutisse e deliberasse sobre a reforma política.

Infelizmente, nós temos um modelo no qual quem parece legislar não é o Poder Legislativo, e sim o Executivo. Hoje, vamos discutir aqui medidas provisórias, quando deveríamos discutir projetos dos Parlamentares. Aliás, vivemos em um País em que nenhum de nós, Senadores, sabemos o que vai se votar, neste Plenário, daqui a 30 dias, enquanto os campeonatos de futebol têm a tabela do campeonato inteiro divulgada antes do seu início.

Acho que também deveria haver um mecanismo que deveria divulgar a agenda de votações do plenário com 60 dias de antecedência, para que todos os Parlamentares pudessem estudar os temas, formar as suas opiniões, formar as suas consciências e dar os seus votos sobre cada um dos temas.

Eu vejo a Câmara dos Deputados debatendo um projeto de reforma política e, depois, o que for aprovado lá vem para o Senado. E nós vamos poder dizer "sim" ou "não" simplesmente ao que foi aprovado lá. Isso é muito ruim.

Eu, Senador Jorge Viana, ao chegar nesta Casa protocolei, na minha primeira semana como Parlamentar aqui, sete propostas de emenda à Constituição, honrando e cumprindo o compromisso com quem votou em mim nas eleições, já que todas elas constavam do meu panfleto de campanha e foram debatidas nas reuniões que fiz com os meus eleitores durante o processo eleitoral.

Do jeito que a política está, não haverá gente de bem na política, porque há um processo crescente de criminalização da atividade política, que vai retirar da política não o bandido – o bandido não está nem aí, ele justifica tudo no dinheiro sujo que ele ganha –, mas vai retirar da política a pessoa de bem.

Hoje as pessoas não acreditam em política. Isso é culpa dos personagens, por desvios éticos inaceitáveis, mas é também culpa do sistema. Temos de modificar o sistema, temos de fazer uma reforma política profunda.

E eu protocolei essas sete propostas objetivas, que eu acho que mudariam a cara da política deste País e a forma de se fazer política no Brasil.

Hoje, entra na política ou quem tem muito dinheiro, ou um representante deste – entra pelo dinheiro –, ou aquele que vai representar um segmento específico da sociedade, uma categoria profissional, e agora até uma religião, ou aquele que ocupa um cargo no Executivo e que, pelos cargos que nomeia no Executivo, consegue ganhar um mandato. Mas o espaço para quem quer debater ideias, para quem quer entrar na política pelas ideias e para debatê-las é muito restrito, é um funil muito estreito, e nós precisamos facilitar o acesso da pessoa comum à política.

Quais são as minhas propostas? Quais são as sete PECs que eu gostaria de ver sendo votadas aqui? Se vão passar ou não, faz parte da democracia; agora não ser votadas, se ficar o mandato inteiro aqui, oito anos, e não ver essas propostas sendo votadas, isso, sim, causa-me uma tristeza. Não sou dono da verdade, mas são o que eu acho que pode ser de contribuição para que a gente crie uma política diferente neste País.

Primeira proposta: fim da reeleição para cargos executivos e limite de uma única reeleição, no máximo, para cargos legislativos. Eu vejo as pessoas nas ruas dizendo: "Num mandato só, um Presidente da República não consegue fazer nada." Ora, nós estamos em Brasília, uma cidade, Brasília, Juscelino Kubitschek só teve um mandato, não teve, dois – só teve um mandato! Agora, criou-se uma questão de que, para poder fazer alguma coisa, precisa-se de dois mandatos.

Outra coisa, é preciso que o sistema seja constantemente oxigenado, renovado. A política tem que ser um serviço, não pode ser uma profissão. Por isso a minha proposta de se limitar ao máximo de uma única reeleição para cargos executivos, para cargos legislativos.

Quando a pessoa fica muito tempo num cargo, ela vai se esquecendo que ela é apenas um representante. Ela começa a se achar proprietária daquele cargo. Claro que há exceções, mas o sistema tem que ser constantemente oxigenado, renovado, na minha opinião.

Segunda proposta: instituição do voto facultativo. Hoje, muitas pessoas votam sem fazer a reflexão devida que esse gesto precisa e merece. Acaba que vota em qualquer um. O voto facultativo, além de qualificar o voto, vai exigir da classe política que se faça um trabalho de base, de convencimento, porque só o convencimento vai levar o eleitor à urna; senão, o eleitor não vai à urna.

Terceira proposta: instituição do voto distrital. Divide-se o Estado em distritos, e cada distrito passa a eleger um Deputado. Do jeito que está hoje, a pessoa, para fazer campanha, no Distrito Federal, que é desse tamanhozinho, a pessoa tem que fazer campanha na saída norte, em Planaltina e Sobradinho, na saída sul, Gama e Santa Maria, em Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, no Plano Piloto – só se ela tiver muito dinheiro

para ter volume de campanha em todos esses lugares. Imaginem São Paulo, ter que fazer campanha em Ribeirão Preto, Campinas, Santos, na cidade de São Paulo, Presidente Prudente, Bauru, Sorocaba. Isso favorece quem tem dinheiro.

Quando se diminui a área geográfica da campanha, torna-se a política mais acessível ao cidadão comum; facilita-se a fiscalização por parte do eleitor; barateia-se a campanha; aumenta-se o grau de politização de debate; dá-se a chance a uma pessoa comum que tenha vontade de dar uma contribuição para a sociedade, podendo tentar entrar na política.

E o meu caminho mesmo, Presidente Jorge Viana, não foi fácil: levei três eleições para conseguir um mandato de Deputado Distrital – perdi a primeira, perdi a segunda, só ganhei a terceira, e quase desisti. Então, esse não pode ser um bom sistema. Nós temos que diminuir a área geográfica, para possibilitar que a pessoa que queira entrar, sem ser pelo poder econômico, possa ter uma chance de debater as suas ideias, de se tornar conhecida.

Nós tivemos no Estado de São Paulo, 1,231 mil candidatos a Deputado Federal. Qual é o debate que a gente tem com 1,231 mil candidatos?

Quarta proposta: a instituição de um sistema de revogabilidade de mandatos. A pessoa, para ser candidato, teria que registrar suas propostas e compromissos na Justiça Eleitoral. A Justiça Eleitoral, por sua vez, publicaria essas propostas e compromissos no seu *site* na internet.

Uma vez eleito, qualquer eleitor, tendo votado nessa pessoa ou não, poderia entrar na Justiça e pedir o mandato dela de volta, se ela não cumprisse qualquer um daqueles compromissos, se ela contrariasse frontalmente qualquer um desses compromissos. Alguém que diga: "Quero ser Deputado, para defender a redução da carga tributária", se votar favoravelmente ao aumento de imposto ou à criação de imposto, vai perder o mandato, porque contrariou a procuração que o eleitor deu. Um candidato a governador do Distrito Federal que diga: "Vou construir o segundo hospital de Ceilândia [hoje, Ceilândia tem um único hospital, aqui no Distrito Federal] e vou entregá-lo com 200 leitos em até um ano", se não entregar em um ano, com 200 leitos, não cumprirá os outros três anos.

Isso vai fazer com que, num ponto futuro, as pessoas passem a votar menos simplesmente nas pessoas e mais nas propostas e nos compromissos, porque o eleitor vai ter a garantia legal de que essas propostas e esses compromissos vão ter que ser honrados. Muita gente fala que nós temos que fazer uma reforma política que fortaleça os partidos. Na minha concepção, nós temos que fazer uma reforma política que fortaleça o eleitor, que faça com que o eleitor se sinta representado ali.

Hoje a pessoa é eleita, e ela tem uma carta branca, pode fazer o que quiser. Não, deveria haver um conjunto de princípios, de compromissos. Isso é fazer o eleitor exigir compromissos objetivos, e o eleito vai ter que honrar, porque ele é apenas um representante.

Quinta proposta: proibição de doações privadas em campanhas políticas, com instituição do financiamento exclusivamente público de campanha, mas sem dar dinheiro para os partidos e para os candidatos, porque, se der dinheiro para os partidos e para os candidatos, vai ficar pior do que está hoje. Se hoje há gente que é candidato só para alugar tempo de televisão, quem dirá para ganhar o dinheiro diretamente. Na minha proposta, a Justiça Eleitoral faria licitações, a produtora de televisão que ganhasse gravaria o programa de todos os candidatos àquele determinado cargo, naquele determinado lugar, mesmo fundo, a pessoa teria apenas um espaço para falar as suas ideias, com igual quantidade, com igual chance para todos. A gráfica que ganhasse a licitação imprimiria o panfleto de todos os candidatos àquele determinado cargo, naquele determinado lugar, mesmo formato, igual quantidade para todos.

Nós teríamos uma eleição menos desigual do que a gente tem hoje. "Ah!, mas não há sistema perfeito, vai haver gente fazendo coisa errada!" – isso já existe hoje. O que cabe haver é punição para isso, até porque corrupção existe em todos os países do mundo, e o que não pode haver é impunidade, é a pessoa cometer um ato ilícito e não haver uma punibilidade sobre ela num ponto futuro. Para isso cabe haver fiscalização.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Não existe sistema perfeito. Agora, essa é uma contribuição que eu tento dar humildemente, pela qual eu acredito que a gente teria um sistema político melhor. Aqui, cada um tem um sistema político na sua cabeça, e esse é o que eu penso que é melhor para a nossa democracia e para que a gente construa um país melhor, uma política melhor no nosso País.

Sexta proposta, Sr. Presidente: a proposta que possibilita candidaturas avulsas, sem filiação partidária. Se o Congresso Nacional representa, tem que representar a diversidade de pensamento que existe na sociedade brasileira e se uma grande parcela da sociedade brasileira hoje não acredita em partido político nenhum, é

justo e democrático que essa parcela também possa se sentir representada no Parlamento e que alguém que não acredita em partido político nenhum também possa colocar as suas ideias de forma democrática.

O único filtro que eu coloco é que a pessoa, para ser candidato sem partido político, tenha que recolher 1% de assinaturas daquele eleitorado que ela vai disputar: se for um candidato a Deputado em São Paulo, teria que recolher 1% de assinaturas dos eleitores do Estado de São Paulo; se for a Presidente da República, 1% de assinaturas do eleitorado nacional.

E, sétima proposta, Sr. Presidente: aquela que preza pelo respeito ao eleitor e pela separação dos Poderes, o que, aliás, está na Constituição Federal. Alguém que seja eleito para um cargo legislativo não possa ocupar um cargo no Executivo, a não ser que renuncie ao mandato. Hoje, a pessoa se elege Deputado, e vai ser Secretário de Estado;...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... se elege Vereador, e vai ser Secretário de Estado; ou, então, Deputado, e vai ser Ministro. Ora, o eleitor votou na pessoa, para a pessoa ocupar um cargo no Legislativo, ninguém perguntou ao eleitor se ele concorda que a pessoa vá ocupar um cargo no Executivo.

Então, se a pessoa quiser ocupar um cargo no Executivo, poderá ir, mas terá que renunciar ao mandato, até porque um é o poder fiscalizado e o outro é o fiscalizador, e não pode a pessoa estar num dia no fiscalizador e, no outro dia, ao fiscalizado voltar. Mas, nas Câmaras de Vereadores e nas Assembleias Legislativas, isso é utilizado pelos governantes para encher a Câmara e as Assembleias de suplentes e para ter um controle maior sobre as Câmaras e as Assembleias. Isso não é bom para a democracia, na minha opinião, e não é bom para o contribuinte.

Aliás, não é uma proposta original. Nos Estados Unidos, quando o Presidente Barack Obama convidou a então Senadora pelo Estado de Nova Iorque, Hillary Clinton, para ser Secretária de Estado, que é o equivalente a Ministro das Relações Exteriores aqui no Brasil, ela teve que renunciar ao mandato de Senadora pelo Estado de Nova Iorque, para poder ser Secretária de Estado.

Essas são as minhas sete contribuições que gostaria de ver sendo debatidas aqui. Será muito triste, se acabar o meu mandato, Senador Jorge Viana, e eu não tiver chance de ver essas propostas sendo votadas, não tiver a chance de ver a população brasileira tomando conhecimento de como pensa o Parlamento sobre essas propostas que debati, durante a minha campanha eleitoral, com meus eleitores e que considero de suma importância para que tenhamos um país diferente e uma política diferente. Volto a dizer, não sou dono da verdade, a vida é um constante aprendizado, mas é o que penso que poderíamos construir de um sistema político melhor.

Não sei se o Senador Garibaldi quer um aparte.

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Senador Reguffe, eu quero apresentar a minha solidariedade ao discurso de V. Exª, dizendo que nós estamos, realmente, diante da votação da reforma política na Câmara ainda nesta semana, porque houve uma decisão que eu não sei se foi precipitada, eu não tenho condições de avaliar, mas o que é certo é que a Câmara vai passar a semana toda debruçada...

(Soa a campainha.)

O Sr. Garibaldi Alves (Bloco Maioria/PMDB – RN) – ... sobre a reforma política. Nós aqui no Senado já aprovamos alguma coisa, como V. Exª sabe muito bem, pois participou, que foi com relação ao voto proporcional para coligações proporcionais. Então, eu creio que V. Exª tem razão quando ocupa essa tribuna e pede que se vote a reforma política, porque, quanto a se discutir a reforma política, não há dúvida de que ela vem sendo discutida há muitos anos. É preciso agora de certa objetividade para se votar. Eu vejo a sua angústia e, por isso mesmo, dou a minha solidariedade a V. Exª.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Garibaldi.

(Interrupção do som.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Quero dizer que a proibição de coligações nas eleições proporcionais é um avanço dentro do sistema proporcional de lista aberta, que a gente tem no Brasil. Agora, eu considero que o que melhoraria e tornaria o acesso à política mais fácil para o cidadão comum seria a redução da área geográfica da campanha. É por isso que eu advogo a tese do voto distrital. Agradeço o aparte de V. Exª.

Por último, peço à Direção desta Casa que se vote aqui a reforma política, porque nós começamos, no início do semestre, a fazer um debate da reforma política, mas os temas não foram colocados em votação. Poderia fazer-se uma grade de temas – sobre o voto facultativo, o fim da reeleição, esses sete temas que eu coloquei aqui e outros que...

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... outros Parlamentares possam querer –, votando todos os temas, cumprindo a obrigação. Com isso, a Direção desta Casa vai dar uma contribuição de forma democrática, ao ouvir a opinião do conjunto dos Senadores, que representam as unidades da Federação deste País, sobre tema tão importante não só para quem faz política, mas para o contribuinte deste País, que é uma reforma política, para tornar o nosso sistema mais justo, ou, pelo menos, menos injusto e menos desigual do que é hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Reguffe, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria cumprimentar V. Exª, colega Reguffe. Eu também passei algumas das minhas teses, V. Exª colocou as suas, e vejam que existem boas ideias sempre para se encaminhar para uma reforma política que mude a situação que vivemos.

Eu queria, antes, agradecer a visita dos estudantes do ensino fundamental do Colégio Mauricio Salles de Mello, que estão nos visitando.

Sejam bem-vindos! Bom proveito na visita que fazem ao Senado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, conceda-me a palavra pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vou ouvir o Líder Cássio Cunha Lima e, em seguida, como inscrita, a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto a Senadora Lúcia Vânia se dirige à tribuna, quero apenas, com muito pesar, registrar no plenário do Senado Federal o falecimento do Prefeito de São Domingos do Cariri, José Ferreira, um amigo de uma vida inteira.

Amigo do meu pai, do Senador Ronaldo, meu amigo; um homem de hábitos simples, humilde, extremamente inteligente, capacitado e competente.

Posso dizer, sem nenhum exagero, que José Ferreira era um gestor exemplar. Recebeu, inclusive, vários prêmios de gestão fiscal pelo Ministério da Fazenda em vários governos. É o grande responsável pela São Domingos do Cariri que temos hoje. Praticamente tudo que foi feito na jovem cidade tem a marca do trabalho de José Ferreira, que nos fará uma falta enorme.

Então, agradecendo a Senadora Lúcia Vânia pelo espaço, quero daqui transmitir as minhas condolências e o meu pesar a toda a família do Prefeito José Ferreira – à professora Eunice, sua esposa; aos seus filhos, Érika, Ananias, Eliabe e também Elton – e à população daquela querida cidade, que, com certeza, chora o falecimento precoce desse grande paraibano, desse brasileiro extraordinário que foi José Ferreira, que de fato é uma referência na Paraíba de gestão pública, de competência, de probidade, de conduta ilibada.

Que fique registrado o nosso voto de pesar à família do Prefeito José Ferreira, de São Domingos do Cariri.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

Após ouvirmos a nossa Senadora Lúcia Vânia, eu pediria a V. Exª que iniciasse a Ordem do Dia, porque temos uma pauta muito cheia. Assumimos um compromisso de, em havendo quórum, começar a Ordem do Dia, e já temos quórum.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª tem razão.

Eu queria, antes, ser solidário também, presidindo os trabalhos aqui do Senado, com o voto de pesar que o Líder Cássio Cunha Lima traz pela perda de um Prefeito.

V. Exª, Senador Pimentel, Líder, tem razão. Eu já havia anunciado, então passo a palavra para a Senadora Lúcia Vânia, não sem antes avisar aos colegas Senadores que nós temos uma medida provisória. A votação será agora em seguida. Conforme acordamos na última sessão deliberativa, a MP 665 será votada imediatamente.

Peço aos assessores que informem às Srªs e aos Srs. Senadores que estão na Casa. Os Líderes já estão no plenário. Vamos ter uma votação, no início da Ordem do Dia, imediatamente.

Ouço a Senadora Lúcia Vânia e peço-lhe a colaboração que sempre tivemos para começarmos a Ordem do Dia.

Com a palavra V. Exª, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as más notícias na área econômica parece que não têm fim. Quando se começa a pensar que pior não pode ficar, novos dados mostram que as coisas continuam a piorar. Sinais positivos, quando notados – sobretudo no campo das decisões administrativas e públicas –, são logo apagados por atitudes oportunistas, quando não submersos pela maré que continuamente alimenta o pessimismo.

Com estas palavras o jornalista Jorge Okubaro abre seu artigo intitulado "O mal que não tem fim", no jornal *O Estado de São Paulo* de ontem.

Em outro artigo, desta feita de Almir Pazzianotto, o autor diz:

> A artificiosa euforia em torno das condições sociais e econômicas se espalhou e o povo de classe A à classe D, de empresários a beneficiários do Bolsa Família, convenceu-se de que foi vítima de grotesca manipulação.

O sucateamento do parque industrial, responsável pela ascensão do Brasil à posição de destaque entre as principais economias mundiais, acarreta irrecuperável retrocesso na história do desenvolvimento.

Quantas empresas encerraram suas atividades?! Quantas reduziram drasticamente o número de empregados?! Qual é a real situação do desemprego?! Como se encontra o parque automotivo, em determinado momento um dos mais importantes do mundo?! O que aconteceu com os setores sucroalcooleiro, calçadista, de confecções, de tecelagem, de autopeças?! Como anda a construção civil, parâmetro do mercado de trabalho?!

O mal parece não terminar.

E as más notícias continuam. As manchetes se multiplicam: "Ajuste fiscal deixa as cidades desocupadas"; "Queda das vendas leva a Zona Franca de Manaus a cortar 15 mil vagas, com a retração de vendas de aparelhos de televisão e de motos no 1º bimestre do ano"; "Montadoras têm 17 mil funcionários em férias e em *lay-off*"; "A Embraer produzirá o Phenom nos Estados Unidos"; vendas de imóveis residenciais em março recuaram 27,4%.

Diante desse panorama sombrio que leva milhares de pais de família a retornarem alarmados para casa, após assistirem à demissão de centenas de companheiros, nós nos perguntamos: o que fazer? Continuar ouvindo o Governo dizer que levou milhares de jovens às universidades através do Fies?

A oposição e as ruas, indignadas, bradam: o Fies cresceu de forma desordenada. Algumas escolas sem escrúpulos aumentaram as mensalidades e fizeram caixa com o Fies. Todo mundo que pediu conseguiu o Fies, o que acabou redundando nesse desastre.

O Governo ufanista diz que sua gestão criou um grande volume de empregos com carteira assinada, ao mesmo tempo em que o seguro-desemprego aumentava desordenadamente.

A oposição e as ruas bradam pela gestão temerária, que não soube acompanhar e fiscalizar.

O Governo parece que quer provocar – se é que está em condições de provocar. Diz que nunca antes neste País as pessoas puderam viajar tanto, realizar o sonho da casa própria, ter crédito consignado. Orgulhosamente se gaba de ter retirado milhares de brasileiros da pobreza, surgindo, assim, uma nova classe média no Brasil.

Mas a Oposição e as ruas, enfurecidas, bradam: isso é estelionato, não tem sustentabilidade. E o povo brasileiro vê esvaírem-se todas as conquistas, como um castelo de areia.

O Congresso, atônito e perplexo, é chamado a corrigir a gestão temerária, a ajustar os benefícios previdenciários e trabalhistas de forma que eles caibam dentro do Orçamento.

O que fazer? Continuar expressando a indignação das ruas, daqueles que tampam os ouvidos, que não aceitam a contemporização ou tirar o Brasil da hipoteca? Esse dilema nos consome há vários dias.

É preciso fazer alguma coisa! Deixar sangrar o Governo não diminui a aflição e a incerteza do futuro. Ver o povo brasileiro sangrando por falta de atitudes e de lideranças é desesperador.

Negar a responsabilidade fiscal, maior legado que Fernando Henrique deixou ao País, é rasgar um capítulo dos mais importantes da nossa história. É deixar de demonstrar que austeridade fiscal levou o povo brasileiro a ser respeitado no mundo e deu a esse mesmo povo o direito de sonhar com um País sério, com um País sem inflação.

Isso, sim, Sr. Presidente, é proteger os mais pobres e dar tranquilidade ao povo brasileiro em relação ao futuro.

Não voto pelo Governo, não voto pela oposição; voto o ajuste flexibilizado pela Câmara. Parafraseando Samuel Pessoa: "Não vou hipotecar o futuro deste País".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Lúcia Vânia, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Eu quero comunicar aos Senadores e às Senadoras que acabamos de realizar uma reunião de Líderes, e nela se buscou um acordo de procedimentos para que possamos avançar na apreciação dessas três medidas provisórias que estão trancando a pauta, mas não se observou o acordo que esperávamos.

Então, nós temos que apreciar as medidas provisórias à luz do Regimento da Casa.

Eu vou ter, logo mais, às 16h50, que me ausentar rapidamente para participar de posse no Superior Tribunal de Justiça, mas voltarei imediatamente.

O objetivo é que nós possamos avançar na apreciação das medidas provisórias.

No último final de semana, nós conversamos com o Presidente da Câmara. Pedimos ao Presidente da Câmara que especificasse como prioridade dele a apreciação dessa emenda constitucional que restabelece prazos para a tramitação de medidas provisórias, tanto na Comissão Mista, quanto na Câmara dos Deputados e também no Senado Federal.

Senador Cássio Cunha Lima.

Em seguida, nós vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, iniciada a Ordem do Dia, nós tínhamos firmado um acordo de procedimento de encerramento das discussões da medida provisória, mas, com a informação que V. Exª traz, acredito que não apenas V. Exª, mas outros Parlamentares devem ter, provavelmente, compromissos também na posse do novo Ministro do STJ.

A indagação que dirijo a V. Exª é se poderemos aguardar o retorno de V. Exª para o início da votação ou se essa votação começará a ser discutida, os destaques – são, no mínimo, 11 destaques a serem votados nessa medida provisória –, para que depois possamos encerrar esse procedimento.

Apenas um esclarecimento ao Plenário, visando à possibilidade de outros Parlamentares também comparecerem à posse.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Independentemente, nós vamos avançar na Ordem do Dia.

Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, na última sessão, na quarta-feira, encerramos com a discussão da Medida Provisória nº 665.

Portanto, o nosso pedido a V. Exª é para darmos continuidade à tramitação da MP 665. É esse o nosso pedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 1** da pauta:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2015

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 7.859, de 25 de outubro de 1989, e 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014).*

Pareceres sob nºs:

– 6, de 2015, da Comissão Mista, que teve como Relator o Senador Paulo Rocha e Relatora revisora a Deputada Gorete Pereira, pela aprovação da Medida Provisória e, parcialmente, a parte das Emendas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, que apresenta; e

– pela rejeição das demais Emendas, nºs 195, de 2015, de Plenário, que teve como Relator o Senador Paulo Rocha, favorável à matéria, com as Emendas nºs 240 e 241, de redação, que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada, como todos sabem, na sessão deliberativa ordinária de 20 de maio, quando teve sua votação adiada para a presente sessão.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Eu gostaria de encaminhar a matéria, Sr. Presidente, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª já está devidamente inscrito.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, foram apresentados à Mesa vários requerimentos que antecedem a votação dos destaques que já foram feitos pelos Srs. Senadores, e eu gostaria que V. Exª se pronunciasse sobre esses todos que estão aí agora, antecipando o processo de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A ideia é nós colocarmos em votação os pressupostos de constitucionalidade. Faremos a leitura dos requerimentos de destaque e, em seguida, dos demais requerimentos de preferência, inclusive os sugeridos por V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Exato, Sr. Presidente. Só gostaríamos que os nossos requerimentos fossem votados anteriormente ao requerimento global de rejeição dos destaques, porque ficariam prejudicados se eles fossem votados depois.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Ronaldo Caiado apresenta dois requerimentos de destaque. Um pede votação de emendas uma a uma – portanto, um requerimento regimental; e outro pede a preferência para a votação do PLV da Comissão, em relação ao PLV aprovado pela Câmara dos Deputados.

Logo após os pressupostos, poderemos apreciar os requerimentos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, o PLV aprovado pela Câmara é na totalidade o PLV aprovado na Comissão Mista. Portanto, não há divergência. No nosso entendimento, esse requerimento está prejudicado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – A medida provisória originária. Ao projeto da medida provisória originária em relação à matéria que está sendo votada hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito. Eu peço só que...

Em votação os pressupostos de constitucionalidade.

Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, eu pedi a inscrição para fazer o encaminhamento dos pressupostos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas antes... Ah, dos pressupostos.

Com a palavra V. Exª, para encaminhar os pressupostos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos iniciando o processo de votação da Medida Provisória nº 665, e, naturalmente, os telespectadores da TV Senado e aqueles que nos honram com sua presença nas galerias talvez não associem o que está sendo votado à numeração que chamamos como praxe parlamentar.

Portanto, começo traduzindo o que vem a ser a Medida Provisória nº 665. É o retrato do estelionato eleitoral praticado pela Presidente Dilma Rousseff, do PT.

Na semana passada, quando o Ministro do Planejamento anunciou cortes no Orçamento de praticamente R$70 bilhões – e será cortado aquilo que o Governo não vai, seguramente, arrecadar –, em vários pontos da entrevista coletiva, o Sr. Ministro de Estado afirmou, de maneira textual, de forma cabal, que todas aquelas medidas já vinham sendo discutidas no ano anterior, ou seja, o ano passado, o ano da eleição.

Portanto, toda essa realidade de crise econômica, de recessão profunda que o Brasil vive já era do conhecimento do Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, que, de forma deliberada, de maneira proposital, escondeu essa realidade do País, sonegou essas informações aos brasileiros.

É extremamente constrangedor toda vez que eu tenho que dizer isto; É, de fato, constrangedor, porque me refiro não apenas à figura da Presidente da República, mas a uma mulher que já é avó: a Presidente Dilma mentiu ao povo brasileiro. Mentiu ao esconder a realidade do País, que ela já sabia existir. Tanto é que o Ministro Nelson Barbosa deixou claro, no anúncio dos cortes, que essas medidas foram preparadas adrede desde o ano passado.

Mas estamos aqui para discutir os princípios de constitucionalidade da Medida Provisória nº 665, que, de forma sintética, de maneira resumida, tratam de três pontos.

Primeiro, uma reformulação do seguro-defeso, que é outra fraude praticada pelo PT durante as eleições. Basta ver que, em 2013, o Governo Federal investiu algo em torno de R$560 milhões ou R$570 milhões no seguro-defeso, e, um ano depois, em 2014, no ano da eleição, essa despesa com o seguro-defeso, que é o Bolsa Pescador, digamos assim, saltou de R$560 milhões para R$2,1 bilhões.

A fraude se espalhou Brasil afora. E, na semana passada, desta tribuna, Senadores e Senadoras da Base do Governo reconheceram publicamente que era necessário ser aprovada a medida, para corrigir as fraudes que foram praticadas. Praticadas por quem? Óbvio: pelo próprio Governo, que usou não apenas o seguro-defeso, mas vários outros programas sociais para ganhar a eleição a todo preço e a todo custo.

Além da discussão do seguro-defeso, nós vamos discutir na MP 665 o seguro-desemprego.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Vejam a situação em que nós nos encontramos. Quando o trabalhador brasileiro mais precisa do seguro-desemprego, porque a economia está em retração, a atividade industrial caindo a cada mês, sem nenhuma perspectiva de crescimento econômico e com o desemprego em alta – só no mês passado, foram mais de 100 mil postos de trabalho que fecharam no Brasil –, o Governo vem e muda a regra do seguro-desemprego.

Não custa lembrar que foi a então candidata a Presidente Dilma Rousseff que disse que não mexeria em direitos trabalhistas nem que a vaca tossisse. E o fato é que aquilo que o Governo chama de ajuste fiscal...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... é, na verdade, um ajuste trabalhista.

Por fim, além do seguro-defeso, do seguro-desemprego, outro ponto tratado na Medida Provisória nº 665 diz respeito ao abono salarial. E aí estamos diante de uma flagrante inconstitucionalidade.

A medida provisória, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é absolutamente inconstitucional! Basta ver a dicção do §3º do art. 239 da nossa Constituição Federal.

Peço atenção ao Plenário. Peço que a galeria também acompanhe a leitura, porque não precisa ser advogado, tampouco constitucionalista, para perceber que, quando o Governo tenta criar um lapso temporal para o pagamento do abono salarial e o faz de forma fracionada...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... está em confronto direto com o §3º do art. 239 da nossa Constituição.

Diz o §3º do supracitado artigo, que, em outras palavras, de forma resumida, regulamenta o PIS e o Pasep... Passo à leitura do §3º da nossa Constituição Federal em seu art. 239:

> Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social [o PIS] ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público [que é o Pasep] até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Portanto, Sr. Presidente, estamos diante de uma inconstitucionalidade flagrante, visível. Não precisa ser constitucionalista. Não precisa ser operador do Direito. Basta ler o §3º do art. 239 da nossa Constituição Federal. E o Governo da Presidente Dilma Rousseff, mais uma vez, rasga a Constituição Federal, com a proposta de modificação no abono.

Portanto, votaremos contra a proposta da Medida Provisória 665, por sua inconstitucionalidade aqui mostrada de forma clara, evidente, e também pelas mudanças perversas que fazem contra o trabalhador brasileiro, no momento em que o trabalhador mais precisaria do apoio, da solidariedade do Estado brasileiro.

Então, o PSDB, Sr. Presidente, encaminha "não" à medida provisória, em defesa...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... do Brasil e dos brasileiros. (*Palmas.*)

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, para encaminhar a votação dos pressupostos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu já tive a oportunidade de me manifestar em relação a essa medida provisória, declinando, por convicção, como estarei exercendo meu voto. Mas, em meio a esse ajuste fiscal que o País está debatendo, há uma questão, Sr. Presidente, que tem me chamado a atenção.

Na última sexta-feira, o Brasil assistiu ao maior e mais profundo contingenciamento do orçamento público do País. Somente de recursos destinados ao Ministério da Saúde, esse contingenciamento chegou a R$12 bilhões no exercício de 2015.

Além desse contingenciamento, chama-me a atenção um conjunto de ações e iniciativas que o Governo – mais especificamente o Ministério da Saúde – vem adotando, através de portarias e novas instruções para, na prática, colocar barreiras e institucionalizar ou dificultar o acesso da população brasileira, dos mais humildes, daqueles que necessitam do Sistema Único de Saúde.

Sr. Presidente, parece-me uma medida absurda; não apenas absurda, mas uma medida covarde, Senadora Simone.

Publica consulta pública o Ministério da Saúde, definindo novas diretrizes e procedimentos para o parto no âmbito do Sistema Único de Saúde. Essa consulta pública, Senador Ronaldo Caiado, V. Exª, que, além de Senador, é médico, tem sido duramente criticada pelas entidades médicas, porque abre espaço efetiva e objetivamente para que os partos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, passem a ser realizados – pasmem – sem a presença de um pediatra ou qualquer outro profissional especializado em reanimação neonatal.

Eu não sou médico, mas temos aqui um conjunto de Senadores que, além de fazerem o exercício da política, exercem a Medicina. A meu juízo, Sr. Presidente, é preciso que tenhamos um mínimo de sensibilidade e de respeito pelo nosso semelhante. A iniciativa coloca em risco uma parcela considerável de bebês que nascem precisando eventualmente de atendimento rápido.

Dados da Sociedade Brasileira de Pediatria sinalizam que 10% das crianças podem morrer ou sofrer graves sequelas se faltar auxílio, por exemplo, para respiração logo ao nascerem. A presença, portanto, do pediatra em todos os partos é mais do que uma recomendação; é uma premissa básica para que nós possamos considerar aquilo que há de mais sagrado, que é a vida.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – A presença do pediatra em todos os partos é, portanto, uma premissa. O argumento de restringi-la para reduzir custos de procedimentos médicos é não apenas, a meu juízo, Sr. Presidente, um retrocesso, mas uma covardia sem precedentes.

Não é possível admitir que uma escolha oficial de se abdicar do pediatra surja, de fato, em haver uma suposta diferença entre partos de baixo risco e de alto risco. Os médicos e profissionais explicam que muitos problemas e imprevistos podem aparecer apenas na hora do parto.

Segundo esses mesmos indicativos, ou esses mesmos especialistas, porque não se pode dimensionar a complexidade de todo o atendimento pré-natal que as mães fazem, não é possível se preverem e se planejarem precisamente as consequências de um parto sem a presença do pediatra. E consulta do Ministério Público está propondo que o pediatra passe a não ser mais obrigatório nos partos do SUS.

Sr. Presidente, até o dia 04, Senador Magno Malta, essa consulta pública estará sendo recebida. Até o dia 04, os brasileiros podem participar. Eu tenho acompanhado essa consulta pública e tenho visto a crítica ácida, a falta de sentimento humano por parte do Ministério da Saúde. Mas não nos restará, Sr. Presidente, outra alternativa,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... Senador Agripino, que não editar um decreto legislativo, se o Ministério da Saúde for adiante com essa insensatez, um decreto legislativo, sustando os efeitos disso que eu chamo de "absoluta irracionalidade".

Esse ajuste fiscal, Sr. Presidente, está chegando à dimensão da inconsequência e da irresponsabilidade. Mas eu quero crer que o bom senso vai prevalecer e que, ao final da consulta pública, o Governo Federal não vai insistir em levar adiante essa insensatez e esse absurdo, Sr. Presidente.

É a manifestação que gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Sr. Presidente, eu declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Concedo a palavra ao Senador Requião. Com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, à guisa de epígrafe, alguns dados do Caged.

Nós estamos tendo a demissão de 1,8 milhão de trabalhadores por mês, e, nos últimos doze meses, entre as entradas e saídas, já temos a demissão de cerca de 500 mil trabalhadores no Brasil.

Lembrando que, na crise de 2008, nós não chegamos a passar a linha zero dos postos de trabalho existentes antes da crise. Nós já estamos com 500 mil desempregados a menos do que tínhamos no início disso, e o início foi 99, 1999.

Algumas considerações. Nas últimas semanas, Presidente, eu tenho conversado diariamente, e por mais de uma vez ao dia, com economistas brasileiros, e deles indistintamente recolho previsões funestas caso o ajuste Levy seja aprovado também nesta Casa. O ajuste, por ser intrinsecamente recessivo, vai agravar ainda mais uma economia já estagnada. Os economistas estimam que o ajuste vai nos empurrar para uma contração de no mínio 2%, em função dos cortes nos gastos públicos e no crédito ao setor privado, sem que se mencione os aumentos de impostos sobre a produção. Somadas a isso, teremos as consequências danosas da operação Lava Jato, que devem provocar uma contração adicional de 3%, já que a economia do petróleo representa de 15% a 17% do PIB brasileiro. Assim, estamos sob o risco de uma contração de 5%, um índice sem precedentes na nossa história.

As Srªs e os Srs. Senadores estão dispostos e preparados para aceitar essa responsabilidade, a responsabilidade por um crescimento negativo provável de 5%? Pela elevação do desemprego a taxas de 15%? Pelos cortes em saúde e educação, que vão diminuir a qualidade desses serviços já precários? Pelo cancelamento de direitos trabalhistas conquistados a duras e ferrenhas lutas? Qual é a disposição das Srªs e dos Srs. Senadores?

Ninguém discorda de que já estamos mergulhados na crise, na recessão. Este último Dia das Mães, por exemplo, foi o pior Dia das Mães desde 2003. Pois bem, em uma situação econômica de tal gravidade, o único ponto de equilíbrio que nos oferecem é o da contração da produção e do emprego, o ponto de equilíbrio da depressão. O que nós precisamos, Presidente, é de um programa de crescimento, de um projeto de Brasil Nação, e não de um programa de estabilização de crise.

E por que, então, a obsessão por tal ajuste? Para, supostamente, impedir que as agências de risco desclassifiquem o Brasil.

Precisamos dessa classificação? Um pequeno arranjo com a China, muito inferior ao que poderia ter sido, se fôssemos mais sábios, garantiu-nos US$53 bilhões de crédito numa só tacada, sem pedir licença a agência de risco alguma...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... e aceitando a necessidade, como toda economia tem em todos os tempos, de aumentar temporariamente a dívida pública, para depois diminuí-la, quando a economia se recuperar.

Aumentar a dívida pública? Que horror! Os monetaristas, os discípulos de Friedman, os neoliberais de Joaquim Levy fogem dessa variável como foge, Senador Cristovam, o diabo da cruz. Mesmo que países como os Estados Unidos usem e até abusem do expediente.

Melhorar marginalmente o indicador contábil de endividamento, que já é bom, vale o sofrimento de milhões de famílias? Pior: a recessão e o aumento de juros não vão melhorar esse indicador.

A experiência histórica de países como a Grécia, e a mera lógica...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... nos mostram que recessão e aumento de juros não melhoram a relação dívida/PIB. Agora, se o objetivo desse plano for o de...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... desmoralizar governos de esquerda, para que nunca mais voltem a governar este País, o plano tem sentido.

Srªs e Srs. Senadores, nesses dias, o País debate intensamente a precarização do trabalho, com a aprovação na Câmara do projeto de terceirização. No entanto, está em curso uma precarização muito mais perigosa, letal: a precarização da democracia. Aprovando este ajuste, tanto o Legislativo...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... quanto o Executivo renunciam as suas prerrogativas, transferem ao mercado as suas funções e realizam o ideal neoliberal do Estado mínimo. Transferimos

ao mercado a gestão da economia, dos gastos públicos, das relações políticas e econômicas internacionais, da política de infraestrutura e do planejamento.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Para nós do Legislativo e para o Executivo sobrará a tarefa da segurança pública.

E olha lá, a nossa já precária democracia tomar-se-á mais débil, vacilante e errática do que é hoje.

Olhem a Europa. Vejam o que o mercado fez com as democracias, não apenas de Portugal, Espanha, Itália e Grécia, mas sim também as da França, Alemanha e Inglaterra.

A precarização da democracia, provocada...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... pela supremacia do mercado, levará a civilização a sua maior crise em toda a história.

Não ao reajuste-Levy!

Não à recessão e ao desemprego!

Não à prevalência dos interesses do mercado sobre a ventura de vida dos brasileiros!

Não à precarização do trabalho! Não à precarização da democracia!

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Votemos "não" ao ajuste recessivo. Votemos "sim" ao um programa para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por gentileza, colega Requião, se V. Exª puder concluir para ajudar os trabalhos da Mesa, eu agradeço.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Na verdade, Presidente, eu pretendia ajudar no raciocínio sobre a recessão que está sendo provocada. Mas não sendo eu nem o Aécio Neves e nem o José Serra, contento-me com os precários cinco minutos.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Renan Calheiros, Presidente , deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência agradece a V. Exª e convida, como orador inscrito, para encaminhamento dos pressupostos da Medida Provisória 665, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Inscreva-me também, Sr. Presidente, pelo PRB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Nós estamos fazendo o encaminhamento dos pressupostos. Depois apreciaremos dois requerimentos do Senador Caiado, depois de, obviamente, deliberarmos sobre os pressupostos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os pressupostos praticamente se confundem com o mérito, porque eu tenho para mim que o pressuposto do Governo é de que esse ajuste fiscal terá o condão de recolocar o Brasil na senda do desenvolvimento; terá o condão de por si só corrigir os tremendos estragos que os governos do PT, especialmente o último Governo da Presidente Dilma, causaram à economia nacional.

Propõe um ajuste fiscal composto de várias medidas, várias delas submetidas hoje à votação do Plenário do Senado, medidas que consistem basicamente em aumento da carga tributária, que se verá mais adiante, e na retirada de direitos dos trabalhadores.

No caso, agora, estamos encaminhando a votação de uma medida provisória em que o Governo resolve dificultar o acesso ao seguro-desemprego, exatamente no momento em que o desemprego aumenta, e aumenta de maneira assustadora, no Brasil.

Agora mesmo, hoje, neste dia de hoje, reuniu-se em Brasília a Câmara de Comércio da Construção Civil. A reunião congregou mais de uma centena de empresários, empresários pequenos, médios e grandes da construção civil. A grita era geral, o pânico era geral. Apenas nesse setor, segundo me informou um dos participantes dessa reunião, são 250 mil desempregados, do ano passado para cá. São 250 mil desempregados, por conta de suspensão de obras, das consequências da Lava Jato sobre empresas que nada têm a ver com a

corrupção que se abateu sobre a Petrobras, do atraso nos pagamentos especialmente de programas como o Minha Casa, Minha Vida. Só na construção civil, calcula-se hoje que há 250 mil desempregados. O que falar da indústria automobilística, da indústria de autopeças, da indústria de todo o setor da linha branca, da indústria moveleira, da indústria calçadista?

O que acontece hoje no Brasil é simplesmente a consequência de erros e erros que se acumularam. E são agravados esses erros, nas suas consequências, por algumas medidas que hoje são tomadas pelo Governo. Refiro-me, especialmente, ao aumento da taxa de juros, o que começa a ocorrer logo depois da eleição da Presidente Dilma. Já passa de 11%, verificados no mês de dezembro, para 13,75%. Essa é a taxa básica de juros. Isso, por si só, já aumenta a despesa do Governo na administração de sua dívida interna em R$35 bilhões, metade do corte orçamentário que o Governo pretende aplicar. Esse corte, aliás, diga-se de passagem, também terá consequências nefastas sobre o emprego, porque é um corte que atinge os investimentos de infraestrutura, que atinge o trabalhador nas consequências do desemprego, que é a diminuição dos recursos da saúde e dos recursos para a educação.

Por isso, Sr. Presidente, nós vamos votar contra. Não há como votar a favor dessa medida, uma medida que ocorre exatamente no momento em que, em razão do desemprego, as organizações sindicais – sindicatos e centrais sindicais – encontram-se, evidentemente, enfraquecidas pela relação desigual entre o trabalho e o capital.

Por isso, Sr. Presidente, o Congresso Nacional, o Senado da República não poderá concordar com essa medida provisória. Ele não pode concordar com esse tipo...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB – SP) – ...de ajuste fiscal que está sendo feito pelo Governo, que é absolutamente desvinculado de outras medidas de política econômica e de política externa – eu diria também – que teriam a virtude de alterar o modelo econômico que o Governo vem seguindo e que foi o responsável por esta grande crise que nós estamos vivendo.

Nós, do PSDB, Sr. Presidente, votaremos contra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Para fazer uso da tribuna e encaminhar a votação dos pressupostos, tem a palavra o Senador Valadares, por cinco minutos.

O próximo será o Senador Crivella.

V. Exª tem a palavra, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vários Senadores que ocuparam anteriormente esta tribuna foram taxativos ao demonstrarem a inoportunidade desta medida provisória por vários motivos. Entre eles, está o fato de que ela se confronta com o que determina a nossa Constituição. A nossa Constituição, como já foi aqui referido, no seu art. 239, §3º, estabelece: "[...] é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição".

Então, o princípio da máxima efetividade da Constituição, segundo o constitucionalista Inocêncio Mártires Coelho, "é um cânone interpretativo que orienta os aplicadores da Lei Maior para que interpretem as suas normas em ordem a otimizar-lhes a eficácia, sem alterar o seu conteúdo".

Por essa regra, que é a do abono salarial, 70% dos assalariados jamais conseguirão fazer jus ao recebimento integral do abono, já que apenas 28% dos assalariados possuem contrato de trabalho com período superior a um ano.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, é preocupante a redação que foi aprovada pela Câmara dos Deputados com relação ao seguro-desemprego. O seguro-desemprego, como veio da Câmara – espero que haja uma alteração aqui, no Senado –, fará com que pelo menos quatro milhões de trabalhadores rurais sofram com o impacto dessa medida. Dou o exemplo dos safristas, que têm contrato determinado. No meu Estado de Sergipe, 93% dos trabalhadores são contratados informalmente, segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. A redação dada pela Câmara no seu art. 4º-A ao Projeto de Lei de Conversão tem um impacto negativo maior que o da própria MP, porque exclui definitivamente todos os trabalhadores contratados por safra em face da curta duração do seguro-desemprego.

Eu recebi, Sr. Presidente, pedidos de entidades que representam 27 federações de trabalhadores rurais. Quase mil sindicatos de trabalhadores rurais de todo o País também solicitaram aos Srs. Senadores que fizessem essa observação e que tomassem cuidado antes de votar, pelas razões já expostas por vários Senadores de que essa medida provisória é lançada num momento de contração da nossa economia, num momento impróprio, quando se avizinha, como já está acontecendo em diversos segmentos da nossa economia, um desemprego avassalador, trazendo desespero, tristeza...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – ...e insegurança para pais de família.

Nesse contexto, lança-se uma medida provisória que se contrapõe, como eu disse no início das minhas palavras, à nossa Constituição e à justiça social.

Por isso, voto contra os pressupostos constitucionais dessa medida provisória. No mérito, depois, teremos a oportunidade, na apresentação dos destaques, de fazer nossa contestação.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Crivella, V. Exª tem a palavra para encaminhar os pressupostos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Pelos pressupostos constitucionais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrito.

Com a palavra, o Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores trabalhadores que hoje lotam a galeria do Senado Federal, os pressupostos dessa matéria não são bons. Essa matéria não dignifica nem engrandece esta Casa, Sr. Presidente.

Ninguém pode duvidar da minha lealdade ao Governo do PT nos 12 anos em que estou aqui, mas nunca imaginei que subiria a esta tribuna para fazer um discurso e declarar à Nação que voto contra! Voto contra o Governo, porque nunca se imaginou plotar uma medida provisória que tira direitos dos trabalhadores no momento em que eles mais precisam.

Sr. Presidente, como é que vamos negar abono salarial a pessoas que estão perdendo o emprego por conta de uma política recessiva? Essa política recessiva não foi feita por falta de medidas anticíclicas da Presidente da República, mas por falta de investimento privado, que agora nós vamos beneficiar! São investidores que tiveram empréstimos vultosos com subsídios do BNDES e que também tiveram diminuição dos seus impostos, mas que nunca investiram do seu próprio capital.

Agora, Sr. Presidente, querem aqui cobrar do trabalhador brasileiro? Querem tirar seguro-desemprego e abono salarial? Eu já nem digo dos pescadores, de nossa gente sofrida e valente, porque esses, graças à liderança de Abraham Lincoln, conseguiram remediar uma medida provisória que seria cruel a essa classe laboriosa e tão sofrida do meu País.

Sr. Presidente, eu gostaria que o Levy ouvisse o que o povo diz dele na rua.

Randolfe, as pessoas dizem que o Levy é o vampiro do CTI, pois ele quer tirar de quem não tem para dar!

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Eu gostaria, Sr. Presidente, que ele se inspirasse...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC. *Fazendo soar a campainha*.) – A Presidência diz a todos que estão aqui como convidados na tribuna que, regimentalmente, não podemos permitir manifestação. Para haver o acompanhamento da sessão por parte de V. Sªs, é muito importante esse posicionamento, por gentileza.

Com a palavra, o Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, é difícil, neste momento, o povo não extravasar suas emoções quando chegam a esta Casa. Este já não é mais...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mas o Regimento será cumprido.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Eu sei, Sr. Presidente, eu sei, mas este Senado já não é mais o Senado da República antiga, velha. Já não o é mais.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Já não é mais o Senado do Império.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Crivella, eu peço licença.

Eu só queria pedir silêncio, por gentileza.

Penso que é muito importante o acompanhamento dos senhores e das senhoras que são trabalhadores, mas não terei nenhuma dúvida: se os oradores, sejam eles a favor ou contra, forem interrompidos, farei valer o Regimento da Casa.

Por gentileza, a Presidência pede a compreensão de todos, para que os senhores e as senhoras possam acompanhar os trabalhos do Senado.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Não me sinto interrompido. Agradeço a V. Exª a deferência ao meu discurso, mas não me sinto interrompido. Eles extravasam sentimentos de quem hoje se sente muito triste pelas medidas provisórias que estamos votando nesta Casa.

Sr. Presidente, para concluir, eu queria fazer um apelo ao Ministro da Fazenda, ao meu coestaduano Joaquim Levy: que ele olhasse aquele busto.

Quando o primeiro Ministro da Fazenda republicano assumiu sua Pasta, havia um pedido dos donos de escravos...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – ...para que recebessem indenizações pela abolição. Oitocentos mil negros foram abolidos, e seus donos, aqueles que se consideravam donos, queriam indenização. Sabe o que fez o primeiro Ministro da Fazenda republicano do nosso País? Mandou botar fogo, mandou queimar, mandou incinerar e assim nos redimiu de uma vergonha ainda maior, que seria pagar indenização àquelas pessoas que escravizaram nossos irmãos por quatro séculos, manchando nossa história de maneira indelével. Acho que nesse momento o nosso Ministro da Fazenda precisa pensar. Ele precisa se inspirar nisso e ouvir o clamor do povo.

Há outros caminhos, Sr. Presidente. Peço a V. Exª que, por indulgência, conceda-me mais um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª tem mais um minuto.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Eu pediria que o Ministro da Fazenda, num momento crítico como este, Sr. Presidente, em que atingimos o paroxismo da nossa dificuldade, o vértice das nossas aflições econômicas, pudesse se inspirar nos exemplos de patriotismo e de solidariedade e buscasse novos caminhos, mas não colocasse o peso na classe trabalhadora. Isso não é justo, Sr. Presidente.

Se, hoje, nós não estamos arrecadando tributos necessários para manter nossos programas sociais e os investimentos que começamos, por que não buscar lá no Carf, nos grandes sonegadores da Nação, no Refis? Tenho certeza de que iríamos arrecadar muito mais do que os R$10 bilhões que hoje estamos sangrando da classe trabalhadora.

Sr. Presidente, esse é o apelo que...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – ...com a autoridade de quem sempre subiu a esta tribuna para defender nossos ideais e princípios, defender o povo trabalhador.

Hoje, termino como comecei: esta Casa não se engrandece. Muito pelo contrário, se essas medidas provisórias forem aprovadas, sobre nós cairá o opróbrio e a condenação do nosso povo. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador.

Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa medida provisória apreciada pelo Senado, hoje, é uma boa oportunidade para o Senado da República se afirmar. Afirmar-se não diante da Presidente da República, mas se afirmar diante de quem pensa que é dono dos rumos da economia e dos destinos do povo brasileiro, que é o Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Joaquim Levy. A política econômica, a diretriz que o Sr. Ministro da Fazenda está impondo não é a diretriz para a recuperação das contas públicas.

Nós tivemos a iniciativa, no Senado, por intermédio de um grupo de onze Senadores, no qual me incluo, assim como o Senador Lindbergh, o Senador Crivella e outros Senadores, de subscrever um manifesto, assinado por um conjunto de entidades do movimento social, capitaneado por um conjunto de entidades, como o MST, o movimento de luta por terra e moradia, intelectuais que, inclusive, apoiaram a Presidente da República no segundo turno, de diferentes opções políticas. Essa base social da própria Presidente está apontando, Senador Paim, o senhor que está conosco nesse grupo, está dizendo para ela que esse não é o caminho a ser seguido. O caminho de descontar os erros do próprio Governo nas costas dos trabalhadores não é o melhor caminho. Ora, o custo disso, o custo do déficit público de 6,7%, a responsabilidade disso é a desoneração de

R$100 bilhões, que foi feita no ano passado para os grandes empresários. Agora, às custas da desoneração ao grande capital, quer descontar em quem? Quer descontar nos trabalhadores.

Chega a ter requintes de crueldade a criação de dificuldades para o acesso ao seguro-desemprego, quando o desemprego está aumentando no Brasil.

Nós tivemos um primeiro trimestre, Sr. Presidente, segundo dados do Dieese, de completa recessão. Não há um setor que não tenha andado para trás no País: o mercado de trabalho, a indústria, os trabalhadores, os serviços. Tudo. Aliás, Sr. Presidente, só um setor ganhou no primeiro trimestre deste ano e tem ganhado há muito tempo no Brasil: são os banqueiros e o capital financeiro.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Só esse setor tem tido vitórias, e não é justo, neste momento, continuarmos com uma política...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu peço licença a V. Exª. Eu peço à Segurança que tente identificar quem é a pessoa que está interrompendo, descumprindo o Regimento da Casa, para que possamos retirar do plenário.

Por favor, fique atento.

Siga com a palavra, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Não é possível, não é justo, em um momento de ampliação do desemprego, retirar as conquistas históricas dos trabalhadores.

Nós não estamos falando de qualquer direito aqui. Estamos falando do abono salarial. Está aqui o Senador Paim, que foi Deputado constituinte, que garantiu, na Constituição de 88, esse direito aos trabalhadores. Nós estamos falando de um aparato, de um Estado de bem-estar social, que foi constituído desde 1988, e que, por essa medida provisória, vai ser desfeito. Será desfeito o seguro-desemprego, será desfeito o abono salarial, será desfeito, inclusive, o seguro-defeso dos pescadores da nossa Amazônia, Senador Crivella, que tanto necessitam de um direito e de um benefício como esse.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente, repito: tivemos o ano passado de retrocesso da nossa economia. O crescimento foi de 0,1%. Nós tivemos, além disso, na diferença entre PIB e renda *per capita*, um decréscimo de 0,7%.

Por conta dessa política econômica ortodoxa, por conta desse tipo de política econômica, está sendo criado, está sendo ampliado o fosso do desemprego e do empobrecimento do povo brasileiro.

Com essa medida, é necessário – e é bom que fique claro – que se diga: essa medida não aponta no sentido da retomada da crise, porque as medidas do Governo têm sido de ampliação da taxa de juros. Aí, repito: a indústria brasileira deixa de crescer, o mercado de trabalho deixa de crescer, o setor de serviços deixa de crescer, o setor público deixa de crescer, porque são cortados investimentos...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ...como esse último corte de US$70 bilhões nas contas públicas. Corta o investimento, corta o emprego, e, com juros altos, só quem ganha é o capital financeiro e, principalmente, o capital especulativo, que se aproveita das vantagens que o País passa a oferecer pelos reajustes das suas taxas de juros. Essa política recessiva, esse tipo de medida contra os trabalhadores só vai impulsionar a continuidade do retrocesso da economia brasileira e a continuação da recessão para o ano que vem.

Esse caminho optado pelo Governo não é nem sequer o caminho que foi apontado pelo povo brasileiro no segundo turno das eleições, que disse "não" a esse tipo de política econômica.

O Ministro Levy está desconectado do sentido real das urnas, está desconectado, concretamente...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ...do rumo que o País precisa seguir (*Fora do microfone.*).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, quanto à constitucionalidade, já foi aqui, pelos oradores que me antecederam, muito bem fundamentado. Cada um desses artigos da Constituição prevê a garantia do abono salarial e do seguro-desemprego, mas eu quero também discutir, além da constitucionalidade, a moralidade dessa medida provisória.

Nós assistimos aqui também a vários oradores que me antecederam fazer uma crítica veemente ao Ministro da Fazenda, mas eu pergunto: por acaso o Ministro da Fazenda tem autonomia para editar essas medidas provisórias? É lógico que não! Não vamos apenas penalizar a figura do Ministro. Vamos diretamente ao foco, Senador Requião. Vamos dar nome àqueles que realmente trouxeram para o Governo e que decidiram tomar essas medidas. Quem foi? A Presidente Dilma Rousseff.

Essa, sim, foi a que nomeou o Ministro da Fazenda e avalizou cada uma dessas medidas, a ponto de ouvirmos aqui, na semana passada, o Líder do Governo dizendo que, em relação ao abono salarial, ele não seria mais parcelado de acordo com a proporcionalidade dos meses trabalhados, que ele seria mantido na sua inteireza de um salário mínimo. O que disse o Ministro Nelson Barbosa? "Não. Nós não vamos vetar e vamos querer que seja de acordo com a proporcionalidade." Isso é o descumprimento de todo o acordo existente com todos os trabalhadores no Brasil.

Agora, o grave é assistirmos ao momento em que a Presidente ganhou a eleição exatamente usando como alicerce da sua campanha o apoio dos trabalhadores, dizendo que nenhum benefício seria deles retirado.

Mas o mais grave é que, agora, o Governo quer manter a todo custo o texto que veio da Câmara dos Deputados. Nós não temos compromisso nenhum com esse texto. Nós temos os destaques apresentados aqui, destaques em que recuperaremos o texto original, aquele projeto de lei que garante o abono salarial, que garante, sem dúvida nenhuma, o seguro-defeso e o seguro-desemprego sem essa nova metodologia apresentada pela Presidente Dilma. Acho que é o ponto que precisa ser realçado. Que possamos votar destaque a destaque e ver qual é a posição que esta Casa tem diante de cada um desses temas, que são extremamente importantes para a vida do cidadão.

Eu pergunto, e já disse isto anteriormente:

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – atingir o cidadão na parte da sua maior fragilidade, no desemprego, na saúde e na hora da morte? Esses são os momentos em que o Governo achou para fazer o corte. Cortar, agora, mais R$11,4 bilhões na saúde, um orçamento menor do que em 2014; cortar mais R$9,4 bilhões na educação; e, no PAC, R$32 bilhões.

Eu pergunto: aonde nós chegaremos? Para onde o Governo quer levar este País? Mas prevendo que, no ano que vem, vai gastar R$36 bilhões para as Olimpíadas. O que ocorreu com os estádios que o Governo brasileiro construiu em 2014? Eles estão lá vazios...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ...para abrigarem os desempregados? Só no mês de abril, foram 100 mil desempregados. O que será essa projeção até o final do ano?

Então, nós temos que eleger prioridades. É dizer alto e bom som ao mundo que nós não temos condições, nesse momento, de arcar com as despesas de uma Olimpíada, mas não podemos retirar dinheiro da saúde e da educação, muito menos a condição de dar oportunidade de trabalho aos trabalhadores brasileiros. Não é cortando no abono salarial, não é cortando no seguro-desemprego, não é dando verba cada vez maior para o BNDES fazer subsídios às empresas que deseja e aos países que são os seus aliados ideológicos. É fazer corte na máquina do Governo. É poder destituir e dissolver mais de 20 Ministérios. É poder demitir mais...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ...de 20 mil comissionados. Aí, deixar de aparelhar a máquina do Governo (*Fora do microfone*.) e voltar os olhos para a população.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que essa matéria é importante e não pode ser votada apenas no que concerne ao texto principal. Esta Casa tem que ter respeito para com o Brasil e votar os destaques, para que possamos, sim, modificar esse texto, que é extremamente leonino e penalizador aos trabalhadores neste País afora. Refiro-me à Medida Provisória nº 665.

A posição do Democratas é contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu só queria fazer um esclarecimento.

A Presidência estava procurando acolher as inscrições de encaminhamento da votação dos pressupostos, mas, tendo em vista o número de inscritos, o Regimento é rigoroso nesse aspecto e remete para os Líderes. O último inscrito é o Senador Aécio. Vou ouvir os três próximos. Se algum outro Líder quiser fazer encaminhamento de pressupostos, a Presidência, como estabelece o Regimento, acolherá, mas não inscrições que não sejam de Líderes.

Com a palavra o Senador Magno. Depois, o Senador Flexa e o Senador Aécio Neves. Aí, se não houver nenhum Líder, vamos fazer a apreciação dos pressupostos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, aqueles que nos veem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado, quero cumprimentar as galerias, os trabalhadores de todo o País que aqui vieram na perspectiva de que nós mantenhamos aquilo que lhes é de direito, uma conquista, uma frase que o Brasil decorou porque era uma frase cantada, decantada, falada e repetida pelo PT nas ruas ao longo da sua história: conquista de trabalhadores.

Sr. Presidente, temos muito a falar e, paradoxalmente, não temos muito a falar.

Pátria educadora! Aliás, Dora era uma vizinha de minha mãe, "educa Dora". Dora era uma vizinha de mãe no interior da Bahia que era analfabeta profissional e precisava realmente ser educada ou aprender a escrever seu nome, Dora.

Pátria educadora! E tira 9,5 bilhões da educação. Que Pátria educadora é esta? Os números foram dados aqui pelo Senador Ronaldo Caiado. Os números foram repetidos pelo Senador Randolfe, que este ano não fez discurso nenhum que me agradasse. Tudo o que eu falo ele é contra. Agora, nesse discurso de hoje, você me agradou.

Quero reafirmar, Sr. Presidente, que vou votar com o PT em todas as medidas provisórias. Senador Delcídio, Líder, vou votar com o PT. Vou votar com o Paulo Paim, com o Walter Pinheiro e com o Lindbergh. Até porque foi assim que eles cresceram, fazendo esse discurso, discursando para as minorias, para as centrais, e as conquistas que não vieram, não são advindas tão somente das mãos do PT. E eles capitalizam tudo que aconteceu neste País. Aliás, eu tenho medo de o Sr. Lula um dia dizer que eles descobriram o Brasil e que quem rezou a primeira missa foi ele.

Sr. Presidente, nem que a vaca tussa. Lembra disso? Nem que a vaca tussa. Lembra disso? Lembra disso, Pimentel? "Nem que a vaca tussa". "Nem que a vaca tussa". Falou isso respondendo ao Aécio, porque colocou um vídeo, um áudio do Armínio Fraga na TV, falando que o País precisava receber medidas duras, porque estava esculhambada a economia do País e, para se equalizar, colocar no trilho, era preciso fazer essas medidas, que são as medidas do Levy.

Ei, Senador Randolfe. Cadê ele? O Levy não está desconectado, não. Eu nem conheço o Levy. Os únicos Levys que eu conheço são o da Bíblia e um Levy que é meu cunhado, mas esse eu não conheço. Mas esse não está desconectado, não. Ele está conectado porque ele acredita nisso. Ele sempre pregou isso. Ele sempre falou isso. Ele nunca saiu da posição dele. Quem está desconectada é a Dilma. Ela é que saiu da posição dela. Não corta o direito de trabalhador nem que Levy tussa.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, é dessa forma que eu preciso colocar, porque o meu voto é o voto com os trabalhadores do Brasil. Em todas as medidas que aqui vierem eu vou votar a favor do trabalho. Vou votar contra aqui, num processo eleitoral muito próximo de nós.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Quietos com essa gripe aí. Depois esse trem pega em nós também, ó.

Olhando no olho de Aécio, nos debates, olhando...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – ... como é o nome dele? Jorge. Como é? Eduardo Jorge. Ela metia o dedo e falava assim: "Ele quer ganhar o governo para cortar direitos de trabalhadores, coisa que eu jamais farei".

A Presidente Dilma tinha tantos outros mecanismos para que nós não vivêssemos este momento. Este momento é histórico. Ele é ímpar. Ele é nojento. É horroroso este momento de hoje.

Ela tem tantos mecanismos e um deles mais significativo era cortar metade desses ministérios de operador de pare e siga, que nada serve no sentido de ajudar este País no momento em que o País mais necessita.

Sr. Presidente, eu quero encerrar. Encerro a minha fala agradecendo V. Exª...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Encerro a minha fala (*Fora do microfone*.), em nome de um povo cristão do Brasil, repudiando veementemente as afirmativas do ex-Presidente Lula, que acha que é inimputável e está acima de tudo e de todos e do bem e do mal, que fez uma afirmação, na semana passada, falando para duzentos sindicalistas: "Façam como os pastores evangélicos: se não chover, foi o diabo; se perder o emprego, foi o diabo; se está doente, foi o diabo. Bota tudo na conta do diabo e, no final, manda entregar o dízimo, que é para Jesus voltar e ser salvo".

Lula, você poderia nos respeitar. Você poderia respeitar uma sociedade cristã.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Uma sociedade cristã deste País. E falo do meu segmento que votou no senhor, que acreditou que você não estava escondido atrás de um biombo. E, oito anos depois...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – ... descobrimos que a realidade é absolutamente diferente. Eu falo isso (*Fora do microfone*.) porque, neste momento, eu peço perdão a milhares de evangélicos, peço perdão a pastores, no País inteiro, de todos os Estados.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Peço perdão a católicos, a espíritas.

Eu cruzei este País, a metade dele, na companhia de Walter Pinheiro, a outra metade na companhia de Crivella. Em alguns Estados, algumas figuras lá estavam, como no seu Estado, Senador Randolfe, Senador Davi. Lá eu fui participar de um evento, no segundo turno de Dilma, para dessatanizá-la, e acabamos influenciando, no segundo turno, na eleição do filho de Capiberibe. Lá no Ceará, estava o Senador Pimentel.

Eu peço perdão, pastores; perdão, lideranças, de termos ido ao seu encontro na tentativa de desfazer uma fumaça que se colocou em cima do Lula e em cima da Dilma, hipotecando...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – E assim como encerrei o meu vídeo, eu não vou pedir a Lula para lavar a boca com álcool, porque de álcool ele gosta. O senhor nos respeite.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª tem a palavra.

Senador Flexa Ribeiro, V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação dos pressupostos da Media Provisória nº 665.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nossos amigos e amigas que estão na galeria, venho mais uma vez à tribuna, Presidente Jorge Viana, para confirmar o meu voto contrário à MP 664. E por que contrário? Não é possível que os trabalhadores brasileiros paguem pelos erros dos governos do PT ao longo de doze anos. Porque o que está acontecendo hoje no Brasil não é coisa só do Governo Dilma, iniciaram e começaram no governo do Presidente Lula.

Como nós vamos fazer um ajuste fiscal sem que o Governo diminua os seus gastos? Querem que os trabalhadores, que vocês, paguem a conta dos erros que eles cometeram, dos desvios que foram feitos ao longo desses doze anos. E isso não é possível.

Ainda há pouco, fiz um pronunciamento, Senador Jorge, V. Exª estava aqui, me referindo que o corte de R$96,6 bilhões do orçamento reduz em duas áreas que são as mais importantes, porque uma cuida da vida e a outra da formação humana. Então, ela corta na educação e corta na saúde. Que discurso é esse? É o *slogan* deste Governo: "Brasil, Pátria da Educação". Eu já sugeri ao marqueteiro da Presidenta Dilma que troque o *slogan* de "Brasil, Pátria da Educação" para "Brasil, Pátria dos Ministérios". Eu acho que ficava mais coerente com o que nós estamos observando aí.

Então, como eu dizia, o corte no orçamento, de R$96,6 bilhões.

Senador Jorge Viana, V. Exª sabe quanto custa a máquina do Governo? Esse paquiderme de 38 ministérios, cento e tantos mil comissionados, custa ao Brasil, e é bom que os telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado, o Brasil inteiro possa tomar conhecimento, custa R$495 bilhões.

Então, bastaria que cortasse 20% dos lucros, ou melhor, do custeio do Governo, para chegar ao mesmo resultado que se chega com o corte nos investimentos.

Pior ainda – pior ainda – são as mudanças, a retirada das conquistas dos trabalhadores, do seguro-desemprego, do seguro-defeso, do abono salarial. Mais a frente, quando estivermos discutindo a 665, nós vamos tratar das pensões das viúvas.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Ou seja, daqueles menos favorecidos vão tirar, fazer uma economia de R$14 bilhões.

Aí é bom que o Brasil inteiro saiba: cada meio ponto percentual que sobe na Taxa Selic custa ao Brasil R$7,5 bilhões, – R$7,5 bilhões. Então, a Taxa Selic já subiu vários pontos percentuais. Bastava subir um, duas vezes, meio e meio, para cobrir o que estão tirando dos trabalhadores. E aí eu não posso, em hipótese nenhuma, e vou repetir aqui o que já virou mantra, nem que a vaca...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Nem que a vaca tussa, vai ter o voto do Senador Flexa Ribeiro contra os brasileiros, contra os trabalhadores que fizeram este País e que fazem este País.

Meu voto é não para a Medida Provisória nº 664.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado. Eu queria inclusive, ainda agora cobrei, presidindo aqui os trabalhos, agradecer a colaboração das senhoras e dos senhores. É importante, eu acho, a presença de V. Sªs neste momento. Mas eu, do mesmo jeito que cobrei, queria agradecer a maneira como V. Sªs estão nos ajudando aqui na condução dos trabalhos. Obrigado.

Eu sei que poderia ser de outro jeito, mas nós temos que cumprir, obrigatoriamente, o que está aqui no Regimento, que não foi feito por mim nem pelos colegas que estão aqui.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por favor. Por favor.

O Senador Aécio Neves, com a palavra.

Obrigado pela colaboração.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, cumprimento os brasileiros, trabalhadores brasileiros e trabalhadoras brasileiras que lotam as galerias desta Casa.

Ilustre Presidente Jorge Viana, confesso a V. Exª que pensei se deveria ou não vir a esta tribuna num momento como este, em razão, obviamente, do embate duro que tivemos no ano passado em relação a muitas dessas propostas que hoje estão sendo apresentadas ao País. Mas confesso que não resisti. Não resisti a esta oportunidade de dizer aos senhores e às senhoras, e, em especial, aos brasileiros que nos acompanham neste instante, que, neste momento, a Presidente Dilma Rousseff e o Governo do PT apresentam aos brasileiros, em especial aos trabalhadores brasileiros, a conta da irresponsabilidade de um Governo que privilegiou seu projeto eleitoral em detrimento dos reais interesses da população brasileira.

Não foi uma, duas ou três vezes; foram dezenas de vezes em que esses temas foram debatidos durante a campanha eleitoral, e a então candidata a Presidente da República apresentava aos brasileiros um País que não existia, um País com a inflação sob controle, um País com crescimento sólido, com redução de taxa de juros.

Pois bem, senhoras e senhores, hoje o Brasil se depara com uma das mais profundas crises da sua história contemporânea. Mas uma crise que não é, como quer dizer o Governo, fruto e consequência de uma gravíssima

crise internacional, até porque ela não existe mais. Não é culpa, como chegou a dizer numa cadeia de rádio e televisão – aquelas que ela já não ocupa mais pelas reações previstas –, da enorme seca que tomou conta de regiões do País. Não. A responsabilidade exclusiva pela dureza dessas medidas, que buscam tirar direitos consolidados dos trabalhadores brasileiros, é da Senhora Presidente da República e do seu Governo.

Nós estamos, senhoras e senhores – e os trabalhadores que aqui estão acompanham isso –, vivendo talvez a mais séria crise de emprego dos últimos 20 anos no Brasil. Apenas no mês de maio, foram 100 mil vagas formais a menos. Nos primeiros meses deste ano, apenas nos primeiros quatro meses, menos 400 mil vagas de trabalho.

Enquanto isso, apenas o aumento da taxa de juros, de 11% para 13,75%, a taxa Selic, significa um aumento da dívida pública de cerca de R$35 bilhões, o dobro daquilo que querem cobrar dos trabalhadores brasileiros com essas medidas do ajuste.

Agora há pouco, Srs. Senadores, vinha de um encontro com milhares de prefeitos brasileiros que também já pagam a sua parcela dessa conta. Apenas na educação e na saúde, R$1 bilhão a menos de recursos transferidos aos Municípios brasileiros. E nós sabemos que esses cortes orçamentários anunciados na última semana punirão exatamente aqueles que o Governo, Senador Fernando, dizia defender: os mais pobres. Doze bilhões na saúde; R$10 bilhões na educação!

Tudo isso é a demonstração clara de que o Brasil, infelizmente, hoje não tem Governo. Não tem Governo porque, no ano passado, para se ter uma ideia da irresponsabilidade daqueles que conduziam o Brasil, eu cito alguns exemplos.

O chamado Fies, o financiamento para educação superior...

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – ... em 2013, teve investimento de R$7,5 bilhões; no ano da eleição, meus amigos e minhas amigas, teve esse investimento duplicado para quase R$14 bilhões; passou-se a eleição, e agora 200 mil alunos fora do Fies, pela irresponsabilidade do Governo.

Quanto ao Pronatec, 2013 para 2014 – o Pronatec cantado em verso e prosa pela Presidente da República –, teve um aumento de 20% no ano eleitoral, e agora nós estamos descobrindo que até pessoas falecidas receberam financiamento.

O seguro-defeso, meu caro Senador Romário e Senador Crivella, no ano de 2013, teve investimento de R$598 milhões; chegou o ano da eleição, passou a ter investimentos de R$2,1 bilhões. Agora querem restringir o seguro-defeso também.

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Portanto, (*Fora do microfone.*) senhoras e senhores, Senador Jorge Viana, o conjunto dessas medidas não atende aquilo que é essencial para o Brasil, que é a retomada do crescimento da nossa economia.

Não será a restrição do seguro-desemprego, no momento em que o desemprego aumenta; não será a retirada inconstitucional, Senador Aloysio, do abono salarial, direito legítimo conquistado na Constituinte, da qual eu participei, que vão resolver o problema de credibilidade por que passa o Brasil. Não!

Esse, senhoras e senhores, não seria o nosso ajuste, não seria o ajuste do PSDB, que passaria, em primeiro lugar, pela racionalização da máquina pública neste Brasil, para acabarmos com esse acinte, essa vergonha de termos quase 40 ministérios e dezenas de milhares de cargos, que, agora mesmo, estão sendo distribuídos para que a Base aliada vote...

(Interrupção do som.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – ...o Congresso Nacional. Não!

Nós estaríamos discutindo não supressão de direitos, mas uma profunda e articulada reforma tributária, em parceria com os Estados, em parceria com os Municípios brasileiros.

Mas, acima de tudo, nós estaríamos mostrando que o Brasil mudou, e teríamos, Senador Flexa, uma política externa digna, que honrasse as nossas tradições, e não que pecasse por mais essa omissão criminosa em relação, por exemplo, ao crescimento do autoritarismo no país vizinho da Venezuela, que, esta semana mesmo, vê o agravamento da sua crise, sob a complacência, o silêncio obsequioso do nosso Governo. Não!

O nosso governo estaria combatendo, sim, e combatendo, com todas as armas de que dispusesse, essa corrupção institucionalizada na máquina pública brasileira, que tira recursos dos que mais precisam e envergonha todos os cidadãos.

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, hoje o Governo do PT apresenta ao Brasil a conta da sua irresponsabilidade e da sua incompetência!

É por isso que o PSDB, que, na campanha, disse uma coisa, hoje diz a mesma coisa: vamos defender os direitos dos trabalhadores, vamos organizar o Brasil, se não no Governo, aqui na oposição!

Votaremos contra esse ajuste! (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em votação os pressupostos da Medida Provisória nº 665, que já foi lida pelo Presidente Renan.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, faça um encaminhamento...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Aprovada, com ...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente..

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, Presidente, Presidente: verificação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Verificação!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... Aprovada, com a manifestação contrária...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente... requerimento de...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Não, Presidente, verificação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... do Senador Cássio, Senador Caiado, Senador Randolfe...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Verificação!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Verificação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... Senador Agripino...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Verificação!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, qual requerimento que V. Exª está colocando em votação?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Fizemos apreciação apenas dos pressupostos. Agora, vamos apreciar os requerimentos, conforme acertado pelo Presidente Renan no início desta votação.

Então, ficam aprovados os pressupostos.

E nós vamos agora discutir...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Não, Presidente. Eu estou pedindo verificação!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... os requerimentos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, estou pedindo verificação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, foi requerida verificação da votação simbólica.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Foi pedido verificação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – V. Exª colocou em votação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Como se faz normalmente no caso dos pressupostos

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – V. Exª colocou em votação na votação simbólica. Simbolicamente, o Senado aprovou. Regimentalmente, estamos pedindo verificação da votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É isso que eu ouvi agora do Senador Randolfe, apoiado por V. Exª...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Exatamente, mais outros dois...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –... pelo Ferraço – falta mais um –, pelo Senador Ataídes e Aloysio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Não falta, não falta. Para defender o povo brasileiro, não faltará apoio neste plenário, Sr. Presidente. Pode ter certeza. Para defender o trabalhador brasileiro, o Senado da República saberá cumprir o seu papel.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica a todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que estão na Casa que estamos fazendo verificação, a pedido de vários colegas, e fazendo a votação dos pressupostos...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, a verificação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Eunício, Líder do PMDB.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – A verificação que estamos fazendo neste momento, para deixar bem claro, é apenas em relação aos pressupostos...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... de constitucionalidade da medida provisória...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Nós não estamos votando mérito de nenhuma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –... e urgência e relevância.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Nós não estamos votando nenhum mérito de matéria, Sr. Presidente. Estamos votando apenas a verificação dos pressupostos.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador e Líder Eunício Oliveira está colaborando com os nossos trabalhos com um esclarecimento importante...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Neste momento, esta verificação está diretamente vinculada à apreciação dos pressupostos, urgência da medida provisória. Passada essa apreciação, aí, sim, vamos apreciar...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) –Presidente, o PT vota "sim" e convoca os seus Senadores para estarem aqui no plenário...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – PT vota "sim".

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Para orientar o PSDB, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Vota "sim", pelo apoio aos pressupostos de constitucionalidade e urgência dessa medida provisória.

O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PT vota "sim".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo PSDB.

O PSDB identifica uma inconstitucionalidade flagrante no que está proposto na Medida Provisória 665, sobretudo em relação ao abono salarial. O abono salarial é uma conquista do trabalhador brasileiro. E há um flagrante confronto com a Constituição. E o PSDB vota "não", orienta toda a sua Bancada a votar "não", em defesa do trabalhador brasileiro, que, na Constituição de 1988, conquistou o abono salarial, que agora o Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, quer retirar do trabalhador do Brasil.

O PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PSDB vota "não".

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente, pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Presidente, V. Exª não colocou a indicação do PMDB de "sim" aos pressupostos.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) –Presidente, para encaminhar pelo PSC.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PMDB vota "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Para encaminhar pelo PSOL, Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Peço que imediatamente se corrija o painel.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, para encaminhar pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Para encaminhar pelo PSOL, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, estamos avaliando os pressupostos de relevância e constitucionalidade.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por gentileza, que se corrija o painel.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Esta medida provisória é claramente inconstitucional porque fere o art. 246 da Constituição, que diz claramente que é vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 até a promulgação desta emenda.

Então, Sr. Presidente, esta medida provisória procura alterar e retirar direitos dos trabalhadores em relação...

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ... ao seguro-defeso e ao seguro-desemprego.

Dessa forma, o PSOL orienta o voto "não" aos pressupostos.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Presidente...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Líder do Democratas...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – O Líder do Democratas, para questão de ordem.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Para orientar pelo PSB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª tem a palavra, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – V. Exª abriu o painel sem sequer os Líderes poderem encaminhar a votação da matéria! Sequer orientar a bancada, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não há nenhum problema. Pode ser feito ao longo. Eu estava atendendo inclusive...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, a orientação de Bancada é fundamental. V. Exª não pode abrir o painel antes que a Bancada seja orientada, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Essa norma é da Câmara, Senador Caiado. Aqui no Senado, é possível e é permitido...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Não, Sr. Presidente. Não é norma lá; isso é norma do consenso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência está usando da palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – A orientação do Democratas, Sr. Presidente, é "não".

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A orientação dos Democratas feita pelo Líder Ronaldo Caiado é "não".

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) –– PSB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – PSB, Senadora...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – PSB convoca os seus Senadores para virem ao plenário para votar "não" nesta medida provisória, que consideramos que fere os direitos dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PSB vota "não".

Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PSC vota "não", por respeito ao trabalhador brasileiro...

(*Manifestação das galerias.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – ... que não deve pagar mais essa conta, que está sendo chamado a pagar essa conta de forma perversa, Sr. Presidente!

(Soa a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Líder Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS orador.) – A Liderança do Governo vota "sim". E, Sr. Presidente, já foram feitos os encaminhamentos. Parece que cada instrução de voto é um novo encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª tem razão. A Mesa vai procurar, e está procurando, dar agilidade sem tirar nenhuma das prerrogativas dos Líderes da Oposição e de cada um dos Senadores e das Senadoras.

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa que venham ao plenário. Estamos fazendo uma verificação.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente, o PR...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E volto a esclarecer: estamos apreciando tão somente os pressupostos da matéria: constitucionalidade e urgência.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente, o PR quer encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Encaminha "sim".

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PR encaminha "sim", pelo Líder Blairo Maggi.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PRB encaminha "não".

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Líder Pimentel.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Sr. Presidente. Aqui, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O PRB é "não".

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu vou ter que fazer a leitura. Eu queria pedir especialmente...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O PRB é "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –... aos senhores – só um pouquinho – que estão aqui que, por gentileza, se tivermos situações como essa...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O PRB encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –... vou ter que adotar uma medida que não quero adotar.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Pimentel, Líder do Governo no Congresso.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, toda matéria, como nós sabemos, de medida provisória tem urgência constitucional.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O PRB vota "não".

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – E por ter urgência constitucional, o art. 347 do Regimento do Senado Federal trata o rito especial.

Eu compreendo que, na primeira matéria de encaminhamento, nós – a Mesa, todos nós – tivemos acordo em ter liberalidade.

E o que diz o art. 347?

> Art. 347. Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência no caso do art. 336, I [que é o caso], só poderão usar da palavra, e por metade do prazo [ou seja, dois minutos e meio] previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os [Líderes], além de um orador de cada partido.

Portanto, Sr. Presidente, na primeira fase, temos toda a tolerância, toda a liberalidade. Mas, a partir de agora, vamos cumprir o Regimento, porque isso é bom para todos os nossos Líderes e nossos Pares.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, o Líder Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas para somar-me ao esforço do Líder José Pimentel. Houve inegavelmente, há de se reconhecer, uma tolerância da Mesa no encaminhamento inicial.

Nessa nova etapa, concordamos que o encaminhamento do mérito seja feito pelos Líderes, pelos autores, ou seja, no estrito cumprimento do Regimento. Mas que não seja – peço a atenção de V. Exª –, dada a liberalidade que a Mesa teve na primeira etapa, que não seja retirado dos Líderes partidários o direito da discussão do mérito e, posteriormente, a orientação de suas Bancadas, até porque estamos inaugurando, nesta tarde, a orientação das Bancadas no painel eletrônico, que é mais um avanço tecnológico que facilita o andamento dos trabalhos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Ronaldo Caiado, Líder do Democratas.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante que seja dito, em primeiro lugar, que a orientação é prevista no Regimento do Senado Federal antes que haja abertura do painel; segundo ponto, em relação aos demais requerimentos que estão sobre a mesa, que seja respeitada exatamente essa prerrogativa dos Líderes; terceiro ponto, Sr. Presidente, a votação "sim" é contra o trabalhador, contra o abono salarial, contra o seguro-desemprego e contra o seguro-defeso. Quem está votando "sim" está votando contra o direito dos trabalhadores.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Para deixar bem claro, no painel, votação "sim" é aquele que é contra tudo aquilo que a Presidente da República declarou que jamais atingiria, mesmo chegando às dificuldades econômicas que ela poderia prever.

Então, o voto "não" é a favor dos trabalhadores. O voto "sim" é contra todos eles.

Sem dúvida nenhuma, nós gostaríamos que o painel ficasse bem identificado porque aqui estarão as digitais...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ... daqueles que traíram o seu compromisso e o seu discurso com os trabalhadores neste País.

É importante, Sr. Presidente, que possamos ter aqui a presença de todos os Senadores para que tenhamos o quórum de 72 Senadores, como estava no painel antes de iniciarmos esta votação, para termos um resultado expressivo do Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Caiado. V. Exª já fez o primeiro encaminhamento, e a Presidência está sendo tolerante no segundo encaminhamento para apreciação dos pressupostos da matéria.

Nós não estamos votando nenhum destaque.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Nós não estamos votando o mérito, Sr. Presidente. Não vamos enganar os trabalhadores brasileiros. Nós não estamos votando o mérito. Nós estamos votando apenas a admissibilidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª é Líder do PMDB na Casa, Senador Eunício Oliveira, e tem plena razão: não se está votando mérito de matéria; apenas se ela é constitucional e o seu regime de urgência.

Então, somente quem vota "sim" é pela constitucionalidade e pelo regime de urgência; quem vota "não" é contra a constitucionalidade e contra o regime de urgência.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Quem vota "sim" vota contra os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Medeiros?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PPS "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PPS, "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, ali está indicando relevância e urgência da Medida Provisória 665. Dessa forma e tendo a consciência de que quem trabalha a favor do trabalhador brasileiro aqui está – este Governo, que nunca mandou nenhuma proposta para acabar com a CLT, como foi feito no passado –, voto com toda a consciência a favor do trabalhador, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Capiberibe. Depois, Senador Omar.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa matéria contraria aqueles Senadores e Senadoras que dependem de voto de opinião. Eu fui eleito pelos eleitores mais humildes do meu Estado; depositaram confiança em mim. Eu aqui não posso me manifestar contra aqueles que confiaram em mim.

Portanto, o meu voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Omar e, em seguida, Senador Edison Lobão.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Sr. Presidente, não é o mérito que nós estamos discutindo. Nós estamos discutindo se é constitucional ou não. E é constitucional. A gente não pode chegar aqui e rasgar tudo. "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª tem razão e está escrito no papel. Estamos apreciando.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr. Presidente, o PDT encaminha "sim" pela constitucionalidade.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PDT encaminha "sim".

Senador Lobão com a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Sr. Presidente...

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sr. Presidente, como o PDT está rachado, eu queria registrar que eu e o Senador Cristovam vamos votar contrários. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Lobão tem a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Sr. Presidente, eu estou com dificuldade de identificação do meu voto. Por isso, peço a V. Exª que registre o meu voto porque não consigo fazê-lo pelo sistema eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É importante que os Líderes fiquem atentos. O Senador Edison Lobão não fez o cadastro dele em tempo de participar, antes de abrirmos a votação. E está pedindo para ficar registrado que o voto dele é "sim" aos pressupostos e admissibilidade da matéria.

Será contabilizado o voto do Senador Edison Lobão.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – O PT vota "sim", Sr. Presidente.

Convocamos todos os integrantes da nossa Bancada, do nosso Bloco, para que aqui compareçam para votar "sim", aprovando os pressupostos de constitucionalidade, de urgência dessa medida provisória. Em seguida, vamos discutir outros requerimentos até que, finalmente, votemos o mérito.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mais uma vez, eu gostaria de pedir que respeitássemos quem usa a tribuna. As galerias estão colaborando, mas eu peço...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, com respeito ao meu Líder, o PR encaminhou "sim", mas meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Está registrado.

Senador Cássio, V. Exª tem a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, acredito que já podemos abrir o painel. Todos os partidos já fizeram seus encaminhamentos, até porque...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, ainda há Senadores a caminho do plenário para votar.

Peço a V. Exª que aguarde um pouco.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Os Senadores que deveriam estar aqui para votar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Da mesma maneira que V. Exª agradeceu o reconhecimento de que fui tolerante no encaminhamento da apreciação desses pressupostos, preciso cumprir este rito de ser um pouco tolerante, para que os Senadores e as Senadoras que estão na Casa, já que o painel registrava 72 Senadores, possam estar presentes.

Já, já vamos fazer a abertura do painel, Líder Cássio Cunha.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Mais uma vez, solicitando a todos os Senadores e Senadoras a presença para essa votação importante e, mais uma vez, reiterando o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – É importante a orientação que está sendo dada pela Mesa.

A Mesa está dizendo que estamos votando pela constitucionalidade da matéria, mas dizendo que, ao votar pela constitucionalidade da matéria, não se reconhece o abono salarial, nem o seguro-desemprego e o seguro-defeso, como é praticado hoje na legislação, ou seja, está-se autorizando mudar todas essas garantias e direitos dos trabalhadores. A constitucionalidade fere o direito. Ao se quebrar a constitucionalidade, porque o que estamos fazendo é alterar a regra constitucional por uma medida provisória...

Essa medida provisória, ao ser reconhecida constitucional, retira dos trabalhadores o direito ao seguro-defeso, o direito ao seguro-desemprego e também o abono salarial.

Quem está votando "sim" está votando exatamente contra os direitos dos trabalhadores. Isso tem que ficar bem identificado no momento da abertura do painel nesta votação.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência mais uma vez esclarece que estamos votando os pressupostos constitucionais dessa matéria, do ponto de vista da urgência e relevância.

O Líder Senador Eunício já colocou isso claramente. A Presidência novamente esclarece: quem está votando "sim" está votando favoravelmente aos pressupostos constitucionais de urgência e relevância da matéria; tão somente isso.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Collor de Melo.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – O PTB orienta a sua bancada a votar "não" aos pressupostos. (*Palmas*.)

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O PTB orienta voto "não".

A Presidência pede aos Senadores e às Senadoras que ainda não votaram que façam uso do painel e que as assessorias informem aos Senadores e às Senadoras que nós vamos abrir o painel.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, ainda há outros Senadores a caminho do plenário.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a tolerância de V. Exª é conhecida, sabemos dela. Indago até que horas V. Exª pretende esperar a chegada dos Senadores? Porque o placar já não se movimenta há mais de vinte minutos, Sr. Presidente.

É razoável que se aguardem os Senadores que estão fora do plenário, mas nas dependências da Casa, em seus respectivos gabinetes. Já houve tempo mais do que suficiente para que os Senadores que estão nos

gabinetes pudessem chegar ao plenário. Muitos outros Senadores, inclusive o Presidente Renan Calheiros, encontram-se em compromissos externos, na posse do Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Parece-me que a espera já foi mais do que razoável para que pudéssemos encerrar a votação, até porque, encerrada a votação, nós teremos a contagem de prazo de uma hora para uma nova verificação nominal, que será importante, caso a matéria seja aprovada neste instante. Lembrando que o preceito constitucional de urgência que está sendo analisado não retira a constitucionalidade do mérito da proposta.

É claro, Sr. Presidente, que o Partido dos Trabalhadores, o Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, está tirando o abono salarial do trabalhador brasileiro, conquistado na Constituição de 1988, através do §3º, art. 239. O §3º do art. 239 da Constituição Federal é mais do que claro na garantia do pagamento do abono salarial para os funcionários do PIS/Pasep.

Sr. Presidente, enquanto V. Exª aguarda a chegada dos Senadores, estou apenas referendando os argumentos do PSDB em defesa do trabalhador brasileiro, em defesa da nossa coerência, manifestando a nossa posição contrária a essa medida do Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, que está retirando o abono salarial do trabalhador brasileiro, daqueles que estão no PIS e no Pasep. Não há como argumentar de forma contrária, porque até mesmo o desrespeito à norma constitucional, com a proposta de pagamento de valores proporcionais aos meses trabalhados, o Governo vem fazendo.

Então, já houve tempo de o Presidente Renan Calheiros ir ao STJ, voltar do STJ, e o painel continua fechado. Estamos pedindo que o painel seja aberto, porque temos uma noite longa pela frente.

O que está sendo hoje visto pelo Brasil inteiro é o maior atentado contra o trabalhador brasileiro na história recente deste País. Estão rasgando a Constituição. O Governo do PT rasga a Constituição, rasga a sua trajetória de luta em defesa dos trabalhadores, mostrando que não há compromisso com o trabalhador quando se retira o pagamento do abono salarial, que é um direito constitucional do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência só esclarece a V. Exª que, enquanto V. Exª afirmava que não havia mais Senador chegando aqui, três Senadores votaram e agradeceram à Presidência pela tolerância para que eles pudessem se manifestar, independentemente da opinião. Eu só queria esclarecer isso a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Eu ajudei a Presidência com a renovação dos argumentos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, V. Exª me ajudou, de certa forma, a fazer com que valesse a opinião dos Senadores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Vamos abrir o painel, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É muito importante a colaboração de todos, para que possamos prosseguir nesta apreciação.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Pressupostos de Relev. e Urgência da MP 665/2014

Tipo Matéria **PLV** Número **3** Ano **2015**
Início Votação **26/05/2015 17:55:19** Término Votação **26/05/2015 18:18:29**
Num.Sessão **82** Data Sessão **26/05/2015 14:16:01**

Partido	Orientação
PT	SIM
PSDB	NÃO
PMDB	SIM
PP	SIM
PSOL	NÃO
DEM	NÃO
PSB	NÃO
PSC	NÃO
PR	SIM
PRB	NÃO
PPS	NÃO
PCdoB	SIM
PDT	SIM
PSD	SIM
PTB	NÃO

SEADI
Folha:
Rubrica

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PDT	DF	Reguffe	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	NÃO
PSC	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PSDB	PR	Álvaro Dias	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM

Emissão 26/05/2015 18:23:14

PT	RJ	Lindbergh Farias	NAO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
-	SP	Marta Suplicy	NÃO
DEM	RN	José Agripino	NÃO
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
DEM	GO	Wilder Morais	NÃO
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PSDB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PDT	MG	Zezé Perrella	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	NÃO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	NÃO
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
DEM	SE	Maria do C Alves	NÃO
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
PSB	RJ	Romário	NÃO
PDT	DF	Cristovam Buarque	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PPS	MT	José Medeiros	NÃO
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PR	ES	Magno Malta	NÃO
PSD	DF	Hélio José	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AL	Renan Calheiros	NÃO

SEADI
Folha:
Rubrica

Presidente: Jorge Viana

SIM:36 **NÃO:**32 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**69

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 36; NÃO, 32.

Com mais o voto do Senador Edison Lobão, são 37 votos SIM.

Aprovados os pressupostos constitucionais.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para que depois não paire dúvida, haverá um embate previsto no plenário no que diz respeito a uma hora para a próxima verificação. Esta votação foi encerrada às 18h18. Entraremos, agora, na fase de encaminhamento do mérito da proposta. Todos os Líderes têm direito à palavra. Naturalmente, essa uma hora será vencida nesse debate, para que a votação próxima também possa ser submetida à verificação, uma vez que o Plenário se manifestou já de forma antecipada – 36 votos a 32, com uma diferença de quatro votos apenas – pela admissibilidade. São dois votos. Tirando 18 para cá, são dois votos apenas.

O Plenário é pela admissibilidade, o que sinaliza, claramente, que o Senado Federal vai defender o que foi escrito na Constituição de 1988 em defesa do trabalhador brasileiro. A maioria do Senado vai proteger o trabalhador deste País, que não pode perder o seu abono salarial, que é uma conquista fruto da luta da nossa gente, do nosso povo. Então, por dois votos apenas, a admissibilidade foi aprovada.

Vamos, agora, para a discussão do mérito da proposta. Eu tenho a certeza de que outros Senadores que votaram pela admissibilidade irão, com compromissos históricos que têm, por sua trajetória de luta, defender o que está previsto na Constituição brasileira, que é o abono salarial.

Somos nós que vamos para as ruas do País e que vamos aos palanques para pedir o voto do povo brasileiro. Não é possível que, numa hora como esta, quando somos chamados a defender o trabalhador do País, estejamos votando contra os interesses dos trabalhadores brasileiros para fazer valer a vontade de um Governo que levou o Brasil à recessão, que quebrou o nosso País e que, agora, chama o trabalhador a pagar uma conta que ele não fez.

Então, neste instante, estamos pedindo, Sr. Presidente, que o Regimento seja observado e que haja a oportunidade de todos os Líderes fazerem os encaminhamentos da matéria, o que será precedido, é claro, da discussão de mérito, para que a sociedade que nos acompanha na transmissão da Rádio Senado e da TV Senado possa conhecer de perto a posição de cada Senador e de cada Senadora, para que, se for aprovada a medida provisória, em breve, o trabalhador, quando for receber seu abono salarial e não mais estiver exercendo esse direito, possa saber quais foram seus representantes responsáveis por retirar esse direito previsto na nossa Constituição.

Eu agradeço a atenção de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa...

O SR. DALÍRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Senador Vicentinho, 1º Secretário da Casa.

O SR. DALÍRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR – TO) – Sr. Presidente, há um requerimento de preferência cujo autor é o Senador Ronaldo Caiado: "Requeremos a V. Exª, nos termos do art. [...]".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para ordenar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vicentinho, peço-lhe só um segundinho.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para ordenarmos as votações, eu gostaria de saber qual o primeiro requerimento que vai entrar na pauta agora e qual será a sequência em relação aos requerimentos apresentados à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos fazer a leitura dos requerimentos.

O SR. DALÍRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em seguida, nós vamos estabelecer a ordem.

O SR. DALÍRIO BEBER (Bloco Oposição/PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan, eu apenas gostaria de me justificar, pois eu me equivoquei na votação. Na votação, o que desejava fazer era o voto "não". Lamentavelmente, apertei errado. Por isso, peço que se consigne em Ata essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Ata consignará a manifestação de V. Exª.

Senador Vicentinho.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR – TO) –

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2015

Sr. Presidente, requeremos a V. Exª, nos termos do art. 311 do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a votação da Medida Provisória nº 665 em relação ao PLV aprovado pela Câmara dos Deputados. – Senador **Ronaldo Caiado.**

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2015

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 300 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação das emendas à Medida Provisória nº 665, de 2014, seja feita uma a uma. – Senador **Ronaldo Caiado.**

REQUERIMENTO Nº 560, DE 2015

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do requerimento de preferência à Medida Provisória seja feita pelo processo nominal. – Senador **Ronaldo Caiado.**

REQUERIMENTO Nº 561, DE 2015

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do requerimento de votação das emendas, uma a uma, seja feita pelo processo nominal. – Senador **Ronaldo Caiado.**

REQUERIMENTO Nº 562, DE 2015

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do PLV nº 3, de 2015, seja feita pelo processo nominal. – Senador **Ronaldo Caiado**.

São os seguintes os Requerimentos na integra:

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2015

Requer preferência.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 311, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para votação da MP 665 em relação ao PLV aprovado pela Câmara dos Deputados.

Salas das Sessões, em de de 2015.

Senador **Ronaldo Caiado**
Líder do Democratas

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2015

Requer votação das emendas uma a uma.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 300, VIII, que a votação das emendas à MP 665, de 2014, seja feita uma a uma.

Salas das Sessões, em de de 2015.

Senador **Ronaldo Caiado**
Líder do Democratas

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 560, DE 2015

Requer votação nominal.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do Requerimento de Preferência à MPV, seja feita pelo processo nominal.

Salas das Sessões, em de de 2015.

Senador **Ronaldo Caiado**
Líder do Democratas

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 561, DE 2015

Requer votação nominal.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do(a) Requerimento de Votação das emendas uma a uma, seja feita pelo processo nominal.

Salas das Sessões, em de de 2015.

Senador Ronaldo Caiado
Líder do Democratas

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 562, DE 2015

Requer votação nominal.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 294 do Regimento Interno do Senado Federal, que a votação do PLV n° 3, de 2015, seja feita pelo processo nominal.

Salas das Sessões, em de de 2015.

Senador **Ronaldo Caiado**
Líder do Democratas

(À publicação.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente Renan...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Desculpe-me, pois não prestei atenção. Há alguns requerimentos do PSOL?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por enquanto, todos os requerimentos lidos são de autoria do Senador Ronaldo Caiado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente Renan, por favor...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente, apenas quero justificar meu voto. Eu estava em uma agenda com o Deputado Luiz Gonzaga, do meu Estado, e cheguei aqui atrasado para a votação. O meu voto é "não", Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PP – PI) – Da mesma forma, Sr. Presidente, eu, Senador Ciro, voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Ciro vota "sim". A Ata consignará a manifestação de V. Exª, Senador Ciro.

A sugestão é que, primeiro, nós apreciemos os requerimentos que estabelecem votação nominal; em seguida, apreciaremos os demais requerimentos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos apreciar os requerimentos de votação nominal.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Regimento assegura o encaminhamento do autor do requerimento. O Senador Caiado, por meu intermédio, pede a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – O Regimento determina que são dois minutos e meio, Sr. Presidente, pelo art. 347.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, o que vamos, neste momento, solicitar ao Plenário? Sabemos que a votação será simbólica, mas é importante que esta Casa tenha a oportunidade de votar nominalmente cada um dos requerimentos que estão aqui apresentados.

Foram vários os destaques de que os Senadores aqui se ocuparam, para modificar e fazer voltar o texto anterior da legislação, preservando a Constituição brasileira e mantendo direitos e prerrogativas.

É fundamental, Sr. Presidente, que os Senadores e as Senadoras, nesta Casa, não se escondam – esta é a palavra – na votação simbólica. É importante que cada um aqui assuma a sua posição, podendo fazer com que a sociedade brasileira saiba do voto de cada Senador e de cada Senadora. É a solicitação que fazemos a todos os colegas, para que esse requerimento seja aprovado. Assim, vamos poder discutir cada detalhe de cada destaque apresentado.

Se vamos admitir que, no fato específico... Este é o ponto em que eu quero desafiar a Base do Governo e o Líder do Governo. O Senador Delcídio disse aqui, nos microfones desta Casa, que a Presidente vetaria o artigo que diz da proporcionalidade do abono salarial.

O que foi que o Ministro Nelson Barbosa disse na sexta-feira? "Não. Nós só vamos mudar a carência: em vez de 90 dias, serão 60 dias. Mas a proporcionalidade será mantida". Ou seja, o trabalhador não terá direito ao salário mínimo, e, sim, ele terá direito a um doze avos do que ele trabalhou. Se ele trabalhou três meses, terá apenas um terço da parcela do salário mínimo. Se ele trabalhou seis meses, terá a metade do salário mínimo. Apenas se ele tiver a manutenção do seu emprego durante o ano todo é que ele terá o direito do seu abono salarial de um salário mínimo.

Esse é o ponto em que vários Senadores aqui presentes, até aquele momento, estavam simpáticos até a votar nessa medida provisória, com o compromisso de restabelecer o abono salarial, mas nós sabemos muito bem que o Governo manteve a tese de retirar esse direito e, sem dúvida nenhuma, outros que são tão importantes, no momento em que a pessoa vive o seu pior momento de vida.

O que é importante também deixar claro para toda a sociedade é que, nessa crise, estamos tendo um processo inflacionário. Já extrapola 9% a inflação no País, e a meta era de 4,5%.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, estamos tendo uma taxa de juros jamais vista, e, sem dúvida alguma, o Governo disse, a candidata Dilma, até o último dia da campanha, que não mexeria na taxa de juros. A conta da energia elétrica, pergunto aos senhores que estão aqui nas galerias, teve aumento ou não?

(Manifestação da galeria.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Diminuiu 28% a conta de energia na casa dos senhores? Pergunto sobre a situação, hoje, do crédito. Vocês foram estimulados a se endividar, cada vez mais, fazendo empréstimos consignados, e agora não lhes resta nem sequer o emprego, muito menos o salário, para poder pagar as dívidas contraídas pelos senhores e pelas senhoras.

É justo que nós, neste momento, façamos um corte...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ... na renda do cidadão que está desempregado, do cidadão que está doente? O ajuste vai cortar 11% na saúde, ou seja, se a saúde é um caos no País, imagina como vai ficar. (*Fora do microfone*.)

Para encerrar, Sr. Presidente, nós assistimos ao Governo eleger o lema Pátria Educadora, e ele não só diminuiu o orçamento da educação em R$9,7 bilhões, mas fez mais: retirou o projeto Pátria Educadora do Ministério da Educação, que, agora, passou a ser subordinado ao Palácio do Planalto, na Secretaria Institucional do Governo.

O que nós estamos vendo é essa situação calamitosa.

Como tal, eu peço o acompanhamento de todos os senhores e senhoras, que podem sensibilizar vários Senadores. E se todos tivessem votado aqui, neste momento, nós já teríamos derrubado essa medida provisória pela inconstitucionalidade flagrante, comprometendo todos os direitos e prerrogativas dos trabalhadores.

(Manifestação da galeria.)

(*Interrupção de som*.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. *Fora do microfone*.) – Por isso, Sr. Presidente, a nossa votação é favorável ao voto "sim" ao requerimento de cada um dos destaques apresentados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha saudação renovada a todos que se encontram nas galerias.

O PSDB, naturalmente, encaminha o voto "sim" ao requerimento.

Para que fique devidamente claro do que se trata o requerimento do Senador Ronaldo Caiado, é basicamente a possibilidade do povo brasileiro, da nossa sociedade, das pessoas conhecerem a posição e o voto de cada um dos Senadores e das Senadoras que compõem o Plenário desta Casa.

Lembro que um dos temas mais presentes na atualidade do Brasil é a transparência. Foi o próprio Senado Federal que, inclusive, acabou com o voto secreto em várias matérias por necessidade de transformação e de atualização do nosso Regimento com as exigências da sociedade.

A República repudia segredos, e o que o Governo tenta, nesse instante, ao buscar a rejeição do requerimento apresentado, é se esconder no anonimato do voto simbólico. E o que nós queremos, nós do PSDB, nós da oposição do Brasil, é permitir que cada brasileiro possa olhar para este painel e saber exatamente como votou cada um dos seus representantes. É o que se espera de uma República. A República repudia segredos. Nós acabamos, repito e relembro, o instituto do voto secreto, à exceção da indicação de autoridades. Nem mesmo mais os vetos presidenciais são através do voto secreto. A votação é aberta. É aberta por quê?

É aberta para que a sociedade, o povo possa saber como os seus representantes estão votando. Nós vivemos em uma democracia representativa, em que eleitores e eleitos têm satisfação a dar um para o outro, principalmente os eleitos, naturalmente. O que nós queremos, ao aprovar esse requerimento, é que cada Senador, cada Senadora coloque de forma clara, naquele painel, a sua posição em relação aos três principais objetos dessa medida provisória: o seguro-defeso, o seguro-pesca, o seguro-desemprego e o mais polêmico dos pontos, que é o abono salarial, diante da inconstitucionalidade da proposta.

Eu já disse outras vezes e vou repetir mais uma vez, para que o Plenário possa ficar atento a um argumento que é irrespondível: o §3º do art. 239 da nossa Constituição assegura ao trabalhador brasileiro, regido pelas regras do PIS e do Pasep, o abono salarial anual de um salário mínimo.

O que o Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, quer fazer agora com essa media provisória? Acabar com esse direito assegurado na Constituição de 1988. Por exemplo, um trabalhador que trabalhou dez meses, na regra atual, na garantia da Constituição, mesmo tendo trabalhado dez meses, como está previsto, repito, no §3º do art. 239 da Constituição Federal, esse trabalhador, essa trabalhadora recebe um salário mínimo de abono. Com a medida proposta pelo Governo do PT, agora esse abono será pago à proporção dos meses trabalhados, o que fere, Senador Cristovam, de forma literal, o preceito constitucional. Está lá escrito com todas

as letras: pagamento de um salário mínimo. Não se fala em pagamento proporcional. Então, se o trabalhador ou a trabalhadora tiver dez meses de emprego, receberá um dez avos do salário mínimo.

É o trabalhador brasileiro que vai pagar a conta dos desajustes, dos desmandos deste Governo? É justo com o nosso povo?

É justo com a nossa gente fazer com que essas pessoas, que já são sacrificadas no seu dia a dia, que já não recebem prestação de serviço em saúde, em educação, em transporte, em moradia, em segurança pública, diante de uma carga tributária brutal que a nossa sociedade paga sem receber serviços com o mínimo de qualidade em contrapartida, é justo? É correto que essas pessoas sejam chamadas...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – (*Fora do microfone.*) ...a minha fala? Não é justo.

O apelo que estamos fazendo, neste momento, é para que todos os Senadores possam comparecer ao plenário.

Na primeira votação, o Senador Dalirio se equivocou. Era mais um voto "não". Senador Petecão não chegou a tempo, mais um voto "não". Senador José Serra não pôde comparecer ao plenário, provavelmente mais um voto "não". Ou seja, já na admissibilidade, nós já tivemos um resultado que é animador.

Vamos, agora, votar o mérito cada um dos itens. É por isso que o PSDB encaminha o voto "sim" pelo requerimento, para que cada votação seja aberta, porque a República não convive com segredos. Não há lógica que uma matéria dessa importância tenha votação simbólica no Senado Federal.

Em defesa do trabalhador brasileiro...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, queremos fazer um apelo aos Senadores que não votaram, que não compareceram a essa primeira votação; aos Senadores que votaram, conscientes de que essa medida provisória, apesar da nossa divergência, ter algum fundo de constitucionalidade, relevância e urgência.

A divergência que nós apontamos na última votação foi simplesmente sobre este aspecto: a relevância, a urgência e a constitucionalidade. Por isso, Sr. Presidente, quero acreditar que, embora alguns colegas Senadores tenham votado a favor da relevância, da urgência e da constitucionalidade, tenho certeza de que votarão, no mérito, contra, porque, se votarem a favor, no mérito da medida, não há dúvida de que será um voto contra os trabalhadores brasileiros. Aí, não haverá dúvida.

Temos um outro momento para votação. Esse momento é a votação do mérito da medida provisória.

É por isso, Sr. Presidente, que nós achamos indispensável a apreciação de requerimento por requerimento, que está aí previsto, como se propõe o Regimento. Alguns desses requerimentos de destaque buscam algum meio de salvação ainda da própria medida provisória.

Essa medida é tão ruim, essa medida foi feita de forma tão danosa ao trabalhador brasileiro que não tem alternativa de melhoramento dela.

Vejam, os destaques que estão aí colocados buscam, primeiro, retornar o abono salarial ao disposto de como é hoje na legislação, porque, pela medida provisória, o acesso ao abono salarial fica mais difícil, o acesso ao abono salarial fica praticamente impossível. Alguns dos destaques que estão aí buscam, por exemplo, manter o seguro-desemprego como ele está na legislação atual. Vejam, se prevalecer o texto da medida provisória, essa alteração no seguro-desemprego, nós teremos, segundo dados do Dieese, para este ano, pelo menos 4 milhões de trabalhadores que não vão ter acesso ao seguro-desemprego. Esse é o percentual da nossa população economicamente ativa, e chego a dizer: no momento em que a economia brasileira regride, em um momento dramático em que o desemprego aumenta. Os dados do último período apontam um crescimento de desemprego de 8% para 9%, e as medidas recessivas do Governo só aprofundarão esse fosso.

As medidas de ampliação. A cada taxa de juros, a cada percentual de aumento da taxa de juros, que é decidido pelo Copom, são menos empregos na indústria brasileira, são mais sacrifícios para os trabalhadores.

Repito o que já disse aqui anteriormente: essa política de ampliação de aumento das taxas de juros, de medidas contra os trabalhadores, de redução de direitos trabalhistas, de estagnação da nossa indústria só interessa a um setor no Brasil: ao capital financeiro. Capital financeiro. Dono de banco está feliz. O Itaú teve um lucro, no último período, de 1,38 trilhões. Só no último trimestre.

Enquanto tem lucros trilionários para os banqueiros, tem desemprego para os trabalhadores. Esse não é o caminho.

Por isso, Sr. Presidente, nós vamos oferecer toda a resistência possível aqui, até que horas for – até que horas for! Por isso, achamos indispensável a apreciação dos destaques à medida provisória. Por isso, achamos indispensável a apreciação de cada um desses requerimentos em relação à medida provisória. Por isso, é fundamental que seja pedida a verificação da votação do mérito da medida provisória...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Tenho certeza, Sr. Presidente, a votação ainda há pouco, foi 36 a 33, dois colegas Senadores depois vieram e se manifestaram contra, com voto "não" aos pressupostos. Tenho certeza de que vários colegas Senadores, no mérito da medida provisória, vão compreender que essa medida não tem sequer coerência histórica com as bandeiras que se chamam de esquerda. Várias dessas medidas são contra alguns companheiros, que chamo assim, que votaram "sim" nessa medida provisória – peço uma reflexão –, que votaram "sim" nos pressupostos de relevância e urgência.

Eu peço uma reflexão. O caminho não é esse, o caminho não são medidas recessivas. Este é um caminho que pode...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ... Sr. Presidente.

Este pode ser um caminho. Este é um caminho que pode ser o do sepultamento das pretensões políticas de um projeto progressista de Nação, de um projeto de transformações de sociedade.

Faço um apelo até ao Governo da Presidente Dilma, e um apelo até a uma série de companheiros decentes que há no Governo da Presidente Dilma, progressistas: não caiam na corda do Sr. Joaquim Levy. O Sr. Joaquim Levy é um ministro a serviço do capital financeiro, contra os interesses dos trabalhadores. O caminho que o Sr. Joaquim Levy está apontando só servirá para o abismo, ele teve uma escola para aprender esse caminho, e foi a escola de Chicago Boys, a escola neoliberal de Chicago...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Para encerrar, com a palavra, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Foi uma escola, Sr. Presidente, de medidas que, na Europa, Senador Cristovam Buarque, deram errado.

Essas medidas ortodoxas, essas medidas recessivas resultaram em mais desgraça ao povo grego, resultaram em mais desgraça ao povo espanhol, resultaram em mais desgraça em Portugal.

Se esse tipo de política econômica fracassou no mundo, por que aqui no Brasil vamos seguir este caminho de política econômica? É o caminho errado para se seguir.

É por isso que é necessário agora, na hora da votação do mérito, que fique bem claro quem está ao lado dos trabalhadores e quem está contra, porque agora é o mérito da medida provisória que vai ser votada, não serão mais os pressupostos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

Com a palavra, Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a palavra avaliza a política. Quando nós empenhamos a nossa palavra, quando nós, nas campanhas, nos comprometemos empenhando a nossa palavra com a população, com o povo, nós não temos depois como justificar o recuo.

No ano passado, na campanha eleitoral, a Presidente Dilma se comprometeu a continuar avançando com as conquistas desses últimos anos da democracia. Aliás, se tem uma coisa que fez bem a este País foi a democracia. Nós temos que creditar à democracia os avanços que o País experimentou nos últimos 30 anos.

As campanhas eleitorais são importantíssimas, porque durante esse período é que nós políticos, agentes políticos, candidatos, nos comprometemos com programas. E é óbvio que está na cabeça de todos os brasileiros e brasileiras o debate nos meios de comunicação, onde a Presidente Dilma se comprometia a continuar promovendo esses avanços.

Mas nos surpreende com algumas decisões fundamentas em teses em que não poderiam ser deste Governo. Essas teses do controle do mercado, de que o mercado é capaz de regular nossas vidas, não poderiam ser as teses do Partido dos Trabalhadores. Nunca foram.

No entanto, o que nós estamos votando neste momento é um recuo enorme nos direitos que na campanha eram garantidos aos trabalhadores brasileiros. Retirar direitos constitucionais como o abono salarial às vezes eu me pergunto se não foi um equívoco, se os que formularam essa proposta não se esqueceram de consultar a Constituição brasileira para saber que o abono salarial é uma garantia constitucional. Parece-me uma atitude descabida mandar uma medida provisória eliminando um direito constitucional. A minha preocupação é muito grande quando a gente empenha a palavra, e às vezes garantir a nossa palavra exige custos elevados.

Eu falo, Sr. Presidente, do caso específico dos pescadores. Olhe, nós sabemos que houve mau uso, malversação dos recursos do seguro da pesca, nós sabemos disso. Todos nós sabemos que se inventaram pescadores em todo o País. Mas não é tirando o direito dos pescadores que nós vamos resolver o problema. Basta controlar – e o Governo tem os mecanismos de controle – e punir aqueles que desviaram recursos do seguro-defeso.

Eu me lembro que na campanha de 2010 foram muitos eleitos com votos de não pescadores que recebiam o seguro-defeso. Aí o Governo vem e, em vez de punir, em vez de investigar e punir, não: resolve retirar direito dos pescadores. Isso é inaceitável.

Eu recebo votos dos pescadores do meu Estado. Eu não posso votar contra eles. Porque a política tem esse elemento fundamental que é a palavra. Se eu, na minha campanha, empenhei a minha palavra em defender direitos, aqui no Parlamento eu tenho, por mais que o custo seja alto, por mais que se pague um preço, que honrar minha palavra. E é isso que não está acontecendo.

O Governo não pode imaginar que vai dependurar nas costas dos mais pobres a conta pelo desequilíbrio fiscal, que não é uma prerrogativa deste Governo. Todos os governos que passaram nos últimos vinte anos tiveram desequilíbrios fiscais. E todas as vezes, todos os governos depositaram nas costas dos mais frágeis as contas desses desequilíbrios.

Olhe, houve uma medida – aumentar a garfada no lucro líquido dos bancos – que me parece algo positivo. Os bancos, sabemos que ganham fortunas. A contribuição dos bancos...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – ... é importante, neste momento, para equilibrar as contas públicas. E poderia ir buscar nas grandes fortunas uma parcela de contribuição. O Governo poderia controlar o contrabando. Está aí: são 100 bilhões por ano de evasão fiscal provocada pelo contrabando. Vamos controlar, vamos criar mecanismos mais duros; leis mais duras para punir o contrabando.

Ou seja, existem outras maneiras de resolver o problema. Mas o Governo insiste. O trabalhador, principalmente aqueles mais invisíveis, aqueles que não têm, digamos, uma voz e uma organização capazes de fazer valer os seus direitos, esses são os mais punidos.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu acho que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – ... é hora de rever.

Estou encerrando, Sr. Presidente.

É hora de rever as propostas de equilíbrio fiscal.

E olhe, eu me lembro que, quando o Congresso votou a Lei de Responsabilidade Fiscal, no ano 2000, eu era governador, era governador de oposição. E fui o único governador de oposição, naquele momento, que saiu em defesa da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque não se pode utilizar o recurso do contribuinte da forma desastrosa como se vem utilizando neste País.

A Lei de Responsabilidade Fiscal deu um passo adiante. Eu vim para o Senado em 2003 e apresentei uma proposta para tornar transparentes os gastos públicos.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – O Senado aprovou a Lei da Transparência. A Lei da Transparência foi aprovada aqui em 2004, em novembro de 2004. Foi para a Câmara, a Câmara ratificou a aprovação no Senado seis anos depois, em 2009. Foi à sanção presidencial, virou lei, e amanhã comple-

tam seis anos da existência dessa lei, que obrigou todos os entes públicos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário a disponibilizar, pela rede mundial de computadores, suas despesas e suas receitas de maneira detalhada.

E amanhã nós temos, Sr. Presidente, um seminário na OAB para analisar os seis anos da Lei da Transparência. Estamos apresentando nesta Casa uma complementação...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – ... para punir aqueles que insistem em não cumpri-la, porque ainda há uma parcela grande dos entes públicos que resistem ao cumprimento, resistem prestar contas do dinheiro do cidadão. E nós vamos apresentar uma lei para endurecer, para punir aqueles que insistem em não prestar contas do dinheiro do contribuinte, do dinheiro do cidadão.

Portanto, é não. Não há como votar numa proposta que pune, que castiga os mais pobres deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan, Srªs e Srs. Senadores, eu ganhei uma camisa de presente no sábado passado. Só que o tamanho da camisa era maior do que o meu. E aí eu procurei saber em que lugares existia a loja da camisa que me deram de presente para trocar por um número menor. Descobri, então, que a loja da camisa que me deram existia no Liberty Mall, um *shopping* de Brasília, aonde eu não ia há muito tempo. No sábado, que é um dia nobre, dia em que as pessoas estão livres para passear – e uma forma de lazer em Brasília é ir a *shopping* –, eu fui ao Liberty Mall. Quando cheguei ao estacionamento do Liberty Mall, encontrei-o lotado de carros e estranhei. Vi um movimento fora do normal e procurei uma vaga para estacionar. Não tinha vaga, estava lotado. Rodei, rodei e terminei encontrando uma vaga, mas, ao rodar, eu percebi que o *shopping* não estava lotado. O estacionamento do *shopping* não estava lotado por fregueses que demandassem o *shopping*. Era um evento num local público em frente ao *shopping*, onde pessoas se confraternizavam em grande quantidade.

Quando parei, entrei e vi, depois de muito tempo sem ir ao Liberty Mall, o *shopping* entregue às baratas. Não tinha ninguém. Na loja, que eu identifiquei de cara, em que precisava trocar a minha camisa, tinha uma gerente e um funcionário, um jovem. Eu entrei, puxei conversa, troquei a minha camisa e perguntei à gerente como estava o movimento. Senador Capi, ela me disse, com o ar de muita segurança... Eu conversei bastante com ela, que me disse que tinha sido dona de loja no Rio de Janeiro, tinha quebrado no passado, tinha muita experiência, era lojista e tinha uma vivência grande. E ela me disse que o movimento da loja que ela gerencia tinha caído para, na melhor das hipóteses, 50%.

Eles tinham muito mais empregados. Era uma loja grande. Eles tinham muito mais empregados do que eu estava vendo, a gerente e um jovem que me atendeu e trocou a minha camisa. Ela me disse que existiam muito mais empregados naquela loja e, mais do que isso, tinham fechado cinco lojas no Liberty Mall, que é um *shopping* pequeno. Eu conversei com ela e conversei sobre o que é que aqueles que foram demitidos da loja estavam fazendo. Ela disse: "O senhor dê uma volta no *shopping* para ver a quantidade de lojas fechadas." Eu dei e verifiquei cinco lojas fechadas, com tapumes na porta, e cheguei a uma conclusão: no pior momento, no momento de maior aflição na geração de emprego, quando muitas portas de lojas, de empregadores, seja na indústria, no comércio, na agricultura mesmo, no pior momento da atividade econômica, o desemprego está aumentando, e o socorro que o Governo do PT anunciava que era a sua especialidade no passado, ao invés de permanecer, dá marcha à ré.

Submetem à apreciação do Plenário do Congresso um retrocesso perverso em relação a uma situação que se dizia ser a experiência dos governos do PT: proteger os mais humildes, proteger os necessitados, proteger os desassistidos.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria, com a aquiescência do Senador José Agripino, suspender a nossa sessão.

Está suspensa a sessão.

Eu peço à polícia do Senado que, por favor.

(Manifestação da galeria.)

(A sessão é suspensa às 19 horas e 3 minutos e reaberta às 19 horas e 9 minutos sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Sr. Presidente, retomo o raciocínio que eu construía, pedindo a compreensão da galeria.

Eu estava dizendo, Senador Jader Barbalho, que, na visita que fiz ao *Liberty Mall,* encontrei pessoas que, seguramente, lamentavam o desaquecimento da economia, a quantidade de empregados a menos na loja que eu visitava. E sentia a dor de pessoas que estavam desempregadas pelo fechamento das cinco lojas.

Talvez as pessoas das galerias tenham se motivado por terem se identificado com eventuais desempregados, situação que constatei pessoalmente.

No regime anterior, os desempregados que foram contratados para o período do Natal, por exemplo, teriam recebido seis salários e teriam direito ao seguro-desemprego no caso de fechamento eventual de uma loja. Na proposta que vamos votar, as pessoas que perderem o emprego pelo fechamento das lojas ou pela diminuição dos empregos – e talvez as pessoas se identifiquem com algumas situações – não terão direito.

O que me motiva a vir aqui é que nós estamos votando neste momento é um requerimento para que se aprecie requerimento por requerimento de destaque de tema por tema. Por exemplo, o seguro-desemprego vai ser objeto de um destaque para que se vote a questão do seguro-desemprego especificamente.

Estou procurando interpretar o pensamento que eu vi nas ruas. O que eu vi em Brasília se vê em São Paulo, em Natal, em Mossoró, no Brasil inteiro. Esse é o quadro do Brasil inteiro. A nossa obrigação, portanto, é falar pelo povo, é falar por aqueles que não têm o direito de vir a esta tribuna nem têm o direito de votar, mas elegeram Senadores e Deputados para votar por eles.

E nós vamos votar por eles. Vamos votar, por exemplo, por aqueles que não admitem que o abono salarial, que faz parte da Constituição, está escrito na Constituição que é um direito do trabalhador, desde que ganhe até dois salários mínimos tem direito a um salário mínimo de abono... Estão mudando a regra, uma regra constitucional. Estão fazendo uma proporcionalidade aos meses trabalhados e diminuindo a renda das pessoas no momento em que as pessoas mais precisam, na hora em que as pessoas estão desesperadas com a perspectiva do desemprego.

Senador Jader, eu tenho, no meu grupo de Whatsapp, um grupo de pessoas muito modestas que são pescadores da praia de Muriú. O grupo chama-se "AZ pobres unidas". Eles entram em contato comigo e eu falo com eles pelo Whatsapp.

Eu descobri agora, depois do discurso que fiz quarta-feira passada, que no grupo existem mulheres de pescadores que acompanharam a minha luta neste plenário – V. Exª não estava no Senado – para garantir, obstruindo inclusive, Senador Benedito de Lira, obstruindo os trabalhos do Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – ...conseguir: um, a constituição do Ministério da Pesca; dois, a oficialização da profissão do pescador; três, a instituição da previdência para o pescador e, junto com a previdência, o seguro-defeso.

Tudo foram conquistas na base do embate no plenário, na base da obstrução dos trabalhos. Eu, como Senador da oposição, fui bater no Palácio do Planalto algumas vezes para negociar e negociei. E, ao final, trouxe, pela minha ação parlamentar, um ganho para os pescadores, que são milhares neste País, no Nordeste, no seu Pará, em Santa Catarina, no litoral do Brasil inteiro. Eram pessoas que não tinham a legitimidade da profissão, não tinham o seguro, não tinham a previdência nem tinham direito à profissão. Passaram a ter isso tudo. De repente vem uma medida provisória...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – ...e retira dos pescadores a conquista que eles tiveram pela ação de muitos neste plenário na base do embate, na base da obstrução, na base do combate em benefício de quem precisa, usando aqui a prerrogativa de um mandato conquistado pelo voto popular, falando em nome de quem precisa. E, de repente, acabam ou pretendem acabar, praticamente acabam com o seguro-defeso.

A época do defeso – por exemplo, na sua costa, na minha costa, se pesca lagosta – é a época da desova da lagosta ou a desova de algumas espécies de peixes. Então, para preservar a espécie, é proibido pescar. Aquele

é o período de defeso. Que culpa tem o pescador de estar proibido de fazer a sua atividade honesta? Não tem culpa nenhuma. E nós conseguimos garantir a ele o seguro-defeso, o seguro-desemprego no período de defeso.

Mas agora estão mutilando...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Presidente, eu já concluo.

Eu venho a esta tribuna para solicitar aos Senadores que votem "sim", para dar oportunidade a que, no plenário, cada Senador possa colocar no painel o seu voto individual a favor de cada um desses temas nevrálgicos para que se tenha oportunidade – não jogando todas as conquistas por terra de uma vez só – de se fatiar, ver assunto por assunto, mérito por mérito, aquilo que merece ser preservado e o que não merece ser preservado, se é que algo não merece ser preservado.

Por essa razão e para, inclusive, defender o próprio Governo, se a questão do abono salarial porventura passar como está posta, não há nenhuma dúvida: o meu Partido vai entrar com uma arguição de inconstitucionalidade. Haverá demandas judiciais no Supremo Tribunal Federal.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM – RN) – Vai haver muita consequência no plano judicial.

Para que se evite isso tudo, que se dê a oportunidade de se votar individualmente o seguro-desemprego, o abono salarial, o seguro-defeso, para que se oportunize a cada Senador votar com a sua consciência e prestar contas ao povo do Brasil sobre as dificuldades que enfrentamos e as soluções que cada um de nós preconiza, por dever de ofício.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, demais que nos assistem pela TV Senado, que nos ouvem pela Rádio Senado, que nos acompanham neste momento histórico e decisivo do nosso País, volto à tribuna mais uma vez para declarar o meu voto contrário à medida provisória.

E o faço, Sr. Presidente, seguindo um princípio que, infelizmente, o Governo que aí está abandonou: o princípio da coerência, o princípio da dignidade do trabalhador brasileiro.

O Governo que aí está chegou ao poder pregando a defesa do trabalhador brasileiro, pregando a defesa do mais frágil na relação trabalhista, pregando, realmente, a defesa dos mais pobres, dos mais esquecidos deste País.

Confesso aqui, Sr. Presidente, publicamente, mais uma vez: eu também acreditei. Eu faço parte, Senador Aécio, Senador Flexa; eu também acreditei. Lá atrás, eu também acreditei.

Mas, Sr. Presidente, de coerência, de princípios, nunca, absolutamente nunca, nem mesmo em lugares como este, devemos abrir mão. São os princípios que nos sustentam e que guiam e constroem as nossas atitudes. É assim que tem que ser, é assim que deve ser, e só assim, não abrindo mão de princípios, que, com certeza, chegaremos à Pátria educadora, Senadora Marta Suplicy, tão sonhada por todos nós. Só assim teremos um dia um Brasil muito mais digno, muito mais justo, em que as famílias possam bater no peito e dizer: "De fato, sou brasileiro, com muito orgulho".

Pois bem, Sr. Presidente, é hora de o Governo repensar na maldade que está fazendo com o trabalhador brasileiro. É hora de o Governo repensar a qualidade que tem que dar ao gasto público. É hora de o Governo dar o exemplo – dar o exemplo – àqueles que, diuturnamente, dedicam metade do seu suor para entregar aos cofres públicos e, no entanto, não recebem em troca uma saúde digna, não recebem em troca uma educação de qualidade para os seus filhos, não recebem em troca, muitas vezes, o remédio necessário ou o analgésico necessário para tratar ou para cuidar do sofrimento dos seus filhos!

É hora, Sr. Presidente, de o Governo que aí está fazer a reflexão e dizer: "É, eu me equivoquei, eu me enganei nas medidas econômicas que eu pensei para este País. Vamos todos juntos corrigir o rumo. Vamos todos juntos pensar e realinhar o destino deste País". Mas, infelizmente, o que a gente não vê, o que nós não estamos assistindo é à humildade por parte daqueles que governam o nosso País neste momento.

Faço um apelo aqui aos colegas Senadores: vamos manter a coerência. Vamos manter a esperança firme. Vamos transformar a esperança em realidade, em dias melhores. E, para alcançarmos isso, é hora de dizer não a essas medidas provisórias.

Na semana passada, Sr. Presidente, pude me pronunciar num discurso um pouco mais detalhado sobre os temas que estamos tratando. Mas preciso continuar vigilante, preciso reavivar as nossas razões pelas quais não podemos permitir, de forma alguma, Senadora Marta, a aprovação dessas medidas. Devemos resistir até o fim, até onde o Regimento permitir, a fim de que essas medidas não sejam aprovadas. Elas são danosas, elas são perversas para o trabalhador brasileiro.

E o que mais dói, confesso a todos vocês, é que essas medidas vieram exatamente daqueles que pregaram de forma diferente...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – ... daqueles que se manifestaram e chegaram ao poder defendendo o trabalhador brasileiro.

O Brasil está navegando em águas tormentosas. Estamos convivendo com um quadro de inflação galopante, com uma atividade produtiva em franca retração, com aumento das tarifas públicas e, logicamente, com o desemprego em alta. E exatamente com o desemprego em alta é que o Governo, mais uma vez, vem tirar garantias trabalhistas conquistadas com muito suor. E muitos daqueles que estão aqui ajudaram realmente a conquistar essas garantias. É exatamente neste momento de extinção de postos de trabalho que o Governo pretende mexer no seguro-desemprego – que incoerência! Que extrema incoerência! –, quase impedindo o acesso a ele pelo trabalhador brasileiro.

Isso não é justo! Isso não é correto! O trabalhador brasileiro não tem nenhuma culpa – nenhuma culpa! – dos equívocos do Governo, pelo quadro econômico...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Só mais alguns minutos, Sr. Presidente.

... pelo quadro econômico adverso a que o Governo conduziu o País nos últimos meses.

Sabia-se disso, Presidente. Essa crise econômica e essa crise fiscal que aí está – e, na minha opinião, não é só isso, é uma crise ética também –, pois bem, sabia-se disso. Mas, infelizmente, o caminho escolhido foi o pior possível. Foram buscar o trabalhador brasileiro, que não aguenta mais pagar tanto tributo, para lhe tirarem garantias trabalhistas, tirarem direitos conquistados há muitas décadas. E, volto a dizer, o que mais dói em tudo isso é que esse Governo chegou pregando a defesa do trabalhador, chegou pregando realmente a defesa dos mais pobres e dos mais esquecidos. Agora vai pelo caminho mais fácil, talvez mais cômodo: "Vamos taxar, vamos tirar tributos, e assim a gente vai conseguir fazer o ajuste fiscal".

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Honestamente, Sr. Presidente, não acredito. E não sou só eu. Eu sei que milhões de brasileiros não acreditam mais nessas medidas. O Governo está passando não só por uma crise fiscal. É uma crise de crédito. É uma crise de confiança, Sr. Presidente, o que nós estamos assistindo no Brasil.

Por isso, eu digo e repito mais uma vez: digo "não" a essas medidas provisórias. Digo "não", defendendo o trabalhador brasileiro. Digo "não", para manter as garantias trabalhistas de décadas. Digo "não", por respeito aos mais pobres deste País. Digo "não", para que a gente possa alcançar a dignidade merecida pelo povo brasileiro, que não merece, de forma alguma, tudo isso que vem contra ele neste momento!

Então, Sr. Presidente, estarei do lado daqueles que defenderam e daqueles que lutaram para que tivéssemos todas essas garantias. *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Sem Partido – SP) – Prezado Presidente Renan Calheiros...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Um esclarecimento, Sr. Presidente.

Sem nenhum prejuízo para a fala da ilustre Senadora, mas, no caso dos encaminhamentos desses requerimentos, não são os Líderes que devem usar a palavra? Pergunto a V. Exª.

A SRª MARTA SUPLICY (Sem Partido – SP) – O meu é um comunicado, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Não, sem problema, Senadora. Eu acho até que V. Exª tem que falar realmente. Mas eu queria somente fazer esta indagação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O art. 14, inciso VII, diz o seguinte:

> Art. 14. .....
> .....
> VII – no encaminhamento de votação de proposição em regime de urgência (art. 336), uma só vez, por cinco minutos, o relator da comissão de mérito e os líderes de partido ou bloco parlamentar ou Senadores por eles designados;

A Senadora Marta não tem partido e está falando exatamente nessa condição.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª MARTA SUPLICY (Sem Partido – SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Prezado Presidente, obrigada pela deferência.

Caro Senador Humberto, caros Senadores e Senadoras, hoje o Partido dos Trabalhadores requereu, na Justiça Eleitoral, o meu mandato. E o que disse como argumento? Que eu sou uma oportunista, que eu estou querendo sair do Partido dos Trabalhadores porque quero ser estrela, porque quero ser prefeita, e vários outros argumentos da mesma ordem. Além disso, que é um partido que me acolheu generosamente e que eu traí.

Primeiro, o PT não me acolheu, não. Eu ajudei a construir esse partido durante 35 anos. E esse Partido tem bandeiras hoje que foram construídas muito também com o meu esforço, a minha contribuição e a minha determinação em fazer com que elas acontecessem. Eu digo bandeiras simbólicas, mas também bandeiras concretas, que hoje o Partido apresenta em seus programas eleitorais.

Além disso, se alguém traiu alguém, eu pergunto a vocês: quem traiu quem? Eu saí do Partido dos Trabalhadores por alguns motivos: pela traição do Partido aos princípios pelos quais eu ingressei nesse Partido. Por isso, eu saí do Partido dos Trabalhadores.

(Manifestação da galeria.)

A SRª MARTA SUPLICY (Sem Partido – SP) – Princípios éticos – hoje basta abrir a página do jornal para ver no que o Partido está envolvido – e princípios programáticos – e o dia de hoje aqui é o maior exemplo. O Partido dos Trabalhadores hoje trai a sua essência, a sua criação, a defesa do que se portou, do que se batalhou a vida inteira.

Eu não faço parte disso. Eu não faço parte disso e não sou eu que estou traindo. Não sou eu que estou traindo esses princípios. Quem traiu esses princípios foi o Governo também, o Governo de quatro anos que acabou com a economia brasileira, que criou uma catástrofe, um desarranjo total, que foi incapaz de pedir desculpa ao povo brasileiro e depois incapaz de propor um plano de reestruturação da economia destruída nos quatro anos que antecederam!

Isso que nós estamos aqui votando como ajuste não é um ajuste. Isso é uma correção de rumo, que foi necessária, que é preciso agora haver e que vai cair em cima dos trabalhadores, primeiro, por causa de erros crassos, por falta de habilidade política, por falta de humildade de pedir desculpas ao povo brasileiro e de pedir a união desse povo brasileiro para conseguir sair do lugar onde hoje nós estamos e que está sendo tão difícil – todos vão pagar –, principalmente para a classe trabalhadora.

Então, eu quero dizer: caros Senadores e Senadoras, hoje aqui, cada um que está votando, cada um que ponha a mão na consciência e pense um pouco para que vai servir esse ajuste. Ele vai, por acaso, mudar a situação que nós temos? Porque nós não temos um plano. Foi chamado o Ministro, na Comissão de Economia, para nós ouvirmos o plano. Que plano nós ouvimos? Ia ser, segundo o Senador Calheiros, o Plano Levy. Eu lembro do seu entusiasmo, Senador: o Plano Levy. Onde está o Plano Levy?

Nós vemos o Plano Levy brigando com o Plano Barbosa, brigando com o Plano Mercadante, brigando com o Plano Dilma, brigando com os trabalhadores, brigando com os banqueiros e brigando com os empresários. Quem apoia esse Governo? Isso é uma pergunta também.

E eu quero continuar falando a cada um de vocês que agora vão votar.

(Soa a campainha.)

A SRª MARTA SUPLICY (Sem Partido – SP) – Nós temos que ter hoje uma atitude que permita que isso não caia nas costas do trabalhador brasileiro. Porque eu posso imaginar como estão os grandes líderes desse Partido se sentindo hoje: precisa fazer, precisa ter que fazer, precisa ter que ajustar, a situação é tremenda. Mas eu fui muito tempo dessa Bancada do Partido dos Trabalhadores e sei muito bem a dor que cada um, hoje,

sente. Mas o pior é que é uma dor para nada, porque na confusão que esse Governo está, eu não sei do que vai servir votar essa questão hoje de forma positiva.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Presidente, pela Liderança do Bloco Socialismo e Democracia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao presenciar nesta sessão a diferença de opiniões presentes e passadas, eu constato que a política é dinâmica.

Eu me recordo que, por ocasião da aprovação do fator previdenciário, antes de finalizar o ano de 2000, a luta do PSB, do PT e de integrantes do PMDB independente era no sentido de derrubar o fator previdenciário. Mas o fator previdenciário foi aprovado pelo governo de então. Era o governo do PSDB, apoiado pelo DEM.

Nesta sessão, o que se nota é o inverso do inverso, é a história mudando, as posições mudando. Sei que, para governar, as pessoas mudam de posição, perdem a sua coerência e passam a renegar aquilo que defenderam no passado. O PSB mantém-se coerente com as posições defendidas no passado, sempre em favor das conquistas dos trabalhadores.

O seguro-desemprego foi uma conquista de muitos anos, a Constituição de 1946 já previa, mas, no entanto, o direito do trabalhador ao seguro-desemprego só aconteceu dois anos antes da Constituição Cidadã de 1988. E logicamente que a Constituição de 1988 manteve esse direito. Várias regulamentações foram feitas, não no sentido de restringir esse direito; o seguro-desemprego, antes de tudo, estende direitos antes negados a determinados segmentos da classe dos trabalhadores.

Por isso, Sr. Presidente, eu entrei no PSB, há mais de 20 anos, pelas mãos de Miguel Arraes e de Eduardo Campos, grandes políticos, homens públicos, respeitados e coerentes em suas posições. Eles sempre orientaram o PSB de que as conquistas dos trabalhadores jamais poderiam ser esquecidas, jamais poderíamos vilipendiar, pisar sobre os trabalhadores. E o que estamos fazendo aqui é mantendo uma coerência daquilo que pregamos no passado na defesa intransigente de uma luta incansável...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – ... daqueles que batalharam nas ruas, nos sindicatos, na Constituinte para o estabelecimento, a fixação de regras que garantissem à parte mais fraca da relação social trabalhador-empregado direitos que não podem ser postergados, nem negados.

E o Senado Federal vai dar essa prova dentre em pouco.

Por isso, Sr. Presidente, em resumo, o Bloco Socialismo e Democracia, integrado pelo PSB, PPS e PSOL, vota contra a Medida Provisória, como votará contra toda e qualquer medida que venha a restringir as conquistas...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª para concluir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – ... daqueles que, no campo ou na cidade, exercem o ofício digno e honrado de trabalhador.

Eu quero, ao terminar, parabenizar a coerência da Senadora Marta Suplicy, e dizer que confio na sua conduta de líder política de São Paulo, na defesa daquilo que ela pregou no passado, e que continue a exercitar, esteja onde estiver, como política, como filiada a qualquer partido político.

E apenas lamentar que, em relação ao Partido dos Trabalhadores, que sempre foi um partido democrático...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª para concluir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – ... e que sempre admitiu a divergência, num momento como esse, em que a divergência é notável, pessoas que fizeram carreira dentro do PT estão contrariadas com essa Medida Provisória e com outras medidas do ajuste, que estão votando contra.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu enalteço, exalto a posição da Senadora Marta Suplicy, que retrata, sem dúvida alguma, a sua vivência política com o seu Estado e, acima de tudo, a manutenção e a preservação da sua história.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Medeiros.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Diz o ditado, Sr. Presidente, que, enquanto houver dívida, não haverá herança. Enquanto os recursos que não nos sobram estiverem empenhados em saldar o passado, não haverá, neste País, nenhuma alternativa de futuro. Enquanto não conseguirmos estancar a sangria dos recursos federais, não haverá saúde, não haverá segurança, não haverá educação.

Segundo o relatório divulgado pelo Tesouro Nacional há pouco mais de duas semanas, o estoque da dívida pública federal brasileira alcançou R$2,44 trilhões em abril deste ano. Trata-se de valor duas vezes maior do que o observado em 2005, quando era de R$1,16 trilhões. Nós últimos dez anos, embora o PIB tenha crescido em média à taxa de 3,64% ao ano, a dívida pública avançou mais que o dobro: 8,98% ao ano. Mantido o ritmo, em 2027, ou seja, daqui a apenas 12 anos, teremos uma dívida que superará o conjunto de toda a riqueza que produzimos no Brasil em um ano.

É a receita para o desastre, Sr. Presidente, e não podemos seguir fechando os olhos a essa situação. É importante salientar que a dívida cresce, e cresce exponencialmente, apesar do gigantesco desembolso que fazemos. Apenas no ano passado, o Governo Federal pagou R$170 bilhões em juros. Eu queria ressaltar esse número, porque nós estamos falando agora de um ajuste, e toda essa confusão aqui não passa de R$20 bilhões, mas nós pagamos R$170 bilhões em juros e encargos da dívida. É quase duas vezes o que foi gasto com saúde e R$100 bilhões a mais do que o Governo gastou com educação. Gastamos mais com os juros da dívida pública federal do que com saúde e educação juntas.

E, mesmo assim, o volume só faz aumentar. Em março último, a dívida teve o maior salto mensal em cinco anos. Foram 4,8% de aumento em apenas um mês, provocados pela maior emissão de títulos da série histórica iniciada em 1999, com operações de mais de R$70 bilhões, ou seja, o Brasil tomou ainda mais dinheiro emprestado, às taxas de juros mais altas do Planeta, para cobrir o rombo das despesas públicas.

Sim, as taxas mais altas do mundo, porque o grosso da nossa dívida está hoje em reais. Quase 95% de todo o estoque da dívida, ou seja, R$2,316 trilhões referem-se à dívida mobiliária interna, captada por meio da emissão de títulos públicos. Nossos maiores credores são as instituições financeiras brasileiras, que pegam dinheiro baixo lá fora e emprestam para o Governo bem alto.

Então, Sr. Presidente, estive conversando nesses últimos dias com a Base do Governo, tenho visto o esforço imenso do Líder do Governo aqui no Senado para tentar aprovar essas medidas. Mas sinto que não é por aí o caminho, porque estamos pagando R$170 bilhões de juros. É muito dinheiro! E nem sabemos se essa dívida existe. Aqui já houve uma CPI da Dívida, e muitos técnicos, muitos estudiosos do setor dizem que essa dívida já foi paga várias vezes, mas a gente continua pagando essa exorbitância.

Neste momento em que se fala de ajuste, partirmos para tirar esse dinheiro das costas, justamente, do hipossuficiente, não vejo que seja a saída.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Então, Sr. Presidente, o PPS vai encaminhar por não aprovar esse raciocínio e não vai acompanhar esse ajuste, que não é um ajuste econômico. A gente sente que é um ajuste trabalhista, um ajuste que não vai resolver o problema, que dava para ter sido resolvido administrativamente.

Ressalto que tenho visto o esforço, a elegância do Líder do Governo, mas sinto que o próprio Governo não tem se entendido e não tem ajudado a função do seu Líder aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Em votação os requerimentos que solicitam votação nominal. **(Requerimentos nºs 560 a 562, de 2015.)**

Como vota o PMDB?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O PMDB vota "não", contra o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota "não", contra o requerimento.

Como vota o PT?

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo e o PT votam "não", contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Liderança do Governo e o PT votam "não".

Como vota o PSDB?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – O PSDB, Sr. Presidente, em nome da transparência e do direito que o povo brasileiro tem de conhecer a posição dos seus representantes, vota "sim", em defesa do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PDT?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – O PDT vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT não nos informou a relação de Vice-Líderes.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT vota "não".

Como vota o PSB?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – O PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota "sim".

Como vota o DEM?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, o Democratas vota favoravelmente à ética, à moralidade e à transparência, ao fim da fraude, do estelionato eleitoral e da punição aos trabalhadores. O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Democratas vota "sim".

Como vota o PP, Senador Benedito?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Sr. Presidente, o PP encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP encaminha o voto "não".

Como vota o PR?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – O PR encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PR vota "não".

Como vota o PSD? (*Pausa*.)

Como vota o PTB, Senador Fernando Collor?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PTB vota "sim".

Como vota o PCdoB?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – O PCdoB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PCdoB vota "não".

Como vota o PPS?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PPS vota "sim".

Como vota o PRB? (*Pausa*.)

Como vota o PSC?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – O PSC vota "sim", Sr. Presidente, defendendo o trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSC vota "sim".

Como vota o PSOL, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela necessidade que temos de apreciar esses requerimentos de destaque, o PSOL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – O PSD vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSD vota "não".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Reafirmando, o PT vota "não".

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como os Srs. Senadores estão vendo, nós hoje estamos inaugurando mais um avanço do nosso sistema de votação eletrônica. Agora, o painel do plenário registra a orientação das Lideranças, permitindo que um Senador que adentre o recinto durante a votação possa rapidamente identificar como se posicionou seu Partido. Mas não é apenas isso. Ele também permite que as votações simbólicas sejam feitas com base na posição adotada pelas Lideranças, computadas as presenças registradas no plenário. Agora, também podemos diferenciar, no curso de uma votação nominal, aqueles Senadores que já registraram presença, mas que ainda não votaram, o que facilitará muito, muito mesmo, o trabalho das Lideranças partidárias em votações sensíveis.

Além disso, o novo sistema implementou uma nova rotina de segurança no manejo da biometria dos Senadores, que permitirá, muito em breve, o uso das digitais nas votações ordinárias no plenário, bem como a comunicação das presenças registradas no plenário e nas Comissões, integrando todos os diferentes sistemas em funcionamento na Casa.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO Simbólica

Requerimentos que solicitam Votação Nominal

Tipo Matéria	**PLV**		Número	**3**	Ano **2015**
Início Votação	**26/05/2015 19:44:24**		Término Votação	**26/05/2015 19:48:20**	
Num.Sessão	**82**		Data Sessão	**26/05/2015 14:16:01**	

Partido	Voto	Quantidade
DEM	SIM	5
PCdoB	NÃO	1
PDT	NÃO	5
PMDB	NÃO	16
PP	NÃO	3
PPS	SIM	1
PR	NÃO	4
PSB	SIM	6
PSC	SIM	1
PSD	NÃO	4
PSDB	SIM	10
PSOL	SIM	1
PT	NÃO	13
PTB	SIM	3

Presidente:

SIM:27 **NÃO:46** **OBST.:** 0 **TOTAL:73**

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então, pela votação simbólica, foram rejeitados, com 46 votos, os requerimentos de votação nominal.

Em votação o requerimento de preferência para a votação da MP 665 em relação ao PLV aprovado pela Câmara dos Deputados. (*Pausa.*) **(Requerimento nº 558, de 2015.)**

Não havendo quem queira encaminhar a matéria...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – É de minha autoria, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É de autoria do Senador Ronaldo Caiado.

Com a palavra, V. Exª, para encaminhar a votação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, é importante que, neste momento da sessão, já com quatro horas de discussão sobre essa matéria, nós possamos sentir que, realmente, com todas as tentativas que fizemos para poder construir um acordo, um entendimento com a Base do Governo, desde a reunião de Líderes até aqui, no plenário, a resposta foi uma só: "Não". Ou seja, propuseram atropelar todos aqueles destaques às emendas apresentadas a esse projeto de conversão da Câmara dos Deputados.

Qual é a nossa preocupação? Qual é o constrangimento maior que existe, neste momento, na Casa? É exatamente o fato de os Senadores terem de convalidar 100% o que a Câmara votou. É um desrespeito completo! É tentar passar um trator em cima da decisão em torno de um tema extremamente polêmico, que penaliza a sociedade brasileira.

Nós estamos hoje mostrando que o Governo não teve a menor cerimônia para apresentar a esta Casa as Medidas Provisórias nºs 661 e 663, que antecederam as MPs 664 e 665.

Eu vi exatamente o Senador Omar, do PSD, defendendo fortemente a liberação do Tesouro Nacional ao BNDES de R$30 bilhões. São R$30 bilhões subsidiados! No entanto, o abono salarial e o seguro-desemprego estão em torno de R$5 bilhões a R$7 bilhões.

A Medida Provisória nº 661 está emprestando aos campeões R$30 bilhões. A MP 663 autorizou o BNDES a arcar ainda com R$50 bilhões de subsídios. O que é isso? Equalização da taxa de juros para empréstimos a outros países e também às empresas campeãs definidas pelo Governo do PT. Ora, mas é tão benevolente com as empresas campeãs!

Só para os trabalhadores terem ideia, o Governo já repassou ao BNDES, para fazer acordos com outros países na América Latina, no Caribe e na África, e também àquelas empresas campeãs que são verdadeiros cartéis no Brasil R$414 bilhões. No entanto, o Ministro da Fazenda recebe ordens da Presidente da República, dizendo: "Nós não podemos, de maneira alguma, aceitar o abono salarial da maneira como ele é praticado, ou seja, com a garantia de um salário mínimo no ano anterior pelo período do seu trabalho. Não! Nós vamos impor o abono salarial proporcional ao que trabalhou: se trabalhou um mês, 1/12; se trabalhou dois meses, 2/12." Ou seja, é irrisório, insignificante!

Como disse o Presidente do meu Partido, entraremos com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade imediatamente, caso essa matéria seja aprovada aqui e sancionada pela Presidente da República.

Mas tenho a convicção absoluta de que esse gesto truculento do Governo de não querer, Sr. Presidente, aqui aceitar que haja maior discussão sobre os destaques...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª, para encerrar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Eu tenho convicção absoluta de que vamos, sem dúvida nenhuma, derrubar essa medida provisória, pela truculência com que o Governo quer "tratorar" o Plenário desta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, neste momento, retiro o requerimento apresentado à Mesa sobre a preferência ao projeto original.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Retirado esse requerimento, resta mais um requerimento, para que sejam votadas as emendas uma a uma. Também é um requerimento assinado pelo Senador Ronaldo Caiado.

Votação do requerimento. **(Requerimento nº 559, de 2015.)**

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima, tem a palavra V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – À guisa de esclarecimento, o painel com a indicação dos Líderes, nesta oportunidade, V. Exª optou por não fazê-lo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quis simplificar, mas, se V. Exªs desejarem, nós vamos chamar por partido.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – É apenas para esclarecer o procedimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Não, Sr. Presidente, eu acharia importante que houvesse a manifestação dos Líderes.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Acho que a padronização é sempre a melhor regra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, na próxima, nós faremos isso, porque, nessa votação, V. Exª já declarou o resultado, e ninguém pediu verificação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Mas não há prejuízo, Sr. Presidente. Não há prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu não vejo prejuízo na redundância. Vou fazer isso rapidamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PMDB?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, houve a retirada do meu requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Mas é outro requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É um segundo requerimento. Aquele foi retirado; esse é um segundo requerimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Desculpa, Sr. Presidente. Esse requerimento, só para eu saber, é sobre o quê?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esse é o requerimento para a votação, uma a uma, das emendas.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Certo, Sr. Presidente. Esse requerimento também é de minha autoria?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É de sua autoria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Eu quero usar da palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só combinar com o Senador Caiado. É que nós já tínhamos encerrado a discussão.

Mas vou conceder a palavra a V. Exª, para que possamos exatamente, redundantemente, como foi pedido, ouvir os partidos com relação à votação.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse requerimento tem como objetivo exatamente que se possa, ao se votar requerimento nominalmente, identificar qual é o sentimento de cada Parlamentar em relação a esse tema tão relevante.

Mas eu gostaria de poder reforçar uma tese que é fundamental. Vemos que é possível construir uma maioria já que os Parlamentares, Senadores e Senadoras, sentem dificuldade de chegar às suas bases e de dizer que esta Casa teve de se curvar a uma decisão da Câmara dos Deputados, onde conseguiram pelo menos melhorar, em parte, a Medida Provisória nº 665. Nós poderíamos e podemos neste momento avançar nessas melhorias, principalmente no abono salarial.

Eu pergunto: como é possível voltarmos às nossas bases, dizendo que foi aprovado 100%, como saiu da Câmara dos Deputados? É inadmissível, é inaceitável! O Governo alega que, se nós mudássemos o abono salarial, a matéria voltaria à Câmara dos Deputados. Nós estamos exatamente na terça-feira. A Câmara tranquilamente poderia deliberar sobre essa matéria até quinta-feira, já que nós vamos estender a votação no Senado até quinta-feira, em relação à Medida Provisória nº 668, cumprindo aqui o acordo que existe entre Líderes.

A Medida nº 668 foi lida na sexta-feira. Como tal, ela só poderá ser votada na quinta-feira, depois de amanhã. Com isso, não haveria a menor dificuldade para que a Câmara pudesse votar principalmente sobre o abono salarial, que é o ponto em relação ao qual todos os Senadores deliberaram conjuntamente, de maneira suprapartidária, fazendo com que prevalecesse uma prerrogativa constitucional, aquela que garante ao cidadão que teve pelo menos 30 dias empregado no ano anterior receber o seu salário mínimo. Agora, o que o Governo deseja é alterar apenas a base da carência, e o que nós sabemos é que ele não vai fazer nada disso.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Tanto é que nenhum Líder do Governo se posicionou favoravelmente.

Como tal, Sr. Presidente, a nossa votação é "sim" a esse requerimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O PMDB encaminha "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota "não.

Como vota o PT?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – O PT vota "não".
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT vota "não".
Como vota o PSDB?
O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PDT?
O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – "Não", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PSB?
O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PP?
O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – O PP vota "não", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PR?
O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – O PR vota "não", Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PSD?
O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Vota "não", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PTB?
Como vota o PCdoB?
Como vota o PPS?
O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Sr. Presidente, vota "sim".
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PTB?
Senador Fernando Collor.
O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PTB vota "sim".
Como vota o PCdoB?
Senadora Vanessa, "não".
Como vota o PRB?
Como vota o PSC?
O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – O PSC vota "sim", Sr. Presidente, defendendo o trabalhador brasileiro, que já paga uma altíssima conta.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PSOL?
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Vota "sim", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO Simbólica

Requerimento para votação individual das emendas

Tipo Matéria	**PLV**	Número	**3**	Ano **2015**
Inicio Votação	**26/05/2015 19:58:50**	Término Votação	**26/05/2015 20:03:44**	
Num.Sessão	**82**	Data Sessão	**26/05/2015 14:16:01**	

Partido	Voto	Quantidade
DEM	SIM	5
PCdoB	NÃO	1
PDT	NÃO	5
PMDB	NÃO	16
PP	NÃO	3
PPS	SIM	1
PR	NÃO	4
PSB	SIM	6
PSC	SIM	1
PSD	NÃO	4
PSDB	SIM	11
PSOL	SIM	1
PT	NÃO	13
PTB	SIM	3

Presidente:

SIM:28 **NÃO:**46 **OBST.:** 0 **TOTAL:**74

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 28; NÃO, 46.

Está, portanto, rejeitado o requerimento.

Há, sobre a mesa, requerimentos de destaque para votação em separado de dispositivos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, que serão lidos pelo Senador Vicentinho.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR – TO) –

REQUERIMENTO Nº 564, DE 2015

Requerimento de destaque.

Nos termos do inciso I, letra *a*, do art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.998/90, que consta do art. 1º do PLV nº 3, de 2015, que tem o seguinte teor.

Senador Ronaldo Caiado.

REQUERIMENTO Nº 565, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, supressivo, de alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, ao art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Senador Randolfe Rodrigues.

REQUERIMENTO Nº 566, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, supressivo, da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, ao art. 4º, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Senador Randolfe Rodrigues.

REQUERIMENTO Nº 567, DE 2015

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão "contrato por prazo indeterminado" do art. 4 A, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o programa de seguro-desemprego, o abono salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal e dá outras providências.

Senador Paulo Paim, Senador Walter Pinheiro e Senador Lindbergh Farias.

REQUERIMENTO Nº 568, DE 2015

Requeiro, com fundamento no art. 313, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no §3º do art. 7º da Resolução nº 1, de 2012, do Congresso Nacional, destaque para a votação em separado da expressão "contratado por prazo indeterminado", constante do *caput* do art. 4º A da Lei nº 7.998, de 1990, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, com o propósito de suprimi-la.

Senador Antonio Carlos Valadares.

REQUERIMENTO Nº 569, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para a votação em separado, supressivo, da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, ao art. 4º A da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Senador Randolfe Rodrigues.

REQUERIMENTO Nº 570, DE 2015

Requeiro, com fundamento no art. 313, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no §3º do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, destaque para a votação em separado do §2º do art. 9º da Lei nº 7.998, de 1990, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, com o propósito de suprimi-lo.

Senador Antonio Carlos Valadares.

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2015

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, alterado pelo art. 1º do PLV 3/15, proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014, e o inciso II do art. 4º da referida medida provisória.
Senador Cássio Cunha Lima.

REQUERIMENTO Nº 572, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, supressivo, da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, ao art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Senador Randolfe Rodrigues.

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2015

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 9º constante no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o programa do seguro-desemprego, o abono salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para pescador artesanal e dá outras providências.
Senador Paulo Paim, Senador Walter Pinheiro e Senador Lindbergh Farias.

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2015

Requeiro, com fundamento no art. 313, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no §3º do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do §4º do art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que trata do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, com o propósito de suprimi-lo.
Senador Antonio Carlos Valadares.

REQUERIMENTO Nº 575, DE 2015

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso II do §2º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o programa do seguro-desemprego, o abono salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para pescador artesanal e dá outras providências.
Senador Paulo Paim, Senador Walter Pinheiro e Senador Lindbergh Farias.

REQUERIMENTO Nº 576, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, supressivo, da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2014.
Senador Randolfe Rodrigues.
Por último, Sr. Presidente:

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2015

Nos termos do inciso I, letra "a", do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do §8º do art. 1º da Lei nº 10.779/03, inserido no art. 2º do PLV nº 3, de 2015, com o seguinte teor.
Senador Ronaldo Caiado.

Era isso, Sr. Presidente.

São os seguintes os Requerimentos na integra:

REQUERIMENTO Nº 564, DE 2015

Sr. Presidente,

Nos termos do inciso I, letra *a*, do art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.998/90, que consta do art. 1º do PLV nº 3, de 2015, que tem o seguinte teor:

> "VI — matrícula e frequência, quando aplicável, nos termos do regulamento, em curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, habilitado pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, ofertado por meio da Bolsa-Formação Trabalhador concedido no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica.
> ....." (NR)

Sala das Sessões, de maio de 2015.

Senador RONALDO CAIADO
DEM/GO

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 565, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado supressivo da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, ao art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues,** Líder do PSOL.

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 566, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado supressivo da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, ao art. 4º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder do PSOL

(À publicaçã.o)

REQUERIMENTO Nº 567, DE 2015

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, a expressão "contratado **por prazo indeterminado"** do art. 4-A, constante no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (Proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.

Justificação

O presente destaque tem por objetivo garantir seguro desemprego para os trabalhadores rurais safristas. A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG veio até meu gabinete externar a preocupação das 27 Federações e dos 4 mil Sindicatos de Trabalhadores Rurais em garantir proteção social a seus trabalhadores safristas.

Sala das Sessões,

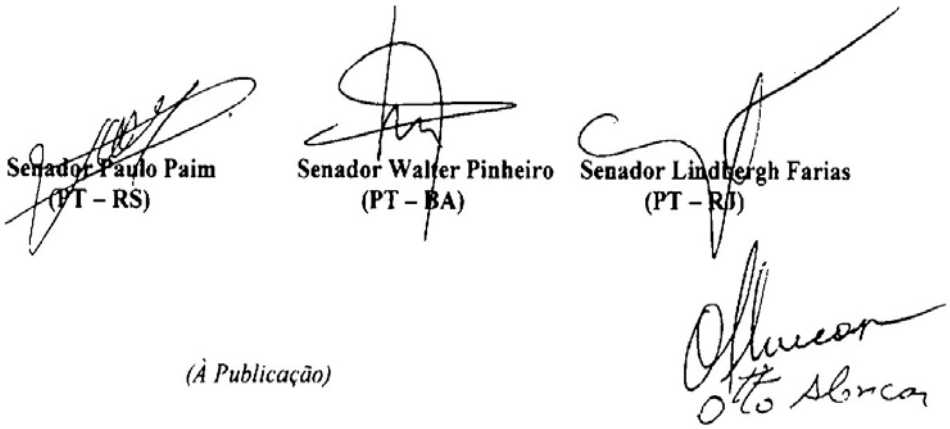

(À Publicação)

REQUERIMENTO Nº 568, DE 2015

Requerimento de destaque para votação em separado.

Requeiro, com fundamento no art. 313, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no § 3º do art. 7º da Resolução n° 1, de 2002, do Congresso Nacional, destaque para votação em separado da expressão ***"contratado por prazo indeterminado",*** constante do *caput* do art. 4°-A da Lei n° 7.998, de 1990, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, com o propósito de suprimi-la.

Sala das Sessões,

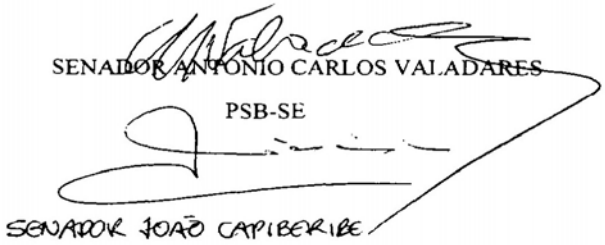

À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 569, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado supressivo da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, ao art. 4º-A da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Sala das Sessões,

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 570, DE 2015

Requerimento de destaque para votação em separado.

Requeiro, com fundamento no art. 313, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no § 3º do art. 7º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do § 2º do art. 9º da Lei nº 7.998, de 1990, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, com o propósito de suprimi-lo.

Sala das Sessões,

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE
SENADOR JOÃO CAPIBERIBE

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2015

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado** do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, alterado pelo art. 1º do PLV 3/15 proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014 e o inciso II do art. 4º da referida Medida Provisória.

Sala das Sessões, em de maio de 2015.

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA
Líder do PSDB

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 572, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado supressivo da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, ao art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder do PSOL

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2015

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 9º, constante no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (Proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014), *que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, altera a Lei n° 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.*

Justificação

O presente destaque tem por objetivo retirar do texto do Projeto de Lei Conversão n° 3, de 2015 (MPV 665/2014) o artigo 9º que trata do abono salarial. Dessa forma, com a aprovação deste destaque estaríamos retornando ao texto anterior a edição da Medida Provisória 665/2014.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste destaque. Assim estaríamos preservando o que a Constituição Federal garante ao trabalhador brasileiro, quanto ao pagamento do abono salarial (um (01) salário mínimo e um (01) mês de carência).

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim (PT – RS) Senador Walter Pinheiro (PT – BA) Senador Lindbergh Farias (PT – RJ)

(À Publicação)

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2015

Requerimento de destaque para votação em separado.

Requeiro, com fundamento no art. 313, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no § 3° do art. 7º da Resolução n° 01, de 2002, do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do **§ 4º do art. 1° da Lei n° 10.779, de 25 de novembro de 2003,** de que trata o art. 2° do Projeto de Lei de Conversão n° 3, de 2015, com o propósito de suprimi-lo.

Sala das Sessões,

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 575, DE 2015

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do inciso II, do § 2°, do art. 2º, do Projeto de Lei de Conversão n° 3, de 2015 (Proveniente da Medida Provisória n° 665, de 2014), que *altera a Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, altera a Lei n° 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.*

Justificação

O presente destaque tem por objetivo retirar do texto do Projeto de Lei Conversão n° 3, de 2015 (MPV 665/2014) o inciso II, § 2°, do art. 2° que trata do seguro defeso dos pescadores. Dessa forma, com a aprovação deste destaque retiraríamos do texto a obrigatoriedade da comprovação da venda do pescado por meio de nota fiscal, além do registro da operação realizada, procedimentos que dificultam e impossibilitam a pesca dos povos ribeirinhos do estado do Amazonas.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste destaque.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim (PT – RS)

Senador Walter Pinheiro (PT – BA)

Senador Lindbergh Farias (PT – RJ)

(À Publicação)

REQUERIMENTO Nº 576, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado, supressivo da alteração promovida pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2014.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder do PSOL

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2015

Sr. Presidente,

Nos termos do inciso I, letra *a*, do art. 314, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado do § 8º do art. 1º da Lei nº 10.779/03, inserido no art. 2º do PLV nº 3, de 2015, com o seguinte teor:

> "§ 8º O período de recebimento do benefício não poderá exceder o limite máximo variável de que trata o caput do art. 4º da Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ressalvado o disposto no § 4° do referido artigo."

Sala das Sessões, de maio de 2015.

Senador RONALDO CAIADO
DEM/GO

(À publicação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há mais dois requerimentos sobre a mesa, que serão lidos também pelo Senador Vicentinho Alves.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR – TO) –

REQUERIMENTO Nº 578, DE 2015

Requeiro votação em globo dos requerimentos de destaque para o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015, assinados pelo Senador José Pimentel, Senador Eunício Oliveira, Senador Humberto Costa e Senador Delcídio do Amaral.

Finalmente:

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2015

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o requerimento, de 2015, que solicita a votação em globo dos requerimentos de destaque do PLV nº 3, de 2015.

Assinam o Senador Randolfe, o Senador Caiado, a Senadora Lídice e o Senador Cássio Cunha Lima.

Era isso, Sr. Presidente.

São os seguintes os Requeimentos na integra:

REQUERIMENTO N° 578, DE 2015

Requeiro votação em globo dos requerimentos de destaques para o Projeto de Lei de Conversão n° 3, de 2015.

Sala das Sessões, em

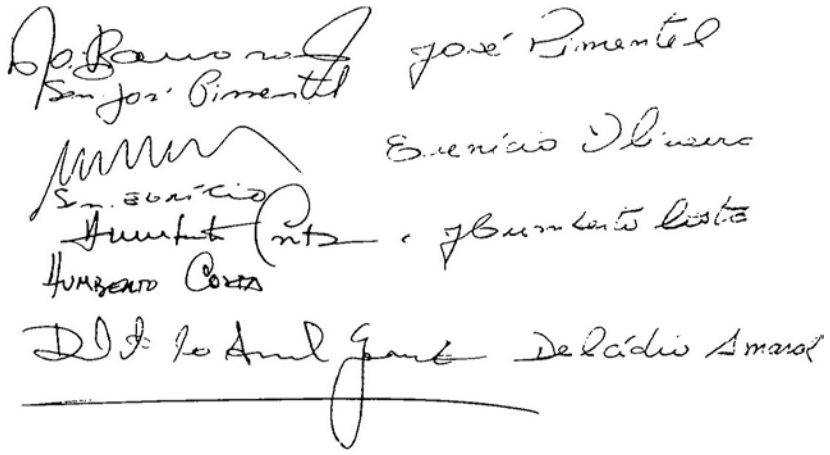

(À publicação.)

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2015

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o RQS nº 578, de 2015, que solicita a votação em globo dos Requerimentos de destaque ao PLV n° 3, de 2015.

Salas das Sessões, em 20 de maio de 2015.

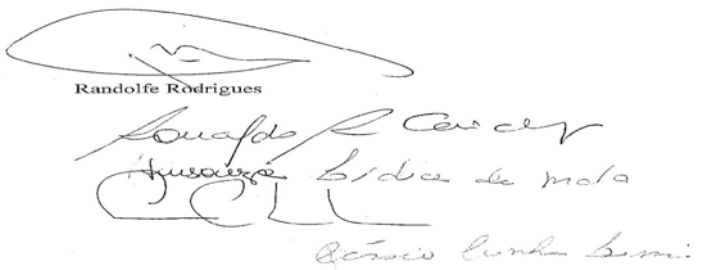

(À publicação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos colocar em votação o requerimento que solicita votação nominal, assinado pelos Líderes Ronaldo Caiado, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues e Cássio Cunha Lima.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, retiramos o requerimento. Votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esse requerimento pede votação nominal do requerimento em votação em globo. É o Requerimento nº 294.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Tudo bem, Sr. Presidente. Vamos retirar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perdão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Vamos retirar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está retirado o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, isso. Há um acordo para retirar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado.

Então, vamos votar o requerimento de votação em globo.(**Requerimento nº 578, de 2015**)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, como autor, estou encaminhando o voto "sim" a esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento é assinado pelo Senador Pimentel, Eunício Oliveira, Humberto Costa, Delcídio do Amaral.

Não havendo quem queira...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Como autor, Sr. Presidente, eu também encaminho o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT encaminha o voto "sim" e o PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – O Democratas encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Democratas encaminha o voto "não".

Como vota o PSDB?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota "não".

Como vota o PDT?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT vota "sim".

Como vota o PSB?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – O PSB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota "não".

Como vota o PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota "não".

Como vota o PR?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – O PR vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PR vota "sim".

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PSD?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Sr. Presidente, eu queria corrigir o voto do PP. O PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota "sim".

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – O PTB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PTB, Senador Fernando Collor?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – O PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PTB vota "não".

Como vota o PCdoB, Senadora Vanessa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – O PCdoB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PCdoB vota "sim".

Como vota o PPS?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PPS vota "não".

Como vota o PRB?

Como vota o PSC?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – O PSC vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSC vota "não".

Como vota o PSOL, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – O PSOL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL vota "sim".

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – O PSD, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – "Sim". "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – "Sim".

Nós vamos proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO Simbólica

Requerimento para votação em globo dos destaques

Tipo Matéria	**PLV**		Número	**3**	Ano **2015**
Início Votação	**26/05/2015 20:15:29**		Término Votação	**26/05/2015 20:17:37**	
Num.Sessão	**82**		Data Sessão	**26/05/2015 14:16:01**	

Partido	Voto	Quantidade
DEM	NÃO	5
PCdoB	SIM	1
PDT	SIM	5
PMDB	SIM	16
PP	SIM	3
PPS	NÃO	1
PR	SIM	4
PSB	NÃO	6
PSC	NÃO	1
PSD	SIM	4
PSDB	NÃO	11
PSOL	NÃO	1
PT	SIM	13
PTB	NÃO	3

Presidente:

SIM:46 **NÃO:**28 **OBST.:** 0 **TOTAL:**74

Primeiro-Secretário

SEADI
Folha:
Rubrica

Emissão 26/05/2015 20:18:07

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, corrigindo o voto, o PSOL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Corrigindo o voto, o PSOL vota "não".

Está aprovado o requerimento para votação em globo. **(Requerimento nº 578, de 2015.)**

Votação, em globo, dos requerimentos de destaque. **(Requerimentos nºs 564 a 577, de 2015.)**

Votação, em globo, dos requerimentos de destaque.

Consulto se alguém deseja encaminhar a votação. (*Pausa.*)

Como vota o PMDB?

(Procede-se à votação.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, o destaque... Agora, o que está sendo votado é o requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os destaques.

Quem vota "sim" destaca o projeto; quem vota "não" votará de uma vez só, em globo, o mérito de todas as emendas. É a votação do requerimento para votação em globo.

Como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Vota "não", Sr. Presidente. Encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota "não".

Como vota o PT?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT vota "não".

Como vota o PSDB?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – O PSDB, Sr. Presidente, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota "sim".

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Para que possamos destacar, obviamente, os pontos que estão sendo objeto da polêmica maior do projeto em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Como vota o PDT?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – O PDT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT vota "não".

Como vota o PSB?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota "sim".

Como vota o Democratas?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Democratas vota "sim".

Como vota o PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – O PP vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota "não".

Como vota o PR?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PR vota "não".

Como vota o PSD?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSD vota "não".

Como vota o PTB?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PTB vota "sim".

Como vota o PCdoB?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PCdoB vota "não".

Como vota o PPS?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PPS vota "sim".

Como vota o PRB? (*Pausa.*)

Como vota o PSC?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – O PSC vota "sim", Sr. Presidente. Entendemos que é importante votar em separado os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Como vota o PSOL?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO Simbólica

Votação em globo dos requerimentos de destaque

Tipo Matéria	**PLV**		Número	**3**	Ano **2015**
Início Votação	**26/05/2015 20:18:48**		Término Votação	**26/05/2015 20:21:05**	
Num.Sessão	**82**		Data Sessão	**26/05/2015 14:16:01**	

Partido	Voto	Quantidade
DEM	SIM	5
PCdoB	NÃO	1
PDT	NÃO	5
PMDB	NÃO	16
PP	NÃO	3
PPS	SIM	1
PR	NÃO	4
PSB	SIM	6
PSC	SIM	1
PSD	NÃO	4
PSDB	SIM	11
PSOL	SIM	1
PT	NÃO	13
PTB	SIM	3

Presidente:

SIM:28 **NÃO:**46 **OBST.:** 0 **TOTAL:**74

Primeiro Secretário

SEADI
Folha:
Rubrica

Emissão 26/05/2015 20:21:45

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 28; NÃO, 46.

Nenhuma abstenção.

Estão rejeitados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo dos destaques e das emendas de redação.

Sem prejuízo das emendas de redação.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, para encaminhar a votação, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, para encaminhar a votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Inscreva-me, Presidente, em seguida, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª já está inscrito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é o derradeiro momento, a última oportunidade que temos de salvar o trabalhador brasileiro de um ato absolutamente injusto.

O Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, como todos sabem, disputou a eleição já conhecendo a gravidade da situação econômica que o País enfrentava. E de forma deliberada, de maneira proposital, foi escondida essa realidade da população brasileira, para se tentar vencer – como, de fato, conseguiram – as eleições.

Passada a eleição, já em dezembro, o Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, apresenta um conjunto de medidas provisórias, dentre as quais a Medida Provisória nº 665, que será objeto, em poucos instantes, da apreciação das Srªs e dos Srs. Senadores.

O que mais chama atenção, de tudo o que está sendo discutido e votado nesta noite, é a diferença entre o que foi dito na campanha eleitoral e o que está sendo praticado neste instante do Governo. Vários direitos dos trabalhadores estão sendo duramente atacados.

Durante toda a tarde de hoje, discutimos o teor, o mérito, o conteúdo da Medida Provisória nº 665. Mas eu quero chamar atenção do Plenário – teremos inclusive uma votação nominal, porque, obviamente, vamos pedir verificação nesta votação –, de todos aqueles Senadores e todas aquelas Senadoras que não concordam com o fim do abono salarial do trabalhador e da trabalhadora brasileira, conquistado na Assembleia Nacional Constituinte, que terão que derrubar o texto, sob pena de estarmos perpetrando uma profunda injustiça com a força laboral do nosso País.

Não é aceitável, não é compreensível que em nome de um ajuste fiscal, na verdade, promova-se um ajuste trabalhista e que o Partido dos Trabalhadores – vejam só, o PT (Partido dos Trabalhadores) – ou que se autointitula Partido dos Trabalhadores, votará contra, pelo menos uma parte majoritária da sua Bancada, os próprios trabalhadores. Claro que, na Bancada do PT, já tivemos a manifestação de divergência de alguns outros Senadores.

O apelo que estamos dirigindo, neste instante, é para que nós possamos olhar no olho do nosso eleitor, porque este painel vai registrar quem vai votar contra o trabalhador brasileiro. E não faz muito tempo que o próprio PT espalhava, Brasil afora, *outdoors* com os votos dos Parlamentares, carimbando este ou aquele contra ou a favor do trabalhador. Hoje talvez nem se precise mais de *outdoor*, porque as redes sociais se encarregarão de mostrar ao Brasil inteiro aqueles que vão trair os compromissos com o trabalhador deste País.

Nós vamos mostrar, com o voto nominal apresentado neste painel, em poucos instantes, aqueles que chegam a suas bases, a seus Estados e fazem o discurso em defesa do trabalhador e aqueles que, na hora de apertar o botão...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... votam tirando direitos dos trabalhadores, conquistados pela luta do nosso povo, pela determinação da nossa gente, consagrados no texto da nossa Constituição, porque é a Constituição Federal que está sendo descumprida.

A proposta de modificação do abono salarial é uma afronta ao Texto Constitucional. A medida provisória está rasgando a Constituição brasileira, está desrespeitando a trajetória de luta do nosso trabalhador, e não é possível – não é possível – que este Senado referende essa medida.

Se o Governo Federal baixasse 0,25% do...

(Interrupção de som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Só mais um minuto, em um minuto eu concluo (*Fora do microfone.*). Se o Governo Federal reduzisse a taxa de juros em 0,25%, já seria suficiente para cobrir essa pseudoeconomia que o Governo quer fazer com o sacrifício do trabalhador.

Cada meio ponto percentual de juros representa, em números redondos, R$7 bilhões. Por que então manter essa política de juros altos, juros injustificáveis, enquanto o trabalhador é sacrificado? Não é justo, não é correto com o nosso povo. Vamos ficar muito atentos ao painel deste Senado para cobrar coerência daquilo que se é dito em palanque, em campanha eleitoral e na hora efetiva do voto. O Brasil tomará conhecimento de quem, de fato, defende o trabalhador do nosso País.

Durante o discurso do Sr. Cássio Cunha Lima, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é o momento mais importante, eu diria, para alguns setores progressistas da sociedade brasileira. É em nome deste momento, da votação desta medida provisória, que a história julgará, no futuro, como se posicionou, como se comportou quem sempre esteve ao lado dos trabalhadores ou quem, de acordo com as circunstâncias, mudou de posição.

Lembrar, Sr. Presidente, o que concretamente está em jogo nesta votação de agora. Estão em jogo quatro medidas que são conquistas do trabalhador e do povo brasileiro. Está em jogo se o seguro-desemprego – conquista histórica dos trabalhadores, consagrada na Constituição de 1988, que institui no Brasil um Estado de bem-estar social – se este direito vai continuar aos trabalhadores ou se agora, com o voto, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, com o voto, aqui, nós poderemos estar condenando quatro milhões de trabalhadores brasileiros a ficarem desempregados e sem o amparo do seguro-desemprego.

Se passar essa Medida Provisória como está, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, quatro milhões e meio de trabalhadores brasileiros, para ser mais exato, não vão ter direito de acesso ao seguro-desemprego.

Se passar essa Medida Provisória como está, e o julgamento é nosso, dos Senadores que estão neste plenário, em especial, os pescadores da Amazônia vão ter mais dificuldade no acesso ao seguro-defeso.

Se passar essa Medida Provisória como está, Sr. Presidente, é bom que se diga, o abono salarial, conquista histórica dos trabalhadores, também na Constituição de 1988, vai ser alterado e impedido para milhares de outros trabalhadores brasileiros.

Se passar essa Medida Provisória como está será um retrocesso em nome de quê? Em nome de atender aos interesses, primeiro, do capital financeiro, para que os trabalhadores paguem conta da crise.

Eu quero repetir aqui, nesta Casa, eu quero repetir: banqueiro não está pagando o custo dessa Medida Provisória. A cada vez que nós aumentamos a taxa de juros, eles ganham, e ganham muito, ganham trilhões.

Aliás, essa taxa de juros dessa política recessiva, toda vez que é ampliada, aumenta a dívida pública. Então como é que o Governo pode argumentar que está fazendo poupança para pagamento da dívida pública se todo mês tem ampliação da taxa de juros?

Essa Medida Provisória é a medida mais dura de um pacote de ajuste fiscal que tem um alvo em primeiro lugar. Este alvo são os trabalhadores brasileiros. Não teve uma medida para o outro lado, não teve a ampliação da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das empresas, não teve uma medida provisória em relação ao lucro dos bancos. Agora, no escândalo do Carf, a gente vê bilhões serem sonegados, e não há nenhuma medida concreta nessa direção, somente para o lado de cá.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a alguns aqui, de partidos com quem temos relação, eu peço que apreciem a história, que avaliem que essa Medida Provisória não é medida com a história de vossos partidos.

Eu quero saudar estar ao lado, em um manifesto que subscrevemos, de companheiros Senadores como o companheiro Lindbergh Farias e o companheiro Senador Paulo Paim. E gostaria que outros Senadores do PT também subscrevessem conosco, porque isso é principalmente incoerência com a trajetória política que nós temos.

Eu queria dialogar com os companheiros Senadores do PDT, o Partido Democrático Trabalhista de Brizola. Tenho certeza de que se Brizola estivesse vivo recomendaria, concretamente, o voto "Não" a essa Medida Provisória. Há posições como de Cristovam e de Reguffe que eu quero saudar e pedir essa reflexão aos companheiros do PDT. Quero pedir reflexão ao Partido Comunista do Brasil e a sua trajetória de defesa dos direitos dos trabalhadores...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ...ainda tem a ver com as nossas histórias. Não pode valer a trajetória que foi construída ao longo do tempo por esses partidos políticos e por essas lideranças.

Essa medida é no caminho contrário do Brasil, é uma medida para taxar os trabalhadores, para ampliar o desemprego. É uma medida que vai ser acompanhada, cada vez mais, de outras que ampliarão a taxa de juros.

Nós não cresceremos no ano que vem. Vamos entrar, em 2016, em um cenário de recessão profunda, e a corda, mais uma vez, quebrará no lado mais fraco.

Este Senado, eu não falo nem em relação à Presidente da República. Este Senado não pode ficar à mercê de um Ministro da Economia e de um Ministro da Fazenda que não têm sequer compromisso com a trajetória...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – O voto do PSOL é "Não".

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Líder Ronaldo Caiado.

A Presidência, a pedido inclusive do Senador Reguffe e do Senador Cristovam... Nós estamos seguindo exatamente o que estabelece o art. 14, inciso VII. Só os Líderes estão podendo fazer manifestação neste momento de encaminhamento.

Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente Jorge, eu queria saber quantos líderes ainda estão inscritos após o Senador Caiado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Ele é o último Líder inscrito.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – E vamos à votação, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos à votação.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Caiado, V. Exª está com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Presidente, o som está muito baixo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Esse é um problema que eu estou pedindo desde o começo para melhorar a qualidade do som daqui da Presidência. Mas, Senador Caiado, importante é que o orador da tribuna tenha o som em boa qualidade.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu peço a cada colega, a cada Senadora atenção neste momento.

O que é que o PT está pedindo aos demais partidos da base do Governo?

Ele está pedindo que cada Senador e Senadora que votam "Sim" deem, como homenagem ao PT, o seu suicídio político. O PT está pedindo à sua base que o homenageie praticando o suicídio político.

Como é que os Senadores vão chegar às suas bases dizendo que não, nós não aceitamos o abono salarial? Como? Qual é a explicação possível de um Senador e uma Senadora para enfrentar uma plateia, seja de trabalhadores, de comerciantes ou de profissionais liberais? Como? Ah, porque tem uma distribuição de um cargo no Governo? Será que isso garante a história política do Senador na sua base? Será que isso dá a ele a condição de sobrevivência política?

O que nós estamos assistindo é que esse clima antiPT no Brasil é uma realidade. E o PT está praticando exatamente aquilo que nós chamamos de abraço de afogado, ou seja, aqueles que caminharem no voto "Sim" a esse projeto de conversão que veio da Câmara dos Deputados, nós estaremos negando todas as nossas prerrogativas, nós estaremos dizendo ao pescador que, olha, ele poderá ter exatamente um seguro de três meses a cinco meses, mas e se, no entanto, a restrição à pesca for durante um ano? Nós estamos falando que o cidadão, para ter o seguro-desemprego, terá que cumprir regras, terá que se matricular num Pronatec, sendo que nem o Pronatec iniciou as aulas até agora, já foi adiado por duas vezes. Não tem orçamento nem para quitar a dívida do ano anterior.

No abono salarial o trabalhador vai receber um doze avos se trabalhou um mês. Ele vai perguntar ao Senador: o senhor foi eleito para chegar lá e me punir? O senhor foi lá para fazer ajuste fiscal na hora em que eu mais preciso dos Senadores e das Senadoras? Quando foi para enfrentar o BNDES, para repassar dinheiro para outros países para poder emprestar para grandes empresas ditas campeãs, verdadeiros cartéis no Brasil, aí os Senadores disseram "Sim"?

Quando é para garantir aquilo que é o mínimo de um direito garantido desde a Constituição, não é possível que vamos votar "Sim" a esse projeto de conversão da Câmara dos Deputados. Não tem explicação, não existe cargo capaz de sustentar...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ...a sobrevivência política votando contra os trabalhadores e beneficiando grandes empresários e outros países da América Latina. Não tem cimento, Sr. Presidente, que sustente essa tese. Não tem bom senso que possa argumentar e dar o mínimo de condição para o cidadão entender, quando ele vê que está sendo penalizado diante de tantas concessões feitas a outros setores.

Por isso, Sr. Presidente, eu encerro agradecendo o minuto a mais que me foi concedido e dizendo que o encaminhamento de Líderes é uma coisa, agora, a votação de cada um de nós é outra situação.

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Aprendi muito cedo que ninguém deve pedir ao amigo a homenagem do suicídio. O que o PT pede a vocês nessa hora é que se suicidem por ele. Vocês têm uma história de vida e cada um aqui vai saber continuar a sua vida derrotando esse projeto que veio da Câmara, penalizador ao trabalhador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Caiado, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo das emendas de redação.

Como vota o PMDB?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, só para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Como nós estamos com um sistema novo de apuração dos votos, V. Exª vai apurar os votos simbólicos dos Líderes e, após a proclamação do resultado, é que solicitaremos a verificação? Assim procederá?

Não quer verificar logo de uma vez não, Presidente?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Vamos votar no painel, Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Votar logo no painel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por economia processual...

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Se não houver discordância da Bancada do Governo.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Vamos fazer nominalmente, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente, já há acordo para a votação nominal.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – A Liderança do Governo concorda, Sr. Presidente, com a votação nominal.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Votação nominal.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, chame apenas a gente orientar quem for votar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Já encaminha a votação do mérito.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – A Liderança do Governo vota "sim", Sr. Presidente. O Governo encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso.

Em votação.

Como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, eu vou encaminhar favoravelmente ao mérito, porque nesta matéria, inclusive, há um compromisso de veto de um dos itens que constam da ma-

téria principal. Na questão dos 90 dias, há um compromisso do Governo, feito com este Líder, para vetar esse item, inclusive trazido a mim, na Bancada, pela Senadora Simone Tebet.

Portanto, em função disso, eu encaminho favoravelmente à matéria Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PT?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, o PT convoca todos os seus Senadores, companheiros e companheiras que acompanharam este debate e que viram claramente que o que está em jogo aqui não é meramente a votação de uma medida provisória, mas uma disputa política com repercussões enormes para este País.

Em nome da solidariedade da nossa Bancada, eu peço a todos os Senadores do PT o seu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como vota o PSDB?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, o Líder do PMDB acaba de comunicar ao Plenário que houve uma sinalização de um compromisso de veto presidencial em parte do texto que diz respeito a abono salarial. Mas, para aqueles Senadores e Senadoras que desejam votar com sua coerência de vida, com sua coerência de trajetória política, em respeito aos seus eleitores, é preciso deixar claro que o compromisso de veto diz respeito apenas ao intervalo dos 90 dias, mas está mantido na proposta o princípio da proporcionalidade para pagamento do abono salarial, o que é um desrespeito ao trabalhador brasileiro.

A Constituição Federal, em seu art. 239, §3º, como já dissemos hoje várias vezes neste plenário, assegura ao trabalhador do nosso País o pagamento de um salário mínimo. Portanto, Senadora Simone Tebet, que tem essa preocupação, não foi garantido, em nenhum instante, que o trabalhador ou a trabalhadora que laborar durante dez meses e após esse período ser demitido vai receber integralmente o seu abono salarial; vai receber 1/10 (um dez avos) daquele período trabalhado.

Então, não faz sentido – e não vou repetir aqui argumentos já apresentados ao longo da discussão travada na sessão de hoje – que o trabalhador brasileiro seja chamado pelo Partido dos Trabalhadores, que rasga neste instante a sua trajetória. O Partido dos Trabalhadores está rasgando a sua trajetória e colocando no lixo toda uma luta que dizia ter pelo trabalhador brasileiro.

Por isso é que nós vamos votar neste instante "não", contra a medida provisória. O voto "não" é a defesa dos interesses do trabalhador e da trabalhadora brasileira neste instante e a preservação de conquistas asseguradas na nossa Constituição.

O PSDB, pela Oposição brasileira, em defesa dos nossos trabalhadores, em defesa da ética, do compromisso e da verdade na disputa eleitoral, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria comunicar aos Senadores e às Senadoras que, a partir de hoje, o sinal da TV Senado está ao vivo no Youtube. Nós estamos inaugurando exatamente esse serviço, essa prestação de serviços ao povo brasileiro.

Como vota o PDT?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT libera a Bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT libera a Bancada.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL) – O PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PTB vota "não".

Como vota o PSB?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – O Democratas vota "não".

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP) – ... o PSB não contribuiu com o desequilíbrio das finanças públicas. Portanto, não tem nenhuma razão para aprovar isso.

Portanto, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota "não".

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – O Democratas vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Democratas vota "não".

Como vota o PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – O PP vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PP vota "sim".

Como vota o PR?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente, quero encaminhar a votação e justificar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Eu ouvi toda a discussão, durante toda a tarde, e vejo que temos aqui uma discussão meramente política, porque, acerca das mudanças que estão sendo propostas nesta medida provisória, se há algo de errado nelas é o tempo em que estamos fazendo, porque já deveriam ter sido feitas há muito tempo.

Diferentemente de posições de que isso aqui retira direitos de trabalhadores, eu não acho que seja retirar direitos dos trabalhadores colocar regras mais claras onde há desvios, onde é possível que pessoas de má-fé e que não querem a coisa ética e a coisa correta violem a entrada para programas sociais e de proteção aos trabalhadores. Não me parece que é retirar dos trabalhadores nenhum direito, mas, sim, regular isso. Retirar dos trabalhadores é pagar benefícios indevidamente com o próprio recurso dos trabalhadores, que é do FAT.

Assim, a discussão aqui é válida, é uma discussão política. Agora, economicamente, não há dúvida nenhuma de que ela é necessária para o País. Como eu disse, se há algo de errado aqui, o algo de errado é o tempo, pois deveríamos ter feito essas mudanças há um ano, há dois anos, e não ter permitido chegar aonde chegamos hoje.

Então, diferentemente de muitos colegas que debateram aqui e encaminharam o voto contrário, eu voto "sim". Respeito totalmente a posição de cada um, e, no meu Partido, o Senador Magno vota contra; mas os demais Senadores, os três Senadores, votam "sim", conforme a orientação do Partido, mas muito mais com a consciência tranquila de que não estamos retirando nenhum benefício. Ao contrário...

(Manifestação da galeria.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – ... estamos fazendo a proteção do trabalhador brasileiro quando preservamos o dinheiro do Fundo para aquilo que efetivamente é necessário e é preciso, que é o seguro-desemprego e os outros benefícios que estão aí.

Então, Presidente, encaminhando, o voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PR vota "sim".

Como vota o PSD?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O PRB, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSD vota "sim".

Como vota o PCdoB?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Sim, Sr. Presidente. Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PCdoB vota "sim".

Como vota o PPS?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PPS vota "não".

Como vota o PRB, Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB é um partido pequeno e jovem, mas nunca traiu o trabalhador e não trairá agora.

O PRB vota "não"!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PRB vota "não".

Como vota o PSC?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – O PSC, Sr. Presidente, vota pela coerência, vota pela defesa do trabalhador.

Respeito os colegas, mas peço-lhes: este não é o melhor caminho. O Governo está escolhendo o caminho errado, está buscando o sacrifício do trabalhador brasileiro. O Governo deveria dar o exemplo de fazer a economia necessária, de dar qualidade ao gasto público.

Por isso, Sr. Presidente, de forma coerente e defendendo o trabalhador brasileiro e as famílias brasileiras, o PSC vota "não" a esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSC vota "não".

Como vota o PSOL?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente, o Governo alega que, com esta medida, que vai prejudicar o trabalhador brasileiro, vai poupar, para os cofres públicos, R$20 bilhões. Ora, seria mais fácil, Sr. Presidente, encaminhar ao Congresso Nacional a regulamentação do imposto sobre grandes fortunas, que traria para os cofres públicos R$90 bilhões.

Há outras medidas possíveis. Bastava ampliar a tributação sobre os bancos. Somado a isso e ao escândalo de corrupção no CARF, poderíamos poupar outros R$19 bilhões, sem sacrificar o trabalhador brasileiro.

Sr. Presidente, nem na Constituinte o ultraconservador Centrão conseguiu ser contra o abono salarial e ser contra o seguro-desemprego. É lamentável que esta medida provisória passe.

Por isso, o PSOL vota "não".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Reguffe e Senador Humberto.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, apesar de o meu partido, o PDT, não ter orientado o voto contrário a esta medida, eu quero registrar aqui o meu voto contrário, representando aqui a população do Distrito Federal e as 826.576 pessoas do Distrito Federal, que depositaram em mim, no ano passado, um voto para representá-los aqui.

Quero dizer, Sr. Presidente, que eu sou uma pessoa que não sou sempre contra tudo, nem sou sempre a favor de tudo. Eu tento agir racionalmente, pensando no que é melhor para a sociedade. Reconheço, por exemplo, que houve um processo de inclusão social nos governos do Partido dos Trabalhadores, assim como reconheço que os governos do PSDB fizeram a estabilização da moeda neste País e a Lei de Responsabilidade Fiscal, que eu considero importante para o Brasil.

Agora, não posso concordar com um ajuste fiscal que penalize o trabalhador ou o contribuinte deste País. O que o Governo precisa fazer é reduzir a sua despesa, reduzir o seu gasto corrente. O Governo tem Ministérios em excesso, cargos comissionados em excesso. Fiz um requerimento formal de informações quando Deputado Federal, solicitando quantos cargos comissionados existiam na estrutura do Governo Federal. Resposta formal do Ministério do Planejamento: 23.579; enquanto a França possui 4.800, os Estados Unidos inteiros, 8.000.

Portanto, o Governo não deve fazer um ajuste fiscal penalizando o trabalhador ou o contribuinte; deve reduzir a sua despesa. Eu penso que assim nós teríamos um País melhor.

Além disso, Sr. Presidente, só para concluir, nós temos uma carga tributária neste País que supera 36% do Produto Interno Bruto. Pensar em ter um ajuste fiscal com uma carga tributária superior a 36% do Produto Interno Bruto é reconhecer as ineficiências e incompetências de um Governo, porque, se o Governo não consegue entregar serviços públicos de qualidade tendo uma carga tributária superior a 36% do PIB, a maior entre os países do mundo emergente, é porque o Governo não tem sido eficiente.

Então, o que o Governo precisa fazer é qualificar melhor o seu gasto e ser mais eficiente, e não penalizar o contribuinte ou o trabalhador deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa e Senador Cristovam em seguida.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, quero convocar todos os Senadores e Senadoras do PT para esta votação, que é extremamente importante. Nós já tivemos oportunidade de falar e mostrar ao Brasil que, neste momento, o que estamos buscando é um freio de arrumação na economia do nosso País, para que possamos ter as condições necessárias à retomada do crescimento e do desenvolvimento.

Já tive oportunidade de dizer também que, em 2003, quando o Presidente Lula assumiu e precisava equacionar a herança maldita que recebeu dos governos do PSDB, fomos obrigados a tomar medidas até bem mais duras do que esta. Àquela época, esses discursos que foram feitos hoje aqui foram repetidos na mesma maneira. Aliás, os de hoje repetem os de então: "Governo neoliberal, presidente vinculado ao mercado financeiro, os trabalhadores é que vão pagar".

Depois de dois anos, quando o Brasil começava uma situação de franco crescimento, com distribuição da renda, com resgate do salário mínimo, com implementação de políticas salariais, os que atacavam da mesma forma de hoje, os da oposição, tiveram que se calar; e os que simpatizavam, que eram da Base do Governo, puderam, enfim, entender que o Governo tinha trilhado o caminho certo.

É óbvio que o nosso projeto econômico, o nosso projeto de governo não é o ajuste. O ajuste é a base para que possamos retomar esse projeto. É por isso que estamos pedindo o voto de confiança do povo brasileiro, o voto de confiança dos Senadores, do nosso Partido em especial, para que possamos aprovar esta medida.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – E virão medidas como esta que já veio, a medida que aumenta a contribuição dos bancos sobre o seu lucro líquido. Outras virão para taxar grandes for-

tunas, para taxar grandes heranças. Aí eu quero ver os defensores dos trabalhadores que se apresentaram aqui hoje nos atacarem e defenderem seus pontos de vista da mesma maneira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não vou entrar nos detalhes se o Presidente Lula recebeu ou não uma herança maldita, mas, se ele recebeu, a herança foi fabricada por outro. Ele tinha que consertar os erros do governo anterior.

Agora, a gente está votando uma proposta de ajuste para consertar uma herança maldita produzida pela própria Presidente Dilma e seu Governo. Alguém pode dizer: "Mas isso não faz diferença." Faz, porque hoje a economia vive de credibilidade. O Governo atual não tem a necessária credibilidade para fazer uma proposta desse tipo, mas este Governo foi eleito, está aí e vai ficar.

Como resolver essa equação de não ter credibilidade e ser o Governo que está aí? Construindo a credibilidade. Constrói-se a credibilidade no diálogo, no entendimento, fazendo uma autocrítica dos seus erros.

Se trouxesse para cá uma proposta, Senador Jorge Viana, buscando o entendimento, seria possível, mas não seria esta proposta, primeiro, porque fere, sim, direitos dos trabalhadores, mas os trabalhadores brasileiros estariam até dispostos a fazer sacrifícios para salvar o Brasil. O problema é que isso não vai salvar o Brasil. O nosso déficit, a nossa brecha é de mais de R$300 bilhões, e isso vai dar R$14 bilhões, 4%. Sacrificam-se conquistas históricas que dificilmente recuperaremos. Serão necessárias lutas ferrenhas para recuperar, sem salvar o Brasil.

O que a Presidente deveria fazer, além da autocrítica, da busca do entendimento, é trazer uma proposta ampla, que vai exigir o alongamento da dívida, negociando isso com os credores; que vai exigir propostas muito maiores do que essa.

Hoje, aqui, alguém falou que o PT estaria se suicidando. O pior é que estaria se suicidando, se for o caso, por muito pouco. Não é um suicídio para salvar o Brasil; é insuficiente o que a gente está votando e é comprometedor, e muito, votar isso. Por isso, votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é exatamente em cima desse discurso, do que foi construído durante esses 12 anos, que o Brasil chegou à situação em que chegou. Ou seja, hoje, é um País que quebrou uma Petrobras. Prestem atenção, um Governo quebrar uma Petrobras! Ele quebrou uma regra mundial de que o melhor negócio do mundo é uma petroleira bem administrada; e o segundo melhor negócio do mundo é uma petroleira também mal administrada.

Então, o PT deu conta de quebrar a Petrobras, fato inédito. Hoje, ela não tem capital sequer para se manter naquilo que o Governo do PT aprovou, que é exatamente essa participação em parceria, em partilha.

E agora nós estamos vendo o quê? A Caixa Econômica quebrada. Não há mais investimento no Minha Casa, Minha Vida. Nós estamos vendo os fundos de pensão envolvidos em empréstimos aos campeões, a Argentina e a Venezuela, quebrados.

Nós estamos assistindo hoje ao setor elétrico totalmente sucateado. A população brasileira está tendo que pagar uma conta 500% maior do que o discurso que o PT fez às vésperas da eleição.

Era tido também que nada iria mudar em relação à taxa de juros. Hoje nós já temos uma taxa de juros que torna inviável ao cidadão poder continuar pagando seus empréstimos.

Então, Sr. Presidente, o que nós estamos vendo neste momento, quem vota nesta hora agora "sim" à aprovação desse projeto não está extinguindo só direitos trabalhistas, não; ele está provocando a extinção de milhares de brasileiros que não terão como sobreviver. Essa é a verdade.

Ele está extinguindo a vida e a condição digna dos aposentados, daquele desempregado, do cidadão que tem dificuldade no momento em que tem um problema de saúde, daquela família que teve a dificuldade de enfrentar uma situação difícil com a morte de um de seus parentes.

Essa é a situação a que o PT quer levar o Brasil. É por isso que eu peço a reflexão de todos. Quem é que vai sobreviver com um painel desse na sua Base, votando "sim" a uma matéria dessa, que vai atingir o cidadão mais carente neste momento?

Qual é a condição humana de um cidadão poder amanhã, sabendo que o seu Senador ou a sua Senadora votaram embasando um Governo que não tem credibilidade e que praticou o estelionato eleitoral para ganhar as eleições, Sr. Presidente. É inaceitável!

Nós precisamos, nesta hora, ter compromisso com o País. Nós sabemos muito bem que essa medida aí faz com que haja um desânimo total da população brasileira.

E eu chamo atenção, Sr. Presidente, para um fato a mais. A população brasileira não vai ficar inerte a essas truculências que estão sendo praticadas no Congresso Nacional nem no Governo.

Nós temos o compromisso de preservar a democracia. Se continuarmos afrontando a população brasileira, vamos ver um processo de desobediência civil instalado neste País, um descumprimento das regras e das leis, porque as regras e as leis só servem para penalizar aqueles que ajudaram tanto o PT a chegar ao poder e, nesta hora, estão sendo duramente penalizados por ele.

Por isso, peço a reflexão de todos. Vamos votar "não" e derrotar esta medida provisória, que é penalizadora ao cidadão que trabalha.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO Aberta

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015

Altera critérios para a concessão do seguro-desemprego, abono salarial e seguro-defeso.

Tipo Matéria	**MPV**	Número	**3**	Ano **2015**
Início Votação	**26/05/2015 20:43:14**	Término Votação	**26/05/2015 21:06:54**	
Num.Sessão	**82**	Data Sessão	**26/05/2015 14:16:01**	

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	NÃO
PDT	LIVRE
PTB	NÃO
PSB	NÃO
DEM	NÃO
PP	SIM
PR	SIM
PSD	SIM
PCdoB	SIM
PPS	NÃO
PRB	NÃO
PSC	NÃO
PSOL	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	NÃO
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	NÃO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	NÃO
PSDB	SC	Dalírio Beber	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM

Emissão 26/05/2015 21:07:03

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO Aberta

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015

Altera critérios para a concessão do seguro-desemprego, abono salarial e seguro-defeso.

Tipo Matéria **MPV** Número **3** Ano **2015**
Início Votação **26/05/2015 20:43:14** Término Votação **26/05/2015 21:06:54**
Num.Sessão **82** Data Sessão **26/05/2015 14:16:01**

PSC	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PTB	PI	Elmano Férrer	NÃO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	NÃO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	NÃO
PPS	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PSDB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	NÃO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	NÃO
-	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PDT	DF	Reguffe	NÃO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	NÃO
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM

SEADI
Folha:
Rubrica

Emissão 26/05/2015 21:07:03

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO Aberta

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015

Altera critérios para a concessão do seguro-desemprego, abono salarial e seguro-defeso.

Tipo Matéria	**MPV**		Número	**3**	Ano **2015**
Início Votação	**26/05/2015 20:43:14**		Término Votação	**26/05/2015 21:06:54**	
Num.Sessão	**82**		Data Sessão	**26/05/2015 14:16:01**	

PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	NÃO
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM

Presidente: *Renan Calheiros*

SIM:39 **NÃO:32** **ABST.: 0** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:72**

Primeiro-Secretário

SEADI
Folha:
Rubrica

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 39; NÃO, 32.

Nenhuma abstenção.

Está aprovado o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Passamos, agora, à votação, em globo, das Emendas nºs 240 e 241, de redação, apresentadas pelo Relator.

Poderemos fazer isso de maneira mais simples.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas, contra os votos do Senador Cássio, Senador Aécio, Senador Aloysio, Senador Magno Malta, Senador Randolfe, Senador Fernando Collor, Senador Flexa Ribeiro, Senador Reguffe, Senador Ronaldo Caiado, Senador Amorim, Senador José Agripino, Senador Davi Alcolumbre, Senador Marcelo Crivella, Senador Antonio Carlos Valadares,...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Paim, por favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... Senador Paulo Paim, Senador Petecão, Senador Tasso Jereissati, Senador João Capiberibe, Senador Randolfe Rodrigues.

Aprovado o projeto de lei de conversão, com as emendas de redação.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental.

PARECER Nº 240, DE 2015–CDIR

PARECER
Nº 240, DE 2015
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (Medida Provisória nº 665, de 2014).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (Medida Provisória nº 665, de 2014), que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 7.859, de 25 de outubro de 1989, e 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências*, consolidando as emendas de redação aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de maio de 2015.

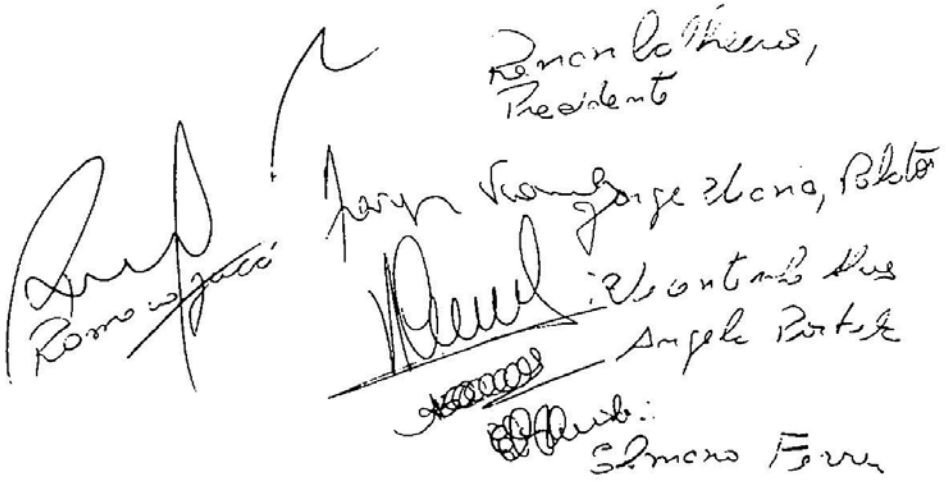

ANEXO AO PARECER Nº 240, DE 2015

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (Medida Provisória nº 665, de 2014).

Altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social; revoga dispositivos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Leis nº 7.859, de 25 de outubro de 1989, e nº 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, relativos a:

a) pelo menos 12 (doze) meses nos últimos 18 (dezoito) meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da primeira solicitação;

b) pelo menos 9 (nove) meses nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da segunda solicitação; e

c) cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando das demais solicitações;

II – (Revogado);

.....

VI – matrícula e frequência, quando aplicável, nos termos do regulamento, em curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional habilitado pelo Ministério da Educação, nos

termos do art. 18 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, ofertado por meio da Bolsa-Formação Trabalhador concedida no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica.

....." (NR)

"Art. 4º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por período máximo variável de 3 (três) a 5 (cinco) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, contados da data de dispensa que deu origem à última habilitação, cuja duração será definida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

§ 1º O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas nos incisos I, III, IV e V do *caput* do art. 3º.

§ 2º A determinação do período máximo mencionado no *caput* observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço do trabalhador nos 36 (trinta e seis) meses que antecederem a data de dispensa que originou o requerimento do seguro-desemprego, vedado o cômputo de vínculos empregatícios utilizados em períodos aquisitivos anteriores:

I – para a primeira solicitação:

a) 4 (quatro) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 23 (vinte e três) meses, no período de referência; ou

b) 5 (cinco) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, no período de referência;

II – para a segunda solicitação:

a) 3 (três) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 9 (nove) meses e, no máximo, 11 (onze) meses, no período de referência;

b) 4 (quatro) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 23 (vinte e três) meses, no período de referência; ou

c) 5 (cinco) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, no período de referência;

III – a partir da terceira solicitação:

a) 3 (três) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de,

no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 11 (onze) meses, no período de referência;

b) 4 (quatro) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 23 (vinte e três) meses, no período de referência; ou

c) 5 (cinco) parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, no período de referência.

§ 3º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do § 2º.

§ 4º Nos casos em que o cálculo da parcela do seguro-desemprego resultar em valores decimais, o valor a ser pago deverá ser arredondado para a unidade inteira imediatamente superior.

§ 5º O período máximo de que trata o *caput* poderá ser excepcionalmente prolongado por até 2 (dois) meses, para grupos específicos de segurados, a critério do Codefat, desde que o gasto adicional representado por esse prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, 10% (dez por cento) do montante da reserva mínima de liquidez de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990.

§ 6º Na hipótese de prolongamento do período máximo de percepção do benefício do seguro-desemprego, o Codefat observará, entre outras variáveis, a evolução geográfica e setorial das taxas de desemprego no País e o tempo médio de desemprego de grupos específicos de trabalhadores.

§ 7º O Codefat observará as estatísticas do mercado de trabalho, inclusive o tempo médio de permanência no emprego, por setor, e recomendará ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego a adoção de políticas públicas que julgar adequadas à mitigação da alta rotatividade no emprego." (NR)

"Art. 4º-A. Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador rural desempregado dispensado sem justa causa que comprove, na forma do disposto em resolução do Codefat:

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de dispensa;

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – não ter exercido, no período aquisitivo, atividade remunerada fora do âmbito rural;

IV - encontrar-se em situação de desemprego involuntário;

V – não estar em gozo de nenhum benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, exceto pensão por morte e auxílio-acidente;

VI – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente para sua manutenção e de sua família.

§ 1º O período computado para a concessão do benefício não poderá ser utilizado para pleitear novo benefício de seguro-desemprego previsto nesta Lei.

§ 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador rural desempregado, por período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 (dezesseis) meses, contados da data de dispensa que deu origem à primeira habilitação.

§ 3º O benefício do seguro-desemprego poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, satisfeitas as condições arroladas no *caput*, à exceção de seu inciso II.

§ 4º Sobre os valores do seguro-desemprego pago ao empregado rural deverá ser descontada a contribuição previdenciária, com alíquota de 8% (oito por cento), devendo esse período ser contado para efeito de concessão de benefícios previdenciários."

"Art. 7º .....

.....

IV – recusa injustificada por parte do trabalhador desempregado em participar de ações de recolocação de emprego, conforme regulamentação do Codefat." (NR)

"Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial anual, no valor máximo de 1 (um) salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I – tenham:

a) percebido de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) até 2 (dois) salários-mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado; e

b) exercido atividade remunerada por, pelo menos, 90 (noventa) dias no ano-base;

.....

§ 1º.....

§ 2º O valor do abono salarial anual de que trata o *caput* será calculado na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

§ 3º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será contada como mês integral para os efeitos do § 2º deste artigo.

§ 4º O valor do abono salarial será emitido em unidades inteiras de moeda corrente, com a suplementação das partes decimais até a unidade inteira imediatamente superior." (NR)

"Art. 9º-A. O abono será pago pelo Banco do Brasil S.A. e pela Caixa Econômica Federal mediante:

I – depósito em nome do trabalhador;

II – saque em espécie; ou

III – folha de salários.

§ 1º Ao Banco do Brasil S.A. caberá o pagamento aos servidores e empregados dos contribuintes mencionados no art. 14 do Decreto-Lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, e à Caixa Econômica Federal, aos empregados dos contribuintes a que se refere o art. 15 desse Decreto-Lei.

§ 2º As instituições financeiras pagadoras manterão em seu poder, à disposição das autoridades fazendárias, por processo que possibilite sua imediata recuperação, os comprovantes de pagamentos efetuados."

"Art. 25-A. O trabalhador que infringir o disposto nesta Lei e houver percebido indevidamente parcela de seguro-desemprego sujeitar-se-á à compensação automática do débito com o novo benefício, na forma e no percentual definidos por resolução do Codefat.

§ 1º O ato administrativo de compensação automática poderá ser objeto de impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, pelo trabalhador, por meio de requerimento de revisão simples, o qual seguirá o rito prescrito pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 2º A restituição de valor devido pelo trabalhador de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante compensação do saldo de valores nas datas de liberação de cada parcela ou pagamento com Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme regulamentação do Codefat."

Art. 2º A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O pescador artesanal de que tratam a alínea "b" do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alínea "b" do inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que exerça sua atividade profissional ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie.

§ 1º Considera-se profissão habitual ou principal meio de vida a atividade exercida durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso, ou nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do defeso em curso, o que for menor.

REQUERIMENTO
Nº 552, DE 2015

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice Presidente do Parlamento Latino Americano pelo Brasil, requeiro nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 40, § 1°, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me do País, no período de 05 a 07 de junho de 2015, para participar (convite em anexo) em Cuba, das seguintes reuniões:

- Reunión de La Comisión de Equidade de Género, Niñez y Juventud.
- Reunión de La Comisión de Salud.

Sala das Sessões, em de 2015

Senador FLEXA RIBEIRO

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção e será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Item 2 da pauta.

Projeto de Lei...

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador. *Fora do microfone.*) – Antes de nós termos, aí, uma condição tranquila...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – ... Provisória 664, eu acho que maldade já foi feita demais na data de hoje. (*Palmas*.)

Pelo menos, poderíamos continuar na data de amanhã a Medida Provisória 664, Sr. Presidente. Nós temos todo o dia de amanhã, exatamente reservado à 664. Não temos nenhuma outra que não seja essa matéria, Sr. Presidente.

Eu peço a ponderação da Mesa para que possamos levar essa discussão e votação para o dia de amanhã, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, não há acordo. Vamos continuar com a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para deixar claro que nós não vamos, ao contrário do que aconteceu na semana passada, aceitar o encerramento da discussão como pretende o Governo. Então, vamos varar a madrugada.

O Governo já demonstrou toda a sua disposição de fazer mal ao trabalhador brasileiro.

Eu ouvi, atentamente, o discurso do Senador Humberto Costa há poucos instantes, e o que faltou, Senador – e estou lhe nominando para que V. Exª possa requerer o art. 14 –, é que nós possamos entender que todo o discurso que o Senador Humberto Costa fez há poucos instantes, na votação da matéria que tirou direitos dos trabalhadores, entre eles o abono salarial, deveria ter sido feito na campanha eleitoral. Aí, estava tudo justo. Aí, estava tudo correto. Você chega numa campanha eleitoral, diz o que vai fazer, aí, o cidadão, o eleitor, a eleitora vota, com aquilo que foi dito, e está tudo certo. É assim que se faz na regra democrática e no compromisso com a ética e com a verdade.

O grande problema é que o PT, e, volto a dizer, é extremamente constrangedor ter que dizer isso, mas a Presidente Dilma Rousseff mentiu para o Brasil, e a mentira se transformou num estelionato sem precedentes. E o PT fica com um discurso... Quero ver votar o imposto das grandes fortunas.

Desconheço, aqui, grandes fortunas nesse plenário, fora as exceções de praxe – estou olhando para uma delas aqui. Mas, há treze anos – há treze anos – que o PT governa o Brasil, há treze anos que o PT governa o Brasil, e há treze anos que o PT promete encaminhar ao Senado, com sua Base de Governo, a proposta de impostos de grandes fortunas.

O Governo tem maioria para tirar o abono salarial do trabalhador, como tirou há poucos instantes. E por que não aprova o imposto de grandes fortunas como se fosse um grande argumento que é trazido para encobrir a fraude, o estelionato praticado contra o povo brasileiro?

O que se viu há poucos instantes, Sr. Presidente, neste plenário do Senado Federal, e que fique registrado não apenas nos Anais, mas na história do nosso País, é tudo aquilo que a população revoltada, a população brasileira revoltada nas ruas não aceita mais: um discurso para ganhar a eleição e uma prática de Governo completamente diferente para massacrar os que mais precisam.

Foi essa conduta de aparelhamento do Estado brasileiro, foi essa conduta de malversação do dinheiro público que levou o Brasil para a crise que enfrentamos hoje.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – E o povo canta, Presidente: "O PT pagou com traição a quem sempre lhe deu a mão".

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos suspender temporariamente a sessão.

(A sessão é suspensa às 21 horas e 15 minutos e reaberta às 21 horas e 17 minutos sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Quero só concluir, Sr. Presidente.

Então, o que se discute aqui é que todo esse discurso que o Senador Humberto Costa fez há poucos instantes, por lealdade, deveria ter sido feito no período eleitoral. Aí, sim, a população brasileira não teria sido lograda e enganada como o foi na eleição passada, porque nada disso foi dito. Pelo contrário, o que foi dito é que o Brasil vivia um instante glorioso, um momento de pujança econômica, quando o País foi enganado pela Presidente da República, que sonegou essas informações ao povo brasileiro.

Como bem disse o Senador Cristovam Buarque há poucos instantes, se houvesse, em primeiro lugar, uma postura de humildade da Presidente da República, do Governo, de pedir desculpas ao povo brasileiro e de explicar a real situação do País e se essas medidas, de fato, salvassem a Nação – nós conhecemos o nosso povo, nós conhecemos a nossa gente, como acaba de destacar o Senador Cristovam –, nós teríamos o sacrifício do povo brasileiro. Mas o que há de mais perverso nisso tudo é que todo esse sacrifício imposto ao trabalhador e à trabalhadora não resolverá o problema. Pelo contrário, o problema será agravado, porque são medidas recessivas.

O Governo insiste numa política de juros altos quando, com apenas meio ponto percentual dessa taxa de juros astronômica, nós teríamos uma redução de despesas, de gastos de mais de R$7 bilhões. Não há justificativa para o Governo manter juros tão elevados, quando não há mais uma inflação de demanda, e cobrar a conta do trabalhador.

Então, Sr. Presidente, não é correto, não é justo que se faça isso com a sociedade, com as pessoas, sem falar do aumento na conta de energia, na conta de luz e em outras tarifas administradas e da volta da inflação.

O que é mais grave é que todo o discurso que faz agora a Base do Governo, principalmente a Bancada do PT, deveria ter sido feito na época na campanha eleitoral. Aí está tudo bem, está tudo justo. Na disputa eleitoral, você vai e apresenta os problemas do Brasil.

Para encerrar definitivamente, quanto ao imposto das grandes fortunas, quero dizer que o PT, há 13 anos, governa o Brasil, mas esse imposto não foi apresentado pelo Governo. Nunca, em tempo algum, o sistema financeiro ganhou tanto dinheiro, lucrou tanto quanto no Governo do PT! Basta olhar os balanços dos bancos. Então, é discurso que já não consegue mais convencer as pessoas, porque, de fato, a coerência cobra um preço. E o preço maior da coerência é, sobretudo, o compromisso com a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Fernando Collor. (*Pausa.*)

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir ao Senador Humberto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é uma noite triste, da queda de uma história, do desmentir de uma trajetória.

Acontece uma marcha de prefeitos. Prefeitos e prefeitas estão em Brasília, com seus Municípios enfiados num gargalo, pelo menos na esperança de ouvir uma palavra da Presidente.

Onde ela está, Líder Delcídio do Amaral? Está no México. Não sei se está sendo conduzida pelos coiotes, mas lá ela está.

Sr. Presidente, esta noite marca na história deste País o desmentir de uma história, o desmentir de uma pregação de rua, muitas vezes acintosa. Essas pessoas que estavam na galeria se manifestando, gritando e cantando, Sr. Presidente, alguém as treinou. Eles aprenderam isso com alguém. Isso não foi do nada.

Sr. Presidente, chegou-se ao poder pregando direito de trabalhadores, falando nos pobres, nos mais humildes. Esse discurso é tão forte, Sr. Presidente, que até a mim enganou. Enganou a mim e tantos outros! Sr.

Presidente, eu me penitencio, participei das duas campanhas do Presidente Lula e participei da campanha da Presidente Dilma. Sr. Presidente, poucas vezes eu me arrependi de alguma coisa que fiz.

Mas o indivíduo se desmente. É como se estivesse se escondido atrás de um biombo. Esse biombo tinha um rosto de pobre, tinha um rosto de trabalhador, tinha o chapéu de construção civil, Senador Vicentinho, tinha uniforme, tinha macacão, tinha mão suja de graxa, mas, lá atrás do biombo, escondia-se a verdadeira intenção para se chegar ao poder. Chegou-se ao poder.

No último pleito eleitoral, as mentiras mais deslavadas foram contadas, e, agora, este Parlamento as ratifica, assina embaixo. Este Parlamento carimba aquilo que foi indigno no processo eleitoral.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu já tinha dito isso.

A Presidente poderia subir no tapete da humildade e dizer: "Errei. Tentando acertar, errei. Quem tenta acertar muito erra muito. No processo eleitoral, falei algumas coisas. Desculpem-me, mas nós todos temos de nos unir, para resolvermos esse drama, essa queda livre que vive o Brasil". Aliás, nós estamos em queda livre. E quem está em queda livre não para.

Mesmo com essas medidas sacrificando o trabalhador, isso não vai resolver o problema deste País, porque esse Governo é um corpo com câncer, com metástase por todo o lado. Não vai ser essa injeçãozinha tirada do sangue do trabalhador que vai resolver um Governo que é um corpo tomado pelo câncer, pelo câncer da corrupção, da incompetência, da mentira e da leviandade!

Encerro, dizendo uma coisa, Sr. Presidente: embora meu Partido tenha dito "o PR vota 'sim'", eu votei "não". Para que não se confunda o painel com a minha posição, votei "não". Com meu voto "não", eu disse: eu os acompanhei em três mandatos, nas ruas, desde a eleição de prefeito, de deputado, de vereador, de governador, de presidente da República, porque eu acreditava nessa ligação emocional verdadeira com o trabalhador, na busca de se mudar a realidade dos menos favorecidos deste País, mas hoje descubro que eles estavam escondidos atrás de um biombo. Essa é a verdadeira face, essa é a verdadeira cara desse Governo apodrecido, canceroso, cheio de metástases por todo o lado!

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Quando descobriram que o Collor, no governo, tinha uma verruga no dedo, eles foram para as ruas para amputar o corpo do Collor. Ele foi amputado com uma verruga no dedo. Hoje, o corpo está todo podre, e o povo pergunta, diante de um corpo podre: "Nenhuma reação? Nenhuma reação?".

Esta sessão é histórica, vergonhosa.

Aqui, encerro, dizendo algo àqueles que me ouviram, muitas vezes, verbalizar aquilo em que acreditei. Havia um personagem na Escolinha do Professor Raimundo que dizia assim: "E eu acreditei". Você também, Presidente? E eu acreditei, como dizia aquele personagem.

Então, a esses a quem falei, em cujas portas bati, para quem usei o microfone e falei, verbalizando e fazendo reverberar aquilo que eu achava que era verdade – e era uma grande mentira –, a todos vocês, eu digo: perdoem-me, em nome de Jesus!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 2** da pauta:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2015

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, que *altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1991; 8.213, de 24 de julho de 1991; 10.779, de 25 de novembro de 2003; 10.876, de 2 de junho de 2004; 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e 10.666, de 8 de maio de 2003, e dá outras providências (novas regras para concessão do auxílio-doença e pensão por morte) (proveniente da Medida Provisória nº 664, de 2014).*

O Parecer sob nº 7, de 2015, da Comissão Mista teve como Relator o Deputado Carlos Zarattini e como Relator revisor o Senador Telmário Mota e é pela aprovação da Medida Provisória e de parte das emendas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, que apresenta, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos.

Foram apresentadas à Medida Provisória 526 emendas.

O Projeto de Lei de Conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 14 de maio, da seguinte forma: foram considerados como não inscritos pelo Presidente da Câmara dos Deputados, por não guardarem

relação com a matéria, os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 8º do Projeto de Lei de Conversão; aprovação de parte da Emenda nº 45; aprovação da Emenda Aglutinativa nº 4 e supressão de parte do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2015, e se esgotará no dia 1º de junho.

O Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2015, foi lido no Senado Federal no dia 19 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas propor, tendo em vista o adiantado da hora, que nós abríssemos e fizéssemos a discussão na noite de hoje e pudéssemos votar essa matéria no dia de amanhã, visto que outra matéria, a Medida Provisória nº 688, também tranca a pauta do Congresso Nacional.

Então, a proposta que faço, Sr. Presidente, é que façamos a discussão na noite de hoje e a votação apenas no dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde já, pela lealdade processual que devemos ter mesmo na adversidade, deixo claro que o PSDB não concorda com a votação da Medida Provisória nº 668, que foi lida na última sexta-feira e que, portanto, não cumpriu o prazo de duas sessões.

Essa foi uma discussão muito longa que fizemos em 2013, em respeito às atribuições do Senado Federal. Havia um acordo para que houvesse um intervalo de, no mínimo, sete dias da chegada da matéria da Câmara dos Deputados. Tivemos uma discussão, e foi firmado o acordo de que a votação só seria realizada duas sessões após a leitura. Então, após a leitura significa duas sessões, que será na terceira sessão. Portanto, o PSDB, desde já, manifesta posição em relação à 668.

No que diz respeito à discussão dessa matéria, queremos, obviamente, discuti-la. Não é possível que o Senado deixe de cumprir o seu papel pela premência de prazo do Governo. Esse é um problema de ritmo do Governo. O Governo, já faz muito tempo, fez uma opção pela manutenção de uma base que, na Câmara, só se votam as matérias, muitas vezes, quando o Governo estende o balcão de negócios. É lamentável ter que constatar isso na política brasileira nesses últimos anos, e tem-se aprofundado cada vez mais essa prática.

Não podemos, obviamente, abrir mão da discussão dessa matéria. Queremos discutir hoje; queremos, se for preciso, discutir amanhã, para que o debate esteja maduro, e cada um possa ter consciência do voto que estará dando em matérias que interessam à população brasileira. Estamos falando de auxílio-doença, estamos falando de pensão por morte, de fator previdenciário, também da perícia médica. Àqueles que criticam muito a terceirização, está aqui sendo feita uma terceirização ainda mais precária do que o que é feito com os médicos cubanos.

Sr. Presidente, o PSDB está disposto a varar a madrugada, como já fizemos tantas outras vezes. Vamos varar a madrugada. Eu venho de um tempo, como V. Exª também, da Assembleia Nacional Constituinte, em que sessões iam até às 3h, 4h, 5h da manhã sem nenhum problema. O importante é que o povo brasileiro saiba que nós não vamos correr com a sela. Nós vamos ficar aqui, juntos, trabalhando pela defesa do nosso trabalhador e não permitindo que essas violências sejam praticadas contra aqueles que nada têm a ver com a crise que o Brasil vive hoje. Quem pariu Mateus que o embale. É o Governo que deveria cuidar da crise que provocou, e não transferir a conta para o trabalhador brasileiro. O PSDB se manterá firme no plenário, discutindo a matéria à exaustão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – É importante que possamos definir essa questão levantada pelo Líder Eunício, já que existe uma questão de ordem do Senador Aloysio Nunes, decidida pela Mesa e por V. Exª, que deixa bem claro, bem explícito que nós teremos a votação somente após duas sessões da leitura da medida provisória. Não é na segunda, é após a segunda. Está bem claro, está bem redigido, português nítido. Não há como fazer ali outra interpretação que não seja essa. Sei da capacidade de mutação do discurso do PT, mas, daquilo que está decidido pela Mesa, não há como interpretar de outra maneira.

Essa questão foi decidida em 19 de fevereiro de 2013. Questão de Ordem nº 1, de 2013, o item 5 diz:

> Quanto à manutenção do acordo informal de apreciação da medida provisória, após [após, é importante que seja dito isso a todos os Líderes do PT] a segunda sessão deliberativa ordinária de sua leitura, cabe às lideranças partidárias definirem e acordarem sobre esse procedimento. Esse procedimento foi um procedimento acordado aqui (...) e somente deixará de ser observado se um novo

> acordo o revogar na prática. Enquanto um acordo não revogar esse procedimento, ele será observado em função do posicionamento das lideranças partidárias.

Então, não podemos, de maneira alguma, confundir o Plenário de que amanhã a Medida Provisória nº 668 estaria em condições de ser votada. Ela só poderá ser votada cumprindo o acordo, e a decisão da questão de ordem já decidida por V. Exª, na quinta-feira. Isso é matéria vencida, e todos, durante esse tempo todo, a não ser por acordo da totalidade do Plenário, essa matéria poderá ser votada no dia de amanhã.

Como tal, Sr. Presidente, se essa é a disposição da Base do Governo, é lógico que o Governo não estará aqui na discussão. Nós não vimos o Governo discutir a 665 hora alguma. É impressionante, não vi um orador para defender a 665 na tribuna. Então, é jogo subterrâneo. Eles têm uma maioria impressionante, uma maioria que não tem coragem de assumir a tribuna para defender aquilo em que estão votando favoravelmente. Então, é lógico que a discussão na data de hoje, para eles, é algo como um silêncio completo, um silêncio azul aqui na Casa. Vai ser novamente um silêncio na 664 também. Pode ser que, na parte específica da tentativa, talvez, de buscarem uma quebra na parte daquilo que foi aprovado pela Câmara do fator previdenciário, poder ser que alguém se pronuncie. Mas não há tanto essa convicção.

Portanto, como tal, a discussão na data de hoje se dará apenas pelos Senadores da Oposição, e o Governo continuará nesta estratégia de um Parlamento silencioso, de um Parlamento sem discurso para defender o Governo, que é indefensável diante de toda a população brasileira.

Sr. Presidente, requeiro a V. Exª que preservemos aquilo que a Mesa já deliberou. Depois, se é esta vontade da Base do Governo, que já está bem esvaziada – nós temos aqui pouquíssimos da Base do Governo –, continuaremos o debate.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, só para um esclarecimento.

Eu não estou aqui propondo nenhuma quebra das decisões corretamente tomadas por V. Exª, que teve inclusive o nosso aplauso. O que estou propondo, Sr. Presidente, é a Medida Provisória nº 664, que entrou nesta Casa e foi lida no dia 19. Entrou no dia 14, foi lida no dia 19. Portanto – hoje é dia 26 –, há sete dias. Não nenhum óbice a que se faça discussão da Medida Provisória nº 664.

Eu não estou tratando da Medida Provisória nº 668 e nem estou propondo nenhuma quebra de decisão feita corretamente por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu agradeço aos Srs. Senadores.

Respondendo à questão de ordem que foi colocada hoje, na reunião de Líderes, e reiterada agora aqui, no plenário, em abril de 2003, respondendo a uma questão de ordem, o então Presidente José Sarney disse o seguinte:

> Por outro lado, chamo a atenção dos Srs. Líderes para o fato de que, no caso das medidas provisórias, a Mesa adotará o seguinte procedimento: aguardará, pelo prazo de três sessões, que as Lideranças entrem em acordo sobre as matérias. Não havendo acordo, a Mesa se sente na obrigação de submeter ao Plenário as matérias que estão em pauta, e, naturalmente, os partidos se manifestarão sobre se as apoiam ou não ou sobre se desejam ou não obstruí-las.

Em 2013, instado sobre a mesma questão, eu tive a oportunidade de responder:

> Quanto à manutenção do acordo informal de apreciação da medida provisória, após a segunda sessão deliberativa ordinária de sua leitura, cabe [...] às lideranças partidárias definirem e acordarem sobre esse procedimento. Esse procedimento foi um procedimento acordado aqui no passado e somente deixará de ser observado se um novo acordo o revogar na prática. Enquanto um acordo não revogar [*portanto*] esse procedimento, ele será observado em função do posicionamento das lideranças partidárias.

Hoje, quando nós fazíamos uma reunião de Líderes, instado pelo Senador Ronaldo Caiado, eu até sugeri incluir essa regra que adotamos há muito tempo num acordo, porque, se houvesse um acordo para votarmos alguns destaques, nós poderíamos incluir também essa matéria como parte do acordo. Aí, sim, estaria revogada esta regra. Como não houve isso e, não havendo a revogação do acordo pelos Líderes partidários, não houve outro encaminhamento, outro procedimento, não cabe a esta Mesa indicar senão cumprir o prazo estabelecido e, como consequência dele, a Medida Provisória nº 668 só poderá nesta Casa ser apreciada na quinta-feira. Para tanto, desde já eu convoco os Senadores e as Senadoras para que apreciemos esta Medida Provisória nº 668, na quinta-feira, em função de acordo anteriormente feito aqui pelos Líderes da Casa.

Algumas medidas provisórias – a Mesa está lembrando –, já tiveram a sua apreciação antecipada, mas em função de acordo dos Líderes partidários, o que não aconteceu com relação à Medida Provisória nº 668.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Voltemos à Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, Relator Revisor da matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, eu estou encaminhando à Mesa um requerimento.

Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe e Senador Cássio, na sequência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só um esclarecimento: houve uma proposta aqui apresentada pelo Senador Eunício para que a discussão da 664 ocorresse hoje, e a votação, amanhã. Se houve entendimento, então, sobre esse encaminhamento, se há acordo sobre esse encaminhamento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Não, não, não há entendimento. O PSDB concordaria se nós suspendêssemos a sessão, inclusive é este o teor do requerimento que encaminho à Mesa. Então, nós poderíamos suspender a sessão e retomar as discussões a partir de amanhã. Aí não há problema.

O PSDB não concorda, novamente, a exemplo do que foi feito na semana passada, é em encerrar a discussão. Nós não concordaremos. Foi quando eu disse que nós não vamos correr com a sela. Vamos ficar aqui até 3h, 4h da manhã, o tempo que for necessário.

Agora, se houver a disposição de suspendermos a sessão para que amanhã possamos retomá-la, concordamos. Mas encerrar esta noite, já perto das 10h da noite, a discussão de uma matéria dessa relevância, dessa importância, o PSDB não concorda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Eu vou apresentar uma alternativa para ver se é possível aqui construirmos um acordo.

V. Exª convocaria uma sessão pela manhã, e nós, a partir daí, faríamos a discussão, anteciparíamos, melhor dizendo, a Ordem do Dia de amanhã. Anteciparíamos para 14 horas a Ordem do Dia. Já houve precedente e possibilidade nesse sentido. Anteciparíamos para as 14 horas a Ordem do Dia, e aí daria tempo de haver a discussão e, obviamente, a votação da MP nº 664.

É o encaminhamento que faço a V. Exª e aos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós temos um requerimento, sobre a mesa, que vou pedir que seja lido pelo 1º Secretário, Senador Vicentinho.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR – TO) –

> Requeiro, nos termos do art. 279, III, do RIS, o adiamento da discussão do PLV nº 4, de 2015, para que seja realizada na data de amanhã.
>
> Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Para encaminhar, Sr. Presidente, o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, Senador Cássio, com a sua devida permissão.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – É claro!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe e Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Eu vou fazer um requerimento também com a nossa proposta de antecipação da Ordem do Dia para as 14 horas, amanhã, para também ser apreciado pelos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agora, nós temos três propostas: a proposta do Senador Eunício, a proposta contida no requerimento do Senador Cássio e a proposta do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Se houver concordância dos demais Líderes, não há nenhuma objeção do PMDB, se V. Exª também concordar, em convocar uma sessão para amanhã, a partir das 11 horas, para fazer o debate e a discussão dessa matéria. Sem nenhum problema.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na proposta do Senador Eunício, se nós efetivamente fizéssemos amanhã, antecipando a sessão para as 11 horas, por exemplo, seria algo razoável. Nós teríamos tempo para fazer a discussão e, amanhã, para votar a medida provisória.

Então eu acho que, nesse sentido, é uma coisa que tem bastante razoabilidade o que está sendo proposto. E aí nós nos prepararíamos, segundo o entendimento de V. Exª, para, na quinta-feira, votar a Medida Provisória nº 668.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – Senador Randolfe

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente, é nos termos do encaminhamento que fiz, o Senador ratificou. Estou de pleno acordo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sem querer, de forma nenhuma, qualquer postura de intransigência, a única preocupação que tenho, Sr. Presidente, é que amanhã nós temos uma presença muito significativa de prefeitos de todo o Brasil, que, mais uma vez, realizam uma marcha dos Municípios, a Marcha dos Prefeitos. A antecipação da sessão para as 11 horas talvez crie dificuldades para que nós possamos cumprir as agendas que estão previstas. Além do mais, há um movimento de rua que vem também para a porta do Congresso e que vai merecer a atenção da nossa parte.

A concordância que eu posso fazer é que iniciemos a Ordem do Dia às 14 horas. Eu acho que fica de bom termo. Permite que a sessão seja iniciada mais cedo e não compromete os compromissos que muitos dos Senadores que aqui estão têm na Marcha dos Prefeitos.

Porque, pela manhã, eu, particularmente, tenho um compromisso de presença na Marcha dos Prefeitos, e não gostaria de frustrar, sobretudo os prefeitos da Paraíba, que aguardam a presença dos representantes de cada um dos seus Estados

A Ordem do Dia sendo iniciada às 14 horas eu acredito que contempla a necessidade de retomada da discussão e há tempo suficiente para que a matéria seja votada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – O Senador Cássio Cunha Lima está proposto que nós comecemos a Ordem do Dia às 14 horas de amanhã.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, eu não concordo não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu não concordo porque o Senador Cássio fez um requerimento, que está sobre a mesa, para encerramento de discussão. Não, para suspender a sessão.

Nós temos uma proposta, que foi inclusive corroborada pelo Senador Randolfe Rodrigues, para começarmos a sessão às 11 horas, e eu não ouvi de V. Exª se concorda ou não. V. Exª é o Presidente da Mesa. Havendo concordância de V. Exª, o PMDB concorda em fazer a discussão a partir das 11 horas da manhã. Não havendo concordância nem do Líder Cássio, que tem um requerimento sobre a mesa – não sei a posição de V. Exª –, neste caso, não há necessidade de manifestação, porque há um requerimento sobre a mesa. Se não concordar em fazermos amanhã, às 11 horas, vamos votar o requerimento. Senão, vamos fazer a discussão hoje à noite. A noite é para isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria. PMDB – AL) – Eu queria só comunicar à Casa que, se não houver acordo com relação a uma proposta que façam as Lideranças se encontrarem, e, se couber a mim, eu vou convocar sessão para amanhã, às 16 horas, começando a Ordem do Dia. Começando a Ordem do Dia. Eu acho que apenas desta maneira nós manteremos a isenção da Presidência do Senado Federal e o protagonismo que o Legislativo deve ter com relação à apreciação destas medidas provisórias.

É evidente que isso não está em causa, mas eu já tive oportunidade, não como Presidente do Congresso Nacional, de defender que cabe ao Legislativo colocar alternativas e trabalhar para qualificar esse ajuste fiscal, que sequer pode ser chamado de ajuste fiscal.

Disse ao Ministro Levy várias vezes: "Ministro, nós precisamos ter medidas na prateleira porque esse ajuste é insuficiente e transfere a conta para os trabalhadores". Eu acho que todos nós poderemos perseverar nessa direção.

Se depender de mim, portanto, estará marcada a Ordem do Dia para as 16 horas. Se houver acordo entre os Líderes, eu me renderei ao acordo. Se não houver acordo, já está marcada a Ordem do Dia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente...

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente...

Presidente Renan, eu acho que a proposta que foi colocada, inclusive por iniciativa do próprio Senador Cássio Cunha Lima, nós suspenderíamos hoje, e amanhã iniciaríamos às 14 horas. É o próprio requerimento que foi colocado aqui pelo Líder Cássio Cunha Lima. Se todos estiverem de acordo, nós encaminhamos dessa maneira.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Às 14 horas; às 14 horas é a concordância.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Para seguir a hierarquia, eu vou ficar com o Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Eu acho que às 14 horas fica razoável porque dá tempo de fazer a manifestação da Marcha dos Prefeitos. Já às 16...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – E quinta-feira, Presidente? Quinta-feira começa a que horas, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na quinta-feira, nós começaremos às 11 horas a Ordem do Dia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Amanhã, V. Exª começa às 14 horas então? Há acordo para começar às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E, amanhã, havendo acordo dos Líderes, nós retomaremos às 14 horas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Perfeito. Muito bem.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor presidente, senhoras senadoras e senhores senadores, o encontro aqui em Brasília, de mais de quatro mil prefeitos, vindos de todos os pontos do país para participar da XVIII Marcha Brasília em Defesa dos Municípios, que acontece de hoje até quinta-feira, tem um grande mérito: agendar na pauta política, temas de relevância nacional, mas que afetam direta e seriamente todas as administrações municipais do país, sejam de pequeno, médio ou de grande portes.

Na abertura do evento, os discursos mais políticos que técnicos, deram o tom de que os debates serão acalorados em torno de questões de interesse da Nação como o Pacto Federativo. Tema central da marcha deste ano, o Pacto Federativo aponta para a esperança dos municípios em dias melhores, com sua aprovação.

O presidente da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski, abriu o evento falando da crise que afeta a economia brasileira. Na sua visão, a crise econômica é também, uma crise estrutural e, por isso mesmo, pede reparo no novo Pacto Federativo.

Presente à solenidade de abertura da Marcha, compreendi que o municipalista dirigiu um recado diretamente para todos nós, parlamentares, que temos em nossa pauta, aqui no Congresso Nacional, a discussão sobre o Pacto Federativo. O orador afirmou os prefeitos brasileiros desejam que o Pacto Federativo deve ser pensado juntamente com todos os gestores públicos dos municípios.

Todavia, com uma pauta plural, a marcha tratará, também, de assuntos como a busca de outras fontes de arrecadação para os municípios, de projetos sustentáveis para o enfrentamento à crise hídrica, da questão da mobilidade urbana, e da segurança pública, assim como do financiamento da educação, de melhoria no atendimento de saúde,de assistência social e previdência bem como turismo do patrimônio cultural das cidades.

Com relação a um dos assuntos prioritários do evento, a implementação dos consórcios públicos municipais, os prefeitos vão cobrar mudanças na Lei 11. 705/2008, que trata destes consórcios. Os gestores querem que seja retirada a restrição do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Cauc) e a regulamentação da contração de servidores representa soluções para os municípios.

A bem da verdade, cobranças ao governo federal não faltarão até o dia 28, quando se encerrará o evento. Apesar de receberem recursos de diversas ordens, muitos deles, a fundo perdido, como é o caso do programa Minha Casa Minha Vida, os governos municipais enfrentam enormes dificuldades com a falta de recursos suficientes para atender às demandas das populações de cada município brasileiro.

Concordo, por exemplo, com a cobrança de que o corte de R$ 21 bilhões nos valores das emendas parlamentares impactam direta e significativamente a economia dos municípios. Isso, sem se falar nos Restos a Pagar (RPA), que somam R$ 35 bilhões.

O impacto é realmente muito forte nas economias dos municípios, principalmente, neste momento em que estamos às voltas com a iminência de um ajuste fiscal nacional. Neste contexto de discussão sobre problemas enfrentados nos municípios de nosso país, estão aqueles que nós, lá do meu Estado de Roraima, vivemos diariamente. Somos apenas 15 municípios, entre estes, incluída nossa capital, Boa Vista.

Os problemas que enfrentamos não são muito diferentes daqueles vividos por outras cidades de pequeno e médio portes e até por metrópoles. Temos problemas ligados à educação, à saúde, à segurança, especialmente, em municípios de fronteira, à agricultura, ao turismo e tantos outros.

Amanhã, estaremos com o ministro da saúde, Arthur Chioro, com quem trataremos sobre questões ligadas à área nos municípios de Roraima, onde temos médicos do programa oficial Mais Médicos, mas, precisamos melhorar a estrutura dos hospitais públicos, por exemplo.

Estaremos, também, com técnicos do Ministério da Educação, para tratarmos, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), acerca do Plano de Ações Articuladas (PAR), de obras 2.0 e de dificuldades técnicas que os municípios enfrentam na área de educação. Percebam, senhores senadores, que estou falando de um estado da federação que é novo, com infraestrutura ainda precária e totalmente dependente do ente federal.

Enfim, são muitos os assuntos macro em debate na marcha dos prefeitos, entre eles, a efetivação do Plano Nacional de Educação (PNE), e a reforma política, ora em discussão neste Congresso Nacional.

Diante de tantas demandas, problemas e desafios, vividos não somente pelo governo central, mas também, pelos gestores municipais, o melhor a se fazer, neste momento, é buscarmos a construção da união entre todos os entes federados. Espero que este seja o espírito de todos os que participam da XVIII Marcha Brasília em Defesa dos Municípios.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então está encerrada a sessão e convoco sessão para amanhã às 14 horas.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 50 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente

Dia 26/05 (terça-feira)

HORÁRIO	COMPROMISSO	LOCAL
11h	**Juízes do TRT/GO, Luciano Santana Crispim, Cléber Martins Sales, Maria das Graças Gonçalves Oliveira e o Diretor-Geral do Tribunal Ricardo Lucena, acompanhados de membros da Comissão de Aprovados no Concurso do TRT/GO**	**Sala de Audiências**
11h	**Sessão de Premiações e Condecorações destinada à Entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados, em sua 6ª Premiação**	**Plenário**
12h	**Presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, e advogados da instituição**	**Sala de Audiências**
13h	**Pedro Robério, Presidente do Sindaçúcar-AL acompanhado de produtores de cana de Alagoas**	**Sala de Audiências**
15h	**Reunião de Líderes**	**Sala de Audiências**
16h	**Ordem do dia**	**Plenário**
17h	**Solenidade de posse do Desembargador Federal Reynaldo Soares da Fonseca, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça**	**Sala de sessões do Plenário do STJ SAFS Qd 6 Lt 1 Tr III**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão
Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco
Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
S/Partido - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais
Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso
Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul
Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí
Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina
Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas
Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal
Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia
Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá
Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima
Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos
*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 21
PMDB-17 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 17
PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lúcia Vânia. . . . . PSDB / GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

S/Partido - 1

Marta Suplicy. . . . . SP

Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco da Maioria.	21
Bloco Parlamentar da Oposição.	17
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (S/Partido-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24 **Líder** **Humberto Costa - PT** (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) **Líder do PP - 5** **Benedito de Lira** (16,18,44)	**Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21** ..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	**Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17** **Líder** **Alvaro Dias - PSDB** (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 12** **Cássio Cunha Lima** (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 **Líder** **Lídice da Mata - PSB** (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) ..... **Líder do PSB - 6** **João Capiberibe** (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (15,19,29) **Líder do PSOL - 1** **Randolfe Rodrigues** (24,27) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,26)	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9** **Líder** **Fernando Collor - PTB** (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (5,10) **Líder do PR - 4** **Blairo Maggi** (9) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,7)	**Governo** **Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores repesentativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS	
VAGO	(1)
VAGO	(2)
VAGO	(3)

Notas:

*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).

1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR

Finalidade: Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
***************. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2.
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).
**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).
***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)
****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)
*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).
1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10,2)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033510/11
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lope
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Donizeti Nogueira (PT) (10)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:
*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).
**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).
***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: Terças-Feiras10:00 horas -
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: cae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 311-3516/4605
Fax: 3303-4344
E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605/3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (10,6)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).
1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.
2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).
3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (16,10)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (16,10)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (14)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).
****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).
****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).
******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*******. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).
6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).
7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT) (1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
VAGO (7)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).
7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
VAGO (10)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (5,8,2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).
3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).
4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).
5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO (10)
Senador Ciro Nogueira (PP) (5)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1)
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).
1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (12,11)	2. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO (5)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB) (6)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).
6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).
7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)
8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. VAGO (5)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (3)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (8,6,3)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PSDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PTB	
VAGO	1. VAGO
PP	
VAGO	1.
PDT	
VAGO	1.
PSB	
VAGO	1. VAGO
DEM	
VAGO	1. VAGO
PR	
VAGO	1. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL

VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258
Fax: 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

SD
VAGO
PROS

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. VAGO
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi
Telefone(s): 61 3303-3503
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. VAGO
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.

5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)

TITULARES	SUPLENTES
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política

Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro

Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 548 páginas

(O.S. 12519/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL